



Paraná, 16 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2018

Portaria Nº088, de 15 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **Clementina Marques de Paula Pedrosa** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Consultório** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **16/05/2018**, com retorno em **15/06/2018**.

II – Conceder, a servidora **Denize Dyienne de Lima Neves** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Endemias** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **14/05/2018**, com retorno em **13/06/2018**.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C8CCD68E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
016/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº **016/2018**, que tem por objeto “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de 10.158 (dez mil cento e cinquenta e oito) quilos de pães francês assados, por um período de 12 (doze) meses, Através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, Asilo São Francisco de Assis, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Departamento de Administração e Secretaria Municipal de Saúde Pública, com valor máximo de R\$ 81.264,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais)**”. As **propostas** (envelopes “A”) e documentação de **habilitação** (envelopes “B”) serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **30.05.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes “A” e “B”** ocorrerá no dia **30.05.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **15 de Maio de 2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:CBDCF9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG-5 a Servidora **Eliane Gomes Panfil**, matrícula sob nº 2398, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar além de suas funções as atividades de conciliações bancárias do município, bem como, realização de prestações de contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de maio de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5F661D68

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora MIRELI DA SILVA DE PAULA, portadora do CI/RG de nº. 10.869.995-7 SSP/PR e CPF de nº 076.721.599-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E9E49458

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a BIANCA DE LIMA MARCOVICZ, portadora do CI/RG de nº. 10.484.563-0 SESP/PR e CPF de nº 091.194.729-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E12DE635

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES, portadora do CI/RG de nº. 8.327.095-0 SSP/PR e CPF de nº 036.808.549-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DE04CE2F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES, portadora do CI/RG de nº. 8.327.095-0 SSP/PR e CPF de nº 036.808.549-00, para substituir a servidora ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK, no cargo de Professora, no período vespertino, com início em 21/05/2018 e término em 11/09/2018.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença à gestante da substituída.

Art. 2º A substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8055FBD8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora MEURIANA BEZERRA, portadora do CI/RG de nº. 12.367.971.7 SSP/PR e CPF de nº 080.971.319-51, que visava substituir a servidora TATIANE CRISTINA TURECK BAIL, no cargo de Professora, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:340043EC**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/07:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MEURIANA BEZERRA, portadora do CI/RG de nº. 12.367.971.7 SSP/PR e CPF de nº 080.971.319-51, para substituir LISMAYRA THAYNE DA SILVA, no cargo de Professora, no período vespertino, com início em 15/05/2018 e término em 17/08/2018

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença Maternidade da substituída e perdurará até que esta retorne às suas atividades.

Art. 2º A substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:2ED1191A**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 014/2018, de 25 de abril de 2018:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **LETICIA JULIANA SILVA PEDRAÇA**, portadora do CPF de nº 084.362.619-41, cargo de dentista.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2018.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:6CC115BC**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 020/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de maio de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as 16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2º.

CARGO: DENTISTA

Classificação	Nome
04º	KARINE NERONE

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público; (modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 16 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Anexo I**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, ____/____/2018 _____

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, ____/____/2018

Assinatura do declarante

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:57470A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDCA e pelos seguintes conselheiros:

I – Conselheiros representantes do Governo Municipal:

Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa;
 Patrícia de Fátima Pedrosa de Souza.

II – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

Regina Aparecida da Silva;
 Luiza Fernandes Gomes.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas da Conferência;

II - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V - apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência; e

VI - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Robson Francisco da Costa
Código Identificador:EDA665FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.074/2018

“Dá denominação a próprio público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Cancha de Esporte Sergio Silva dos Santos, sito a Rua Roberto Drescheler na localidade de Tanguá, Almirante Tamandaré, Paraná, anexo a Escola Municipal Professora Clair do Rocio Sandri.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CE85E104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para prestação de serviços de levantamento topográfico Planialtimétrico, georreferenciamento de áreas e estradas rurais, confecção de mapas e memoriais.

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2018, às 08:15 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:B71466A9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2018**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 16 (dezesesseis) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.935.790-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 985.813.099-68 e matrícula nº 12467, exercendo o cargo efetivo de **AUX. SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesesseis) de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:D4354442

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.058 DE 15 DE MAIO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº. 39 /2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00. 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º - O recurso para a suplementar de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	50.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	50.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:CC9C242F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.059 DE 15 DE MAIO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº. 42/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
4.4.90.52.00.00.1006. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1006 –Fundo municipal do transporte universitário, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0008 – Cooperação com outros níveis de ensino	127.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.026. Apoiar estudantes universitários	127.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador: F172627C

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.060 DE 15 DE MAIO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº. 43 /2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	15.000,00	15.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		15.000,00
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		15.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador: 26068E36

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.061 DE 15 DE MAIO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº. 47/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3104 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3134 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e da fonte 3134 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.500,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	4.500,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	30.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador: 495F9DB1

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.062 DE 15 DE MAIO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº. 22/2018 – PMA)

Súmula: *Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE a realizar obras de viabilização de água e esgoto em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE a realizar obras de viabilização de água e esgoto em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná –

COHAPAR, para construção de 14 casas no Conjunto Nelson Giroldo, área de reserva técnica da COHAPAR, Matrícula CRI nº 14.018, folha 01, Livro nº 02, Comarca de Andirá-PR.

Art. 2º O Poder Executivo, em conjunto com o SAMAE, procederá às alterações orçamentárias necessárias para atendimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:E4B7C9A4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 11.513 DE 15 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **WEDJA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01- 11 - 2015 A 31 - 10 - 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:C69C3699

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.11.514 DE 15 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, a Sra. **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:7D0A61CF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 11.515 DE 15 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.501 de 08 de maio de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal, **CLÓVIS DONIZETE GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**;

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.501 do dia 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em 16 de maio de 2018, as férias do Servidor Público Municipal, **CLÓVIS DONIZETE GONÇALVES**, concedida através da Portaria 11.501 de 08 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:7E585A8F

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 8.137 -DE 15 DE MAIO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1º, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **LUCIA MODOS PINTO**, contribuinte cadastrado sob o nº 2025, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2016 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33A3C981

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.512 DE 15 DE MAIO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **Licença Maternidade**, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 24 de abril 2018, com término em 20 de outubro de 2018, prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 24 de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DE96768D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.516 DE 15 DE MAIO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.169, de 27 de novembro de 2017, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à servidora;

Considerando a Portaria nº. 11.323, de 26 de janeiro de 2018, no qual suspendeu o período de férias da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 21 de maio de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFBDF4B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.518 DE 15 DE MAIO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2018, a Servidora Pública Municipal, **CIMARA HELENA FARINHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 13- 02 - 2015 A 12 - 02 - 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:840629F3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018 INEXIGIBILIDADE
Nº 023/2018**

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BANCO DAYCOVAL S.A.

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de maio de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

NILO CAVARZAN

Representante Legal

FABIO HIDEKI YAMAGURO

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8FF4BF36

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINAS EM DIVERSAS MODALIDADES NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SERGIO JOSE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF: 060.287.079-88 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

FÁBIO JUNIOR ROQUE DA ROSA inscrito no CNPJ/CPF: 037.544.019-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

GABRIELA APARECIDA MORETTI inscrita no CNPJ/CPF: 048.438.909-28 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

LUANA DA SILVA BARBOSA inscrito no CNPJ/CPF: 088.394.859-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

ERÃO VINÍCIOS MACIEL inscrito no CNPJ/CPF: 060.840.519-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

DIEGO MIGUEL ALVARENGA inscrito no CNPJ/CPF: 067.631.169-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais);

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF: 073.787.279-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.384,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais);

ANDRE FERREIRA BODNARCZUK inscrito no CNPJ/CPF: 068.026.119-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

MARCIO DA SILVA CUSTODIO inscrito no CNPJ/CPF: 047.564.229-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E5084909

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
047/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS, ATENDENDO À ESTA, AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA - MEI inscrito no CNPJ/CPF: 27.530.725/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 185.450,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2BBF39E1

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF: 21.539.173/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais);

CONCREMAX CONCRETO DE OURINHOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF: 01.214.182/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:873F54E4

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PEDRO HENRIQUE C. GALHARDO - ME inscrito no CNPJ/CPF: 03.793.347/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BEF33749

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS CULTURAIS EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ISABELE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF: 103.528.969-57 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

SUELI EUGENIA PEREIRA FARIAS inscrito no CNPJ/CPF: **737.534.249-00** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 17.388,00** (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais);
LUANA DA SILVA BARBOSA inscrito no CNPJ/CPF: **088.394.859-10** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:5AB8C0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **16/05/2018**.

Data **final** para apresentação: **17/05/2018**.

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
189	100.387.749-41	THAÍS CAROLINE DA SILVA	4,5	17º

Andirá, 15 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:CAA703C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária, junto ao fornecimento de material para sua execução, atendendo à secretaria municipal de obras e urbanismo
Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/05 à 29/05/2018.

PROTOCOLO: 08:00 (oito horas) até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/05/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 30/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 15 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:41910F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2018 -
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – SRP -
HOMOLOGADO EM 14/05/2018

OBJETO: Registro de Preços para Futura Prestação de Serviços de Desentupimento de Fossas e Limpeza de Caixas de Gordura, Fossas Sépticas, Poços Mortos e Sumidouros, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e Funrebo, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG nº. 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – ID Nº 2114

FORNECEDOR: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rua Ananás, nº 608, Pontal do Sul, Cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representado pela Sra. Camila Venturin Zappellini Paiva, brasileira, portador da identidade nº 6.501.756-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.786.489-36.

VALOR DA ATA: R\$ 104.335,00 (Cento e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos,

encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	DESENTUPIMENTO COM SISTEMA ROOTO ROOTER.	M	710	R\$ 24,00	R\$ 17.040,00
2	DESENTUPIMENTO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO ALTA PRESSÃO (ESGOTO E PLUVIAL).	M	900	R\$ 75,00	R\$ 67.500,00
3	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E/OU PASSAGEM.	UNID	37	R\$ 310,00	R\$ 11.470,00
4	LIMPEZA DE DEJETOS SANITÁRIOS, FOSSA SÉPTICA/POÇO MORTO/SUMIDOUROS.	M3	45	R\$ 185,00	R\$ 8.325,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 104.335,00	

Dotação Orçamentária:

06.002.12.361.0021.2020.339039 – 1104

06.002.12.361.0021.2117.339039 – 1107

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 15/05/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:

Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:9F13D8AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 026/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 01 de Junho de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de reparos na cobertura e paredes, no Teatro Municipal, localizada na Rua Carlos Gomes da Costa, nº 266, no Centro de Antonina, PR.

O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 15 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:

Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:A5B2AEDD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 031/2017 PREGÃO Nº 039/2017 – PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de lubrificantes automotivos para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2017 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:

CELSON MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76

Total do fornecedor: R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais)

MVS AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 27.963.838/0001-37

Total do fornecedor: R\$ 243.770,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:2A9AC82E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 007/2018 PREGÃO Nº 005/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de pavimento intertravado de concreto, tipo paver, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

ASTORPAV – ASTORGA PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 20.428.547/0001-08

Total do fornecedor: R\$ 212.380,00 (Duzentos e doze mil, trezentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:5E73B296

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 008/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF: 05.603.676/0001-93;

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a manutenção dos aparelhos PABX's no Paço Municipal e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ercilia Ruiz

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:F8903CA1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 012/2017 PREGÃO Nº 007/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos odontológicos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:

•**DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA, CNPJ: 82.387.226/0001-51**

Total do fornecedor: R\$ 6.094,20 (Seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos)

•**MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**

Total do fornecedor: R\$ 257,60 (Duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

•**EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01**

Total do fornecedor: R\$ 1.562,50 (Mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

•**BIO-LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12**

Total do fornecedor: R\$ 80.216,30 (Oitenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)

•**PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.344.756/0001-05**

Total do fornecedor: R\$ 128,46 (Cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

•**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02**

Total do fornecedor: R\$ 6.094,00 (Seis mil e noventa e quatro reais)

•**ERIMAR IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79**

Total do fornecedor: R\$ 38.660,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)

•**ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03**

Total do fornecedor: R\$ 34.300,75 (Trinta e quatro mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos)

•**HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14**

Total do fornecedor: R\$ 63.440,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

•**DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., CNPJ: 14.190.675/0002-36**

Total do fornecedor: R\$ 167.259,98

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:73D73851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 033/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 152.908,40	10/05/2018
- MEC – Salário Educação	R\$ 72.252,25	14/05/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R\$ 154.657,00	14/05/2018

Astorga, 15 de Maio de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:DF2BB090

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 230/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 3333/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 17/05/2018 a 30/06/2018, para o servidor **RUI VICENTI POSSENTI**, registrado na matrícula nº 3085-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:00256ED7

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova CONTRATADA: ELETRICA QUENAP LTDA. - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2014

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: ELETRICA QUENAP LTDA. - ME.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de iluminação pública municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 88.970,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.00.00.507.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2014.

Balsa Nova, 14 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:5FE507E8

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2018

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 13, lote 1, vale transporte, de R\$ 2,79 para R\$ 3,00,

permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2018.

Balsa Nova, 14 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:71CCD0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 41/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **41/2018** com a **SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.671.307/0001-16, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 37/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS SERRALHERIA.**, pelo **valor total de R\$ 65.785,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, com vigência até **15 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:1D337864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.289/2018

SUMULA: Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no âmbito da Administração Pública Municipal direta.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte

lei

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será regida no âmbito da Administração Direta do Município por esta Lei, observando-se o disposto na NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2ºA CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo que torne compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3ºSerá constituída uma CIPA no âmbito da Administração Pública Direta, composta de representantes da Administração e dos servidores, assim distribuídos:

I - dois membros representando os servidores, que serão eleitos por voto direto dos mesmos;

II - um membro indicado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Cada representante eleito e indicado possuirá um suplente.

Art. 4ºOs representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do prefeito, obedecidos os seguintes requisitos:

I - estar exercendo efetivamente suas atividades na Secretaria Municipal em que estiver lotado;

II - ter cumprido o estágio probatório na data da inscrição;

III - não exercer emprego ou função de natureza temporária.

Art. 5ºÉ proibida a transferência de membro eleito da CIPA para outra região sem sua anuência, ressalvados os casos de calamidade pública ou interesse da Administração Pública, devidamente justificados.

Capítulo III
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6ºO servidor público poderá se candidatar a membro da CIPA, desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a III do art. 4º desta Lei.

Art. 7ºCompete à Administração convocar eleições para a escolha dos representantes dos empregados na CIPA no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.

Art. 8ºO presidente e o vice-presidente da CIPA constituirão, dentre seus membros, no prazo mínimo de cinquenta e cinco dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 9ºPara a primeira eleição da CIPA, será formada uma comissão eleitoral composta de:

I - dois coordenadores, sendo um da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, um da Secretaria Municipal de Administração;

II - um profissional da área de segurança do trabalho.

Art. 10ºo processo eleitoral observará o seguinte:

I - publicação e divulgação de edital em locais de fácil acesso e visualização no prazo mínimo de quarenta e cinco dias antes do término do mandato em curso;

II - inscrição e eleição individual, sendo o período mínimo para inscrição de quinze dias;

III - liberdade de inscrição para todos os servidores, com fornecimento de comprovante;

IV - realização da eleição no prazo mínimo de trinta dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

V - realização de eleição em dia normal de trabalho e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados;

VI - voto secreto;

VII - apuração dos votos em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da Administração, dos servidores em número a ser definido pela comissão eleitoral;

VIII - faculdade de eleição por meios eletrônicos;

IX - guarda, pela Administração, de todos os documentos relativos à eleição por um período mínimo de cinco anos.

Art. 11 É ilimitado o número de inscrições de candidatos para a representação dos servidores.

Art. 12 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos, e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

Art. 13 Serão eleitos em escrutínio secreto, em votação por lista nominal, sendo vedada a formação de chapas.

Art. 14 Assumirão a condição de membros titulares os candidatos mais votados, observada a ordem decrescente de colocação.

Art. 15 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior em caso de vacância de suplentes.

Art. 16 Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura.

Art. 17 A vacância definitiva de cargo ocorrida durante o mandato será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, sendo os motivos registrados em ata de reunião.

Art. 18 A Administração designará, dentre seus representantes, o presidente da CIPA, e os representantes dos servidores escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente.

§ 1º Em caso de afastamento definitivo do presidente, a Administração indicará o substituto em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

§ 2º O presidente da CIPA será substituído pelo vice-presidente nos seus impedimentos eventuais e afastamentos temporários.

§ 3º No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos servidores escolherão, dentre eles, o substituto em dois dias úteis.

Art. 19 Serão indicados pelos membros da CIPA um secretário e seu substituto dentre os componentes.

Art. 20 O mandato dos membros terá a duração de um ano, prorrogável uma vez por igual período.

Capítulo IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21 A CIPA terá por atribuições:

I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores e com a assessoria do Setor de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva para a solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que forem identificadas;

VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII - participar, com a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, das discussões promovidas pela Administração para avaliar os impactos, relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores, de alterações no ambiente e processo de trabalho;

VIII - requerer à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho a paralisação de máquina ou setor no qual considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;

IX - colaborar com o desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e de outros relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X - divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho relativas à segurança e saúde no trabalho;

XI - participar da análise das causas das doenças e dos acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII - requisitar à Administração e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XIII - requisitar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos as cópias da Comunicação Interna de Acidente de Trabalho - CIAT e da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitidas;

XIV - promover anualmente, em conjunto com a Administração, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

XV - participar, em conjunto com a Administração, de campanhas de prevenção previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

XVI - participar anualmente, em conjunto com a Administração, de campanhas de prevenção da AIDS.

Art. 22 Compete ao Presidente da CIPA:

I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Administração Pública as decisões da comissão;

III - manter a Administração Pública informada sobre os trabalhos da CIPA;

IV - coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;

V - informar a chefia imediata, com antecedência, sobre as convocações dos membros para realização das atividades inerentes à CIPA;

VI - delegar atribuições ao vice-presidente.

Parágrafo único. A participação nas atividades de que trata o inciso V deste artigo será comprovada por atestado referente às horas de comparecimento.

Art. 23 Compete ao vice-presidente da CIPA:

I - executar as atribuições que lhe forem delegadas;

II - substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 24 presidente e o vice-presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

I - cuidar para que a CIPA disponha das condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

II - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

III - delegar atribuições aos membros da CIPA;

IV - divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores;

V - encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

VI - constituir a comissão eleitoral.

Art. 25 Compete ao secretário da CIPA:

I - acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas, apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II - preparar as correspondências;

III - manter o arquivo da CIPA atualizado;

IV - outras que lhe forem conferidas.

Art. 26A Administração deverá proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Art. 27 Compete a todos os servidores:

I - participar da eleição de seus representantes;

II - colaborar com a gestão da CIPA;

III - indicar à CIPA, à Administração as situações de risco e apresentar sugestões para a melhoria das condições de trabalho;

IV - observar e aplicar, no ambiente de trabalho, as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Capítulo V DO FUNCIONAMENTO

Art. 28 A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu funcionamento.

§ 1º As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado.

§ 2º As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes, com encaminhamento de cópias para todos os membros.

§ 3º O membro que tiver mais de quatro faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo, nesses casos, convidado a assumir o candidato suplente mais votado.

§ 4º Os membros titulares participarão das reuniões ordinárias, sendo os suplentes convocados para substituição em caso de não comparecimento de algum titular.

§ 5º As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples dos votos, devendo ser encaminhada à secretaria responsável.

Art. 29A CIPA realizará reuniões extraordinárias quando:

I - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;

III - houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 30 As decisões da CIPA serão preferencialmente tomadas por consenso.

§ 1º Não havendo consenso e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

§ 2º Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

§ 3º O pedido de reconsideração será apresentado à CIPA até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o presidente e o vice-presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

Art. 31A Administração promoverá o treinamento dos membros da CIPA, titulares e suplentes, contemplando os seguintes itens:

I - estudo do ambiente e das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo de trabalho;

II - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes no ambiente de trabalho;

IV - noções sobre a síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) e medidas de prevenção;

V - noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

VI - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

VII - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício de suas atribuições;

VIII - noções de combate a incêndio e procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;

IX - noções de primeiros socorros.

§ 1º Em primeiro mandato, o treinamento da CIPA será realizado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data da posse.

§ 2º O treinamento terá carga horária de vinte e quatro horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, e será realizado durante o expediente normal de serviço do órgão, sendo obrigatória a destinação de no mínimo quatro horas a noções de combate a incêndio, procedimentos para evacuação dos locais com segurança e primeiros socorros.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela CIPA com base nas disposições contidas na NR-5.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33A Administração municipal, promoverá as medidas necessárias para atender ao cumprimento desta Lei no prazo máximo de cento e vinte dias de sua promulgação.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de Abril de 2018.

Art. 35 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:9595811B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**

LEI Nº 2.290 /2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art.1º:- A alienação de bens moveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, far-se-á por venda ou alienação nos termos desta lei.

§1º:- Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, inservível e sucata, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Prefeitura;

II - antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para sua utilização ou ainda aquele que não pode ser mais utilizado para o fim que se destina, devido à perda de suas características;

IV - inservível é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização pela prefeitura em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado, é o bem, que já não tem a possibilidade de seu conserto e/ou é obsoleto para o uso;

IV – sucata é todo bem metálico ou não inutilizado pela prefeitura em razão do uso e que é inviável por esta de ser refundido e/ou reaproveitado.

Art.2º:- A declaração de inservibilidade será realizada pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, observado:

I – averiguação física dos bens e discrimina-los como inservíveis, conforme sua modalidade;

II – elaboração de relatório conclusivo quanto a inservibilidade;

§ 2º:- Declara a inservibilidade do bem, o processo, instruído com os documentos descritos nos incisos I e II enumerados no parágrafo anterior, será encaminhado ao Prefeito Municipal para análise e aprovação.

§3º:- Aprovada a inservibilidade dos bens móveis pelo Prefeito Municipal, será encaminhada à comissão de avaliação, nomeada pelo chefe do Poder Executivo e que poderá ter membros não só do Poder Executivo, como do Poder Legislativo como também de entidades de classe, ainda poderá esta valer-se de assessoramento de empresa especializada ou de pessoa de notória experiência, quando a comissão não tiver condições técnicas de avaliar.

§4º:- Do termo de venda ou alienação constará a especificação do bem, o valor e a data de sua alienação, bem como a qualificação do comprador.

§5º:- A venda ocorrerá através de leilão, em procedimento próprio, a ser promovida pela Comissão Permanente de Licitações ou por empresa privada devidamente habilitada para este fim.

Art.3º Ressalvados os casos previstos em lei, não é permitida a alienação de bens inservíveis, sem que se atendam as normas de licitação.

Art.4º:- Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15(quinze) dias, no órgão oficial e /ou veículo de circulação local, devendo os interessados apresentar propostas por escrito, com cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.

Parágrafo Único:- Quando, ainda não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrer nova avaliação pelo departamento responsável.

Art.5º:- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, município do Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:2AAEF04

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO 089/2017**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

Valor.....: 58.140,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 17/05/2018 Término: 16/05/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL."

Bela Vista da Caroba, 15 de Maio de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:10A1D5FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargos em Provisão Efetivo: **IVETE MARINES FUCHS POZZEBON**, portadora do RG nº 10.524.466-5 SSP/PR e CPF 072.485.799-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, a "LICENÇA À GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir da data de 06 de Maio de 2018.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2A19DC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
CPF / CNPJ: 82291311000111
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 047/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R\$: 1.453,88

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3C0C9AD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85477586000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 048/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R\$: 16.918,57

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:271128B6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI - EIRELLI
CPF / CNPJ: 13547970000153
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 049/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R\$: 5.130,27

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4B134295

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 07947536000168
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 050/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R\$: 15.893,64

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3D03FC6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 82478140000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 051/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R\$: 14.090,94

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4F252228

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 72150550000106
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 052/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R\$: 1.756,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:077025F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - M
CPF / CNPJ: 21596355000165
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 053/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.

Data Homologação: 11/05/2018
 Data Assinatura: 11/05/2018
 Vigência: 12 MESES
 Valor Estimado R\$: 9.660,70

Publicado por:
 Rubens Nieviadomski
Código Identificador:51B33429

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELLI EPP
 CPF / CNPJ: 05412147000102
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Número Processo: 16/2018
 Número Licitação: 7/2018
 Número Contrato/Aditivo: 054/2018
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
 Data Homologação: 11/05/2018
 Data Assinatura: 11/05/2018
 Vigência: 12 MESES
 Valor Estimado R\$: 17.180,27

Publicado por:
 Rubens Nieviadomski
Código Identificador:16DF1ABE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
 CPF / CNPJ: 21504525000134
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Número Processo: 16/2018
 Número Licitação: 7/2018
 Número Contrato/Aditivo: 055/2018
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
 Data Homologação: 11/05/2018
 Data Assinatura: 11/05/2018
 Vigência: 12 MESES
 Valor Estimado R\$: 30.524,63

Publicado por:
 Rubens Nieviadomski
Código Identificador:25F3454C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
 CPF / CNPJ: 11768299000145
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Número Processo: 16/2018
 Número Licitação: 7/2018
 Número Contrato/Aditivo: 056/2018
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município.
 Data Homologação: 11/05/2018
 Data Assinatura: 11/05/2018
 Vigência: 12 MESES
 Valor Estimado R\$: 22.000,00

Publicado por:
 Rubens Nieviadomski
Código Identificador:30747806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO LEI N.º 2002/2018

SÚMULA – Altera a Lei nº 1382/09, dispõe sobre a criação de Empregos Públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a redação do §7º do artigo 1º da Lei nº 1382/09, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§7º As contratações por tempo determinado serão realizadas somente em situações emergenciais para garantir a continuidade do serviço público e terão duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período.”

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:7A4E22A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO LEI N.º 2003/2018

SÚMULA – Altera a Lei Municipal 1012/2005 que regulamenta o ressarcimento de custos de serviços públicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1012/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art 2º A cobrança dos custos da prestação de serviços será realizada para os serviços de veículos de carga e máquinas, conforme tabela abaixo:

Tipos de Serviços	Medidas	Valor em UPM
Serviço de Transporte de Carga de Terra	Viagem ou Carga	15,00
Serviço de Transporte de Carga de Cascalho	Viagem ou Carga	20,00
Serviços de Trator de Esteiras grande	Hora Máquina	45,00
Serviços de Trator de Esteiras pequeno	Hora Máquina	37,00
Serviços de Motoniveladoras	Hora Máquina	45,00
Serviços de Retro-escavadeiras	Hora Máquina	30,00
Serviços de Carregadeiras	Hora Máquina	35,00
Serviços de Rolo Compactador	Hora Máquina	30,00
Serviços de Transporte de Areia/Pedra Britada	Km rodado	0,50”

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único no artigo 3º da Lei Municipal 1012/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E2FC6724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO LEI N.º 2004/2018

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1593/2011 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e conselho tutelar, fundo municipal da criança e do adolescente, conferência municipal e das outras providências

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 7º da lei municipal 1593/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial deste município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:8423C0C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 2005/2018**

SÚMULA Institui o Programa BITURUNA MAIS CONHECIMENTO e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa “**BITURUNA MAIS CONHECIMENTO**”, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, cujo objetivo é a ampliação das ofertas de ensino na modalidade à distância dentro do território municipal.

Art. 2º. Para fins de ampliação das ofertas de ensino na modalidade à distância dentro do território municipal, o Poder Executivo poderá firmar ajustes com as instituições de ensino privadas, outorgando permissões de uso de espaços públicos para realização das atividades pedagógicas promovidas por aquelas.

Parágrafo único. A permissão de uso de espaço público para realização de atividades pedagógicas de instituições de ensino privadas à distância será outorgada mediante a realização de prévio processo de credenciamento.

Art. 3º. Para obter a permissão de uso, a entidade, além da cumprir as exigências contidas no edital de credenciamento, deverá, anualmente conceder 01 (uma) bolsa integral, contemplando todo o período do curso, para estudantes biturunenses de baixa renda, selecionados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. O processo de seleção de candidatos à bolsa de estudo ocorrerá no início do 2º semestre e será administrado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, contemplando, anualmente 01 (uma) bolsa integral, por todo o período do curso, para estudantes biturunenses de baixa renda, por polo em atividade no âmbito do Município.

§1º A concessão de bolsa de estudos ocorrerá nos termos de Edital específico a ser expedido e publicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual estabelecerá os demais requisitos, critérios e datas de inscrição.

I – Cada polo de ensino a distância disponibilizará 01 (uma) bolsa de estudos e listará no mínimo 05 (cinco) opções de cursos reconhecidos pelo MEC para concessão da bolsa, com duração mínima de 04 (quatro) anos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação realizará a ampla divulgação do edital para inscrição de interessados para o recebimento de bolsa de

estudos, sendo requisitos mínimos obrigatórios à concessão de bolsa e à manutenção do benefício:

I – Possuir residência fixa no município de Bituruna;

II - Possuir renda per capita familiar igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, conforme laudo social emitido pelas Assistentes Sociais do Município;

III - Ser inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Estar em situação regular para com os tributos municipais;

V – Ser estudante da 1ª graduação;

VI – Comprovar aproveitamento semestral e/ou anual, que possibilite sua aprovação nas disciplinas, admitindo-se até o limite de 02 (duas) reprovações em disciplinas, conforme o sistema adotado pela instituição de ensino, apresentando relatório de notas a Secretaria Municipal de Educação.

VI – Cumprir, no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de trabalhos em programas e projetos institucionais sociais de extensão, assumindo a disponibilidade para atuar nos locais e horários em que são desenvolvidos, tudo conforme regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Preferencialmente, serão beneficiados estudantes originários de famílias carentes inscritas em programas sociais da esfera municipal, estadual ou federal.

§ 4º A concessão da bolsa de estudos prevista nesta Lei fica condicionada a emissão de parecer favorável pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que em caso de indeferimento será possível a interposição de recurso administrativo junto ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

I – Caso o estudante selecionado deixe de frequentar o curso, ficará impedido de participar de novo processo de seleção por período de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela ampla divulgação, tramitação de documentos e fiscalização do Programa estabelecido por esta Lei.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar eventual regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:02361B35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA
DE PREÇOS - PROC 021/2018 - CC 001/2018**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, torna público que decorrido o prazo para interposição de recursos na fase de Habilitação do Processo de Licitação n.º 021/2018 – Concorrência n.º 001/2018 a sessão de abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços será no dia **17/05/2018 às 14:00 horas** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bituruna, conforme endereço constante do Edital.

Bituruna, 15 de maio de 2018.

ENEIAS SANTOS MELLO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:52AF2D29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 005/2017**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, JANETE RIBAS DA SILVA GODOY, inscrição nº 414438, 28ª colocada, considerando que a mesma não se apresentou para assumir o cargo.

Bituruna, 15 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0274CA1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata do cargo de Educador Infantil: ANA CRISTINA MONTEIRO, inscrição nº 415668, 29ª colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014;

Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 28/05/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar FOTOCÓPIA e os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(CÓPIA da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP (Cópia);
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; (Declaração)
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Atestado de Saúde Ocupacional).
- Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:

Avaliação psicológica e Hemograma completo.

- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 15 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3559231E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos do Cargo de Motorista ROBSON DE LARA RIBAS (9º Classificado – Inscrição 9522 899, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 28/05/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Possuir CNH categoria “D”, em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e mental para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:

Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.

- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.

- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 15 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:3B2A5CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 017/2018 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z” ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PMVG/ANVISA), A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 020/2018**, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **10 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para as seguintes proponentes:

Proponente 1 – DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, Avenida São Paulo, 418 - CEP: 85.485-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Três Barras do Paraná/PR, Representado por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador do RG nº 3.145.703-3 SESP/PR e CPF nº 060.116.389-91.

Proponente 1 – NARKA COMERCIAL – EIRELI - APP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70, Rua Presidente Getulio Vargas, 2067, - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Guarapuava/PR, CEP: 85.010-280 - Representado por MIRIAM DAIANE BARBOSA DE BRITO, portadora do RG nº 8.293.428-6 SESP/Pr e CPF nº 041.422.709-31.

Lote	Especificação de Medicamento	(%) Percentual de desconto Negociado	PROponente VENCEDORA
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z" REFERÊNCIA CONSTANTE DA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SITE DA ANVISA - OS PERCENTUAIS DE DESCONTO SERÃO APLICADOS SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG).	10%	NARKA CNPJ Nº 84.949.668/0001-70
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z" REFERÊNCIA CONSTANTE DA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SITE DA ANVISA - OS PERCENTUAIS DE DESCONTO SERÃO APLICADOS SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG).	18%	DIHOSMED CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
03	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z" REFERÊNCIA CONSTANTE DA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SITE DA ANVISA - OS PERCENTUAIS DE DESCONTO SERÃO APLICADOS SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG).	15%	NARKA CNPJ Nº 84.949.668/0001-70

Homologa-se para as empresas vencedoras dos lotes 01, 02 e 03 conforme produtos de “A” a “Z” conforme tabela (CMED/ANVISA), sendo que a empresa NARKA COMERCIAL – EIRELI - APP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70 vencedora do **lote 01** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) na qual ofertou o maior desconto percentual sendo **10% (dez por cento)** e **lote 3** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) ofertou o maior desconto percentual sendo **15% (quinze por cento)**; e para a empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.688.060/0001-81 vencedora do **lote 02** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) ofertou o maior desconto percentual sendo **18% (dezoito por cento)**. **Totalizando o valor total do certame no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:519FBA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº 030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSEKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Diesel em 0,17 (Dezessete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 3,62 (Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	EDER MORAES BARBOSA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:39033A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA PP 024/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo a compatibilidade de horários, com outra sessão de abertura de Processo Licitatório, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando à aquisição de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Ação Social, em nova data, conforme segue:

- **Data de abertura:** 28/05/2018

- **Horário:** 14h00min

- **Local:** Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:99AF5728

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 05 de junho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

Lote 01: 01 (um) Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabricação e modelo 2008, CAP/POT/CIL SP/66CV, cor predominante vermelha, Placa APT3420, CHASSI

9BD15822786085930, R\$ 14.309,00 (quatorze mil, trezentos e nove reais).

Lote 02: 01 (uma) Camioneta/ABER/C.SUP, Combustível Diesel, FORD Ranger XLT 13P, ano de fabricação 2011, modelo 2012, CAP/POT/CIL, SP/1.06T/163CV cor predominante Prata, Placa AUL1179, Chassi 8AFER13P5CJ456609, R\$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

Lote 03: 32 (trinta e dois) Pneus, recebidos em doação da Receita Federal, conforme relação em edital, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F588B86D

LICITAÇÃO
DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 001/2018

PROCESSO Nº: 031/2018

DESPACHO

Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela **Empresa Tonelli Engenharia Eireli - ME**, referente ao Processo Licitatório nº 031/2018, da Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2018, com o objeto visando a contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de 36.439,10 m² de pavimentação poliédrica em condomínios do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira nº 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018, e conforme documentos constantes nos autos deste processo, acolhendo-se o Parecer Jurídico nº. 51/2018, como fundamentação a esta decisão, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela **Empresa Empresa Tonelli Engenharia Eireli - ME**, mantendo-se o Edital da Tomada de Preços n. 001/2018 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei

Boa Vista da Aparecida, 11 de maio de 2018.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:97BB7711

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: M.B. Graciani - Combustíveis.

OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 200.000 (duzentos

mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Valor Unit.
01	Gasolina Comum	Litros	R\$ 3,86
03	Óleo Diesel S-10	Litros	R\$ 2,85
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	R\$ 2,80

VALOR ADITADO POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Acréscimo %	Valor aditado
01	Gasolina Comum	Litros	0,52%	R\$ 3,88
03	Óleo Diesel S-10	Litros	0,70%	R\$ 2,87
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	1,79%	R\$ 2,85

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

LEONI ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:47359818

LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PP 010/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, que após a análise e verificação das propostas, ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
1	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	CLASSIFICADA
2	L.F.SILVA – MAQUINAS	DESCCLASSIFICADA
3	M. C.MORATELLI & MORATELLI LTDA	DESCCLASSIFICADA
4	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	DESCCLASSIFICADA

Após a sessão de lances a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 16.100,00
02	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 4.890,00
03	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 34.900,00
04	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 11.700,00
05	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 6.970,00
06	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 8.300,00
07	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 36.400,00
08	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 16.000,00
09	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 10.500,00
10	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 5.300,00
11	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 8.890,00
12	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 24.510,00
13	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 5.790,00
14	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 3.800,00
15	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 5.500,00
16	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 7.780,00
17	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 7.770,00
18	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 16.800,00
19	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 550,00
20	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 5.400,00
21	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R\$ 8.970,00

Após foram abertos também os envelopes de documentação de habilitação, onde ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ

Comunica, outrossim, que como já foram julgados os recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de abril de 2018.

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:89550B38

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 147 2018

PORTARIA nº 147/2018

Data: 15/05/2018

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Waldomiro Costa	11469-3	Motorista	20%	11/03/2002

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 15 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:28E61B86

RECURSOS HUMANOS DECRETO 075 2018

DECRETO nº. 075/2018

Data: 14/05/2018

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a exoneração do Secretário de Infra-Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte, Sr. Roberto Pastro, através do Decreto 072/2018, de 07/05/2018;

CONSIDERANDO, que não há nenhuma nomeação de cargo em comissão, ou designação para o exercício de Chefia ou Direção dos serviços na Divisão de Serviços Rodoviários;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de não inviabilizar a administração municipal, comprometendo serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, que a nomeação não altera o valor de gasto com pessoal, por conseguinte, o índice de gasto com pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Sérgio Borges da Silva**, inscrito no CPF nº 934.169.899-53 e na Cédula de Identidade RG nº 6.799.907-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários** - símbolo CC4.

Parágrafo único: Fica aplicado o redutor de 20%(vinte), por cento sobre seus vencimentos, conforme Decreto 09/2018, de 22/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:516C8DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 41

DECRETO Nº 000041/18 de 23 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:7E3BDFB7

ADMINISTRAÇÃO
SF 42

DECRETO Nº 000042/18 de 23 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:B5325FB6

ADMINISTRAÇÃO
SF 43

DECRETO Nº 000043/18 de 27 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.000,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:804965BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**

OBJETO: contratação da empresa para a realização de transporte coletivo de passageiros através do VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO- VUTC.

Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2019.

Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:35D00684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

09/05/2018

Exercício:2018

Decreto nº 58/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.107.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	
568 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	356.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
566 - 4.4.90.52.00.00	174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			396.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação:	
Receita:1.7.3.8.10.91.00.00000000 Fonte: 174	40.000,00
Receita:2.4.2.8.10.11.00.00000000 Fonte: 1518	356.000,00
Total da Receita:	396.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J

Prefeito

Publicado por:

Valmiro Antonio de Souza

Código Identificador:894A4908

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018**Decreto nº 59/2018 de 02/05/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2018 de 02/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 376.183,80 (trezentos e setenta e seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
564 - 4.4.90.52.00.00	33169	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.183,80
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0017.1.014.		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
569 - 4.4.90.52.00.00	33173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
Total Suplementação:			376.183,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro ;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J

Prefeito

Publicado por:

Valmiro Antonio de Souza

Código Identificador:B37D669D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

09/05/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 60/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 89.742,40 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.107.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	
567 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.990,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
443 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.752,40
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0017.1.014.		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
467 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
14.034.26.782.0017.1.109.		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Total Suplementação:			89.742,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURIDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.990,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
487 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.752,40
Total Redução:			89.742,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J

Prefeito

Publicado por:

Valmiro Antonio de Souza

Código Identificador:E2FAE994

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 61/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 333.910,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.110.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS	
570 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.910,00
09.025.10.302.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

571 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			333.910,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 1518	333.910,00
Total da Receita:		333.910,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J

Prefeito

Publicado por:

Valmiro Antonio de Souza

Código Identificador:CA585CCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 28 2018

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Processo Administrativo de Compra nº 059/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que fará realizar às **09:00** horas do dia **29 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para **Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0Km, ano de fabricação 2018 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista), conforme proposta nº 08730.909000/1170-08 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde - Governo Federal, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, no Edital.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 15 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:AA323437

LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 29 2018

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Processo Administrativo de Compra nº 060/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que fará realizar às **09:00** horas do dia **30 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a

seleção de propostas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, 38090010 - proposta 08730.909000/1170-03- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 15 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:FF2DACE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA – EPP CNPJ 27.737.464/0001-31	267.442,74
02	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME CNPJ 76.807.353/0001-60	274.231,36
03	MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07	287.990,55

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso, 11 de maio de 2018.

GLEIGISBELE MARCONI

Presidente da Comissão

Membros da Comissão

FAIED REZENDE DA SILVA,

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:D678463F

LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA – EPP / CNPJ 27.737.464/0001-31
02	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME / CNPJ 76.807.353/0001-60
03	MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI / CNPJ 19.406.928/0001-07

E inabilitar as seguintes proponentes: **TODAS FORAM HABILITADAS**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso, 11 de maio de 2018.

GLEIGISBELE MARCONI

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

FAIED REZENDE DA SILVA,

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:9326BA8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS RELATORIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

OBJETO: Trata-se de recape em CBUQ com área de 3.257,06m², contendo os serviços de complementação e recuperação de galerias; retirada de pedras irregulares; regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, meio fio e sarjeta, limpeza e lavagem da pista, imprimação com CM-30 pintura de ligação, tapa buracos, reperfilamento em CBUQ, capa em CBUQ, remoção de árvores/tocos com retirada, plantio de novas árvores, plantio de grama, demolição de calçada existente, execução de calçada em concreto, rampas para PPD, placa de sinalização, pintura de faixas, placa do programa e ensaios tecnológicos. Os serviços previstos obedecem às apresentações gráficas dos projetos, memoriais descritivos e planilhas.

Trechos:

Av. Eduardo Antonio Benedetti entre Rua Ijuhi com 237,10 m de extensão (direção Prol. Da Rua Araguari).

Rua Saadedine M. Hijazzi entre Av. Eduardo Antonio Benedetti com 113,45m de extensão (direção Rua José Pereira).

Rua Maria José M. Hernandez entre Av. Eduardo Antonio Benedetti com 113,45m de extensão (direção Rua José Pereira).

Área de Recape: 3.257,06m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Preço máximo: R\$ 267.442,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

01. ABERTURA: 11 de maio de 2018, as 9:30 horas, na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial do Estado do Paraná Jornal 10.155 no dia 23 de março de 2018.

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina no dia 23 de março de 2018.

Jornal Oficial do Município on-line no dia 23 de março de 2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 23 de março de 2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 11 de maio de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, “a” e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	EMPRESA
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA – EPP Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, 245 - Jardim Europa- Apucarana – Paraná. CNPJ 27.737.464/0001-31
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME Rodovia PR 466, Km 98, s/nº, Parque Industrial – Jardim Alegre - Paraná. CNPJ 76.807.353/0001-60
03	MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI Rua Drongo, 10, sala 01 – 1º andar / Vila Cascata Arapongas - Paraná. CNPJ 19.406.928/0001-07

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas NÃO HOUVE solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA – EPP ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO CPF 017.152.659-71 CNPJ 27.737.464/0001-31
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME EDILSON GOMES CPF 541.447.369-20 CNPJ 76.807.353/0001-60
03	MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI ESTEVÃO GOMES DO NASCIMENTO CPF 670.885.549-68 CNPJ 19.406.928/0001-07

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP / CNPJ 27.737.464/0001-31
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME / CNPJ 76.807.353/0001-60
03	MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI / CNPJ 19.406.928/0001-07

Proponentes inabilitados: NÃO HOUVE.

A decisão foi comunicada em 11/05/2018, às empresas **na própria ata**,

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO: NÃO HOUVE

Em 11/05/2018 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações – NÃO HOUVE RECURSOS.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS: NÃO HOUVE**09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: NÃO HOUVE****10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA – EPP ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO CPF 017.152.659-71 CNPJ 27.737.464/0001-31
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME EDILSON GOMES CPF 541.447.369-20 CNPJ 76.807.353/0001-60
03	MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI ESTEVÃO GOMES DO NASCIMENTO CPF 670.885.549-68 CNPJ 19.406.928/0001-07

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA – EPP CNPJ 27.737.464/0001-31	267.442,74
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME CNPJ 76.807.353/0001-60	274.231,36
03	MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07	287.990,55

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 323.389,04, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP - CNPJ 27.737.464/0001-31	267.442,74	267.442,74

A decisão foi publicada na própria ata e entregue as empresas.

12. RECURSOS – NÃO HOUVE

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS - NÃO HOUVE**14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – NÃO HOUVE****15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 002/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote Único: Recape em CBUQ – 3.257,06 metros quadrados.
Proponente: ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP - CNPJ 27.737.464/0001-31
Valor global: R\$ 267.442,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de execução: 180 dias

Bom Sucesso, 11 de maio de 2018.

GLEIGISBELE MARCONI

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

FAIED REZENDE DA SILVA,

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:6FC30BF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROCESSO ADM. Nº 086/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2017 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato

representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado na Rua José Severiano de Almeida, nº 421, Centro, Bom Sucesso, Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. R. SANTANA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, nº 1827, casa A, Parque das laranjeiras, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.792.840/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **LUCELIO GOMES SANTANA**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 970.764, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF, sob nº 535.338.951-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, sujeitam-se às normas estabelecidas pelas Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Chamamento Público, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIALIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), DE ACORDO COM A *CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, ITEM 11.1*, DE QUE TRATA O TERMO ADITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI 8.666/93, ART. 65, §1º.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DESPESA DECORRENTE DESTA PRORROGAÇÃO SERÁ RECONHECIDA CONTABILMENTE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.025.10.302.0008.2112 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
340 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

525 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.025.10.302.0008.2129 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS – 3

347 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

529 3.3.90.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO: A DESPESA PARA FAZER FRENTE À DESPESA EXERCÍCIO 2018, SERÁ UTILIZADA ATRAVÉS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL APROVADA PELO LEGISLATIVO LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI

DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-PR, 02 DE MAIO DE 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

LUCELIO GOMES SANTANA

R.G. nº 970.764, SSP/MT

CPF/MF, sob nº 535.338.951-49

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:95AB447D

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 60/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROCESSO ADM. Nº 086/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2017 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado na Rua José Severiano de Almeida, nº 421, Centro, Bom Sucesso, Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Joaquim José de Almeida Filho, nº 545, Centro, Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.110.383/0001-28, neste ato representada por sua representante legal, senhora **ROSSANDRA VASSOLER CEZARIO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº 5.352.478-8, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF, sob nº 023.943.439-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, sujeitam-se às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Chamamento Público, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIALIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 280.800,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A *CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, ITEM 11.1*, DE QUE TRATA O TERMO ADITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI 8.666/93, ART. 65, §1º.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DESPESA DECORRENTE DESTA PRORROGAÇÃO SERÁ RECONHECIDA CONTABILMENTE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.025.10.302.0008.2044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2044.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO: A DESPESA PARA FAZER FRENTE À DESPESA EXERCÍCIO 2018, SERÁ UTILIZADA ATRAVÉS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL APROVADA PELO LEGISLATIVO LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-PR, 02 DE MAIO DE 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

ROSSANDRA VASSOLER CEZARIO

RG. nº 5.352.478-8, SSP/PR
CPF/MF, sob nº 023.943.439-07
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:008A1606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.562, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2494/2017 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:B2DF39EA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG nº 6.509.680-3, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 16 de maio de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:1CFBAD16

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Sra. Flavia Nesi Lavina, servidora pública, Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, CPF Nº 046.425.859-66, RG nº 9.442.265-5 SSP/PR, 01 (uma) diária de viagem, no dia 18 de maio de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar da reunião técnica referente ao Programa Vigilância em Saúde e Vigiasus.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:74D2B0FC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Aumenta carga horária de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.174, de 08 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a ampliação da jornada de trabalho da servidora Terezinha Leonete Pilonetto Penso, ocupante do cargo de Professora, para 30 horas semanais, com todas as vantagens e obrigações, nos termos da Lei Municipal nº 1.174, de 08.07.2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:F0DA37C2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 131, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, Operador de Maquinas, Matrícula nº 14-0/1, RG nº 6.509.680-3, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:DEEB27E8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 132, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Elton Bresolin, Motorista, Matrícula nº 21-3/1, RG nº 3.248.356-9, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:31F91FFF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Dolivar Teles da Silva, Motorista, Matrícula nº 84-1/2, RG nº 4.216.482-8, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:EA3944D0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 134, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Clayton Cesar da Silva, Motorista, Matrícula nº 276-3/2, RG nº 7.054.226-9, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:344F5BD8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 135, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Maico Diogo Favarsani, Motorista, Matrícula nº 1675-6/1, RG nº 7.252.724-0, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, I, “a e b”, da Lei Municipal nº 199/99.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:E65A1A0C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 136, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, b, da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) ao servidor Marcelo Dambros, Coordenador do Sistema de Controle Interno, Matrícula nº 387-5/1, RG nº 7.360.723-0, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, II, b, da Lei Municipal nº 199/99.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:F35A8C1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA-EPP

CNPJ: 04.419.421/0001-02.

OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

LOTE 01: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificações dos Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	22	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 300 à 500 Litros.	R\$140,00	R\$3.080,00
2	26	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 1000 à 3000 Litros.	R\$223,33	R\$5.806,58
3	4	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 5.000 Litros.	R\$303,33	R\$1.213,32
Valor Total do Lote R\$10.099,90					
LOTE 02: DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Especificações dos Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	23.072	m²	Serviço de Detetização	R\$0,67	R\$15.458,24
2	23.072	m²	Serviço de Desratização	R\$0,43	R\$9.920,96
Valor Total do Lote R\$25.379,20					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 35.479,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
 Marcelo Dambros
Código Identificador:9AD5E0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058-Vila Tolentino, na cidade de Cascavel - Paraná Cep: 85.802-240, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Felipe Luiz Costa, CPF: 058.476.419-74 e RG: 9.301.027-2, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
27, 44, 51, 54, 73.	FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86	R\$ 2.603,77

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:ECA86FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.812-100, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Diogo Henrique da Silva, CPF: 067.190.729-86 e RG: 10.404.461-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 30, 36, 37, 46, 48, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76.	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	R\$ 84.152,45

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski

Código Identificador:CCDC62B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480-795, Barão de Cotegipe- RIO GRANDE DO SUL, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Alisson Mauro Assi da Silva, CPF: 079.222.689-55 e RG: 9.348.068-6, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
14, 16, 32, 33, 47, 50.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70	R\$ 26.690,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski

Código Identificador:68B675DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRÚRGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94, sediada na Avenida Londrina, nº 4.572, cidade de UMUARAMA-PARANÁ, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, CPF: 481.840.719-49 e RG: 3.755.180-5, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
2, 12, 38, 59.	CIRURGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94.	R\$ 2.762,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski

Código Identificador:F9ABB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, na cidade de Cascavel- Paraná, Cep: 85.816-270, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Gercon Luis Moreira dos Santos, CPF: 839.692.419-87 e RG: 6.085.416-5, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
52, 53.	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.626/0001-76	R\$ 6.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski

Código Identificador:884DCD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo- Paraná, Cep: 85.905-040,

neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Douglas Fernando Padilha, CPF: 056.639.719-63 e RG: 8.498.467-1, à saber:

ITEMS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
5,15,22.	GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	R\$ 7.042,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:0352930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, sediada na Rua Belo Horizonte, 2209, NEVA, na cidade de Cascavel- Paraná, Cep: 85.802-228, neste ato representada pelo seu Sócio PROCURADOR o Sr. ANDERSON DOS SANTOS, CPF: 043.294.799-07 e RG: 8.455.545-2, à saber:

ITEMS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
3, 21, 25, 28, 40, 41,42.	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90	R\$ 3.023,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:C297B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.709/0001-

33, sediada na Rua Tovaçu, nº 1220, na cidade de Arapongas-Paraná, neste ato representado por sua administradora a Sr.a Larissa Cardoso Machado, CPF: 081.176.039-18 e RG: 12.484.409-6, à saber:

ITEMS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
4, 11, 29, 31, 35, 39, 43, 45, 49, 56, 58, 64, 67, 68,77.	CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33	R\$ 18.599,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 15/05/2018 até 14/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:73A927C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 034/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Eventuais aquisições de alimentos panificados, para consumo nas Secretarias em Geral da Prefeitura Municipal de Braganey.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2018, conforme segue o vencedor:

ITEMS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22.	CAYO C.B.FOGASSA-ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24	R\$ 20.355,00
VALOR TOTAL	R\$ 20.355,00	

Braganey, 15 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:DDCF4BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 035/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de gôndolas para armazenamento de produtos hospitalares, para atender ao Projeto de acondicionamento correto de medicamentos/materiais hospitalares e aplicação dos recursos financeiros relativos ao capital/investimento do Incentivo à organização da assistência farmacêutica IOAF saldos reprogramados e rendimentos financeiros 2017/2018, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01.	LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL	R\$ 11.250,00	

Braganey, 15 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A87F94C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018 PROCESSO DE
DISPENSA Nº. 019/2018.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	PROponente
1	Instalação de redes telefônicas internas – Posto de saúde Longuinópolis	1	380,00	380,00	JOÃO SLOMPO ME - CNPJ: 79.760.682/0001-90
2	Deslocamento para serviços em Longuinópolis	1	90,00	90,00	
3	Instalação de Ramal na Sala de Reuniões – Paço Municipal	1	135,00	135,00	
4	Instalação de Ramal no Detran – Paço Municipal	1	135,00	135,00	
5	Instalação de Ramal na Secretaria de Agricultura – Paço Municipal	2	135,00	270,00	
6	Manutenção de Placas de Ramais de Central PABX	1	288,00	288,00	
7	Deslocamento para serviços em Braganey	2	45,00	90,00	
VALOR TOTAL				1.388,00	

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR dos itens acima.

Braganey, 15 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9D58334F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2018**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 16 de Maio de 2018, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 010/2018 de 09/05/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Maraiza da Silva Guastala Bedeu – RG nº 9.382.125-4 e CPF nº 049.274.039-98

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRE – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de Maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A8DEE35

**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2018

Processo dispensa Nº. 47/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 47/2018, de 15/05/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA O CRAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ENXOVATA COMERCIO DE CAMA, MESA, BANHO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.369.611/0001-68 no valor total de R\$4.814,25 (Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, quinze dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8EF4BBBC

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018**

DISPENSA nº 47/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ENXOVATA COMERCIO DE CAMA, MESA, BANHO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.369.611/0001-68
Data de Assinatura: 15/05/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA O CRAS
VALOR: R\$4.814,25 (Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7436F4E7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizandocertame licitatório n.º 063/2018, na modalidadeConcorrência Pública n.º 005/2018, do tipo maior lance, tendo por objeto a permissão de uso precário remunerado de pessoa jurídica para estabelecer comércio DE SORVETERIA na sala 07 da Praça Brasília, no município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia ou pelo sitewww.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação para protocolo será até o dia 15 de junho de 2018 às 08h30min e, abertura no mesmo dia as 09h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 16 de maio de 2018.

VAGNER DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:4A08FD87**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Chamada Pública nº 003/2018**, tendo por objeto Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento das inscrições se dará no período de 17 de Maio de 2018 até 01 de Junho de 2018, no endereço e horários acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 15 de Maio de 2018.

VAGNER DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:C47C5001**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa JOSE OSNY NAZARIO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.084.762/0001-76, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, Nº 451 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: PQ. SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL borracharianazario@hotmail.com, TELEFONE: (45) 9 9958-2246 neste ato representado pela(o) Sr.(a) JOSE OSNY NAZARIO, portador da cédula de identidade RG Nº 1.269.915-8, devidamente inscrito no CPF Nº 368.803.619-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais).**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Jose Osny Nazario**Vigência:** 14/05/2018 a 13/05/2019.**Data da Assinatura:** 14/05/2018**Publicado por:**

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:EE1CAC67**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
059/2018**

Aos quinze dias de maio de dois mil e dezoito, (15/05/2018), às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 005/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 046/2018, na Modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, cujo objeto consiste na permissão de uso remunerado do imóvel denominado Sala 05 do Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Verificou-se a presença da seguinte empresa: **SUELI VIEL 64395111904**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 27.061.729/0001-24, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sra. Sueli Viel, devidamente inscrito no CPF nº 643.951.119-04; **CLAUDIA INES HANAUER 03804051995**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 27.056.518/0001-01, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sra. Claudia Inês Hanauer, devidamente inscrito no CPF nº 038.040.519-95, e **DIOGO DA CUNHA 03871858951**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 28.588.679/0001-09, sediada em Cafelândia-Pr, representado pelo Sr. Diogo da Cunha, devidamente inscrito no CPF nº 038.718.589-51, que foram credenciados para as fases seguintes da licitação. Aberto os envelopes de habilitação para análise, verificou-se que todos os participantes estavam irregulares pela ausência dos documentos de regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme item 6 do edital. Assim, resta pela inabilitação de todos os licitantes e abre-se o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de novo envelope de habilitação, conforme § 3º do inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93, portanto fica marcado para o dia 28/05/2018 às 09:00 para a apresentação e protocolo dos envelopes de habilitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h55min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes

VAGNER DA SILVA

Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR

Membro

SORLI DOMINGOS PORTO

Membro

SUELI VIEL

Sueli Viel 64395111904

DIOGO DA CUNHA

Diogo da Cunha 03871858951

CLAUDIA INÊS HANAUER

Claudia Ines Hanauer 03804051995

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:DCC5F494**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N 02/2018****PORTARIA Nº002/2018**

Súmula: Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora ocupante de cargo em Comissão da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - **EXONERAR** – A senhora **Alcirene Adriana da Silva Cordeiro dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 5.003.446-1- SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 766.818.829-00 e na OAB/PR sob nº 20220; do Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, símbolo CC – 02, a partir de 02 de maio de 2018.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 02 de maio de 2018.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:8F041B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, software e sistema integrado ao E-SUS para informatização dos departamentos de saúde do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 037/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 090/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, software e sistema integrado ao E-SUS para informatização dos departamentos de saúde do Município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: IBITECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ/Nº: 95.393.609/0001-84

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados para o fornecimento de software e todos os serviços que envolvam a informatização dos serviços de saúde no município, a geração de indicadores em saúde, orientação para o uso adequado das informações, suporte e manutenção do respectivo software para a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência do edital.	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00
Valor Total				R\$	10.140,00

Valor Total do Homologado: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 041/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 033/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:CBB2CA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME, TENDO COMO OBJETO IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – PISTA DE RODEIO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, RG nº 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ o nº 03.346.452/0001-18, localizada na Rua José Nicola Caliente, 800, município de Rolândia - PR, Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MOACIR ENOS ROSA, domiciliado na cidade de Rolândia - PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017, referente à Concorrência nº 005/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo, os valores contratuais serão reajustados em R\$ 9.379,74 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do reajuste sofrido, o valor total do contrato agora é de R\$ 256.439,72 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia – PR, 15 de maio de 2018

Município de Califórnia

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME

Contratada

Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:B772D007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade n.º 001/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar n.º 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: P.A. DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R\$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação n.º 003/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade n.º 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n.º 001/2018 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2018.

Califórnia, 11 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0FE6EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 001/2018, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar n.º 043/2017.

FORNECEDOR: P.A. DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 11 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BD0145B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar n.º 043/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

FORNECEDOR: P.A. DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

CNPJ: 29.672.835/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: 11/05/2018

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75E67440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO

LEI Nº 621/2018 - DE 15 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Serviço de Acolhimento Familiar.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **Emilio Altemiro Lazzaretti**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I - DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campina do Simão – Paraná o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);

IV – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3º - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II – Ministério Público do Estado do Paraná;

III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
VI – Conselho(s) Tutelar(es).

Art. 4º. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Campina do Simão que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º. A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para Infância e Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 8º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

- I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
- II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
- III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
- IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
- V – Manutenção dos vencimentos da equipe de referência;
- VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV - DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO V - DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Familiar de Campina do Simão terá um Coordenador, com formação de nível superior, indicado pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 14. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Campina do Simão será formada por servidores do Município, os quais atuarão no serviço, e contará com no mínimo:

- I – um assistente social, com carga horária mínima de quatro horas semanais;
 - II - um psicólogo, com carga horária mínima de quatro horas semanais;
- Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

- I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
- II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
- III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
- IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
- V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
- VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica:

- I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
- II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
- III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
- IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

Art. 17º. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:

I - visitas domiciliares;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV - encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3º. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

§ 5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI - DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 20. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I – ser maior de vinte e um anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II – ser residente no Município há no mínimo três anos;

III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;

VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;

IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

IV - comprovante de residência;

V - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

VI - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VII - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I – participação de todos os membros da família em cursos e eventos de formação.

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

Art. 24. São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;

V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;

II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;

III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII - DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor *per capita* equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor de 30% (trinta) do salário mínimo nacional.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I – a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:9E2A9178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 23/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 23/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME CONVENIO N.º 467/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **INGA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.994.951/0010-87** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:BD0F4C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 52/2018

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018-PMCS
CONTRATO 52/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME CONVENIO N.º 467/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: INGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **01.994.951/0010-87**, situada a Rodovia BR 282, Km 644, 50, Edif, Progresso, Cep. 89.900-000 São Miguel do Oeste - SC, neste ato representada pelo Sr. **Maylson Hey Fagundes**.

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2019.

DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:F65DE52B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 15/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 15/2018-**

PMCS, cujo objeto é a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JOSE MARCOS GUERRA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.654.099/0001-48**, vencedora com valor global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:11D967F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018-PMCS** para às **09:00** horas do dia **04 DE JUNHO DE 2018**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES**.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 15 de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5B2A7366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 01/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Olevir José Ceve Scharnoveber - Presidente
Tiago Santana Wosniacki- membro
Maria Emidia da Silva – Membro
Irineu Drewenak - Membro
Marlene Schafhauser Rseciceki– Suplente
Clodoaldo Kuhl -suplente

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de maio de 2018.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:329C63E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2018.

NOMEIA o Comitê de Investimentos DOS RECURSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de CAMPO DO TENENTE – IPRECAMPO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO:

I - Representantes do IPRECAMPO:

- Maria Valdevina de Barros

II – Representantes da Unidade Gestora

- Olevir Jose Ceve Scharnoveber
- Mary Stela da Silva Bogarim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D7CC55D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2018

Revoga o Decreto nº 136/2018, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - REVOGA, o Decreto nº. 136/2018, que dispõe sobre ponto facultativo no Município de Campo Magro.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:B6FFE4B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL
N.º 18/2014 - CONTRATO N.º 23/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**CNPJ:** 01.371.416/0001-89**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.**DO VALOR MENSAL:** R\$ 3.540,80 (três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA PRORROGADA:** de 30/04/2018 para 30/04/2019**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:EE6B866D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2016
CONSÓRCIO - INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE****CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**CNPJ:** 03.273.207/0001-28**DO VALOR:** “Fica acrescido o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de (maio, agosto, novembro e fevereiro), conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2018 a 05 de maio de 2019.**DATA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2018.**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:09451B67**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****GABINETE DO PREFEITO
CONVITE**

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:E3301800**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/2018**

Substituir os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 833/2008.

Art. 1º. Ficam substituídos os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplente: **VALMIR CZARNIESKI** fica substituído por **DANIELLI SMUZEK**

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: **DANIEL DA SILVA** fica Substituído por **RONALDO FERREIRA**

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com o decreto Nº 060/2017.

Art.3 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 11 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:2C4DE43D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 128/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489.280,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificada:

02 GABINETE DO PREFEITO 20.000,00

003 ASSESSORIA JURÍDICA

02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 358.200,00

002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 3.080,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06280 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 30.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06690 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 78.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
21.608.0019.6255 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06715 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 20.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
04.122.0002.2121 GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
04.122.0002.2121 GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06210 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 3.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
04.122.0002.2121 GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 40.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 30.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 100.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 5.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 100.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
26.782.0015.2126 SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06440 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 29.200,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
26.782.0015.2126 SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06450 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 27.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
26.782.0015.2126 SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06460 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.080,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
26.782.0015.2126 SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06470 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 2.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
26.782.0015.2126 SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06480 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 30.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2132 APOIO AO PRODUTOR RURAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06720 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 39.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.606.0019.2135 SETOR DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.606.0019.2135 SETOR DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 30.000,00
005 SETOR DE AGRICULTURA PECUARIA E FOMENTO
04.122.0002.2137 MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS - AGRIC
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06880 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.000,00
005 SETOR DE AGRICULTURA PECUARIA E FOMENTO
04.122.0002.2137 MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS - AGRIC
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:51486638

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O Prefeito de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, conforme segue:

HILARIO BERNARDO DA SILVA 49591711972: adjudicado o lote 1 e 5 pelo valor total de **R\$ 189.164,68** (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTE - ME: adjudicado o lote 3 e 4 pelo valor total **R\$ 120.396,40** (cento e vinte mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

IVO BERNARDO DA SILVA - ME: adjudicado o lote 6 pelo valor total **R\$ 71.896,22** (setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

LOTES DESERTOS: lote 2, 8 e 9.

LOTE FRACASSADO: lote 7.

O presente certamente totalizou em **R\$ 381.457,30** (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Cândói/PR, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E1702369

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

O Prefeito de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2018, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XXI CANTA CANDÓI E DESFILE/BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE** e ADJUDICA o objeto do certame ao **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.325.231/0001-87.

Cândói/PR, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6B965C77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

O Prefeito de Cândói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR LEONARDO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, III da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 07.694.879/0001-68.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia, sendo 25/08/2018.

Cândói/PR, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:15A98701

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**

Contratado
ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 84.938.430/0002-20

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

Valor Contratual: **R\$ 447.800,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)

Vigência:
02/05/2018 à 02/05/2019

Prazo de Entrega: **90 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 02 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0B70DCB3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2018****PARTÍCIPES:**

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, e, **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.325.231/0001-87, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 870/2009, Lei Estadual nº. 17.433/2010, Lei Federal nº. 2.503/2011, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº. 193, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pela sua Diretora e Presidente **SILVIA LIGNANE KAWADA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº. 467.908.379-49 e no RG sob o nº. 3.359.980-0, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, s/nº, CEP 85.140-000, Candói/PR.

OBJETO: COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XXI CANTA CANDÓI E DESFILE/BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.

VALOR DO REPASSE: Não possui.

FINALIDADE: A finalidade da presente parceria é cooperação mútua entre o MUNICÍPIO e a OSC para realização das eliminatórias do XXI Festival Canta Candói e desfile/baile da escolha da rainha da XVI Festa Nacional do Charque, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2018.

MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS
VIGÊNCIA: 15/05/2018 à 15/08/2018.
ASSINATURA: 15/05/2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9FE5036B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO****Licitação Pregão Presencial nº. 030/2018**

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, CONVOCA os representantes das empresas **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME, NELSON FERREIRA - ME, MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **22/05/2018 às 11h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação referente ao edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS, COZINHEIRAS, SERVENTE DE LIMPEZA E NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Candói/PR, 15 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6B068035

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/05/2018, edição 1505, código identificador B1122E7F, referente ao extrato do contrato nº. 055/2018:

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E0C0865

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES****CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

Aprova e homologa Dispensa de Licitação nº 002/2018, no valor global de R\$ 5.856,57 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta se te centavos).

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Art. 17, Lei 11.107/2005, e as deliberações realizadas em assembléia, e conforme documentos integrantes ao processo Administrativo nº 002/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018, no valor de **R\$ 5.856,57 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta se te centavos)**, em favor da empresa IMAGEM CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 13.105496/0001-00, que apresentou após análise de orçamentos, preço compatível com o praticado no mercado, para efetivar a Contratação de seguro da maquina Escavadeira Hidráulica

DOOSAN, Série DHKCEBAAEB0005802, Ano 2011, para atendimento a Patrulha Mecanizada do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Presidente COMPRO

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:CB412933

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Contratada : IMAGEM CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 13.105.496/0001-00

Contratante : CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO

Valor: R\$ 5.856,57 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta se te centavos).

OBJETO: Contratação de seguro da maquina Escavadeira Hidráulica DOOSAN, Série DHKCEBAAEB0005802, Ano 2011.

Recursos Orçamentários: 01.02.04.122.0001.2002- Atividades e Manutenção Secretaria Executiva

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos : Livres

Prazo de Execução/ Vigência : 12 (doze) meses a partir da emissão da apólice de seguro.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de maio de 2018.

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:525C6A25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública n.º 003/2018 de 09.04.2018**, destinada a execução de 13.279,42 m² de pavimentação em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente), nas ruas do Centro do município de Cap. L. Marques-PR, recursos do Convênio n.º 267/2017-SEDU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas: (01) **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, (02) **RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, (03) **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME**, (04) **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA-ME**, (05) **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI-EPP**, (06) **PRADO E PRADO LTDA-EPP**, (07) **V. ALBIERO & CIA LTDA**, (08) **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes: (01) João Aparecido Silvério Padilha CPF sob n.º 238.669.939-00 - (02) Jeverson da Costa Pinto CPF sob n.º 061.100.649-98. Em seguida foram rubricados os envelopes de n.º 02 e passou-se a abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos relativos à habilitação das empresas, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Com exceção da empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, as demais empresas apresentaram documento de comprovação de Micro Empresas nos termos do item 10.2 c, e, poderão valer-se do direito assegurando as **microempresas e empresas de pequeno porte**,

conforme Lei Complementar Federal 123/2006. Foram registradas as seguintes ocorrências: Relativo a apresentação do "balanço patrimonial anual", exigido na qualificação econômica financeira, onde as empresas **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI-EPP**, apresentou com **data do encerramento do exercício social em 30.06.2017 e no ato constitutivo a data é 31.12.2017**, **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME**, apresentou **balanço do exercício de 2016 e ausência da nota explicativa, e, SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, apresentou **balanço do exercício de 2016**. A empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME**, apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com data de validade vencida, porém, para esta situação poderá valer-se do direito assegurando pela Lei Complementar 123/2006, abrindo-se nesta data prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização. A empresa **PRADO E PRADO LTDA-EPP**, apresentou certidão de acervo técnico fora do prazo previsto em edital. Considerando a exigência do edital com relação a apresentação das demonstrações financeiras, nos termos do item 10, 4, b, o balanço deve ser do último exercício social. A Comissão conclui após o exame dos documentos, que ficam inabilitadas as empresas **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI-EPP**, **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME**, **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e **PRADO E PRADO LTDA-EPP**. As demais **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, **RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA-ME**, **V. ALBIERO & CIA LTDA**, ficam habilitadas. O presente resultado será informado aos interessados por e-mail e publicado na imprensa oficial. A partir desta data, abre-se prazo de 05(cinco) dias úteis para possíveis interposições de recurso. Não havendo, ou, após definitivamente julgados, será comunicado aos proponente a data de abertura dos envelopes de n.º 02, também por e-mail e na imprensa oficial, conforme termos do edital 13.11. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se a sessão, que segue assinado pelos presentes.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ

Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS

Membro

GILMAR LARSSEN

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

JOÃO APARECIDO SILVÉRIO PADILHA

JEVERSON DA COSTA PINTO

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:172CAE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018, torna público**, que realizará no dia 28 de maio de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de

Apoio Educacional, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n.º 10352/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 28 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 61.399,56 (sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaooclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:AD33180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018, torna público, que realizará no dia 28 de maio de 2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n.º 10351/2018, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 28 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 339.294,00 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaooclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI

Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:378D46D3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LEILÃO Nº 001/2018 – TIPO MAIOR LANCE/ OFERTA.

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Leiloeiro designado pelo Executivo sob Portaria Nº 983/2018, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **05/06/2018 às 09:00 horas**, no Setor de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, 1060, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a alienação de bens imóveis (Terrenos), conforme especificações descritas no Edital. O presente edital e informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207, edital este que estará disponível no site www.carlopolis.pr.gov.br a partir de 16/05/2018, constando também laudos de avaliações, matrículas, localização e demais detalhes dos imóveis.

Carlópolis, 15 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Aparecida Cezar

Código Identificador:E8869EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 194/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que, por ausência de interessados foi declarado **DESERTO** o Lote 01 – Aquisição de Móveis com Recursos do APSUS, Sessão Pública realizada no dia 02/05/2018 às 09h00min, licitação de modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, que tem por objeto aquisição de móveis destinados a unidade básica de saúde do Município e para uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica (Recurso APSUS/VIGIASUS), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública de julgamento do Lote 01 **DESERTO** citado acima, será **REPETIDO** no dia **06/06/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de maio de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:155A5312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO (VALOR) Nº 001 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Aditivo de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, de um lado, o Município de Carlópolis/ PR, e de outro lado a empresa **MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Carlópolis/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.965.789/0001-87, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5 e do CPF/MF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa **MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.742.436/0001-68**, com sua sede na Avenida Elson Soares, 1068, Bairro Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Miriã de Campos Moraes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.814.048-SSP/PR e do CPF/MF nº 066.450.589-93, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, acordam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão e, subsidiariamente nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologada pela contratante mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente o adicional de 4 km diários do itinerário apresentado no Item 12 do Contrato nº 055/2018, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018, totalizando a importância de 560 Km acrescidas no contrato original, até o final do período letivo, em vista da inclusão de 03 novos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

Fica aditivado ao Contrato nº 055/2018 o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), correspondente ao adicional de Km previsto na cláusula Primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

O presente aditivo se baseia no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, o qual prevê:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 055/2018, inclusive quanto a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlópolis/ PR., Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 15 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal
Contratante

MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES – ME

Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9A5682D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2018
PROCESSO INTERNO Nº 083/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento Rodoviário.

OBJETO: Locação de exploração de pedreira no sítio Ribeirão da Cachoeira-Bairro Nova Brasília do Itararé.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X – Lei nº 8.666/93

LOCADOR: João Pereira Marques Filho – RG Nº 4.477.966-8 / CPF Nº 508.597.309-72

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de maio de 2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3BFB287C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO (VALOR) Nº 001 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Aditivo de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, de um lado, o Município de Carlópolis/ PR, e de outro lado a empresa **A. CAETANO TRANSPORTES – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Carlópolis/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.965.789/0001-87, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5 e do CPF/MF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa **A. CAETANO TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.529.917/0001-55**, com sua sede na Rua Veneza, 257, Bairro Residencial Itália, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Aristides Caetano, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.098.593-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 357.415.549-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, acordam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão e,

subsidiariamente nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologada pela contratante mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente o adicional de 25% ao valor do itinerário correspondente ao Item 17 do Contrato nº 054/2018, tendo em vista que na contratação inicial a Secretaria requerente solicitou a locação de um veículo do tipo Van, visando uma estimativa de 12 alunos na referida linha, porém atualmente a linha possui o quantitativo de 18 alunos, e apenas um micro-ônibus comporta a referida quantidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

Fica acrescido ao valor unitário do Item 17 do Contrato nº 054/2018 o valor de 0,62 (sessenta e dois) centavos, passando de 2,50 para 3,12 o valor do KM rodado, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

O presente aditivo se baseia no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, o qual prevê:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2018, inclusive quanto a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlópolis/ PR., Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 15 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal
Contratante

A. CAETANO TRANSPORTES – ME

Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F66A572E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2018
PROCESSO INTERNO Nº 084/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para montagem de uma sala (escritório) com paredes e teto de madeira MDF, com fechadura, janela e vidro, medindo entre 8 e 9 metros quadrados, a ser instalada no Departamento de Frotas.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

FORNECEDOR: CARLOS APARECIDO ROMANO ME - CNPJ Nº 01.746.357/0001-86

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de maio de 2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BED02FF8

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº 048/2018-DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido, CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.739.443-9, matrícula nº 0043-1 do cargo de Professora, a partir do dia 15 de maio de 2018, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0D786E5F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ERRATA AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA SEREM FORNECIDAS À LAVANERIA DE JEANS

O Município de Catanduvás/PR torna pública a alteração do edital do Pregão Presencial nº 23/2018, na forma que segue:

No anexo III do Edital (termo de referência), no **item 8**, no campo do **valor total** do item:

ONDE SE LÊ:
“3.000,00”

LEIA-SE:
“9.000,00”

O valor unitário permanece o mesmo, ocorreu apenas um equívoco na soma total do valor do item. Em decorrência disso no **item 3.1 do Edital** onde se refere ao valor total da licitação:

ONDE SE LÊ:

“(…) R\$64.810,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais)”

LEIA-SE:

“(…) R\$ 70.810,00 (setenta mil oitocentos e dez reais)”

NOTA:

Permanece inalterada a data da sessão, visto que não altera a formulação da proposta conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. A proposta digital disponibilizada já está dentro dos moldes desta errata.

Catanduvás, 15 de maio de 2018.

RAFAEL PISTORI

Pregoeiro

Portaria nº 02/2018

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:D52F815A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 24/2018

Processo Administrativo Nº 52/2018

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 29/05/2018, no Município de Catanduvás.

Editais: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvás no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvás.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvás.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 15/05/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:698C3821

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 11/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Diante dos requerimentos apresentados e documentos (notas fiscais e pesquisa de mercado) anexados ao processo de licitação que originaram as Atas de Registro de Preços nº 34/2018 e 35/2018, bem como parecer jurídico anexo ao processo, ficam reajustados os preços dos produtos conforme se segue:

ATA: Nº 34/2018

EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia
4	Óleo Diesel S-10	16/05/2018
		3,80

ATA: Nº 35/2018

EMPRESA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia
3	Óleo Diesel S-500	16/05/2018
		3,74

Catanduvás, 15 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:F08BD616

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 06/2018

Processo Administrativo Nº 53/2018

Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 04/06/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 15 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:14D5510A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Análise do Plano de Trabalho apresentado pela ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES apresentado para fazer jus ao recebimento de valor por parte do Município de Catanduvás, conforme Lei nº 15/2017, com objetivo de credenciar-se para elaboração de Termo de Fomento para incentivo a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.

A Comissão de Seleção (Portaria nº 36/2017) realizou sessão em data de 11 de maio de 2018 para cumprir o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 15/2017.

Diante das informações constantes no documento apresentado a Comissão entende que estão cumpridos todos os pontos que são exigidos pelas normas legais.

Catanduvás, 11 de maio de 2018.

CELSO THIESEN

Membro da Comissão de Seleção

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:603DB356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2018

SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 65/2018 que altera o Anexo VII da Lei n.º 2811/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Retifica os termos do Decreto n.º 65/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1.º** Fica atualizada em 5,65% a Tabela de Valores de Função Gratificada dos Servidores do Magistério Público Municipal, prevista no Anexo VII da Lei n.º 2811/2015, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VII

TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR
FG-M1	R\$ 341,30
FG-M2	R\$ 283,75
FG-M3	R\$ 226,12

Artigo 2.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.”

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 14 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BAD37C77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018 - ID Nº 5318

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCANDO PELO ESPORTE E ARTE, ATRAVÉS DO RECURSO CTG BRASIL DUKE ENERGY, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: R\$ 11.840,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A60FFAA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018 - ID Nº 5418

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA

NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 838127/2016/ME/CAIXA, PLANO DE TRABALHO N.º 1035279-70 E PROPOSTA N.º 009443/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 243.303,21 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto do contrato deverá ser realizada em até **150 (cento e cinquenta) dias**, após emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4B9A8281

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à servidora Elisângela Fernandes Garcia da Silveira

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;

Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);

Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 15/05/2018, à servidora **Elisângela Fernandes Garcia da Silveira**, portadora do RG nº 6.612.276-0 e inscrita no CPF sob o nº 918.150.539-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 15/05/2018 .

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:59F24335

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2018

RESOLVE

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2018 de 26 de janeiro de 2018, comunica a quem possa interessar que o número de Tomada de Preços abaixo relacionado, foi considerado **DESCARTADO**. Por equívoco na sua elaboração.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2018

Centenário do Sul, 15 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FB7ED66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Azul - Paraná

Contratada: Planos Produções Artísticas LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na 52ª FESTA DA LARANJA E 24ª EXPOSIÇÃO, no dia 10 de junho do corrente ano.

Dotação orçamentária:

Unidade: 08.04.00 Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 20.54 Suporte para realização da festa

Elemento: 3.3.90.39 Departamento de Turismo e Cultura.

Valor: R\$ 106.200,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25, inciso III

Data da homologação/ratificação: 16/05/2018

Data de assinatura do contrato: 16/05/2018

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador: C131B641

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 89/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.200,00
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização da Festa
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO		R\$ 6.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 6.200,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00		Material de Consumo
TOTAL ANULAÇÃO ÓRGÃO		R\$ 6.200,00
TOTAL ANULAÇÃO		R\$ 6.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de maio 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador: 2A8B6D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 027/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 027/2018

Deferir a solicitação dos candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital N.º 026/2018;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de **CLAUDETE KARPINSKI CIQUELERO**, convocada pelo Edital N.º 027/2018 para aceitar o emprego de Técnica de Enfermagem;

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: F65B6104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 028/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 028/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- I – Uma (01) foto 3x4 atual;
- II – Cópia da cédula de Identidade;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Cópia do Certificado Militar;
- V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
- IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
- XII – Cópia do PIS/PASEP;
- XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XIV – Cópia de comprovante de endereço;
- XV – Tipagem sanguínea;
- XVI – Carteira de vacinação;
- XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
- XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
- XXI – CTPS;
- XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
- XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLEN RENATA SAI	14.º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:EFF567EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 2/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia à fase de habilitação e na sequência procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preços.

Chopinzinho, 15 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:0A242EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP	503.845,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**JOVANI MARTINS****Publicado por:**Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D0C7825E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lider Engenharia e Gestão de Cidades Eireli – Me. CNPJ: 23.146.943/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados à partir da manifestação da Divisão de Planejamento e Projetos, através do Memorando nº 74/2018, na data de 24 de abril de 2018, passando o prazo de execução e vigência para 23 de julho de 2018. Origem: Pregão Presencial nº 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57. Data da assinatura: 08/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Robson Ricardo Resende, pela Empresa.

Publicado por:Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:31FE9818**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 17/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 17/2018, de 01/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
CRISTIANO HANEL 89745680982	27.360,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/05/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 28/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 28/2018, de 24/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	22.900,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DD8100B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Supressão do item “Gestão de Pessoal” do Fundo de Previdência Municipal – PREVCHOPIM. Valor Total da supressão R\$ 720,00, passando o valor do contrato para R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Fundamento Legal: Art. 58 inc. I e art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatta, pela Empresa.

Publicado por:Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0CF705F9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 100/2018 inexigibilidade 05/2018.

Partes: Colombo Previdência e Departamento de Imprensa Oficial do Estado.

Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência.

Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Embasamento Legal: Artigo 25. Lei nº 8.666/93.

Data: 15/05/2018.

Publicado por:Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C6EDD341**COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018**

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5/PR, como fiscal do contrato nº 05/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade**Colombo, 15 de Maio de 2018.****ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Superintendente

Publicado por:Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DE86B4E5**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 234/2018****A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani**, RG nº 8.725.907-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 146/2018, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 026/2018, que tem por objeto a Locação de imóvel, situado na Rua Paulo Scrok, nº 369, São Gabriel, Colombo – Paraná, destinado provisoriamente às novas instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, para atendimento a 117 (cento e dezessete) crianças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Maio de 2018.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6CD1376A**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240/2018****A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, RG nº 6.382.587-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 154/2018, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2018, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de Máquina Secadora de roupas Industrial para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Maio de 2018.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9186203B**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241/2018****A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Leonardo D' Agostin Wolff**, RG nº 8.098.507-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 155/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de Engenharia para execução de obras da Praça Jardim dos Eucaliptos, compreendendo serviços preliminares, drenagem, instalação elétrica, playground, escada de concreto, calçamento, paisagismo e demais serviços, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Maio de 2018.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:28E1F70A**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2018****A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Valmir Soares da Silva**, RG nº 10.767.793-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 156/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Unidade de Saúde São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Maio de 2018.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:43CCDE2E**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2018****A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Renato Sebrão Filho**, RG nº 5.352.247-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 157/2018 e 158/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio dos sistema de Registro de Preços, de equipamentos odontológicos permanentes, para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:2683A6A2**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de análise de documentação técnica do Processo Administrativo nº 12.750/2018, referente a contratação de empresa do ramo farmacêutico para aquisição de medicamentos comerciais de A à Z, tem por objetivo o fornecimento de medicamentos que não são passíveis antecipada (autos de fornecimento e antecipação de tutela encaminhados via Ministério Público e o Poder Judiciário em geral) e daqueles que não fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Município, conforme segue:

1. Jocieli Maschio da Silva - RG nº 8.430.915-0 - Farmacêutica;
2. Mariana Nascimento - RG nº 7.761.914-3 - Farmacêutica;
3. Larissa Chella - RG nº 8.050.482-9 - Farmacêutica.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:641BE7F1**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 239/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 148/2018 e 149/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Lote 01 – Travessa Gumbel e Lote 02 – Rua Júlio de Souza**, do Município de Colombo, conforme projetos, planilhas, cronogramas, memoriais descritivos e especificações constantes no edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:456E4D78**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 223/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1505 de 15/05/2018,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI GASPARELLO**, RG: 2.239.602/PR CPF: 374.444.849-53, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula nº 11825, funcionário 11825-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 068/2018**, percebendo proventos mensais de setecentos e sessenta e um reais e sete centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI GASPARELLO**, RG: 2.239.602/PR CPF: 374.444.849-53, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula nº 11825, funcionário 11825-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 068/2018**, percebendo proventos mensais de setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:BB04EE18**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Edson Luiz Carrão**, matrícula nº 542, do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Fiscalização Tributária, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 07 de Maio de 2018;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:3E195D03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2018 - CONCORRÊNCIA
002/2018. PROCESSO: 17847/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Eugênio Mottin**; do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 411.660,60 (Quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Maio de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:E05D96DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 151/2018 - CONCORRÊNCIA 002/2018. PROCESSO: 117847/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Maringá**; do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 261.836,25 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Maio de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:0D74D49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 152/2018 - CONCORRÊNCIA 002/2018. PROCESSO: 17847/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua João Anselmo Pavin** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 379.733,11 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos).

Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Maio de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:39431203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 153/2018 - CONCORRÊNCIA 002/2018. PROCESSO: 17847/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Cornélio Procópio** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 199.643,23 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Maio de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:DB42A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2508/2018

Os Secretários Municipais de Educação; de Saúde; de Administração; de Governo; de Assistência Social; de Obras e Viação; de Agricultura e Abastecimento; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E M

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção “preventiva e corretiva” de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PROPONENTE VENCEDOR: JOÃO PAULO DE SOUSA – MEI

Lote 01 - Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **Lote 02** – Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Lote 03** – Valor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); **Lote 04** – Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); **Lote 05** – Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); **Lote 06** – Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) e **Lote 07** – Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Total: **R\$ 183.900,00** (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 15 de maio de 2018.

AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal da Administração

AGNALDO APARECIDO A. DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:7FE808B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 047/2018**

Edital – Pregão Presencial Nº. 047/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de equipo para bomba de infusão com fornecimento de bomba infusora em regime de comodato, para atendimento das demandas das Unidades de Pronto Atendimento do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 31 de maio de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:46CD5ABB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO: 2371/2018****Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias**Contratada:** KAPP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Percentual de desconto: LOTE Nº. 10 – Veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas – Livre Concorrência.

DESCONTO: 69,00% (sessenta e nove por cento).

VALOR ESTIMADO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

LOTE Nº. 11 – Veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas – Exclusivo para ME/EPP.

DESCONTO: 69,00% (sessenta e nove por cento).

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trintas e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 Maio de 2018.**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin**Publicado por:**

Leandro Maschio

Código Identificador:D8E86C48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2018 (ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 097/2017) - PREGÃO PRESENCIAL 039/2017.
PROCESSO: 9483/2018****Contratante:** Secretaria Mun. de Educação**Contratada:** VIAÇÃO COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, que integra o edital.

Valor: R\$ 1.024.500,00 (Um milhão, vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 02 (Dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: Secretaria Municipal de Obras e Viação. D.O.: 15.02.12.361.0010.2061.339033. Fonte: 1.107, Desdobramento: 03.00.

Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2018.**Assinatura:** Aziole Maria Cavallari Pavin**Publicado por:**

Leandro Maschio

Código Identificador:250F38F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018****Processo:** 23205/2015**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**Contratada:** RICARDO ROSA GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.298.531/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e segurança em redes de computadores através de uma solução única de Firewall capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município e todo seu tráfego de dados, controlando por usuário tudo que é permitido ou não, segundo as regras da Prefeitura e as Leis em vigor, gerenciando os acessos internos e externos prevenindo contra invasão de hackers, vindo dessa forma garantir gestão e mais velocidade e segurança para o cumprimento das tarefas diárias dos usuários, atendo assim as leis e normas de TI que regem o assunto., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Valor: R\$ 503.000,00 (Quinhentos e três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Maio de 2018.**Assinatura:** Secretario Municipal de Tecnologia da Informação – Mauricio Aparecido de Oliveira

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:45E76BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Motorista e Motorista (Socorrista) e dá outras providências.

A Prefeita de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** de Nº 003/2018, para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Motoristas e Motoristas (Socorristas) para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela Portaria nº 246/2018 que designou a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2018.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005 e na Lei complementar nº 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.

1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.

1.3 A remuneração será estabelecida conforme constante neste edital, no item 2.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados por meio do Diário Oficial do Município do Paraná e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Centro – Colombo – PR das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606, 3656-3697, 3656-7112.

1.9 Os requisitos para o exercício do cargo **deverão estar concluídos** e serem **comprovados para contratação do convocado**.

2. Dos cargos

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	Nº VAGAS	NÍVEL I e III ANEXO VL2	VENCIM. MENSAL (R\$) BRUTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" ou superior e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.	26 + CR*	06.01.01	1282,95	40 horas e/ou escala de 12x36
Motorista (socorrista)	Ensino Médio Completo, CNH categoria "D", Curso de Socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002 e - Idade Mínima de 21 anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.	8 + CR*	06.03.01	1552,38	40 horas e/ou escala de 12x36

*CR = Cadastro Reserva

*Os cargos de motorista e motorista (socorrista) poderão ter o adicional de insalubridade conforme o local de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Centro – Colombo – PR, no período de **21/05/2018 e 22/05/2018 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e dia 23/05/2018 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00**. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital.

3.6. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências de eventuais erros de preenchimento, bem como pela falsidade das declarações.

3.7. Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

Ter no mínimo 18 anos completos e 21 anos completos para as vagas de motorista (socorrista) e no máximo 70 anos;

Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar.

Não ter sofrido penalidades nem ter praticado atos desabonadores no exercício do cargo, emprego ou função pública, bem como, na advocacia ou na atividade privada.

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

3.8 Também no ato da inscrição deverão ser entregue envelope com as cópias **autenticadas** da seguinte documentação:

RG;

CPF;

Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade e conforme solicitado pelo cargo)

Título de eleitor;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho;

Consulta Histórico de Pontuação do Condutor (o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran).

Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a pontuação (certificados de cursos de especializações, aperfeiçoamentos, comprovante de experiência como motorista, socorrista, motorista de ambulância);

Comprovante de endereço atualizado e em seu nome.

Comprovante de escolaridade, conforme exigida pelo cargo;

Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).

3.8.1 - As cópias para inscrição deverão ser **autenticadas** nos documentos da letra A a letra K, já a letra L do mesmo item, os documentos devem ser originais;

3.9. Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (**item 3.8**), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2018.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.

4.2. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico.

4.4. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

4.5. O Laudo Médico deve constar:

espécie da deficiência;

grau da deficiência;

o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

a data de expedição do Laudo;

assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.7. Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.9. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1. Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº 1.005/2007.

5.2. Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado 003/2018.

5.3. Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.4. É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

5.5. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5.7. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 11.4 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2018 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das Obrigações Comuns a todos os cargos

Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

Manter em regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho de Classe quando houver.

Assinar livro ponto e/ou cadastrar digital no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia mediata.

Cumprir sua carga horária semanal de trabalho, integralmente.

Respeitar as escalas de trabalho conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata.

Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas.

Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente.

Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificando o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciando a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo.

Encaminhar ou comunicar da necessidade de reparos de emergência.

Zelar pela conservação do veículo, que lhe forem confiados.

Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe forem confiados.

Zelar pela conservação do uniforme de trabalho e crachá de identificação, sendo que quando do desligamento do servidor, os mesmos deverão ser devolvidos à Secretaria de Saúde.

Executar outras tarefas afins.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO

6.2.1. MOTORISTA

Deverão realizar suas atividades laborais distribuídas em **40 horas semanais**, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento da Central de Transportes do município, ou do setor da Secretaria de Saúde em que estiver lotado ou prestando serviços, sendo que o regime pode ser de 08 horas diárias (sendo 40 horas semanais) ou de escala 12x36 horas em período diurno e/ou noturno, sob regime de escala pré-determinada pela coordenação da central de transportes e Secretaria Municipal de Saúde, entre suas atividades estão:

- Transporte de pessoas (servidores e/ou pacientes) conforme solicitação e necessidade da regulação da central de transporte;
- Transporte de equipamentos, insumos e materiais entre as unidades de saúde, pronto atendimento e demais setores do município;
- Realizar a condução da equipe na realização de visitas domiciliares;
- Atender as necessidades da central de transporte, conforme for solicitado.

6.2.2 MOTORISTA (SOCORRISTA)

Deverão realizar suas atividades laborais distribuídas em **40 horas semanais**, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do SAMU do município, sendo que o regime é de escala 12x36 em período diurno e/ou noturno, sob regime de escala pré-determinada pela coordenação da central de transportes e Secretaria Municipal de Saúde, entre suas atividades estão:

- a) Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- b) Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de transportes e seguir suas orientações;
- c) Conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos protocolos de atendimento básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1. As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo I, sendo que, **para ser aprovado tem que ter nota mínima de 50 pontos.**

7.2. No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.

7.3. As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.

8.2. Os resultados e classificação serão publicados no Diário Oficial Municipal e no site www.colombo.pr.gov.br, no dia 01 de junho de 2018.

8.3. No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado conforme item 3 da tabela de critérios para pontuação, no anexo I. Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos completos) e 21 anos completos para motorista (socorrista) e no máximo 70 anos.
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
- d) Comprovar a escolaridade exigida.
- e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.
- i) Estar no gozo dos direitos políticos.
- j) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

9.2 A contratação será efetivada para os inscritos que tiverem conduta ética ilibada.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia dos registros anteriores a contratação. (cópia de todos os registros anteriores a contratação);
- b) PIS ou PASEP.
- c) Carteira de identidade.
- d) CPF
- e) Certidão de quitação eleitoral.
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.

h) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V.

i) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV.

j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV.

k) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (itens 4.4 e 4.5).

l) Atestado médico admissional.

m) Comprovar especialização na área do cargo inscrito.

n) RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente. 01(uma) cópia.

o) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);

p) Conta-Corrente – Banco Bradesco (1 cópia assinada do Contrato ou cópia do cartão).

q) Cópia do título eleitoral

r) Uma foto 3X4

s) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade)

t) Histórico de Pontuação do Condutor (o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran).

u) Histórico Escolar ou Diploma de escolaridade exigida para o cargo deverão ser cópias autenticadas, já se apresentadas declarações ou certidões de conclusão de curso, deverão ser originais com firma reconhecida no cartório.

10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição **desde que, sejam autenticados**, no caso de comprovação de escolaridade serão aceitos diploma ou histórico escolar cópia autenticada ou certidão de conclusão de curso original com firma reconhecida no cartório.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011, conforme modelo de contrato constante no Anexo III.

11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Estadual e Federal** e Comprovante de regularidade de CPF.

11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no site oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprezados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL

12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, em caráter eliminatório, em data, local e horário previamente designados pelo DPRH.

12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.

12.3 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- I) for considerado **inapto** no exame admissional;
- II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- III) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissional;
- IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- V) Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.

12.4 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A avaliação psicológica será realizada conforme agendamento e local definido pelo Departamento de Recursos Humanos, decorrente da convocação dos selecionados.

13.2 Será considerado **ELIMINADO o candidato que:**

I) for considerado inapto na avaliação psicológica;

II) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;

13.3 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.

13.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica.

13.5 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2018 será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) **Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018**, constituída por 03 servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da **Portaria nº 246/2018**, publicada em **15/05/18**.

14.2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

14.3. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2018, com a consequente anulação do ato de contratação na função, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2018.

14.5. O candidato que, ao ser convocado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018, será facultado o pedido de deslocamento para o final de lista da ordem de classificação da respectiva função, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação da convocação podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do referido PSPS.

14.6. Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

14.7. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.

14.8. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).

14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).

14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 15 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I

PLANILHA COM CRITÉRIOS PARA NOTAS

CANDIDATO:		CARGO:	
1. CURSOS			
	Atividade	VALOR	Nota
1a	Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades na área da Saúde	02	
1b	Curso de Condutor de Veículos de Emergência	03	
1c	Curso de Socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002 *	10	
SUBTOTAL 1		15	

*Necessário para o cargo de motorista (socorrista)

2. CATEGORIA DA CARTEIRA DE MOTORISTA			
	Atividade	VALOR	Nota
2a	Categoria "D"	50	
3b	Categoria "E"	05	
SUBTOTAL 2		55	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Nota por ano comprovado)				
	Atividade	No anos	de	Teto
3a	Tempo de experiência profissional na área de condução de veículos			05
3b	Tempo de experiência profissional na condução de ambulância			10
3c	Tempo de experiência profissional de condução de veículos da área da Saúde			10
3d	Tempo de experiência profissional de condução de veículos no serviço público			05
SUBTOTAL 3				30

	TOTAL	NOTA FINAL
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3)	100,00	

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Cargo*: () Motorista () Motorista Socorrista

*Assinalar somente uma opção

Nome do Candidato: _____

Nome da mãe: _____

Nacionalidade : _____

Sexo : Masculino () Feminino ()

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço : _____ Nº : _____

Bairro : _____ Cidade : _____ UF : _____

Telefone : _____ Celular : _____

Outro: _____

Reserva de cotas:

() Se Afrodescendente

() Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:

Assinatura: _____

Colombo, ____ de _____ de 2018.

ANEXO III**MODELO DE CONTRATO****CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional motorista (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar data da homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal nº 1.348/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, ____, _____, de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.**

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens: MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):

Colombo, ____/____/____.

Assinatura

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:33471491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 047/2018**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ARLINDO ALFREDO RAYMUNDO**, portador do RG: 3.207.612-2 e inscrito no CPF/MF: 456.757.249-15 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **ESTACIONAMENTO IRREGULAR DE VEÍCULOS**, na Rua Curitiba S/N, Bairro São Gabriel, devendo o responsável: **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO ESTACIONADO DE FORMA IRREGULAR, INCLUSIVE NA CONTRAMÃO**. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 14/05/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de maio de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:959035B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 048/2018**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ALFONSO THIEL**, portador do RG: 7.129.725-0 e inscrito no CPF/MF: 725.884.709-04 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **CONSTRUÇÃO IRREGULAR E USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, em estágio de finalizada da obra, na Rua Lago Tanguá Nº 457, Bairro Palmital, devendo o responsável: **REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO RECUO OBRIGATÓRIO E REMOVER A ESTRUTURA QUE ESTÁ SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO**. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/05/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de maio de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A96ED16D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 046/2018**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARIA VANDEIDE GOMES**, portador do RG: 3.428.639-6 e inscrito no CPF/MF: 575.785.409-04 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM FAIXA NÃO EDIFICÁVEL**, em estágio de finalizada da obra, na Rua Manoel Moreira Nº 83, Bairro Palmital, devendo o responsável: **PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ SOBRE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL**. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/05/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de maio de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:6A753230

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração de Termo Aditivo ao Contrato N.º005/2017, com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de IP Direto conforme definições e condições estabelecidas no referido contrato, sendo pactuado aditamento de prazo cuja vigência ficará prorrogada por mais 02(dois) meses, contados a partir de 18 de maio de 2018; e, manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, totalizando R\$2.015,18 (dois mil e quinze reais e dezoito centavos). O referido ato administrativo encontra amparo legal no art. 23, II, "b" e art. 57, II e IV da Lei n.º8.666/93.

Contenda, 09 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:859FEA0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas,

com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/05/2018 as 08h30min. do dia 29/05/2018.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 29/05/2018 as 10h00min. do dia 29/05/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 29/05/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bilcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 15 de maio de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:916EB680

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de equipamento de ar condicionado**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 12.569,88** (Doze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 30 de maio de 2018 (30/05/2018) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 15 de maio de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:140B6076

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1751/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de um veículo van, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no

Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo van, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1006	Aquisição de Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.140	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de provável excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:7F9A4B4D

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1752/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.811	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de provável excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte – Principal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:5B960D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2018 - PRORROGAR O AFASTAMENTO
PREVENTIVO DO SERVIDOR ANDRÉ LUIS SIMÕES.

DECRETO Nº 058/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a instauração de Comissão Especial de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 006/2018 de 06 de Fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão de Sindicância Investigativa;
CONSIDERANDO, a necessidade de maior prazo para que sejam concluídos os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, bem como, a solicitação já efetuada pela referida comissão de afastamento preventivo do servidor;

DECRETA

Artigo 1º – PRORROGAR o afastamento preventivo do servidor André Luis Simões, imposto pelo Decreto nº 029/2018, o qual terá seus efeitos válidos até a data de 06/06/2018;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2F41D9EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0031/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 0037/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13.

CONTRATADA:A. C. LIMA MOREIRA - ME, CNPJ/CPF nº 20.909.769/0001-34.

OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais cláusulas permanecerá o mesmo.

OBJETIVO:Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses a partir de 15 de maio de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4, inciso II, da Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017.

CONTRATO Nº: Nº 0037/2017

FORO:Comarca de Cerro Azul – Pr

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:CB0169D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0002/2018

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA EUROPA SHOW, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA “9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses” A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA 04 HORAS.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2018, ante as justificativas e o Parecer Jurídico, embasados no seguinte dispositivo Artigos 25, inciso III e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Jardim, nº 04, Vila Santa Terezinha, Ponta Grossa, Cep: 84.060-140, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, representante exclusivo da BANDA EUROPA SHOW, no **Valor Global de: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Doutor Ulysses-PR, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B9B5217E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0003/2018

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO GRUPO SARANDEIO DO BRASIL, A FIM DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA “9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses” A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2018, ante as justificativas e o Parecer Jurídico, embasados no seguinte dispositivo Artigos 25, inciso III e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO empresa MB2 PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivaí, nº 12, São Pedro, São José dos Pinhais, CEP: 83.020-080, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.186.376/0001-15, representante exclusivo da empresa GRUPO SARANDEIO DO BRASIL, no **Valor Global de: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Doutor Ulysses-PR, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:066668E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2018 ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2018

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2018

Data da assinatura: 15 DE MAIO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
– PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Jardim, nº 04, Vila Santa Terezinha, Ponta Grossa, Cep: 84.060-140, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, representante exclusivo da BANDA EUROPA SHOW.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA EUROPA SHOW, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA “9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses” A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA 04 HORAS.

Valor Global: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Doutor Ulysses, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D807DCF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059/2018 ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059/2018

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2018

Data da assinatura: 15 DE MAIO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
– PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: MB2 PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivaí, nº 12, São Pedro, São José dos Pinhais, CEP: 83.020-080, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.186.376/0001-15, representante exclusivo da GRUPO SARANDEIO DO BRASIL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO SARANDEIO DO BRASIL, A FIM DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA “9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses” A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.

Valor Global: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Doutor Ulysses, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB7D96D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **MB2 PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivaí, nº 12, São Pedro, São José dos Pinhais, CEP: 83.020-080, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.186.376/0001-15, representante exclusivo da empresa **GRUPO SARANDEIO DO BRASIL**, no **Valor Global de:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte serviço: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA “9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses” A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, TENDO SUA APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.

Doutor Ulysses-PR, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07D7DFD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Jardim, nº 04, Vila Santa Terezinha, Ponta Grossa, Cep: 84.060-140, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, representante exclusivo da BANDA EUROPA SHOW, no **Valor Global de:** R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte serviço: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA “9ª Festa do Produtor Rural Familiar de Doutor Ulysses” A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES NOS DIAS 18; 19 E 20 DE MAIO DE 2018 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, COM APRESENTAÇÃO MARCADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA 04 HORAS.

Doutor Ulysses-PR, 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07DA0AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2017.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Contratada: **Thomaz Tur LTDA ME**

CNPJ/MF nº 73.281.412/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 22/03/2018 para 21/03/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 21/05/2019.

Data: 20/03/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

Thomaz Tur LTDA ME

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:922588FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO Nº 048/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Altevir Augusto Dembinski ME

CNPJ/MF nº 17.914.845/0001-95

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01.º (Itens 03, 04, 05 e 06 do lote 01 do sistema esproposta Pregão 053/2018).**

Prazo de execução: 06 meses

Valor: **R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).**

Data: 14/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

Altevir Augusto Dembinski ME

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2A5325F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO Nº 050/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 53/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 17.676.642/0001-08

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01.º (Itens 02 e 08 do lote 01 do sistema esproposta Pregão 053/2018).**

Prazo de execução: 06 meses

Valor: **R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).**

Data: 14/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:ED3CFC68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO Nº 049/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 53/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **Kleber Arrabaça Barbosa ME**

CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01.º (Item 01 do lote 01 do sistema esproposta Pregão 053/2018).**

Prazo de execução: 06 meses

Valor: **R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).**

Data: 14/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

Kleber Arrabaça Barbosa ME

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F7ED0CB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO Nº 051/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 10.230.504/0001-51

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01.º (Item 07 do lote 01 do sistema esproposta Pregão 053/2018).**

Prazo de execução: 06 meses

Valor: **R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).**

Data: 14/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

SZ Byte Informática LTDA - ME

JONATAS SZRAJIA

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:ECCA677F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/05/2018, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:C72E2D95

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento junto ao Programa da Academia de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/05/2018, às 14:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:57ED1F00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de credenciar os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os**

assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.

O pedido de credenciamento estará aberto aos interessados a partir da data de publicação do edital do Chamamento Público, com primeira pré-classificação dos interessados no dia 30/05/2018.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de Maio de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:E3A799B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE PROMOVE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AOS ITENS (A. 6 e A. 8.) DO EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a edificação do Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

A.6. - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, constando de forma completa a descrição do serviço executado igual ou superior, de complexidade tecnológica equivalente ao objeto licitado, bem como o seu registro em nome do profissional que irá acompanhar a execução dos serviços.

ESCLARECIMENTO (A.6):

Para completo atendimento ao requisito de habilitação constante do item A.6, deverão ser apresentados necessariamente as certidões de acervo técnico emitidos pelo CREA de ambos os profissionais elencados nos itens **A. 1 e A.2 (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Elétrico).**

A. 8. Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados de acordo com a Lei 6.404/76, 11.638/2007 e 11.941/2009, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – D1, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha a substituir:

ESCLARECIMENTO (A.8):

Para atendimento ao item A.8 do Edital, será considerado que o prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, para fins de cumprimento do art. 31 da Lei nº 8.666/93, é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, que

utilizam o SPED. Desse modo, como a sessão está designada para o dia 18/05, torna-se exigível, para fins de qualificação econômica-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior (2017).

Considerando que a alteração ora promovida não afeta a formulação de propostas, fica mantida a data de 18/05/2018, às 10:00 horas, para realização da sessão pública, nos Termos do **§4 do Art 21 da Lei nº8.666/1993, que contém a seguinte redação:**

4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Fernandes Pinheiro, 15 de Maio de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:EE79E37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 86/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 733.664,04 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001** – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008** – Manter a Secretaria de Administração

ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSOS **000** – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: **100.000,00** (cem mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001** – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0012** – Encargos Especiais
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00** – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSOS **778** – Convênio Minist. Cidade – Pista de Caminhada – Cont. 803242-2014

VALOR: **22.502,61** (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002** – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019** – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS **000** – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: **50.000,00** (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001** – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2035** – Manter o Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS **341** – Prog. Est. Qualif. Conselhos Saúde GSUSE

VALOR: **2.867,32** (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001** – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036** – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS **332** – Gov. Estadual Incent. Org. Assist. Farmacêutica

VALOR: **10.402,02** (dez mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001** – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036** – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS **337** – Programa Estadual AFINVEST

VALOR: **1.090,09** (hum mil, noventa reais e nove centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001** – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036** – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS **342** – Programa Estadual APSUS – Investimentos - 2016

VALOR: **5.150,60** (cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002** – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053** – Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS **791** – Transf. Programa Estatual FEAS Incentivo 4

VALOR: **10.824,02** (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002** – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053** – Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS **934** – Bloco Proteção Social Básica

VALOR: **73.000,00** (setenta e três mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002** – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053** – Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00** – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS **791** – Transf. Programa Estatual FEAS Incentivo 4

VALOR: **1.000,00** (hum mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
 FONTE DE RECURSOS 934 – Bloco Proteção Social Básica
 VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSOS 787 – Transf. Programa Estadual FEAS PAIF
 VALOR: 8.192,73 (oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSOS 934 – Bloco Proteção Social Básica
 VALOR: 15.693,38 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSOS 935 – Bloco Proteção Social Especial – Gestão SUAS
 VALOR: 11.941,27 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
 FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 FONTE DE RECURSOS 934 – Bloco Proteção Social Básica
 VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 FONTE DE RECURSOS 935 – Bloco Proteção Social Especial – Gestão SUAS
 VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
 ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 FONTE DE RECURSOS 788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3
 VALOR: 9.000,00 (nove mil reais)

TOTAL:..... R\$ 373.664,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 193.364,04 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), sendo:

a) Fonte 778 – Convênio Minist. Cidade – Pista de Caminhada – Cont. 803242-2014: R\$ 17.202,61 (dezessete mil, duzentos e dois reais e sessenta e um centavos);

b) Fonte 341 – Prog. Est. Qualif. Conselhos Saúde GSUSE: R\$ 2.867,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos);

c) Fonte 332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assist. Farmacêutica: R\$ 10.402,02 (dez mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos)

d) Fonte 337 – Programa Estadual AFINVEST: R\$ 1.090,09 (hum mil, noventa reais e nove centavos)

e) Fonte 342 – Programa Estadual APSUS – Investimentos - 2016: R\$ 5.150,60 (cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)

f) Fonte 791 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 4: R\$ 11.824,02 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos);

g) Fonte 934 – Bloco Proteção Social Básica: R\$ 107.693,38 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos);

h) Fonte 787 - Transf. Programa Estadual FEAS PAIF: R\$ 8.192,73 (oito mil, cento e noventa e dois reais setenta e três centavos);

i) Fonte 935 – Bloco Proteção Social Especial – Gestão SUAS: R\$ 19.941,27 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos);

j) Fonte 788 - Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 293.364,04

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
 PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0012 – Encargos Especiais
 ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
 FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 VALOR: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0601.2016 – Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R\$ 80.300,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 373.664,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E4156391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. Empresa vencedora: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, com o valor de R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta reais).

Flórida, 14 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8D47D8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 37/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, situada na Linha São Roque, S/Nº, na cidade de Chapecó, com o valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Flórida, 15 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:64142700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS MAIO 2018 B

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILIA MARAFON**

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 067/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal – PSS, em substituição a servidora em licença maternidade 223991.

PRAZO: Pelo período de 09/05/2018 a 01/09/2018

SALÁRIO: R\$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 09/05/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN**

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 068/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal – PSS, em substituição a servidora em licença maternidade 228821.

PRAZO: Pelo período de 14/05/2018 a 09/10/2018

SALÁRIO: R\$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 11/05/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MELANIA WURTZEL DE LARA**

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 069/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – PSS.

PRAZO: Pelo período de 14/05/2018 a 19/12/2018

SALÁRIO: R\$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 14/05/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97B9B58A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO ROSANGELA MASCHIO TARTARI _
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA MASCHIO TARTARI**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

EDITAL: 098/2018 Contrato nº 083/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 29/04/2018 a 11/10/2018

DATA ASSINATURA: 29/04/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0478C3E1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO **DECRETO 013/2018**

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 31.05.2018 (período integral) e 01.06.2018 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:2FB5277D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 013/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, em área de 10.020,00m² e extensão de 1,67km, incluindo sinalização horizontal e vertical, da estrada que liga a sede do Distrito de Seção Jacaré no Município de Francisco Beltrão - PR, até a interligação com a estrada de acesso ao Município de Bom sucesso do Sul - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Para habilitação da Licitante, fica excluída a exigência prevista no item 6.1.2.7(Licenças ambientais de operação (LAO), relativas às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para execução dos serviços desta licitação).

2 – Como condição para homologação do certame, fica incluído no item 12.8 do edital o sub item: 12.8.3 - Licenças ambientais de operação (LAO), relativas às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para execução dos serviços desta licitação.

3 – A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B” fica estabelecida para o dia 30 de maio de 2018, às 15:00 horas.

4 – Se a licitante optar pela visita técnica, a mesma poderá ser realizada até o dia 29 de maio de 2018.

5 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3A69959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de julho do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	64.884,08 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 – (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4394C2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais para consultório psicoterapêutico para o centro de saúde cidade norte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARCIO ROBERTO DA SILVA – CNPJ nº 20.500.169/0001-18. Itens 017 R\$ 100,00; 020 R\$ 46,50; 021 R\$ 68,70; 025 R\$ 29,90; 028 R\$ 48,00; 029 R\$ 86,50; 030 R\$ 100,00; 031 R\$ 19,90; 033 R\$ 65,00; 035 R\$ 68,00; 036 R\$ 163,00; 037 R\$ 212,00; 043 R\$ 45,20; 044 R\$ 68,35; 045 R\$ 44,20; 048 R\$ 19,50; 050 R\$ 47,00; 051 R\$ 52,30; 055 R\$ 27,85; 056 R\$ 33,70; 057 R\$ 170,20.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.301,60 (três mil e trinta e um reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C69A6F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018.

OBJETO: Aquisição de brindes para a campanha de vacinação e demais campanhas da secretaria municipal de saúde: Agosto Azul, Outubro Rosa, HIV/AIDS e Aleitamento materno.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – B DO C CORDEIRO ELVEDOSA – CNPJ: 00.796.707/0001-56, ITENS 016 R\$ 2,49. Total R\$ 2.490,00

2 – VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI – CNPJ: 11.309.519/0001-72, ITENS 002 R\$ 6,68. Total R\$ 400,80.

3 – PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ: 18.036/0001-23, ITENS 001 R\$ 6,49; 007 R\$ 0,99; 008 R\$ 1,99; 009 R\$ 1,09; 010 R\$ 1,55; 011 R\$ 2,44; 012 R\$ 0,09; 013 R\$ 0,80; 014 R\$ 2,05; 015 R\$ 1,28. Total R\$ 36.098,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 38.988,80 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5EDA8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM.

1 ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM – CNPJ Nº: 05.378.080/0001-37; ITEM 02 R\$ 235,00, ITEM 06 R\$ 150,00, ITEM 07 R\$ 208,00, ITEM 08 R\$ 94,00, ITEM 12 R\$ 760,00, ITEM 13 R\$ 795,00, ITEM 14 R\$ 185,00, ITEM 15 R\$ 445,00, ITEM 16 R\$ 75,00. VALOR TOTAL R\$ 163.910,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dez reais).

2 LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO *LFA – CNPJ Nº: 81.271.900/0001-75; ITEM 01 R\$ 310,00; ITEM 03 R\$ 95,00; ITEM 04 R\$ 275,00; ITEM 05 R\$ 205,00; ITEM 09 R\$ 1.250,00; ITEM 010 R\$ 412,00; ITEM 11 R\$ 448,00. VALOR TOTAL R\$ 217.490,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02BC5FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INGÁ VEICULOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 324/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 24/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, considerando a revogação da inexigibilidade nº 09/2018, de 01/03/2018.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.222,78 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D218BDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 325/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 25/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 639.510,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 326/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 25/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 126.702,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4682	08.006.10.305.1001.2072	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:773C1A22**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 47/2018

OBJETO: Aquisição colares elizabetanos para utilização por cães e gatos, durante a execução do programa de castração de animais que será desenvolvido pelo Município.

EMPRESA CONTRATADA:

JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA - ME

CNPJ Nº 18.949.880/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 7.899,00

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:A905A6B7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica dos 40.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: **INGÁ VEÍCULOS LTDA****CNPJ Nº 01.994.951/0001-77**

VALOR TOTAL: R\$ 1.296,65 (hum mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:15AC89B3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018.OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 29.920.016/0001-02. Item 019 R\$ 2.000,00.

2 – ENESTOR BENETTI & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Itens: 001 R\$ 1.649,99; 002 R\$ 294,70; 003 R\$ 55,00; 004 R\$ 33,94; 005 R\$ 101,57; 010 R\$ 275,00; 011 R\$ 254,10; 012 R\$ 2.480,00; 016 R\$ 483,75; 017 R\$ 3.370,00; 018 R\$ 1.782,00; 020 R\$ 717,40.

3 – GISLAINE DE SOUZA – EPP – CNPJ nº 12.559.500/0001-47. Itens 006 R\$ 1.879,00 e 009 R\$ 319,66.

4 – QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME CNPJ nº 28.453.974/0001-40. Itens 007 R\$ 540,00; 008 R\$ 700,00; 013 R\$ 36,63; 014 R\$ 6.450,00; 015 R\$ 1.980,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 34.577,98 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:AE352451**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2018**

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo do Secretário municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO WILLIAN GRESSELLE**, portador do RG nº 998717768 PR, ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:7202B140**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenadora de Educação e Cultura.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. ALCIDES RODRIGUES DE ALMEIDA portador do RG n.º 4.082.858-3/PR, do cargo de Coordenador de Educação e Cultura do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F022CA4C

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente..

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. DIOGO SALES CARNEIRO portador do RG n.º 9.645.765-0/PR, do cargo de Coordenador de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A48BA276

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Transportes.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. JOSÉ GILMAR KANZLER portador do RG n.º 10.163.244-0/PR do cargo de Coordenador de Transportes, do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:460525D2

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sra. JULIANA STRINGHI portadora do RG n.º 4.164.486/SC do cargo de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso do município de General Carneiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DfE73B9E

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Diretor Geral de Compras e Licitações.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sra. MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES portador do RG n.º 3.644.726-5/PR, do cargo de Diretor Geral de Compras e Licitações do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0DF32E63

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. ROBERTO MAGUELNISKI portador do RG n.º 8.323.261-7/PR, do cargo de Coordenador de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:6AEBB102**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 038/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Empenhos e Pagamentos.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**RESOLVE:**

EXONERAR, o Sr. THIAGO OLINQUEVICZ portador do RG n.º 12.565.482-7/PR do cargo de Coordenador de Empenhos e Pagamento do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:CB56096A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 032/2018**

Súmula: Anula procedimento licitatório e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e**CONSIDERANDO** o contido na Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público Estadual no Inquérito Civil n.º MPPR – 0152.18.003217-8;**RESOLVE**

Art. 1º Anular a Dispensa de Licitação n.º 12/2018 e respectivo contrato, nos termos do art. 49, caput e § 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:53A066FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033/2018**

Súmula: Anula o Concurso Público.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e**CONSIDERANDO** o contido na Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público Estadual no Inquérito Civil n.º MPPR – 0152.18.003217-8;**RESOLVE**

Art. 1º Anular o Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:E7C26D01**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º. 044/2018**O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,**RESOLVE**Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, correspondente a R\$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 18 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 044/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:455F41C2**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º. 045/2018**O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,**RESOLVE**Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **EDERSON NUNES DE AZEVEDO**, correspondente a R\$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 18 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 045/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:1F712B3F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 2.564/2.018**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS E VAREJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A concessão ou autorização para a realização de feiras eventuais que visam à comercialização de mercadorias a varejo no Município de Goioerê, obedecerá aos critérios previsto nesta Lei e nas demais normas vigentes que não colidirem.

§1º Para efeitos desta lei, consideram-se como feiras todos os eventos temporários cuja atividade principal seja a venda, diretamente ao consumidor, de produtos industrializados ou manufaturados, com fim comercial ou não.

§2º Ficam excluídos das disposições da presente Lei, os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Goioerê, em conjunto com órgãos representativos da indústria e do comércio do Município, entidades de cunho beneficente, e feiras exclusivas de produtos primários, “in natura”, comercializados diretamente pelos produtores.

§3º Aplicam-se os dispositivos desta Lei, à todas as empresas legalmente constituídas que tenham sua sede em outros municípios e que queiram explorar de forma eventual o comércio em Goioerê.

Art. 2º A concessão de licença para a realização das feiras eventuais é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, e somente poderá ser expedida após vistoria “in loco” das instalações pelos órgãos competentes, com relação às exigências estabelecidas nesta Lei.

Art.3º Para obter a autorização para a realização da feira, a empresa promotora do evento deverá apresentar junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Administração, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado e do Município, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de falência ou concordata, expedido pela distribuição do Foro de sede da Pessoas Jurídica;
- laudo de liberação das instalações da feira, fornecido pelo Corpo de Bombeiros, com a descrição do Plano de Segurança Contra Incêndios, e comprovante de solicitação de apoio a Polícia Militar;
- apresentação das certidões negativas de débito com o INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, pela empresa ou instituição promotora do evento e de cada um de seus participantes, onde seja fixado seu domicílio comercial;
- relação das pessoas físicas que participarão da feira como comerciantes, inscritos ou não no sistema MEI (Micro Empreendedor Individual);
- croqui com a demonstração da localização e disposição dos estantes dos comerciantes;
- a empresa promotora do evento deverá disponibilizar três módulos com, no mínimo, 4 m² (quatro metros quadrados) cada, para as fiscalizações Municipal, Estadual, e Órgão de Defesa do Consumidor;

- certidão de liberação da Secretaria de Planejamento de que o prédio esteja compatível com o Plano Diretor e Código de Obras, no que diz respeito as instalações;
- apresentação de Alvará de Saúde ou licença sanitária de todos os participantes da feira;
- em sendo as instalações em área privada, deverá a empresa promotora do evento apresentar autorização ou contrato de locação específico do proprietário do imóvel particular para a realização da feira ou evento, bem como certidão atualizada da matrícula do imóvel no respectivo Cartório de Registro de Imóveis para fins de comprovação da propriedade. Em caso de inadimplência da empresa promotora com relação ao pagamento de taxas e eventuais multas, ficará o proprietário do imóvel responsável solidariamente, e valor será lançado no cadastro do imóvel locado;
- empresa promotora ficará responsável pela limpeza do local, essa exigência deverá se concretizar mediante exigência de cheque caução no valor de 10 (dez) vezes o valor cobrado pelo poder executivo para liberação de licença para realização da feira. Esse cheque será devolvido assim que constatado pelo órgão fiscalizador ter a empresa promotora cumprido com essa exigência;
- instalação de banheiros químicos, para o sexo masculino e feminino, caso o local escolhido para realização da feira não ofereça banheiros fixos, em números suficientes e que atenda aos fins de ocupação pela feira ou evento, atendendo às regras e normas de acessibilidade;
- comprovante de plano de destinação de resíduos, aprovado pelo órgão municipal competente, acompanhado de documento comprobatório de sua viabilidade e realização;
- seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos frequentadores, com apólices quitadas.

§ 1º O pedido de licença para a realização da feira deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento.

§ 2º O funcionamento das feiras de que trata a presente lei, somente será permitido no período distante de, no mínimo, 30 (trinta) dias das grandes datas festivas, tais como: Ano Novo, Páscoa, Dia das Mães, Dias dos Namorados, Dia dos pais, Dia das Crianças, Natal e/ou outro, eventualmente, à critério da administração Municipal.

§ 3º O prazo máximo de duração das feiras não poderá ultrapassar 3 (três) dias consecutivos.

§ 4º A documentação solicitada deverá ser entregue no protocolo, in loco, sendo vedado enviar por e-mail, ou qualquer meio virtual;

§ 5º Quando a feira ou evento forem realizados em espaço público, após a apresentação do pedido oficial, juntamente com a documentação elencada nesta Lei, e posterior aprovação por parte da Administração Pública, será formulado Termo de Autorização de Uso de espaço público.

Art. 4º O horário de funcionamento das feiras de que trata esta Lei constará no respectivo alvará, licença ou autorização expedida pela Secretaria Municipal competente e deverá ser o mesmo do comércio local.

Art. 5º A empresa promotora do evento deverá ainda comprovar, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, que ofertou aos órgãos representativos do comércio e indústria local, 30% (trinta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do município de Goioerê.

Parágrafo único - A empresa promotora deverá disponibilizar parte da renda, para projetos sociais, na área de formação e capacitação dos munícipes de Goioerê, contribuindo para que a população retorne ao mercado de trabalho.

Art. 6º A empresa promotora e encarregada da comercialização dos espaços físicos e/ou estandes deverá com antecedência mínima de 30 dias assumir perante o órgão de representação dos consumidores (PROCON) as responsabilidades pelos empresários visitantes, no cumprimento da legislação vigente, Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) no que diz respeito às exigências quanto à qualidade e garantia dos produtos, mantendo posto de troca no município pelo prazo de 90 dias.

Art. 7º O funcionamento de feiras e eventos que não tiverem cumprido as exigências, documentos ou estiverem em desacordo com esta Lei, sujeitará o infrator à imediata interdição do local, apreensão dos bens e pagamento de multa, no valor de 10 (dez) URM, ficando impedido para realização de novos eventos pelo prazo de 02 (dois) anos,

contados a partir da constatação da infração, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 8º Essa lei não regulamenta os casos de feiras inseridas em Festas comemorativas do Município.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Em, 15 de maio de 2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Fabricio dos Santos

Código Identificador:2EA9ECFB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 400/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, que tem por finalidade apurar a possível redistribuição do servidor efetivo ocupante do cargo de Operador de Processadora de Leite de Soja visto que a função não é mais exercida, conforme artigo 36 § 2 da Lei Complementar nº 011/2009 combinado com artigos 28 e 29 da referida Lei.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA os senhores Ellen Karine Gomes de Oliveira, Carolina Lelia Basaglia Jordão e Ana Flavia de Souza Costa, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, todos servidores efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Ficam dispensados estes, de acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 14 de maio de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:81B33A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 406/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AMAVÉL NICOLAU TOLENTINO, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, progressão funcional do nível GOM3-13, para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:A0D08308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 407/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:598BCE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 408/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANDREIA ANDRADE DA SILVA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:928E6C43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 409/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, progressão funcional, de acordo com Lei Municipal nº. 1.884/2009 artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2018.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para Nível
Maria Aparecida dos Santos III	16-05-2011	GOB 1- 02	GOB 1- 03
Selma Maria de França Oliveira	13-05-2011	GOB 1- 02	GOB 1- 03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7242F2EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 410/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, progressão funcional, de acordo com Lei Municipal nº. 1.884/2009 artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2018

Nome	Admissão em	Do Nível	Para o Nível
Sebastião Antonio Vidal Rolin	13-05-2011	GOB1-02	GOB1-03
Sinval Pereira Rocha	11-05-2011	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16F0CE95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 411/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC1AE0FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 412/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7EDCD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2018, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (deis) dias úteis (16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, e 29 de Maio de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200579	ALLAN TAVARES PEREIRA	01
48201130	LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	02

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral;
- Exame médico admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residuiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
- Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser

informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
- Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
- E-mail;
- Número de telefone;
- Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E9B5FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2018, para o cargo de MÉDICO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, e 29 de Maio de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201100	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	01
48201229	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES	02
48200832	LUIZA BOCARDI VILLAR	03
48200551	BARBOSA MATSUMOTO LIMA	04
48201440	ALBER JOSÉ GONÇALVES MARIN	05
48200187	MOARA APARECIDA CIBOTO	06

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral;

- g) Exame médico Admissional;
 h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
 l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
 m) 01 foto 3x4 recente;
 n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
 o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residuiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
 q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
 r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
 s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
 t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
 u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
 v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
 w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
 x) E-mail;
 y) Número de telefone;
 z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B92C580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2018, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, e 29 de Maio de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200073	ROSE NUNES DE MELO	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
 b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
 c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
 d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
 f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral;
 g) Exame médico Admissional;
 h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
 l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
 m) 01 foto 3x4 recente;
 n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
 o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residuiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
 q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
 r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
 s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
 t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
 u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
 v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
 w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

- x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:09FCE8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2018, para o cargo de ADVOGADO (CREAS), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, e 29 de Maio de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200026	SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residuiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do

exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:AFDE42F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 166/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: DAIAN LUIZ RAMOS 04725436950

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:D5F9304B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 401/2.018**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RICARDO JACINTO MARTINS e a Sra. POLLYANA MORENO SANTANA para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 229/2018, cujo objeto é Aquisição de um VEÍCULO VAN TETO ALTO para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7083C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 402/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS ROBERTO THIMOTIO e o Sr. MAYK RAMALHO DOS SANTOS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 230/2018, cujo objeto é Aquisição de duas VANS TETO ALTO para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:93FE60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 403/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ TORRES DA SILVA e o Sr. ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 231/2018, cujo objeto é Aquisição de quatro VEÍCULOS VANS ESCOLAR para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:007C58DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 404/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ TORRES DA SILVA e o Sr. ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 232/2018, cujo objeto é Aquisição de dois VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ESCOLAR para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5A5A25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 405/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ TORRES DA SILVA e o Sr. ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS para atuar respectivamente como

Fiscal e Gestor do Contrato nº 233/2018, cujo objeto é Aquisição de dois VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ESCOLAR para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:9AD7FC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:366A023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.841,00 (treze mil oitocentos e quarenta e um reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:4B612509

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 115.296,00 (cento e quinze mil duzentos e noventa e seis reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:80273A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 77.686,00 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1737E3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 104.030,00 (cento e quatro mil trinta reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1CCD13AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 141/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:A8F8BE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 141/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.511,00 (vinte e oito mil quinhentos e onze reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:6D114D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 141/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 59.308,50 (cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:22DE1431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 141/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.462,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:CC6FB654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 141/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 36.699,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1142DF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 144/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: ANTONIO M.P DE CAMARGO - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:829E5645

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS NAS CATEGORIAS: TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, COLETIVO E ESCOLAR, para atender as Secretarias de Saúde e Educação deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E9465559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: W.FURLANETTO & SIMIONATO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:466FED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18

CONTRATADO: NV GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de TREINAMENTO PRÁTICO DA LEI 13.019/2014, conforme a solicitação da Secretaria da Fazenda e Chefe de Gabinete deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 15/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AA4AB526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repass	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/05/2018	1.491,51
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	15/05/2018	47.023,42
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	15/05/2018	402.149,75
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Investimento	15/05/2018	560.000,00

Goioerê, 15 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3FA34EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.856/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.096-APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.835-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R\$. 350.000,00
TOTAL	R\$. 350.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A6FE0BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	878.867,57	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do Senado Federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.040,00	25.421,24

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EB8AC411

MUNICÍPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de instrumentos musicais e materiais auxiliares. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 29 de maio de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de maio de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8E6AF5D6

MUNICÍPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de kits bebê auxílio maternidade para famílias de baixa renda. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de maio de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do

presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de maio de 2018

Departamento De Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2622D4A8

MUNICÍPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Concorrência 1/2018, tendo como objeto Pavimentação em CBUQ e Recape CBUQ, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PRADO E PRADO LTDA EPP CNPJ 23.153.183/0001-80 RUA JOAQUIM TÁVORA Cascavel-PR CEP 85803-750. Num total geral de R\$ 509.518,57 (Quinhentos e Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Goioxim, 15/05/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B458F91

MUNICÍPIO DE GOIOXIM OP CRD

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.712.905,69	373.050,75	353.750,75	7.339.854,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.712.905,69	373.050,75	353.750,75	7.339.854,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.212.905,69)	(373.050,75)	-	(6.839.854,94)

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki**Código Identificador:**353C4E3D**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
RREO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	29.329.210,69
Receitas Realizadas	7.591.599,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.200.000,00
Créditos Adicionais	6.840.467,39
Dotação Atualizada	28.040.467,39
Despesas Empenhadas	6.311.148,51
Despesas Liquidadas	6.113.048,17
Despesas Pagas	5.580.131,75
Superávit Orçamentário	1.280.451,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.311.148,51
Despesas Liquidadas	6.113.048,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.325.215,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.659.533,49	0,00 %
Resultado Primário		151.549,00	1.659.533,49	1.095,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.433,09	0,00	72.676,85	39.756,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.642.535,64	0,00	253.629,14	1.388.906,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.754.968,73	0,00	326.305,99	1.428.662,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.640.524,58	25% / 18%	28,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.044.494,66	60%	91,74 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	500.000,00	
Despesa de Capital Líquida		373.050,75	7.339.854,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	102.417,94
Limites constitucionais anuais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	815.438,38	15%
		14,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:9520D600**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**CAMARA MUNICIPAL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.**FUNDAMENTAÇÃO:** Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG Nº 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 685.859.009-97.**CONTRATADO:** CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ 18.892.085/0001-25. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.**VALOR TOTAL:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 30/06/18.Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente da Câmara

Gestão 2018.

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:7DA37A83**CAMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

Processo Administrativo nº 216/2018

Modalidade: Dispensa 05/2018

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Contratada **B P DE MATTOS DA ROSA**

CNPJ/MF sob nº 21.809.529/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em reprodução e encadernação de documentos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.

Data de assinatura: 14 de maio de 2018.

Valor total: 4.600,00 (Quatro mil, seiscentos reais).

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.83.0000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 14 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente

Gestão 2018

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:ADCF66E2

COMPRAS E LICITAÇÕES

1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 082/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial nº 082/2018**, tendo por objeto o Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (computador, câmera e toner) que serão empregados em toda a estrutura municipal, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Objeto:

Onde se lê: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (computador, câmera e toner) que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 082/2018, para o dia **29 de maio de 2018, às 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 082/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:517D6C91

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais**, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de **análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os **exames solicitados e relacionados no anexo I, do edital**, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital**, em horário de funcionamento, em envelope lacrado.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 15 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:F4A52DF0

COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017 TOMADA DE PREÇO 002/2018.

OBJETO: O objeto do presente Chamamento consiste na inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços “Técnica e Preço”, que será instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Em virtude do termo de desistência apresentado através do protocolo nº 2023/2018, pelo Sr. DANIEL BUCHE, convoca –se o Sr. CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS “3º SUPLENTE” a se apresentar na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras e Licitações, situada a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, 2º Piso, Guaíra/PR, com objetivo de substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, nos trabalhos visando a avaliação técnica do ato convocatório Tomada de Preço 002/2018.

Tão Logo a Administração finalize os procedimentos de reconvocação, nova data será divulgada para a continuação do certame, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). Todos os autos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais

informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR) 15 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:895D78ED

CONSAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **29/05/2018, às 09h30m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE PNEUS E BICOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CONserto DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**. Início da sessão de disputa de preços às **10h00m do dia 29/05/2018**. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 16 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5EB87B2F

CONSAMU EXTRATO DO CONTRATO – Nº 16/2018 – DISPENSA Nº 11/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS – APRAS

OBJETO: “Locação de imóvel urbano do tipo comercial para abrigar o suporte administrativo do CONSAMU, no Município de Cascavel/PR, situado na Rua Uruguai, nº 283, lote 0014, quadra 0495, Centro, CEP: 85.805-010”

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10 de maio de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rudimar Erbert

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4F7FAF23

CONSAMU EXTRATO DO CONTRATO – Nº 17/2018 – DISPENSA Nº 12/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.

CONTRATADA: AGNALDO SANTO PAIVA E MACHADO LTDA - ME

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em confecção de crachás para identificação de funcionários e identificação de leitos para os pacientes, atendendo as necessidades do CONSAMU – UPA TANCREDO NEVES”

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA: 10 de maio de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Aginaldo Santo Paiva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E2EF3D51

CONSAMU EXTRATO DO CONTRATO – Nº 18/2018 – DISPENSA Nº 13/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.

CONTRATADA: R.F. FERNANDES E L. S. FERNANDES LTDA – ME

OBJETO: “Aquisição de poltronas de acompanhante para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU”

VALOR TOTAL: R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10 de maio de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0231529D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº. 1.504/2018

SÚMULA: Dispõe sobre os honorários advocatícios de sucumbência nas ações em que for parte a Fazenda Pública do Município de Guaraci e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A presente Lei disciplina o pagamento de honorários advocatícios devidos aos Advogados do Município, nos termos do § 19 do art. 85 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nas ações judiciais em que o Município de Guaraci, suas autarquias e fundações, figurar como parte, opoente ou assistente.

Art. 2º Os honorários advocatícios a que forem condenadas as partes que litigarem judicialmente contra o Município de Guaraci, suas autarquias e fundações, serão destinados aos advogados públicos que atuaram no processo.

Art. 3º Para a garantia da paridade entre os advogados públicos do Município de Guaraci, quando houver mais de um advogado efetivo neste Município, os processos serão distribuídos de forma alternada entre estes, e os honorários deverão ser rateados em valores iguais entre todos os advogados públicos efetivos, independentemente de qual advogado atuou no processo.

Parágrafo Único – Não terá direito ao rateio dos honorários o Advogado do Município investido em cargos em comissão junto a outras Secretarias do Poder Executivo do Município, salvo quando mesmo sendo efetivo for nomeado Procurador Jurídico do Município.

Art. 4º O pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência de que trata esta Lei deverá ser requerido pelo advogado através de petição nos Autos para que seja expedido Alvará de Levantamento em seu nome.

Parágrafo Único – Caso por qualquer razão não for expedido o Alvará de Levantamento em nome do advogado, sendo os honorários depositados em conta da fazenda pública, o Município deverá realizar o pagamento diretamente ao Advogado Público nos termos dessa Lei mediante transferência bancária.

Art. 5º Ficará suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:

- I - em licença para tratamento de interesses particulares;
- II - em licença para campanha eleitoral;
- III - em licença para acompanhar cônjuge servidor público mandado servir em outro ponto do Estado, ou do território nacional, ou no estrangeiro;
- IV - no exercício de mandato eletivo;
- V – afastado preventivamente para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;
- VI - em cumprimento de penalidades.

Parágrafo Único - Nos casos em que o integrante da Procuradoria Municipal abrangido pela presente lei perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida, será automaticamente extinto o direito à percepção de honorários, ficando, porém, assegurado aqueles adquiridos até a superveniência da causa extintiva.

Art. 6º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 7º Os beneficiários da justiça gratuita, desde que o benefício seja deferido nos Autos pelo Magistrado, ficarão isentas do pagamento de honorários advocatícios, nos termos da Lei Federal 1.060/50 e artigos 98 a 102 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, 15 de Maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FEC9B5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1503

Dê: 14 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a transformar cargo do quadro de pessoal do Município de Guaraci e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e Eu Jose Carlos Toloi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento efetivo **Auxiliar de Enfermagem** do Grupo Ocupacional Técnico, contido na Lei nº 1083 de 30/01/2008, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, permanecendo o mesmo número de vagas e com a descrição das atividades e requisitos necessários para ingresso, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os atuais servidores detentores do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ora denominados de Técnicos em Enfermagem e que

possuírem habilitação serão reenquadrados no novo cargo, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - O nível inicial de vencimento do Cargo de Técnico em Enfermagem será correspondente ao nível 07 e o máximo ao nível 26 da tabela de Cargo de Provimento Técnico, constante do Decreto nº 056/2017.

Art. 4º - Os servidores que, na data da publicação do Decreto de reenquadramento, estiverem à disposição de outros órgãos, exercendo atividades estranhas a saúde ou estiverem em licença sem remuneração, não serão reenquadrados no novo cargo enquanto estiverem nesta situação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer atividades de saúde, sob supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto a equipe de saúde em seu nível de competência, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

TAREFAS TÍPICAS

- Auxiliar, sob supervisão, do médico ou do enfermeiro o atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros.

- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica.

- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica.

- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientais e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros.

- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas.

- Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde, como: creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de Saúde.

- Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.

Realizar entrega de medicamento e solicitar sua reposição.

Executar outras atividades correlatas

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM OU SUPERIOR

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO COREN

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2737848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/2018

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6433,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora ANGELITA TREVIZAN, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 1.128.952/PR e inscrito no CPF sob nº 308.889.649-00, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.808,47, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:036548C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Marcia Hernandes da Dalto	Dentista	21/02/2012 21/02/2017	02/05/2018	30/07/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB32589C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente em tratamento, nos dias 16 e 17 de maio, para a cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B941B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de serviços técnicos de instalação do sistema Provedor Pronim Nuvem e consultoria técnica na implementação do processo de compras e gestão de almoxarifado do município, com base no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o município ser o proprietário dos sistemas e o contratado detentor dos direitos autorais sobre os mesmos.

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 92.216,56 (noventa e dois mil duzentos e dezesseis reais cinquenta e seis centavos).

PRAZO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00
040030412304062.024.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros PJ.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 15 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4EF76826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: João P. B. Ferreira & Cia Ltda ME

CNPJ Nº: 09.320.122/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 299.915,72 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quinze reais setenta e dois centavos).

Nº DO CONTRATO: 1972

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070032678226011.017.4.4.90.51.00

Obras e Instalações.

PRAZO EXECUÇÃO: 90 dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.

OBJETO: Contratação da Obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais Bormann – Rio Medeiros – Laranjal trechos 1 e 2 neste município.

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2018.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:5A5C28CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE SANÇÃO Nº 002/2018.

TERMO nº 01 DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONDE O CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A CONTRATADA É A EMPRESA PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, celebra o presente Termo de Rescisão unilateralmente com a empresa **PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Dal Magro 563 – Centro – Saudade do Iguaçu/Pr Cep 85568-000, CNPJ nº 08.049.928/0001-72, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Paulo Roberto Barela RG nº 14/2699426/SC e CPF nº 663.390.229-87, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o abandono dos serviços e descumprimento de cláusulas contratuais sem justificativas, conforme Notificação Extra-Judicial de 29.03.2018 e 12.04.2018 de conhecimento do interessado, baseado no artigo 78 Incisos I, IV e V, artigo 87 e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 1500 firmado em 31.08.2015 entre as partes acima identificadas, para Contratação das obras de Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF Tipo I no Bairro Jardim Real (lote nº 01) e Reforma de uma Unidade de Saúde da Família UBS Jardim Planalto, neste município (lote nº 02), resultante da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 4/2015**, o município resolve por ato unilateral, rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a empresa acima descrita por sua vez sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 artigo 86 §1º e artigo 87 incisos II e III, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do

respectivo contrato, conforme sua cláusula 10ª, Inciso II letra (h) bem como Declaração de Impedimento de Licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 10ª, Inciso III do contrato.

Findados os respectivos prazos legais, firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de maio de 2018.

Contratante

Município de Guaraniaçu.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Testemunhas:

Paulo Cezar Pandini.

CPF nº 938.883.849-15

João Batista de Almeida.

CPF Nº 322.438.639-87.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:6B44400E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE SANÇÃO Nº 003/2018.

TERMO nº 01 DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONDE O CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A CONTRATADA É A EMPRESA L.C. MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, celebra o presente Termo de Rescisão unilateralmente com a empresa **L.C. MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Iguaçu, 1884 - Centro, município de Saudade do Iguaçu-Pr Cep 85.568-000, CNPJ nº 04.449.426/0001-88, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Luiz Carlos Marçol, RG nº 5.727.397-6/Pr e CPF nº 778.604.209-10, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o abandono dos serviços e descumprimento de cláusulas contratuais sem justificativas, conforme Notificação Extra-Judicial de 29.03.2018 e 12.04.2018 de conhecimento do interessado, baseado no artigo 78 Incisos I, IV e V, artigo 87 e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 1795 firmado em 08.06.2017 entre as partes acima identificadas, para Contratação da Obra de ampliação e adequação do prédio do antigo Fórum de Guaraniaçu, com total de 671,13 m2 de área, resultante da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 4/2017**, o município resolve por ato unilateral, rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a empresa acima descrita por sua vez sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 artigo 86 §1º e artigo 87 incisos II e III, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do

respectivo contrato, conforme sua cláusula 10ª, Inciso II letra (h) bem como Declaração de Impedimento de Licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 10ª, Inciso III do contrato.

Findados os respectivos prazos legais, firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 15 de maio de 2018.

Contratante
Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Testemunhas:

Paulo Cezar Pandini.
CPF nº 938.883.849-15

João Batista de Almeida.
CPF Nº 322.438.639-87.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:582820CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

Inabilitação: Não houve inabilitado.

LICITANTE	TOTAL R\$	CLASSIFICAÇÃO
Ironi de Oliveira Santos Eirelli ME	83.702,26	1º
Ivo locatelli EPP	89.682,85	2º

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 15 de maio de 2018.

PAULO CEZAR PANDINI
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B406ED84

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 009/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 009/2018 objetivando a Aquisição de água mineral para suprimento das necessidades dos diversos departamentos dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **Pedro Augusto Vendruscolo - ME**, com sede na Rua João Brunetti, 572 – fundos - centro - Município de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 27.897.934/0001-24, no valor total de **R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta nº 009/2018**.

IGUAUAÇU/PR., 15/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:41B694C8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 “CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.” FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (AR

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	28/05/2018
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes até as:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 018/2018 com REGISTRO DE PREÇO nº 014/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – objetivando o Registro de Preços para aquisição de material/instrumentos odontológicos para suprimento do novo Consultório Odontológico Municipal desta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2009 c/ decreto nº 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva nº 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 28/05/2018 às 13:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E25B2597

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 051/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	Proponente	VALOR POR HR.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de profissional para apresentação artística musical em evento festivo no Município de Iguatu, tendo a duração equivalente há duas horas.	CIBELE PEREIRA CPF/nº. 022.471.799-59 RG 6.907.848-6	562,50	1.125,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:E0E797D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 081/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Exonera a pedido Servidora Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a servidora JOSIANE LAGO STEFANELLO portadora da CI/RG. nº. 12.993.708-4, e inscrito no CPF/MF sob nº. 987.782.500-72, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 15/05/2018.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Enfermeira conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Lins dos Reis

Código Identificador:FE7F73C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº. 082/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais

2921.3.3.90.32.00.00 – 03 779 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 779 – Trans. Estadual – FEAS Benefícios Eventuais, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Machado Campos

Código Identificador:74342FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº. 083/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0019.1023 Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social

2961.4.4.90.52.00.00 – 03 934 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS

2830.1.1.90.13.00.00 – 03 934 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Machado Campos

Código Identificador:95EA991B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 084/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.853,58 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2043 Manutenção do Programa IGD
2780.3.3.90.30.00.00 – 03 940 Material de Consumo R\$ 10.000,00
2800.3.3.90.39.00.00 – 03 940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
2810.4.4.90.52.00.00 – 03 940 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.853,58
TOTAL R\$ 26.853,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R\$ 26.853,58 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:A491E07B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 05/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Objeto: **Aquisição de equipamento de informática, para emissão de Carteira de Trabalho. CTPS – MTE, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência e edital.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 05/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0CB445DF

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 05/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Objeto: **Aquisição de Veículo, Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS 2017, referente às Resoluções da SESA 463/2017 e 490/2017.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 05/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:841D59FA

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 06/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de combustível com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados destinado a frota Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 06/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:84295FB7

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 57/2018; Modalidade: Pregão nº 44/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som e luz para realização da 12ª Festa do Pinhão. Conforme termo de referência; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 09.305.717/0001-16; Valor Contratual: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Assinatura: 10/05/2018; Prazo Execução: 10/05/2018 a 07/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:85890919

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 58/2018; Modalidade: Pregão nº 45/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som para a formatura do PROERD; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 09.305.717/0001-16; Valor Contratual: R\$ 3.500,00 (Três Mil e

Quinhentos Reais); Assinatura: 10/05/2018; Prazo Execução: 10/05/2018 a 07/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:245FC0E3

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2018; Modalidade: Pregão nº 46/2018; Objeto: Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2018, Conforme termo de referência; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R\$ 21.797,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais); Assinatura: 10/05/2018; Prazo Execução: 10/05/2018 a 07/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BAC2864E

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2018; Modalidade: Pregão nº 47/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da 12ª Festa do Pinhão. Conforme termo de referência; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME; CNPJ da Contratada: 06.698.309/0001-83; Valor Contratual: R\$ 46.514,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quatorze Reais); Assinatura: 10/05/2018; Prazo Execução: 10/05/2018 a 07/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5F18D71E

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2018; Modalidade: Pregão nº 50/2018; Objeto: Aquisição de teste psicológico (Wisc IV), para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA; CNPJ da Contratada: 77.063.527/0001-90; Valor Contratual: R\$ 5.429,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos); Assinatura: 11/05/2018; Prazo Execução: 11/05/2018 a 10/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4F2DFB75

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2018; Modalidade: Pregão nº 51/2018; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SAMUEL KLOSTER NASCIMENTO; CNPJ da Contratada: 10.227.360/0001-84; Valor Contratual: R\$ 61.999,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais); Assinatura: 11/05/2018; Prazo Execução: 11/05/2018 a 10/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CDF2DA43

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2018; Modalidade: Pregão nº 54/2018; Objeto: Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30; Valor Contratual: R\$ 40.335,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais); Assinatura: 14/05/2018; Prazo Execução: 14/05/2018 a 13/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A25B2F4D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 436/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar a Curitiba, capital do estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de maio de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9CA29EAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018- PMI PROCESSO Nº. 032/2018

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **01 de Junho de 2018 às 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de ponte sobre o córrego Queixada nesta municipalidade, em atendimento ao termo de cooperação 006/2018 junto a SEIL/Governo do Estado, e em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – “e-mail” licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 15 de maio de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDE

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:54FF9E08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 015/2018-PMI

PROCESSO Nº 033/2018-PMI

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de reprografia.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 13HR30MIN horas do dia 28 de maio de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 15 de maio de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:432F0B73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 049/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.798,83 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 36.298,83

2289 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 22.500,00

2290 FONTE: 304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde

SOMA.....R\$ 58.798,83

TOTAL.....R\$ 58.798,83

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R\$ 36.298,83

SOMA.....R\$ 36.298,83

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde.....R\$ 22.500,00

SOMA.....R\$ 22.500,00

TOTAL.....R\$ 58.798,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:C0381B8C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Itambaracá-PR, 14 de maio de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 09/2018-CMI
	Dispensa de Licitação nº 05/2018-CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: JORGE ANDRÉ RAMOS MALLUF para limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Itambaracá - PR, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO

Presidente

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:5E180529

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Itambaracá, 15 de Maio de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Contratado:	UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS

	DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41
Período:	16/05/2018 a 18/05/2018
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR no valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:08826CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 04/2018
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR “Fiscalização em Obras Públicas; Asfalto Comunitário; Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Regulação na Prestação de Serviços de Saneamento”.
Fornecedor: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41
Valor Estimado: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Período: 16/05/2018 a 18/05/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C7463C54

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ DECRETO Nº 4.175/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.2.050.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	6.000,00
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	6.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	6.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	6.000,00
Total Suplementação:			24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	31934	24.000,00
Total Redução:			24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:21CEDD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1694/2018

SÚMULA: Autoriza à alienação de veículos e máquinas (bens inservíveis) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos e máquinas que não mais atendem às necessidades do Município.

Veículo: Marca/Modelo: VW POLO CLASSIC 18, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: PRATA, Placa: ANA – 1863, Ano de Fabricação / Modelo: 2001/2002 Combustível: GASOLINA, Renavan: 77.729161-4, Chassi: 8AWZZZ9RZ2A624881, Capacidade Passageiros: 05, Potência: 100 CV. Lance inicial R\$ 1.000,00.

Veículo Marca/Modelo: SCANIA/K112 CL, Tipo: PAS/ONIBUS, Cor: CINZA, Placa: AFB – 1352, Ano de Fabricação / Modelo: 1987/1988 Combustível: DIESEL, Renavan: 52..170524-0, Chassi: 9BSKC4X2ZH3456030, Potência: 46P/ 305 CV. Lance inicial R\$ 500,00.

Veículo Marca/Modelo: M. BENZ/L1113, Tipo: CAMINHÃO, Cor: AZUL, Placa: AAD – 2753, Ano de Fabricação / Modelo: 1979/1979 Combustível: DIESEL, Renavan: 26.362613-0, Chassi: 34403312433643, Potência: 8,00T / 145 CV. Lance inicial R\$ 500,00.

Veículo Marca/Modelo: FIAT PALIO WEEKEND, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: VERMELHA, Placa: GRP – 8756, Ano de Fabricação / Modelo: 1997/1997 Combustível: GASOLINA, Renavan: 00673148777, Chassi: 9BD178837V0194975, Capacidade Passageiros: 05, Potência: 5P / 76 CV. Lance inicial R\$ 1.000,00.

Veículo Marca/Modelo: FIAT SIENA ESSENCE 1.6 Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: PRETO, Placa: AXA – 4528, Ano de Fabricação / Modelo: 2013/2013 Combustível: GASOLINA, Renavan: 00544667565, Chassi: 9BD197163D3102901, Capacidade Passageiros: 05, Potência: 5P / 117 CV. Lance inicial R\$ 23.916,90.

Máquina: Tipo: MOTONIVELADORA, Marca / Modelo: MOTOR 10 DM HUBER WARCO, Ano de Fabricação/ Modelo: 1971, Cor: AMARELA. Lance Inicial: R\$ 15.000,00.

Veículo Marca/Modelo: M. Benz, Tipo: PAS/ONIBUS, Cor: BRANCA, Placa: AKD – 9982, Ano de Fabricação / Modelo: 1978/1978 Combustível: DIESEL, Renavan: 00516585592, Chassi: 34405811394102, Potência: 33P/ 130 CV. Lance inicial R\$ 8.000,00.

Art. 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores a través do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º - O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos

laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º - A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente na aplicação em imobilizado.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:BAE57B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 081/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Lizandra Maria Barbosa Bianconi, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 16 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:A6B793AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 009/2018; Proc. Administrativo: nº 004/2018. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos, Material Hospitalar e Fórmula infantil, destinados ao Centro de Saúde Municipal Posto de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho" e Secretaria Municipal de Saúde. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br -

Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 12 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:8097B8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE DIÁRIAS NR 19/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 19/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LOURDES AP. MENDES FÁCIO	PSICOLOGO	LONDRINA	08 09/05/2018	ENCONTRO MACROREGIONAL DE ACOMP. FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS	R\$ 60,00
LARISSA AP. MONTEIRO MACHADO	ASSIST. SOCIAL	LONDRINA	08 09/05/2018	ENCONTRO MACROREGIONAL DE ACOMP. FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS	R\$ 60,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	14/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES SAÚDE	R\$ 120,00
SEBASTIAO VIVEIROS DA SILVA	SEC. - SERV. PUB. OBRAS, VIAÇÃO	CORN. PROCOPIO, LONDRINA	09/05/2018	VISITA CONCESSIONARIAS	R\$ 175,00
FABIANA ODORIZIO DE SOUZA	SEC. SAÚDE	CORN. PROCOPIO	10/04/2018	REUNIÃO TÉCNICA NA 18ª RS	R\$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de maio de 2018.

Publicado por:

Julio Cesar Dias

Código Identificador:D2067683

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 104/2018

Súmula: Alterar a Composição da representatividade governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa ter a seguinte representatividade governamental:

a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

TITULAR: Vandercleia Franco Karpinski

SUPLENTE: Denise Moleta Treviso

b) Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Nicoli Crocoli

SUPLENTE: Tania Kielt

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Célia Siombalo Chaida

SUPLENTE: Karina Juliana Erdmann

d) Secretaria Municipal de Esporte:

TITULAR: Sérgio Canteri

SUPLENTE: Francisco Grochowski

e) Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Marcio Marques

SUPLENTE: João Ricardo Karpinski.

Art. 2º Os representantes não governamentais permanecem os mesmos eleitos em conferência Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 15 de maio de 2018

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Schaiane de Lima

Código Identificador:F5AACB37

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101/2018 - 14/05/2018 - ERRATA -
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.900,00 – (Oitenta e um mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos, no valor total de R\$ 81.900,00 – (Oitenta e um mil e novecentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 81.900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3281 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 81.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação

00501 - Receitas de Alienações de Ativos 81.900,00

TOTAL 81.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:077DEC61

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
089/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

OBJETO: Material plástico e de papelaria para a Farmácia Básica - Secretaria Municipal de Saúde Sessão de julgamento: 28.05.2018 às 09:30 hs.

Dotação orçamentária:

0801103011001104133903000000 1660

0801103011001104133903000303 1670

0801103011001104133903000498 1680

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:8A456160

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
090/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Mobiliário e materiais para o Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 28.05.2018 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária:

0801103011001103944905200303 1600

0801103011001204333903000303 1830

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:CDFA0A6A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA
LICITAÇÃO Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Alteração do horário de julgamento

LICITAÇÃO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Jornal com circulação diária para publicações de atos oficiais do Município de Ivaí.

Sessão de julgamento: 23.05.2018 às 15:30 hs.

Dotação orçamentária:

0801103011001204333903000000 1820

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6BB3D41D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.

OBJETO: Cartuchos de tonner e unidades de imagem para impressoras das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr

CONTRATADA: F. Pires de Oliveira Informática Eireli

Valor global: R\$ 5.339,85

Dotação orçamentária: fontes

0250,1200 1820 e 1830.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADA EM 15/05/2018.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:193D3B71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO Nº 038/2018 - PREGÃO Nº 024/2018 - PROCESSO
ELETRÔNICO 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 038/2018

PREGÃO Nº 024/2018

PROCESSO ELETRÔNICO 002/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Equipos Comercial Ltda. - lotes 01,02,04,05 e 06=R\$ 16.879,59; NovaInstruments Equipamentos para Laboratório Ltda. Epp - lote 03 = R\$ 29.952,00; Vinicius Guilherme dos Santos - lote 07 = R\$ 5.087,70 e Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda. Epp - lote 08 = R\$ 5.279,80.

Valor global: R\$ 57.199,09

HOMOLOGAÇÃO: 15.05.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B92E372E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 051/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01303	1.400,00
Valor do Crédito		41.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos de Superávit Financeiro da fonte: 33500 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	1.400,00
Valor do Anulação		1.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08790E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR., BEM COMO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, ORIENTAÇÕES, FECHAMENTO, GERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIOS, DOS MÓDULOS QUE COMPÕE O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE SERVIDORES AO MESMO TEMPO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

- A Empresa alternativa soluções em sistemas públicos ltda - EPP, Sob CNPJ: 08.833.630/0001-59, com o valor total de: R\$ 251.700,00 (Duzentos e Cinquenta Um Mil e Setecentos Reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:C23B3A75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.833.630/0001-59

CONTRATO N.º: 045/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR., BEM COMO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, ORIENTAÇÕES, FECHAMENTO, GERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIOS, DOS MÓDULOS QUE COMPÕE O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE SERVIDORES AO MESMO TEMPO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 251.700,00 (Duzentos e Cinquenta Um Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:70D17C78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, atendendo as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 05 de Junho de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 15 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:8FA4F723

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0054-48

CONTRATO N.º: 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 105.512,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: 18/04/2018 à 18/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:BD266D99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

CONTRATO N.º: 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R\$ 300.005,00 (Trezentos mil e cinco reais).

DATA: 01/02/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:7E346924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 20/2018

Súmula: Retifica o Ato nº 16/2018 que nomeia o Senhor EDUARDO ARAUZ, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 87/2015, e Lei 2952/2014, e com base na Portaria nº 447, de 04 de abril de 2018 da Prefeitura Municipal da Lapa, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor EDUARDO ARAUZ, portador do RG nº 3.575.469-5 – PR, CPF nº 023.826.629-05, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2018, inclusive.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F57EDA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CÓDIGO REDUZIDO: 310

5 - SECRETARIA DE FAZENDA

1 – GABINETE DO SECRETARIO

2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

0 - RECURSOS LIVRES

3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE

PROCESSAMENTO DE DADOS.

DATA: 11/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D105894D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 14/05/2018

Final: 14/08/2018

Horário: 14:00h às 16:00h

Carga horária: 10h semanais

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,
EDICLEA VEIGA E JOSIANE SOUZA STABACH.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AF4C5FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018

Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00

DATA E ASSINATURAS: 10/04/2018 – CLÉSIO THIAGO
CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR, DIRLEI
WERLE FÁVARO E DALIANE THAIS MACKEVICZ.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:39A1AC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste

departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Aline Marisa Varchaki	Enfermeiro

Lapa, 15 de maio de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CF3EF45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
JESSICA MARIA CAMARGO BORBA	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
RENATO IOSCAZU AMEMIYA	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
MANOELA MULLER BARBIERI	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA

Lapa, 14 de maio de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C352EFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Rosemery da Silveira Bianchini	Bibliotecário

Lapa, 14 de maio de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9C4008AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 02.632.804/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RONOEL DE LUCA. OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, **ITENS** 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 19.

VALOR GLOBAL: R\$ 274.319,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 809

6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – GABINETE DO SECRETÁRIO

2295– AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES

33390397000000000000 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

DATA: 07/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7679A188

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 21.583.350/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDVALDO ORATHES.

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, **ITENS** 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.992,30 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 809

6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – GABINETE DO SECRETÁRIO

2295– AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES

33390397000000000000 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

DATA: 07/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DC60A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo n.º 7344/2017

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Lapa –PR, as partes abaixo qualificadas para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº 859.823.189-49, portadora da cédula de identidade nº 4.464.723-0, residente e domiciliada na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1586, Centro, Lapa – PR.

II – Empresa Transnascimento Transportes Rodoviários, CNPJ nº 04.314.992/0001-82, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1940, Centro, Lapa – PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. Osvaldo Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 187.219.159-20 e RG nº 1.095.325 residente e domiciliado à Rua Antônio Cunha nº 293, Bairro Jardim Barcelona, Lapa –PR, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, relativo ao pagamento de serviços de transporte escolar, prestados pela Empresa Transnascimento Transportes Rodoviários no valor de R\$ 954,72 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente aos dias 15.02.2017, 16.02.2017, 17.02.2017, contrato 027/2015, linha 20, conforme parecer jurídico nº 147/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo de ajuste de contas é de R\$ 954,72 com os recursos alocados na Dotações:

Referência: 473

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade - 03 Departamento de transporte escolar

Ação -2274- Manter linhas de Transporte Escolar

Vínculo - 103–Indenizações e Restituições

Referência: 570

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade - 03 Departamento de transporte escolar

Ação -2274- Manter linhas de Transporte Escolar

Vínculo - 104–Indenizações e Restituições

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda, do presente termo de ajuste de contas, importa a total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de ajuste de contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução das questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente termo de ajuste de contas no Diário Oficial Eletrônico da Lapa.

O Município da Lapa, no prazo legal de 05 (cinco) dias obriga-se a enviar cópia fiel do presente termo de ajuste de contas à Empresa Transnascimento Transportes Rodoviário.

O presente termo de ajuste de contas é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR para constar dos autos do processo administrativo nº 7344/2017 e outra para a Empresa Transnascimento Transportes Rodoviário.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente termo de ajuste de contas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 15 de maio de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

OSVALDO NASCIMENTO

Transnascimento Transportes Rodoviário

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3EA5C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 052/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: ARIEL CRYSTIMAM FERREIRA SAMPAIO 07385183956, CNPJ SOB Nº 27.395.893/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ARIEL CRYSTMAM FERREIRA SAMPAIO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 052/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.05.2018 E 14.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 458

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

33390399999000000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 10/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9B0F9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.

OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 02/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E5C39C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIEMI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.05.2018 E 14.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
33390399999000000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B42B9EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 054/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINCOLN TREVISAN.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 054/2017, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 02/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBAAFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 055/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SIDNEI LUIZ MELO.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 055/2017, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 02/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2DB236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2018 E 15.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 478.224,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
33390395099000000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTES CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. JAIR SANTIAGO DA SILVA.
DATA: 10/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D1688CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.

OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2017, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 02/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A5F9B54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 033/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: VILLAFLORES CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA MARIA FLORES VARGAS.

OBJETO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DO PLANTÃO E DA DIÁRIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 033/2017, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO/2017 A MARÇO/2018, NA ORDEM DE 1,8128%, PASSANDO A SER:

- VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS: R\$ 1.352,48;

- VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS: R\$ 977,40.

O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO É R\$ 10.950,72 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R\$ 6.357,12 (PLANTÕES) E R\$ 4.593,60 (DIÁRIAS).

OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 27.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 541

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL (PLANTÕES).

CÓDIGO REDUZIDO: 521

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL (DIÁRIAS).

FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 02/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6DC2EDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.

OBJETO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS DIÁRIAS E CONSULTAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO/2017 A MARÇO/2018, NA ORDEM DE 1,8128%, PASSANDO A SER:

- VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS: R\$ 977,40.

- VALOR DA CONSULTA: R\$ 50,91.

O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO É R\$ 24.333,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), SENDO R\$ 22.968,00 (DIÁRIAS) E R\$ 1.365,00 (CONSULTAS).

OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 27.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 521

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

CÓDIGO REDUZIDO: 575

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2311 - MÉDIA COMPLEXIDADE

495 - ATENÇÃO BÁSICA

3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 02/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:70A22991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CÓDIGO REDUZIDO: 710
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC29/00 - 15%)
3339030220000000000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
DATA: 10/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A27F617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADENDO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22461, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
FICA REVOGADO O 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 14/05/2018, EDIÇÃO Nº1504.
DATA: 14/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA116BB4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº1/2018**

EDITAL Nº 01/2018

I - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2018 para escolha de membro para suplência do Conselho Tutelar do Município de Laranjal - PR, publica a lista dos pré-candidatos aptos a concorrer ao cargo, conforme previsto no presente edital.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Douglas de Souza Marmitt	DEFERIDA
02	Greice Mendes Batista	DEFERIDA
03	Rosana Pereira dos Santos	DEFERIDA
04	Rosalvo Sebastião Freitas	DEFERIDA
05	Jessica Fernanda Souza da Luz Dias	DEFERIDA
06	Geraldo Amadeus de Souza	INDEFERIDA
07	Anoldo Maciel Machado	DEFERIDA
08	Marcela Lopes Simioni	DEFERIDA
09	Zico Nunes	DEFERIDA

Laranjal, 09 de Maio de 2018.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B6414072

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 40/2018-PML
PROCESSO 65/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de maio de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 394.823,75 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B76A5B35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 41/2018-PML
PROCESSO 66/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de maio de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.913.320,00 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1973C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018-PML
PROCESSO 067/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 07 de junho de 2018, às 10:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 163.230,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1495 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFGD281F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
025/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 25/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo:	52/2018
	Processo de Licitação:	52/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2018
b) Licitação Nr.:	25/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/05/2018

e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, destinado ao Departamento de Assistência Social
-------------------------	--

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 002614 - SYSMAR INFORMATICA LTDA	1	0,0000		13.800,00
	1			13.800,00

Lobato, 15 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:72C5994B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
026/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 26/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo:	53/2018
	Processo de Licitação:	53/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2018
b) Licitação Nr.:	26/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/05/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) EXEMPLARES AO DIA

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 000219 - EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	1	0,0000		23.400,00
	1			23.400,00

Lobato, 15 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2CCC95F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018

Data da Realização: 29 de maio de 2018

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min

Abertura da Sessão: 08h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletti, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame

licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 031/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 028/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 222 ou e-mails lobato-licit@pref.pr.gov.br, licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 11 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:705B4F45

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R\$)
15/05/2018	Fundo Nacional de Saúde	Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo	190.000,00

Lobato/PR, em 15 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia
Código Identificador:C8349706

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 213/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -----

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.188,32 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

07		Departamento de Educação Cultural e Esportes	
07.002		Divisão de Educação	
07.002.12.365.0013.2.033		Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	
3.3.90.30.00.00 - 683	129	Material de Consumo	1.009,92
3.3.90.30.00.00 - 682	129	Material de Consumo	15,00
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.077		Manutenção Programa PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00 - 680	499	Material de Consumo	12.038,40
3.3.90.30.00.00 - 681	499	Material de Consumo	300,00
3.3.90.39.00.00 - 575	499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.800,00
11		Departamento de Assistência Social	
11.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.003.08.244.0002.2.091		Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade	
3.3.90.32.00.00 - 679	814	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25,00
Total da Suplementação			24.188,32

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

499 – Gestão do SUS	R\$ 23.138,40
814 – FEAS BENEFÍCIO EVENTUAL	R\$ 25,00
129 – Brasil Carinhoso	R\$ 1.024,92
Total	R\$ 24.188,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia
Código Identificador:399DCF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2016

NÚMERO: 02/2017 – DATA: 20/01/2017

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 52.800,00, sendo R\$ 4.400,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

DATA: 20.01.2017.

Publicado por:

Rosimeire Turozi
Código Identificador:E01BB9C3

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017

NÚMERO: 01/2018 – DATA: 18 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 52.800,00, sendo R\$ 4.400,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:75674D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

DOMICÍLIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

14% sobre as peças fornecidas;
14% sobre os serviços prestados;

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:83B0F137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

DOMICÍLIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

10% sobre as peças fornecidas;
15% sobre os serviços prestados;

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:7BF9ACE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ 76.071.984/0001-63.

DOMICÍLIO: Rua Anne Frank, nº 5530, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

10% sobre as peças fornecidas para todos os lotes;
12% sobre os serviços prestados para os lotes 01 a 18;
10,5% sobre os serviços prestados para o lote 19;

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:88F32B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ 80.227.796/0001-59.

DOMICÍLIO: Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro São José, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa de ônibus para transporte intermunicipal para migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para seu local de origem ou cidade mais próxima, conforme Lei Municipal nº 1.239/2015.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 1.776,50 (um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:A141A346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

Processo Administrativo: 074/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 024/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 03 (três) tendas tipo pirâmide 10x10m e 06 (seis) tendas tipo gazebo 3x3m para utilização da Administração Municipal nos eventos realizados por esta.

AUTORIDADE COMPETENTE: **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

MARCELO GONÇALVES PEREIRA: R\$ 21.910,00

TOTAL GERAL – R\$ 21.910,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:07DA6234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇOS 013/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de tornearia, confecção de mangueiras e serviço de solda visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/05/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 16/05/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/05/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:6D37F45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro para 05 (cinco) passageiros, para utilização da Unidade Básica de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de maio de 2018 até às 09h00min do dia 30 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 11h00min do dia 30 de maio de 2018.

PREGÃO: às 11h05min do dia 30 de maio de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 16/05/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/05/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:770CF0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

I – OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Kit Atlas Geográfico Escolar, a ser utilizado pelos professores na rede municipal de ensino de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de 01 (um) Kit Atlas Geográfico Escolar, contendo mapas do Brasil e do Estado do Paraná, a ser utilizado pelos professores na rede municipal de ensino de Mallet/Pr, justifica-se devido a grande valia para os professores utilizarem nas salas com seus alunos, tendo em vista que os mapas que as escolas municipais possuem, além de muito antigos, encontram-se em péssimas condições.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **PENHA MAPAS LTDA – ME, CNPJ 07.133.793/0001-66**, localizada à Rua João de Freitas, nº 1155, Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcela única.

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:63ADC3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

I – OBJETO:

Contratação de clínica especializada em atendimento e internamento médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas para atender a demanda de pacientes do município de Mallet/Pr que necessitam de atendimento.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta Inexigibilidade de Licitação justifica-se na necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, contratar clínica especializada em atendimento médico psiquiátrico, devido à dificuldade de se conseguir vagas através da Central de Leitos oferecida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e tendo em vista que nosso município não apresenta profissional e local apropriado para atender esta especialidade, sendo que um paciente em surto psicótico pode oferecer riscos à sociedade e a própria saúde necessitando a remoção imediata para um serviço especializado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CLÍNICA MÉDICA H.J. – EIRELI, CNPJ 76.839.588/0001-33**, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

A supracitada Secretaria apresentou Certificado de Exclusividade, atestando que a referida empresa é a clínica mais próxima do município, estando portanto apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** por internamento de paciente adulto, **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** por internamento de paciente adolescente, perfazendo um total de **R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)** pelos **12 (doze) meses de contratação**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41600650689, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:D11EEF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 161.2018

DECRETO N.º 161 de 15 de maio de 2018.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitido a pedido ANDRÉ CLEOCIR LOPACINSKI, portador do RG nº 7.556.201-2- PR, do cargo de Médico Clínico Geral PSF.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:51A6E22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO - DEMISSÃO A PEDIDO
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF- ANDRÉ CLEOCIR
LOPACINSKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: ANDRÉ CLEOCIR LOPACINSKI
RG nº. 7.556.201-2/PR, CPF nº. 038.266.429-96

OBJETO: Execução dos Programas PSF
Emprego Público – Concurso Público 001/2015.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

DECRETO DE DEMISSÃO: 161/2018 DE 15/05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005, Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.

Data de demissão: 15.05.2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:EF515CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1152/2018 - 15.05.2018 - COMISSÃO
PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 1152/2018 - 15.05.2018

Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permissoes realizadas pelo Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 4º, da Lei Nº 0476/2012, ficam designados os membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permits realizadas pelo Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: JOZINEI DOS SANTOS; Secretário: TIAGO CUSTIN NESI e Membro: ADRIEL CARBONERA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E924986C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 13/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Eduardo Savarro.	FUNÇÃO: Procurador Legislativo
DESTINO	Brasília DF.	
MOTIVO	• 21º Marcha de Vereadores e Prefeitos para Brasília • Entrega em mãos de carta aberta (referente aos royalties do petróleo) à presidência do STF.	
PERÍODO DA VIAGEM	20/05/2018 à 25/05/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	4. 1/2 (quatro diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R\$ 2.167,02 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos);	

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:9A1C8C6B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 14/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisler Guimarães da Silva.	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Brasília – DF.	
MOTIVO	• 21º Marcha de Vereadores e Prefeitos para Brasília • Entrega em mãos de carta aberta (referente aos royalties do petróleo) à presidência do STF.	
PERÍODO DA VIAGEM	20/05/2018 à 25/05/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	4. 1/2 (Quatro diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R\$2.167,02(dois mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos);	

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:DF70CCB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 15/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Claudecir Pegoraro	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Brasília DF	
MOTIVO	• 21º Marcha de Vereadores e Prefeitos para Brasília • Entrega em mãos de carta aberta (referente aos royalties do petróleo) à presidência do STF.	
PERÍODO DA VIAGEM	20/05/2018 à 25/05/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	4. 1/2 (Quatro diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R\$ 2.167,02(Dois mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos);	

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:B319FFFB

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 de 27 de abril de 2018

Edital de Convocação n.º 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MANFRINÓPOLIS,

RESOLVE:

1º - Convocar a candidata inscrita e homologada neste Processo Seletivo ao cargo de monitor, para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia **14 de maio de 2018**, no período da MANHÃ, para assinatura e formalização do contrato de trabalho, em decorrência do NÃO COMPARECIMENTO da primeira candidata classificada já convocada no Edital nº 002/2018.

MONITOR		
INSC	NOME	DT. NASC.
02	ELIANE CENDRON	07/04/1986

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis - PR, em 11 de maio de 2018.

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:039545CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 08.998.979/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 154.990,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

5 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
36 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
81 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
111 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
142 - 01495 - Atenção Básica
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

211 - 01497 - Vigilância em Saúde
 224 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%
 234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
 246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
 248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
 298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior
 338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (306 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
 Contratante

Publicado por:
 Andréia Romachella
 Código Identificador:1937E52D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 168/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 049/2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
 DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018 Processo Administrativo 049/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de Pneus Novos, 1ª linha, fabricação Nacional, destinados ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 023/2018 em favor da Empresa: **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R\$ 154.990,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Andréia Romachella
 Código Identificador:93AE9F21

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 170/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
 DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018, Processo Administrativo nº 061/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de empresa Especializada em serviços para Elaboração de Laudo de sondagem e Dimensionamento do pavimento referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica do Município de Marilena nos trechos da Rua Paraguai entre Rua Santos e Rua Porto Alegre, Rua Curitiba entre Avenida Perimetral e Rua Recife, Rua Projetada B entre Avenida Perimetral e Rua Recife, Rua Recife entre Rua Curitiba e Rua Projetada A e Rua das Rosas entre Rua Curitiba e Rua Projetada A.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018, em favor da empresa, **TECCONTROL ENGENHARIA EIRELI- ME**, CNPJ Nº 22.996.967/0001-08, com sua proposta no valor total de R\$ 13.000,00 (-Treze mil reais -).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Andréia Romachella
 Código Identificador:98D1BDB6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TECCONTROL ENGENHARIA EIRELI- ME, CNPJ Nº 22.996.967/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM E DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA NOS TRECHOS DA RUA PARAGUAI ENTRE RUA SANTOS E RUA PORTO ALEGRE, RUA CURITIBA ENTRE AVENIDA PERIMETRAL E RUA RECIFE, RUA PROJETADA B ENTRE AVENIDA PERIMETRAL E RUA RECIFE, RUA RECIFE ENTRE RUA CURITIBA E RUA PROJETADA A E RUA DAS ROSAS ENTRE RUA CURITIBA E RUA PROJETADA A.

VALOR: R\$ 13.000,00 (-TREZE MIL REAIS -).

FONTE DE RECURSO:

22- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:32C0979B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018****ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.****CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;**CONTRATADA:** DINORPA SISTEMAS P/ HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 95.365.334/0001-75.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E PARA DESINFETAR AMBIENTES HOSPITALARES E COM ATENDIMENTO RELACIONADO A SAÚDE, COM CESSÃO DE USO EM REGIME DE COMODATO DE DOSADOR ELETRÔNICO DOS PRODUTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.**VALOR:** R\$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).**FONTE DE RECURSOS:**141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex.
157 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Ex.
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc.**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:1B9804EA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169/2018**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 052/2018.**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.****DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018 Processo Administrativo 052/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de produtos químicos para processamento de lavagem de roupas hospitalares e para desinfetar ambientes hospitalares e com atendimento relacionado a saúde, com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico dos produtos, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Marilena - PR, conforme ANEXOS e

demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 024/2018 em favor da Empresa: **DINORPA SISTEMAS P/ HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:06AABB8C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1595/2018****SÚMULA:** ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1555/2017 PARA SUBSTITUIR NOME DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º, inciso I e II da Lei Municipal nº 1555/2017, de 13 de dezembro de 2017, para substituir o nome da Rua dos Beija Flores para Rua Armando Romanzini e da Rua Arapongas para Rua Francisco Benteo Luiz, localizadas no Conjunto Habitacional Monte Carlos, nesse Município.**Art. 2º** Ratifica-se os demais dispositivos da Lei 1555/2017 não alterados pela presente Lei.**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Paraná, 15 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:5E4BDCBB**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1596/2018****SÚMULA** – Denomina próprio do Município de dá outras providências.A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. José Leôncio de Almeida, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:**ARTIGO 1º** - Denomina-se de Academia ao Ar Livre Luiz Lucio, as Academias ATIs instaladas na área institucional da Vila Rural Quatro Marcos, Bairro Colônia Branca, da planta geral da cidade de Marilena, Estado do Paraná.**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Paraná, 15 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:253EC41B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1597/2018**

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1593/2018 de 11/04/2018, para inserir a isenção de taxas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1593/2018 de 11/04/2018 que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica isento do imposto predial e territorial urbano – IPTU e de taxas como: conservação de calçadas, coleta de lixo, coleta de entulhos e limpeza pública, o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, seu cônjuge e/ou convivente e seus filhos, desde que ainda residam com os pais, que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves.

....

ARTIGO 2º - Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1593/2018 que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 5º - A isenção do IPTU e taxas descritas no artigo 1º da presente Lei, não desobriga o contribuinte do pagamento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e demais taxas contidas no Código Tributário do Município.

...

ARTIGO 3º - Ratifica-se os demais dispositivos não retificados pela presente Lei.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Marilena -PR, 15 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:99E6F46A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE IGUAL
PERÍODO DE PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA E
CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº.
056/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PABX.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME - CNPJ Nº 06.116.225/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E APARELHOS PARA TELEFONIA COM CABEAMENTOS DESTINADOS A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 17.040,00 (-DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

22 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
23 - 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
24 - 01511 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
142 – 01103 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS EC 29/00
143 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
178 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's
179 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
180 – 31318 – SUS EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PABX, PROMOVE UM AUMENTO DE IGUAL PERÍODO SOB O VALOR CONTRATUAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 18/04/2018 PARA 18/04/2019 E A VIGÊNCIA DE 18/05/2018 PARA 18/05/2019.

MARILENA, 15 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

Contratante

Publicado por:

Rosimere Molina Giacobbo

Código Identificador:5B895B9F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 009/2018**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos cuja justificativa encontra – se devidamente apresentada no processo.

Nº do Processo de Dispensa	009/2018
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TERRENO
Nome do Credor:	ADMINISTRADORA DE IMOVEIS ESPLendor S/C LTDA ME.
CNPJ/CPF:	78.583.986/0001-67
Valor:	R\$ 420.000,00

Matinhos, 24 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:C7CDBC28

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 010/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo de Dispensa	010/2018
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE VISITA
Nome do Credor:	LUCAS RIBAS ACCO ME.
CNPJ/CPF:	16.514.566/0001-71
Valor:	R\$ 300,00

Matinhos, 08 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7DB59E72

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2018

A Pregoeira oficial e equipe de apoio, da Câmara Municipal de Matinhos, cidade de Matinhos, estado do Paraná, torna público, com referência ao Edital Modalidade Pregão Presencial 005/2018, com abertura prevista para o dia 28 de maio de 2018, às 10 horas, cujo objeto é “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES / ACESSÓRIOS, SE NECESSÁRIOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 18 de JUNHO de 2018 às 10 horas.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
 Pregoeira

Publicado por:
 Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F4C565A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018.

Matinhos, 14 de maio de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
 Vereador - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
 Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E3FA76B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 1º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 09h00, para em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2018.

Matinhos, 14 de maio de 2018.

JAIR DE BORBA ROSA

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
 Gerson da Silva Junior
Código Identificador:37B7F22B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 011/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo de Dispensa	011/2018
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO EM VIDRO PARA O PLENÁRIO.
Nome do Credor:	M. C. Comercio de vidros.
CNPJ/CPF:	26.945.435/0001-00
Valor:	R\$1.250,00

Matinhos, 15 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9E1CA285

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 047/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **RENATA BEATRIZ MULLER**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 07 a 26 de maio de 2018, referente ao período remanescente das férias concedidas e revogadas respectivamente pelas Portarias 077 e 082/2017, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2016 a 31/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
 Vereador Presidente.

Publicado por:
 Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4F99DCA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 048/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **AGUSTINHO DE PAULA SANTOS**, portador do RG. nº 4.541.778-6, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, pertencente à Pasta **GABINETE DOS VEREADORES**, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8C650E38

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 049/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **LEONARDO DE SOUZA MONTANHOLI PERIS**, portador do RG. nº 13.086.435-0, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, pertencente à Pasta **GABINETE DOS VEREADORES**, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 14 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:62A3BEB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 050/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. **HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA**, portadora do RG. nº 13.064.691-3, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, pertencente à Pasta **GABINETE DOS VEREADORES**, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:707C457D

GABINETE
DECRETO Nº 265/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipais n.º 1430/2011 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Artigo 1º. – Disponibilizar o servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, **CRC Nº. PR – 051455/0-9**, nomeado pelo Decreto nº 384/2015 de 04 de novembro de 2015, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, de 16 de maio a 15 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:97B6F1C9

GABINETE
DECRETO Nº 266/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 5584/05/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA CARLA LUZIA VALENTINA SAI**, inscrita no CPF sob o nº 062.271.359-09, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.978.030-4 SSP/PR e matrícula nº 7595/7 do cargo público de Médico Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 400 de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:656BE5BE

GABINETE
DECRETO Nº 267/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designado **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº **317.261.789-00** E RG Nº **2.011.831/PR** ocupante do cargo público de Técnica Contabilidade para responder interinamente pela **Diretoria do Fasse** pelo período de 01 de junho a 30 de junho de 2018.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor do Fasse**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:94B7736A

**GABINETE
DECRETO Nº 268/2018**

ALTERA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
INSTITUÍDO PELO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.284/2009 PELA LEI
MUNICIPAL 1.634/2013.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a LeiMunicipal nº1.284/2009 e 1.634/2013;

DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art.1º da Lei Municipal nº 1.284/2009 e nº 1634/2013, será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de Matinhos, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Regional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV - sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito e será integrado por:

I - representantes das Secretarias Municipais:

a) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que será o Presidente do Comitê:

1. **Titular:** Ivo Hauer Malschitzky
2. Suplente: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

b) representante da Secretaria Municipal de Administração:

1. **Titular:** Atair Aleixo de Souza Neto
2. Suplente: Gilceu Pereira Soutello

c) representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

1. **Titular:** Ivo Mendes Junior
2. Suplente: Rafael Honorato dos Santos

d) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

1. **Titular:** Willian dos Santos Rodrigues
2. Suplente: Geraldo Aparecido Firmino

e) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. **Titular:** Herton Soares dos Santos
2. Suplente: Mario de Ramos Brandino

f) representante da Procuradoria Municipal

1. **Titular:** Cristiane Ferreira da Maia Cruz
2. Suplente: Kathia Marcela Ricardo

g) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. **Titular:** Jefferson Fernando da Silva Mantovani
2. Suplente: José Carlos de Melo Viana

II - representante da entidade do comércio:

a) Associação Comercial e Empresarial de Matinhos - ACIMA:

1. **Titular:** Helinson Pampuch
2. Suplente: José Luiz Ventura Leal

III - representante do Sindicato dos Contabilistas:

1. **Titular:** Maikol Couto Gestal Vicente
2. Suplente: Roberto Ramos

IV - representante da entidade de apoio das micro e pequenas empresas existentes no Município:

a) Federação do Comércio do Paraná – FECOMÉRCIO

1. **Titular:** Roberson de Lima
2. Suplente: Adalberto Carneiro

§ 2º Os representantes e respectivos suplentes de que tratam os incisos I a V do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 3º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Compete ao Presidente do Comitê GestorMunicipal:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;

III - comunicar aos componentes do Comitê Gestor Municipal a data, hora e local de cada reunião, com antecedência de, no mínimo, três dias úteis, enviando o respectivo ofício, e-mail, contato telefônico e/ou mensagem telefônica de texto;

IV - representar o ComitêGestorMunicipal, podendo delegar esta representação a um dos componentes titulares;

V - exercer as funções de Agente de Desenvolvimento (§§ 6º e 7º do art. 3º da Lei Municipal nº1.284/2009).

Art. 3ºO Comitê GestorMunicipal poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.

§ 1º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4ºO Comitê Gestor Municipal contará com uma Secretaria Executiva para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

§ 1º A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico proverá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

§ 2º Compete à Secretaria-Executiva:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos

II - prestar assistência direta ao Presidente;

III - preparar e assessorar as reuniões, redigir atas e editais, enviar comunicados e avisos, bem como praticar todos os atos administrativos necessários;

IV - acompanhar a implementação das deliberações

V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor Municipal.

§ 3º Compete ao Presidente do Comitê Gestor Municipal nomear a pessoa que exercerá a função de Secretário Executivo

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº441/2013 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:599FBF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018 - PMM - HOSPITALAR

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002.0001/02, do item 01 no valor de R\$151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), do item 07 no valor de R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), do item 09 no valor de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), do item 10 no valor de R\$1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), do item 13 no valor de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), do item 16 no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), do item 18 no valor de R\$19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais), do item 20 no valor de R\$216,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), do item 24 no valor de R\$470,00 (quatrocentos e setenta centavos), do item 26 no valor de R\$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), do item 32 no valor de R\$900,00 (novecentos reais), do item 33 no valor de R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais), do item 35 no valor de R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), do item 41 no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e do item 42 no valor de R\$3.093,00 (três mil e noventa e três reais). **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.120.917.0001/79, do item 02 no valor de R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), do item 19 no valor de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais) e do item 34 no valor de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.101.480.0001/01, do item 03 no valor de R\$59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), do item 04 no valor de R\$28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), do item 06 no valor de R\$5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), do item 31 no valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), do item 38 no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) e do item 43 no valor de R\$33.905,00 (trinta e três mil, novecentos e cinco reais). **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº

10.596.721.0001/60, do item 21 no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e do item 29 no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.656.468.0001/39, do item 14 no valor de R\$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.223.342.0001/04, do item 05 no valor de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), do item 08 no valor de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), do item 11 no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do item 12 no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do item 15 no valor de R\$6.735,40 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), do item 17 no valor de R\$18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais), do item 22 no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do item 23 no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do item 25 no valor de R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), do item 27 no valor de R\$1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais), do item 28 no valor de R\$171,00 (cento e setenta e um reais), do item 30 no valor de R\$169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), do item 37 no valor de R\$486,50 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), do item 39 no valor de R\$479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e do item 40 no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:B6036913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018 - PMM - TUBOS

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.013.799/0001-56, do item 02 no valor de R\$50.282,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais) e do item 05 no valor de R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). A empresa **TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.398.389/0001-63, do item 01 no valor de R\$31.030,00 (trinta e um mil, trinta reais), do item 03 no valor de R\$41.355,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), do item 04 no valor de R\$44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), do item 06 no valor de R\$43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais), do item 07 no valor de R\$22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), do item 08 no valor de R\$12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), do item 09 no valor de R\$38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze reais) e do item 10 no valor de R\$66.813,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SIMPLES E GRELHAS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:B36B8A81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2018 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL FASSEM****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – FASSEM**

O diretor presidente do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 001/2018 – FASSEM, que prevê a Locação de imóvel para uso do - **FASSEM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATINHOS**, em favor de **MARCO CEZAR MACHADO**, portador do RG nº 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob N.º 595.213.099-20 e **VIVIANE DAL SANTO MACHADO**, portador do RG nº 6.299.819-9 e inscrito no CPF sob nº 021.592.839-32, no valor global de **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 14 de maio de 2018.

FASSEM - Fundo de Assistência e Saúde Dos Servidores de Matinhos**JORGE ANTONIO NARDIN**

Diretor Presidente

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:45C0C2DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****REPUBRICADO POR INCORREÇÃO****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 017/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COLABORATIVO DE COMUNICAÇÃO VIA WEB**, em favor da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – **CELEPAR**, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, no valor global de **R\$1.308,00 (um mil trezentos e oito reais)**, com base no Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 14 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:CDC13006**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO****LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018****HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico/PR, 15 de Maio de 2018.

Do objeto: Aquisição de um veículo novo, zero KM, tipo sedan, motor de no mínimo 1.4, potencia mínima de 90 cv, ano fabricação 2018

modelo 2018, sendo o mesmo para atendimento da Câmara Municipal do Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de **Pregão Presencial nº 02/2018**, em razão da urgência necessária dos serviços, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **79.138.608/0006-41**, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 87.309-650, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Cidinei Aparecido Vaz, portador do RG nº 4.078.270-2 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 576.583.079-04, na importância de **R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**, o resultado do referido processo, em conformidade aos itens abaixo descritos.

Lote 01: Veículo automotor Sedan, zero quilometro:

QTDE	MARCA	VALOR
01	GM/PRISMA ano 2018	R\$ 57.550,00

Conforme o item 1.1,C do Edital nº 02/2018 a empresa vencedora da licitação aceite como **DAÇÃO EM PAGAMENTO** o veículo Marca Chevrolet Modelo Cobalt, ano 2014/2014, cor preta avaliado no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, valor este que será descontado para pagamento.

Conforme termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu Art. 25, Inciso II e suas alterações, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:0323BBA0**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2018****PORTARIA Nº 099/2018**

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. AGUINALDO BONILHA PILLA, portador da cédula de identidade civil nº 6.500.578-6 e inscrição no CPF nº 022.330.579-02, funcionário efetivo ocupante do cargo de “ADVOGADO”, admitido em 23/07/2012, sob matrícula nº 200691, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, periodo não computado para qualquer efeito, a contar desta data.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:B8426C95**MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 20 -2018**

Mato Rico – Pr, 26 de Abril de 2018.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **20/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO** a Contratação de empresa para Aquisição de kit's saúde bucal infantil, conforme requisição do Fundo Municipal de Saúde. na importância de R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais), pela fornecimento dos produtos, conforme condições e especificações descritiva no ofício encaminhado pela Secretaria de Educação, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:885B5D4B

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 58 -2018**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2018
DISPENSA Nº 20/2018**

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: FARMÁCIA MILENIO ME, inscrita no CNPJ Nº 12.193.575/0001-57, estabelecida à Rua Inácio Lustosa, 443, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-000.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 500 kits saúde bucal infantil, conforme requisição do Fundo Municipal de Saúde.

Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 25/08/2018.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2029 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:37E828C2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - **NOMEAR**, o Sr. **LUCAS PAVANELLI**, portador do CPF nº 095.672.299-70 e RG nº 12.492.824-9/PR a partir de **14/05/2018** no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, Símbolo CC5-A, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:82CB74E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR - Patricia Polidoro Miranda

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR – Juliana Martins da Silva

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR – Marcos Venícios Costa

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR – Raul Edison Gouvea

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTE GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE: Willians Tadeu Rapp

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SUPLENTE: Juliana Martins

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPLENTE: Luana Monique Veiga Deres

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPLENTE: Marilene de Paula Santana

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLENTE: Juceli de Fátima da Silva

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social**I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**

TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES – (APAE).

TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA

TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social**I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**

TITULAR – Dilenei Consentino Peres

II – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR – Maria Aparecida Oliveira

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social

Sandra dos Santos Cordeiro

4. CONSELHEIROS SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAIS**I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS**

SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA

SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI

SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social

Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Revoga-se o Decreto 59/2018.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 15 de Maio de 2018.**OSMAIR COSTA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4008F3D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08/05/2018 do Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Morretes, a Sr.^a **IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.870.201-3 e CPF nº 043.841.679-11.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de Maio de 2018.**OSMAIR COSTA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A89998D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais nº 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 42/2018 assumir emprego público, de 08/05/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.^a **DANIELE VANESSA MURARO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.626.727-3/PR, CPF nº 826.169.819-04, PIS/PASEP 123.36502.98-6, para exercer o cargo de **PROFESSORA I**, carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de maio de 2018.**OSMAIR COSTA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6DE1C2B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais nº 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 42/2018 assumir emprego público, de 08/05/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.^a **TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.156.008-9/PR, CPF nº 053.448.529-40, PIS/PASEP 129.71229.49-3, para exercer o cargo de **PROFESSORA I**, carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:02E4617B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04, 191/12 e 362/14 e Editais nº 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 42/2018 assumir emprego público, de 08/05/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.^a **GRASIÉLY ELÁINE DE SOUZA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.237.065-0/PR, CPF nº 042.728.079-60, PIS/PASEP 128.25546.52-8, para exercer o cargo de **PROFESSORA I**, carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:0E6A6615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 /2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, licença sem vencimentos a servidora, SONIA REGINA PEREIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 4.275.985 SSP/Pr e CPF nº 4.275.985 função Professora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:4B8ED334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 /2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, licença sem vencimentos a servidora, **DIRCE ALVES**, portadora do RG nº 5.111.231-8 SSP/Pr e CPF nº 630.322.959-04 função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 04 de junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:291F4468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO - PREGÃO 008/2018**

TERMO DE ANULAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 019/2018
Pregão Presencial 008/2018**

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Morretes/Pr, OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 019/2018, Pregão Presencial 008/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização e controle de morcegos, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e FUNREBOM, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/ a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar que devido a uma solicitação indevida no Edital que causou a desclassificação de uma Empresa com a Oferta mais vantajosa para este Município Citado, a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. Considerando a Justificativa do Setor Jurídico que se encontram mais detalhadas, inserido nos Autos do Processo

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Morretes, 15 de maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Aurélio Dias

Código Identificador:9AE35A94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
EXECUTIVO 1º BIMESTRE 2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º,

da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de maio de 2018 às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 15 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:2F4A1C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LEGISLATIVO 1º BIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. José Luiz Mocelin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 de maio de 2018.

JOSÉ LUIZ MOCELIN

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:527FD78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA FMAS E FMDCA 1º BIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Eloise Aparecida Ribeiro em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de maio de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Senhora Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de maio de 2018.

LINDOMAR DUARTE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:05354628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 1º BIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2018, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1.º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 de maio de 2018.

DIVO MALACARNE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:696D96C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

Processo: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pelas empresas V. ALBIERO E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 79.189.718/0001-28 e V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 79.556.783/0001-44, tendo em vista o parecer jurídico que entendeu pela habilitação das empresas recorrentes e nos termos da fundamentação da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, permanecendo inabilitada apenas a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **16/05/2018 (quarta-feira) às 14:00 (quatorze horas)**.

Proponentes habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 04.929.130/0001-64
02	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.222.465/0001-85
03	V. ALBIERO E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 79.189.718/0001-28
04	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 79.556.783/0001-44

Proponentes inabilitadas:

Nº	EMPRESA
01	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Presidente C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:EDB35657**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 008/2018

OBJETO: Execução de melhorias do espaço físico da Escola Tereza Onofre, da rede municipal de ensino, que funciona em dualidade administrativa com a rede estadual de ensino, conforme termo de cessão de uso ou instrumento equivalente em favor do Estado do Paraná, conforme Convênio nº 059/2018 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 19.813.051/0001-60
02	GERCINDO SENHORIN ME - CNPJ nº 86.887.494/0001-93

E inabilitar as seguintes proponentes:

NÃO HOUVERAM INABILITAÇÕES

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:11AE3BA4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros entre Município de Nova Prata do Iguaçu e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu - APAE, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidades públicas e recíproco, mediante a Execução do projeto de transporte dos alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno globais de desenvolvimento.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 Órgão Gestor da Assistência Social; 08.244.0006.2-047 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de maio de 2018.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:90A232EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros entre Município de Nova Prata do Iguaçu e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu - APAE, em regime de mútua cooperação, para Execução do projeto de Desenvolvimento Social e combate a fome dos alunos com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtorno globais de desenvolvimento.

VALOR: R\$ 5.805,12 (cinco mil oitocentos cinco reais doze centavos).

PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R\$ 725,64 (setecentos vinte cinco reais e sessenta quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2-043 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:CDE6ED5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Preview Indústria e Comércio de equipamentos Eletrônicos EIRELI - ME - CNPJ nº 02.544.606/0001-13 - Cascavel - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, conforme descrição do item 23.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos cinquenta reais), para ampliação do item 23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:F90EB16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Polidoro Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobo, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/05/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:E365D25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3889/2018

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Técnico em Edificações (Auto CAD)
Letícia Koerich

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D446A617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3890/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Tatiane Schnobli Dal Prá, portadora do RG 9.699.854-6, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 25 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:F463A561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3891/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, ocupante do cargo de Médica, portadora do RG nº 8024826557, até 22/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:4E932D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3181/2018

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3169/2018, que nomeia os membros para comporem a Equipe Técnica Municipal responsável para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da consultoria contratada para revisão do Plano Diretor do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 795/2007, de 02 de maio de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL** responsável para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da consultoria contratada para revisão do Plano Diretor Municipal.

Nome	Função	RG:
Cleuza Castro de Jesus	Engenheira Civil	5.700.888-1
Edilaine Hoepers	Departamento da Tributação	8.317.055-7
Sidney Gonçalves Alberton	Secretário de Administração	4.740.959-4
Márcio Ruhnke	Chefe da Vigilância Sanitária	6.493.253-5
Janete de Castro	Departamento de Projetos	4.788.452-7
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Assessoria de Planejamento	4.733.495-0
Silvia Lara Duarte Pagnocelli	Advogada	4.921.002-7
Sergio Faust	Engenheiro Agrônomo	4.495.418-4
Maurício Antônio Pereira	Engenheiro Agrônomo	7.400.845-3
Cleone Mara Schmitz Paz	Contabilidade	5.217.751-0
Graciele Garcia Toneli	Tesouraria	9.656.791-0
Sandra Ceresoli Grahl	Secretária de Educação	5.710.911-4
Denival da Silva Oliboni	Técnico de Administração	6.946.318-5

Art. 2º - A Equipe Técnica Municipal deverá na primeira reunião eleger um coordenador e um relator.

Art. 3º - Compete a Equipe Técnica Municipal acompanhar e fiscalizar os trabalhos da consultoria contratada para revisão do Plano Diretor Municipal e implementar o Plano de Ação e Investimento – PAI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:AB8DE6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018, tendo como objeto a aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria, para instalação nas dependências da Prefeitura Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 1493/2018, em favor a Empresa SERGIO DACHERI - CNPJ Nº 00.843.831/0001-25.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Sergio Dacheri - CNPJ Nº 00.843.831/0001-25 – Ampere – Pr.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria, para instalação nas dependências da Prefeitura Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 1493/2018.

VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2018.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:2623A2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3892/2018

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar LEILA TEREZINHA NIEDZULKA, portadora do RG nº 4.572.488-3 e CPF nº 900.600.839-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder e assinar pela Secretaria da Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:2812DDA2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02/2017**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 por 12 (doze) meses, para contratação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão.

CONTRATADA: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ nº 08.770.228/0001-72.

Início da vigência: 01/05/2018

Término da vigência: 30/04/2019

Publicado por:

Ederson Amauri Seixas da Silva

Código Identificador:ED9B59C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02/2017**

OBJETO: aditivo de valor do Contrato nº 02/2017, referente ao período de prorrogação de 12 meses, considerando o INPC acumulado de 1,55%, passando o valor mensal a ser de R\$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), para contratação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão.

CONTRATADA: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ nº 08.770.228/0001-72.

Início da vigência: 01/05/2018

Término da vigência: 30/04/2019

Publicado por:

Ederson Amauri Seixas da Silva

Código Identificador:8F41A76B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 38/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4737/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso "Como Desenvolver as Competências Socioemocionais na Escola", através da secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 10 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto

na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 1100112122002220833390390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PAULO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 19.785.208/0001-91 com o valor total de R\$ 1.241,90 (um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:FDCB1871

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 38/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4737/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso "Como Desenvolver as Competências Socioemocionais na Escola", através da secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1100112122002220833390390000

Empresa vencedora: PAULO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 19.785.208/0001-91 com o valor total de R\$ 1.241,90 (um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

15 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:7CE0DEDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 38/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4737/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso "Como Desenvolver as Competências Socioemocionais na Escola", através da secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** PAULO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 19.785.208/0001-91 com o valor total de R\$ 1.241,90 (um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **O pagamento** será efetuado antecipadamente para fins de habilitação à participação no evento até o dia 22/05/2018 preço promocional de R\$ 248,38 cada inscrição.

Publique-se.

15 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:6768C07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4803/2018

Objeto: Aquisição de tintas para pintura da quadra de esportes da escola Municipal Integrada, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 10 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 1100112122002220833390300000. Fonte: 1024. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 80.374.143/0001-00 com o valor total de R\$ 1.359,20 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:99CACCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4803/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Aquisição de tintas para pintura da quadra de esportes da escola Municipal Integrada, através da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1100112122002220833390300000 **Empresa vencedora:** BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 80.374.143/0001-00 com o valor total de R\$ 1.359,20 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

15 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:08335E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4803/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de tintas para pintura da quadra de esportes da escola Municipal Integrada, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 80.374.143/0001-00 com o valor total de R\$ 1.359,20 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega do produto.

15 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:32A107B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.51/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4105/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/05/2018, às 08h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de maio de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:359BC47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.52/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4441/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 06/06/2018, às 09h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento à todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de

expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de maio de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador: IBD29E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.53/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4431/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 07/06/2018, às 09h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de material de divulgação, placas diversas e plotagens à todas as Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de maio de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador: 52AEE58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1610/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1610/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Dotação Orçamentária:** 33390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: PIANOWSKI HOTÉIS LTDA, portadora do CNPJ: 77.487.072/0001-30 com o valor total de R\$ **12.075,00** (doze mil e setenta e cinco reais).

Publique-se.

15 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador: FA1F83A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1610/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Empresa Vencedora: PIANOWSKI HOTÉIS LTDA, portadora do CNPJ: 77.487.072/0001-30 com o valor total de R\$ **12.075,00** (doze mil e setenta e cinco reais).

Publique-se.

15 de maio de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador: 4D7DD269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3972/2018

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017 alterada pela Portaria nº. 13.814 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificadas as exigências constantes no inciso V. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 3.1 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

a) Prova de registro de no mínimo 01 (um) responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2018

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h00min.

HORÁRIO DE ABERTURA: às 13h15min.

LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR -CEP: 84.130-000

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 15 de maio de 2018.

CRISTIANE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:C7D0F8F8

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 152 - REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATA 152

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTE MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, TANIA MARA TRINDADE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGÁIS CELÍCIA BAGDINSKI A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA PUCHALSKI, ESTANDO AUSENTE: ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO. INICIA A REUNIÃO COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DE NÚMERO 151 (CENTO E CINQUENTA E UM), COMO FOI ENVIADA POR EMAIL. É APRESENTADO: FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS FEVEREIRO/2018: 282 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS) APOSENTADORIAS - R\$ 863.488,90 (OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 61 (SESENTA E UM) PENSÕES - R\$ 88.605,03 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R\$ 952.093,93 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS FEV/2018: AUXÍLIO-DOENÇA - 18 (DEZOITO) – R\$ 40.025,29 (QUARENTA MIL E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE - 13 (TREZE) – R\$ 25.083,60 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA - 50 (CINQUENTA) – R\$ 2.412,14 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTAL R\$ 67.521,03 (SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS). A SOBRA DA TAXA ADMINISTRAÇÃO ATÉ FEVEREIRO/2018 TOTALIZA R\$ 27.307,68 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 FOI DE R\$ 62.979,35 (SESENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM 09/02/18, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, SENDO O 2º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A FEVEREIRO). NO QUE SE REFERE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FOI ABERTA A CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) E APLICADO NO IRF-M R\$ 49.472,59 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), D.I. R\$ 101.538,68 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R\$ 91.609,11 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), SMALL CAPS R\$ 52.119,29 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTAL R\$ 294.739,67 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL

SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), EM 28/02/2018. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2018, CONFORME O TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 031/240 – R\$ 157.299,98 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EM 28/02/18. TOTAL DE RECOLHIMENTO – R\$ 157.299,98 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EM 28/02/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JAN/2018: PARTE PATRONAL R\$ 328.091,49 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CIENTO), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R\$ 39.231,46 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R\$ 16.148,14 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 2.177,43 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R\$ 57.557,03 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JANEIRO/2018: PARTE PATRONAL – R\$ 270.534,46 (DUZENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), EM 09/02/18; PARTE SERVIDOR – R\$ 234.961,37 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), EM 09/02/18. SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 504.495,83 (QUINHENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2018: PARTE PATRONAL – R\$ 6.250,10 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO*15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CIENTO); PARTE SERVIDOR – R\$ 4.475,94 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 10.726,04 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), EM 26/02/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2018: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO*15,36%) – R\$ 2.532,98 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM 27/02/18; PARTE SERVIDOR – R\$ 1.813,99 (UM MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM 27/02/18. SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 4.346,97 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: NOVEMBRO/2017 - R\$ 44.963.944,88 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); DEZEMBRO/2017 - R\$ 45.113.525,82 (QUARENTA E CINCO MILHÕES CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); JANEIRO/2018 - R\$ 45.872.835,16 (QUARENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); FEVEREIRO/2018 - R\$ 46.079.729,50 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO EM FEVEREIRO/2018: COM IMÓVEIS - R\$ 46.079.729,50 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); SEM IMÓVEIS - R\$ 41.908.547,18 (QUARENTA E UM MILHÕES NOVECIENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV FEVEREIRO/2018: FOI RECEBIDO EM 08/11/2017 R\$ 223.615,08 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL

SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS). COMPREV - FOI REALIZADO UM PAGAMENTO, GLOSA, EM DUPLICIDADE, PROCESSO N.º 17198.720123/2017-50, ESTAMOS AGUARDANDO PARECER. CÁLCULO ATUARIAL 2018 ATÉ 30/04, SERÁ REALIZADO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA 2ª QUINZENA ABRIL, COM A APRESENTAÇÃO DO ATUÁRIO PARA OS CONSELHEIROS EM UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O ENTE REALIZOU UM APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL 2018 NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) EM 14/03/2018. O PRESIDENTE COMUNICA QUE PARTICIPOU DE DIVERSAS ASSEMBLEIAS DE COTISTAS JUNTAMENTE COM O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI. OUTRO ASSUNTO SEMPRE RELEMBRADO NO CONSELHO É QUE PARA O EXERCÍCIO 2019 NÃO SE ACEITARÁ MAIS DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS, SENDO SOMENTE RECOLHIDO EM ESPÉCIE. O CONSELHO AMADURECE A QUESTÃO DE REALIZAR A VENDA DE ALGUNS TERRENOS, ATRAVÉS DE LEILÃO, PERTENCENTES AO INSTITUTO, POIS JÁ TEMOS A LEI AUTORIZANDO A VENDA, APÓS FORMAR UMA COMISSÃO E DE POSSE DAS AVALIAÇÕES. O PRESIDENTE INFORMA SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018, QUE SERÁ REALIZADO A ASSINATURA DO CONTRATO COM O BANCO ITAÚ NO DIA 26/03/2018. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI RESPONSÁVEL PELA SONDAGEM DE ALGUNS IMÓVEIS EM PALMEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA SEDE PRÓPRIA PARA O INSTITUTO, APRESENTA AS PROPOSTAS RECEBIDAS EM VISITA A ALGUNS IMÓVEIS, O CONSELHO PARTICIPA SUGERINDO E DANDO AOS DEMAIS CONSELHEIROS SEUS PARECERES. APÓS DEBATES DECIDEM SEGUIR COM A PROPOSTA APRESENTADA PELOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL DA RUA SANTOS DUMONT. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE, TODAS REGulares: PRINT EM 27/03/2018. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA 13º / 17 – 91 (NOVENTA E UM) - R\$ 50.143,06 (CINQUENTA MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA DEZEMBRO/17 – 24 (VINTE E QUATRO) - R\$ 41.053,29 (QUARENTA E UM MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA JANEIRO/18 – 18 (DEZOITO) - R\$ 39.231,46 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA FEVEREIRO/18 – 18 (DEZOITO) - R\$ 40.025,29 (QUARENTA MIL VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FEVEREIRO 2018: JOCELI GOMES CUNHA - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO - PORTARIA N.º 479 (16/02/18), ELISABETE APARECIDA DUSI – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 480 (22/02/18), ELISABETE APARECIDA DUSI (2º PADRÃO) – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 481 (22/02/18), MARIA APARECIDA ANTONIETE DA SILVA – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 482 (23/02/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS FEVEREIRO 2018: DEONIZIA ROSA DOS SANTOS (PENSÃO) – PORTARIA N.º 474 DE 07/02/2018. REALIZADA A PROVA DO CPA 10 NO DIA 13 DE MARÇO, COM APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS: JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA E TANIA MARA TRINDADE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TAXA ADM – FEV/2018, DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – DAIR DEZ/2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – FEV/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JAN/2018, COMPROVANTE TAXA ADM – MAR/2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 031 FEV/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – FEV/2018, DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – DAIR JAN/2018, EXTRATOS BANCÁRIOS – JAN/2018, DIPR – 1º BIM 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – JAN/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – FEV/2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR FEV/2018, GUIAS DE

RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – MAR/2018. CALENDÁRIO REUNIÕES PARA O 2º TRIMESTRE – 2018: 25 ABRIL, 30 MAIO, 27 JUNHO. TODOS OS DEMAIS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:BD887DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.346 DE 15/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo n.º 4987/2018 e com amparo na Lei Municipal n.º 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n.º 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei n.º 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1104

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Maria Lourenço	742.111.709-10	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10823028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.347 DE 15/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA SORAYA COMIM.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo n.º 4988/2018 e com amparo na Lei Municipal n.º 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n.º 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei n.º 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1104

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Soraya Comim	975.666.759-15	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:899A7E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.348 DE 15/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 5021/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1104

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elenice da Cruz Gonçalves	021.800.849-00	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:149255F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018**

Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	CASA BELLE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
Data:	15/05/2018
CNPJ:	08.861.691-0001/20

Objeto:	Aquisição de 02 (dois) CONDICIONADORES de ar, tipo SPLIT, de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220 volts, instalado. Rotulagem contendo etiqueta de eficiência energética, com classificação do Inmetro. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado do Paraná.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Valor da contratação:	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Empenho:	Conforme dotação orçamentária
Dotação Orçamentária:	34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Assinaturas:	Paulo Sérgio Guedes Yasser Mohamad Zahra

Paranaguá, 15 de Maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES

Diretor-Geral

Publicado por:

Adelmo Lopes dos Santos

Código Identificador:2F8DD4BF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 31 DE 15 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa CASA BELLE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa CASA BELLE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA;

Fiscal:	EDUARDO GOMES VASCONCELOS, ocupante do cargo de Biólogo.
Contrato	Contrato n. 06/2018, referente ao Pregão Presencial 03/18.
Contratado:	CASA BELLE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) CONDICIONADORES de ar, tipo SPLIT, de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220 volts, instalado. Rotulagem contendo etiqueta de eficiência energética, com classificação do Inmetro. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado do Paraná.
Valor:	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.

§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§ 4º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017 – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

XI - Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 15 de Maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES

Diretor-Geral

Publicado por:

Adelmo Lopes dos Santos

Código Identificador:A00A871A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO
ITEM 24 DO PREGÃO Nº 061/2017**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017

Tipo: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ACERVO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME (CNPJ Nº 21.000.092/0001-80), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 24 – CORTINA 13.00MX3.30M, com o preço unitário de R\$ 232,97** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concedeu o prazo até o dia 14/05/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 15 de Maio de 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:C509DA28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS.
FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaep.org.br

**FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 –
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES Nº 319/71**

REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

**RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44)
3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVÁI - PARANÁ.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da

Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:1D59325A

PROCURADORIA **DECRETO MUNICIPAL Nº 18.820/2018**

Dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

Art. 2º. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o preço máximo do procedimento licitatório poderá ser obtido por uma das seguintes formas:

I- adoção de planilhas orçamentárias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das administrações federal ou estadual;

II- adoção de no mínimo 3 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente.

Art. 3º. Na aquisição de bens e demais serviços, o preço máximo do procedimento licitatório poderá ser obtido por uma das seguintes formas:

I- adoção de no mínimo 3 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente;

II- utilização de banco de dados contratados pela Administração Pública, o qual contenha a média de preços obtidos em certames realizados por outros entes públicos localizados em região compatível com a realidade econômica do Município de Paranavaí;

III- realização de pesquisa em Portal de Compras Governamentais de acesso público;

IV- utilização de pesquisa publicada em mídia especializada e sítios eletrônicos;

V- adoção de parâmetros obtidos em contratações similares realizadas pelo Poder Executivo do Município de Paranavaí e de outros entes públicos, com a incidência de atualização monetária sobre a proposta vencedora;

VI- pesquisa de preços realizadas por agentes públicos diretamente junto aos fornecedores;

Parágrafo único. Quando a pesquisa de preços referir-se à aquisição de mercadorias, será obrigatória a indicação da marca, modelo e demais especificações do item pesquisado.

Art. 4º. Quando a definição do preço máximo do procedimento licitatório for obtida através da coleta de orçamentos na forma do artigo 3º, inciso I, deste Decreto, deverá ser observado o seguinte:

I- será de responsabilidade do órgão ordenador da despesa a obtenção de orçamentos necessários à instrução de procedimento licitatório;

II- quando houver discrepância dos orçamentos em relação aos demais em percentual superior a 40% (quarenta por cento), deverá ser ampliada a coleta de orçamentos, desprezando-se os orçamentos discrepantes;

III- quando, por limitação de mercado ou desinteresse dos fornecedores, não for possível a obtenção da quantidade mínima de três orçamentos, deverá o órgão ordenador da despesa realizar justificativa formal do fato impeditivo, informando ainda as diligências realizadas para a obtenção dos orçamentos;

IV- quando os orçamentos forem coletados em lojas físicas, e os valores obtidos forem idênticos, deverá o órgão ordenador da despesa proceder a ampliação da quantidade de orçamentos ou ampliar a pesquisa para alguma das outras modalidades descritas no artigo 3º deste Decreto;

V- será admitida a obtenção de orçamentos mediante pesquisa de preços de produtos comercializados na internet;

VI- os orçamentos poderão ser coletados via e-mail, cabendo ao órgão ordenador da despesa instruir a solicitação de compra com os comprovantes de envio e de resposta do correio eletrônico;

VII- no orçamento, deverá conter o timbre da empresa, CNPJ, endereço físico e eletrônico, identificação do responsável pelo fornecimento do orçamento. Em caso de pesquisa realizada na forma do inciso V deste artigo, será dispensada a apresentação dos elementos descritos neste inciso.

Parágrafo único. Os orçamentos coletados terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua emissão.

Art. 5º. Quando utilizado banco de dados contratados pela Administração Pública, deve ser priorizada a pesquisa em licitações ocorridas em região que possua custos logísticos similar ao Município de Paranavaí.

Parágrafo único. Quando houver dúvida sobre a similaridade dos custos logísticos do produto ou serviço pesquisado, caberá ao ordenador da despesa obter ao menos um orçamento, para referendar a utilização do bando de dados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D19EF387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0418/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, da substituição de Professora Substituta a partir do dia 30/04/2018 a servidora CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA, designada pela Portaria Municipal nº 100/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:567244AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.875/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO, C.P.F. nº 072.478.879-40, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, **Concurso Público nº 002/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:EE17518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO, C.P.F. nº 072.478.879-40 aprovada no Concurso Público nº 02/2016, Edital nº 001/2016, no cargo de PSICÓLOGO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.875/2018, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias 16 a 23 de maio de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:FD8DE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.874/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA**, pelo Decreto Municipal nº 18.858/2018, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:171F29FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 092/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 09 de maio de 2018, em nome de CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA, C.P.F. Nº 058.739.619-99, fica autorizado a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de PSICÓLOGO conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA	ADMITIDO
2	CAIO CEZAR SANGIONI CERATT	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO

3	BARBARA CHRISTIANNE DAL PIZZOL	ADMITIDO
4	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO
5	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO
6	ANGELA CECILIA POCAS	NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO
7	TAYNA TRAVAIN CALICCHIO	ADMITIDO
8	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO	FINAL DE FILA
9	GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA	ADMITIDO
10	MARIANA FREDIANI SANTANA	NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO
11	RODRIGO TADDEU DA SILVA	ADMITIDO
12	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO
13	GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO	FINAL DE FILA
14	ALINY FERNANDA DOS SANTOS	ADMITIDO
15	CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE	FINAL DE FILA
16	CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA	FINAL DE FILA
17	SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18	LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20	CAROLINE SOARES VIOTTO CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	LARISSA DA CRUZ LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22	AMANDA AMANCIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23	PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24	MARIANA TORSANI FANTUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25	PATRICIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26	DEBORA FERREIRA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27	FERNANDA ALMAGRO CELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28	TATIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29	RENATA HURTADO VENICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31	LAURA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	PAULA NAIANA HEYDT FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:E29C8066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.877/2018

Concede, ao servidor, prorrogação da licença sem vencimento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor **ROBSON FERNANDES DA SILVA, C.P.F. nº 096.872.338-18**, Desenhista, Matrícula nº 792, prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de **02 (dois) anos**, conforme Protocolo nº 077.0011199, a partir do dia 03/05/2018, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:D6C83066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.876/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a senhora IONICE ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matrícula nº 9330, a partir de 08 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0011527.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:2689D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.878/2018

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a avaliação de desempenho será coordenada pelo órgão de pessoal do Município de Paranaí;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração Pública visa à valorização do servidor público e a consequente melhora e qualidade na realização dos serviços prestados a comunidade;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.808;

Considerando o Ofício nº 018/2018 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaí,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo Municipal, composta dos seguintes representantes:

I – um representante da Secretaria Municipal de Administração Pública

a) Solange Nagib Nassar

II - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Letícia Azevedo Vieira

III - um representante da Controladoria Geral do Município

a) Ligia Alves da Silva Aguiar

IV - um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba Sinserpar

a) Gabriel dos Santos Luiz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:55208870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.880/2018

Dispõe sobre a atribuição da servidora de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas Lei e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde do Ouro Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· Considerando o Memorando nº 52/2018 de Estratégia de Saúde Família de Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **JOSELI MELATO ALVES**, Matrícula nº 7471, atribuída da função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde do Ouro Branco, a partir do dia 07 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:ECAB3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.884/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR**, C.P.F. nº 938.172.881-53, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:78D7BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR**, C.P.F. nº 938.172.881-53 aprovado no Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 001/2016, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 18.884/2018, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **18 a 24 de maio de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:DB685967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.886/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **DANILO WOLFF CARDOSO**, C.P.F. nº 025.140.741-18, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:611E161D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2018**

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor DANILO WOLFF CARDOSO, C.P.F. nº 025.140.741-18 aprovado no Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 001/2016, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.886/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **21 a 25 de maio de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:9DD18DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 095/2018**

Reclassifica, a pedido, para final de lista o candidata nomeada para o cargo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 11 de maio de 2018, em nome de ELAINE SILVEIRO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA, C.P.F. Nº 039.868.509-61, fica autorizado a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA

2	DANILO WOLFF CARDOSO	FINAL DE FILA
3	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
4	ROGERIO POCZENIK BATISTA	FINAL DE FILA
5	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	ADMITIDO
6	RENAN NUNES DA CRUZ	FINAL DE FILA
7	ERASTO FELIPE CORREA ROOS	FINAL DE FILA
8	ANDRESSA STEFANELLO	ADMITIDO
9	HELOISA HELENA VIEIRA OLYNTHO TOKUNAGA	ADMITIDO
10	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
11	STEFANI NIEHUES DO PRADO	ADMITIDO
12	JOAO VITOR UZELOTTO LOEPS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
14	MARCELO TORTORELLI SPIGOLON	ADMITIDO
15	WILSON YAGUESHITA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
16	LEO BURGEL FILHO	ADMITIDO
17	ALESSANDRA MARA BAGATIN	FINAL DE FILA
18	PATRICIA MORIGI GRANERO	FINAL DE FILA
19	GLEYSER DA SILVA LIMA	FINAL DE FILA
20	EDUARDO CINTRA LUGLI	FINAL DE FILA
21	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:33EED0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.885/2018**

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **ELAINE SILVEIRO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA**, pelo Decreto Municipal nº 18.863/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:ED5DEB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.883/2018**

DECRETO Nº 18.883/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, EVERTON ALVES CORCINO e KARLA NOGUEIRA ZANNA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação,

encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº 010/2018, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO (VANS), ÔNIBUS com capacidade mínima de 40 passageiros e AMBULÂNCIA tipo furgão**, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 25 de Maio de 2018.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:ED1A4E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - REF:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

AVISO DE ERRATA

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS”

A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.^a Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica a retificação relativa à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, originada do processo licitatório: Concorrência Pública nº 009/2017, Processo de Compra nº 369/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/04/2018, edição 1491, para que surta seus efeitos legais, nos seguintes termos:

Retifica-se o Preço Unitário Registrado para o item 4 – Elaboração do Relatório de Sondagem e Análise de Solo. Assim, na referida Ata de Registro de Preços, na Cláusula Segunda – Do Preço, onde se lê:

2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO**, inscrito na Ata do Processo de Licitação e de acordo com a ordem de classificação da proposta que integra este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificações dos Serviços	Und.	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço Estimado Total
1)	Mobilização e Instalação de Equipamento de Sondagem e de Equipe. - GEOSOLOS	Und.	20	300,00	6.000,00
2)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos com até 15 metros. - GEOSOLOS	Und.	60	830,00	49.800,00
3)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos superiores a 15 metros até impenetrável. - GEOSOLOS	M	300	33,00	9.900,00
4)	Elaboração do Relatório de Sondagem e Análise de Solo. - GEOSOLOS	Und.	20	490,00	8.000,00
Valor Total Estimado: R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).					

Leia-se:

2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO**, inscrito na Ata do Processo de Licitação e de acordo com a ordem de classificação da proposta que integra este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificações dos Serviços	Und.	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço Estimado Total
1)	Mobilização e Instalação de Equipamento de Sondagem e de Equipe. - GEOSOLOS	Und.	20	300,00	6.000,00
2)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos com até 15 metros. - GEOSOLOS	Und.	60	830,00	49.800,00
3)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos superiores a 15 metros até impenetrável. - GEOSOLOS	M	300	33,00	9.900,00
4)	Elaboração do Relatório de Sondagem e Análise de Solo. - GEOSOLOS	Und.	20	400,00	8.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, datada de 12 de abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:03723488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - REF:
CONTRATO Nº 066/2018**

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

AVISO DE ERRATA

REF: CONTRATO

Nº 066/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.^a Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica a retificação relativa ao **CONTRATO Nº 066/2018**, originado do Registro de Preços nº 029/2018, processo licitatório: Concorrência Pública nº 009/2017, Processo de Compra nº 369/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/05/2018, edição 1505, para que surta seus efeitos legais.

Retifica – se o preço contratado para o item 4 - Elaboração do Relatório de Sondagem e Análise de Solo e, consequentemente, o preço global mencionado no item 3.1 do contrato. Assim, no referido Contrato, na **Cláusula Terceira – Dos Preços Contratados**, onde se lê:

3.1 O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais)**, de acordo com os valores registrados, conforme quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando nº 183/2018 e Planilha de Serviços, conforme relacionados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1)	Mobilização e Instalação de Equipamento de Sondagem e de Equipe – GEOSOLOS.	Und.	05	300,00	1.500,00
2)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos com até 15 metros – GEOSOLOS.	Und.	16	830,00	13.280,00
3)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos superiores a 15 metros até impenetrável – GEOSOLOS.	M	80	33,00	2.640,00
4)	Elaboração do Relatório de Sondagem e Análise de Solo – GEOSOLOS.	Und.	05	490,00	2.450,00

Leia-se:

3.1 O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 19.420,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte reais)**, de acordo com os valores registrados, conforme quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando nº 183/2018 e Planilha de Serviços, conforme relacionados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1)	Mobilização e Instalação de Equipamento de Sondagem e de Equipe – GEOSOLOS.	Und.	05	300,00	1.500,00
2)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos com até 15 metros – GEOSOLOS.	Und.	16	830,00	13.280,00

3)	Sondagem SPT (NBR 6484) furos superiores a 15 metros até impenetrável – GEOSOLOS.	M	80	33,00	2.640,00
4)	Elaboração do Relatório de Sondagem e Análise de Solo – GEOSOLOS.	Und.	05	400,00	2.000,00

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018, datado de 14 de maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:19C7D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAI – SUMARÉ

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras do Município, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 18 (dezoito) de Junho de 2018**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA DE EMPREGOS, para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAI – SUMARÉ**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos das Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011 e 3.806/2011, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai – Diretoria de Compras, até às **09:30 horas do dia 18 (dezoito) de Junho de 2018**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Everton Alves Corcino

Código Identificador:6D4B8E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.893/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especial no montante de **R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	

100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	400.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(604)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361..0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (180)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		425.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(529)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(594)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (184)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		425.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai-PR, 15 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:17DAE8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 127/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

Ofício nº 127/2018 Paranavai, 15 de maio de 2018.

Prezados Senhores:

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que, após sessão em que se reuniu a Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.841/2018, para análise dos Documentos de Habilitação apresentados, em 26 (vinte e seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), pelas empresas proponentes da Concorrência Pública nº 004/2017, referente à Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Limpeza Urbana, foi lavrada ata constando a decisão da Comissão, que segue publicada no site da Prefeitura. Diante dos fatos, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações recursais.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto nº 18.720/2018

Às Empresas Licitantes.

Publicado por:

Karla Nogueira Zanna

Código Identificador:A1A37B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 57/2018

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA. PROPONENTES: Apresentaram propostas as empresas: Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda - EPP, sem representante; Civilar Construções Eireli -ME, sem representante e Alberto Afonso Guollo Eireli - ME, sem representante. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a aberturas do Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente Civilar Construções Eireli -ME não apresentou as declarações solicitadas nos itens 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.16, "a" do Edital, assinadas pela representante legal, conforme solicita o Edital. A proponente Alberto Afonso Guollo Eireli - ME, apresentou certidão e/ou atestado, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, sem a devida certificação da entidade competente, conforme solicita o item 12.1.8 do Edital. A proponente Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda - EPP, apresentou a documentação conforme solicita o Edital. Diante disso, as empresas Civilar Construções Eireli -ME e Alberto Afonso Guollo Eireli - ME, foram INABILITADAS para a próxima fase do certame, por descumprir o Edital. A proponente Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda - EPP será considerada HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM

Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:

Maristela Mallmann

Código Identificador: CAC79A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 45/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 45/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**. OBJETO: Contratação de mão de obra para construção de um muro na quadra de esportes da Escola União, conforme memorial descritivo,

projetos e planilha de preços elaborada pela SEO, localizado na Rua Cubatão, 72, Bairro São Roque, no Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado na Escola União, localizada na Rua Cubatão nº 72, Bairro São Roque, com Coordenadas: S26° 25' 53.52" e O52° 68' 60.18". O serviço deverá ser executado no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de **R\$ 12.791,00 (Doze mil setecentos e noventa e um reais)**. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota fiscal, e do relatório de execução emitido pela Secretaria de Engenharia e Obras. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.02.12.36100392.254.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (434-3256) - Reserva de Saldo 261. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, que diz: "É dispensável a Licitação: "para Obras e Serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma Obra ou Serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Nereu Vidal Palhano Junior

Código Identificador: 0F523B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 28/2018

OBJETO: a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de abrasivos, materiais para solda, funilaria e chapeação, ferramentas para oficina mecânica, mangueiras, correias e acessórios para veículos de linha leve, média e pesada, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal. As proponentes Comercial de Tintas Mapra Ltda - ME, GMC Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, O. E. Cogo Comércio de Tintas Ltda - ME, Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP e Tupi Patobranquense Com. De Materiais para Construção - EPP apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM

Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

LUAN LEONARDO BOTURA

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:1674EBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 35/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 32/2018, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1505, p. 140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DB17F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2033

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 31 de Maio de 2018 – Corpus Christi

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, dia 01 de Junho – sexta- feira.

Art. 2.º - Nos dias decretados como Pontos Facultativos, fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:60F98224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 121/2016

Contrato nº: 121/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de agosto de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 121/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 71/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Paula Freitas, com disposição final ambientalmente adequada com local apropriado conforme legislação vigente.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. Da Cláusula Segunda– Do Valor:

“O Contratado se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global total e certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)”.

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 15 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:996FFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.034/2018 – DE 15 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.377,50 (Oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.055	Incentivo Família Paranaense	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3779	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3779	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	Proteção Social Básica – PAIF e SCFV	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3783	Material de Consumo	20.377,50
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3783	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL			80.377,50

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1779 no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) e fonte 1783 no valor de R\$40.377,50 (Quarenta mil trezentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos) referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 2.031/2018.

Paço Municipal, 15 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6E84740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2.035/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **CAIO PEDRO CAMILO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Banda Municipal - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.755/2017 de 09 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.884/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 15 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A6566107

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 FMS

Extrato de Contrato: 01/2018.

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

Contratado: Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Objeto: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor: R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Vigência: 07/05/2019

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:55DD9EDB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36-2018

AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, COMPONENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 269/2016 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, A FORMA DE JULGAMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de junho de 2018, às 08h:30min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de junho de 2018, às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Perola D'Oeste, a partir do dia 16 de maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Perola D'Oeste, 16 de maio de 2018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A6C1063F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização e pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO – Pacto pela Saúde 2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de maio de 2018.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003, de 04 de maio de 2018, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8925B6B4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº011/2018.

Súmula: “*Concede redução de carga horária para servidor público.*”.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Gizele de Fátima Santos Casagrande, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.664 SESP/SC, ocupante do cargo público de Contadora, redução de carga horária, de 20 horas semanais para 12 horas semanais, no período de 17 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 08 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:82279D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 002/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de maio de 2018**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico

Classificação	Nome do Candidato
2º	Gustavo Olavo Stevam Timotheo

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7583BF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO Nº 1117/2018

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública nº 002/2018** para Pessoas Jurídicas interessadas na administração e exploração de espaço (para venda de alimentos, mercadorias, parque de diversão/jogos) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, de 01 (um) espaço com dimensões especificadas neste edital, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 27 a 29 de julho de 2018.

A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas jurídicas interessadas acontecerá no dia **05/06/2018 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 08:00 (oito) horas do dia 25/05/2018 até as 09:00 (nove) horas do dia 05/06/2018.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 14 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1050C3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 038/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 056/2018
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992.
CNPJ sob nº 30.388.345/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo “van e kombi”, incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural da Linha Vermelhinho / Cerro Verde - Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Dotação: 08.001.12.361.0009.2016.3390330300

O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:820EF493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Detentor da Ata: GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ sob nº 16.861.634/0001-79.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007.3390390500.

Data de assinatura: 15 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8DAC187D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 01/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/05/2018

N.º 01/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor CLOVIS VIEIRA VELHO vem através deste liberar 04 (quatro) diárias para o Vereador CLOVIS VIEIRA VELHO, com assento nesta casa de leis, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Maio de 2018, para deslocamento ate cidade de Curitiba, onde o mesmo estará fazendo um Curso através da Uni cursos TEMA: PROCEDIMENTOS E CONTROLE DO TCE- PR E MINISTÉRIO PÚBLICO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Ressalvando que devesa ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos) 04 X R\$ 400,00 – ART. 2º, III, DA LEI Nº 498/2016.

CLOVIS VIEIRA VELHO

Presidente da Câmara de Vereadores

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controladora Interna

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:7666F041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 614/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 66.822,15 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA		
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.1201.1062	PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR		
1459	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	119	66.822,15
44.90.52.00.00			
Total.....			66.822,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 132100110204000000 o valor de R\$3.000,00 fonte 119 superavit financeiro da conta bancaria 19783-1 O valor DE R\$ 63.822,15

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 15 de maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF6AD36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1828/2018

DENOMINA DE RUA MÁRIO BASTOS MARTINATO, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL CONHECIDA COMO RUA G, LOCALIZADA NA PLANTA PARQUE BORDA DO CAMPO, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou, de Aatoria do **VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Mário Bastos Martinato, a via pública sem denominação oficial conhecida como Rua G, localizada na planta borda do campo, conforme croqui anexo.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 15 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:609B7A4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1829/2018**

DENOMINA DE “VEROLIN BELÃO” O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA TIROL, DENOMINADO ATUALMENTE COMO PARQUE TRENTINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **VEROLIN BELÃO** o espaço público localizado no Bairro Nova Tirol, neste Município de Piraquara, atualmente denominado “Parque Trentino”, segundo CROQUI anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:924360FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1830/2018**

DENOMINA DE RUA ADRIANE APARECIDA BUENO A RUA SEM DENOMINAÇÃO CONHECIDA COMO RUA 03 LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA, VILA OLANDESA, LOTE COLONIAL Nº. 153, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Aatoria do Vereador Marcelino da Saúde, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Adriane Aparecida Bueno a rua sem denominação conhecida como Rua 03, localizada o bairro do Guarituba, Vila Olandesa, Lote Colonial Nº 153, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 15 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5CFB181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1301/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº.
2/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** BARROS & MARCONATO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.697.054/0001-04, situada na Avenida Colombo, n.º 5422 – loja A, Zona 7, Maringá-PR. **Objeto:** contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o **Projeto Executivo de Construção da Capela Mortuária no Cemitério São Roque**, a ser implantada na Av. Brasília, s/n – Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, com área total construída de 463,15 m². **Valor global:** R\$ 13.361,47 (Treze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e

sete centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 15/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33BBFB08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 34/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27.291/2017**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para a Praça de Esportes e da Cultura – Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M. CULTURA/2012 – PEC – CEU 3.000m², portanto desconsideram-se o item **10.2** do edital, que se refere à proposta eletrônica, mantendo-se a data de abertura, tendo em vista que a proposta eletrônica não afeta a formulação das propostas. A alteração está à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94C7BC5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9947/2018**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de maio de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria nº 9680/2017, do dia 10 de julho de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1292.

Art. 2º - Tendo em vista a Regulamentação da Corregedoria no âmbito do Município de Piraquara, conforme Decreto Municipal nº 6636/2018, substitua-se o Sindicante Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, matrícula nº 85251-1, pela servidora Rafaela Alves Castro, Técnico Administrativo, matrícula 69981-1, designada pela Portaria nº 9944/2018, para atuar como Corregedor Adjunto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B482667B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9956/2018**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de maio de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 001/2017, instituída através da Portaria nº 9377/2017, do dia 11 de

janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1169 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Tendo em vista a Regulamentação da Corregedoria no âmbito do Município de Piraquara, conforme Decreto Municipal nº 6636/2018, substitua-se o Sindicante Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, matrícula nº 85251-1, pelo servidor Marlon Joufrey Nazorek, Educador Social, matrícula 82520-1, designado pela Portaria nº 9944/2018, para atuar como Corregedor Adjunto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:1AC99A01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27.953/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 30/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 27.953/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018**, que tem por objeto a aquisição de livros exclusivos para Praça de Esportes e da Cultura - Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M CULTURA/2012 - Construção da Praça PEC - CEU 3.000m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI**, com sede na Rua Cinco de Julho, n.º 59 – andar 2 – sala 04, Vila Nair, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.842.488/0001-13, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495 e 496**, pelo valor total de R\$ 105.451,13 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:96AFBD4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 25/2018 – PROCESSO N.º 27.288/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Objeto:** Aquisição de materiais cênicos para o teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados. **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 08/05/2018. **CONTRATO n.º. 39/18** - Contratada: APPLAUSE BRASIL TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 14.740.002/0001-21. Valor global: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). **CONTRATO n.º. 40/18** - Contratada: SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 21.000.092/0001-80. Valor global: R\$ 13.450,00 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:AAAA8A94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E RESIGNAÇÃO
DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL –
SRP - N.º 32/2018**

Objeto: Aquisição de materiais lúdicos. **RETIFICA-SE** o aviso de licitação publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VII nº 1491 pg. 171 e aviso de licitação, publicado no Jornal Indústria e Comércio, ano XLI – edição nº 10023 – A8, ambos do dia 24/04/2018, considerando erro no sistema do pregão o qual será realizado por meio de registro de preços. Conforme: **Onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018. **Leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 32/2018. E, torna-se público também, que houve **ALTERAÇÃO** no edital e em virtude disso, **RESIGNA-SE NOVA DATA DE ABERTURA** para **7 de junho de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Carlos Belão, 191 Vila Juliana - Piraquara - PR. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de maio de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F073F00D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 4.120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º
24/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4.120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2018**, que tem por objeto a aquisição de roçadeiras, sopradores, aparadores/podadores, facas, rolos de nylon, carretéis, rebites de carretel e cintos duplos pra roçadeiras, para serviço de roçada, manutenção de parques e jardins, e limpeza dos espaços públicos, calhas, telhados, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o

referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Druszczyk, n.º 630 – sala 01, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.524.956/0001-46, **vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8**, pelo valor total de R\$ 20.216,80 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Angélica Negrello de Conto, n.º 57, Umbará, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.626.569/0001-10, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R\$ 34.866,80** (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFF10135

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9954/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 9798/2018, que nomeou a professora **MARISE LECHETA VENSKE**, RG. 4.506.313-5 e CPF. 768.816.109-63 para exercer a função de diretora da **ESCOLA ESPECIAL CRISTIANE PAMPUCH**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9BA2B558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9952/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 9916/2018, que nomeou o servidor **CLAUDIO ANDRÉ DA SILVA JUNIOR**, RG. 14.992.809-0 e CPF. 039.078.101-04 para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/05/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF980B37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9953/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 9908/2018, que nomeou o servidor **PAULO HENRIQUE DEUNER**, RG. 4.711.334-2 e CPF. 787.600.979-49 para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10C371A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9955/2018

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a entidade **AMENA – Associação Mantenedora do Ensino Alternativo** prestadora de serviços de atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual e transtorno global do desenvolvimento, residentes no município de Piraquara-PR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a entidade **AMENA – Associação Mantenedora do Ensino Alternativo** através de dispensa de chamamento público para prestar serviço de atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual e transtorno global do desenvolvimento, residentes no município de Piraquara-PR.

- I – Tatiana do Rocio Moreira – CPF 029.200.739-66
- II – Vera Nice de Agostinho de Pontes – CPF – 778.770.209-53
- III – Joseane Sampaio Siqueira – CPF – 034.611.719-48
- IV – Telmara Carsten Vieira – CPF – 024.171.639-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 5498/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:758E1CF3

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.500.000,00		70.509,97		24.429.490,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	SALDO NÃO EXECUTADO (h) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	66.033.628,26	11.263.413,04	3.437.408,32	0,00	54.770.215,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.033.628,26	11.263.413,04	3.437.408,32	0,00	54.770.215,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	-41.533.628,26	-11.192.903,07	-	-	-30.340.725,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 13h e 57m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:E208CD90

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	257.120.500,00
Previsão Atualizada	274.426.124,35
Receitas Realizadas	72.281.598,93
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.145.593,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	248.478.500,00
Créditos Adicionais	50.451.217,90
Dotação Atualizada	298.929.717,90
Despesas Empenhadas	76.361.052,44
Despesas Liquidadas	51.192.329,52
Despesas Pagas	49.629.778,15
Superávit Orçamentário	21.089.269,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	76.361.052,44
Despesas Liquidadas	51.192.329,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	198.040.160,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0	17.712.661,24	0	
Resultado Primário	0	17.712.661,24	0	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscritos	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	382.522,87	549.104,39
Poder Legislativo	0	0	0	
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0		0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	1.300.923,83	5.553.936,30	5.118.601,44
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	1.300.923,83	5.936.459,17	5.667.705,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.949.792,09	<18% / 25%>	17,9	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	11.968.164,04	60%	71,67	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	70.509,97		24.429.490,03	
Despesa de Capital Líquida	11.263.413,04		54.770.215,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.710.719,69	40.776.945,75	53.177.475,83	25.901.180,00
Despesas Previdenciárias	8.261.772,69	20.538.437,89	41.429.543,15	39.851.450,03
Resultado Previdenciário	16.448.947,00	20.238.507,86	11.747.932,68	-13.950.270,03
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0		0	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0		0	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.727.264,73	15	11,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)		0		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 14h e 33m.				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 14h e 33m.

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:8922704F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.975.222,93	20.835.805,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.975.222,93	20.835.805,31
Empréstimos	16.764.999,42	15.860.957,33
Interna	16.764.999,42	15.860.957,33
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.210.223,51	4.974.847,98
De Tributos	1.135.753,58	1.067.092,03
De Contribuições Previdenciárias	3.423.184,38	3.272.716,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	651.285,55	635.039,26
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.810.093,33	73.449.904,48
Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00	55.473.877,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	57.590.980,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-931.627,26	-2.117.102,96
Demais Haveres Financeiros	17.976.027,33	17.976.027,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.515.243,77	198.040.160,57
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,18	10,52
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	235.818.292,52	237.648.192,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	212.236.463,27	213.883.373,42

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.897.816,93	1.110.199,26
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	629.328,62	640.873,94
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.973.461,57	5.113.154,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:8408F720

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	196.515.243,77	198.040.160,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	43.233.353,63	43.568.835,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	38.910.018,27	39.211.951,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/mai/2018 as 10h e 20m.				

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:FBEE6DAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		-483.905,69	16.281.093,73
Interna		-483.905,69	16.281.093,73
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	-483.905,69	16.281.093,73
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	197.187.911,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	31.550.065,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	28.395.059,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.803.153,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-80.440,52	4.484.877,15
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-75.590,52	3.838.441,60
FGTS	-4.850,00	646.435,55
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 às 10h e 20m.

Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretário de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:

Bruna Emanuely Cardoso de Witte

Código Identificador:B434B358

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	198.040.160,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada	198.040.160,57	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.454.176,48	51,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	106.941.686,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	101.594.602,37	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	96.247.518,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	237.648.192,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.568.835,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	15.860.957,33	8,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.686.425,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.862.811,24	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 às 10h e 27m.		

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretário de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:

Bruna Emanuely Cardoso de Witte

Código Identificador:D83BFC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007/2018 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de conselheiros não-governamentais, para a recomposição do conselho CMDCA “Gestão 2018-2020”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1433/2014 e nº1794/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresenta a relação das entidades habilitadas a concorrer uma das vagas da Sociedade Civil Organizada, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, “Gestão 2018-2020”.

APAE

Titular: Rosalice da Silva Geraldo

Suplente: Andrea Cristina de Fátima dos Santos

DIKAION

Titular: Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo

Suplente: Célia Mendes de Paula

SÃO ROQUE

Titular: Ana Lucia Moreira do Nascimento

Suplente: Benedita dos Reis da Costa Rosa

MANACIAL

Titular: Felipe Gabriel Montim

Suplente: Stephany Nicolle Matos Guimarães

ACRICA

Titular: Andrelise Siqueira

Suplente: Claudia Adriana Zambão da Silva

AMAPAR

Titular: Heloisa Cristina de Souza Manesco

Suplente: Márcia Cristina Coutinho

ESCOLA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Titular: Ana Flavia Chaves Gouveia

Suplente: Rosely Brizzi Dias Destro

SAN JULIAN

Titular: Fernanda Kopka
Suplente: Roberta Weber Lunardon

CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MARIA JOSE

Titular: Ir. Vera Lucia de Oliveira Soares
Suplente: Ir. Yrene Amália Benegas Martinez

BOM ALUNO

Titular: Maria Isabel Grassi Ditterrt
Suplente: Edna de Fátima Neves

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 11 de maio de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA

Presidente do CMDCA
Deliberação nº 01/2017

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:D64DDDA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6684/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Robson Kamaroski	99234-3	Assistente Operacional Escolar	07/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:442E1D1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6693/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital N.º. 058/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
JUAN LUCAS GALLINA ALVES	14/05/2018
DARA MARIA ROSA CALONGA	14/05/2018
AMANDA MARQUES BUENO	14/05/2018

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
MARCELA MIYAKE	14/05/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ELIANE MACANHÃO PINTO	14/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:89BCFFA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6694/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital N.º. 058/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
DIEGO SANTANA VENÂNCIO	15/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:63466DCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6695/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital N.º. 249/2017 e com homologação através do Edital N.º. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
* DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	15/05/2018

*Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	15/05/2018
CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	15/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57305500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2018

DATA: 14 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial em 04 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0CAE23B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº020/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2018, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2018, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 14 de Maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2D7E7888

CONTABILIDADE
LEI 2342

LEI Nº 2342

Data: 14 de Maio de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná,

para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 526.656,60 (Quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 –DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva

00139– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 526.656,60 (Sup.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017

Fonte 000	R\$ 526.656,60
-----------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:574AE10F

CONTABILIDADE
DECRETO 4780

DECRETO Nº. 4780

Data: 14 de Maio de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2342 de 14 de Maio de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 526.656,60 (Quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 –DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva

00139– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 526.656,60 (Sup.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017

Fonte 000	R\$ 526.656,60
-----------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C52FC52E

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 010/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e CLÍNICA MÉDICA LV LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LEONEL CAETANO GUENKA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 010/2017, firmado entre as partes em data de 23 de fevereiro de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo nº 010/2017, e cláusula terceira do primeiro termo aditivo, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até a data de 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEONEL CAETANO GUENKA
Clínica Médica LV LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9570E9EF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 350/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2017, EDITAL CONVITE Nº 013/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, neste ato representada por sua Administradora Srª. MARLISE DIEFEMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 350/2017, firmado entre as partes em data de 18 de dezembro de 2017, cujo objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de pintura do meio fio das ruas, com área total de 2.500 M², a serem executados no Município de Planalto, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 350/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias, fica prorrogado até a data de 30/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARLISE DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:56CFB601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 39/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 37/2018, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de maio de 2018, que concedeu 02 (duas) diárias ao vereador Renan Santos Pontes, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participar do evento “Seminário Regional de Participação e Controle Social - CGU e CFC - Paraná”, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 11 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:02352909

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento licitatório nº 01/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico, homologado pelo MTE e certificado pelo INMETRO
VALOR: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 15 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:11C1F25B**LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 45/2018

Pregão Presencial 25/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 15 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 45/2018

Pregão Presencial 25/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Contratada: D. Camara Goulart & Cia Ltda – ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04

Valor: R\$ 13.302,77 (treze mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos) para o lote 1.

Contratada: Porecatu Produtos Alimentícios Ltda ME, CNPJ nº 26.994.134/0001-69

Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o lote 2.

Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-508.

Porecatu, 15 de maio de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Port. 01/2018

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:C0EF090A**LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 46/2018

Pregão Presencial 26/2018

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 15 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2018

Pregão Presencial 26/2018

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Administração.

Contratada: D. Camara Goulart & Cia Ltda – ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04

Valor: R\$ 21.799,21 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-612.

Porecatu, 15 de maio de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira

Port. 01/2018

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:0DDB6BB9**LICITAÇÃO****EXTRATO DOS CONTRATOS 49 A 51/2018****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 49/2018****Pregão Presencial nº 22/2018****Objeto:** Aquisição de material de consumo (material de construção, material de escritório, informática e mobiliário) para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.**Contratada:** Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85**Valor:** R\$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais) para o lote 1.**Dotação orçamentária:** 1.008.4490.51.00.00-1339.**Data de Assinatura:** 08/05/2018**Vigência:** 12 (doze) meses**Contrato nº 50/2018****Pregão Presencial nº 22/2018****Objeto:** Aquisição de material de consumo (material de construção, material de escritório, informática e mobiliário) para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.**Contratada:** Embralon Comercial Eireli ME, CNPJ nº 26.614.272/0001-75.**Valor:** R\$ 10.500,52 (dez mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos) para o lote 2.**Dotação orçamentária:** 2.042.4490.52.00.00-1341.**Data de Assinatura:** 08/05/2018**Vigência:** 12 (doze) meses**Contrato nº 51/2018****Pregão Presencial nº 22/2018****Objeto:** Aquisição de material de consumo (material de construção, material de escritório, informática e mobiliário) para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.**Contratada:** Indústria e Comércio de Móveis Stivari Ltda EPP, CNPJ nº 00.662.572/0001-36**Valor:** R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) para o lote 4.**Dotação orçamentária:** 2.042.4490.52.00.00-1348.**Data de Assinatura:** 08/05/2018**Vigência:** 12 (doze) meses**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:EF9D4D84**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 48/2018****Pregão Presencial nº 21/2018****Objeto:** Aquisição de um veículo tipo microônibus adaptado para a Secretaria de Serviço Social com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e contrapartida do município.**Contratada:** Rodo Service Ltda, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50**Valor:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**Dotações orçamentárias:**

2.056.4490.52.00.00-1319 e

2.013.4490.52.00.00-1337.

Data de Assinatura: 04/05/2018**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A271A172

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 53/2018

Pregão Presencial: nº 28/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2018 às 14H00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições, do tipo marmitex, tamanho médio, para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo do lote: R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1365.

Pregoeira: Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A064AC76

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 54/2018

Pregão Presencial: nº 29/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2018 às 14H00

Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças para veículos pesados para as Secretarias de Urbanismo, Obras e Viação e Serviços Públicos.

Valor máximo do lote 1: R\$ 68.227,75 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

Valor máximo do lote 2: R\$ 25.873,94 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:

2.027.3390.30.00.00-805,

2.027.3390.39.00.00-876,

2.063.3390.30.00.00-818 e

2.063.3390.39.00.00-889.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6B21431B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
12 EDITAL RETIFICAÇÃO VEICULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Tendo em vista a viabilidade da competição do certame licitatório, considerando as consultas telefônicas feitas junto aos fornecedores de veículos, no sentido de que o valor dos veículos são diferenciados em virtude das cores, determino que seja alterada a cor descrita no Edital e Termo de Referência, para **branco sólido**. Onde se se lê cor preta sólida no Edital de Licitação do Pregão Presencial 1/2018, leia-se cor branca sólida (fls. 3, item 2.2; fls. 20, item 1.2; fls. 26, proposta de preço; fls. 28, Cláusula Primeira – Objeto; Aviso de Licitação de 11 de maio de 2018).

Porto Amazonas (PR), 15 de maio de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente da Câmara

JOSÉ ROBERTO MELLO COELHO
Presidente
Portaria N.º 4, de 26/02/2018

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES
Secretária
Portaria N.º 4, de 26/02/2018

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria N.º 4, de 26/02/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51D2E4AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 010 -
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUN. DO TRANSPORTE
ESCOLAR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 010 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, com base na Lei nº 755/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto por representantes da Secretaria Municipal, representantes das escolas Municipais e Estaduais e representantes dos pais de alunos que utilizam o transporte Escolar, para mandato de 02 (dois) anos, **Mandato 2018 - 2020**, permitida a recondução por uma vez de igual período.

Representantes da Secretaria Municipal:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Edna Breda Delfrate
Suplente: Mariliane Dudziaki

Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcoski (Presidente)
Suplente: James Augusto Colinski

Representantes de Pais de Alunos que Utilizam o Transporte Escolar:
Titular: Roberson Delabona
Suplente: Vanessa Rodrigues

Art. 2º Os membros do Comitê não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F774B6E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO 032-2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO N.º032/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ITAÚ UNIBANCO S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S. A., sob CNPJ nº 60.701.190/0001-04, empresa estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, CEP 04.344-902, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador CESAR PADOVAN, brasileiro, casado, administrador, RG nº 9.100.787 e CPF nº 007.987.778-85 e por seu Diretor LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.801.922-9 e CPF nº 016.082.558-08, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 032/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo para pagamento do valor contratado para prestação de serviços de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos (inclusive agentes políticos) e inativos do município e demais serviços previstos no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias, o prazo para pagamento do contrato até a data de 30/05/2018.

Porto Amazonas, 15 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52C6A773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29 de maio de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677,

Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de consumíveis e reagentes para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R\$ 3.812,00 (três mil oitocentos e doze reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 15 de maio de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6E0D7751

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 122/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos), a favor da Professora, Maria José Martins Vizentin, onde participou de Palestra sobre Autismo, no dia 20/04/2018, na cidade de Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:894646F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 124/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R\$ 21, 48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), a favor da Coordenadora Pedagógica, Érica dos Santos Silva, onde participou de Palestra sobre Autismo, no dia 20/04/2018, na cidade de Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A87E7E5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:14E3E851

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o Decreto nº 11/2018 e art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R\$ 400,00 cada, em favor do Procurador Jurídico, Dr. João Fernando dos Reis Carvalho, para participar do **Curso: Avaliação de Desempenho e Demissão Disciplinar**, no período de 16 a 18 de maio, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:757978CC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 30/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 139.288,83 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 15/05/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D08CBB6F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
4/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DEMISSÃO DISCIPLINAR, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFIS, inscrito no CNPJ nº 11.227.107/0001-93

Valor: R\$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso VI; artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício	da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da
despesa		despesa		recurso	despesa
2018		370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00
					Do
					Exercício

Prado Ferreira, 15/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BEAD770A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita em Exercício de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **65/2018**, referente a Inexigibilidade nº **4/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DEMISSÃO DISCIPLINAR, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFIIS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO CARGA HORÁRIA 14 HORAS	SERV	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL					1.490,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 3 (Três) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:FC22D9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06189/18 DE 11 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º • Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.233,23 (vinte mil duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (852)	3495 MATERIAL DE CONSUMO	20.233,23

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3495	20.233,23
Total:	20.233,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:DC6D4732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06190/18 DE 14 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 268.896,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (852)	3495 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (535)	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.896,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01.15.451.0016.2.035 (650)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (657)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (836)	3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (542)	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.896,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.026 (666)	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 14 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2DAD699B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06192/18 DE 15 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 187.931,93 (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.1.122 (855)	1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (854)	1306 MATERIAL DE CONSUMO	131.931,93
06.01.10.301.0012.2.076 (853)	1306 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1306	181.931,93
Fonte: 1767	6.000,00
Total:	187.931,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 15 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:95A6B2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.

As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	24º
ARIANE BORBA CORDEIRO SBRISIA	25º
JOSIANE CORREA DE LIMA	26º
MIRIAN DA ROCHA	27º
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28º

Quatro Barras, 15 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C575F606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - CMAS**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2018,

Considerando:

A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Nota Técnica sobre “Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos”, de dezembro de 2015 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social; Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026; A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 10 de maio de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:57D1D1D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 23 de maio de 2018, às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:3AE03131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.104 de 15 de maio de 2018.

“Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R\$ 535.410,00”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 535.410,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais), conforme abaixo especificadas:

02 – GABINETA DA PREFEITA
 201 – GABINETE DA PREFEITA
 04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

140 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 000 – Recursos Livres.....R\$ 180.000,00
 150 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
 000 – Recursos Livres.....R\$ 50.000,00
 220 – 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
 000 – Recursos Livres.....R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 370 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
 000 – Recursos Livres.....R\$ 13.000,00
 490 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 000 – Recursos Livres.....R\$ 100.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1390 – 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação
 303 – Saúde 15%.....R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2050 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
 107 – Salário Educação.....R\$ 100.000,00
 2130 – 33.90.46.00.00 – Auxílio alimentação
 103 – Educação 5% sobre transf. constitucionais.....R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
 802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3184 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica
 773 – FIA – Bincadeiras na comunidade.....R\$ 2.410,00
TOTAL.....R\$ 535.410,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Livre	353.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00)	50.000,00
103	5% sobre Transferência Constitucionais	30.000,00
107	Salário-Educação	100.000,00
773	FIA brincadeiras na comunidade	2.410,00
TOTAL GERAL.....R\$ 535.410,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
 Gabinete do Prefeito – Quitandinha 15 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIC
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:2A082F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, tona público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, produtos de 1ª Qualidade com Certificação do INMETRO, Garantia, destinados aos Departamentos da Administração Municipal (Educação, Saúde, Transporte e Administração) referente aos Recursos Federais, Estaduais e Recursos Livres do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR

DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de Maio de 2018 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Maio de 2018.

SUELI BATISTA ALVES
 Pregoeira

Publicado por:

Sueli Batista Alves
Código Identificador:0A2E8C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 02/2018

15/05/2018

SUMULA: Fixa o local de realização de Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Realeza, fora do recinto tradicional, conforme Lei 575/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A sessão Ordinária da câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, do dia **28 de Maio de 2018, será realizada nas dependências do Pavilhão da comunidade da Linha Santa Terezinha.**

Art. 2º - Caso não seja possível a realização da Sessão prevista no artigo anterior, por motivo de mau tempo, a mesma deverá ser realizada na primeira sessão ordinária seguinte, em que o tempo permitir, devendo ser feita ampla divulgação para que a população participe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês Maio de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Adriana Marcia Bonatto

Código Identificador:EF99022C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 153/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS - APSUS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2017

VALOR TOTAL: R\$1.362,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 154/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS - APSUS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2017

VALOR TOTAL: R\$6.674,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS - APSUS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2017

VALOR TOTAL: R\$5.063,34 (Cinco Mil e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: VMLX ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS - APSUS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2017

VALOR TOTAL: R\$1.247,50 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS - APSUS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2017

VALOR TOTAL: R\$5.767,13 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Treze Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:3DC48936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 130/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, UTILIZANDO RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:6F7342EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICO Nº 130/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2017

ABERTURA: DIA: 14/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, UTILIZANDO RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.674,00

- CIRURGICA OURO VERDE, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.362,00.

- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 4 E 9, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.063,34.

- VMLX ELETRONICOS EIRELI, LOTE 5 e 10, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.247,50.

- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, LOTE 6 e 7, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5767,13.

VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 20.113,89** (Vinte Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos)

REALEZA, Aos quatorze dias de março de 2018

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski

Código Identificador:51B64DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.613/18 15/05/2018**

SÚMULA: Nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Art. 2º – A Equipe terá a seguinte composição:

• **Secretária Municipal de Educação**

Geraldina Gamla Bedin - RG 4022399-1

• **Coordenação Pedagógica**

Eliane Salete Vendruscolo - RG 4520518-5

Dalcio Korb - RG 13562163-3

• **Auxiliar Administrativo**

Keila Aparecida Palm - RG 9844601-0

Art. 3º – Compete à Equipe, juntamente com a Comissão Coordenadora Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º – Os membros da Equipe Técnica de que trata este Decreto não receberão qualquer remuneração extraordinária para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8F346D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.612/18 15/05/2018**

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Realeza/PR

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º – A Comissão terá a seguinte composição:

• **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Geraldina Gamla Bedin – RG 4.022.399-1

• **Representante dos diretores do Ensino Fundamental/Anos Iniciais:**

Maritania Pavan Canzi - RG 4314320-4

• **Representante dos Professores da Rede Pública Municipal:**

Rosana da Rocha - RG 4530748-4

• **Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**

Eliane Salete Vendruscolo – RG 4.520.518-5

• **Representante Auxiliar Administrativo**

Keila Aparecida Palm - RG 9844601-0

• **Representante Auxiliar de Secretaria**

Sandy Pizzato RG – 8395446-9

• **Representante da Educação Infantil**

Lucimar Johanson – RG 6.152.953-5

• **Representante Técnico Administrativo**

Suelen Raquel de Campos – RG 9.760.693-5

• **Representante do Conselho de Alimentação Escolar**

Mayara Pryscila Borsa - RG 9243508-3

• **Representante do Conselho Municipal de Educação**

Dalcio Korb - RG 13562163-3

Art. 3º – São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação o Plano Municipal de Educação –PME:

Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Relatório de Monitoramento e Avaliação;
Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º – Os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Realeza/PR de que trata este Decreto não receberão qualquer remuneração extraordinária pelo desempenho no Monitoramento e Avaliação do Plano, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8AFE7BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas de Entidade Sociassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de Maio de 2018, ata nº 232,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Prestação de Contas da Entidade Sociassistencial abaixo relacionada, relativo ao exercício de 2017, dos recursos transferidos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguir.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Termo de Fomento nº 01/2017 Valor R\$ 25.300,00
FNAS / FMAS Valor R\$ 6.763,26

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

. Renascença, 14 de maio de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:A9386572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 040 DE 15 DE MAIO DE
2018

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 30 de maio de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnica de Enfermagem

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
6º	225	MARINDIA CORREIA AMARAL DO	1.10.9439-38 SSP/PR	16/02/1991	61,60

7º	718	EDILMARA APARECIDA DA SILVA GOULARTT	138711722 SSP/PR	15/01/1978	61,00
----	-----	--------------------------------------	------------------	------------	-------

Art. 2º - As convocadas no ato do comparecimento deveram apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – CPF e Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X - Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
- III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
- IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
- V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - As candidatas convocadas para o cargo de **Técnica de Enfermagem** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I – Anti HBC
- II – Anti HBS
- III – Anti HCV
- IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
- V – Hemograma completo
- VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 30 de maio de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 30 de maio de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:242BB71C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1871, DE 14 DE MAIO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Município de Renascença – PR, destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, “m” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 58.061,71 (cinquenta e oito mil sessenta e um reais e setenta e um centavos), a área de 2.502,66 m² (dois mil quinhentos e dois e sessenta e seis metros quadrados), correspondente a parte do imóvel denominado “Lote nº 49 (quarenta e nove), da Gleba Barra do Marmeleiro – Seção “B”, localizado no Município de Renascença, objeto da matrícula nº 10255, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR, de propriedade de Osvaldo Zatta e Teresina Molinet Zatta, assim delimitada: “Nordeste: por sucessivas linhas retas e secas, confrontam-se com a estrada vicinal; Sudeste: por linha reta e seca, confronta-se com o Lote Rural nº 49; Sudoeste: por linha reta e seca, confronta-se com o lote nº 15; Nordeste: por sucessivas linhas retas e secas, confrontam-se com o Cemitério Municipal.”

Art. 2º O objetivo da desapropriação é a ampliação do Cemitério Municipal, nos termos do Processo Administrativo de Desapropriação nº 001/2018.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Marília Zimmermann Freese

Código Identificador:2C604439

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2018**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 934 de 21 de junho de 2007 e nº 1047 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação que fica assim constituído:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Veridiana Salvadego

Suplente: Jairo Buzzacaro

II. Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sílvia Leticia Capelin

Suplente: Ivonete Simonetti Rodrigues

III. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Elizabet Pacce

Suplente: Veronice Ruaro

IV. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Elcinei de Fátima BortotRuaro

Suplente: Tania Cristina Capoani

V. Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Robson de Oliveira

Suplente: Cerli Tesker Antunes

VI. Representantes de Pais e alunos da Educação Básica:

Titular: Joceli Rufatto Lopes

Suplente: Alexandra Valandro Viana

Titular: Micheli Freitas Ferron

Suplente: Francieli Maziero Muller

VI. Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Lucas Lui

Suplente: Filipe da Rocha Flesh

VII. Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:

Titular: Dionatan de Oliveira

Suplente: Fabiano dos Santos de Oliveira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Marília Zimmermann Freese

Código Identificador:BFEA0F8B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1004/2018, 11 DE MAIO DE 2018**

Súmula: Declara de utilidade pública a organização religiosa denominada SANTUÁRIO DIVINO DO AMOR DE DEUS: YESHUA.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, no uso das atribuições que me são conferidas, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a organização religiosa denominada SANTUÁRIO DIVINO DO AMOR DE DEUS:

YESHUA, com sede na Rua Nepal, 45, vila D, Usina Governador Ney Braga, Município de Reserva do Iguaçu -PR.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Gorete da Silva

Código Identificador:5C046659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 35.2018**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às **13h30min (treze horas e trinta minutos)** do dia **01/06/2018**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preços Nº. 035/2018**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU”**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail **licitacoesri@gmail.com**, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 15 de maio de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana dos Santos Antunes

Código Identificador:AFD1696D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO:A&L AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº. 07.086.032/0001-09

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VAN FORD TRANSIT 350 L BUS 2011/2011 PLACAS AVE 9444”.

VALOR TOTAL: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:15/05/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Leticia Nunes da Cruz

Código Identificador:05D2CC65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO:MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ nº. 16.651.256/0001-07

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM MECÂNICO EM VEÍCULO AUTOMOTOR E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE”.

VALOR TOTAL: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:15/05/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Leticia Nunes da Cruz

Código Identificador:336663CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO:THIAGO ROBERTO DOS SANTOS LIMA 07656761926,CNPJ nº. 30.364.344/0001-40

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM MECÂNICO EM VEÍCULO AUTOMOTOR E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE”.

VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:15/05/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Leticia Nunes da Cruz

Código Identificador:92ABF4DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2018**

PORTARIA Nº 06/2018 De 15 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Transferir, da terça-feira, dia 22 de maio de 2018, para a segunda-feira, dia 21 de maio de 2018, a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Azul, Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 15 de maio de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:647BE46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 26-2018 (CONTRATO 35-2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: POUSADA VILLA VITORIA LTDA ME.
CNPJ nº.: 03.568.413/0001-65
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 15 de maio de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 35/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: POUSADA VILLA VITORIA LTDA.
CNPJ nº.: 03.568.413/0001-65
VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Duração do contrato: 15/05/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 15/05/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCO ANTONIO MUNHOZ PEINADO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:722C7079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2018. Edição 1505, código Identificador: 86fe9727

Onde se lê

ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO

Leia-se

ADITIVO DE VALOR

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:88C1AD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA DISPENSA 25/2017

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2018. Edição 1505, código Identificador: 505FA843

Onde se lê

REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRATICAS E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO COM RECURSOS DO VIGIASUS

Leia-se

REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRATICAS E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO COM RECURSOS DO APSUS

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:59ABD3B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12 DE 14 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Aprova e autoriza os Secretários Municipais de Finanças e Assistência Social, a movimentarem a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991, Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 14 de maio de 2018, constante na Ata nº326-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e autorizar os Secretários Municipais de Finanças e de Assistência Social, a movimentar e demais ações que se fizerem necessárias, referentes a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 14 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F22575BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rio Azul-PR, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi a autorizada a dispensa do chamamento público prevista no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, à LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER – HOSPITAL ERASTO GAERTNER, visando o repasse anual de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) para auxílio no pagamento de serviços de manutenção em sistema de informática, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria.

O projeto propõe a implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner (CACON) na cidade de Irati, cidade polo da regional, na condição de Hospital Estruturante, visando disponibilizar em caráter ambulatorial aos residentes dessa regional, que necessitem de consultas em oncologia e tratamento quimioterápico através de parceria com o Governo do Estado do Paraná e o Consórcio de Saúde da 4ª Regional de Saúde.

O relevante trabalho realizado pela LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL ERASTO GAERTNER, no Estado do Paraná, merece destaque e a parceria realizada com o Município é totalmente justificada, em virtude dos resultados obtidos através dos esforços desta Associação, sem fins lucrativos, na área do tratamento oncológico, sendo a única entidade que realiza este trabalho na Região.

Nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, o respectivo Termo de Fomento somente será celebrado, caso a entidade A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER – HOSPITAL ERASTO GAERTNER comprove o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de 05 dias para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação quanto ao presente termo de fomento, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Convênios do Município de Rio Azul-PR.

Rio Azul-PR, 15 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:9098469E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - DESIGNAR, a partir desta data a Servidora ROSÂNGELA VELOSO, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de MONITORA DE CRECHE, para exercer as funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO, na Pré Escola Lápis de Cor, junto à Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:0D9BE3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - DESIGNAR, a partir desta data a Servidora ROSIANE GARCIA CANEDO DE OLIVEIRA, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de MONITORA DE CRECHE, para exercer as funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO, no Centro Municipal de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:0BA1EAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ**, lotada no cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 17/08/2017, com início nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:147E2A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **CLAUDINEIA ROSA HASS**, lotada no cargo de **TELEFONISTA**, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:0E3B7AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Anderson Jose Barbosa Andujar e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 004/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço, AV RIO BRANCO, 500, RIO BRANCO DO IVAÍ-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2018 na modalidade **Pregão Presencial** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para compor Kits de auxílio natalidade para suprir as necessidades de cinquenta bebês recém nascidos que encontra em situação de vulnerabilidade temporária.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-andersonjbandujar@hotmail.com** conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 14 de maio de 2018

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:D472ED95

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.724/2018 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA APARECIDA DA COSTA CHICONATO**, admitido (a) em **25/04/1995**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/05/2018 a 04/08/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento Nº 034/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2B548DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2018 – PMR - PROCESSO Nº 9478.130/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de perfuração de um poço artesiano.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor R\$: 25.920,33

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 29/MAIO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MAIO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:16C3F66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2018 – PMR - PROCESSO Nº 8402.131/2018.**

Objeto: Aquisição de caixas organizadoras para farmácia e uma maca para o SAMU.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor R\$: 5.362,09

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 29/MAIO/2018.

Data da Abertura: Credenciamento, abertura e lances: 29/MAIO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B37F2250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
065/2018 – PMR - PROCESSO Nº 9424.132/2018.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Teste rápido para diagnóstico de Dengue.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor R\$: 11.074,00

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 30/MAIO/2018.

Data da Abertura: Credenciamento, abertura e lances: 30/MAIO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4294458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 30 de maio de 2018 às 14h00 min (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 30 de maio de 2018 com início às 14h00 min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 15 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C921F7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 105/2018

PORTARIA Nº. 105/2018.

SÚMULA: - Interrompe as Férias Regular do Servidor Municipal, RODRIGO BASE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe as Férias Regulares a partir do dia 14 de maio de 2018, **RODRIGO BASE**, brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador 40hs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2018, período aquisitivo 2013 à 2014, assegurando-lhe o direito

de usufruí-las oportunamente, restando 10 (dez) dias das férias regulares.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:92E93E7A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 106-2018

PORTARIA Nº. 106/2018.

SÚMULA: - Restabelece as Férias Regular da Servidora Municipal, **PATRICIA MARCA TOSCAN**, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece as Férias Regulares a partir do dia 15 de maio de 2018, da funcionária **PATRICIA MARCA TOSCAN**, brasileira, casada, portadora do RG 7.980.630-7 SSP-PR e CPF 033.627.339-80, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40hs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2012 à 2013.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:620A9968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 05/2018 - E
CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.

OBJETO: 02 carimbos autoentintados tamanho 45mmx16mm; 02 grameadores; 01 perfurador de papel; 03 tubos de cola; 03 modelos de certificados (para os cidadãos honorários); 800 pastas de cartolina, formato aberto 46 cm x 32 cm, impresso em 01 cor; 10 pacotes de resma de papel sulfite A4 c/ 500 folhas; 02 pacotes de resma de resma de papel sulfite A4 c/ 500 folhas, na cor azul; 100 envelopes de carta timbrado; 100 envelopes tipo saco, ouro 24x34 timbrado; 100 envelopes de ofício timbrado; 30 caixas arquivo morte de papelão; 02 caixas de grampo 56/6, cm 5000 unidades; 12 canetas azuis; 12 canetas pretas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade reconhecida e produto com as características descritas acima;

3. JUSTIFICATIVA: manutenção do prédio da Câmara Municipal;

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por objeto;

8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega dos itens;

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;

10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo

12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 14 de maio de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO

Presidente

MARLENE MARTINS

Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI

Membro

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:02F6A813

CÂMARA MUNICIPAL OFÍCIO SOB Nº 50/2017 - .

- Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.

De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 05/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Objeto: aquisição de materiais de escritório conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos objetos descritos acima para a manutenção da sede do Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de matérias de consumo conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 14 de maio de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO

Presidente

MARLENE MARTINS

Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI

Membro

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:BC5A42FC

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 11/2018 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 50/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;

CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição dos objetos descritos no ofício;

CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação dos seguintes itens:

02 carimbos autoentintados tamanho 45mmx16mm; 02 grameadores; 01 perfurador de papel; 03 tubos de cola; 03 modelos de certificados (para os cidadãos honorários); 800 pastas de cartolina, formato aberto 46 cm x 32 cm, impresso em 01 cor; 10 pacotes de resma de papel sulfite A4 c/ 500 folhas; 02 pacotes de resma de papel sulfite A4 c/ 500 folhas, na cor azul; 100 envelopes de carta timbrado; 100 envelopes tipo saco, ouro 24x34 timbrado; 100 envelopes de ofício timbrado; 30 caixas arquivo morte de papelão; 02 caixas de grampo 56/6, cm 5000 unidades; 12 canetas azuis; 12 canetas pretas.

Art. 2º. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.

Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN

Presidente da CMSA-PR

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:B6DCE354

**CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 51/2018****Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.****De:** Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.**Para:** Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.**PEDIDO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 04/2018 –
TOMADA DE PREÇOS – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.****Objeto:** licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, relacionados no ANEXO II do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018– tipo técnica e preços (em anexo).**A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,****CONSIDERANDO** que no edital foram constatados diversos itens que são pertinentes apenas a rotina interna de Prefeitura e não Câmara;**CONSIDERANDO** a necessidade da correta definição dos itens a serem atendidos como forma de garantir a lisura do procedimento;**CONSIDERANDO** que o cancelamento requerido não prejudicará ninguém, na medida em que o prazo final para a visita técnica encerrou-se no dia 14 de maio de 2018 sem nenhum interessado ter se apresentado tempestivamente;**CONSIDERANDO**, por fim, o posicionamento do advogado efetivo da Câmara no sentido de ser o cancelamento a providência mais adequada no momento.**REQUERER:**

1)que seja cancelado do Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, publicado em 25 de abril de 2018, para as correções devidas sejam feitas e seja providenciada a nova publicação o mais brevemente possível.

Santa Amélia/PR, 15 de maio de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO

Presidente

MARLENE MARTINS

Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI

Membro

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:79CE46FE**Art. 1º.** Determinar **O CANCELAMENTO** do Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, publicado em 25 de abril de 2018.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN

Presidente da CMSA-PR

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:7C708447**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2018****JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE****Art. 1º** Exonerar a pedido a partir do dia 14 de maio de 2018, a servidora pública municipal **SELMA HELBE CAZARIM**, matrícula 2211, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.**Art. 2º** Fica revogado o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme Art. 67, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:5AEC3C9F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2018****JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE****Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 14 de maio de 2018, a servidora pública municipal **MADALENA CELIA DELLA COLETA**, matrícula 3378, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.**Art. 2º** Fica revogado o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme Art. 67, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2018.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2018 – CANCELAMENTO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2018 –
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no ofício 51/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;**CONSIDERANDO** a demonstração da necessidade de se proceder a ajustes no Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, publicado em 25 de abril de 2018;**CONSIDERANDO** que a prudência recomenda o cancelamento do referido edital para o procedimento possa ser reaberto sem os citados vícios;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de tornar tal providência de conhecimento público.**RESOLVE:**

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:3C9FA64A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2018**

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **Designar**, a partir de 14 de maio de 2018, a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA**, matrícula 3378, para desempenhar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, com fulcro na Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Conceder o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme Art. 67, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:5E657A3A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.104/2018**

Fica AUTORIZADO a Sra. **Lucy Kiyomi Fussuma** enfermeira o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 22/05/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Reunião Técnica sobre o Monitoramento Contas do VIGIASSUS no dia 22 de maio de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:829FF0BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.105/2018**

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiv Aparecida Rubio** enfermeira o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 22/05/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Reunião Técnica sobre o Monitoramento Contas do VIGIASSUS no dia 22 de maio de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:CA4023A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.106/2018**

Fica AUTORIZADO a Sra. **José Claudio da Silva** Chefe Visa, o valor de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 22/05/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Reunião Técnica sobre o Monitoramento Contas do VIGIASSUS no dia 22 de maio de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:5954ADF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.107/2018**

Fica AUTORIZADO a Sra. **Thiago Freitas** Contador, o valor de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 22/05/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Reunião Técnica sobre o Monitoramento Contas do VIGIASSUS no dia 22 de maio de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:4DC412D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 049/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino**, ocupante do cargo efetivo Chefe do Posto de identificação Civil, o valor de

R\$ 90.00 (Noventa Reais), para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procopio - PR, no dia, 18 de março de 2018.

OBJETIVO

Buscar Carteiras de Identidade no Instituto de Identificação Civil em Cornélio Procopio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:1FEB83FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.

CPF/MF: 597.369.419-49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

DESTINO: CURITIBA.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO).

VALOR: R\$ 1.233,32

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Técnico Completo Prático sobre SIM-AM 2018 Módulo Básico > Módulo Financeiro e Contabilidade; Módulo Orçamentário e Módulo Controle Interno, na cidade de Curitiba.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de maio de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO

Presidente

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:EFE2DDC2

CAMARÁ MUNICIPAL DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.

CPF/MF: 597.369.419-49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.

DESTINO: CURITIBA.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R\$ 500,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Técnico Completo Prático sobre SIM-AM 2018 Módulo Básico > Módulo Financeiro e Contabilidade; Módulo Orçamentário e Módulo Controle Interno, na cidade de Curitiba.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de maio de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO

Presidente

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:30688B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE CASTELO	
Sage Contabilidade Balanço Patrimonial	Data: 14/05/2018
	Hora: 17:19:25
Consolidação:	Empresa Grau: 6
	Encerrado em: 31/12/2017
*** ATIVO ***	925.880,42
ATIVO CIRCULANTE	277.804,72
DISPONIVEL	277.804,72
BANCOS C/ MOVIMENTO	3.055,00
BANCOS C/ MOVIMENTO	3.055,00
BANCO DO BRASIL - NOTA PARANÁ	3.055,00
BANCOS C/ APLICACAO	274.749,72
BANCOS C/ APLICACAO	274.749,72
APLICACAO - FNDE/PDDE	3.466,14
POUPANCA/SALÁRIOS - SEED	11.726,97
POUPANCA/PERCAPITA - SEED	207.194,57
POUPANCA PREF. MUNICIPAL	14,20
APLICACAO - SUS	3.276,59
APLICACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	1.971,06
APLICACAO - PROJETO FIA	203,54
APLICACAO - PROJ. PROCURADORA	46.896,65
Ativo Não - Circulante	648.075,70
IMOBILIZADO	648.075,70
IMOBILIZADO TECNICO	648.075,70
IMOBILIZADO TECNICO - SAUDE	467.828,75
CONSTRUÇOES E BENFEITORIAS	251.263,19
EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS	91.706,70
MOVEIS E UTENSILIOS	38.488,40
VEICULOS	41.840,72
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	1.000,00
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	28.741,91
EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA	4.402,00
EQUIPAMENTOS PEDAG. E ORTOPÉDICOS	7.854,76
TESTE PSICOLÓGICO	2.531,07
IMOBILIZADO TECNICO - EDUCAÇÃO	29.909,96
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.432,00
CONSTRUÇOES E BENFEITORIAS	1.733,00
MAQUINAS ELÉTRICAS DIVERSAS	1.450,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.222,64
REFRIGERADOR - FNDE/PDDE	1.150,00
MICROSYSTEM MP3 PLAYER - FNDE/PDDE	131,61
FOGÃO - FNDE/PDDE	710,00
DVD PLAYER - FNDE/PDDE	160,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - PERCAPITA	1.000,00
MAT. DE REP.E PEQ.CONST. - FNDE	10.164,98
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSOS - FNDE	4.755,73
IMOBILIZADO TECNICO - ASSIST SOCIAL	131.674,50
CONSTRUÇOES E BENFEITORIAS - PROC. DO TRABALHO	45.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS - PROJ. FIA	26.693,50
EDIFICAÇÕES	59.981,00
IMOBILIZADO TECNICO - RECURSOS PRÓPRIOS	3.606,88
MOVEIS E UTENSILIOS	3.606,88
IMOBILIZADO TECNICO - APLUB	15.055,61
EQUIP. MUSIC. E DE INST. DIVERSOS	1.090,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.702,00
EQUIP. ELETRIC.E/OU ELETRONICOS DIVERSOS	8.263,61
TOTAL DO ATIVO	925.880,42
*** PASSIVO ***	925.880,42
PATRIMONIO LIQUIDO	925.880,42
PATRIMONIO SOCIAL E RESERVAS	925.880,42
SITUACAO PATRIMONIAL	339.413,57
SITUACAO PATRIMONIAL	339.413,57
PATRIMONIO SOCIAL	339.413,57
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	586.466,85
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	586.466,85
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	586.466,85
TOTAL DO PASSIVO	925.880,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 925.880,42 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:93E2CBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS -
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 APAE SCMC

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE
 CASTELO Página: 1

Sage Contabilidade	Notas Explicativas	Data:	11/05/2018
		Hora:	15:09:35
Consolidação: Empresa		Mês/Ano:	12/2017

Estabelecimento: 01 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA - 73.274.169/0001-03

Balanço Patrimonial

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 APAE SCMC

1 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2017. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ 73.274.169/0001-03, CRIADA EM 18/06/2005, É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, FILANTRÓPICA, DE CARÁTER ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DE SAÚDE E DE ESTUDO E PESQUISA, DESPORTIVO E OUTROS, SEM FINS LUCRATIVOS, COM PRAZO DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. TEM POR MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 01: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000 que aprovou o NBC T 10.19.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 02: Foi adotado no exercício o regime contábil de caixa. Nota 03: As aplicações financeiras da entidade resultaram em rendimento no ano de 2017 no montante de R\$ -8.181,02

Nota 04: Os rendimentos provenientes de Convenio com o Poder Público foram:

a) Estadual: 752.619,42

b) Federal: 4.960,00 Nota 05: Recursos provenientes de campanhas: Promoções, doações recebidas, contribuições de associados e Nota Paraná : R\$ 29.263,57

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades Institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados por suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 06: Todas as contas de despesas da entidade registram valores de gratuidade, uma vez que não aplica em finalidades alheias a seus objetivos sociais.

Nota 07: Os valores das Gratuidades concedidas, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, foram de R\$ 582.585,11(Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos Reais e Onze Centavos), isto é, o total das despesas registradas pela entidade, uma vez que suas atividades são todas gratuitas.

Nota 08: Os valores das isenções usufruídas foram:

a) Cota Patronal (INSS + SAT + TERCEIROS) R\$ 107.508,03

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 31 de Dezembro de 2017.

Emitido por Escritório Universal Ltda (44) 3453-1297

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:14DBF699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 621/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Marly da Conceição Brasil Demori e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Marly da Conceição Brasil Demori, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.253.565-6 e CPF/MF sob o nº 007.847.099-47, Ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 à 21/03/2018, a partir de 14 de Maio de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 13 de Junho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:883C7889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 620/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.358.854-6 e CPF/MF sob o nº 017.153.039-03, Ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 16/01/2012 à 16/01/2013, a partir de 16 de Maio de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 15 de Junho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:56220ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 829/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.º 006/2018, a qual objetiva Concretização da Resolução SESA n.º 517/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte

sanitário nos Municípios do Programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde - APUS na modalidade “Fundo a Fundo”, Aquisição de 02 (dois) veículos automotor 0 km, para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 78.909.389/0001-80, com sede na Av. Dep. Heitor Furtado, 6420, JD Stos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R\$ **85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO 0 KM; Cor: Branco; Ano e modelo: 2018/2018; 04 (quatro) portas; Dimensões Comprimento mínimo = 3.820 mm Largura mínima = 1.636 mm Altura mínima = 1.460 mm Motor Motor 1.0; Com potência mínima de 77cv etanol e 72cv gasolina; Combustível: Etanol / Gasolina (Bicombustível); Torque de no mínimo: 9,5 gasolina e 9,8 etanol. Capacidade do tanque de combustível Capacidade mínima = 48 litros Capacidade do Porta Mala Porta mala de no mínimo = 280L. Freio e suspensão (original de fábrica) ABS / EBD; Direção Elétrica Transmissão Mínimo de 5 velocidades incluindo a ré Pneus Pneus novos radiais originais de fábrica, c/ calotas Características mínimas: 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista; Com ar condicionado; Com trio elétrico (trava, vidro e alarme) de fábrica; Desembaçador traseiro; Air Bags Duplo; Com som MP3 e entrada PEN DRIVE e 04 alto-falante Com jogo de tapete de borracha Para-choque pintado na cor do veículo; Todos os acessórios devem atender o código nacional de trânsito principalmente quanto à segurança. Garantia de 03 anos ou cem mil quilometro. O Veículo deverá ser entregue com adesivo nas duas portas dianteiras com modelo a ser fornecido pela secretaria competente. Marca Chevrolet, Onix Joy, na cor branca.	02	R\$42.900,00	R\$85.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:DFDBCF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 78.909.389/0001-80, com sede na Av. Dep. Heitor Furtado, 6420, JD Stos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução SESA n.º 517/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde - APUS na modalidade “Fundo a Fundo”, Aquisição de 02 (dois) veículos automotor 0 km, para esta Municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ **85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço de nº 006/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:8D070C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 013/2018 do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações inseridas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, aquisição de implemento agrícola, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); Protocolo dos envelopes “1” e “2”: 06/06/2018 (08:50h); Abertura da Sessão: 06/06/2018 (09:00 h); a empresa deverá estar Cadastrada: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R\$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:FF0135A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 014/2018 do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações inseridas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, contratação de hora máquina, aquisição de lona plástica, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); Protocolo dos envelopes “1” e “2”: 06/06/2018 (13:50 h); Abertura da Sessão: 06/06/2018 (14:00 h); a empresa deverá estar Cadastrada: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R\$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:C8F6C1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;

CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 00.688.075/0004-50, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná;
 OBJETO: Concretização da Resolução SESA n.º 051/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", aquisição de um Ônibus para Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo.
 VALOR TOTAL: R\$ **365.000,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil reais);
 CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço de nº 007/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:43CA1FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2018 DATA 14/05/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
INES LUIZA PERETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	10/05/2018 08/06/2018	à 09/06/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 10/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:F2284BA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2018 DATA 14/05/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10/05/2018 08/06/2018	à 09/06/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 10/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:985E0F7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2018 DATA 14/05/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ANGELA CAPELESSO	L. CONSELHEIRA TUTELAR	08/05/2018 06/06/2018	à 07/06/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 08/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:4BF674D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 51.879,64 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 15 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL	LUIZ RODRIGO BOCCA
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9DA16A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Ref. Licitação Pregão nº 23/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R\$ 38.614,90 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 14/05/2019.

Data da Assinatura: 15/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E340ED20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

Ref. Licitação Pregão nº 23/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R\$ 70.735,95 (Setenta Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 14/05/2019.

Data da Assinatura: 15/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:55936B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

Ref. Licitação Pregão nº 23/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARGARETE MOREIRA BEDIN;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R\$ 16.324,90 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 14/05/2019.

Data da Assinatura: 15/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DD52A085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA
EXERCÍCIO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA EXERCICIO 2019

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE N.
001/2018

O Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 621 inscrito no CNPJ do MF sob n. 75927582/0001-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Zelirio Peron Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Primeira Audiência Pública, para elaboração da Lei Orçamentária – LOA, para o exercício de 2019, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2018, às 20h00, no plenário do Poder Legislativo Municipal Laurindo Flavio Scopel, sita a Rua Bento Munhoz da Rocha, centro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE
MAIO DE 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5ACDA84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **28/05/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às

08hrs:50min do dia **28/05/2018**. Objeto: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar por 147 (cento e quarenta e sete) dias letivo para atender a demanda de alunos da rede municipal de ensino. Valor máximo estimado em R\$ 224,352,87 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:871625B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e hospedagem do site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Norte do Paraná - CODREN. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Norte do Paraná - CODREN.

Contratado: VALTER PATRIARCA.

Valor Total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 15 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS

Presidente do CODREN

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:781E50A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 21/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza)”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/05/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:BC04CF74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 062/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 06/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Termo de Afastamento do Conselheiro Tutelar Jeverson Manoel Rolim Bento;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a pedido do mesmo, do cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO, documento de identidade nº 10.321.300-2.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:4518B865

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 19/2018 CP – EDITAL 68/2017

EDITAL 019/2018

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 77/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Candidato classificado em 1º lugar para o Cargo de Médico Clínico Geral PSF Renato Rolim Bento, solicitou final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
2º	KARLA LIMA AGUILAR	11945169

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **16 a 22 Maio do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.*São José da Boa Vista–PR, 15 de Maio de 2018***PEDRO SERGIO KRONEIS**

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:D0A3A492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO MUN. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO**Valor:**

Item	Especificação	Unidade (kg)	Quantidade	Valor Unitário	Total R\$
1	Abóbora Seca Descascada em Cubos – Convencional	Kg	150	RS 3,37	RS 505,50
2	Abobrinha - Convencional 9250	Kg	100	RS 2,37	RS 237,00
3	Mandioca descascada emb. Cong. Convencional	Kg	350	RS 3,58	RS 1.253,00
4	Alface – Convencional	Kg	300	RS 3,88	RS 1.164,00
5	Alho – Convencional	Kg	60	RS 19,23	RS 1.153,80
6	Almeirão – Convencional	Kg	50	RS 4,43	RS 221,50
7	Banana catuturra/nanica convencional	Kg	100	RS 2,05	RS 205,00
8	Banana Maçã/prata Convencional	Kg	400	RS 2,94	RS 1.176,00
9	Batata doce – convencional	Kg	400	RS 1,98	RS 792,00
10	Beterraba convencional	Kg	250	RS 2,55	RS 637,50
11	Bolacha caseira convencional	Kg	250	RS 13,45	RS 3.362,50
12	Brócolis convencional	Kg	100	RS 4,34	RS 434,00
13	Cebolinha convencional	Kg	50	RS 8,27	RS 413,50
14	Cenoura convencional	Kg	300	RS 2,24	RS 672,00
15	Chuchu convencional	Kg	200	RS 1,92	RS 384,00
16	Couve Manteiga convencional	Kg	200	RS 4,63	RS 926,00
17	Cuca/bolo simples convencional	Kg	300	RS 10,53	RS 3.159,00
18	Doce de frutas pastoso convencional	Kg	50	RS 11,53	RS 576,50
19	Feijão cores convencional	Kg	100	RS 5,24	RS 524,00
20	Jabuticaba convencional	Kg	100	RS 4,30	RS 430,00
21	Laranja baiana/lima convencional	Kg	150	RS 2,00	RS 300,00
22	Maçã convencional	Kg	150	RS 3,32	RS 498,00
23	Mamão convencional	Kg	150	RS 2,29	RS 343,50
24	Melancia convencional	Kg	250	RS 1,51	RS 377,50
25	Milho Verde (sem palha) convencional	Kg	150	RS 3,45	RS 517,50
26	Pão caseiro convencional	Kg	600	RS 8,40	RS 5.040,00
27	Repolho convencional	Kg	350	RS 1,72	RS 602,00
28	Salsinha convencional	Kg	100	RS 8,08	RS 808,00
29	Tangerina/Poncã convencional	Kg	200	RS 1,76	RS 352,00

30	Abacaxi convencional	Kg	100	RS 2,93	RS 293,00
31	Laranja pêra - convencional	Kg	200	RS 1,64	RS 328,00
32	Mexerica/murgott convencional	Kg	200	RS 1,81	RS 362,00
33	Pepino – convencional	Kg	100	RS 3,00	RS 300,00
34	Tomate – convencional	Kg	200	RS 3,23	RS 646,00
TOTAL.....					RS 28.994,30

VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Dezembro de 2018.**São José das Palmeiras, 14 de Maio de 2018.****GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:60426FA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº044/2018

DATA: 14 de maio de 2018

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Federal Mais Alfabetização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Federal Mais Alfabetização.

Jonas Rossato**Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes****Maria Claudinéia Marques Bassi****Regina Helena Dapper Fagundes****Dione Maria Poerch Amaral****Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 14 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:B3140CA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 001/ 2018 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de São José das Palmeiras estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou graduandos do curso de pedagogia.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de São José das Palmeiras PR, a serem distribuídas na escola municipal Regente Feijó.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
- ✓ Ser brasileiro;
 - ✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - ✓ Estar quite com a Justiça Eleitoral.
 - ✓ Ser Pedagogo ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia.
 - ✓ Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
 - ✓ Não ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras PR.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de São José das Palmeiras PR, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 15/05/2018 ao dia 18/05/2018, das 8h às 11:30 e 13:30 às 16:30h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sete de Setembro nº 1 - Centro.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- ✓ Carteira de identidade
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Diploma (para candidatos graduados, ou com Magistério Médio) ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
- ✓ Documento comprobatório de experiência docente em classes de alfabetização.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo do Anexo II.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO RESULTADO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de São José das Palmeiras PR, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver mais idade.

5.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato bem como a necessidade das unidades escolares.

5.7. A classificação final será divulgada no dia 21 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de São José das Palmeiras PR.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.

6.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte **arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

6.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

São José das Palmeiras, 15 de maio de 2018.

REGINÉIA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia.	3 pontos.

Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Comprovação de experiência	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).

ANEXO II**Ficha de inscrição - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Nome do candidato: _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 Data de emissão: ____/____/____
 CPF: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____
 nº: _____
 Bairro: _____
 Telefone: _____
 Cidade: _____
 CEP: _____ UF: _____
 Título de eleitor: _____
 Zona: _____
 Filiação: _____
 Formação acadêmica
 Graduação: _____ () cursando () concluído
 Pós-graduação: _____ () cursando () concluído
 Outros cursos de formação continuada:

Experiência profissional na área da educação: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(assinatura conforme RG)

São José das Palmeiras, ____ de ____ de 2018.

ANEXO III**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número de inscrição: _____

1. Nome do candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização?

Responsável pela inscrição: _____

São José das Palmeiras, ____ de maio de 2018.

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
Código Identificador:48758813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por lote**”, sendo a abertura em 11 de junho de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para fornecimento de peças e serviços para conserto da máquina Retroescavadeira JCB pertencente a Secretaria de Agricultura. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:

departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
 www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B5790432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por item/mês**”, sendo a abertura em 11 de junho de 2018, com protocolo até as 10:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução musical na modalidade de viola caipira, no município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:

departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
 www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4A3CC132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**maior desconto percentual por lote**”, sendo a abertura em 04 de junho de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa do ramo para prestações de serviços de auto elétrica com fornecimento de peças em geral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:

departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
 www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:62414918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**maior desconto percentual por lote**”, sendo a abertura em 11 de junho de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para fornecimento de materiais de construção/elétricos e materiais para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município, além de materiais para uso na Lei Municipal Probem/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:

departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
 www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:33009779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por lote**”, sendo a abertura em 05 de junho de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa para aquisição superfosfato, reservatório de água, canos de PVC, materiais para cerca e serviços de horas máquina, de acordo com o Convenio Número 229/2016 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do

Abastecimento – SEAB. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:270E4633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por lote**”, sendo a abertura em 05 de junho de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de peças e serviços para conserto da máquina pá-carregadeira FR12 pertencente a Secretaria de Obras. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1E58C842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por item**”, sendo a abertura em 08 de junho de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de **01 (um) veículo automotor de passeio, tipo sedan, zero quilômetro**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:99C516BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por lote**”, sendo a abertura em 05 de junho de 2018, com protocolo até as 15:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de peças e execução de serviços para conserto da máquina pá-carregadeira Hyundai 740 pertencente à frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ED68E663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 093/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de

contas passa a vigorar até 16 de outubro de 2018. Termo aditivo firmado em 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E852603F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado dia 15 de maio de 2018, no Jornal do Oeste Ltda., pág. 14, Edição 9.722, onde lê-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATO 037/2018
leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATO 080/2018

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:053E0EF4

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 062, EM 15 DE MAIO DE 2018.

Nomeia representantes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 122 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal 251 de 1º de Setembro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 688 de 06 de junho de 2012;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de São Pedro do Iguaçu:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Liomar Porfirio dos Santos da Silva;
Suplente: Cleusa Terezinha Silveira Martins.

II - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sueli de Miranda Bravo;
Suplente: Nanci da Silva.
Titular: Rosângela Maria de Oliveira Machado;
Suplente: Amarilda Aparecida Viganó.

III – Representantes de Pais e Alunos:

Titular: Carla Cássia Spech Santana;
Suplente: Gleidson Leonardo Kolling.
Titular: Onilda Alves Pereira.
Suplente: Lucilene de Souza;

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Josiane Tramarim
Suplente: Silvio Zorzi dos Santos;
Titular: Liborio Klein;
Suplente: Mauro Pedro Billig.

V - Presidente: Onilda Alves Pereira e **Vice-Presidente:** Josiane Tramarim

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 045 de 23 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AD8187B**GABINETE PREFEITO**
PORTARIA Nº 075, DE 15 DE MAIO DE 2018

Concede diária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul**, com saída no dia 14/05/2018 às 19h00min e retorno no dia 17/05/2018 às 23h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E58C3055**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, NOVOS, COM GARANTIA E CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas, **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, com o valor de R\$: 356.724,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais), **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI** - com o valor de R\$: 144.030,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta reais), sendo o valor total do certame R\$ 500.754,00 (Quinhentos Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Sendo o valor total do certame R\$ 500.754,00 (Quinhentos Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Contrato nº 125/2018 e 126/2018
Vigência 12(doze) meses

Sapopema Pr, 14 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5919F78B**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Pintura em Tecido Para a Execução do Projeto para Efetivação das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Realizado Pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Município de Sapopema-Pr, com Recurso do (SCFV-PAIF). Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA - MEI**, totalizando o valor de R\$ 6.660,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Contrato nº 127/2018
Vigência 12(doze) meses

Sapopema Pr, 15 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE4B308D**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190
/2017**Pregão Nº 63/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2017**

CONTRATADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, à Praça Antônio Batista Ribas, nº 07 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.015.977/0001-57 neste ato representada pela Srª. Amélia Kava dos Santos, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.268.741-4/PR e C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 190/2017, até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A2C38F5E**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO N.º 114/2018

Súmula: Altera a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Sapopema (CMIPBF)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - Revoga o decreto nº 74/2015, e altera a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Sapopema (CMIPBF), com a composição abaixo indicada:

REPRESENTANTE	REPRESENTAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
ESTHEFANY WEIGERT SILVA	Operadora Master do CAD. Único / PBF	Assistência Social
JOSIANE LUZ CORREA DE SOUSA	Operadora Master do Município da Freqüência Escolar	Secretaria de Educação
LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Área da Saúde	Secretaria de Saúde
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Secretaria de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de Maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C6F2F56

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 07/2018- FOLHA DE PAGAMENTO.

PORTARIA Nº. 08/2018.

O Senhor **CLÁUDIO KAVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA**, Assessora Jurídica, para executar os serviços rotineiros relacionados à Folha de Pagamento desta Casa de Leis, a partir de 14 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A servidora designada executará as atribuições do art. 1º desta Portaria sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 14 de maio de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:36B9FC32

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 11/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 56.601,10 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e um reais e dez centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios n.ºs 03/2017 e 04/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 56.601,10 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e um reais e dez centavos).

01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVO			
01.01.001.001-003	CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA			
0006	3390.39.00.00	01001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	56.601,10
Total da Unidade				56.601,10

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios n.ºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	56.601,10
TOTAL		56.601,10

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de maio de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EA3E37FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
099/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 066/2018 EXCLUSIVO
PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº
123/06

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 12.613,80 (doze mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos) - Recursos VIGIASUS- RESOLUÇÃO SESA 403/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do “Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL”.

Sengés, 15 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:35CFFBC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 050/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 031/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, nos itens 01, 02, 03, 04 e 08 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte reais)

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 24.672,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, no item 07 do objeto desta licitação com valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

HOMOL: 14/05/2018.

Obs1. Em relação ao **item 09** este foi **ANULADO**, devido a falha em sua descrição, situação esta que acabou direcionando o item para uma única e determinada marca.

Obs2. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até **05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**

Sengés, 14 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ADF36C70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1439/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor SEBASTIÃO BENEDITO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de guardião, matrícula funcional de n.º 1538-1, lotado no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EF0A605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PARA O MUNICÍPIO DE
SENGÉS

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio para o Município de Sengés, com a publicação das notas finais classificação geral e por curso.

1 – Da Classificação Geral Final dos Candidatos

Classificação	Candidato	Curso	Nota Final
1	Alan Ferreira Dos Santos	Administração	82,20
2	Carlos Eduardo Dias Do Nascimento	Administração	82,20
3	Flávia Danielle Tobias Pedreira	Pedagogia	79,50
4	Mayara Aparecida Gonçalves	Administração	78,90
5	Caroline Batista Amaral	Educação Física	75,20
6	Keila Bonfim Da Silva Melo	Pedagogia	72,50
7	Eduardo De Miranda Vieira	Sistema de Informação	72,10
8	Alan Henrique De Oliveira	Direito	70,80
9	Fabiane Moentack Da Silva	Ciências Contábeis	69,80
10	Lucas Pontes Fonseca	Agronomia	65,40
11	Mary Helen Demétrio Maligeski	Engenharia Florestal	65,40
12	Luiz Andre Paulino Germiniani	Sistema de Informação	65,00
13	Wesley Domingues	Engenharia de Computação	64,80
14	Vanessa Ferreira Dos Santos Faria	Pedagogia	64,10
15	Francisco Moreno Da Silva Netto	Pedagogia	64,10
16	Valeria Faria Teixeira Silva	Ciências Contábeis	63,90
17	Minas Chofakin Filho	Administração Pública	63,60
18	Jacson Fernandes Dos Santos	Educação Física Licenciatura	63,10
19	Igor Thiago De Souza	Engenharia Florestal	62,90
20	Wellington De Oliveira	Direito	62,80
21	Patrícia Corrêa Machado Claudino	Pedagogia	62,30
22	Diogy Mitsuo Fukunaga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	62,10
23	Talita Cristina Soares Santos	Agronomia	61,50
24	Solange Maria Do Nascimento	Pedagogia	61,20
25	Leonardo Miranda De Matos	Engenharia Florestal	60,80
26	Edinete Giliet De Almeida Jorge	Direito	60,20
27	Julia De Jesus Oliveira	Pedagogia	59,80
28	Gelson Tomaz De Lima	Engenharia Florestal	59,80
29	Vanessa Mariano Pereira	Pedagogia	59,20
30	Joana D'arc Wilttemberg	Pedagogia	58,10
31	Maria Eduarda Berezov Moleda	Direito	57,70
32	Vanessa De Almeida	Ciências Contábeis	57,50
33	Amanda Souza Santos	Pedagogia	57,30
34	Lucas Matheus Gonçalves	Sistemas de Informação	56,20
35	Bianca Delfino	Direito	56,20
36	Rosana Aparecida Alves Da Silva	Pedagogia	55,60
37	Mylene Ribeiro Copetti	Direito	55,60
38	Monique Da Conceição Vieira	Direito	55,40
39	Paulo Vitor Ferreira Dos Santos	Engenharia Florestal	55,20
40	Ana Paula Cabelin	Direito	55,20

2- Da Classificação Por Curso

Classificação	Candidato	Nota Final
ADMINISTRAÇÃO		
1	Alan Ferreira dos Santos	82,2
2	Carlos Eduardo Dias do Nascimento	82,2
3	Mayara Aparecida Gonçalves	78,9
4	Minas Chofakian Filho	63,60
AGRONOMIA		
5	Lucas Pontes Fonseca	65,4
6	Talita Cristina Soares Santos	61,5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
7	Fabiane Moentack Da Silva	69,8
8	Valeria Faria Teixeira Silva	63,9
9	Vanessa De Almeida	57,5
DIREITO		
10	Alan Henrique de Oliveira	70,8
11	Wellington de Oliveira	62,8
12	Edinete Giliet de Almeida Jorge	60,2
13	Maria Eduarda Berezov Moleda	57,7
14	Bianca Delfino	56,2
15	Mylene Ribeiro Copetti	55,6
16	Monique da Conceição Vieira	55,4
17	Ana Paula Cabelin	55,2
EDUCAÇÃO FÍSICA		
18	Caroline Batista Amaral	75,2
19	Jacson Fernandes dos Santos	63,1
ENGENHARIA FLORESTAL		
20	Mary Helen Demétrio Maligeski	65,4

21	Igor Thiago de Souza	62,9
22	Leonardo Miranda de Matos	60,8
23	Gelson Tomaz de Lima	59,8
24	Paulo Vítor Ferreira dos Santos	55,2
PEDAGOGIA		
25	Flávia Danielle Tobias Pedreira	79,5
26	Keila Bonfim Da Silva Melo	72,5
27	Vanessa Ferreira Dos Santos Faria	64,1
28	Francisco Moreno Da Silva Netto	64,1
29	Patrícia Corrêa Machado Claudino	62,3
30	Solange Maria Do Nascimento	61,2
31	Julia De Jesus Oliveira	59,8
32	Vanessa Mariano Pereira	59,2
33	Joana D'arc Wilttemberg	58,1
34	Amanda Souza Santos	57,3
35	Rosana Aparecida Alves da Silva	55,6
SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
36	Eduardo De Miranda Vieira	72,1
37	Luiz Andre Paulino Germiniani	65
38	Wesley Domingues	64,8
39	Lucas Matheus Gonçalves	56,2
40	Diogy Mitsuo Fukunaga	62,1

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D07E0F33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1781/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), nas seguintes Dotação Orçamentária:

10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Departamento DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015-2050 – MANUT REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT BÁSICA

4330.495.3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....R\$ 863,60(EA)

4360.495.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R\$ 186,40(EA)

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Departamento DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015-2050 – MANUT REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT BÁSICA

4300.495.3.1.90.05.00.00 – O.B.Previdenciarios.....R\$ 1.050,00(EA)

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 15 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC6BB529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

do Município de Sengés Estado do Paraná na data de 18 de maio de 2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 27/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá em estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Sengés, Estado do Paraná, no dia 18 de maio de 2018, a partir das 13:00h no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito a Rua Vereador Basílio Costa, nº 305, Centro.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de março de 2018

TACYANE MARTINS OSTERNACH

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA7A191B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº. 2.737/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a organização e implantação do Sistema Municipal de Ensino no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Sertanópolis, com ênfase na educação escolar, desenvolvida, predominantemente, nas instituições próprias e em

outros órgãos de apoio ao ensino, observados os princípios constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e a legislação federal pertinente.

Art. 2º A educação municipal, dever do Poder Público, promovida em integração com a família e a sociedade, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando e o seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 3º O sistema municipal de ensino, atendendo aos princípios da gestão democrática e da autonomia, efetivará o compromisso com as demandas sociais pela garantia do direito à educação de qualidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º São objetivos da educação municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

- I** – formar cidadãos participativos, capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades;
- II** – garantir aos educandos condições de acesso, permanência e sucesso escolar;
- III** – assegurar padrões de qualidade na oferta da educação escolar;
- IV** – promover a autonomia da escola e a participação da comunidade na gestão democrática da escola e do sistema municipal de ensino;
- V** – respeitar o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- VI** – incentivar o respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- VII** – valorizar a experiência extraescolar;
- VIII** – valorizar os profissionais do magistério e os profissionais de apoio escolar;
- IX** – garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Art. 5º A educação municipal, instrumento da sociedade para a promoção do exercício da cidadania, fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia, justiça social e felicidade humana, no trabalho como fonte de riqueza, dignidade e bem estar, tem por fim:

- I** – o pleno desenvolvimento do ser humano e seu aperfeiçoamento;
- II** – a formação de educandos capazes de compreender criticamente a realidade social e conscientes dos seus direitos e responsabilidades, desenvolvendo-lhes os valores éticos e o aprendizado da participação;
- III** – o preparo do educando para o exercício da cidadania, a compreensão e o exercício do trabalho mediante o acesso à cultura, ao conhecimento humanístico, científico, tecnológico, artístico e ao desporto;
- IV** – a produção e a difusão do saber e do conhecimento;
- V** – a valorização e a produção da vida;
- VI** – a preparação para a efetiva participação política;
- VII** – o fortalecimento da compreensão e o repúdio a qualquer forma de discriminação racial, sexual, política ou de crença religiosa;
- VIII** – o respeito à liberdade, apreço à tolerância, estímulo e propagação de valores coletivos e comunitários e defesa dos bens públicos;
- IX** – o respeito às diferenças e características individuais.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 6º O dever do Poder Público Municipal com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I** – educação infantil, para crianças de 0(zero) a 5(anos), obrigatório a partir dos 4(anos) de idade completados até a data de 31 de março.
- II** – ensino fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatório para crianças a partir de 6(anos) de idade, assegurada sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- III** – atendimento educacional especializado gratuito na rede pública aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente nas instituições municipais de ensino de educação infantil e ensino fundamental e em escolas especializadas;

IV – oferta do ensino fundamental gratuito de 1º ao 5º ano para jovens e adultos que não tiveram acesso a ele na idade própria;

V – padrões de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

VI – atendimento aos educandos da educação infantil e ensino fundamental público por meio de programas suplementares de material didático escolar, uniforme, alimentação e assistência à saúde;

VII – garantia de transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural ou na zona urbana, quando não houver vaga em escola próxima de sua residência;

VIII – apoio aos projetos de inovação no processo educativo, valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;

IX – valorização dos profissionais do magistério e de apoio escolar em relação à remuneração e capacitação;

X – eficiência na gestão do ensino e na aplicação dos recursos públicos;

XI – sistema atualizado de informações educacionais de forma a subsidiar o processo de avaliação de desempenho do sistema municipal de ensino, bem como disponibilizar as informações educacionais aos órgãos da administração pública e a todos os usuários do sistema de informática.

§ 1º É ainda dever do Poder Público Municipal:

I – exercer ação redistributiva em relação às suas instituições de ensino;

II – oferecer a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando atendidas as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

III – realizar estudos para a ampliação da jornada escolar dos alunos do ensino fundamental.

§ 2º Será objeto permanente do Poder Público Municipal alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o profissional do magistério, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

§ 3º O Poder Público Municipal se compromete a cumprir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e suas adequações posteriores e a executar as estratégias de cada meta proposta.

Art. 7º Compete ao Município de Sertãoópolis, em colaboração com o Estado do Paraná e a comunidade:

I – censurar a população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais e responsáveis, pela frequência às aulas.

Art. 8º O Poder Público Municipal assegurará o acesso aos dois últimos anos da educação infantil e aos cinco primeiros anos do ensino fundamental, conforme a distribuição de responsabilidades adotada entre o Estado do Paraná e os Municípios, em regime de colaboração, visando a universalização do ensino obrigatório.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS COMPONENTES

Art. 9º O sistema municipal de ensino compreende a seguinte estrutura organizacional:

I – as instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os demais órgãos, entidades ou instituições de apoio ao processo educacional;

IV – o Departamento Municipal de Educação;

V – o Fórum Municipal de Educação;

VI – o Conselho Municipal de Educação - CME;

VII – o conjunto de normas complementares.

CAPÍTULO II DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 10. As instituições que integram o sistema municipal de ensino são classificadas em:

- I** – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
- II** – privadas, assim entendidas as de educação infantil mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- III** – conveniadas para a oferta de educação infantil, assim entendidas as instituições privadas sem fins lucrativos que mantêm com o Poder Público Municipal instrumento de colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 11. A organização administrativo-pedagógica das instituições de educação e ensino, respeitadas as normas comuns nacionais, será regulada em seus respectivos regimentos escolares, segundo as normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do sistema.

Parágrafo único. Cada instituição de ensino deverá elaborar e aprovar o seu projeto político-pedagógico, documento orientador para as suas atividades pedagógicas.

Art. 12. As instituições municipais de educação infantil e ensino fundamental serão criadas pelo Poder Executivo, de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar.

Art. 13. As instituições de educação infantil mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, integrantes do sistema municipal de ensino, devem atender às seguintes condições:

- I** – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do sistema municipal de ensino;
- II** – autorização de funcionamento, supervisão e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;
- III** – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal;
- IV** – utilização correta dos recursos e sua prestação de contas quando recebidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 14. As demais instituições, órgãos e entidades de apoio à educação municipal, integrantes do sistema municipal de ensino, atenderão às normas específicas de sua criação e funcionamento, respeitadas as diretrizes e condições determinadas pelo sistema municipal de ensino.

Art. 15. O Departamento Municipal de Educação é o órgão administrativo que exerce as atribuições do Poder Público Municipal em matéria de educação.

Art. 16. A estrutura administrativa e demais condições de funcionamento do Departamento Municipal de Educação estão definidas na Lei Complementar nº 2033/2012 e Lei Complementar nº 2229/2014.

Art. 17. Compete ao Departamento Municipal de Educação - DME, na condição de órgão administrativo do sistema municipal de ensino:

- I** – organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná;
- II** – coordenar, com a participação do Conselho Municipal de Educação - CME e com o Fórum Municipal de Educação, a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com os planos nacional e estadual de educação;
- III** – elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais conforme previstos no Plano Municipal de Educação;
- IV** – credenciar, autorizar, supervisionar e avaliar as instituições de ensino de seu sistema, atendidas as normas emanadas do CME;
- V** – analisar os projetos pedagógicos e aprovar os regimentos das instituições de educação e ensino;
- VI** – efetivar o controle da documentação oficial da vida escolar dos alunos das instituições públicas municipais e supervisionar a documentação escolar das instituições privadas, em relação aos alunos da pré-escola;
- VII** – fixar diretrizes para a elaboração e aprovar o calendário escolar das instituições de ensino da rede pública municipal, após parecer do CME, assegurando o seu cumprimento;

VIII – homologar, através de ato do(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, as deliberações aprovadas pelo CME;

IX – atuar de forma integrada com o Conselho Estadual de Educação e com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a continuidade pedagógica entre o primeiro e o segundo segmento do ensino fundamental;

X – efetuar pesquisas didático-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;

XI – definir e administrar indicadores de desempenho para a rede municipal de ensino;

XII – articular-se com outras Secretarias, Departamentos e órgãos municipais e demais níveis de Governo, para o desenvolvimento de ações educativas direcionadas aos educandos da rede municipal.

Art. 18. O credenciamento e a autorização para funcionamento das instituições de ensino que integram o sistema municipal de ensino, bem como seus cursos, séries, anos, ciclos ou outras formas de organização curricular, serão concedidos pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões de qualidade definidos pelo sistema, no prazo e condições determinados pelo órgão normativo.

Parágrafo único. Após a homologação do credenciamento ou autorização de funcionamento das instituições de ensino que integram o sistema, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para emissão do competente Decreto.

Art. 19. A supervisão das instituições de ensino que integram o sistema municipal será atividade contínua e permanente do Departamento Municipal de Educação, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas e a execução do projeto político-pedagógico das instituições escolares.

Art. 20. A avaliação do processo educacional, realizada sistematicamente sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade de ensino.

Parágrafo único. A administração municipal deverá emitir decreto, ouvidos o Departamento de Educação e o CME, estabelecendo critérios e instrumentos de avaliação interna e externa das instituições de ensino.

Art. 21. O Departamento Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições, estabelecerá procedimentos e realizará ações para otimizar os ambientes reais e virtuais de ensino e aprendizagem no Município, estabelecendo uma rede de colaboração que permita gerar mais oportunidades de construção de conhecimento, por meio da educação formal, informal e continuada.

CAPÍTULO III

DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 22. O Fórum Municipal de Educação é órgão de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, subsidiar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação e propor políticas públicas na área de educação.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação, em suas ações, deverá articular-se com o Departamento Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 23. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I** – convocar, planejar e coordenar a realização das conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II** – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- III** – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais da educação;
- IV** – zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas com as conferências nacionais e estaduais de educação;
- V** – propor ações, projetos e políticas públicas para a educação municipal;
- V** – planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional e estadual de educação;
- VI** – acompanhar, junto ao Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Paraná, a tramitação de projetos legislativos relativos à

política nacional e estadual de educação, manifestando-se sobre elas, quando for o caso;

VII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação do Paraná e do Plano Municipal de Educação de Sertãoópolis.

Art. 24. O Fórum Municipal de Educação será integrado por 15(quinze) membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – todos os membros do Conselho Municipal de Educação;

II – 1(um) representante do Departamento Municipal de Planejamento;

III – 1(um) representante dos servidores lotados no Departamento Municipal de Educação;

IV – 1(um) representante de pais de alunos da rede municipal de ensino;

V – 1(um) representante do Conselho Municipal da Saúde;

VI – 1(um) representante da Sociedade Civil Organizada;

VII – 1(um) representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O representante dos servidores deverá ser indicado em reunião da categoria;

§ 2º O representante dos pais de alunos deverá ser indicado através das APMs ou Conselhos Escolares;

§ 3º Os representantes a que se referem os incisos V, VI, VII, serão indicados após consulta a entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 5º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos ou entidades em assuntos específicos.

§ 6º Os membros serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão vinculados administrativamente à Departamento Municipal de Educação e receberão suporte técnico e administrativo dos demais órgãos municipais.

Parágrafo único. A coordenação do Fórum Municipal de Educação ficará a cargo do titular do Departamento Municipal de Educação.

Art. 26. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 27. O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 6(seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 28. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 29. O Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, sendo-lhe garantidos os princípios de autonomia e representatividade em sua composição.

Art. 30. Ao Conselho Municipal de Educação, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, compete:

I – fixar normas para o credenciamento e autorização de cursos de instituição de ensino públicas e privadas;

II – instituir normas destinadas a cassação de autorização para funcionamento de estabelecimento de ensino sujeito à legislação municipal;

III – instituir normas para a supervisão e avaliação das instituições de ensino que integram o sistema;

IV – indicar a necessidade de abertura de processo de sindicância em estabelecimentos de ensino integrantes do sistema municipal, sempre que julgar conveniente, tendo em vista o fiel cumprimento desta Lei;

V – sugerir medidas para melhoria da organização e do funcionamento do sistema municipal de ensino;

VI – promover e divulgar estudos sobre o sistema municipal de ensino;

VII – propor ou adotar, quando na esfera de suas atribuições, modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;

VIII – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos pelo Chefe do Poder Executivo, pela Câmara Municipal, pelo(a) titular do Departamento Municipal de Educação ou por outro órgão interessado;

IX – manter um sistema de articulação com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação e com os conselhos municipais de educação dos outros Municípios;

X – baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino, sobre a educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos e outras que se fizerem necessário, com base nas diretrizes curriculares do Conselho Nacional de Educação;

XI – elaborar normas especiais, para o sistema municipal de ensino, que atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividade escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais e ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;

XII – baixar normas e diretrizes sobre a organização escolar e opinar quanto à aprovação dos regimentos dos estabelecimentos;

XIII – conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos;

XIV – adotar ou sugerir medidas para melhoria da qualidade e elevação dos índices de produtividade do ensino, em relação ao seu custo;

XV – elaborar e aprovar o seu Regimento a ser homologado por Decreto do Executivo

Art. 31. O CME é composto por 9(nove) membros, com representação paritária e representativa dentre as pessoas com notório saber e experiência em educação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 4(quatro) anos, permitida a recondução.

§ 1º O Presidente do Conselho é indicado diretamente pelo Chefe do Poder Executivo e o Vice-Presidente é eleito pelos seus pares dentre os seus membros.

§ 2º Não poderá ser indicado como Presidente do Conselho o titular do órgão da educação.

Art. 32. Além do Presidente, o CME é constituído pelos seguintes membros:

I – 4(quatro) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 1(um) representante da rede estadual de ensino, indicado pelo Núcleo Regional de Educação;

III – 1(um) representante das instituições privadas de educação infantil do Município;

IV – 1(um) representante dos diretores das instituições de ensino públicas municipais;

V – 1(um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

§ 1º Para cada membro titular deverá ser indicado um membro suplente.

§ 2º O representante das instituições particulares de educação infantil deverão ser indicados pelo SINEPE – Sindicato das Escolas Particulares do Estado ou por indicação dos representantes das instituições de ensino.

§ 3º O representante dos diretores das escolas municipais públicas será indicado após assembleia da categoria.

Art. 33. Os membros do Conselho devem ser escolhidos entre pessoas com notório saber e experiência em matéria de educação.

Art. 34. As funções de conselheiros são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre os de quaisquer cargos públicos estaduais e municipais de que sejam titulares ou conselheiros.

Art. 35. A organização interna do Conselho e dos seus serviços, o seu funcionamento, as formas sob as quais serão baixados os atos da sua competência, as relações com os demais órgãos da administração do ensino federal e estadual, o recebimento e encaminhamento de consultas, de processos, de proposições, as formas de votação farão parte do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo próprio Conselho e homologado por Decreto do Executivo.

Art. 36. O Conselho Estadual de Educação se organizará internamente em câmaras temáticas, cujo número, denominação, atribuições e combinação serão previstos no seu regimento interno.

Art. 37. Os pareceres aprovados pelas Câmaras ou pelo Conselho Pleno entram automaticamente em vigor e as Deliberações, aprovadas exclusivamente pelo Conselho Pleno, terão validade após serem homologadas pelo titular do Departamento Municipal da Educação, as quais entrarão em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V DO CONJUNTO DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 38. Compete ao Município, por meio dos órgãos responsáveis pela educação municipal, baixar normas complementares às nacionais que garantam a organicidade e unidade do sistema municipal de ensino.

Art. 39. As normas próprias do sistema municipal de ensino compreendem:

- I** – as derivadas de atos do Poder Legislativo Municipal;
- II** – as derivadas de atos do Poder Executivo Municipal;
- III** – as derivadas de atos próprios do Departamento Municipal de Educação;
- IV** – as originárias do Conselho Municipal de Educação.

Art. 40. O Plano Municipal de Educação – PME é estabelecido por lei específica.

§ 1º O PME deverá ser revisado periodicamente com a participação da sociedade, representada pelo Fórum Municipal de Educação, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, subsidiada pelo CME, em conformidade com os planos estadual e nacional de educação.

§ 2º O PME deve conter a proposta educacional do Município, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 41. A gestão democrática do ensino público municipal será exercida com a observância dos seguintes princípios:

- I** – participação dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis pelos alunos na elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
- II** – participação das comunidades escolar e local em órgãos colegiados;
- III** – progressivos graus de autonomia das instituições de ensino da rede municipal na gestão pedagógica, administrativa e financeira;
- IV** – liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar em colegiados e associações ou outras formas de organização;
- V** – transparência dos procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos;
- VI** – descentralização das decisões do processo educacional;
- VII** – valorização dos profissionais do magistério e dos demais profissionais a serviço da educação;
- VIII** – participação dos segmentos da sociedade no Fórum Municipal da Educação e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 42. As instituições municipais de ensino devem contar obrigatoriamente com um Conselho Escolar, cuja estrutura e organização participam o diretor como presidente e representantes da comunidade escolar.

Art. 43. A autonomia de gestão financeira das escolas da rede municipal será assegurada, em legislação própria, pela destinação de recursos visando ao seu regular funcionamento e à melhoria do padrão de qualidade do ensino.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A educação escolar municipal abrange as seguintes etapas e modalidades da educação básica:

- I** – educação infantil;
- II** – ensino fundamental, do 1º ao 5º ano;
- III** – educação de jovens e adultos;
- IV** – educação especial.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 45. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5(cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 46. A educação infantil será ofertada em instituições mantidas diretamente pelo Poder Público Municipal, em instituições conveniadas, mediante repasse de recursos públicos, e em instituições privadas, todas integrantes do sistema municipal de ensino.

Art. 47. A educação infantil será oferecida com a seguinte estrutura:

- I** – creches, para crianças de 0(zero) a 3(três) anos de idade, dividida em:
 - Berçário, para crianças até um ano e meio;
 - Maternal, para crianças até 3(três) anos;
- II** – pré-escola, para crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade, em caráter obrigatório.

Art. 48. Na fase da pré-escola, cada ano deverá ser organizado de acordo com as seguintes condições:

- I** – carga mínima anual de 800(oitocentas) horas e, distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias letivos de trabalho educacional;
- II** – atendimento de, no mínimo, 4(quatro) horas diárias para turno parcial e de 8(oito) horas para turno integral;
- III** – controle de frequência na pré-escola, exigida o mínimo de 60%(sessenta por cento) do total de horas;
- IV** – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- V** – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 49. As instituições de educação infantil definirão suas propostas pedagógicas, observadas as diretrizes curriculares nacionais e as do sistema municipal de ensino, explicitando, sob a concepção de indissociabilidade, as ações de educar e cuidar.

Art. 50. A demanda por educação infantil será atendida em creches, pré-escolas ou centros municipais de educação infantil.

Art. 51. O Departamento Municipal de Educação definirá as diretrizes pedagógicas para a educação infantil, a qual servirá de base para a elaboração dos respectivos projetos político-pedagógicos.

CAPÍTULO III DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 52. O ensino fundamental, com duração de 9(nove) anos, obrigatório e gratuito a partir dos 6(seis) anos idade, será ofertado pelo município de Sertãoópolis do 1º ao 5º ano e terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 53. O ensino fundamental, observadas as normas gerais da educação nacional e as diretrizes curriculares emanadas do Conselho Nacional de Educação, será organizado em atendimento aos seguintes princípios básicos:

- I** – a carga horária mínima anual será de 800(oitocentas) horas, distribuídas em um mínimo de 200(duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar;
- II** – o ensino é presencial e o controle de frequência é responsabilidade da instituição de ensino, conforme previsto em seu Regimento e nas normas do sistema municipal de ensino, sendo exigida a frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) da carga horária;

III – cada unidade escolar tem competência para expedir os documentos oficiais referentes à vida escolar do aluno, atendidas as normas do sistema de ensino e as diretrizes específicas do CME;

IV - a organização curricular será definida no projeto político-pedagógico da escola, atendendo o disposto diretrizes curriculares aprovadas pelo CME e a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 54. O calendário escolar, integrado ao calendário da educação infantil, deverá ser organizado atendendo a legislação e diretrizes do sistema municipal de ensino, adequando-se às peculiaridades locais.

Art. 55. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, 4(quatro) horas de trabalho escolar efetivo em sala de aula, quando em jornada parcial e 8(oito) horas diárias, quando oferecido em período integral.

Parágrafo único. O Município ofertará gradativamente o ensino fundamental em período integral, de forma a atender o disposto na meta 6 de seu PME.

Art. 56. O ensino fundamental público deverá contemplar procedimentos e reflexão constante sobre as questões sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais, visando a educação para o desenvolvimento sustentável.

Art. 57. A parte diversificada do currículo das escolas públicas observará a inclusão de componentes curriculares que atendam a proposta pedagógica da escola, definidos em conjunto com os demais órgãos do sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 58. A educação de jovens e adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

Art. 59. O Departamento Municipal de Educação assegurará gratuitamente aos jovens e adultos que não puderam efetuar seus estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Parágrafo único. O acesso, a permanência e o avanço do trabalhador em sua escolarização serão viabilizados e estimulados pela oferta de programas e projetos inovadores que atendam às especificidades e necessidades do aluno.

Art. 60. O Município manterá cursos e exames supletivos que compreenderão a base comum nacional do currículo, em nível do 5º ano do ensino fundamental, habilitando ao prosseguimento de estudos.

Parágrafo único. A organização do curso da educação de jovens e adultos e dos exames supletivos será objeto de norma específica do CME com fundamento nas normas e diretrizes curriculares emanadas do Conselho Nacional de Educação.

Art. 61. Os exames a que se refere o artigo anterior serão ofertados aos maiores de 15(quinze) anos para aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos por meios informais e formais, equivalentes aos primeiros 5(cinco) anos do ensino fundamental.

Art. 62. Enquanto houver demanda serão ofertados programas alternativos para a população a partir dos 15(quinze) anos de idade visando a erradicação do analfabetismo no Município.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 63. A educação especial é a modalidade de educação escolar na educação infantil e ensino fundamental, para educandos com deficiência física, mental ou sensorial, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

§ 1º A rede regular de ensino, para oferta da educação especial contará com serviços de apoio educacional especializado, classes especiais, salas de recursos e centros de atendimento especializado.

§ 2º O CME, em conformidade com as diretrizes nacionais, fixará normas para o atendimento a educando com necessidades educacionais especiais.

Art. 64. O Poder Público Municipal poderá complementar o atendimento ao educando com necessidades educacionais especiais por meio de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo sistema municipal de ensino.

TÍTULO IV DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 65. Constituem os profissionais da educação que atuam na rede municipal de ensino na educação infantil e ensino fundamental e suas modalidades de educação de jovens e adultos e educação especial, aqueles que:

I - habilitados em nível médio ou superior para o magistério na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, atuam em funções de docência;

II - habilitados em Pedagogia ou com pós-graduação, atuam em funções de direção, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico;

III - os que exercem atividades de apoio à educação em serviços gerais, administrativos ou de nível superior.

Art. 66. Aos profissionais do magistério público municipal serão garantidas condições e remuneração adequadas às suas responsabilidades profissionais e nível de formação através de plano de carreira que lhes assegurem:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado;

III - piso salarial da categoria;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento, avaliação e aperfeiçoamento profissional incluído na jornada de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

Art. 67. As demais condições de trabalho aplicáveis aos profissionais do magistério e aos demais profissionais de apoio escolar são previstas em seus respectivos planos de carreira.

TÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO

Art. 68. O Município de Sertãoópolis aplicará, anualmente, no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) da receita resultante dos impostos, compreendendo as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 69. O Departamento Municipal de Educação participará da elaboração do plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhes definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 70. É competência do Chefe do Poder Executivo definir e autorizar os repasses dos recursos financeiros a serem feitos às instituições da rede municipal de ensino e às instituições conveniadas.

Art. 71. As entidades mantenedoras de instituições de ensino privadas integrantes do sistema municipal deverão comprovar, no pedido de credenciamento ou quando solicitado pelo Departamento de Educação, a capacidade econômica de autofinanciamento.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS CAPÍTULO I DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 72. O Município de Sertãoópolis definirá com o Estado do Paraná e com a União, formas de colaboração, mediante arranjos de desenvolvimento educacional, para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 1º A colaboração de que trata este artigo deve garantir a distribuição das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.

§ 2º Para implementar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes ao regime de colaboração, poderão ser constituídos grupos de trabalho específicos, com representantes do Estado do Paraná e do Município.

Art. 73. O Município poderá atuar, em colaboração com o Estado do Paraná, por meio de planejamento, execução e avaliação integrados, nas seguintes ações:

I – formulação de políticas e planos educacionais;

II – recenseamento e chamada pública da população para a pré-escola e ensino fundamental;

III – integração entre os sistemas no processo de matrícula para garantia da continuidade do ensino fundamental;

IV – integração e continuidade de proposta curricular para a continuidade do ensino fundamental;

V – definição de padrões mínimos de qualidade de ensino, organização da educação infantil e ensino fundamental, avaliação institucional e de desempenho dos alunos e proposta de calendário escolar;

VI – integração com o Conselho Estadual de Educação na elaboração de normas para o sistema municipal de ensino;

VII – planejamento da rede escolar pública no Município de Sertãoópolis.

Art. 74. O sistema municipal de ensino deverá atuar em articulação com o sistema estadual de ensino na elaboração de suas normas complementares, com vistas à unidade normativa, respeitadas as peculiaridades da sua rede de ensino.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 75. Fica instituída a Conferência Municipal de Educação como fórum de deliberação dos princípios norteadores das ações das unidades da rede municipal de educação, a ser realizada anualmente.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Educação será convocada pelo Fórum Municipal de Educação e realizada com a participação de toda a sociedade.

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 76. O Plano Municipal de Educação será revisto e atualizado pelo Departamento Municipal de Educação, em conjunto com o CME, em conformidade com o Plano Nacional de Educação, garantida a participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Educação será executado e supervisionado pelo Departamento Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. Serão estimuladas as experiências educacionais inovadoras, em todas as etapas e modalidades de ensino, promovendo-lhes, quando for o caso, a sua incorporação ao sistema regular, mediante acompanhamento pelo Poder Público Municipal e aprovação pelo CME.

§ 1º As instituições públicas deverão submeter ao exame do CME, para fins deste artigo, as inovações pedagógicas a serem aplicadas na prática.

§ 2º Será permitida a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos, períodos escolares próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do CME.

Art. 78. O sistema municipal de ensino adotará as normas complementares do Conselho Estadual de Educação enquanto seu órgão normativo não tiver elaborado normas próprias.

Art. 79. O Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo do sistema, deverá ser organizado nas condições estabelecidas nos arts. 30 a 38 desta Lei, dentro de prazo de 3(três) meses da publicação desta Lei.

Art. 80. As instituições públicas municipais ou as instituições privadas de educação infantil, criadas após a aprovação desta Lei, serão credenciadas e autorizadas pelo sistema municipal de ensino.

Art. 81. Os atos regulatórios das instituições públicas e privadas integrantes do sistema municipal de ensino, a vencer após a aprovação desta Lei, terão seus processos de renovação analisados por este sistema.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 15 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 014/2018

AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:D56286FC

ASSESSORIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº. 2.738/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãoópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte

07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.060.15.451.0008.1.120. Aquisição de um Triciclo para pintura de sinalização viária e aplicação de cal.

- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS

- 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 125.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte

07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infra-estrutura 07.060.15.451.0008.1.121. Contra partida na Aquisição de um Triciclo para pintura de sinalização viária e aplicação de cal.

- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS

- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

Total Suplementação: R\$ 128.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 783 conforme

convenio nº 37/2017- SEDU e a importância de R\$: 3.000,00 (Três mil reais) de superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Trânsito e Transporte
PROGRAMA:	0008 Conservação, manutenção da Infra-Estrutura
PRODUTO:	Aquisição de Equipamentos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Triciclo para pintura de sinalização viária e aplicação de cal	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Trânsito e Transporte
PROGRAMA:	0008 Conservação, manutenção da Infra-Estrutura
PRODUTO:	Aquisição de Equipamentos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Triciclo para pintura de sinalização viária e aplicação de cal	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 15 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 023/2018

AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:3102A2C7

ASSESSORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº. 2.739/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãoópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente

06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos

06.040.08.243.0012.6.123. Aquisição de equipamentos e materiais para Casa Abrigo.

- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS

- 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

Total Suplementação: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 939.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
PROGRAMA:	0012 Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
PRODUTO:	Aquisição de Equipamentos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Mobiliários, computadores e eletrodomésticos.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
PROGRAMA:	0012 Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
PRODUTO:	Aquisição de Equipamentos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Mobiliários, computadores e eletrodomésticos.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 15 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 024/2018

AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:EDE2BFED

ASSESSORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº. 2.740/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãoópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 151.609,94 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.246. Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos (FPM)

3.0.00.00.00.0000 1494 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.0000 1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.0000 1494 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.0000 1494 MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

3.3.90.33.00.0000 1494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.000 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$76.609,94
 20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
 20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
 20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 20.030.10.302.0002.2.246. Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos (FPM)
 3.0.00.00.00.000 1494 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.000 1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.000 1494 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.39.00.000 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00
Total Suplementação: R\$ 151.609,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio da Portaria 748, de 27 de março de 2018, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos (FPM)

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE META 2018
Custeio da Atenção Básica; Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde ou Gestão do SUS.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos (FPM)

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE META 2018
Custeio da Atenção Básica; Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde ou Gestão do SUS.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 15 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
 Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34BECEB8

ASSESSORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº. 2.741/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãozinho, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 349.950,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
 20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
 20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
 20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
 20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 20.020.10.301.0002.2.245. Equip.e Mat.Permanentes para UBS I, II e III (Emenda Parlamentar)
 4.0.00.00.00.000 1518 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.000 1518 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.000 1518 APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90.52.00.000 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$349.950,00

Total Suplementação: R\$ 349.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio de Emenda Parlamentar, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equip.e Mat.Permanentes para UBS I, II e III (Emenda Parlamentar)

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equip.e Mat.Permanentes para UBS I, II e III (Emenda Parlamentar)

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 15 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
 Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EC3C2058

ASSESSORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº. 2.742/2018

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 2587/2017, de 04 de abril de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 2587/2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR), objetivando a implementação de ações conjuntas para aperfeiçoar os recursos utilizados na manutenção da segurança pública no Município e dá outras providências" passa a vigor com o seguinte texto:

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotação própria do Município.

§1º. Os serviços e obras, sempre que possível, serão prestados diretamente pelo Município.

§2º. Para viabilizar o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração cujos objetos somados não ultrapassem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano.

§3º. Despesas que ultrapassem o valor descrito no parágrafo anterior deverão ser autorizadas através de lei específica.

§ 4º. Os valores decorrentes das isenções de tarifas públicas não compõe a base de cálculo do valor descrito no parágrafo 2º deste artigo e, outrossim, não necessitam da formalização de termo de colaboração para sua concessão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 15 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 027/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F538331

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanello através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Locação de Jogos de mesas com cadeiras e Caixas Térmicas para evento do Aniversário da cidade, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho.

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2018

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:57A25146

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanello através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de maio de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 52/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de Redes de proteção para a quadra das escolas: Luiz Deliberador e Maria Gomes Teixeira

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2018

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:87649327

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PP 030-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	41/2018
b) Licitação Nº :	30/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçada das áreas permeáveis das praças, lago, rodoviária, vias e canteiros municipais, e limpeza manual de bueiros, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços

15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Poda, roçagem e limpeza de bueiros pelo período de 12 meses.	CARLOS VINICIUS	12,00 Meses	R\$ 16.850,00 Mensal	R\$ 202.200,00 Anual

Valor Total Homologado - R\$ 202.200,00

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B3B27DAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL N 012/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SERTANÓPOLIS, N.º 001/2017, EDITAL N.º
001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 25 de Julho de 2017, realizado em 15 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31 de Julho de 2017, Edição n.º 1306; o Edital de Retificação, datado de 03 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de Agosto de 2017, Edição no 1310, o Edital de Homologação das Inscrições, datado de 15 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de Setembro de 2017, Edição no 1339, o Edital de Alteração de Local de Prova, datado de 28 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de Outubro de 2017, Edição no 1351, o Edital de Divulgação de Prova Escrita e Convocação de Prova Prática e Aptidão Física, datado de 27 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31 de Outubro de 2017, Edição no 1370, o Edital de Divulgação do Resultado Final com AFRO e PNE, datado de 08 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de Novembro de 2017, Edição no 1377 e a Portaria n.º 36/2017, datado de 29 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de Novembro de 2017, Edição n.º 1390, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, faz saber que:

Fica CONVOCADO, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público de:

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
277593	RODRIGO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	9.505.031-0	01

O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, nos locais e datas a seguir informados, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- Audiometria

DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 25/05/2018, a partir das 14:00 horas, à Rua Dr Gervásio Moralles n.º 638, Sertanópolis/PR. (atendimento por ordem de chegada)

As despesas decorrentes com a realização dos exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR, sito na Av Seis de Junho, 825, Centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte documentação:

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
Título de eleitor e fotocópia autenticada.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.

Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física, quando solicitado.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará seu transporte para o final da fila de classificação e, a critério e conveniência da Administração, implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Sertanópolis, 14 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Sertanópolis

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:B98A939E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 26/2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO
EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal n.º 2.031 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 2º - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do caput do artigo 58 da Lei Municipal n.º 2.031 de 04 de abril de 2012.

Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constitui o Anexo II, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 14 de Maio de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente

ANEXO I
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES
PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
21	CARLOS CLAYTON DE DEUS*	85	85
40	JOEL GOMES PEREIRA	52	54
79	LÍDIA ALVES DE OLIVEIRA	45	47
AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
18	JOÃO DONIZETTE VASCONCELLOS	78	80
24	LAERCIO FERNANDES	54	56
26	SERGIO R REIS DE FRANÇA	46	48
AGENTE DE OPERADOR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
52	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	57	59
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
10	CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA*	84	85
19	JURANDIR MARTINS* NATALINO	85	85
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
80	DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	49	51
83	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	52	54
LEITURISTA			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
57	ÉBER FERREIRA	44	46
22	JAIR SALMAZO	62	64
81	LUIZ MARCELO RAFAEL	28	30
TÉCNICO CONTABILIDADE			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
11	EDGARD APARECIDO FERRO	89	91
TÉCNICO QUÍMICO			
MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
60	ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	51	53

Sertanópolis, 14 de maio de 2018

* Elevação de mérito profissional obedece o estabelecido pela Lei Municipal 2.295/2014, em seu artigo 2º: " Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento.

Membros da Comissão:

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA

EDGARD APARECIDO FERRO

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO

JOÃO DONIZETTE VASCONCELLOS

Diretor Superintendente

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

ANEXO II**PARECER Nº 01, ANO DE 2017**

Da COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de SERTANÓPOLIS, sobre o *Decreto nº 289/2012* que regulamenta e instrumenta a avaliação de desempenho dos servidores estáveis para fins de progressão na carreira.

A avaliação dos servidores estáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e, conseqüentemente, a formação das comissões setoriais foram realizadas durante o mês de Abril de 2018. As fichas de avaliação de desempenho foram encaminhadas pelo departamento pessoal à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, no dia 11 de Maio de 2018, que se reuniu para analisar individualmente cada ficha, adicionar observações e/ou recomendações necessárias e emitir parecer final, dando continuidade aos processos e ações necessários para a progressão na carreira por mérito profissional.

Sobre as informações contidas nas fichas de desempenho dos servidores estáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sertanópolis, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira afirma conhecer e aprova seus conteúdos, concluindo que no final do processo de avaliação, todos os servidores alcançaram mais de 80% (oitenta por cento) do total máximo de pontos, podendo assim avançar dois níveis na tabela de salários do SAAE a partir da data de 1º de maio de 2018.

O servidor que não concordar com o resultado da avaliação pode interpor recurso fundamentado, no prazo de quinze dias, a partir da ciência e apresentá-lo a Sra. Ellen Cristina de Souza Piotto, Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, o recurso do servidor será analisado pela Comissão Permanente com participação de um funcionário indicado pelo recorrente, em igual prazo e será referendado pelo Prefeito Municipal.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO

Presidente da Comissão

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA

Membro da Comissão

JOÃO DONIZETTE VASCONCELOS

Membro da Comissão

EDGARD A FERRO

Membro da Comissão

Sertanópolis, 14 de Maio de 2018

Publicado por:

Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:993C925C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2018. DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTANÓPOLIS**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS através da sua Pregoeira, Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018 de 11/01/2018 e nº 24/2018 de 06/02/2018, torna público que suspende o referido edital de *Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico* por tempo indeterminado, uma vez que o Edital sofreu recurso pela empresa OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA, e o mesmo necessita de suspensão para análise do recurso. Após análise, a nova data de abertura do edital será divulgado nos mesmos meios de comunicação.

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI

Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde SERMUSA.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA

Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilha da Silva
Código Identificador:AA2F6D8C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 045/2018**

DECRETO Nº 045/2018

15/05/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 975/2018, de 15 de maio de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO SERV. PUBLICO		
0702	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00 (1434)	Aquisição de Imóveis	504	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO SERV. PUBLICO		
0701	Departamento de Viação de Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (308)	Material de Consumo	504	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de maio de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9CD65975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 975/2018 15/05/2018

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercícios de 2018 a 2021

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 937, de 05 de setembro de 2017, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO SERV. PUBLICO		
0702	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00 (1434)	Aquisição de Imóveis	504	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO SERV. PUBLICO		
0701	Departamento de Viação de Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (308)	Material de Consumo	504	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 15 de maio de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 15/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:738BF7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.

1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h às 11:30h** e das **13:00h às 17:00h**.

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 RG;

2.4.2 CPF;

2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;

2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018**, às **08:30h**, no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018**, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul;

b) carteira de identidade;

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 2018, no Centro Tecnológico.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o horário marcado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.

5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ABE46B2F

SETOR DE LICITAÇÕES **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA** **Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO DAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, com a inabilitação da empresa CARAVAGIO CONSTRUTORA LTDA e **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso da empresa CARAVAGIO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a habilitação da empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Fica, desde já, marcado para o dia **18/05/2018 às 10:00 horas**, sessão pública em que se dará, a abertura do envelope “2” proposta de preços da empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Fica desde já intimada a parte.

Sulina(Pr), 15 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A8C48435

SETOR DE LICITAÇÕES **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº** **04/2018**

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente a descrição no DIÁRIO DO SUDOESTE Edição nº 7137, do **AVISO DE EDITAL:**

Onde se lê: AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Leia-se: AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Sulina, 15 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C5CD648B

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 66.811,90 (sessenta e seis mil oitocentos e onze reais e noventa centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Maio de 2018 até 10:00 hr (dez horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **10:15 hr (dez horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8C13CC89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO**

DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 16.199,85 (dezesesseis mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de maio de 2018 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:8E5F482F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 1.182.000,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Maio de 2018 até 16:00 hr (dezesesseis horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **16:10 hr (dezesesseis horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:C972CC4B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 341, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO haver 20 (vinte) vagas para o cargo efetivo de técnico administrativo no quadro próprio de servidores da Administração Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.734, de 2016, Tabela I, Grupo Ocupacional Médio/Técnico,

CONSIDERANDO haver sido ofertado 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico Administrativo no concurso público nº 001/2014 em vigência e a necessidade premente da Administração Pública em prover o serviço público decorrente,

DECRETA

Art. 1º Fica o cargo efetivo de técnico administrativo, ofertado no Concurso Público nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto nº 078/2016 de 19 de maio de 2016, acrescido de 1 (uma) vaga, a qual será preenchida por meio do Concurso Público nº 001/2014 em vigência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:

Darcisio Urnu

Código Identificador:E9CF776D

CONTROLE INTERNO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Concurso público nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto nº 078/2016 de 19 de maio de 2016.

CONVOCA

A Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2014 para comparecer entre os dias **16 de maio de 2018 a 22 de maio de 2018**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Cargo	Classificação
LIDIANE APARECIDA DOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04º Lugar

SANTOS

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 15 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:1C7B6640

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/18**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2018, com data de abertura do dia 02/05/2018, com início às 09:20 horas, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844944/2017 – OPERAÇÃO 104312-57, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MOTIVO DE QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.**

Teixeira Soares, 03 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:4F3F530C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844944/2017 – OPERAÇÃO 104312-57, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 04/06/2018 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:620236D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE OGU Nº 845324/2017 – OPERAÇÃO 1039241-10; E OGU Nº 845341/2017 – OPERAÇÃO 1039239-79 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARES, sobre o regime de empreitada por preço global por lote, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 04/06/2018 **HORA:** 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:F3CC5918

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM ARQUIBANCADA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 843858/2017 - OPERAÇÃO 1039906-38 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, sobre o regime de empreitada por preço global por lote, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 05/06/2018 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:FA34C17D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/18 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 26/18**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LETICIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, com sede a Rua Da Liberdade, nº 302 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, BOLAS, POMADAS E SPRAY PARA CONTUSÕES, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Valor Total: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA,
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 11/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:D11E3B49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/18 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 26/18**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VINIVUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, nº 473 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, BOLAS, POMADAS E SPRAY PARA CONTUSÕES, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Valor Total: R\$ 4.970,00 (Quatro mil, novecentos e setenta reais), para os Lotes 02 e 03.

Fiscal de Contrato: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA,
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 11/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:B931C893

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/18**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 368/2018 de 02/01/2018, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). LETICIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, com sede a Rua Da Liberdade, nº 302 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), para o Lote 01.

2). VINIVUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, nº 473 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 4.970,00 (Quatro mil, novecentos e setenta reais), para os Lotes 02 e 03.

Constantes no **Pregão Presencial Nº 26/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) LETICIA ZANONI & CIA LTDA**, para o Lote 01, no valor de: **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)** e a proponente **2) VINIVUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME**, para os Lotes 02 e 03, no valor de: **R\$ 4.970,00 (Quatro mil, novecentos e setenta reais)**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:626C4599

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 114/17**

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PARA REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS SECRETARIAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão nº 55/2017 e anexos,

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis – CEP: 84.530-000, Centro Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.848.214/0001-64

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº **114/2017** (Lote 01) em **R\$ 42.648,57 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 20% (Vinte percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 55/17**.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:ACB071CB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 61/17.**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/17.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, TIPO PEDRISCO, PAR UTILIZAÇÃO EM REVESTIMENTO DE TERRENOS E PÁTIOS, ORNAMENTAÇÃO E JARDINAGEM, REALIZADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão nº 28/2017 e anexos,**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares/PR.**CONTRATADA:** ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVA LTDA, com sede à Avenida Ronie Cardoso, nº 1230 – Vila Catolândia - CEP: 84.165-970, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.026.115/0001-94.**CLÁUSULA EDITADA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO Nº 61/2017 até o dia 10 de maio de 2019 obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:DB45C49B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 64/17.**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/17.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E GÁS) DESTINADOS A CASA LAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão nº 26/2017 e anexos.**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares/PR.**CONTRATADA:** ANTONIO GERSON BORGES ME, com sede à Rua Tiradentes, nº 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado de Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.915.981/0001-01.**CLÁUSULA EDITADA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO Nº 64/2017 até o dia 07 de setembro de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:CDC9D876**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 52/16**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão Presencial Nº 26/16 e anexos.**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares de Teixeira Soares/PR.**CONTRATADA:** IPIRANGA DO SUL TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.817.941/0001-61, com sede à Rua Capitão Júlio Pombeiro, nº 370 – Cep: 84.450-000, na Cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.**CLÁUSULA EDITADA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº 52/2017 (item 04) em R\$ 7.354,56 (Sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente aproximadamente a um adicional de 10% (Dez por cento), do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 26/16**.

Teixeira Soares, 02 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:F78DCC8E**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	83.790,00	0,00	83.790,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	83.790,00	0,00	83.790,00
Alienação de Bens Móveis	83.790,00	0,00	83.790,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	83.790,00	0,00	83.790,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d – e)
Despesas de Capital	91.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.340,00
Investimentos	91.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.340,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	91.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.340,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe + IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.638,91	0,00	2.638,91

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:DB9A72E9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.450.000,00	188.850,16	1.261.149,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.217.158,72	1.242.233,84	979.882,84	4.974.924,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.217.158,72	1.242.233,84	979.882,84	4.974.924,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.767.158,72)	(1.053.383,68)	-	(3.713.775,04)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
 Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
 Contador
 CRC 045740/O-7

Publicado por:
 Andrey Mehret
 Código Identificador:8B559623

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.322.253,02	12.448.197,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

LUCINEI CARLOS THOMAZ
 Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
 Contador
 CRC 045740/O-7

Publicado por:
 Andrey Mehret
 Código Identificador:21BC9A8B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.938.766,17	1.943.616,67	1.905.799,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.938.766,17	1.943.616,67	1.905.799,41	0,00
Empréstimos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.905.799,41	0,00
Internos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.905.799,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.012.687,69	2.180.327,73	2.676.690,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.012.687,69	2.180.327,73	2.676.690,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.260.522,84	3.444.607,86	0,00
(-) Restos a pagar processados	612.352,57	1.080.195,11	767.917,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(73.921,52)	(236.711,06)	(770.890,89)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.322.253,02	31.873.246,01	22.815.742,70	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,19	6,10	8,35	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,24)	(0,74)	(3,38)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.012.687,69	2.180.327,73	2.676.690,30	0,00
DEPÓSITOS	29.390,97	29.042,20	29.259,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	341.772,95	215.783,61	215.583,61	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		

PREVIDENCIÁRIA	EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:9C5CB97C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	31.322.253,02	32.248.228,70	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.890.895,66	7.094.610,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	6.201.806,10	6.385.149,28	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:0362EA75

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOE SCREDITO_2013

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.287.893,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.166.062,95	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.649.456,65	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.260.152,54	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:2AA64C13

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.248.228,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada	32.248.228,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.430.196,36	54,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.414.043,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.543.341,32	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.672.639,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-236.711,06	-0,74
Limite definido por resolução do senado federal	38.247.895,21	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.103.336,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.166.062,95	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	495.255,58	2.247.759,47

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:6BB5B3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2018

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 07/05/2018 e 14/05/2018, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do **exercício financeiro de 2015 do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR** e, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela aprovação das Contas referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº. 39/2018, emitido nos autos nº 257251/16, com trânsito em julgado em 05 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

VALTER COLONELLO

Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI

Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO

1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO

2º Secretário

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:E36A410B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 35/2018

Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de manutenção da iluminação pública em Ruas, Avenidas, Praças, Super Postes e Rodovias que dão acesso ao Município e ao Distrito de Malu, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
PAULO ROBERTO ZANCAN - ME.	1
R\$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais)	

Terra Boa, 15 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:5051EB14

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 111/2018 - PREGÃO Nº 35/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 216, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de manutenção da iluminação pública em Ruas, Avenidas, Praças, Super Postes e Rodovias que dão acesso ao Município e ao Distrito de Malu, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2018, com vencimento até 01/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:59020711

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 37/2018

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de esterilização de caninos fêmeas e machos, com implantação de chip de identificação em atendimento a Lei Municipal 662/98.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME	1
R\$ 11.760,00(onze mil e setecentos e sessenta reais)	

Terra Boa, 15 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F4A475C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 112/2018 - PREGÃO Nº 37/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME, CNPJ nº 18.078.777/0001-34, com sede RUA WENCESLAU BRAS, 23, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI, CPF: 038.021.269-20, carteira de Identidade nº 8401.293-9, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 553, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de esterilização de caninos fêmeas e machos, com implantação de chip de identificação em atendimento a Lei Municipal 662/98..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 11.760,00** (onze mil e setecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2018, com vencimento até 15/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F89FF51

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 13/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa IRINEU RICARDO DOS SANTOS 75665271934, CNPJ nº. 27.235.226/0001-28, situada na Rua Nicolau Assad, 303, na cidade de Campo Mourão/PR, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à Contratação de empresa jurídica, com a finalidade de publicidade institucional, através de vídeo de caráter educativo, visando promover humanização em saúde proporcionando a facilidade e o bom uso do acesso aos serviços de saúde disponibilizado pelo SUS. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 15 de maio de 2018.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 15 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3C7D1B2B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 38/2018

Aquisição de órteses e próteses para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	17 - 18
R\$ 1.900,00(um mil e novecentos reais)	
ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27
R\$ 22.048,80(vinte e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 15 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A15CD471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº011/2018

Contratante: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Contratada: LUCIANE WOSNIAK DE LIMA - CNPJ nº20.737.132/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente compreendendo período de 01 junho de 2010 até 23 de abril de 2018 da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, que contenha: I – Extração relatório de folha de pagamento do sistema SIM - AP; II – Extração relatório de folha de pagamento do sistema de folha utilizado na Câmara; III – Realização de simulação da folha de pagamento correta de um servidor público da Câmara Municipal, a ser apontado na Ordem de Serviço, com os respectivos acréscimos e descontos relacionado à folha de pagamento, a fim de verificar sua regularidade.

Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias;

Prazo de execução: 20 (vinte) dias;

Valor contratado: 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais);

Data: 14 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ranolfo Eriches de Lima

Código Identificador:DE60B48E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3064, DE 15 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA PATRÍCIA LOPES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.244.879-9/SSP/PR, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 77, de 03 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:06B8E227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 11/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 11/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos

termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSEMINAÇÃO BOVINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratado: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **00.771.945/0001-07**

Valor: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Munic. de Agricultura

Unidade 001 Sec. Munic. de Agricultura

Funcional: 20.609.0011.2.023 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura

117-33.90.30.00.00.00(1000) – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:452A2835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
35/2018 Pregão Presencial nº31/2018	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - CEAS/PR QUE ESTABELECE O "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD", PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0002-98	15/05/2018	15/05/2019	R\$ 240.000,00

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:79D5B159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 06/2018**. Autorizo em consequência, a

proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa **PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS**, para a contratação de empresa especializada em curso de capacitação para servidores públicos do magistério da rede municipal, lotados na secretaria de educação que irá acontecer na cidade de Rio Negro/PR, entre os dias 25 a 27 de julho de 2018, o XXII Seminário de educação, conforme memorandos nº 23/2018 SMS.

Contratado: **PAULO ROGERIO TREINAMENTO E EVENTOS - CNPJ: 19.785.208/0001-91**

Valor: 19.240,00R\$ (dezenove mil e duzentos e quarenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 06/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 Departamento de Educação

Funcional: 12.361.0006.2.015 Manutenções das atividades – Ensino fundamental

169- 33.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:A1F8E76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1º QUAD 2018.

Tomazina, 08 de Maio de 2018.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 17/05/2018

Horário: 10:30 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:B7B67AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1737/2018

Data 15.05.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o Lote, em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para **Jose Osmar Klein**, inscrito no CPF sob o nº 602.981.15-9, RG sob nº, 431.9787-8, residente e domiciliado na Rua Francisco Altair Valquer, em Três Barras do Paraná, o seguinte imóvel;

Lote 10-A-1B, originário da subdivisão do lote 10-A-1 da Gleba nº 01, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o Lote 10-A-1-B, Gleba nº01, medindo 20,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 20,00metros; **SUL:** Confronta com a Rua Governador Mário Covas, medindo 20,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, medindo 20,00 metros, localizado na rua Governador Mário Covas, no município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O Permissionário beneficiado se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão da Permissão de uso e devolução ao Município do respectivo imóvel:

- a) Uso exclusivo para o comércio com a instalação de uma chapeação.
- b) Zelar pela manutenção e conservação do bem;
- c) Permitir ao MUNICÍPIO vistoria no imóvel;

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer, por igual período, desde que o Permissionário manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º. O termo de Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 03 (três) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:262B8FE6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 003/2017

Súmula: Aprovar Prestação de contas total do Incentivo Família Paranaense III do Município de Três Barras do Paraná, cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III.

RESOLUÇÃO: 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 14 de maio de 2018, Ata nº 156/2018;

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na íntegra a Prestação de Contas Total do Município de Três Barras do Paraná ao cofinanciamento Estadual para atendimento dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – SUAS, através do Incentivo Família Paranaense III – IFP III.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2018.

DEBORA LUCIA DE ABREU

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ADD16CBF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 22/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2C73B78F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63 /2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. M. GNOATTO - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 23/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3A2CE70F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **29 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) QUILOMETRO, ADAPTADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F75A630A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”** para participação exclusiva de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI IN NATURA, destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 29 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 29 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42C8FB30

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL “Sistema Registro de Preços”** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 75.782,30 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 29 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 29 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:6762DD4A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, conforme especificações contidas no edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$28.756,31 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 30 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 30 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:D58E3ED1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: na **Contratação de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol de Salão**, para **Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Estado do Paraná – CNPJ-79.197.448/0001-05**, no valor de R\$ 19.940,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta reais).

Tunas do Paraná, 11 de Maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A78245B4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2018**

Lista dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado de assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO- RG
Ana Paula Meireles	15.168.013-5 SESP/PR
Daniela Teixeira dos Santos	12.823.145-5 SESP/PR
Fabiano Fron Bassetti	12.534.240-3 SESP/PR
Ingrid dos Santos Neres	10.964.180-4 SESP/PR
Izenaide Rodrigues de Lima	6.399.959-8 SESP/PR
Jaine Aparecida dos Santos	12.823.206-0 SESP/PR
Jane de Fátima Farias Santos	8.825138-5 SESP/PR
Jéssica Handara dos Santos Rocha	12.823.152-8 SESP/PR
Márcia Santos Brito	8.802.233-5 SESP/PR
Nair Aparecida de Paula Prestes	5.954.227-3 SESP/PR
Vanderléia Ribeiro dos Santos	6.776.970-8 SESP/PR

Tunas do Paraná, 11 de Maio de 2018

GENTILA OTAVIANA GERENT

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:490E3584

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2018**

Resultado da avaliação dos candidatos inscritos do processo Seletivo Simplificado de assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização. E abertura de prazo recursal.

Analizados os documentos dos candidatos inscritos por estes apresentados avaliados pelos títulos, resultou-se na seguinte pontuação individual conforme descrito na tabela abaixo em ordem de classificação:

NOME DO CANDIDATO	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO-(RG)	PONTUAÇÃO	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
Márcia Santos Brito	8.802.233-5 SESP/PR	9 pontos	1º
Nair Aparecida de Paula	5.954.227-3 SESP/PR	8 pontos	2º
Jane de Fátima de Farias	8.825.138-5 SESP/PR	07 pontos	3º
Izenaide Rodrigues de Lima	6.399.959-8 SESP/PR	06 pontos	4º
Vanderleia Ribeiro dos Santos	6.776.970-8 SESP/PR	06 pontos	5º
Ingrid dos Santos Neres	10.964.180-4 SESP/PR	5 pontos	6º
Fabiano Fron Bassetti	12.534.240-3 SESP/PR	2,5 pontos	7º
Daniela Teixeira dos Santos	12.823.145-5 SESP/PR	2 pontos	8º
Jaine Aparecida Santos	12.823.206-0 SESP/PR	2 pontos	9º
Jhessica Handara Santos Rocha	12.823.152-8 SESP/PR	2 pontos	10º
Ana Paula Meireles	15.168.013-5 SESP/PR	1 ponto	11º

Sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso administrativo, sendo que os interessados deverão realizar correspondente protocolo na Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná/PR.

Tunas do Paraná/PR, 14 de maio de 2018.

GENTILA OTAVIANA GERENT

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:47610586

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018**

PROCESSO Nº. 06/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa: Justificamos a presente contratação tendo em vista a necessidade de se fazer a revisão do veículo devendo ser realizada a troca de fluídos, filtros, aquisição de dois pneus e ainda substituição da bateria a qual está com a carga comprometida. Ressaltamos ainda que o Poder Legislativo de Turvo dispõe de apenas um veículo o que depende estar em perfeitas condições de funcionamento para viagens a serviço da Câmara. Assim, estaremos evitando possíveis gastos maiores com manutenção em longo prazo e ainda garantido segurança aos vereadores e servidores que utilizam o veículo no dia a dia.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: EURICH AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 04.099.645/0001-84 com sede na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, 97, Jardim Alegre, Turvo-PR.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 205/55/16	2	369,00	738,00
2	BATERIA 60AH MOURA	1	388,00	388,00
3	ÓLEO SINTÉTICO CASTROL	5	49,50	247,50
4	FILTRO	1	23,00	23,00
5	ALINHAMENTO	1	60,00	60,00
6	BALANCEAMENTO	4	15,00	60,00

7	CONFIGURAÇÃO SCANNER	1	75,00	75,00
8	TROCAR ÓLEO	1	30,00	30,00
TOTAL R\$ 1.621,50				

VALOR GLOBAL: R\$ 1.621,50 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 15 de Maio de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:98B84785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017 TOMADA DE
PREÇO Nº 01/2017**

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 14/2017 – Tomada de Preço nº 01/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli, 500, Sala 01, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000 - **Objeto:** Serviços fornecimento de refeições (Refeição: Buffet Livre+01 refrigerante Lata 350 ml). **Valor global:** R\$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:46E5EB7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
33/2018**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 33/2018, cujo objeto é Aquisição, de luvas descartáveis destinadas ao manuseio e aplicação de vacinas em bovinos beneficiados pelo Programa Leite 10, em favor da empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (CNPJ Nº 01.328.535/0001-59), pelo valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 605005-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:1C46F669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de mudas de flores de verão e inverno.

Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 30/05/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 30/05/2018

Início da Sessão: 30/05/2018 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:DA605285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 49/2018 em favor da empresa **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.711.759/0001-88 e com sede localizada na Rua José Ribeiro de Barros, Nº 20, Bairro Santa Helena 3, CEP: 83.307-420, Piraquara (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 84.000,00, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 10/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 108/2018 e Parecer Jurídico nº 404014/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 49/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de limpeza das margens das estradas vicinais, compreendendo a poda de plantas, gramados, roçagem, limpeza da área e remoção de resíduos vegetais. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:6F58BA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que: Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determina a legislação pertinente (acima elencada); Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para o **dia 28 de Maio** do corrente ano, audiência pública referente ao **1º Quadrimestre do ano de 2018** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

§ 1º – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da **Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 19:00;**

§ 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

ELIANE DE CÁCIA HARMUCH

Secretária Municipal de Saúde

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:6C033450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 34/2018.

Autoriza o uso de bem público a título precário por tempo determinado.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizada a Empresa RNT Embalagens de Madeiras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.796.847/0001-67, estabelecida no Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, Rua Dom Pedro Rodrigues Nunes, nº. 1150, Turvo – Paraná, a utilizar imóvel público, a título de **PERMISSÃO DE USO**, por tempo determinado, conforme possibilita o artigo 100, § 3º da Lei Orgânica do Município de Turvo, bem como a Lei Municipal nº. 30/1997 – Plano de Desenvolvimento Industrial de Turvo - PLADITUR.

Art. 2º - A permissão de uso prevista no artigo 1º, refere-se a uma área de 3.300 m2 (três mil e trezentos metros quadrados), constituída pelo Lote nº. 05, da Quadra 04, na Rua Professora Helena Alves, Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, Turvo – Paraná.

Art 3º - A permissão de uso se dá em caráter precário e com validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Decreto, devendo a empresa permissionária cumprir os requisitos da Lei Municipal nº. 30/1997, bem como o que mais for determinado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turvo - PR, em 15 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:348964B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 206/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Eunice Paulowski Pupo, do cargo efetivo de professora, a partir desta data, conforme requerimento protocolado pela mesma sob n. 510/20185, dispensando do aviso prévio.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BEF969B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 71/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R\$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE**, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min** do dia **30/05/2018**.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/05/2018** a partir das **08h31min**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/05/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 14 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D024CF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 55/2018 PROCESSO 72/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

OBJETO: Empresa para prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, devendo o profissional ter graduação faixa preta em qualquer uma das seguintes artes marciais: aikidô, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jiu jitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay tay, sumô, taekwondo e tai chi chuan, com experiência mínima de 12 (doze) meses como instrutor de artes marciais, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 30/05/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:C0AB17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 59/2018

OBJETO: Aquisição de Indicadores teste biológico, uso em autoclaves a vapor, incubação 24 horas, bacilo *stearothermophilus*; e Indicadores integrador químico com 250 integradores químicos classe 5* (tipo 5) de ponto único para controle de ciclos de esterilização a vapor entre 121º e 134º C, compostos por tiras laminadas com tinta indicadora.

VENCEDOR: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF 08.924.8758/0001-91. Termo de Contrato nº 85/2018 (4600)
 VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarente reais).
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2018
 DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018
 PRAZO ENTREGA: 30 dias
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.
 FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
 Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A7009D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
 PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - IMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **04/06/2018**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

GILBERTO LUÍS GONÇALVES
 Presidente

Publicado por:
 Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7ED7DB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
 HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
 EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
 05/2018 - PROCESSO N.º 05/2018**

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Vinte e Sete, nº 405, Bento Munhoz, União da Vitória - PR, a qual será destinada a Aluguel Social.

CONTRATO N.º 5/2018 – SEQUENCIAL N.º 70

CONTRATADA: ARLETE DOS REIS VIEIRA
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 04/05/2018 a 04/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
 Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CF57B6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2018 –
 ID 4573 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017 - PROCESSO DE
 COMPRA N.º 47/2017**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

CONTRATADO: VERTICELAB LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 94/2017 (3959) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 08/05/2018 e a terminar em 07/05/2019.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 12ª do Termo de Contrato nº 94/2017 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
 Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1345CF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º
 19/2017**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0004/2018 (4490), referente ao Contrato nº 75/2017 (3919);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 12/05/2018 e a terminar em 11/07/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 75/2017 (3919) a importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B61320D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 73/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUCTOR DA OFICINA “HORTA NO CREAS” NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 16:00hrs do dia 30/05/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2C44DD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 195/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	338.000,00
TOTAL CRÉDITO			338.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05D6B3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 194/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.427.572,98 (Um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (499)	1.000.000,00

**ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO 2076 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (500)	427.572,98
TOTAL CRÉDITO			1.427.572,98

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57C52890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 193/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1158	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ	600.000,00
TOTAL CRÉDITO			600.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
 Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8420A8C8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº7/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº5/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.

Data da assinatura: 14/5/2018

Fornecedor: Betha Sistemas Ltda.

CNPJ: 00.456.865/0007/52

Valor global contratado: R\$473.282,32 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 14/5/2018 a 13/5/2022

Publicado por:
 Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:969AE505

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA

12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº26/2012 REF. A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
11/2012

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda e a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor ALYSSON FRANTZ, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, com filial na cidade de Curitiba, à Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-070, inscrita no CNPJ sob nº79.283.065/0003-03, neste ato representada pelo Superintendente, Sr Ronaldo Benkendorf, residente e domiciliado em Joinville/SC portador da Cédula de Identidade RG nº2768.759-7 SSP/SC e do CPF sob o nº 751.256.849-53, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 11/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS
 De acordo com o item 20 do Edital de Pregão Presencial nº11/2012 e cláusula décima primeira do Contrato nº26/2012, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação, será repassado ao valor licitado o repasse salarial decorrente do aumento previsto na Convenção Coletiva de Trabalho – 2018/2019, registrada no MTE sob o número PR00105/2018 e, 17/1/2018, que implicará no ajuste de na ordem de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2018, passando o valor mensal relativo aos postos efetivamente implantados de R\$ 89.272,22 (Oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais para R\$90.825,63 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) conforme planilhas constantes na solicitação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula décima primeira do contrato nº26/2012.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 10 de maio de 2018.

Publicado por:
 Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4B36F68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.076/2018

“Altera o Artigo 20, inciso I, Artigo 23, inciso II e Artigo 24, Anexo I e III da Lei Municipal nº 2.051/2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.051/2018, que passa a ter a seguinte redação, ficando extinto o inciso II do Artigo 20:

“ I– Quanto ao urbanismo:

- Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
- Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
- Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
- Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
- Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
- Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
- Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;

- h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
- i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
- j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
- k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
- l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
- m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
- n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
- p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- r) Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
- s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
- t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
- u) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
- v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
- w) Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal. “

Art.2º Fica extinto o inciso II do Artigo 23 da Lei Municipal nº 2.051/2018.

Art.3º Fica alterado o Artigo 24 da Lei Municipal nº 2.051/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“ I – Quanto a Educação:

...

II – Quanto a Cultura:

- a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
- c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
- d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
- e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
- f) Promover gincanas e outras atividades.”

Art.3º Fica alterado o Anexo I e III da Lei Municipal nº 2.051/2018, que passam a ter a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
30	CC-01	R\$ 5.000,00
37	CC-02	R\$ 4.000,00
59	CC-03	R\$ 3.000,00
29	CC-04	R\$ 2.500,00
12	CC-05	R\$ 2.000,00
16	CC-07	R\$ 9.000,00

“ ANEXO I

ANEXO III

Secretaria Municipal de Urbanismo	Símbolo	Quantidade
Diretor do Urbanismo	CC-01	01
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	01
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	01
Diretor Geral da SFDSC	CC-07	01
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	01
Diretor de Cultura	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	01
Chefe do Núcleo dos Grupos de Convivência	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	01
Coordenador do CEU	CC-03	01
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	01
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	01
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	01
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	01
Diretor de Administração e Gestão do SUAS	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	01
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Medida Socioeducativa	CC-03	01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	01
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	01

Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	01
Diretor Político Pedagógico	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	01
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	01
Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	01
Coordenador de Planejamento	CC-02	01
Diretor de Projetos	CC-01	01
Coordenador de Projetos	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	01
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	01
Coordenador do Armazém da Família	CC-02	01
Coordenadora de Controle Veterinário	CC-03	01
Coordenador da SMAAMA	CC-02	01
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Veículos da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	02
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	01
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	03
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	01
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	01
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	01
Coordenador de Roçada dos Próprios Públicos	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	02
Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	01
Coordenador de Estoque do Armazém da Família	CC-03	02
Secretaria Municipal de Saúde	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	01
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	01
Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC-02	01
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	01
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-03	01
Coordenador do SAMU	CC-03	01
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-07	01
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Coordenador do Departamento Administrativo	CC-03	01
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Símbolo	Quantidade
Diretor do Esporte e Lazer	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	01
Coordenador de Recreação	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-03	01
Coordenador de Esportes	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	01
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	01
Coordenador das Ligas Esportivas	CC-03	01
Coordenador de Lazer	CC-03	01
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Indústria	CC-01	01
Coordenador de Indústria	CC-03	01
Diretor de Educação Profissionalizante	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	01
Coordenador de Comércio	CC-04	01
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-07	01
Diretor do Turismo	CC-01	01
Coordenador de Turismo	CC-03	01
Secretaria Municipal da Fazenda	Símbolo	Quantidade
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	01
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	01
Diretor de Contabilidade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	01
Diretor de Finanças	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	01
Diretor de Tributação	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	01
Coordenador de Tributação	CC-04	01
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-03	01
Coordenador de Recursos Humanos	CC-03	01
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	01
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-02	01
Diretor Geral da SMOI	CC-01	01

Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	01
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Drenagem	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	01
Coordenador de Topografia	CC-07	01

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2F501F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 55/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/2017

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.849.206/0001-00, com sede a Rua Vinte e Quatro de Maio, 412 - CEP: 80220-060 - Bairro: Rebouças, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, inscrita no CPF/MF sob Nº **061.274.249-09**; **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão comercial - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba - PR, neste ato representada por **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **841.542.099-49**; **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.194.440/0001-03, com sede a Av. Luiz Antonio Faedo, 1612 Sala 01 - CEP: 85601-275 - Bairro: Industrial, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **896.860.049-04** e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 80 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento - RS, neste ato representada por **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **010.448.960-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **55/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de materiais odontológicos e embalagens”, abaixo especificados:

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3589	Abridor de boca - Em borracha (embalagem com duas unds), 1p e 1g.	Maquira	EMB	10,00	5,20
1	3	5290	Afastador cirúrgico inox	Golgran	UN	20,00	7,61
1	4	5291	Agente monocomponente - Para dentina (adesivo) frasco 5mls.	Bond 2.1/Maquira	FR	80,00	10,35
1	10	2816	Agulha gengival - Curta descartável trifacetada (100 unds).	Dencojet/DFL	EMB	60,00	28,89
1	11	2816	Agulha gengival - Extra curta descartável trifacetada (100 unds).	Injex	EMB	30,00	26,65
1	13	2830	Alavanca apical reta (canaleta), nº 304.	Golgran	UN	25,00	26,42
1	14	2833	Alavanca seldin reta nº 2 (lança).	Millennium	UN	25,00	26,42
1	16	5293	Algodão - Em rolete nº 1 (embalagem com 100 unds).	Cremer	EMB	1.000,00	1,90
1	19	2623	Alveolex - Curativo alveolar com própolis (frasco com 10g).	Alveolex/Biodinâmica	FR	30,00	17,99
1	21	3593	Amalgama - Em cápsulas (frasco com 50 unds).	GS 80 t/SDI	FR	120,00	48,43
1	23	2624	Anestésico - Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	Alphacaine/DFL	CX	120,00	58,80
1	25	2624	Anestésico tópico - 20% benzocaína (embalagem com 12g).	Benzotop/DFL	EMB	120,00	6,30
1	26	5295	Aplicador/porta dical	Golgran	UN	25,00	7,19
1	33	2392	Bicarbonato de sódio (frasco com 200g).	Airon/Maquira	FR	120,00	4,83
1	34	3597	Bloco de papel de manipulação - Espatulação de materiais, no tamanho 8x12.	DMS	UN	180,00	3,70
1	35	3599	Broca cirúrgica zecrya 23mm.	Microdont	UN	50,00	17,78
1	36	3599	Broca cirúrgica zecrya 28mm.	Microdont	UN	50,00	17,78
1	37	3598	Broca de aço carbono baixa rotação nº 02.	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	38	3598	Broca de aço carbono baixa rotação nº 04.	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	39	3598	Broca de aço carbono baixa rotação nº 06.	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20

1	40	3598	Broca de aço carbono baixa rotação nº 08.	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	42	5299	Broca de alta rotação nº 1012 hl diamantada	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	43	5300	Broca de alta rotação nº 1013 diamantada	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	45	5302	Broca de alta rotação nº 1014 diamantada	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	46	5303	Broca de alta rotação nº 1014 hl diamantada	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	47	5304	Broca de alta rotação nº 1015 diamantada	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	49	5306	Broca de alta rotação nº 1016 diamantada	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	50	5307	Broca de alta rotação nº 1016 hl diamantada	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	51	4701	Broca diamantada acabamento fino nº 3195f	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	52	4699	Broca diamantada acabamento fino nº 1190f	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	53	4700	Broca diamantada acabamento fino nº 2135f	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	54	5308	Broca diamantada nº 1036	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	55	5309	Broca diamantada nº 1092	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	56	5310	Broca diamantada nº 1111 (chama)	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	57	5315	Broca diamantada nº 1153	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	58	5311	Broca diamantada nº 3017	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	59	5312	Broca diamantada nº 3118f (chama)	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	60	5313	Broca diamantada nº 3168 (pera)	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	61	5314	Broca diamantada nº 3168f (chama)	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	62	1383	Brocas de alta rotação diamantada nº 1011	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	63	1385	Brocas de alta rotação diamantadas nº 1012	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	67	2836	Cabo para espelho clínico	Golgran	UN	50,00	3,70
1	70	3098	Cimento de ionômetro de vidro - Para restaurações e forramento fotopolimerizável (caixa com kit).	Riva light cure/SDI	CX	120,00	72,53
1	71	5319	Cimento de ionômetro de vidro - Restaurador/cor a2 (caixa com kit pó e líquido).	Longlass/Maquira	CX	120,00	16,26
1	74	3603	Cloresidina a 0,12% - Solução para bochecho (enxagatório bucal).	Perioplak/Reymer	UN	300,00	12,84
1	81	5325	Colher de dentina (escavador) nº 17	Golgran	UN	50,00	7,64
1	82	5326	Colher de dentina (escavador) nº 18	Golgran	UN	50,00	7,64
1	83	5327	Colher de dentina infantil	Golgran	UN	50,00	7,64
1	84	5328	Composto de hidróxido de cálcio - Radiopaco e auto-endurecível (caixa com kit).	Hydcal/Technew	CX	80,00	12,25
1	85	5329	Cone de papel absorvente 1ª série	MK Life/Michel e Klymus	UN	60,00	17,29
1	86	5330	Cone de papel absorvente 2ª série	MK Life/Michel e Klymus	UN	60,00	17,29
1	89	5332	Cunha anatômica de madeira - (embalagem com 100 unidades).	Iodontosul	EMB	20,00	6,38
1	91	4744	Cureta de Gracey 11/12 inox.	Golgran	UN	30,00	12,80
1	92	4745	Cureta de Gracey 13/14 inox.	Golgran	UN	30,00	12,80
1	93	5334	Cureta de Gracey 17/18 inox.	Golgran	UN	30,00	12,80
1	94	5335	Cureta de Gracey 5/6 inox.	Golgran	UN	30,00	12,80
1	95	5336	Cureta de Gracey 7/8 inox.	Golgran	UN	30,00	12,80
1	97	5338	Cureta Mccall de periodontia reta, nº 13-14	Golgran	UN	30,00	9,95
1	99	3607	Discos de lixa - Para acabamento e polimento (caixa com quatro granulações).	TDV	CX	120,00	15,57
1	100	1405	Escova de Robinson cônica branca.	Microdont	UN	100,00	1,22
1	101	1405	Escova de Robinson reta branca.	Microdont	UN	100,00	1,13
1	105	2841	Espátula inox nº 24 flexível.	Golgran	UN	50,00	8,96
1	109	5344	Fio de sutura - Agulhado nylon 2.0 (cx 24 unidades).	Procure/Lamedid	CX	100,00	32,61
1	110	5345	Fio de sutura - Agulhado nylon 4.0 (cx 24 unidades).	Technew	CX	100,00	27,15
1	111	5346	Fio de sutura - Agulhado seda 3.0 (cx 24 unidades).	Technew	CX	200,00	27,47
1	112	5347	Fio dental (embalagem com 500 m).	Medfio	EMB	120,00	6,08
1	113	5348	Fio retrator #0 (frasco com 244 cm).	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,22
1	114	5349	Fio retrator #00 (frasco com 244 cm).	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,14
1	115	5350	Fio retrator #1 (frasco com 244 cm).	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,14
1	118	5353	Fixador para película odontológica - (frasco com 475 ml).	Carestream	FR	20,00	10,88
1	120	5355	Flúor em gel sabores (frasco com 200 ml).	DFL	FR	180,00	4,30
1	121	5356	Fórceps nº 01 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,42
1	122	2842	Fórceps nº 150 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,42
1	123	2843	Fórceps nº 151 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,42
1	124	5357	Fórceps nº 16 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,42
1	132	1426	Formocresol (frasco com 10 ml).	Biodinâmica	FR	30,00	3,90
1	136	5361	Hidróxido de cálcio - Em pasta para endodontia com iodoformio (seringa com 2,5g).	Hydropast/Biodinâmica	UN	200,00	20,17
1	140	5365	Hollemback 3s	Golgran	UN	25,00	7,88
1	141	5366	Hollemback 3ss	Golgran	UN	25,00	7,88
1	148	5373	Kit acabamento e polimento para amálgama	Microdont	KIT	30,00	22,17
1	151	5376	Lâmina de bisturi nº 15c - Em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	152	764	Lâmina para bisturi nº 12 - Carbono em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	153	1410	Lâmina para bisturi nº 15 - Carbono em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	154	1368	Lima para osso nº 11 -	Golgran	UN	20,00	36,80
1	155	4838	Lubrificante - Spray para instrumentos de alta e baixa rotação (embalagem com 200 ml).	Maquira	EMB	80,00	14,25
1	162	5379	Máscara descartável tripla - Com elástico (caixa com 50 unidades).	Ssplus	CX	100,00	5,39
1	163	5380	Material obturador provisório com flúor - (pote com 25g) tipo cotosol.	Obtur/Maquira	PT	100,00	5,88
1	164	3619	Material restaurador provisório e forrador - Para restaurações de amálgama (kit pó+ líquido) tipo irm.	Interin/Biodinâmica	KIT	100,00	16,10
1	167	4713	Matriz de poliéster - (embalagem com 50 tiras).	K dent/Quimidrol	EMB	40,00	1,16
1	168	5383	Moldeira dupla - Para aplicação de flúor gel (adulto) material cêra caixa com 100 unidades.	Technew	CX	50,00	27,23
1	171	75	Papel carbono - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, dupla face, bloco com 12 folhas.	Contacto/Angelus	BLC	180,00	2,64
1	178	4718	Paramonoclorofenol canforado - (frasco com 200ml).	Biodinâmica	FR	15,00	5,23
1	179	2635	Pasta profilática com flúor.	Shine/Maquira	UN	130,00	5,23
1	180	5390	Pedra para afiar Arkansas	JON	UN	15,00	34,01
1	181	5391	Pedra para afiar goiva	Iodontosul	UN	15,00	23,45
1	182	3623	Pedra pomes embalagem com 100g.	Maquira	EMB	80,00	3,49
1	183	5392	Película para RX odontológico - Adulto embalagem com 150 unidades.	Agfa/Kulzer	EMB	20,00	92,36
1	185	5393	Periótomo duplo	Millennium	UN	25,00	49,34
1	186	5394	Pinça clínica	Golgran	UN	50,00	9,66
1	190	5397	Porta agulha Mayo Hegar	Golgran	UN	30,00	24,53
1	191	5398	Porta amálgama de aço inox	Golgran	UN	20,00	30,26
1	192	5399	Porta amálgama de plástico	Maquira	UN	20,00	5,52
1	194	5401	Porta matriz Tofflemire infantil 5cm	Golgran	UN	5,00	24,15
1	195	5402	Posicionador para RX odontológico - Adulto autoclavável	Maquira	UN	2,00	48,32

1	196	5403	Pote Dappen de plástico	Maquira	PT	25,00	1,99
1	197	5404	Pote Dappen de vidro	Art vidro	PT	25,00	1,72
1	198	5405	Prendedor para babador tipo jacaré corrente	Maquira	UN	20,00	3,55
1	199	4748	Régua milimetrada - Para endodontia de alumínio.	Maquira	UN	10,00	8,39
1	200	3103	Resina composta - Fotoativada de baixa viscosidade. Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores a2.	Applic flow/Maquira	UN	50,00	9,05
1	201	5406	Resina fotopolimerizável - A1 micro híbrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/silica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z250 xt/3m	UN	50,00	41,89
1	202	2828	Resina fotopolimerizável - A2 micro híbrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/silica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z250 xt/3m	UN	80,00	41,89
1	203	5407	Resina fotopolimerizável - A3 micro híbrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/silica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z250 xt/3m	UN	80,00	41,89
1	208	5412	Resina fotopolimerizável - OA1 micro híbrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/silica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Opallis/FGM	UN	80,00	44,00
1	210	5413	Revelador para película odontológica - Frasco com 475ml.	Carestream	FR	20,00	10,88
1	215	2637	Selante fotopolimerizável - De fôssulas, cicatriculas e fissuras. Libera flúor. Seringa com 2g. Cor matizado.	Max seal/Maquira	UN	60,00	9,04
1	217	1370	Seringa carpule em inox com aspiração.	Golgran	UN	50,00	31,58
1	221	1371	Sindesmótopo em aço inox.	Golgran	UN	25,00	11,22
1	222	5419	Solução hemostática líquida - Frasco com 10ml.	Hemopare/Maquira	FR	30,00	10,55
1	223	4755	Sonda exploradora em inox nº 47.	Golgran	UN	25,00	6,03
1	224	2856	Sonda exploradora inox nº 5	Golgran	UN	50,00	6,03
1	227	5422	Spray para teste de vitalidade dental (-50°C)	Endo ice/Maquira	UN	20,00	17,00
1	230	5424	Tesoura pequena íris em aço inox reta	Golgran	UN	25,00	13,51
1	231	3632	Tira de lixa - Em poliéster para acabamento e polimento (embalagem com 150 tiras).	Microdont	EMB	30,00	8,84
1	232	5425	Tira de lixa - De aço 2mm pacote com 12 unidades.	Microdont	PC	120,00	7,81
1	233	5426	Tira de lixa - De aço 4mm pacote com 12 unidades.	Microdont	PC	120,00	5,83
1	234	2640	Tricresolformalina frasco com 10ml.	Biodinâmica	FR	20,00	4,10

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5289	Abaixador de língua - Abaixador de língua de madeira (100 unds).	Theoto	EMB	300,00	5,80

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	6	708	Água oxigenada 10 vols (frasco 1 litro).	Rioquímica	FR	30,00	5,79
1	12	2816	Agulha gengival - Longa descartável trifacetada (100 unds).	Injex	EMB	20,00	34,00
1	15	2294	Alcool 70% (frasco com 1 litro).	Tupi	FR	240,00	5,00
1	17	5293	Algodão - Em rolete nº2 (embalagem com 100 unds).	Cremer	EMB	1.000,00	1,89
1	18	2320	Algodão hidrófilo 500 gramas - Não estéril (pacote com 500g).	Melhorned	PC	60,00	8,90
1	20	5294	Alveolótomo curvo em aço inox.	Golgran	UN	25,00	67,50
1	22	2624	Anestésico - Cloridrato de articaina 4% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	DFL	CX	120,00	106,00
1	24	2624	Anestésico - Cloridrato de mepvacaina 2% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	DLA	CX	120,00	63,60
1	27	3594	Aplicadores descartável tipo brush - (embalagem com 100 unds).	Fgm	EMB	80,00	10,00
1	28	4693	Ataque ácido fosfórico - Gel 37% (pacote com 3 seringas).	Biodinâmica	PC	100,00	4,40
1	32	2835	Bandeja metálica de aço inox 22x9x1,5.	Fava	UN	40,00	16,20
1	41	5298	Broca de alta rotação nº 1011 hl diamantada	Option	UN	60,00	8,11
1	44	5301	Broca de alta rotação nº 1013 hl diamantada	Option	UN	60,00	8,11
1	48	5305	Broca de alta rotação nº 1015 hl diamantada	Option	UN	60,00	8,11
1	64	5316	Broqueiro em alumínio - Autoclavável 60 furos misto (baixa e alta rotação).	Maquira	UN	15,00	38,75
1	65	5317	Broqueiro plástico com 82 furos autoclavável	Fava	UN	10,00	43,40
1	66	4738	Cabo de bisturi nº 03.	Golgran	UN	30,00	8,15
1	68	5318	Cânula endodônticas (kit).	Indusbello	UN	10,00	38,60
1	69	3600	Cariostático 30% frasco 5ml.	Iodontosul	UN	100,00	21,20
1	72	3602	Clorexidina 2% gel - (embalagem com 2 seringas de 3g).	Biodinâmica	EMB	120,00	8,05
1	73	3602	Clorexidina 2% solução (frasco com 100 ml).	Maquira	FR	20,00	12,69
1	75	5320	Colete plumbífero adulto com protetor de tireoide	Odontologic	UN	1,00	284,00
1	76	5321	Colete plumbífero infantil com protetor de tireoide	Odontologic	UN	1,00	387,76
1	78	5323	Coletor para material perfuro cortante (capacidade 3l)	Astrobox	UN	20,00	2,74
1	79	5324	Coletor para material perfuro cortante (capacidade 7l)	Astrobox	UN	20,00	4,00
1	80	4739	Colgadura individual.	Tecnodont	UN	30,00	4,10
1	88	5331	Cuba inox redonda capacidade 340ml	Fava	UN	25,00	25,00
1	90	5333	Cunha refletiva (embalagem com 20 unidades).	TDV	EMB	120,00	23,20
1	96	5337	Cureta de Lucas inox nº 86	Golgran	UN	30,00	14,55
1	98	3606	Detergente enzimático (embalagem 5 litros).	Kelldrin	EMB	120,00	298,04
1	102	5339	Espátula de inserção dupla inox nº 01 (resina).	Golgran	UN	50,00	67,00
1	103	5340	Espátula de titânio para resina nº 1.	Prisma	UN	5,00	43,40
1	104	5341	Espátula de titânio para resina nº 2	Prisma	UN	10,00	40,00
1	107	5343	Espelho de mão para paciente	D'express	UN	10,00	41,08
1	108	2819	Espanja hemostática - De colágeno hidrolisada liofilizada (caixa com 10 unds).	Technew	CX	300,00	26,00
1	116	5352	Fira para isolamento dental - Tipo isotape (rolo com 5 m).	TDV	ROL	120,00	20,90
1	119	5354	Flúor em espuma sabores (frasco com 100 g).	FGM	FR	180,00	36,35
1	125	2846	Fórceps nº 17 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,40
1	126	2845	Fórceps nº 18l em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,40
1	127	2844	Fórceps nº 18r em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,40
1	129	4735	Fórceps nº 65 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,40
1	130	5359	Fórceps nº 68 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,40

1	131	2847	Fórceps nº 69 em aço inox.	Golgran	UN	20,00	53,40
1	134	3613	Gorro - Touca descartável branca (pacote com 100 unidades).	Descarpack	PC	40,00	7,60
1	135	234	Guardanapo de papel (pacote com 50 unidades).	Sorella	PC	400,00	3,72
1	137	5362	Hidróxido de cálcio PA (frasco com 10 g).	Biodinamica	FR	80,00	4,30
1	138	5363	Hipoclorito 1% (frasco com 1 l).	Asfer	FR	80,00	6,68
1	139	5364	Hipoclorito 2,5% (frasco com 1 l).	Asfer	FR	80,00	8,52
1	143	5370	Jogo de lima 2ª série tipo k 25mm	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	144	5371	Jogo de lima 2ª série tipo k 31mm	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	145	5367	Jogo de limas 1ª série ff25mm	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	146	5369	Jogo de limas 1ª série ff31mm	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	147	5372	Jogo de pontas de ultrassom (kit com 3 pontas).	Schuster	JG	15,00	281,80
1	149	5374	Kit matriz pré contornada - (contendo 50 unidades, 2 grampos e 8 protetores) tipo unimatrix.	TDV	KIT	25,00	211,29
1	150	5375	Kit polimento para resina - (sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo).	KG	KIT	30,00	54,73
1	156	728	Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho g.	Supermax	CX	200,00	18,89
1	158	728	Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho p.	Supermax	CX	500,00	18,89
1	161	5378	Mandril para contra ângulo (discos)	Preven	UN	25,00	2,69
1	165	5381	Matriz de aço em aço inox de 0,5mm rolo com 5m	Preven	ROL	80,00	5,24
1	166	5382	Matriz de aço em aço inox de 0,7mm rolo com 5m	Preven	ROL	80,00	6,34
1	169	5384	Moldeira dupla - Para aplicação de flúor gel (infantil) material isopor caixa com 100 unidades.	Biodinamica	CX	50,00	38,50
1	170	1973	Óculos de proteção - (lente incolor em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis).	Vicsa	UN	15,00	17,37
1	172	5385	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	Esterilcare	UN	60,00	39,90
1	184	5429	Película para RX odontológico infantil - Embalagem com 150 unidades.	Kodak	EMB	20,00	153,00
1	187	5395	Pinça Halstead mosquito reta	Golgran	UN	20,00	21,70
1	188	5396	Pinça porta grampo palmer serrilhada	Golgran	UN	15,00	54,30
1	189	2853	Placa de vidro espessura 20mm lisa.	Daufenbach	UN	25,00	22,28
1	193	5400	Porta matriz Tofflemire adulto	Golgran	UN	5,00	24,10
1	204	5408	Resina fotopolimerizável - A3,5 micro híbrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/silica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m-z100	UN	80,00	41,30
1	205	5409	Resina fotopolimerizável - B2 micro híbrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/silica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m-z100	UN	50,00	41,30
1	209	2826	Resina fotopolimerizável - OA2 micro híbrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/silica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Charisma	UN	80,00	46,65
1	212	5414	Saco - Para acondicionamento de resíduos sólidos/infectantes branco leitoso, 30 litros (pacote com 100 unds).	Jurema	PC	20,00	28,00
1	213	130	Saco plástico - Cristal 24x4cm tipo para geladinho (pacote com 100 unidades).	Sacole	PC	200,00	12,02
1	216	2637	Selante fotopolimerizável - De superfície, frasco com 5ml.	Biodinamica	FR	15,00	48,00
1	220	5418	Silano sistema adesivo dental para múltiplos usos	Maquira	UN	30,00	20,40
1	225	5420	Sonda milimetrada periodontia	Golgran	UN	25,00	33,90
1	226	5421	Soro fisiológico 500ml com tampa rosqueável	Farmax	UN	30,00	5,30
1	228	5430	Sugador cirúrgico descartável estéril - Embalagem com 40 unidades.	Maquira	EMB	15,00	40,15
1	235	5427	Vaselina sólida embalagem com 100 ou 90g.	Rioquímica	EMB	15,00	15,99
1	236	5428	Verniz com flúor - Agente de impregnação profunda contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml cada.	SS white	FR	40,00	28,48
1	237	3635	Verniz universal - Forrador de cavidades e verniz para silicatos, frasco com 15 ml.	SS white	FR	40,00	9,90

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	5292	Água destilada - Para autoclave (embalagem com 5 litros).	Aquatec	EMB	60,00	8,15
1	7	2316	Aguilha 25x7.	Descarpack	UN	350,00	0,12
1	8	2316	Aguilha 25x8.	Descarpack	UN	350,00	0,10
1	9	2316	Aguilha 40x12.	Descarpack	UN	350,00	0,15
1	29	2817	Babador descartável - Resistente, impermeável e seguro. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo, tamanho 32cm x 47cm. Na cor branca, pacote contendo 100 unds.	SSplus	PC	150,00	13,15
1	117	5351	Fita adesiva para autoclave - Com listras de indicação de esterilização.	Master	UN	150,00	3,65
1	133	5360	Gaze - Em compressa 13 fios tamanho 7,5x7,5 (pacote com 500 unidades).	Gazetex	PC	200,00	49,77
1	142	4525	Indicador biológico - Para monitor cilcos de esterilização a vapor	SSplus	UN	230,00	124,92
1	157	728	Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho m.	Medix	CX	500,00	18,59
1	159	728	Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho pp.	Medix	CX	500,00	15,00
1	173	5386	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	Pollitex	UN	60,00	55,90
1	174	5387	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	Pollitex	UN	60,00	70,00
1	175	5388	Papel grau cirúrgico 5cm x 100m	Pollitex	UN	60,00	17,50
1	176	5389	Papel grau cirúrgico 8cm x 100m	Pollitex	UN	60,00	32,15
1	177	1415	Papel toalha - Interfóllas c/2 dobras branco (pacote com 1000 folhas).	Quali	PC	100,00	11,00
1	211	5414	Saco - Para acondicionamento de resíduos sólidos/infectantes branco leitoso, 100 litros (pacote com 100 unds).	Nekplast	PC	20,00	56,95
1	218	5416	Seringa com agulha 10ml	Descarpack	UN	300,00	0,72
1	219	5417	Seringa descartável 20ml sem agulha	Descarpack	UN	300,00	0,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 55/2017**, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos **será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 55/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ - 76.105.527/0001-42	CNPJ - 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual - Isento	Inscrição Estadual - Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de **até 5 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 55/2017**;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 55/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 55/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 55 /2017** e a proposta da **CONTRATADA**, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Contratada

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

Contratada

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratada

TOTAL HEALTH DISTR. ME MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 50/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SATELITE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo - PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **067.892.479-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **50/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de lixeiras ambientais”, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4757	Lixeira ambiental - Na cor verde, com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricada em chapa galvanizada nº 20, anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitem a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. Fixada em locais determinados. Garantia de 01 ano.	Luz Curitiba	UN	51	1.305,29

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 50/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 50/2017**;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 50/2017** e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
- c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 50 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

SATELITE COMERCIAL

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D103283A

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.018, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.110.429-38, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **POSTO Balsa Nova Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.080.432/0001-59, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Caixa Postal 43 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **MOISES RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49 e no RG sob Nº 3.265.986-1, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira Dos Anjos, 101 Casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova, PR e **CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.198.313/0001-45, com sede a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **654.924.809-44** e no RG sob Nº 46520912, residente e domiciliado a Rua Bruno Pilato Dos Santos, 131 - CEP: 83.704-510 - Bairro: Fazenda Velha, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **1/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de combustíveis, abaixo especificados:

POSTO Balsa Nova Ltda.

ITENS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	ETANOL	IDAZA	LT	43.500,00	2,94	127.890,00
3	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	157.500,00	3,90	614.250,00
4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	173.000,00	2,89	499.970,00
TOTAL						1.242.110,00

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. – EPP

ITENS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	DIESEL S-10	Shell	LT	243.000,00	3,35	814.050,00
TOTAL						814.050,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 1/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;**

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 1/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018;
- b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
- c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
- e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 1/2018 e a proposta da **CONTRATADA**, **POSTO Balsa Nova LTDA.** e **CLDOMIRO BATHKE E CIA LTDA.** - **EPP classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL

Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE

Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.

Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS

Contratante

POSTO Balsa Nova Ltda.

Contratada

CLDOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

POSTO Balsa Nova Ltda.**Itens com reajuste de preços a partir de 29 de março de 2018.**

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	2	ETANOL	IDAZA	LT	2,94	3,04
1	3	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	3,90	4,02
1	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	2,89	3,00

CLDOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP**Itens com reajuste de preços a partir de 09 de abril de 2018.**

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	5	DIESEL S-10	Shell	LT	3,35	3,50

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:82B3F0B3**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2018**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002 2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	50.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005 2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	85.000,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		

3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$	265.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO			R\$	400.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	265.000,00

II – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002 2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	50.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002 2026		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	20.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002 1028		-	Aquisição de Veículos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R\$	65.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2037, 2026 e 1028, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.961.305,97	1.569.560,00	1.640.786,00	1.715.240,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3	3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2026	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		80.000,00	104.500,00	109.202,00	114.116,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Veículo	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		-	1	1	1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
1028	PROJETO: Aquisição de Veículos		0,00	67.925,00	70.980,00	74.170,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2037, 2026 e 1028, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos Públicos Mantidos/Meses		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras(1,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.961.305,97
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		80.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras(1,00)
1028	PROJETO: Aquisição de Veículos		0,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2025, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8AB907C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.287,95 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015 6141		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	7.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	56.287,95
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	81.287,95

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	121.287,95

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura Do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 121.287,95 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
1008	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00	121.287,95

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 244 0015 2125		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	7.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 6141, 2100, 2102 e 2125, estabelecida no ANEXO II Da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados/Pessoas	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6141	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		52.000,00	45.900,00	48.892,00	51.872,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		707.037,77	415.593,00	436.298,00	457.979,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		725.409,57	615.758,00	643.525,00	669.594,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados mantidos/Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4	4	4	4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2125	ATIVIDADE: Conservação de e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		143.000,00	174.590,00	152.703,00	160.900,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 6141, 2100, 2102 e 2125, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados/Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6141	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		52.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		707.037,77
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		725.409,57
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados mantidos/Unidade Comunitária	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras(1,00)
2125	ATIVIDADE: Conservação de e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		143.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F98164FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão 37/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS SERRALHERIA.

FORNECEDOR: SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME - CNPJ: 81.671.307/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FERRO CHATO 1 1/4 X 3 1/6	GERDAU	BR	10	32,00	320,00
1	2	TUBO METALÃO 20 X 20	ARCELOR	BR	80	18,00	1.440,00
1	3	TUBO REDONDO 5/8	ARCELOR	BR	10	12,00	120,00
1	4	TUBO METALÃO 20 X 30	ARCELOR	BR	10	25,00	250,00
1	5	CHAPA AÇO 200 X 120 1.20 MM	GERDAU	CPA	10	172,00	1.720,00
1	6	CHAPA AÇO 3.00 X 1.20 2.65 MM	GERDAU	UNID	5	415,00	2.075,00
1	7	CHAPA EMPALHADO INSTALADO 0.50 MM	CSN	M²	80	78,00	6.240,00
1	8	PREGO PARA PONTE EM FERRO 5/8	GERDAU	UNID	100	36,00	3.600,00
1	9	GRAMPO PARA PONTE EM FERRO 5/8	GERDAU	UNID	100	38,00	3.800,00
1	10	TELA ALAMBRADO MALHA 7 FIO 14	GERDAU	M²	380	14,00	5.320,00
1	11	TELA ALAMBRADO MALHA 9 FIO 12	GERDAU	M²	400	15,00	6.000,00
1	12	TELHA DE ZINCO CHAPA 0.50	CSN	M²	150	27,00	4.050,00
1	13	TAMBOR PLASTICO 200 LITROS	SAJAMA	UNID	20	120,00	2.400,00
1	14	TAMBOR LATA 200 LITROS	SAJAMA	UNID	20	65,00	1.300,00
1	15	CHAPA ANTE DERRAPANTE 300 X120 X 2.70	GERDAU	CPA	5	530,00	2.650,00
1	16	LIXEIRA COM SUPORTE EM TELA MOEDA 300 X 0.50	GERDAU	UNID	25	400,00	10.000,00

1	17	CALHA EMCHAPA GALVANIZADA 0,50	CSN	M²	100	40,00	4.000,00
1	18	GRELHA DE BOCA DE LOBO 1 POL	GERDAU	M²	30	350,00	10.500,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 65.785,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 65.785,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C45E05BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 9/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16/05/2018 a 18/05/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
029-2018	ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN	53075866-SP	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18.5	3

A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;

Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA57BDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	43/2018
b) Licitação Nº :	22/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2018
e) Objeto Homologado :	VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARANÁ CIDADE SAM 27

10.302.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 75.263.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME DESCRITIVO NO PROJETO SAM 27 DO PARANÁ CIDADE	CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ - 7 LUGARES	UNID	1	R\$ 70.990,00	R\$ 70.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa)

Bom Sucesso, 15 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9303FFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	Braço para luminária br-3, 48 x 3 x 3000m, padrão Copel	Unid.	Almirante iluminação	50	68,00	3.400,00
222	Lâmpada vapor de mercúrio 80w bocal e-27 temperatura de cor 4000k, fluxo luminoso 3.500 lm vida útil 10.000 horas	Unid.	Ge	60	8,00	480,00
224	Lâmpada vapor metálico 150w, 220 volts, ovoide	Unid.	Empalux	200	27,00	5.400,00
227	Lâmpada vapor de sódio 150w, temperatura de cor 2000k, base e-40 ovoide leitosa vida útil 32.000 horas, fluxo luminoso acima de 14.500, lumens eficiência luminosa maior ou igual a 99 lumens/watt, com apresentação de ensaios em laboratório credenciado pelo inmetro comprovando esses valores e apresentação de documentos do registro do inmetro.	Unid.	Empalux	100	19,70	1.970,00

322	Reator de vapor metálico 400w - uso externo com selo procel e imetro no produto	Unid.	Almirante iluminação	150	52,80	7.912,50
324	Reator com base 250w v.sódio auto fator, potência baixa perca máxima admitida 24w com cabo hpr padrão copel 3 anos de garantia	Unid.	Almirante	150	54,40	8.163,00
327	Reator vapor sódio 250w, 220 v, interno com selo procel e imetro no reator	Unid.	Almirante iluminação	50	35,40	1.767,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 29.093,00 (vinte e nove mil e noventa e três reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7D2B1A75

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
66	Cabo pp 3 x 6	m..	Controller	1.000	7,30	7.300,00
88	Canaletas em pvc barra de 2 metros, com dupla face	Unid.	Force line	100	4,00	395,00
98	Contator cwm 25.00 220 volts	Unid.	Sibratec	5	56,50	282,50
99	Contator cwm 30.00, 220 volts	Unid.	Sibratec	5	81,50	407,50
118	Disjuntor termomagnético bifásico 100 nema	Unid.	Soprano	10	46,00	460,00
120	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	38,50	577,50
123	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,30	73,00
125	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,30	72,50
126	Disjuntor termomagnético trifásico 70 nema	Unid.	Soprano	10	63,00	630,00
128	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo nema	Unid.	Foco	5	173,50	867,30
131	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	10	14,70	146,50
132	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	15	15,80	237,30
138	Disjuntor termomagnético trifásico 70 modelo dim	Unid.	Foco	10	27,90	279,00
139	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	15	65,20	977,70
140	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo dim	Unid.	Foco	5	173,00	865,00
141	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	15	23,20	347,30
147	Eletroduto corrugado 3" com guia	m.	Br control	1.000	3,80	3.820,00
148	Eletroduto corrugado para fiação 40mm 1.1/4" - com guia	m.	Br control	1.000	1,60	1.590,00
203	Lâmpada compacta fluorescente, 60watts, 127 volts	Unid.	Fle	100	32,20	3.224,00
204	Lâmpada compacta fluorescente, 60watts, 220 volts	Unid.	Fle	100	32,20	3.224,00
212	Lâmpada led bulbo 40 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	52,50	5.250,00
219	Lâmpada mista 250w, e-27, 220v	Unid.	Ourolux	100	17,40	1.740,00
229	Luz de emergência 30 led's com bateria recarregável bivolt.	Unid.	Segurimax	500	15,50	773,50
323	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; com partida rápida; capacidade para 2 lâmpada de 40 watts; fp 0,98; fator de fluxo luminoso de 0,85; distorção harmônica inferior a 15%; potência total máxima de 80 watts; tensão de 127/220 volts 50/60hz reator com fator de crista inferior a 1,7	Unid.	Ecp	50	17,50	875,00
330	Relé sistema de operação acende/apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, sistema construtivo eletrônico para uso em corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanho preso ao corpo por sistema de rebite e selados, cantatos auto limpantes de carga de alta durabilidade, superior a 15.000 operações, tipo nf em operação, sensor fotoelétrico foto transistor de alta sensibilidade, faixa de operação 6 a 15 lux para ligar e no máximo 25 lux para desligar, de acordo com abnt 5123. Tensão de operação 220v, temperatura de trabalho -5c a 50c, tempo de resposta + 0,5 segundos. Consumo máximo 0,92w em 220v ou 0,4w em 127v, m	Unid.	Lice	250	11,10	2.762,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 37.117,05 (trinta e sete mil e cento e dezessete reais e cinco centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5E9B4E04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA
CNPJ: 01.227.738/0001-59.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	Bocal e-40	Unid.	G-20	100	7,00	700,00
61	Cabo flexível 35mm 1 kva epr	Unid.	Premiun	500,0	12,20	6.100,00
62	Cabo flexível 50mm 1kva epr	M	Premiun	3.000	17,90	53.700,00
95	Conector perfurante cdp70	M	Intelli	150	4,40	660,00
100	Contator cwm 50.00, 220 volts	Unid.	Brasiltec	5	145,00	725,00
121	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	41,00	615,00
122	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,50	75,00
129	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	45,00	675,00
223	Lâmpada vapor de sódio 250w e-40 ovoide, temperatura de cor 2000k, vida útil de 32.000 horas, fluxo luminoso acima de 27150 lumens, eficiência luminosa maior ou igual a 108 lumens/watt, com apresentação de ensaios em laboratório credenciado pelo inmetro comprovando esses valores e apresentação de documento do registro do inmetro.	Unid.	Ourolux	200	25,20	5.040,00
226	Lâmpada vapor metálico, 400w, e-40, 220v 6.000k 32.000 lm 275mm	Unid.	Ourolux	150	23,60	3.540,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 71.830,00 (setenta e um mil e oitocentos e trinta reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:24E1B140

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: QUIMICASOL EIRELI EPP
CNPJ: 06.943.501/0001-98.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
368	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, fosca com 3,6l	Unid.	Colorbril	30	34,00	1.020,00
371	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, semi brilho, com 3,6l	Unid.	Colorbril	20	34,00	680,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI

CNPJ: 26.091.643/0001-81.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNL R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Abraçadeiras tipo flexível. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 38,0 a 51,0 mm	Unid.	Inca	30	1,80	52,50
06	Abraçadeiras tipo flexível para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada s com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 44,0 a 57,0 mm.	Unid.	Inca	30	2,50	73,50
08	Adesivo borracha de silicone, incolor ocético anti fungo - 300 ml	Unid.	Tytan	20	9,40	187,00
10	Aditivo impermeabilizante de pega normal p/ concreto e argamassa, embalagem com 3,6l	Unid.	Sika	10	31,70	317,00
14	Arame galvanizado 18	Kg	Morlan	20	13,20	264,00
16	Arame galvanizado 22	Kg	Morlan	20	16,90	338,00
18	Arco de serra regulável, estrutura em aço e cabo em plástico resistente, para serra 8 a 12 polegadas, profundidade de corte 90mm, nº 10	Unid.	Mister	5	18,20	91,00
20	Argamassa colante ac 1 - para uso interno sc 20kg	Unid.	Ceramfix	250	7,80	1.950,00
22	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmica, emb.1kg	Unid.	Ceramfix	100	2,80	275,00
24	Arruela 1.1/2"	Unid.	Inca	30	1,00	30,00
26	Assento sanitário de propileno na cor branca, incluindo acessórios	Unid.	Herc	15	21,40	321,00
28	Bandeja para pintura de plástico, 29 cm x 39 cm	Unid.	Roma	20	4,50	90,00
29	Bocal e-27	Unid.	G20	100	2,60	255,00
34	Braçadeira tipo u ¾	Unid.	Inca	50	1,0	50,00
37	Broca de aço rápido 3mm	Unid.	Irwin	10	3,40	33,50
39	Broca de aço rápido 5mm	Unid.	Irwin	10	7,20	72,00
41	Broca de aço rápido 7mm	Unid.	Irwin	10	8,10	80,50
45	Broca de vídea 5mm	Unid.	Irwin	10	5,00	49,50
48	Broxa retangular grande	Unid.	Roma	30	5,20	154,50
51	Bucha 1.1/4"	Unid.	Inca	30	1,00	30,00
55	Bucha 5mm	Unid.	Usaf	250	0,10	17,50
56	Bucha 6mm	Unid.	Usaf	250	0,10	22,50
58	Cabo de madeira lixada (diâmetro do olho redondo de 38 mm), com 130 cm - variação de +/- 5%.	Unid.	Pandolfo	30	8,80	264,00
69	Cadeado 30 mm; bloco fundido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Stam	20	11,90	238,00
75	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 3.000 litros.	Unid.	Fortlev	3	975,00	2.925,00
77	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 1.000 litros.	Unid.	Fortlev	4	435,00	1.740,00
79	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 250 litros.	Unid.	Fortlev	5	199,00	995,00
81	Caixa de descarga simples em polietileno, sem engate, na cor branca.	Unid.	Tigre	25	21,70	542,50
82	Caixa de passagem 30 x 30, em concreto com tampa.	Unid.	Tanques lima	100	37,40	3.740,00
83	Caixa para medidor padrão copel em chapa de aço, - trifásica en - 450x350x200.	Unid.	F.jordao	15	128,90	1.933,50
86	Cal hidratada ch iii, conforme especificações da nbr7175, 20kg	Unid.	Cal cem	250	8,50	2.112,50
89	Capa de chuva em pvc (com mangas e capote) - tam. Grande na cor preta	Unid.	Nikokit	20	34,80	695,00
92	Cilindro para fechaduras	Unid.	Stam	40	17,80	710,00
94	Colher de pedreiro em aço n.º 10 canto quadrado	Unid.	Pacetta	10	17,80	177,50
96	Conector perfurante cdp95	Unid.	Intelli	150	8,70	1.305,00
102	Corda 10mm nylon com 500 metros	Rolo.	Artplas	5	583,00	2.915,00
104	Corda 6mm nylon com 500 metros	ROLO	Artplas	5	297,00	1.485,00
106	Cumeeira ondulada de fibrocimento 5mm (ângulo de 15°)	Unid.	Isdralit	100	27,90	2.790,00
108	Curva 135, 1 polegada	Unid.	Krona	30	2,80	82,50
110	Curva 135, 1.1/4"	Unid.	Krona	30	2,30	67,80
116	Disco de serra circular vídea 7.1/4	Unid.	Mister	10	25,80	258,00
130	Disjuntor termomagnético bifásico 100 modelo dim	Unid.	Soprano	10	49,30	493,00
143	Dobradiças em latão cromado 2.1/2"	Unid.	Fca	40	0,90	36,00
145	Eletroduto roscavel 1.3/4"	Unid.	Krona	40	9,50	378,00
150	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 40cm, completo	Pç.	Krona	15	3,80	56,30
152	Engate rápido para mangueira	Unid.	Herc	15	3,90	57,80
153	Enxada, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%	Unid.	Pandolfo	20	22,30	445,00
154	Escada com 7 degraus alumínio	Unid.	Alumasa	5	147,00	735,00
156	Espude de borração para ligação de vaso sanitário, diâmetro nominal de 40mm	Pç.	Krona	15	2,40	35,30
158	Fação de aço carbono 20"	Unid.	Schneider	20	15,80	315,00
160	Fechadura externa; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade	Unid.	Soprano	10	33,30	332,50
162	Ferro armado coluna 3/8 7x14 – barra 6 metros	Unid.	Gerdau	100	76,90	7.690,00
164	Ferro treliça - barra 6 metros tg 8	Unid.	Gerdau	200	19,90	3.970,00
171	Fio para telefone externo - 100	m.	Megatron	1.500	0,70	1.035,00
173	Fio paralelo 2 x 1,5 mm branco	m.	Eletropaulo	800	1,10	856,00
175	Fio paralelo 2.0x4,0mm	m.	Eletropaulo	2.000	2,80	5.540,00
181	Foice, fio vazado, de aço sae 1070 com cabo de 1 metro, modelo paraná	Unid.	Pandolfo	10	26,80	267,50
183	Haste para aterramento. Material: haste com alma de aço revestida de cobre, diâmetro de 5/8". Tipo coperweld. Acompanhada de conector, fornecida em barras de 1,50 m.	Unid.	J.lobato	50	17,40	870,00
185	Interruptor 1 tecla simples 10a/250v	Unid.	Ilumi	25	5,50	137,00
187	Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a	Unid.	Ilumi	20	9,90	197,00

188	Interruptor 2 teclas paralelas 10a/250v	Unid.	Ilumi	25	9,50	237,50
190	Isolador tipo roldana cdp 70	Unid.	Germer	25	2,00	48,80
191	Joelho 90° ø 100 mm	Pç.	Krona	40	2,90	115,60
193	Joelho 90° ø 50 mm	pç.	Krona	30	1,30	40,20
195	Joelho pvc 90° lr, rígido com bucha de latão, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4"; para ser utilizada em instalação predial de água fria	pç.	Krona	20	2,90	57,80
197	Joelho pvc 90°, rígido soldável, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	Krona	30	0,50	14,70
207	Lâmpada tubular led de 36 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base g 13, ângulo de iluminação de 125°, cor branco frio, com emissão de luz de 3.600 lm, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em alumínio e durabilidade até 50.000 horas	Unid.	Harmony	200	58,40	11.680,00
228	Lavatório com coluna em porcelana, cor branca	Unid.	Fiori	20	127,50	2.550,00
231	Lima redonda para moto serra, de 8x7/32 polegadas, fabricada em aço ao cromo, com dureza mínima de 66rc	Unid.	Nicholson	20	6,00	119,00
233	Linha de nylon 0,80, rolo com 100 m	Unid.	Trevo	20	5,90	117,00
235	Lona dupla face 6x50 200 micras	Rolo	Kover	5	477,00	2.385,00
236	Lona dupla face 8x50 200 micras	Rolo.	Kover	5	724,00	3.620,00
239	Lona preta 8 x 100, 105 kg	Rolo.	Kover	10	879,50	8.795,00
245	Luva de vaqueta confeccionada em vaqueta tratada, crua ou natural, 5 dedos, com reforço entre o polegar e o indicador, palma e dedos, reforço acolchoado no dorso da luva, fechamento do punho com tira de couro presa por meio de velcro, com punho de 7cm, com alca para transporte, tamanho grande	Unid.	Leval	300	14,90	4.467,00
246	Luva lr azul; de pvc; com bucha de latão, na cor azul; com encaixe feito em rosca e cola; com diâmetro de 3/4" x 1/2"; para ser utilizada em instalações prediais de água fria	Pç.	Krona	15	2,90	43,10
248	Luva roscável 1"	Unid.	Krona	30	1,00	29,70
250	Machado lenhador de aço forjado temperado sae 1045, de 3,5 libras, com cabo de madeira de 1 metro	Unid.	Pandolfo	10	54,70	547,00
252	Mangueira preta 1/2x2,5mm	m.	Portubrasil	1.000	1,10	1.080,00
254	Mangueira preta 3/4x2,5mm	m.	Portubrasil	2.000	1,40	2.780,00
256	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 29mm de diâmetro e pesando 450g	Unid.	Mister	10	23,80	238,00
258	Massa corrida pva - 25 kg	Unid.	Araucaria	70	19,50	1.365,00
262	Meio tijolo de barro, med. (9x9x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Cer. Sta inêz	2.000	0,50	960,00
264	Marreta aço forjado 2 kg com cabo de madeira	Unid.	Momfort	5	35,50	177,50
266	Marreta aço forjado 8 kg sem cabo	Unid.	Schneider	5	111,00	555,00
269	Pá de bico, tamanho grande, com cabo em "y" de 74cm nº 03	Unid.	Pandolfo	15	22,40	336,00
271	Pá quadrada, ajuntadeira, tamanho grande, com cabo em "y" de 70 cm nº 03	Unid.	Pandolfo	10	22,30	222,50
274	Padrão tri fasico 70 amperes aéreo - seguindo as normas da copel.	Unid.	Obrastec	5	1.335,00	6.675,00
282	Parafuso 6,3 x 32	Unid.	Mister	200	0,20	48,00
285	Parafuso de aço galvanizado 16 x 150 mm	Unid.	Belp	50	5,00	247,50
286	Parafuso de aço galvanizado 16 x 250mm	Unid.	Belp	50	6,20	310,00
288	Parafuso para telha de fibrocimento 5/16x110mm - completo	Unid.	Cobrafix	500	0,40	195,00
291	Parafuso tipo gancho	Unid.	Mister	200	0,40	88,00
294	Pedra brita n.º 01, limpa e isenta de matéria orgânica	m³	Hobi s/a	350	69,40	24.290,00
296	Picareta, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 50 cm, com variação de +/- 2 cm	Unid.	Pandolfo	15	49,50	742,50
298	Pincel, cerdas de nylon, chato, tamanho: 3"	Unid.	Roma	20	7,00	140,00
301	Plug roscável 1/2", em pvc, conforme especificado na nbr 5648/77	Pç.	Krona	10	0,60	5,80
302	Plug roscável 3/4", em pvc, conforme especificado na nbr 5648/77	Pç.	Krona	10	0,70	7,00
304	Pneu (325mm x 8mm) com câmara de ar e jante para carro de mão	Unid.	Alza	15	33,80	507,00
305	Pó de pedra 5/16	m³	Hobi s/a	200	69,50	13.900,00
307	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 200 dan	Unid.	Obrastec	10	324,00	3.240,00
309	Prego com cabeça 13x15	Kg.	Gerdau	25	10,50	261,30
311	Prego com cabeça 17x27	kg.	Gerdau	500	7,90	397,00
313	Prego com cabeça 19x39	Kg	Gerdau	40	8,00	319,20
314	Prego com cabeça de aço 17x21	Kg.	Multifix	10	12,80	127,50
316	Prego para cobertura de telha ondulada 4mm	Unid.	Cofferal	50	11,00	547,50
329	Registro de pressão; fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre p/instalações hidr. Conforme especificado na nbr 10071; bitola de 3/4", com acabamento completo cromado	Pç.	Docol	10	44,70	447,00
332	Rolo de lâ 10 cm com cabo	Unid.	Roma	20	3,80	75,00
338	Selador parede, para parede pintada com tinta plástica, com 18litros	Unid.	Araucaria	10	41,00	410,00
341	Sifão multiuso 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	Unid.	Blukit	20	5,90	118,00
342	Sifão multiuso duplo 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	Unid.	Blukit	15	12,20	183,00
344	Tábua de pinho bruta de 1ª qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	Unid.	Mad. Hacker	25	1.575,00	39.375,00
345	Tábua de pinho bruta de 2ª qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	Unid.	Mad. Hacker	50	1.090,00	54.500,00
347	Tanque de cimento revestido, com esfregadeira, 2 cubas	Unid.	Tanques lima	5	285,00	1.425,00
349	Tê ø 40x40 mm	PÇ	Krona	20	1,70	34,00
351	Tê ø 75x75 mm	Pç.	Krona	20	7,30	146,00
353	Te de pvc rígido soldável 90°; marrom, conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Krona	30	0,80	23,70
357	Telha ondulada de fibrocimento 5mm (1,83x1,10)	Unid.	Isdralit	400	29,40	11.760,00
359	Telha ondulada de fibrocimento 6mm (1,83x1,10)	Unid.	Isdralit	1.000	34,40	34.350,00
362	Tesoura para poda forjada, com cabo plastificado	Unid.	Mister	10	21,90	219,00
365	Tijolo de barro, med. (9x9x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Cer. Sta inêz	8.000	1,40	11.040,00
378	Tinta spray 360ml	Unid.	Etaniz	50	9,00	450,00
380	Tomada bipolar universal redonda (2pu) 20a/250v	Unid.	Ilumi	25	6,50	162,50
381	Tomada preta para telefone (padrão telebrás) com conector rj11 - 2 vias	Unid.	Nacional	25	5,90	147,50
383	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 3/4"	PÇ	Krona	15	9,90	148,50
385	Torneira de jardim, plástica 3/4"	Pç.	Herc	20	3,20	63,80
387	Torneira de parede metálica giratória 1/2	Unid.	Imperatriz	20	56,10	1.122,00
389	Torneira de pressão automática 1/2	Unid.	Lorenzetti	50	112,00	5.600,00
392	Trena com 10 metros	Unid.	Concept	10	17,10	171,00
396	Tubo de descarga (bengala) sobrepor, 40mm x 1,60m, na cor branca	Pç.	Krona	15	8,90	133,50
398	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 50 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	20	28,70	574,00
400	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 100 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	100	44,50	4.450,00
402	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 200 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	10	224,50	2.245,00
404	Tubo pvc rígido; com ponta e bolsa de junta soldável; conforme especificado na nbr 5648; com diâmetro externo nominal de 25 mm (3/4 pol) com 6m de comprimento	Unid.	Krona	100	12,10	1.210,00
406	Válvula para lavatório c/ e s/ ladrão 7/8	PÇ	Krona	5	3,00	15,00
408	Vaso sanitário, cor branca	Unid.	Fiori	15	137,80	2.067,00

410	Vergalhão ca- 5 mm barra 12m	Unid.	Gerdau	250	9,20	2.295,00
411	Vergalhão ca-50 10,0 mm (ø 3/8") - 0,617 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	400	32,60	13.020,00
412	Vergalhão ca-50 6,3 mm (ø 1/4") - 0,245 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	200	13,30	2.660,00
413	Vergalhão ca-50 8,0 mm (ø 5/16") - 0,395 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	400	20,50	8.200,00
414	Vergalhão ca-60 4,2 mm - 0,109 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	200	7,00	1.396,00
417	Vergalhão ca-50 25,0mm (ø 1") - 3,853 kg/m - barra 12m	Unid.	Gerdau	5	177,90	889,50
421	Óculos de proteção fumê	Unid.	Kalipso	20	6,40	127,00
425	Cerâmica 45x45 cm - pei 4 - 1ª qualidade - cor clara	m.	Incefra	500	16,90	8.450,00
427	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) – interna	Unid.	Nepasi	30	258,00	7.740,00
429	Telha de concreto com garras de fixação 330x420x70mm, 2 ondas cor natural, consumo 10,4 peças / m², peso máximo de 49 kg por m², absorção de água menor de 1%.	Unid.	Omega telhas	15.000	2,20	32.700,00
432	Fornecimento e Transporte de Brita Graduada até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	Unid.	Hobi s/a	500	36,90	18.450,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 416.399,10 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C9813709

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 10.583.036/0001-07.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abraçadeira união poste para caixa cn	Unid.	Jandrigues	20	11,00	220,00
67	Cabo pp 4 x 10	m.	Corfio	300	16,70	5.010,00
101	Contator cwm 80.00, 220 volts	Unid.	Lukma	5	270,00	1.350,00
119	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	34,00	340,00
124	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,30	72,50
127	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	67,00	1.005,00
133	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Enerbras	15	22,00	330,00
184	Haste terra ½ 2.4m	Unid.	Intelli	20	16,90	338,00
201	Lâmpada compacta fluorescente, 36 watts, 127 volts	Unid.	Avant	50	20,00	1.000,00
202	Lâmpada compacta fluorescente, 36 watts, 220 volts	Unid.	Avant	100	20,00	2.000,00
206	Lâmpada de vapor metálico verde 400w e-40, 220 volts	Unid.	Kian	10	38,40	384,00
220	Lampada vapor mercúrio 125w bocal e-27 temperatura de cor 4000k, fluxo luminoso 6.300 lm vida útil 10.000 horas	Unid.	Ourolux	40	9,40	376,00
318	Ramal bplex 25mm	m.	Corfio	120	3,80	456,00
319	Ramal quadriplex 25mm	m.	Corfio	100	7,50	750,00
320	Ramal triplex 25mm	m.	Corfio	150	5,70	855,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.486,50 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:453AA709

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.252.750/0001-86.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UN. RS	VALOR TOTAL RS
1	Abraçadeira tipo micro para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricada em aço inox, medida largura 9,0 mm, espessura 0,65 mm, diâmetro 12,0 a 16,0 mm	Unid.	Metalmatrix	30	1,30	39,00
3	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 22,0 a 32,0 mm	Unid.	Metalmatrix	30	1,60	48,00
5	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 25,0 a 38,0 mm	Unid.	Metalmatrix	30	1,80	54,00
7	Adaptador com flange e anel para caixa d'água; em pvc rígido; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm (3/4 pol); na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria	Pç.	Fortlev	10	8,70	87,00
9	Adesivo plástico para pvc 175 gr	Unid.	Durin	15	10,00	150,00
11	Alicate de pressão, fab. Em aço forjado com mordentes temperado de regulagem variável, bico triangular medindo 10".	Unid.	Asparta	5	28,30	141,50
13	Arame galvanizado 16	Kg	Gerdau	20	11,50	230,00
15	Arame galvanizado 20	Kg	Gerdau	20	16,40	328,00
17	Arame recozido 16 bwg - 0,009 kg/m	Kg.	Multilit	300	8,60	2.580,00
19	Areia grossa lavada, limpa e isenta de matéria orgânica	m³	Hobi	350	109,60	38.360,00
21	Argamassa colante ac-3 para uso interno - sacos com 20 kg	Unid.	Hipermassa	250	21,60	5.400,00
23	Arruela 1"	Unid.	Wetzel	30	0,90	27,00
25	Arruela 1.1/4"	Unid.	Wetzel	30	0,60	18,00
27	Assento sanitário de propileno, almofadado, cor branca, incluindo acessórios	Unid.	Metasul	15	43,90	658,50
31	Bocal plafon	Unid.	Margirius	30	2,50	75,00
33	Braçadeira tipo u 1	Unid.	Inca	50	1,20	60,00
36	Broca de aço rápido 10mm	Unid.	Famastil	10	16,00	160,00
38	Broca de aço rápido 4mm	Unid.	Famastil	10	6,30	63,00
40	Broca de aço rápido 6mm	Unid.	Famastil	10	7,80	78,00
42	Broca de aço rápido 8mm	Unid.	Famastil	10	9,70	97,00
46	Broca de vídea 6mm	Unid.	Famastil	10	7,80	78,00
49	Bucha 1"	Unid.	Wetzel	30	0,70	21,00
54	Bucha 4mm	Unid.	Cizer	250	0,10	22,50
57	Bucha 8mm	Unid.	Cizer	200	0,10	18,00
59	Cabo flexível 16mm, 1kva epr	m.	Rcm	1.000	5,50	5.500,00
60	Cabo flexível 25mm 1 kva epr	m.	Rcm	500	9,00	4.500,00
63	Cabo pp 3 x 4	m.	Rcm	1.000	4,80	4.800,00
64	Cabo pp 2x2,5	m.	Rcm	400	2,20	880,00
68	Cadeado 25 mm; bloco fundido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	20	9,80	196,00
70	Cadeado 40 mm; bloco fundido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	15	17,80	267,00
71	Cadeado 45 mm; bloco fundido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	20	20,30	406,00
72	Cadeado 50 mm; bloco fundido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	15	25,70	385,50
74	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueável - 10.000 litros.	Unid.	Fortlev	3	3.085,00	9.255,00
76	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueável - 5.000 litros.	Unid.	Fortlev	5	1.325,00	6.625,00
78	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueável - 100 litros.	Unid.	Fortlev	5	118,00	590,00
84	Caixa sifonada montada c/ grelha e porta grelha dn 100 x 100 x 50	Unid.	Fortlev	10	8,40	84,00
85	Caixa sifonada montada c/ grelha e porta grelha dn 100 x 150 x 50	Unid.	Fortlev	5	13,40	67,00
87	Cal líquida - liga aglutinante, p/argamassa, cimento e areia, 1litrosc	Unid.	Rebocal	60	5,60	336,00
90	Carrinho de mão, com caçamba de aço 1,06mm, com pneu 3,25/8 e câmara de ar	Unid.	Alza	20	94,30	1.886,00
91	Chuveiro elétrico tipo ducha carcaca plástica, potência de 5400 watts, voltagem de 127 volts, completo	Unid.	Sintex	15	24,00	360,00
93	Cimento portland cp ii-z-32, conforme especificado na nbr 11578, saco com 50kg	Unid.	Supremo	2.000	23,80	47.600,00
97	Conector tapite alumínio 1/0x1/0 c/parafuso sestavado galvanizado a fogo e porca	Unid.	Betel	100	2,50	245,00
103	Corda 2mm nylon com 500 metros	Rolo.	Arteplas	5	258,00	1.290,00
105	Corda grossa 16mm nylon com 200 metros	Rolo.	Arteplas	5	597,00	2.985,00
107	Cumeeira ondulada de fibrocimento 6mm (ângulo de 15°)	Unid.	Eternit	100	28,40	2.840,00
109	Curva 135, 1.1/2"	Unid.	Avs	30	2,30	69,00
111	Desempenadeira metálica dentada, cabo aberto medindo 17x27 cm	Unid.	Mtx	5	10,50	52,50
113	Diluyente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicoeésteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados	Unid.	Killing	40	7,60	304,00
115	Disco de serra circular vídea 4,5	Unid.	Mtx	10	10,20	102,00
117	Disco diamantado 105 x 2,00 x 20,0 mm - rpm máximo 13.000, aplicação em concreto e construção civil em geral - corte seco	Unid.	Famastil	15	17,80	267,00
142	Dobradiça para portas média 3"	Unid.	Silvania	50	1,30	62,50
144	Dobradiças em latão cromado 3.1/2"	Unid.	Silvania	30	1,80	54,00
146	Eletroduto roscavel 3/4"	Unid.	Esel	40	4,50	180,00
149	Eletroduto roscavel 1.1/4"	Unid.	Fortplast	40	10,00	400,00
151	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 50cm, completo	Pç.	Durin	15	4,30	64,50
155	Esguicho de pressão para mangueira tipo revolver em metal zincado	Unid.	Conex	10	24,80	248,00
157	Espuma expansível de poliuretano 500ml	Unid.	Mundial	15	12,70	190,50
159	Fechadura cromada interna para porta de banheiro	Unid.	Stan	15	27,80	417,00
161	Fechadura interna; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade.	Unid.	Stan	10	27,80	278,00
163	Ferro armado coluna 5/16 7x14 – barra 6 metros	Unid.	Belgo	200	54,80	10.960,00

165	Filtro para calfino	Unid.	Renner	10	2,50	24,80
166	Fio flexível 10 mm	m.	Rcm	1.000	3,20	3.200,00
168	Fio flexível 1x2,5 metros	m.	Rcm	1.000	0,80	750,00
169	Fio flexível 4mm	m.	Rcm	1.000	1,40	1.350,00
170	Fio flexível 6 mm	m.	Rcm	3.000	2,00	6.090,00
172	Fio para telefone torcido 2x0,60mm	m.	Rcm	200	0,30	50,00
174	Fio paralelo 2 x 2,5 mm branco	m.	Rcm	2.000	1,60	3.260,00
176	Fio sólido 10,0 mm 750 v	m.	Rcm	1.500	3,50	5.250,00
177	Fita adesiva dupla face 12mmx20mt	m.	Adere	20	26,90	538,00
182	Forro de pvc 8mm x 10cm	m².	Perin	1.000	13,60	13.600,00
186	Interruptor 1 tecla simples 10a/250v cinza	Unid.	Ilimi	20	4,50	89,00
189	Interruptor simples para centro de cordão 6a/250v	Unid.	Ilimi	20	6,50	130,00
192	Joelho 90° ø 40 mm	Pç.	Chiva	50	0,60	29,00
194	Joelho 90° ø 75 mm	Pç.	Chiva	30	2,60	76,50
196	Joelho pvc 90° lr, rígido com bucha de latão, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 1/2"; para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	50	2,70	132,50
198	Joelho pvc 90°, rígido soldável, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	30	0,60	17,10
230	Lima chata de 8 polegadas (200mm) corte simples, para acabamento fino e afiação de ferramentas, fabricação em aço ao cromo, com dureza mínima de 66rc, com cabo de pvc injetado	Unid.	Thompson	30	11,90	355,50
232	Lima triangulo fino. P/serrote	Unid.	Kf	10	10,80	108,00
234	Linha de nylon 100, rolo com 100 metros	Unid.	Trevo	20	10,40	208,00
237	Lona preta 4x100 - 100 micras - 30 kg	Rolo	Maxilona	20	311,00	6.220,00
238	Lona preta 4x100 - 24 kg	Rolo	Maxilona	15	229,00	3.435,00
242	Luva de borracha antiderrapante, para limpeza, confeccionado em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor amarela, tamanho g, embalagem contendo 01 par, c/nº do lote, prazo de validade e certificado de aprovação do ministério do trabalho	Unid.	Kalipso	30	3,50	105,00
243	Luva de proteção confeccionada em couro, raspa amaciado, com reforço, na palma e nos dedos, costura dupla com fios de algodão, cano de 7 cm	Unid.	Extremo sul	50	10,40	520,00
244	Luva de pvc rígido soldável, diâmetro nominal de ø 25mm (3/4"), conforme especificado na nbr 5648/77, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	20	0,60	11,00
247	Luva rosca 1.1/4"	Unid.	Vedar	30	2,00	58,50
249	Luva roscável 1.1/2"	Unid.	Vedar	30	2,00	58,50
251	Mangueira para jardim 1/2" reforçada, trançada e siliconada	m.	Tramontina	500	1,80	875,00
253	Mangueira preta 1x3mm polegada	m.	Polibol	500	2,10	1.025,00
255	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 27 mm de diâmetro e pesando 450g	Unid.	Collins	10	22,60	226,00
257	Massa a base de epóxi, embalagem com 100g	Unid.	Durapox	10	7,10	71,00
259	Massa de calafetar 350gr	Unid.	Krona	10	8,30	82,50
260	Meio tijolo de barro, med. (11,5x11,5x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Wolski	2.000	0,50	940,00
261	Meio tijolo de barro, med. (9,0x14,0x24,0), tipo convencional, 06 furos	Unid.	Wolski	2.000	0,50	940,00
263	Metro de 1mt – madeira	Unid.	Monfort	10	3,80	38,00
265	Marreta aço forjado 6 kg sem cabo	Unid.	Tenace	5	90,00	450,00
267	Perfil moldurado pvc / 6m	Bara.	Perin	100	7,60	760,00
268	Perfil pvc / 6m	Bara.	Perin	100	5,90	590,00
270	Pá de corte quadrada (cortadeira) medida. 270,0x210,0mm com cabo reto	Unid.	Pandolfo	10	22,30	223,00
272	Padrão bi fásico 50 amperes aéreo - seguindo as normas da copel.	Unid.	Ibeco	5	780,00	3.900,00
273	Padrão tri fásico 50 amperes aéreo - seguindo as normas da copel	Unid.	Ibeco	5	820,00	4.100,00
275	Padrão tri fásico 100 amperes aéreo - seguindo as normas da copel.	Unid.	Ibeco	5	1.545,00	7.725,00
276	Parafuso 4.2 x 19	Unid.	Cizer	250	0,10	12,50
277	Parafuso 4.2 x 38	Unid.	Cizer	250	0,10	17,50
278	Parafuso 5.5 x 100	Unid.	Cizer	200	0,60	110,00
284	Parafuso auto brocante 12x3/4	Unid.	Cizer	500	0,40	195,00
289	Parafuso philips 4,5x50	Unid.	Cizer	500	0,10	70,00
290	Parafuso philips 6x70	Unid.	Cizer	500	0,30	160,00
292	Passa fio (guia) em pvc - comprimento 15m	Unid.	Megatron	5	14,80	74,00
293	Pé-de-cabra tipo alavanca com uma extremidade "fendida" (tipo unha) e outra como espátula curvada, medindo 40 cm, fab. Em aço forjado	Unid.	Sao romao	5	40,50	202,50
295	Pedrisco	m².	Zancanarro	200	69,00	13.800,00
297	Pincel, cerdas de nylon, chato, 2"	Unid.	Tigre	20	3,50	70,00
299	Pino fêmea - 20"	Unid.	Margirius	200	4,20	840,00
303	Plugue 3 saídas 10a/250v	Unid.	Margirius	25	3,40	83,80
306	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 75 dan	Unid.	Ibeco	10	175,00	1.750,00
308	Prego com cabeça 12x12	Kg.	Gerdau	40	10,30	412,00
310	Prego com cabeça 16x24	Kg.	Gerdau	50	7,90	395,00
312	Prego com cabeça 18x30	Kg.	Gerdau	60	7,80	465,00
315	Prego com cabeça dupla 17x27	Kg.	Gerdau	20	12,20	243,00
317	Presilha para haste terra gtdu3/8	Unid.	Betel	60	7,80	468,00
321	Rastel c/ 12 dentes, com cabo de madeira	Unid.	Metasul	10	9,20	92,00
328	Registro de esfera em pvc rígido soldável, diâmetro nominal de ø 25mm (3/4")	Pç.	Durin	10	11,40	114,00
331	Rolo pintura, 100% lã de carneiro, cabo plástico, produzido por termo fusão, ultra resistente, 23cm, aplicação: pintura com tinta a base e poxicatalizável	Unid.	Tigre	25	14,90	372,50
333	Rolo de lã 15 cm com cabo	Unid.	Worker	20	7,00	140,00
335	Rolo de nylon para textura 23cm com cabo	Unid.	Worker	20	16,00	320,00
336	Selador a base de elastômero incolor, 3,6l	Unid.	Blascor	15	28,00	420,00
339	Serra de aço rápido flexível medidas 300x13x0,60mm 18 dentes	Unid.	Irwin	20	6,60	132,00
340	Serrote, de poda em aço carbono 12 polegadas, cabo de madeira curvo	Unid.	Collins	5	22,10	110,50
343	Soquete pendente	Unid.	Ilimi	200	2,90	580,00
346	Tanque de cimento revestido com esfregadeira, 1 cuba (59x70cm)	Unid.	Sul brasil	15	221,00	3.315,00
348	Tê ø 100x100 mm	Pç.	Chiva	20	6,80	136,00
350	Tê ø 50x50 mm	Pç.	Chiva	20	3,70	74,00
352	Te de pvc rígido soldável 90°, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 40mm (1.1/4"), para ser utilizada em instalação predial de água fria.	Pç.	Fortlev	30	4,80	144,00
354	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	15	0,60	9,50
358	Telha ondulada de fibrocimento 5mm (2,44x1,10)	Unid.	Eternit	400	36,80	14.720,00
360	Telha ondulada de fibrocimento 6mm (2,44x1,10)	Unid.	Eternit	400	45,80	18.320,00
361	Tesoura de aço de 12 polegadas, para grama, com cabo de madeira tratada	Unid.	Collins	10	18,20	182,00
363	Textura lisa - 25kg	Unid.	Blascor	100	35,00	3.500,00
364	Tijolo de barro, med. (9,0x14,0x24,0), tipo convencional, 06 furos	Unid.	Wolski	30.000	0,50	14.400,00
366	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores,	Unid.	Blascor	50	98,00	4.900,00

	fosca, com 18l					
367	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e, exteriores, semi brilho, com 3,6l	Unid.	Blascor	50	38,00	1.900,00
369	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, fosca com 3,6l	Unid.	Bellacasa	40	23,00	920,00
370	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, fosca, com 18l	Unid.	Bellacasa	20	90,00	1.800,00
372	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, semi-brilho, emb 18l	Unid.	Bellacasa	20	135,00	2.700,00
373	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, semi-brilho, emb 18l	Unid.	Bellacasa	15	135,00	2.025,00
374	Tinta a óleo, cor vermelha, brilhante, com 3,6l	Unid.	Blascor	20	35,00	700,00
375	Tinta a óleo, cor branca, brilhante, com 3,6l	Unid.	Blascor	10	35,00	350,00
376	Tinta esmalte sintético, cor vermelha, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	Unid.	Blascor	20	39,00	780,00
377	Tinta esmalte sintético, cor branca, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	Unid.	Blascor	50	40,00	2.000,00
379	Tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a/250v cinza	Unid.	Ilumi	30	6,70	201,00
382	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 1/2"	Pç	Krona	15	8,30	124,50
384	Torneira de jardim, plástica 1/2"	Pç	Durin	20	3,10	62,00
386	Torneira de mesa metálica giratória ½	Unid.	Leão	20	57,40	1.148,00
388	Torneira de parede reta metálica longa com acabamento cromado para pia 1/2	Unid.	Leão	15	50,40	756,00
390	Torneira lavatório de metal, cromada de 1/2"	Unid.	Leão	15	55,70	835,50
391	Torneira elétrica 110/220v 5400 watts	Unid.	Agile zagonel	10	69,80	698,00
393	Trena com 5,5 metros	Unid.	Famastil	10	12,90	129,00
395	Trena longa de fibra de vidro amarela em estojo abs (plástico) laranja, resistente a solventes e atrito com o solo, com manivela excêntrica para recolhimento da fita, gradação de 1 em 1 mm - largura 13mm - comprimento de 50 metros	Unid.	Disma	5	42,60	213,00
397	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 40 mm, com 6m de comprimento	Unid.	Fortlev	50	16,80	840,00
399	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 75 mm com 6m de comprimento	Unid.	Fortlev	20	39,40	788,00
401	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 150mm com 6m de comprimento	Unid.	Fortlev	10	119,50	1.195,00
403	Tubo pvc rígido, com ponta e bolsa de junta soldável, conforme especificado na nbr 5648, com diâmetro externo nominal de 40mm (1.1/4pol). Com 6m de comprimento	Unid.	Fortlev	30	39,00	1.170,00
405	Válvula com inox para pia americana 3. 1/2"	Unid.	Leao	10	10,40	104,00
407	Válvula para tanque c/ e s/ ladrão 1.1/4"	Unid.	Metasul	10	4,40	44,00
409	Vassoura chape com/cl 200	Unid.	Vila	30	19,40	582,00
415	Vidro fantasia canelado 4 mm – instalado	M²	Cristal vidros	20	120,90	2.418,00
416	Vidro liso 4 mm – instalado	M²	Cristal vidros	20	136,00	2.720,00
418	Coluna 10x20 cm ferragem 10mm - peso 16,61 por unidade	Unid.	Belgo	50	89,70	4.485,00
420	Óculos de proteção incolor	Unid.	Platicor	20	5,90	118,00
423	Catalizador para tinta epóxi	L	Killing	100	30,00	3.000,00
424	Fundo para tinta epóxi - 3,6l	G	Killing	40	75,00	3.000,00
426	Azulejo 30x40 para parede cor clara	m.	Legacy	500	16,40	8.200,00
428	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) - externa	Unid.	Zanin	30	518,00	15.540,00
430	Cumeeira de concreto consumo de 3 unidades por metro linear, peso mínimo por peça 4 kg, absorção de água menor de 1 %.	Unid.	Bonfanti	500	7,80	3.895,00
431	Fornecimento e Transporte de Pedra Rachão até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul - Pr.	m³	Zancanaro	1.500	42,00	63.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 430.942,60 (quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3DACA324

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: MORGEROT & BASSO LTDA

CNPJ: 01.875.393/0001-40.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNL. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	Bota de pvc com forro náutica na cor azul nº 43	Unid.	Bracol	30	40,00	1.200,00
43	Broca de vídeo 10mm	Unid.	Irwin	10	6,50	65,00
44	Broca de vídeo 4mm	Unid.	Irwin	10	3,50	35,00
47	Broca de vídeo 8mm	Unid.	Irwin	10	8,00	80,00

50	Bucha 1.1/2"	Unid.	Sandolo	30	1,10	33,00
52	Bucha 10mm	Unid.	Sandolo	150	0,10	15,00
53	Bucha 12mm	Unid.	Sandolo	150	0,20	22,50
65	Cabo pp 3 x 10	m.	Conducabos	1.000	11,90	11.900,00
80	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueável- 500 litros.	Unid.	Fort leve	10	235,00	2.350,00
112	Desempeno pva espuma 26x15 cm	Unid.	Gerplast	10	7,90	79,00
114	Diluyente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicocésteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados, embalagem com 5 litros	Unid.	Blascor	50	32,00	1.600,00
178	Fita de vedação para rosca em ptfe (veda-rosca), rolos com 18 mm x 25m	Unid.	3mm	50	3,00	150,00
279	Parafuso 5.5 x 20	Unid.	Cobrafix	200	0,20	40,00
280	Parafuso 5.5 x 22	Unid.	Cobrafix	250	0,20	50,00
281	Parafuso 5.5 x 55	Unid.	Cobrafix	200	0,20	40,00
283	Parafuso 6.3 x 45	Unid.	Cobrafix	200	0,50	90,00
287	Parafuso fixador de vaso e bacia sanitária	Unid.	Cobrafix	30	3,50	105,00
300	Pino macho - 20"	Unid.	Enerbras	200	4,30	860,00
355	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 50mm (1.1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Unid.	Krona	30	5,10	153,00
356	Telha ondulada de fibrocimento 4mm (2,44x0,50)	Unid.	Eternit	500	12,00	6.000,00
394	Trena com 8 metros	Unid.	Tramotina	10	17,80	178,00
419	Tela q92 2,45x6,00 m - 24,7 m²	Unid.	Morla	100	102,00	10.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 35.245,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8650FF58

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: SHOPPING DAS TINTAS COMÉCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.617.317/0001-53.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNL. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Aplicador de silicone (pistola) profissional	Unid.	Atlas	10	14,50	145,00
73	Celante pu 40 construções.	Unid.	Elastil	50	17,00	850,00
334	Rolo de espuma para textura 23cm com cabo	Unid.	Condor	20	11,00	220,00
337	Selador parede, para parede pintada com tinta plástica, com 3,6l	Unid.	Master	15	15,90	238,50
422	Tinta epóxi - 3,6 l branca	G.	Graflit	40	60,00	2.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 3.853,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:47B0936F

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)

DETENTORA: NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA**CNPJ: 09.356.266/0001-46.**

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
205	Lâmpada de vapor metálico 150w, e-27, 220 volts	Unid.	San light	30	25,70	771,00
210	Lampada led bulbo 12 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	9,00	900,00
211	Lampada led bulbo 9 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	6,70	665,00
214	Lampada led bulbo 7 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	5,80	575,00
215	Lampada led bulbo 11 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	9,00	900,00
217	Lampada led bulbo 20 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	23,00	2.300,00
241	Luminaria pública lm - 3, 400w – padrão copel fechada apresentar certificado de qualidade	Unid.	Orion	50	75,00	3.750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 9.861,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:F1160337

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)**DETENTORA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA****CNPJ: 00.226.324/0001-42.**

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
134	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
135	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
136	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
137	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
167	Fio flexível 1x1,5 metros	m.	Lamesa	1.000	0,60	550,00
179	Fita isolante 20 m	Unid.	Decorlux	50	2,60	131,50
180	Fita isolante de alta tensão/fusão, plástica anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m	Unid.	Decorlux	20	10,00	199,80
199	Lâmpada compacta fluorescente, 30 watts 127 volts	Unid.	Empalux	300	12,50	3.750,00
200	Lâmpada compacta fluorescente, 30 watts 220 volts	Unid.	Empalux	300	12,50	3.750,00
208	Lâmpada fluorescente - tubular, bulbo t10, com potência de 40 watts, temperatura de cor entre 5000 e 5250 kelvin, fluxo luminoso mínimo de 1530 lumens, base g9.5.	Unid.	Osram	300	5,00	1.500,00
209	Lâmpada led bulbo 14 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	12,90	1.285,00
213	Lâmpada led bulbo 50 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	66,00	6.600,00
216	Lâmpada led bulbo 15 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	13,00	1.300,00
218	Lâmpada led bulbo 30 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	39,00	3.900,00
221	Lâmpada vapor metálica 250w, e-40, ovoide 220v	Unid.	Empalux	50	29,00	1.450,00
225	Lâmpada metálica 150w e-40 temperatura de cor 6.000k 15.000 horas de fluxo (lm) 11.250 156mm	Unid.	Empalux	200	27,00	5.400,00
240	Luminária (calha), de embutir para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 watts, com lâmpadas e reator e parafusos de fixação	Unid.	Lumiluz+osram+margirius	15	125,00	1.875,00
325	Reator vapor metálico 250w interno auto fator de potência, baixa perca 24w com selo procel e inmetro no produto.	Unid.	Jrc	100	45,60	4.558,00
326	Reator vapor metálico 150w interno auto fator de potência baixa perca 18w com 3 anos de garantia com selo procel e inmetro no produto.	Unid.	Jrc	250	33,10	8.280,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 44.710,10 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais e dez centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F64A0248

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 84.889.997/0001-72.

OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Tachão em resina Bi-direcional (com faixa refletiva nos dois lados) no tamanho 25x15x5 cm, com dois pinos de fixação, na cor amarelo.	Unid	Top sinalização	22	22,00	8.800,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos Reais)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:210A5CEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: ELENIR MAFFISSONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.012.100/0001-40.

OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecoo blocos	2.000	40,00	80.000,00
2	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecoo blocos	4.000	32,00	128.000,00
3	Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil" Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecoo blocos	1.000	44,00	44.000,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:11DBFF67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)**DETENTORA: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – ME****CNPJ: 17.681.193/0001-96.**

OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNL. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Aquisição e instalação de grama sintética, para parque infantil, tipo de fio sintético em polietileno (PE) em momofilamento ou fibrilado, altura dos fios 20mm, quantidade de pontos por m² de 80.000 pontos, distância entre carreiras de 4mm e 5mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e anti-estático, composição da base primária 100% polipropileno (PP), composição da base reforçada em polipropileno, revestimento da base em látex especial + resina acrílica, largura do rolo de 2,0 metros, sistema de confecção tufting machine flameabilidade.	m²	Ccgrass	1.500	35,00	52.500,00
7	Piso de borracha para áreas externas: com material que observe o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideais áreas de playground e recreação - Incluso a Instalação.	m²	Reciclagem	204	195,00	39.780,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 92.280,00 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

CAMILA CAPELLARO

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
 Marcelo Dambros
Código Identificador:8A9747F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa habilitada para ofertar o curso de Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos EAD ao Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem, instituído pela Lei Municipal no 289/2008, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa habilitada para ofertar o curso de Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos EAD ao Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem, instituído pela Lei Municipal no 289/2008	SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.776.284/0006-05	R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais) a serem pagos em 17 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 15 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flavia Wronski
Código Identificador:2B195C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.544 (art. 7º Parag. 1º), de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Destinados as seguintes dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3170	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Especial	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3140	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4086	101	Fundeb 60%	Especial	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor do Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:974E1FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 044/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R\$ 96.661,19 (Noventa e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acrescimo	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1650	495	Atenção Básica	Superávit	1.934,86
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1660	497	Vigilância em Saúde	Superávit	22.657,90
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1806	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Superávit	3.705,72
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	1.387,07
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	6.142,04
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4892	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	5.400,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acrescimo	15.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acrescimo	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5140	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	4.833,60
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acrescimo	15.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5405	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Superávit	1.600,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

5491	942	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Superávit	4.000,00
------	-----	-----------------------------	-----------	----------

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superávit financeiro, a seguir especificados:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	25.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE CONTROLE FAZENDÁRIO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.242.0013.2049		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	15.000,00
SUPERAVIT/2017		FONTE		VALOR
ATENÇÃO BÁSICA		495		1.934,86
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		497		22.657,90
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		500		3.705,72
BLOCO DE FINANÇ DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		934		7.529,11
BLOCO DE FINANÇ DE GESTÃO DO PROGRAMA B. FAMÍLIA		940		10.233,60
BLOCO DE FINANÇ DE PROT. SOCIAL ESPECIAL		938		1.600,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		942		4.000,00
TOTAL				51.661,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor do Dpto Contábil

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:9C578224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) da cédula de identidade nº 3.209.181-4, devidamente inscrito no CPF nº 369.471.309-30.

Contratado: empresa **RAFAEL A.MEASSI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.796.784/0001-67, com sede a Av. Presidente Juscelino, Nº 1059, CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Telefone (45) 3241-3474, e-mail: adrianabloemer@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL AUGUSTO MEASSI**, portador da cédula de identidade nº 6.272.110-3, devidamente inscrito no CPF nº 023.598.019-61.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIAS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITA DE TAIS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS** do município de Cafelândia-PR, conforme descritivo no anexo I e II do Edital de **Credenciamento nº 001/2018**.

Valor Total: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001	1	5646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA TERAPIA MANUAL SESSÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.		UND	500,00	50,00	25.000,00
LOTE: 001	2	13037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS DE PRÉ/PÓS CIRURGIAS DE UROGINECOLOGIA; SESSÃO DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS.		UND	1.500,00	30,00	45.000,00
LOTE: 001	3	20042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS NEURO (ADULTO/PEDIÁTRICO) SESSÃO DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS.		UND	4.500,00	30,00	135.000,00
LOTE: 001	4	20043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS ORTOPÉDICOS ADULTO/PEDIÁTRICO SESSÃO DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS.		UND	4.500,00	30,00	135.000,00
LOTE: 001	5	13038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS P/TRATAMENTO DE HIDROTERAPIA SESSÃO DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS.		UND	4.000,00	30,00	120.000,00
TOTAL								460.000,00

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rafael Augusto Meassi**Vigência:** 18/04/2018 A 17/04/2019.**Data da Assinatura:** 18/04/2018**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador: 547BD66D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) da cédula de identidade nº 3.209.181-4, devidamente inscrito no CPF nº 369.471.309-30,**Contratado:** empresa DEYZIMARA DOS SANTOS CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.597.203/0001-19, com sede a Rua Governador Moises Lupion, Nº 939 - Cep: 85.415-000, Bairro: Centro, Telefone (45) 3241-2102, e-mail: deyzimara@yahoo.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DEYZIMARA DOS SANTOS CARDOSO, portador da cédula de identidade nº 7.760.809-5, devidamente inscrito no CPF nº 042.967.129-69.**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIAS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITA DE TAIS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS** do município de Cafelândia-PR, conforme descritivo no anexo I e II do Edital de **Credenciamento nº 001/2018**.**Valor Total:** R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

ITENS										
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
LOTE: 001	3	20042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS NEURO (ADULTO/PEDIÁTRICO) SESSÃO DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS.		UND	4.500,00	30,00	135.000,00		
LOTE: 001	4	20043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS ORTOPÉDICOS (ADULTO/PEDIÁTRICO) SESSÃO DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS.		UND	4.500,00	30,00	135.000,00		
TOTAL									270.000,00	

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Deyzimara Dos Santos Cardoso**Vigência:** 18/04/2018 a 17/04/2019.**Data da Assinatura:** 18/04/2018**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador: E4DB08C9**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018**HOMOLOGAÇÃO**

Os Secretários Municipais de Ação Social, Administração, Governo e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.**LOTE Nº. 01 - LIVRE CONCORRÊNCIA****VENCEDOR:** MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI EM CALDA COM 400 GRAMAS	LATA	53	R\$6,38	R\$338,14
02	ACHOCOLATADO 1 KG	KG	2.192	R\$8,67	R\$19.004,64
03	ACÚCAR CONFEITEIRO	KG	38	R\$4,22	R\$160,36
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1 KG	KG	92	R\$2,32	R\$213,44
05	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	KG	2.150	R\$2,20	R\$4.730,00
06	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	KG	1.907	R\$8,04	R\$15.332,28
07	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - CONTENDO ÁGUA EDULCORANTES ARTIFICIAIS - SACARINA SÓDICA DE ATÉ 250 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO	LITRO	297	R\$2,36	R\$700,92
08	ALIMENTO A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO SABOR MAÇÃ FLUIDO OBTIDO POR MEIOS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS CONTENDO NO MÍNIMO EXTRATO DE SOJA SUCO CONCENTRADO DA FRUTA ÁGUA SAL AÇÚCAR VITAMINAS AROMATIZANTE E ESPESSANTE ISENTO DE COLESTEROL E LACTOSE	LITRO	690	R\$3,59	R\$2.477,10
09	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	KG	15	R\$38,25	R\$573,75
10	AMIDO DE MILHO	KG	450	R\$3,10	R\$1.395,00
11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PACOTE COM 5KG	KG	6.185	R\$8,73	R\$53.995,05
12	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL	KG	900	R\$2,89	R\$2.601,00
13	ARROZ POLIDO AGULHA FINO TIPO 1	KG	1.178	R\$2,86	R\$3.369,08

14	AVEIA EM FLOCOS	KG	173	R\$12,54	R\$2.169,42
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE PREPARO RÁPIDO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU CAIXA RESISTENTE DEVIDAMENTE VEDADA DE ATÉ 500 GR	KG	128	R\$10,16	R\$1.300,48
16	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA CONTENDO 500GR DRENADO	UNIDADE	203	R\$8,79	R\$1.784,37
17	BARRA DE CEREAIS	UNIDADE	8.085	R\$1,07	R\$8.650,95
18	BATATA PALHA	KG	177	R\$14,58	R\$2.580,66
19	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA	UNIDADE	5.400	R\$0,93	R\$5.022,00
20	BISCOITO AMANTEIGADO - SABOR COCO	KG	2.966	R\$4,07	R\$12.071,62
21	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE	KG	1.028	R\$3,84	R\$3.947,52
22	BISCOITO DOCE MARIA	KG	618	R\$3,58	R\$2.212,44
23	BISCOITO DE MAISENA	KG	2.568	R\$3,44	R\$8.833,92
24	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS, ISENTO DE GLÚTEN, SABOR TRADICIONAL OU COCO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO DE NO MÁXIMO 500 GR	KG	450	R\$14,16	R\$6.372,00
25	BISCOITO DOCE DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE ATÉ 3,2 KG	KG	407	R\$17,94	R\$7.301,58
26	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE	KG	648	R\$3,21	R\$2.080,08
27	BISCOITO DOCE TIPO WAFER RECREADO SABORES (MORANGO E CHOCOLATE), EM EMBALAGEM DE ATÉ 300 GR.	KG	552	R\$13,13	R\$7.247,76
28	BISCOITO DE POLVILHO - SALGADO	KG	7.650	R\$2,75	R\$21.037,50
29	BISCOITO SALGADO TIPO COQUETEL	KG	1.954	R\$3,36	R\$6.565,44
30	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	2.763	R\$2,79	R\$7.708,77
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS	KG	3.672	R\$7,54	R\$27.686,88
32	CALDO DE GALINHA TABLETE	UNIDADE	461	R\$1,07	R\$493,27
33	CANJICA BRANCA DE MILHO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	762	R\$2,91	R\$2.217,42
34	CHÁ DE CAMOMILA	CAIXA	261	R\$2,38	R\$621,18
35	CHÁ DE ERVA DOCE	CAIXA	299	R\$2,35	R\$702,65
36	CHA MATE CX COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS	CAIXA	575	R\$4,50	R\$2.587,50
37	CHÁ MATE PARA INFUSÃO TOSTADO 250G	UNIDADE	3.647	R\$5,07	R\$18.490,29
38	CREME VEGETAL PARA O PREPARO DE CHANTILLY	LITRO	45	R\$12,74	R\$573,30
39	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA NÃO HIDROGENADO PARA CULINÁRIA EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG	KG	23	R\$25,89	R\$595,47
40	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, NÃO HIDROGENADO. PARA CULINÁRIA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	23	R\$35,07	R\$806,61
41	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	KG	161	R\$8,45	R\$1.360,45
42	CHOCOLATE GRANULADO	KG	92	R\$16,88	R\$1.552,96
43	COCO RALADO DESIDRATADO 100 GR	UNIDADE	936	R\$3,34	R\$3.126,24
44	COLORAU CONDIMENTO	UNIDADE	585	R\$7,71	R\$4.510,35
45	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 08 E 10 GRAMAS	UNIDADE	12	R\$3,95	R\$47,40
46	CREME DE LEITE UHT, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE NO MÍNIMO 200ML	UNIDADE	1.838	R\$1,65	R\$3.032,70
47	DOCE DE LEITE EM PASTA, 400 GRAMAS	UNIDADE	1.497	R\$4,74	R\$7.095,78
48	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, 400 GRAMAS	UNIDADE	1.386	R\$3,10	R\$4.296,60
49	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EM EMBALAGEM DE 30 ML	UNIDADE	15	R\$5,71	R\$85,65
50	ERVILHA 200 GRAMAS	LATA	501	R\$1,44	R\$721,44
51	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNIDADE	9.372	R\$1,02	R\$9.559,44
52	GRANOLA EM KILO	KG	900	R\$16,22	R\$14.598,00
53	FARINHA DE ARROZ PARA MINGAU	KG	23	R\$19,91	R\$457,93
54	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500 GRAMAS	UNIDADE	605	R\$3,03	R\$1.833,15
55	FARINHA DE MILHO AMARELA 500 GRAMAS	UNIDADE	1.316	R\$6,21	R\$8.172,36
56	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU (QUÍLOGRAMA)	KG	23	R\$21,05	R\$484,15
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	36	R\$2,25	R\$81,00
58	FARINHA DE TRIGO 5 QUILO	KG	2.202	R\$8,25	R\$18.166,50
59	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	UNIDADE	104	R\$3,99	R\$414,96
60	FEIJÃO CARIOCA TIPO PACOTE COM 1 QUILO	KG	4.274	R\$2,92	R\$12.480,08
61	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1 QUILO	KG	5.972	R\$3,33	R\$19.886,76
62	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	UNIDADE	1.619	R\$5,17	R\$8.370,23
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS	UNIDADE	1.889	R\$1,98	R\$3.740,22
64	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO	KG	1.500	R\$16,89	R\$25.335,00
65	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM COM 1 KILO	KG	1.797	R\$4,77	R\$8.571,69
66	GOIABADA TRADICIONAL	KG	291	R\$7,50	R\$2.182,50
67	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500 GRAMAS	UNIDADE	68	R\$5,14	R\$349,52
68	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UNIDADE	640	R\$2,61	R\$1.670,40
69	LEITE DE COCO 200 ML	LITRO	261	R\$2,91	R\$759,51
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO 400 GRAMAS	UNIDADE	10.545	R\$8,31	R\$87.628,95
71	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CX C/ 1 LITRO	LITRO	20.714	R\$1,91	R\$39.563,74
72	LEITE LONGA VIDA UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 01 L	LITRO	150	R\$2,83	R\$424,50
73	LENTINHA TIPO 1 500 GRAMAS	UNIDADE	2.524	R\$5,81	R\$14.664,44
74	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500 GRAMAS	UNIDADE	225	R\$3,69	R\$830,25
75	MACARRÃO PARA SOPA TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS	UNIDADE	225	R\$3,59	R\$807,75
76	MACARRÃO SPAGUETE 500G	KG	4.299	R\$1,37	R\$5.889,63
77	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GRAMAS	UNIDADE	2.587	R\$1,37	R\$3.544,19
78	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN SEM OVOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 500 GR	UNIDADE	38	R\$4,55	R\$172,90
79	MAIONESE TRADICIONAL EM POTE PLÁSTICO 500 GRAMAS	UNIDADE	888	R\$2,48	R\$2.202,24
80	MANTEIGA COM SAL	KG	438	R\$26,87	R\$11.769,06
81	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS	UNIDADE	4.185	R\$2,65	R\$11.090,25
82	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 500 GRAMAS	UNIDADE	1.335	R\$2,97	R\$3.964,95
83	MILHO VERDE 200 GRAMAS	LATA	2.221	R\$1,29	R\$2.865,09
84	ÓLEO DE SOJA 900 ML	LATA	6.941	R\$2,90	R\$20.128,90
85	NOZ MOSCADA PÓ EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE VEDADA MÍNIMO 08 GRAMAS	UNIDADE	26	R\$4,54	R\$118,04
86	PEPINO EM CONSERVA COM 500 GRAMAS DRENADO	UNIDADE	38	R\$5,60	R\$212,80
87	PÊSSEGO EM CALDA CONSERVADO EM AÇÚCAR E AGUA, PESO DRENADO MÍNIMO DE 450 GRAMAS	UNIDADE	38	R\$5,71	R\$216,98
88	PÓ PARA GELATINA SABOR NATURAL LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA DE ATÉ 1 KG.	KG	1.739	R\$14,36	R\$24.972,04
89	PÓ PARA GELATINA DIET SABOR NATURAL LIMÃO, MORANGO E UVA EMBALAGEM MÍNIMA DE 12 GRAMAS	UNIDADE	164	R\$1,34	R\$219,76
90	PÓ PARA PUDIM CONTENDO LEITE SABORES ARTIFICIAL COCO, CHOCOLATE E MORANGO	KG	1.674	R\$13,87	R\$23.218,38
91	PÓ PARA PUDIM DIET SABOR ARTIFICIAL COCO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS	UNIDADE	128	R\$3,13	R\$400,64
92	PÓ PARA REFRESCO SABORES ARTIFICIAL ABACAXI, LARANJA, LIMÃO E UVA EM	KG	3.710	R\$8,39	R\$31.126,90

	EMBALAGEM DE ATÉ 1 QUILO				
93	PÓ PARA REFRESCO DIET SABOR ARTIFICIAL LARANJA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 8 GRAMAS	UNIDADE	128	RS0,97	RS124,16
94	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	UNIDADE	1.890	RS3,91	RS7.389,90
95	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNIDADE	1.890	RS4,00	RS7.560,00
96	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	KG	521	RS67,54	RS35.188,34
97	QUIRERA FINA DE MILHO COMESTÍVEL 500 GRAMAS	UNIDADE	1.388	RS2,24	RS3.109,12
98	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KG	1.125	RS4,75	RS5.343,75
99	SAL REFINADO IODADO COM ANTIUMECTANTE EMBALAGEM COM 1 KILO	KG	1.511	RS1,20	RS1.813,20
100	SARDINHA EM LATA	LATA	1.249	RS2,40	RS2.997,60
101	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, GRÃOS ÍNTEGROS EM EMBALAGEM DE ATÉ 200 GR	KG	225	RS13,46	RS3.028,50
102	SUCO PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR SABORES MANGA, LARANJA, GOIABA, MARACUJÁ E UVA CONTENDO ÁGUA, POLPA DE FRUTA E AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 200ml.	UNIDADE	16.748	RS1,42	RS23.782,16
103	SUCO PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR SABORES MANGA, LARANJA, GOIABA, MARACUJÁ E UVA CONTENDO ÁGUA, POLPA DE FRUTA E AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	300	RS3,33	RS999,00
104	SUCO CONCENTRADO SABORES TANGERINA E LARANJA 500 ML	UNIDADE	129	RS6,49	RS837,21
105	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA 500 ML	UNIDADE	804	RS5,85	RS4.703,40
106	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML	UNIDADE	744	RS6,54	RS4.865,76
107	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500 ML	UNIDADE	1.667	RS7,29	RS12.152,43
108	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	KG	70	RS9,08	RS635,60
109	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	UNIDADE	555	RS3,46	RS1.920,30
110	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE 200 GRAMAS	UNIDADE	45	RS3,00	RS135,00
111	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UNIDADE	879	RS1,31	RS1.151,49
112	PÃO DE FÓRMA FATIADO EMBALAGEM DE 450 GRAMAS	PACOTE	5.200	RS3,50	RS18.200,00
113	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG COM 50 GRAMAS	UNIDADE	18.102	RS0,61	RS11.042,22
114	PÃO TIPO BISNAGUINHA EMBALAGEM CONTENDO 300 GRAMAS	PACOTE	1.519	RS3,40	RS5.164,60
115	PÃO DOCE TIPO CHINEQUE COM 50 GRAMAS	UNIDADE	3.233	RS0,78	RS2.521,74
116	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	PACOTE	1.488	RS5,79	RS8.615,52
117	BOLO PRONTO SABORES LARANJA, GOTAS DE CHOCOLATE E MESCLADO	UNIDADE	2.255	RS4,74	RS10.688,70
118	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 50 GRAMAS	UNIDADE	4.519	RS0,87	RS3.931,53
119	IOGURTE DE MORANGO CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FERM. LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90GR (ML)	UNIDADE	6.075	RS0,69	RS4.191,75
120	IOGURTE, SEM LACTOSE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 100 ML	UNIDADE	75	RS2,39	RS179,25
121	CREME DE LEITE FRESCO TIPO NATA	KG	139	RS18,22	RS2.532,58
122	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR, EM EMBALAGEM À VÁCUO DE ATÉ 1KG.	KG	630	RS20,10	RS12.663,00
TOTAL					RS 912.995,00

LOTE Nº. 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**VENCEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI EM CALDA COM 400 GRAMAS	LATA	17	RS6,38	RS108,46
02	ACHOCOLATADO 1 KG	KG	730	RS8,67	RS6.329,10
03	ACÚCAR CONFEITEIRO	KG	12	RS4,22	RS50,64
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1 KG	KG	30	RS2,32	RS69,60
05	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	KG	716	RS2,20	RS1.575,20
06	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	KG	635	RS8,04	RS5.105,40
07	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - CONTENDO AGUA EDULCORANTES ARTIFICIAIS - SACARINA SÓDICA DE ATÉ 250 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO	LITRO	99	RS2,36	RS233,64
08	ALIMENTO A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO SABOR MAÇÃ FLUÍDO OBTIDO POR MEIOS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS CONTENDO NO MÍNIMO EXTRATO DE SOJA SUCO CONCENTRADO DA FRUTA ÁGUA SAL AÇÚCAR VITAMINAS AROMATIZANTE E ESPESANTE ISENTO DE COLESTEROL E LACTOSE	LITRO	230	RS3,59	RS825,70
09	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	KG	5	RS38,25	RS191,25
10	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	KG	150	RS3,10	RS465,00
11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PACOTE COM 5KG	KG	2.061	RS8,73	RS17.992,53
12	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL	KG	300	RS2,89	RS867,00
13	ARROZ POLIDO AGULHA FINO TIPO 1	KG	392	RS2,86	RS1.121,12
14	AVEIA EM FLOCOS	KG	57	RS12,54	RS714,78
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE PREPARO RÁPIDO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU CAIXA RESISTENTE DEVIDAMENTE VEDADA DE ATÉ 500 GR	KG	42	RS10,16	RS426,72
16	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA CONTENDO 500GR DRENADO	UNIDADE	67	RS8,79	RS588,93
17	BARRA DE CEREAIS	UNIDADE	2.695	RS1,07	RS2.883,65
18	CHEIRO VERDE MAÇO	MAÇO	59	RS14,58	RS860,22
19	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA	UNIDADE	1.800	RS0,93	RS1.674,00
20	BISCOITO AMANTEIGADO - SABOR COCO	KG	988	RS4,07	RS4.021,16
21	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE	KG	342	RS3,84	RS1.313,28
22	BISCOITO DOCE MARIA	KG	205	RS3,58	RS733,90
23	BISCOITO DE MAISENA	KG	856	RS3,44	RS2.944,64
24	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS, ISENTO DE GLÚTEN, SABOR TRADICIONAL OU COCO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO DE NO MÁXIMO 500 GR	KG	150	RS14,16	RS2.124,00
25	BISCOITO DOCE DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE ATÉ 3,2 KG	KG	135	RS17,94	RS2.421,90
26	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE	KG	215	RS3,21	RS690,15
27	BISCOITO DOCE TIPO WAFER RECREADO SABORES (MORANGO E CHOCOLATE), EM EMBALAGEM DE ATÉ 300 GR.	KG	184	RS13,13	RS2.415,92
28	BISCOITO DE POLVILHO - SALGADO	KG	2.550	RS2,75	RS7.012,50
29	BISCOITO SALGADO TIPO COQUETEL	KG	651	RS3,36	RS2.187,36
30	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	921	RS2,79	RS2.569,59
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS	KG	1.223	RS7,54	RS9.221,42
32	CALDO DE GALINHA TABLETE	UNIDADE	153	RS1,07	RS163,71
33	CANJICA BRANCA DE MILHO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	253	RS2,91	RS736,23
34	CHÁ DE CAMOMILA	CAIXA	87	RS2,38	RS207,06
35	CHÁ DE ERVA DOCE	CAIXA	99	RS2,35	RS232,65
36	CHA MATE CX COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS	CAIXA	191	RS4,50	RS859,50
37	CHÁ MATE PARA INFUSÃO TOSTADO 250G	UNIDADE	1.215	RS5,07	RS6.160,05
38	CREME VEGETAL PARA O PREPARO DE CHANTILLY	LITRO	15	RS12,74	RS191,10
39	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA NÃO HIDROGENADO PARA CULINÁRIA EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG	KG	07	RS25,89	RS181,23

40	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, NÃO HIDROGENADO. PARA CULINÁRIA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	07	R\$35,07	R\$245,49
41	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	KG	53	R\$8,45	R\$447,85
42	CHOCOLATE GRANULADO	KG	30	R\$16,88	R\$506,40
43	COCO RALADO DESIDRATADO 100 GR	UNIDADE	312	R\$3,34	R\$1.042,08
44	COLORAU CONDIMENTO	UNIDADE	195	R\$7,71	R\$1.503,45
45	CRAVO DA INDIA INTEIRO, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 08 E 10 GRAMAS	UNIDADE	03	R\$3,95	R\$11,85
46	CREME DE LEITE UHT, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE NO MÍNIMO 200ML	UNIDADE	612	R\$1,65	R\$1.009,80
47	DOCE DE LEITE EM PASTA, 400 GRAMAS	UNIDADE	499	R\$4,74	R\$2.365,26
48	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, 400 GRAMAS	UNIDADE	462	R\$3,10	R\$1.432,20
49	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EM EMBALAGEM DE 30 ML	UNIDADE	05	R\$5,71	R\$28,55
50	ERVILHA 200 GRAMAS	LATA	167	R\$1,44	R\$240,48
51	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNIDADE	3.123	R\$1,02	R\$3.185,46
52	GRANOLA EM KILO	KG	300	R\$16,22	R\$4.866,00
53	FARINHA DE ARROZ PARA MINGAU	KG	07	R\$19,91	R\$139,37
54	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500 GRAMAS	UNIDADE	201	R\$3,03	R\$609,03
55	FARINHA DE MILHO AMARELA 500 GRAMAS	UNIDADE	438	R\$6,21	R\$2.719,98
56	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU (QUILOGRAMA)	KG	07	R\$21,05	R\$147,35
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	12	R\$2,25	R\$27,00
58	FARINHA DE TRIGO 5 QUILO	UNIDADE	733	R\$8,25	R\$6.047,25
59	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	UNIDADE	34	R\$3,99	R\$135,66
60	FEIJÃO CARIOCA TIPO PACOTE COM 1 QUILO	KG	1.424	R\$2,92	R\$4.158,08
61	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1 QUILO	KG	1.990	R\$3,33	R\$6.626,70
62	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	UNIDADE	539	R\$5,17	R\$2.786,63
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS	UNIDADE	629	R\$1,98	R\$1.245,42
64	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO	KG	500	R\$16,89	R\$8.445,00
65	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM COM 1 KILO	KG	599	R\$4,77	R\$2.857,23
66	GOIABADA TRADICIONAL	KG	97	R\$7,50	R\$727,50
67	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500 GRAMAS	UNIDADE	22	R\$5,14	R\$113,08
68	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UNIDADE	213	R\$2,61	R\$555,93
69	LEITE DE COCO 200 ML	LITRO	87	R\$2,91	R\$253,17
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO 400 GRAMAS	UNIDADE	3.515	R\$8,31	R\$29.209,65
71	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CX C/ 1 LITRO	LITRO	6.904	R\$1,91	R\$13.186,64
72	LEITE LONGA VIDA UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 01 L	LITRO	50	R\$2,83	R\$141,50
73	LENTINHA TIPO 1 500 GRAMAS	UNIDADE	841	R\$5,81	R\$4.886,21
74	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500 GRAMAS	UNIDADE	75	R\$3,69	R\$276,75
75	MACARRÃO PARA SOPA TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS	UNIDADE	75	R\$3,59	R\$269,25
76	MACARRÃO SPAGUETE 500G	UNIDADE	1.433	R\$1,37	R\$1.963,21
77	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GRAMAS	UNIDADE	862	R\$1,37	R\$1.180,94
78	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN SEM OVOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 500 GR	UNIDADE	12	R\$4,55	R\$54,60
79	MAIONESE TRADICIONAL EM POTE PLÁSTICO 500 GRAMAS	UNIDADE	296	R\$2,48	R\$734,08
80	MANTEIGA COM SAL	KG	146	R\$26,87	R\$3.923,02
81	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS	UNIDADE	1.395	R\$2,65	R\$3.696,75
82	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 500 GRAMAS	UNIDADE	445	R\$2,97	R\$1.321,65
83	MILHO VERDE 200 GRAMAS	LATA	740	R\$1,29	R\$954,60
84	ÓLEO DE SOJA 900 ML	LATA	2.313	R\$2,90	R\$6.707,70
85	NOZ MOSCADA PÓ EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE VEDADA MÍNIMO 08 GRAMAS	UNIDADE	08	R\$4,54	R\$36,32
86	PEPINO EM CONSERVA COM 500 GRAMAS DRENADO	UNIDADE	12	R\$5,60	R\$67,20
87	PÊSSEGO EM CALDA CONSERVADO EM AÇÚCAR E ÁGUA, PESO DRENADO MÍNIMO DE 450 GRAMAS	UNIDADE	12	R\$5,71	R\$68,52
88	PÓ PARA GELATINA SABOR NATURAL LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA DE ATÉ 1 KG.	KG	579	R\$14,36	R\$8.314,44
89	PÓ PARA GELATINA DIET SABOR NATURAL LIMÃO, MORANGO E UVA EMBALAGEM MÍNIMA DE 12 GRAMAS	UNIDADE	54	R\$1,34	R\$72,36
90	PÓ PARA PUDIM CONTENDO LEITE SABORES ARTIFICIAL COCO, CHOCOLATE E MORANGO	KG	597	R\$13,87	R\$8.280,39
91	PÓ PARA PUDIM DIET SABOR ARTIFICIAL COCO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS	UNIDADE	42	R\$3,13	R\$131,46
92	PÓ PARA REFRESCO SABORES ARTIFICIAL ABACAXI, LARANJA, LIMÃO E UVA EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 QUILO	KG	1.236	R\$8,39	R\$10.370,04
93	PÓ PARA REFRESCO DIET SABOR ARTIFICIAL LARANJA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 8 GRAMAS	UNIDADE	42	R\$0,97	R\$40,74
94	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	UNIDADE	630	R\$3,91	R\$2.463,30
95	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNIDADE	630	R\$4,00	R\$2.520,00
96	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	KG	173	R\$67,54	R\$11.684,42
97	QUIRERA FINA DE MILHO COMESTÍVEL 500 GRAMAS	UNIDADE	462	R\$2,24	R\$1.034,88
98	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	375	R\$4,75	R\$1.781,25
99	SAL REFINADO IODADO COM ANTIUMECTANTE EMBALAGEM COM 1 KILO	KG	503	R\$1,20	R\$603,60
100	SARDINHA EM LATA	LATA	416	R\$2,40	R\$998,40
101	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, GRÃOS ÍNTEGROS EM EMBALAGEM DE ATÉ 200 GR	KG	75	R\$13,46	R\$1.009,50
102	SUCO PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR SABORES MANGA, LARANJA, GOIABA, MARACUJÁ E UVA CONTENDO ÁGUA, POLPA DE FRUTA E AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 200ml.	UNIDADE	5.582	R\$1,42	R\$7.926,44
103	SUCO PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR SABORES MANGA, LARANJA, GOIABA, MARACUJÁ E UVA CONTENDO ÁGUA, POLPA DE FRUTA E AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	100	R\$3,33	R\$333,00
104	SUCO CONCENTRADO SABORES TANGERINA E LARANJA 500 ML	UNIDADE	43	R\$6,49	R\$279,07
105	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA 500 ML	UNIDADE	268	R\$5,85	R\$1.567,80
106	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML	UNIDADE	248	R\$6,54	R\$1.621,92
107	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500 ML	UNIDADE	555	R\$7,29	R\$4.045,95
108	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	KG	23	R\$9,08	R\$208,84
109	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	UNIDADE	185	R\$3,46	R\$640,10
110	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE 200 GRAMAS	UNIDADE	15	R\$3,00	R\$45,00
111	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UNIDADE	293	R\$1,31	R\$383,83
112	PÃO DE FÓRMA FATIADO EMBALAGEM DE 450 GRAMAS	PACOTE	1.733	R\$3,50	R\$6.065,50
113	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG COM 50 GRAMAS	UNIDADE	6.034	R\$0,61	R\$3.680,74
114	PÃO TIPO BISNAGUINHA EMBALAGEM CONTENDO 300 GRAMAS	PACOTE	506	R\$3,40	R\$1.720,40
115	PÃO DOCE TIPO CHINEQUE COM 50 GRAMAS	UNIDADE	1.077	R\$0,78	R\$840,06
116	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	PACOTE	496	R\$5,79	R\$2.871,84
117	BOLO PRONTO SABORES LARANJA, GOTAS DE CHOCOLATE E MESCLADO	UNIDADE	751	R\$4,74	R\$3.559,74
118	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 50 GRAMAS	UNIDADE	1.506	R\$0,87	R\$1.310,22
119	IOGURTE DE MORANGO CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FERM. LÁCTEO, EM	UNIDADE	2.025	R\$0,69	R\$1.397,25

	EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90GR (ML)				
120	IOGURTE, SEM LACTOSE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 100 ML	UNIDADE	25	R\$2,39	R\$59,75
121	CREME DE LEITE FRESCO TIPO NATA	KG	46	R\$18,22	R\$838,12
122	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR, EM EMBALAGEM À VÁCUO DE ATÉ 1KG.	KG	210	R\$20,10	R\$4.221,00
TOTAL					R\$ 304.549,48

LOTE Nº. 03 – LIVRE CONCORRÊNCIA**VENCEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	HORTIFRUTIGRANGEIRO	UNIDADE	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

LOTE Nº. 04 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**VENCEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	HORTIFRUTIGRANGEIRO	UNIDADE	01	R\$ 50.000,00	R\$50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL: R\$1.417.544,48 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).					

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.**PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de maio de 2018.**MARIA DA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração

LUIZ GILBERTO PAVIN

Secretário Municipal de Governo

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58A7F271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2018**Início:** 15/05/2018 **Validade/Término:** 15/05/2018**Objeto:** Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR

Telefone: 4234631729

E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com

Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

R.G.: 6.332.188-5

CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	10	NOTEBOOK : PROCESSADOR I3 - 14 POLEGADAS	LENOVO	UN	03	2.419,50	7.258,50

		NOTEBOOK : PROCESSADOR I3 - 14 POLEGADAS • PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 • PROCESSADOR: QUARTA GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-4005U • VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,7GHZ • CACHE DO PROCESSADOR: 3 MB, CACHE L3 • MEMÓRIA RAM: SDRAM DDR3L DE 4 GB (1 DIMM) • SLOTS DE MEMÓRIA: 2 • GRÁFICOS: INTEL® HD GRAPHICS 4400 • DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO DE 500 GB E 5.400 RPM • ACABAMENTOS: EM PRETO CINTILANTE • OUTROS RECURSOS: WEBCAM TRUEVISION HD VOLTADA PARA A FRENTE COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO • UNIDADE MULTIMÍDIA: GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI • MONITOR: MONITOR HD BRIGHTVIEW DE 14 NA DIAGONAL COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR POR WLED (1.366 X 768) • PLACA DE REDE: LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45) • CONEXÃO SEM FIO: WLAN 1X1 802.11B/G/N • MÍDIA DIGITAL: DIGITAL MEDIA CARD READER DE VÁRIOS FORMATOS PARA CARTÕES SECURE DIGITAL • ÁUDIO: ÁUDIO HD COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS • TECLADO PESO BRUTO: 2,910KG DIMENSÃO: 34,50CM X 8,00CM X 48,00CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) NCM: 84713012 GARANTIA MÍNIMA - 12 MESES(COM COBERTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA); ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS, ON-SITE; DEVERÁ SER APRESENTADA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA					
01	11	PROJETO MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD 3X MAIS BRILHANTE - LUMINOSIDADE: 3000 LÚMENS - CONEXÃO: WIRELESS - LÂMPADA: 6000 HORAS (MODO ECONÔMICO) - RESOLUÇÃO: 800 X 600 PIXELS - CONTRASTE: 10.000:1 - AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL (SEM AFETAR A IMAGEM) - VOLTAGEM: 100/240V 50/60HZ DIMENSÕES: - ALTURA: 77 MM, - LARGURA: 297 MM, - PROFUNDIDADE: 234 MM.	EPSONS31	UN	02	2.468,00	4.936,00
Total itens						R\$ 12.194,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski- ME

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Fornecedor

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:CE852F21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2018

Início: 15/05/2018 **Validade/Término:** 15/05/2018

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: C. Silverio Simão Eireli - ME

CNPJ: 08.490.629/0001-79

Endereço: Avenida Curitiba, 423 CEP: 86930-000 São João do Ivaí/PR

Telefone: (43)3477-3383

E-mail: simonmagazine@hotmail.com

Representante Legal: Cleber Silvério Simão

R.G. 8.413.298-5
CPF: 045.177.619-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	08	MONITOR DE LED 18", MODELO SLIM PRETO	AOC	UN	24	470,50	11.292,00
Total itens							R\$ 11.292,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de **05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**17.1.1** Indicar os locais para fornecimento dos produtos;**17.1.2** Fiscalizar a execução dos serviços;**17.1.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS****8.1** Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO****9.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.**9.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****10.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.**10.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.**10.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.**10.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

C. Silverio Simão EIRELI - ME

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

Fornecedor

Publicado por:

Elías Chagas Andrade

Código Identificador:3CA7AD40**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2018****Início:** 15/05/2018 **Validade/Término:** 15/05/2018**Objeto:** Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMÁTICA

CNPJ: 97.546.883/0001-71

Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 LOJA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI-PR

Telefone: 42 3423-1296

E-mail:

Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

R.G.: 10.723.174-9

CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMÍDIA LOGITECH R400 - WEIRELESS	LOGITECH	UN	03	R\$ 240,00	R\$ 720,00
01	03	CÂMERA DIGITAL DE 20.1 MP ZOOM ÓPTICO DE 63 x ESTABILIZADOR ÓPTICO E VISOR LCD D 3" COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA.	SONY	UN	01	R\$ 1.453,00	R\$ 1.453,00
01	04	HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB - USB 3.0 OU SUPERIOR - COR PRETA - CAPA PROTETORA - CABO USB INCLUSO - DIMENSÕES: 2,5 POLEGADAS	SEAGATE	UN	03	R\$ 404,00	R\$ 1.212,00
01	05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MODELO	EPSON	UN	03	1.053,00	3.159,00

		ECOTANK L380 COLORIDA, USB 2.0, RENDIMENTO BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC, 24712 EM TAMANHO A4.					
01	06	KIT PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO, LGA 1150, 3.5 GHZ OU SUPERIOR Processador 3.5 ou superior, Placa Mãe: Compatível com o processador. Memória: Tecnologia: Capacidade 4GB HD Sata com capacidade de 50GB. Gabinete com fonte de Energia e Cabo. Mouse com 1200 DPI ou superior Ergonômico. Ambidestro, Extensão do cabo de 1,80cm- preto Teclado USB, Teclado Ergonômico, com funções/teclas de atalho multimídia – Slim e teclas Soft. Drive de DVD; Leitor de cartões; Rede 10/100/1000 e Wireless; Nobreak 6 tomadas, Monovolt – 1200 VA – preto sem sistema operacional.	COMPUSONIC	UN	23	2.226,00	51.198,00
01	07	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Tipo: manual Feixe de luz: bidirecional Fonte de luz :laser 650 mm Velocidade de leitura: 100 P/S Interface: USB Garantia: Mínima de 12 meses	BEMATECH	UN	02	216,00	432,00
01	09	MOUSE USB – SCROLL ERGONOMICO AMBIDESTRO - 1200 DPI - PRETO - EXTENSÃO DE CABO DE 1,80metro	EVUS	UN	10	22,00	220,00
01	12	ROTEADOR WIRELESS 1000 MW OU ACIMA. ANTENA REMOVIVEL - ROSQUEAVEL 150MBPS DE 700MW CONTROLE DE BANDA TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 150MBPS FILTRO DE MAC POTÊNCIA DE 700MW/27DBM CHIPSET REALTEK SENSIBILIDADE DE ATÉ -90DBM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ANTENA DE 5DBI - SEGURANÇA COM FIREWALL E CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2 - SERVIDOR DE DHCP - SUPORTA ATUALIZAÇÃO DO FIRMWARE COMPATÍVEL - CONTROLE DE BANDA - GERENCIAMENTO REMOTO E POR WEB PADRÕES: IEEE 802.11N / IEEE 802.11B / IEEE 802.11G PORTAS: 4 LAN - 10/100M 1 WAN - 10/100M TAXA DE 150 / 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / TRANSMISSÃO: 9 / 6M FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - 2.4835GHZ SENSIBILIDADE: 150M: -65DBM 54M: -68DBM 11M: -85DBM 6M: -88DBM 1M: -90DBM POTÊNCIA: 700MW / 28,45DBM ALIMENTAÇÃO: 9V - 0.8A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C - 100°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C - 100°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% - 90% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% - 95% DIMENSÕES: 173 X 117 X 28,5 (MM)	TP LINK	UN	05	239,00	1.195,00
01	13	TECLADO USB SLIM - TODAS TECLAS SOFT - ERGONÔMICO - PRETO	EVUS	UN	10	23,00	R\$ 230,00
01	14	TELA PARA PROJEÇÃO - TRIPÊ - RETRÁTIL - 1,80X1,80	NARDELLI	UN	02	576,00	1.152,00
Total itens							R\$ 60.971,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Vinicius Guilherme dos Santos-Informática

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:23A6E70D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
012_18 - EDITAL DE MULTAS 0122018 CORRETO

EDITAL Nº 012/2018**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRA até 29/05/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF9684	275650F000067344	24/03/2018	55412
AAR2819	275650F000067397	22/03/2018	55412
ADM8567	275650F000068353	22/03/2018	55412
AGE5593	275650F000068136	23/03/2018	55412
AHE9232	275650F000068354	24/03/2018	55412
AHK1640	275650F000067616	20/03/2018	55412
AJR8719	275650F000067617	21/03/2018	55412
AJT8665	275650F000068302	21/03/2018	55412
AJZ5262	275650F000067144	21/03/2018	55412
AKD8639	275650F000068187	23/03/2018	55412
AKT1315	275650F000067343	24/03/2018	55412
ALC9201	275650F000067431	21/03/2018	55412
ALK6761	275650F000068138	23/03/2018	55412
ALK6761	275650F000068140	23/03/2018	55412
ALT3680	275650F000068183	22/03/2018	55412
AMF3510	275650F000068405	23/03/2018	55412
AND0580	275650F000067474	24/03/2018	55412
ANJ2628	275650F000066943	23/03/2018	55412
ANW6960	275650F000068133	21/03/2018	55412
APB0590	275650F000067041	20/03/2018	55412
APB0590	275650F000068132	21/03/2018	55412
APB0590	275650F000068131	21/03/2018	55412
APJ8100	275650F000068402	21/03/2018	55412
APW5196	275650F000068181	21/03/2018	55412
AQK8970	275650F000068407	24/03/2018	55412
AQK8970	275650F000068408	24/03/2018	55412
AQX0560	275650F000067432	23/03/2018	55412
ARD3884	275650F000066942	20/03/2018	55412
ARH2303	275650F000068218	22/03/2018	55412
ASJ7811	275650F000067918	24/03/2018	55412
ASW2288	275650F000067045	23/03/2018	55412
ASZ2960	275650F000067043	22/03/2018	55412
ATB9913	275650F000067396	21/03/2018	55412
ATH5771	275650F000067916	21/03/2018	55412
ATL6174	275650F000068406	23/03/2018	55412
ATT9586	275650F000068180	21/03/2018	55412
ATT9586	275650F000068182	22/03/2018	55412
ATT9586	275650F000068188	23/03/2018	55412
ATT9586	275650F000068176	20/03/2018	55412
AUC0972	275650F000068179	21/03/2018	55412
AUC0972	275650F000068184	22/03/2018	55412
AVA9364	275650F000068134	22/03/2018	55412
AVX3362	275650F000068254	20/03/2018	55412
AWC0827	275650F000068217	21/03/2018	55412
AWD0963	275650F000067395	20/03/2018	55412
AWE0822	275650F000067340	22/03/2018	55412
AWL9026	275650F000068139	23/03/2018	55412
AWW0702	275650F000066849	17/03/2018	55412
AXI7793	275650F000067522	22/03/2018	55412
AXJ0348	275650F000068126	20/03/2018	55412
AXJ3808	275650F000068135	22/03/2018	55412
AXQ2901	275650F000068216	21/03/2018	55412
AXU5710	275650F000068256	23/03/2018	55412
AZD0457	275650F000067433	23/03/2018	55412
AZO5087	275650F000067046	23/03/2018	55412
AZO5087	275650F000067044	23/03/2018	55412
BAD3569	275650F000068127	20/03/2018	55412
BAD3569	275650F000068129	20/03/2018	55412
BAF7010	275650F000067342	23/03/2018	55412
BAM3149	275650F000068404	23/03/2018	55412
BAP1220	275650F000066850	17/03/2018	55412
BBA0797	275650F000068222	24/03/2018	55412
BCS0018	275650F000068401	20/03/2018	55412
BEA2414	275650F000068178	21/03/2018	55412
EDZ1530	275650F000068403	22/03/2018	55412
EUY3273	275650F000067339	21/03/2018	55412
EXL0006	275650F000068303	24/03/2018	55412
FJS2754	275650F000068355	24/03/2018	55412
FNQ9555	275650F000068186	22/03/2018	55412
IFM3436	275650F000068220	22/03/2018	55412

ISQ9058	275650F000068177	20/03/2018	55412
KYI5273	275650F000068215	21/03/2018	55412
LBL0451	275650F000067917	22/03/2018	55412
LXZ2448	275650F000067399	24/03/2018	55412
MAL3004	275650F000067145	23/03/2018	55412
MBC3927	275650F000068130	20/03/2018	55412
MBC3927	275650F000068125	20/03/2018	55412
MBC3927	275650F000068128	20/03/2018	55412
MCA2712	275650F000068189	23/03/2018	55412
MCD8108	275650F000067146	24/03/2018	55412
MDU5030	275650F000068219	22/03/2018	55412
MDU5030	275650F000068221	22/03/2018	55412
MEP6910	275650F000067473	24/03/2018	55412
MET6437	275650F000067042	20/03/2018	55412
MFT8955	275650F000067345	24/03/2018	55412
MGV0977	275650F000068137	23/03/2018	55412
MHQ6845	275650F000067341	22/03/2018	55412
MIO0525	275650F000067398	24/03/2018	55412
MIZ9397	275650F000067966	23/03/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9955	275650D000060231	07/04/2018	74550
AAQ9617	275650W000077023	01/04/2018	74630
AAW2242	275650W000077031	01/04/2018	74710
AAW2242	275650W000077157	06/04/2018	74710
ABA2473	275650W000077168	07/04/2018	74630
ABQ3816	275650W000077121	05/04/2018	74630
ACE6914	275650W000077030	01/04/2018	74550
ACY7333	275650B000034175	02/04/2018	74550
ADA2094	275650B000034262	06/04/2018	74550
ADH0588	275650D000060172	01/04/2018	74550
ADW7347	275650W000077090	04/04/2018	74630
ADY0054	275650B000034280	07/04/2018	74550
ADY6850	275650W000077047	02/04/2018	74550
ADY6850	275650B000034277	06/04/2018	74550
ADZ7575	275650W000077138	06/04/2018	74550
AEA0687	275650W000077058	02/04/2018	74550
AEF9019	275650W000077036	01/04/2018	74550
AEF9019	275650W000077028	01/04/2018	74630
AEF9019	275650W000077175	07/04/2018	74630
AEF9019	275650W000077099	04/04/2018	74550
AEI2664	275650B000034184	03/04/2018	74550
AFD9732	275650D000060141	01/04/2018	74550
AFP8074	275650W000077018	01/04/2018	74550
AFZ3703	116100E007946988	07/04/2018	60501
AFZ3703	116100E007946986	07/04/2018	59670
AGB8742	275650B000034165	02/04/2018	74550
AGG3760	275650W000077114	05/04/2018	74550
AGI0416	275650D000060216	06/04/2018	74550
AGY8483	275650W000077073	03/04/2018	74550
AHI6172	275650D000060191	02/04/2018	74550
AHJ0912	275650B000034180	02/04/2018	74550
AHP6306	275650B000034157	01/04/2018	74630
AHW0798	275650W000076998	01/04/2018	74550
AHX0165	275650B000034205	04/04/2018	74550
AHX5398	275650W000077111	05/04/2018	74550
AID7989	275650W000077146	06/04/2018	74550
AII7406	275650D000060210	06/04/2018	74550
AIM1675	275650W000077007	01/04/2018	74550
AJH3775	275650D000060224	07/04/2018	74550
AJH8025	275650W000077019	01/04/2018	74550
AJQ6478	275650D000060213	06/04/2018	74550
AJT9952	275650W000077053	02/04/2018	74550
AKA1662	275650W000077156	06/04/2018	74630
AKE0548	275650W000077136	06/04/2018	74630
AKG9663	275650W000077167	07/04/2018	74550
AKJ6192	275650W000077048	02/04/2018	74630
AKL2924	275650B000034197	03/04/2018	74550
AKS6405	275650W000077188	07/04/2018	74710
AKS9510	275650B000034163	02/04/2018	74550
AKT1961	275650B000034249	05/04/2018	74550
AKU0329	275650W000077006	01/04/2018	74550
AKZ1146	275650W000077133	06/04/2018	74550
ALA6052	275650W000077118	05/04/2018	74550
ALA7097	275650B000034295	07/04/2018	74550
ALJ7310	275650W000077044	02/04/2018	74550
ALJ7310	275650W000077045	02/04/2018	74710
ALJ7310	275650W000077043	01/04/2018	74630
ALO4498	275650W000077144	06/04/2018	74710
ALS1428	275650B000034189	03/04/2018	74630
ALZ2548	275650W000077123	05/04/2018	74630
AMB9620	275650W000077191	07/04/2018	74550
AMD1584	275650W000077182	07/04/2018	74550
AMH2096	275650B000034181	03/04/2018	74550
AMI0201	275650B000034214	04/04/2018	74550
AMR7545	275650W000077100	04/04/2018	74630
AMR8785	275650W000077159	06/04/2018	74710

AMY2259	275650W000077184	07/04/2018	74550
ANA6030	275650W000077117	05/04/2018	74550
ANC1221	275650W000077174	07/04/2018	74550
ANO1435	275650W000077015	01/04/2018	74550
ANV1435	275650D000060200	04/04/2018	74550
AOG1122	275650B000034241	05/04/2018	74550
AOG1122	275650W000077179	07/04/2018	74630
AOG1122	275650B000034260	06/04/2018	74550
AOG2413	275650B000034282	07/04/2018	74550
AOK8481	275650W000077095	04/04/2018	74550
AOM4971	275650W000077060	02/04/2018	74550
AOU5632	275650W000077040	01/04/2018	74550
AOY3505	275650B000034153	01/04/2018	74550
APD9907	275650W000077002	01/04/2018	74550
API1929	275650W000077088	04/04/2018	74550
APL0086	275650B000034234	05/04/2018	74550
APS1993	275650W000077140	06/04/2018	74550
APU4956	275650W000077153	06/04/2018	74630
APY9288	275650D000060212	06/04/2018	74550
AQA1996	275650B000034212	04/04/2018	74550
AQB7542	275650W000077054	02/04/2018	74550
AQB8634	275650B000034270	06/04/2018	74550
AQC1101	116100E007946657	02/04/2018	55250
AQD0851	275650W000077169	07/04/2018	74550
AQF2898	275650W000077189	07/04/2018	74630
AQH3172	275650W000077125	05/04/2018	74550
AQK8970	275650B000034220	04/04/2018	74550
AQO8860	275650B000034299	07/04/2018	74550
AQZ9093	275650B000034236	05/04/2018	74550
ARO6543	116100E007946612	02/04/2018	60501
ARP4256	275650B000034235	05/04/2018	74550
ARR4183	275650W000077072	03/04/2018	74550
ARR8475	275650W000077158	06/04/2018	74550
ART6779	275650W000077005	01/04/2018	74630
ART6779	275650W000077014	01/04/2018	74630
ARW6468	275650B000034276	06/04/2018	74630
ASB9183	275650D000060229	07/04/2018	74550
ASC5201	116100E007944413	03/04/2018	54010
ASF0969	275650B000034191	03/04/2018	74550
ASF1712	275650W000077109	05/04/2018	74630
ASF4172	275650W000077097	04/04/2018	74550
ASF7622	275650B000034196	03/04/2018	74550
ASG8975	275650B000034199	03/04/2018	74550
ASG8975	275650B000034195	03/04/2018	74550
ASH8209	275650B000034298	07/04/2018	74550
ASK4653	275650B000034230	05/04/2018	74550
ASL0703	275650W000077163	07/04/2018	74550
ASL4573	275650B000034242	05/04/2018	74550
ASM9109	275650B000034225	04/04/2018	74550
ASO2263	275650B000034266	06/04/2018	74550
ASQ7492	275650W000077176	07/04/2018	74550
ASS6288	275650B000034254	06/04/2018	74550
ASU5522	275650B000034188	03/04/2018	74550
ASU5522	275650W000077064	03/04/2018	74550
ATB9751	275650W000077081	04/04/2018	74550
ATD8926	275650W000077037	01/04/2018	74710
ATE1812	275650W000077038	01/04/2018	74550
ATF6161	275650W000077142	06/04/2018	74630
ATF9231	275650W000077061	02/04/2018	74550
ATG9609	275650W000077085	04/04/2018	74550
ATH3893	275650B000034288	07/04/2018	74550
ATJ4977	275650B000034211	04/04/2018	74630
ATO7480	275650W000077096	04/04/2018	74550
ATT4921	275650B000034268	06/04/2018	74550
ATW2215	275650B000034245	05/04/2018	74550
ATW8423	275650B000034285	07/04/2018	74550
ATX4425	275650B000034239	05/04/2018	74550
AUE0074	275650W000077127	05/04/2018	74550
AUG8417	275650B000034185	03/04/2018	74550
AUH2554	275650W000077116	05/04/2018	74550
AUI4554	275650D000060221	07/04/2018	74550
AUV8544	275650B000034178	02/04/2018	74550
AUW4170	275650B000034177	02/04/2018	74550
AUW7677	275650B000034304	08/04/2018	74550
AUY1607	275650B000034273	06/04/2018	74550
AUY8480	275650B000034217	04/04/2018	74550
AUZ3124	275650W000077003	01/04/2018	74550
AVD4669	275650B000034192	03/04/2018	74550
AVD6480	275650B000034259	06/04/2018	74550
AVJ3984	275650W000077057	02/04/2018	74550
AVK8152	275650B000034158	02/04/2018	74550
AVN3829	275650D000060203	05/04/2018	74550
AVP1244	275650W000077131	06/04/2018	74550
AVP7789	275650W000076996	01/04/2018	74550
AVQ7916	275650W000077070	03/04/2018	74550
AVR5960	275650W000077134	06/04/2018	74550
AVT0694	275650D000060217	06/04/2018	74550
AVZ1710	275650D000060143	01/04/2018	74550
AWC2484	275650B000034271	06/04/2018	74550

AWF6045	275650B000034154	01/04/2018	74550
AWG7449	275650B000034303	07/04/2018	74550
AWI6590	275650B000034287	07/04/2018	74550
AWJ1325	275650B000034152	01/04/2018	74550
AWS1153	275650B000034248	05/04/2018	74550
AWS1472	275650W000077183	07/04/2018	74710
AWT6190	275650W000077139	06/04/2018	74550
AWV9000	275650W000077173	07/04/2018	74550
AWY3062	275650W000077151	06/04/2018	74550
AWZ6134	275650W000077042	01/04/2018	74630
AXA2672	275650W000077145	06/04/2018	74710
AXB2528	275650B000034246	05/04/2018	74550
AXB7636	275650B000034228	05/04/2018	74630
AXC6598	275650B000034224	04/04/2018	74550
AXF1744	275650W000077166	07/04/2018	74550
AXH0410	275650B000034264	06/04/2018	74550
AXH7252	275650B000034297	07/04/2018	74550
AXJ2466	275650W000077180	07/04/2018	74550
AXJ9874	275650W000077130	05/04/2018	74550
AXK7739	275650B000034275	06/04/2018	74550
AXN2802	275650B000034202	03/04/2018	74550
AXO6161	275650W000077172	07/04/2018	74550
AXR6529	275650B000034257	06/04/2018	74550
AXU0960	275650B000034170	02/04/2018	74550
AXU4385	275650B000034159	02/04/2018	74550
AXW1241	275650B000034244	05/04/2018	74550
AXY2414	275650D000060201	04/04/2018	74550
AXY5452	116100E007946658	02/04/2018	60501
AYA7522	275650D000060155	01/04/2018	74550
AYB4629	275650W000077120	05/04/2018	74630
AYB4629	275650W000077069	03/04/2018	74550
AYE4456	116100E007944415	03/04/2018	55411
AYF1796	275650B000034160	02/04/2018	74550
AYH3898	275650D000060147	01/04/2018	74550
AYH7114	275650D000060194	02/04/2018	74550
AYI7157	275650D000060162	01/04/2018	74550
AYL6930	275650B000034161	02/04/2018	74550
AYR0493	275650B000034151	01/04/2018	74550
AYR1628	275650D000060215	06/04/2018	74550
AYT1799	275650W000077094	04/04/2018	74630
AYV4759	275650B000034278	06/04/2018	74550
AYX4743	275650D000060208	06/04/2018	74550
AYY5839	275650B000034261	06/04/2018	74550
AYZ8698	275650B000034274	06/04/2018	74550
AZB9834	275650B000034176	02/04/2018	74550
AZE9784	275650W000077051	02/04/2018	74550
AZF8078	275650B000034301	07/04/2018	74550
AZI9248	275650W000077065	03/04/2018	74550
AZJ3088	275650D000060218	07/04/2018	74630
AZM2344	275650B000034267	06/04/2018	74710
AZO7957	275650B000034223	04/04/2018	74630
AZP6542	275650W000077046	02/04/2018	74550
AZT7357	275650W000077066	03/04/2018	74630
AZV8518	275650D000060187	02/04/2018	74550
BAA9147	275650W000077029	01/04/2018	74550
BAC5340	275650D000060180	02/04/2018	74550
BAC5820	275650W000077137	06/04/2018	74630
BAC5820	275650W000077190	07/04/2018	74710
BAF9602	275650W000077181	07/04/2018	74550
BAI3430	275650B000034187	03/04/2018	74550
BAJ7810	275650B000034294	07/04/2018	74550
BAK4829	275650B000034207	04/04/2018	74550
BAN4544	275650B000034179	02/04/2018	74550
BAS8166	275650B000034203	04/04/2018	74550
BAV6568	275650B000034291	07/04/2018	74550
BAX6604	275650B000034247	05/04/2018	74550
BAX8516	275650W000077152	06/04/2018	74710
BBF2943	275650B000034289	07/04/2018	74550
BBH6276	275650W000077074	03/04/2018	74550
BBI0774	275650B000034167	02/04/2018	74550
BBK1251	116100E007873246	07/04/2018	54281
BBK2345	275650B000034281	07/04/2018	74550
BBK4836	275650B000034155	01/04/2018	74630
BBL6805	275650B000034283	07/04/2018	74550
BBN0074	275650B000034296	07/04/2018	74550
BBO5633	275650W000077032	01/04/2018	74550
BBR0683	275650W000077106	05/04/2018	74550
BBT1839	275650W000077155	06/04/2018	74550
BBT4488	275650W000077068	03/04/2018	74550
BBU8984	275650D000060149	01/04/2018	74550
BBV6801	275650W000077076	03/04/2018	74550
BBV6801	275650W000077086	04/04/2018	74630
BBY4541	275650B000034233	05/04/2018	74550
BBY7138	275650D000060152	01/04/2018	74550
BBZ7254	275650B000034240	05/04/2018	74550
BCC1533	275650W000077135	06/04/2018	74550
BCO0816	275650W000077143	06/04/2018	74550
BCP0502	275650W000077108	05/04/2018	74630
BDB3334	275650B000034213	04/04/2018	74550

BDE7799	275650W000077124	05/04/2018	74550
BDF1512	275650B000034232	05/04/2018	74550
BDJ7020	275650B000034215	04/04/2018	74550
BEE0082	275650W000077035	01/04/2018	74710
BEL7736	275650B000034206	04/04/2018	74550
BEU2015	275650D000060176	02/04/2018	74550
BMB8012	275650W000077009	01/04/2018	74550
BOI1060	275650B000034286	07/04/2018	74550
BPI9749	275650B000034293	07/04/2018	74550
BUM1515	275650D000060198	03/04/2018	74550
CBS7272	275650W000077101	04/04/2018	74550
CCH9233	275650W000077154	06/04/2018	74630
CHQ6654	275650W000077056	02/04/2018	74630
CIU7336	275650W000077059	02/04/2018	74630
CKL3777	275650D000060192	02/04/2018	74550
CLB9274	275650B000034237	05/04/2018	74550
CMH0895	275650B000034300	07/04/2018	74630
COC1487	275650B000034226	05/04/2018	74550
CQV6037	275650W000077126	05/04/2018	74550
CQV7676	275650W000077178	07/04/2018	74630
CSL6006	275650W000077162	06/04/2018	74710
CVC1079	275650W000077185	07/04/2018	74550
CWO2555	275650W000077080	03/04/2018	74550
DEE2497	275650B000034227	05/04/2018	74630
DEE2497	275650B000034150	01/04/2018	74550
DGE3607	275650B000034193	03/04/2018	74550
DHV1461	275650B000034238	05/04/2018	74550
DII2474	275650D000060181	02/04/2018	74550
DIM7120	275650W000077049	02/04/2018	74550
DIT7054	275650W000077150	06/04/2018	74550
DJE2893	275650B000034164	02/04/2018	74550
DNE1215	275650W000077165	07/04/2018	74630
DQK1610	275650B000034269	06/04/2018	74550
DXQ5182	275650W000077177	07/04/2018	74550
EAD1700	275650B000034190	03/04/2018	74550
EDC1761	275650B000034222	04/04/2018	74550
EJE6109	275650W000077071	03/04/2018	74630
EQG3917	275650W000077186	07/04/2018	74550
EUZ6234	275650D000060153	01/04/2018	74550
FBW2518	275650D000060178	02/04/2018	74550
FFM1582	275650W000077078	03/04/2018	74550
FFV5143	275650D000060209	06/04/2018	74550
FJR6419	275650B000034194	03/04/2018	74550
FKP1022	275650D000060197	03/04/2018	74550
FMB2585	275650W000077000	01/04/2018	74550
FMP9697	275650B000034216	04/04/2018	74550
FOL2527	275650B000034265	06/04/2018	74550
FRU8363	275650W000077020	01/04/2018	74550
HFG9288	275650W000077067	03/04/2018	74550
HFX2554	275650B000034200	03/04/2018	74550
HQP4524	275650W000077128	05/04/2018	74550
HQP4524	275650B000034253	06/04/2018	74550
HTT4776	275650B000034272	06/04/2018	74550
HXL3750	275650W000077112	05/04/2018	74550
ICN6271	275650W000077122	05/04/2018	74710
IDE8787	275650W000077149	06/04/2018	74550
IDF1595	275650W000076997	01/04/2018	74550
IDI1166	275650W000077052	02/04/2018	74550
IEH5174	275650B000034252	06/04/2018	74550
IFU5547	275650W000077008	01/04/2018	74550
IIE7611	275650W000077110	05/04/2018	74550
IJJ8097	275650D000060142	01/04/2018	74550
IJM7441	275650W000077187	07/04/2018	74550
IMJ1225	275650W000077164	07/04/2018	74550
IMP1879	275650D000060171	01/04/2018	74550
IMR3881	275650W000077089	04/04/2018	74550
INP0022	275650W000077025	01/04/2018	74550
IPD6437	275650D000060169	01/04/2018	74550
IQX9019	275650D000060161	01/04/2018	74550
IRH2655	275650W000077084	04/04/2018	74630
IRS8984	275650B000034156	01/04/2018	74550
IRT7175	275650W000077022	01/04/2018	74550
IRV7735	275650D000060165	01/04/2018	74550
ISG3975	275650W000077098	04/04/2018	74550
ISS4949	275650W000077087	04/04/2018	74710
ITK1360	275650W000077082	04/04/2018	74550
IUG2509	275650W000077107	05/04/2018	74550
IVE6928	275650B000034243	05/04/2018	74550
IVJ0608	275650D000060160	01/04/2018	74550
IVP9299	275650B000034204	04/04/2018	74550
IVW2651	275650D000060196	03/04/2018	74550
IWX6437	275650D000060225	07/04/2018	74550
IXT7204	275650D000060167	01/04/2018	74550
IYB1809	275650D000060145	01/04/2018	74630
IYK7983	275650D000060168	01/04/2018	74550
JFU1236	275650B000034169	02/04/2018	74550
JNK2525	275650W000077027	01/04/2018	74550
JOZ8473	275650B000034174	02/04/2018	74550
JTB6995	275650B000034279	06/04/2018	74550

JTN1286	275650W000077024	01/04/2018	74550
KAB3683	275650W000077075	03/04/2018	74630
KAN3302	275650W000077050	02/04/2018	74550
KKT4163	275650D000060219	07/04/2018	74710
KZO3574	275650B000034251	05/04/2018	74550
LNC1663	275650W000077039	01/04/2018	74550
LRC3265	275650B000034302	07/04/2018	74550
LWY1118	275650W000077091	04/04/2018	74550
LXH1598	275650W000077093	04/04/2018	74550
LXH4069	275650D000060174	01/04/2018	74550
LXQ0816	275650D000060220	07/04/2018	74630
LXR1669	275650W000077062	02/04/2018	74630
LYH1331	275650W000077132	06/04/2018	74550
LYO0913	275650W000077012	01/04/2018	74550
LZQ1995	275650W000076999	01/04/2018	74630
LZQ2302	275650W000077021	01/04/2018	74630
LZU8598	275650B000034183	03/04/2018	74550
MAO1716	275650W000077161	06/04/2018	74550
MAQ0949	275650W000077141	06/04/2018	74710
MAS5933	275650B000034218	04/04/2018	74550
MBF6637	275650W000077147	06/04/2018	74550
MCF4328	275650B000034255	06/04/2018	74550
MCH2252	275650B000034209	04/04/2018	74550
MCL8086	275650D000060223	07/04/2018	74550
MCN5136	275650W000077103	04/04/2018	74550
MDD5322	275650B000034256	06/04/2018	74550
MDI3193	275650B000034250	05/04/2018	74550
MDI9307	275650B000034166	02/04/2018	74550
MDO4399	116100E007944414	03/04/2018	54600
MDQ8655	275650B000034292	07/04/2018	74550
MDW7294	275650D000060186	02/04/2018	74550
MED6492	275650W000077001	01/04/2018	74550
MEE8202	275650W000077160	06/04/2018	74550
MEN0855	275650W000077104	04/04/2018	74630
MEN5053	275650W000077083	04/04/2018	74550
MES1376	275650B000034208	04/04/2018	74550
MFC2649	275650W000077077	03/04/2018	74550
MFC2649	275650W000077129	05/04/2018	74550
MFN4481	275650D000060204	05/04/2018	74550
MFR2040	275650W000077041	01/04/2018	74550
MFY9647	275650W000077102	04/04/2018	74550
MGZ2639	275650W000077016	01/04/2018	74550
MHB2713	275650D000060190	02/04/2018	74550
MHB3286	275650D000060156	01/04/2018	74550
MHB6616	275650B000034182	03/04/2018	74550
MHE9537	275650B000034263	06/04/2018	74550
MHO4539	275650W000077017	01/04/2018	74550
MHT9066	275650B000034284	07/04/2018	74550
MHV0101	275650D000060185	02/04/2018	74550
MHZ0902	275650B000034198	03/04/2018	74550
MHZ3490	275650W000077063	03/04/2018	74550
MIA0219	275650D000060170	01/04/2018	74550
MIA1829	275650D000060184	02/04/2018	74550
MIF1002	275650D000060164	01/04/2018	74550
MIG0587	275650D000060144	01/04/2018	74550
MIU0937	275650B000034186	03/04/2018	74550
MIV6063	275650D000060199	04/04/2018	74550
MJD1451	275650D000060228	07/04/2018	74630
MJG4676	275650D000060163	01/04/2018	74550
MJI3370	275650D000060154	01/04/2018	74550
MJJ0940	275650W000077004	01/04/2018	74550
MJT6923	275650D000060157	01/04/2018	74550
MKG2735	275650B000034172	02/04/2018	74630
MKI2697	275650W000077105	04/04/2018	74550
MKQ4930	275650D000060179	02/04/2018	74550
MKU9763	275650B000034221	04/04/2018	74550
MLA6940	275650D000060222	07/04/2018	74550
MLC7590	275650D000060230	07/04/2018	74550
MLH6602	275650B000034168	02/04/2018	74550
MLQ2967	275650D000060211	06/04/2018	74550
MLZ6635	275650D000060146	01/04/2018	74550
MMB0411	275650B000034173	02/04/2018	74550
MMF2326	275650D000060195	03/04/2018	74550
MMI0387	275650D000060148	01/04/2018	74630
MOU2020	275650W000077148	06/04/2018	74550
MWC4339	275650W000077010	01/04/2018	74630
NCB4611	275650D000060188	02/04/2018	74550
NDW4613	275650W000077170	07/04/2018	74550
NJO1973	275650B000034171	02/04/2018	74550
NML8754	275650B000034290	07/04/2018	74550
NON6292	275650D000060159	01/04/2018	74550
NQI3397	275650D000060173	01/04/2018	74550
NUC5596	275650W000077034	01/04/2018	74550
NUC5596	275650W000077033	01/04/2018	74550
OFG0808	275650W000077011	01/04/2018	74550
OGV6340	275650D000060175	01/04/2018	74550
OHX1717	275650W000077026	01/04/2018	74550
OOU1591	275650B000034231	05/04/2018	74550
OOV6942	275650B000034201	03/04/2018	74550

OPQ5928	275650W000077119	05/04/2018	74550
OQD4293	275650D000060214	06/04/2018	74550
OWI1391	275650W000077079	03/04/2018	74550
OZW1111	275650W000077115	05/04/2018	74630
PQV5939	275650D000060207	05/04/2018	74550
PUO1506	275650B000034229	05/04/2018	74550
PVC3522	275650D000060205	05/04/2018	74550
PVP5680	275650W000077092	04/04/2018	74550
PYS7822	275650W000077171	07/04/2018	74550
PZF7692	275650D000060177	02/04/2018	74550
QHD0676	275650B000034210	04/04/2018	74550
QHH2555	275650D000060193	02/04/2018	74550
QHK0890	275650D000060189	02/04/2018	74550
QHL4900	275650D000060206	05/04/2018	74550
QHN1020	275650D000060226	07/04/2018	74630
QHW3933	275650D000060166	01/04/2018	74550
QHY2857	275650D000060151	01/04/2018	74550
QID3192	275650D000060183	02/04/2018	74550
QIE6021	275650W000077013	01/04/2018	74550
QIM6974	275650D000060202	04/04/2018	74550
QIO3195	275650B000034258	06/04/2018	74550
QIO8018	275650B000034219	04/04/2018	74630
QIP9472	275650D000060158	01/04/2018	74550
QIV2550	275650D000060150	01/04/2018	74550
QIW5929	275650B000034162	02/04/2018	74630
QIW8319	275650W000077055	02/04/2018	74550
QIW8319	275650W000077113	05/04/2018	74550
QIA4449	275650D000060182	02/04/2018	74630
QJL0205	275650D000060227	07/04/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRA até 01/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE6315	275650F000065780	03/04/2018	54521
AGB0166	275650F000056782	05/04/2018	76331
AIT1625	275650F000068057	06/04/2018	52152
ALB7482	275650F000065618	03/04/2018	55411
ANB6548	275650F000067059	05/04/2018	55411
AOK2589	275650F000064643	02/04/2018	60501
AOO2484	275650F000067588	06/04/2018	55411
AOQ4155	275650F000067584	04/04/2018	54521
AQJ4751	275650F000065787	06/04/2018	54600
ARC2975	275650F000067582	02/04/2018	54526
ARJ3927	275650F000066218	07/04/2018	55090
ASIS243	275650F000065788	06/04/2018	76332
ASW1299	275650F000065782	04/04/2018	55680
ATQ7252	275650F000062943	07/04/2018	54600
ATY6941	275650F000067769	02/04/2018	55411
AUB0566	275650F000067585	04/04/2018	54521
AUP8503	275650F000067652	02/04/2018	55411
AWY0407	275650F000067770	03/04/2018	76331
AWZ6466	275650F000067581	02/04/2018	54526
AWZ6466	275650F000067589	07/04/2018	55411
AWZ8945	275650F000067772	04/04/2018	76331
AXA3254	275650F000067063	07/04/2018	55411
AXY5398	275650F000065789	06/04/2018	57380
AYC1575	275650F000067061	07/04/2018	76331
AYW9389	275650F000066217	04/04/2018	54600
BAI1036	275650F000065781	04/04/2018	55417
BAS8165	275650F000062941	04/04/2018	55417
BBT9892	275650F000064644	02/04/2018	51930
BCC6767	275650F000067583	03/04/2018	55417
BOU0614	275650F000065784	04/04/2018	55090
CGA8805	275650F000056781	05/04/2018	76331
CTJ3984	275650F000067587	06/04/2018	76252
CWP6907	275650F000064645	03/04/2018	51930
DKW2982	275650F000066258	06/04/2018	55417
ITK1360	275650F000067060	06/04/2018	55411
LXL6879	275650F000066216	03/04/2018	51851
LYB9468	275650F000067586	05/04/2018	54521
MAL6915	275650F000065783	04/04/2018	55090
MCX6123	275650F000065786	05/04/2018	70561
MCY6299	275650F000067771	04/04/2018	55411
MHZ0902	275650F000067064	07/04/2018	55411
MKR1004	275650F000066257	05/04/2018	54870
OQW5207	275650F000068056	03/04/2018	54526
PVA1900	275650F000067653	02/04/2018	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRA até 05/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000067148	26/03/2018	55412
AAR2819	275650F000067150	26/03/2018	55412
AGB0166	275650F000068141	26/03/2018	55412
AGB3546	275650F000068226	26/03/2018	55412
AHN1077	275650F000068551	28/03/2018	55412
AIF2707	275650F000068451	29/03/2018	55412
AJF4754	275650F000066948	28/03/2018	55412
AKG6524	275650F000066945	26/03/2018	55412

AKG6524	275650F000066946	26/03/2018	55412
AKG6524	275650F000066944	26/03/2018	55412
AKI4808	275650F000068552	29/03/2018	55412
AKR2804	275650F000068501	28/03/2018	55412
ALE9890	275650F000068231	28/03/2018	55412
ALG4953	275650F000068554	29/03/2018	55412
ALO2065	275650F000068357	29/03/2018	55412
ALO8098	275650F000067920	28/03/2018	55412
ALY0877	275650F000067048	26/03/2018	55412
AMG5552	275650F000068257	26/03/2018	55412
AMP2875	275650F000068228	26/03/2018	55412
AMP2875	275650F000068223	26/03/2018	55412
AMP2875	275650F000068224	26/03/2018	55412
ANA7267	275650F000068356	28/03/2018	55412
ANY9855	275650F000068230	26/03/2018	55412
ARI4547	275650F000067973	29/03/2018	55412
ARL5307	275650F000067050	28/03/2018	55412
ARR8849	275650F000067970	27/03/2018	55412
ARV2598	275650F000067147	26/03/2018	55412
ARZ5809	275650F000067479	29/03/2018	55412
ATR2179	275650F000067478	28/03/2018	55412
AVG5195	275650F000067622	29/03/2018	55412
AVT7487	275650F000068553	29/03/2018	55412
AVU2221	275650F000067967	26/03/2018	55412
AWD0963	275650F000067618	26/03/2018	55412
AWE6305	275650F000068227	26/03/2018	55412
AWG4300	275650F000067523	26/03/2018	55412
AXH5974	275650F000067621	26/03/2018	55412
AXH5974	275650F000067620	26/03/2018	55412
AYX5564	275650F000068144	28/03/2018	55412
AZI7665	275650F000067971	28/03/2018	55412
AZQ6427	275650F000068229	26/03/2018	55412
BAK9819	275650F000068146	29/03/2018	55412
BAK9819	275650F000068145	29/03/2018	55412
BAM1269	275650F000068143	26/03/2018	55412
BBD9909	275650F000068147	29/03/2018	55412
BBN1829	275650F000067047	29/03/2018	55412
BCX6600	275650F000068234	29/03/2018	55412
BEH5998	275650F000067347	26/03/2018	55412
CAW4960	275650F000068142	26/03/2018	55412
CDW6578	275650F000068409	29/03/2018	55412
COC4384	275650F000067921	29/03/2018	55412
CWC3753	275650F000068358	29/03/2018	55412
DCC6813	275650F000068359	29/03/2018	55412
DRL7470	275650F000068452	29/03/2018	55412
DYI4702	275650F000067477	28/03/2018	55412
EPZ8421	275650F000067919	28/03/2018	55412
GXC9646	275650F000068232	28/03/2018	55412
IJU4909	275650F000067434	26/03/2018	55412
JDL1817	275650F000066947	27/03/2018	55412
JNA7927	275650F000067049	27/03/2018	55412
KGE8659	275650F000067435	27/03/2018	55412
KIO8721	275650F000067968	26/03/2018	55412
MCR3051	275650F000068410	29/03/2018	55412
MDJ7302	275650F000067475	26/03/2018	55412
MHM3130	275650F000067149	26/03/2018	55412
MHY9478	275650F000067972	28/03/2018	55412
MID8692	275650F000066949	29/03/2018	55412
MID8692	275650F000067346	26/03/2018	55412
MIL0480	275650F000067476	28/03/2018	55412
MIZ9397	275650F000067969	26/03/2018	55412
MJI0798	275650F000067437	28/03/2018	55412
MJI0798	275650F000067436	28/03/2018	55412
MZR7551	275650F000067400	26/03/2018	55412
OSX7057	275650F000068225	26/03/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUW4532	275650B000030701	18/12/2017	74550
AXD7729	275650B000030640	16/12/2017	74550
KDU3779	275650B000030392	11/12/2017	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD7249	275650F000067827	18/01/2018	55412
ABX1811	275650F000067170	16/01/2018	55412
ADE9896	275650F000067171	17/01/2018	55412
AEY0083	275650F000067017	16/01/2018	55412
AGO2277	275650F000067310	18/01/2018	55412
AIN6677	275650F000066210	25/01/2018	55411
AKE1055	275650F000067173	19/01/2018	55412
ALO9615	275650F000067830	18/01/2018	55412
ANP7003	275650F000067172	18/01/2018	55412
ANX3974	275650F000067018	16/01/2018	55412
AOI5020	275650F000066440	31/01/2018	54525
APB4984	275650F000067019	17/01/2018	55412
AQM0111	275650F000066438	30/01/2018	76332
ARR8645	275650F000066690	18/01/2018	55412
ARS0152	275650F000067272	17/01/2018	55412
ASH0519	275650F000067307	16/01/2018	55412
ATY3761	275650F000067828	18/01/2018	55412
AUH3012	275650F000064571	24/01/2018	60175
AVC4587	275650F000066435	24/01/2018	55411
AVX9021	275650F000067311	18/01/2018	55412
AVY4167	275650F000066436	24/01/2018	76332
AWE6941	275650F000066442	01/02/2018	54525
AXN3528	275650F000067829	18/01/2018	55412
AYO1770	275650F000066437	27/01/2018	55411
BBE1220	275650F000067115	19/01/2018	55412
BBN9572	275650F000067831	19/01/2018	55412
BCO0407	275650F000067174	19/01/2018	55412
BER0663	275650F000067363	16/01/2018	55412
CCD1038	275650F000067270	16/01/2018	55412
CYB8814	275650F000067308	16/01/2018	55412
CZZ7439	275650F000067313	19/01/2018	55412
EXL0006	275650F000067113	17/01/2018	55412
GFF9020	275650F000067271	17/01/2018	55412
IAE9620	275650F000066441	31/01/2018	57380
ISV0850	275650F000067362	16/01/2018	55412
ISV0850	275650F000067114	18/01/2018	55412
JPO5042	275650F000066689	16/01/2018	55412
LYT6725	275650F000067112	16/01/2018	55412
MAA5876	275650F000067309	18/01/2018	55412
MBX3213	275650F000067117	19/01/2018	55412
MBX3213	275650F000067116	19/01/2018	55412
MDB7677	275650F000067826	18/01/2018	55412
MDN3034	275650F000066439	30/01/2018	55411
MDO9931	275650F000066209	24/01/2018	55411
QBY5785	275650F000067825	18/01/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV8644	116100E007944304	25/02/2018	52311
ACG3513	275650D000059071	31/01/2018	74550
ACP4486	275650W000075415	30/01/2018	74550
AED7011	275650B000032388	31/01/2018	74550
AED9097	275650B000032323	29/01/2018	74550
AET2477	275650NIC0021465	11/04/2018	50020
AFJ9306	275650D000059074	31/01/2018	74630
AGJ0082	275650B000032366	30/01/2018	74550
AGJ8824	275650B000032382	31/01/2018	74550
AHF9687	275650D000059049	30/01/2018	74550
AHI2151	275650B000032348	30/01/2018	74550
AIZ9889	275650NIC0021442	11/04/2018	50020
AJJ8194	275650B000032349	30/01/2018	74550
AKB0129	275650D000059057	31/01/2018	74550
AKB0266	275650D000059056	31/01/2018	74550
AKD1118	275650B000032367	30/01/2018	74550
AKD6917	275650W000075427	31/01/2018	74550
AKV9141	275650B000032383	31/01/2018	74550
AKW2903	275650B000032335	29/01/2018	74550
AKZ9324	275650NIC0021461	11/04/2018	50020
AMG5552	275650NIC0021457	11/04/2018	50020
AMN1956	275650NIC0021447	11/04/2018	50020
ANF4106	275650B000032405	31/01/2018	74550
ANG9792	275650W000075399	29/01/2018	74550
ANK1187	275650B000032399	31/01/2018	74550
ANL9315	275650W000075397	29/01/2018	74550
ANN2716	275650B000032403	31/01/2018	74630
AOE6137	275650B000032320	29/01/2018	74550
AOE6137	275650D000059019	29/01/2018	74550

AOT0324	275650B000032386	31/01/2018	74550
AOU6007	275650W000075416	30/01/2018	74550
AOZ3078	275650W000075412	30/01/2018	74550
APG4574	275650B000032377	31/01/2018	74550
AQH5930	275650D000059081	31/01/2018	74550
AQO2020	275650B000032340	29/01/2018	74550
AQT1621	275650W000075401	29/01/2018	74550
AQV5198	275650B000032408	31/01/2018	74550
ARI6281	275650B000032347	30/01/2018	74550
ARM2621	275650B000032353	30/01/2018	74550
ARP8844	275650B000032384	31/01/2018	74550
ARQ4933	275650B000032380	31/01/2018	74550
ARS5460	275650W000075402	29/01/2018	74550
ART9512	275650D000059017	29/01/2018	74550
ARV9013	275650W000075426	31/01/2018	74550
ASC5201	275650B000032355	30/01/2018	74630
AST5389	275650B000032339	29/01/2018	74550
ASX8447	275650NIC0021478	11/04/2018	50020
ATA7678	275650NIC0021481	11/04/2018	50020
ATB2627	275650NIC0021456	11/04/2018	50020
ATD2758	275650W000075411	30/01/2018	74550
ATI1424	275650B000032327	29/01/2018	74550
ATU8328	275650NIC0021459	11/04/2018	50020
ATW1237	275650NIC0021455	11/04/2018	50020
ATY2036	275650W000075433	31/01/2018	74630
AUC6419	275650NIC0021448	11/04/2018	50020
AUD6806	275650B000032328	29/01/2018	74550
AUI7232	275650W000075409	30/01/2018	74550
AUM3775	275650NIC0021443	11/04/2018	50020
AUN8060	275650D000059073	31/01/2018	74550
AUN8060	275650D000059080	31/01/2018	74550
AUT0402	275650D000059029	29/01/2018	74550
AUX7046	275650B000032409	31/01/2018	74550
AVG6305	275650NIC0021474	11/04/2018	50020
AVJ3660	275650W000075410	30/01/2018	74550
AVK9520	275650B000032334	29/01/2018	74630
AVO8342	275650D000059044	30/01/2018	74550
AVS3139	275650B000032350	30/01/2018	74550
AVW8070	275650B000032381	31/01/2018	74550
AWA9777	275650D000059016	29/01/2018	74550
AWB5256	275650D000059034	29/01/2018	74550
AWC5867	275650B000032321	29/01/2018	74550
AWH0801	275650B000032401	31/01/2018	74550
AWI0221	275650B000032345	30/01/2018	74550
AWJ4193	275650B000032322	29/01/2018	74550
AWM4370	275650B000032390	31/01/2018	74550
AWM4798	275650B000032397	31/01/2018	74550
AWN5250	275650D000059070	31/01/2018	74550
AWN9050	275650B000032329	29/01/2018	74550
AWO1510	275650B000032374	30/01/2018	74550
AWQ7515	275650B000032358	30/01/2018	74550
AWT6879	275650W000075405	30/01/2018	74550
AWU4857	275650B000032332	29/01/2018	74550
AWY3062	275650NIC0021476	11/04/2018	50020
AWZ1514	275650B000032373	30/01/2018	74550
AXA5625	275650B000032410	31/01/2018	74550
AXF7564	275650B000032316	29/01/2018	74550
AXG5354	275650D000059038	29/01/2018	74550
AXH6813	275650D000059031	29/01/2018	74550
AXK2427	275650NIC0021452	11/04/2018	50020
AXK3545	275650D000059053	30/01/2018	74550
AXK5509	275650NIC0021446	11/04/2018	50020
AXK5644	275650D000059025	29/01/2018	74550
AXK9098	275650B000032359	30/01/2018	74550
AXM5656	275650B000032402	31/01/2018	74550
AXM6640	275650B000032317	29/01/2018	74550
AXP2872	275650NIC0021472	11/04/2018	50020
AXP6106	275650W000075420	30/01/2018	74550
AXV9384	275650B000032352	30/01/2018	74630
AXY3636	275650W000075408	30/01/2018	74550
AXY3636	275650B000032363	30/01/2018	74550
AYB7790	275650D000059047	30/01/2018	74550
AYD8256	275650NIC0021438	11/04/2018	50020
AYD8256	275650D000059026	29/01/2018	74550
AYD9261	275650B000032314	29/01/2018	74550
AYF5989	275650NIC0021477	11/04/2018	50020
AYI9290	275650NIC0021463	11/04/2018	50020
AYK4634	275650NIC0021462	11/04/2018	50020
AYM1118	275650B000032343	30/01/2018	74550
AYM3157	275650D000059059	31/01/2018	74550
AYO7437	275650B000032351	30/01/2018	74630
AYU8522	275650B000032324	29/01/2018	74550
AYW0575	275650B000032407	31/01/2018	74550
AYY8580	275650NIC0021444	11/04/2018	50020
AZD2445	275650D000059066	31/01/2018	74550
AZE0591	275650NIC0021480	11/04/2018	50020
AZF8474	275650W000075413	30/01/2018	74550
AZM7655	275650B000032325	29/01/2018	74550
AZU8607	275650D000059023	29/01/2018	74550

AZV4924	275650D000059043	30/01/2018	74630
AZY3465	275650B000032318	29/01/2018	74630
BAE4941	275650B000032362	30/01/2018	74630
BAE5885	275650B000032372	30/01/2018	74550
BAF2140	275650B000032342	29/01/2018	74550
BAI1446	275650B000032338	29/01/2018	74550
BAI7488	275650NIC0021475	11/04/2018	50020
BAK7696	275650B000032341	29/01/2018	74630
BAK9819	275650NIC0021460	11/04/2018	50020
BAL3326	275650W000075429	31/01/2018	74630
BAL8685	275650W000075432	31/01/2018	74550
BAN3776	275650B000032406	31/01/2018	74550
BAO3434	275650B000032313	29/01/2018	74550
BAO4209	275650B000032376	30/01/2018	74550
BAP1686	275650NIC0021469	11/04/2018	50020
BAP3905	275650D000059076	31/01/2018	74550
BAQ2773	275650D000059030	29/01/2018	74550
BAR1368	275650NIC0021449	11/04/2018	50020
BAT1215	275650B000032361	30/01/2018	74550
BAT1667	275650W000075395	29/01/2018	74550
BAT7203	275650B000032394	31/01/2018	74550
BAT8387	275650W000075419	30/01/2018	74550
BAT9045	275650B000032319	29/01/2018	74550
BAY8120	275650B000032389	31/01/2018	74550
BAZ3159	275650D000059065	31/01/2018	74550
BBA5756	275650B000032346	30/01/2018	74550
BBC6436	275650B000032336	29/01/2018	74550
BBE1220	275650NIC0021467	11/04/2018	50020
BBF1082	275650NIC0021453	11/04/2018	50020
BBG4925	275650NIC0021479	11/04/2018	50020
BBH2872	275650NIC0021440	11/04/2018	50020
BBI1257	275650B000032370	30/01/2018	74550
BBI1399	275650NIC0021464	11/04/2018	50020
BBK2783	275650B000032368	30/01/2018	74550
BBQ5523	275650NIC0021473	11/04/2018	50020
BBQ6399	275650B000032310	29/01/2018	74550
BBR8263	275650NIC0021466	11/04/2018	50020
BBU1434	275650B000032392	31/01/2018	74630
BBU1434	275650B000032365	30/01/2018	74550
BBV2353	275650W000075431	31/01/2018	74550
BBV7250	275650D000059060	31/01/2018	74550
BDV1402	275650W000075422	30/01/2018	74550
BES6677	275650D000059077	31/01/2018	74550
BGL3977	275650B000032369	30/01/2018	74550
BNW9838	275650B000032393	31/01/2018	74550
CIU3833	275650B000032411	31/01/2018	74550
CSB8648	275650B000032331	29/01/2018	74550
CWJ5575	275650D000059022	29/01/2018	74550
CZI6013	275650D000059042	29/01/2018	74550
CZI6013	275650D000059041	29/01/2018	74550
CZN5290	275650D000059039	29/01/2018	74550
DGG5997	275650B000032387	31/01/2018	74550
DLF4309	275650W000075436	31/01/2018	74630
DPS5977	275650B000032337	29/01/2018	74550
DZG9834	275650D000059078	31/01/2018	74550
EKO2227	275650D000059050	30/01/2018	74550
ELW1854	275650NIC0021450	11/04/2018	50020
ENO6837	275650D000059052	30/01/2018	74550
EZB6937	275650D000059051	30/01/2018	74550
FCR7756	275650NIC0021439	11/04/2018	50020
FEB8253	275650D000059028	29/01/2018	74550
FEK9300	275650B000032396	31/01/2018	74550
FIN9887	275650D000059068	31/01/2018	74550
FKX0440	275650NIC0021451	11/04/2018	50020
HHK6411	275650B000032364	30/01/2018	74550
HHK6411	275650W000075417	30/01/2018	74550
HHK6411	275650W000075421	30/01/2018	74550
HNZ5098	275650D000059024	29/01/2018	74550
IGG3525	275650D000059069	31/01/2018	74630
IMA7571	275650B000032356	30/01/2018	74550
IMH5815	275650B000032378	31/01/2018	74710
ISI6134	275650B000032395	31/01/2018	74550
ISK0533	275650B000032354	30/01/2018	74550
IVQ0617	275650D000059064	31/01/2018	74550
IWE2291	275650B000032400	31/01/2018	74550
IWQ3298	275650D000059032	29/01/2018	74550
IXA1547	275650W000075406	30/01/2018	74550
IXQ0003	275650D000059014	29/01/2018	74550
IXQ0636	275650B000032326	29/01/2018	74550
IYU2277	275650B000032312	29/01/2018	74630
JIA9028	275650NIC0021454	11/04/2018	50020
JJM3195	275650B000032357	30/01/2018	74550
KHQ5320	275650B000032385	31/01/2018	74550
LCW8561	275650W000075404	29/01/2018	74630
LUU0292	275650B000032344	30/01/2018	74550
LWU7279	275650D000059075	31/01/2018	74550
LXQ0399	275650B000032398	31/01/2018	74550
LZE0305	275650B000032391	31/01/2018	74550
LZZ4887	275650B000032333	29/01/2018	74550

MBV4944	275650W000075423	30/01/2018	74550
MCS0925	275650B000032375	30/01/2018	74550
MDO9573	275650NIC0021468	11/04/2018	50020
MEB6696	275650W000075403	29/01/2018	74550
MFG4181	275650B000032371	30/01/2018	74550
MFM2076	275650W000075435	31/01/2018	74630
MGQ7811	275650W000075424	31/01/2018	74550
MGX6741	275650NIC0021471	11/04/2018	50020
MHQ5257	275650D000059055	31/01/2018	74550
MIV1541	275650B000032404	31/01/2018	74550
MIV4603	275650NIC0021470	11/04/2018	50020
MIX7921	275650W000075414	30/01/2018	74550
MIZ5721	275650D000059015	29/01/2018	74550
MIZ9796	275650D000059062	31/01/2018	74550
MJK4529	275650D000059063	31/01/2018	74550
MJQ4485	275650B000032311	29/01/2018	74550
MKB7153	275650W000075430	31/01/2018	74550
MKD8590	275650W000075428	31/01/2018	74550
MKE6362	275650NIC0021445	11/04/2018	50020
MKJ9656	275650W000075418	30/01/2018	74550
MKM2004	275650D000059058	31/01/2018	74550
MKS0816	275650D000059027	29/01/2018	74550
MLB4359	275650D000059018	29/01/2018	74550
MLE4080	275650W000075398	29/01/2018	74550
MLE4080	275650B000032315	29/01/2018	74550
MLF6514	275650D000059048	30/01/2018	74550
MOL2304	275650B000032379	31/01/2018	74550
NDY3438	275650D000059035	29/01/2018	74550
NFD5957	275650D000059061	31/01/2018	74550
OAT3405	275650D000059054	30/01/2018	74550
OBB1751	275650D000059020	29/01/2018	74550
OBP5977	275650D000059021	29/01/2018	74550
OBQ2488	275650NIC0021441	11/04/2018	50020
OHJ6343	275650D000059046	30/01/2018	74550
OKE4553	275650D000059082	31/01/2018	74550
OOK9347	275650D000059072	31/01/2018	74550
ORA1052	275650D000059067	31/01/2018	74550
PXP8280	275650D000059045	30/01/2018	74550
PYW1830	275650NIC0021458	11/04/2018	50020
QAA9939	275650D000059036	29/01/2018	74630
QBO4607	275650B000032330	29/01/2018	74550
QBS5441	275650D000059040	29/01/2018	74550
QHJ2792	275650W000075407	30/01/2018	74550
QHI4087	275650W000075396	29/01/2018	74550
QIF5769	275650D000059037	29/01/2018	74550
QIN2520	275650D000059033	29/01/2018	74550
QIX1351	275650D000059079	31/01/2018	74550
QIX8009	275650B000032360	30/01/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVX3768	275650B000031360	31/12/2017	74550
AXQ6438	275650B000030211	07/12/2017	74550
NRJ7765	275650B000029952	30/11/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW9179	275650F000067832	20/01/2018	55412
ADA5013	275650B000030351	10/12/2017	74550
AFS0257	275650F000066730	05/02/2018	60501
AIA9196	275650F000066693	20/01/2018	55412
AJQ3838	275650F000064982	02/02/2018	55417
AKB6139	275650F000067301	30/12/2017	55412
ALM6197	275650F000066776	01/02/2018	58191
ALR2787	275650F000066061	20/11/2017	55417
ALT3360	116100E007946574	01/02/2018	70561
ALT3360	116100E007946577	01/02/2018	57970
AMC3231	275650F000067021	22/01/2018	55412
AOW5245	275650F000064983	05/02/2018	55411
APC9647	275650F000067365	22/01/2018	55412
AQP6768	275650F000066692	20/01/2018	55412
ARB4554	275650F000067364	20/01/2018	55412
ARD3884	275650F000067273	22/01/2018	55412
ASC5201	275650F000066695	22/01/2018	55412
ATM3717	116100E007944005	03/02/2018	59080
AUO6759	275650F000067274	22/01/2018	55412
AUU5160	275650F000066694	22/01/2018	55412
AVU5550	275650W000074083	14/11/2017	74710
AWD8078	275650F000066120	30/11/2017	76331
AWP9787	275650F000067836	22/01/2018	55412
AWP9787	275650F000067835	22/01/2018	55412
BAX5791	275650B000028931	05/11/2017	74550
BBR1851	275650F000067314	20/01/2018	55412
BBT5482	275650F000067834	22/01/2018	55412
BEL4006	275650F000066691	20/01/2018	55412
BGE5855	275650F000066778	02/02/2018	55090
DFZ8087	275650F000067833	22/01/2018	55412

DGK5565	275650F000067316	20/01/2018	55412
FMQ6554	275650F000066731	05/02/2018	54522
KDU3779	275650B000031202	27/12/2017	74550
LXA8748	116100E007946587	03/02/2018	65300
MAK0502	275650F000067020	20/01/2018	55412
MBE0271	275650F000067275	22/01/2018	55412
MEF2394	275650F000066455	02/02/2018	60501
MEN0317	275650W000073588	14/10/2017	74550
MET4378	275650F000066777	01/02/2018	55680
PUR1975	275650F000055696	03/02/2018	51930
PVA0357	275650F000066113	28/11/2017	55090
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAF3139	275650NIC0021482	13/04/2018	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3706D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 018/2018 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Divulga a classificação final definitiva e homologação final do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A RETIFICAÇÃO da classificação final preliminar em relação à candidata abaixo relacionada, que equivocadamente constou como candidata inscrita na condição de **portadora de deficiência**, mas cuja condição deve ser **DESCONSIDERADA**, passando a mesma a concorrer somente na ampla concorrência:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Informática(Informática)	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300116	Ariane Torezan De Souza***	57921825	07/06/1985	65,00	35,00	5,00	2,50	12,50	10,00	58

2. Não houve candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência** no Processo Seletivo Público nº 001/2017.

3. O resultado de recursos interpostos quanto à classificação final preliminar do Processo Seletivo Público nº 001/2017.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DO RECURSO
48300457	Angelica Dos Santos Heidrick	19/07/1991	INDEFERIDO

4. A divulgação da **classificação final DEFINITIVA**, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Informática (Informática)	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300102	Placido Vieira Mello	11986552	14/08/1954	82,50	40,00	12,50	10,00	10,00	10,00	1
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300025	Gabriela Caroline Moreira Merisse	108401478	04/11/1996	77,50	45,00	10,00	7,50	7,50	7,50	2
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300047	Tatiane De Almeida Rosa Da Luz	107284249	17/04/1992	75,00	40,00	10,00	5,00	10,00	10,00	3
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300474	Maria Eunice Pereira	4.445.914-0	19/05/1967	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00	4
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300422	Deysdre Emanuele Hayde Dos Santos Silva	101408310	05/05/1990	72,50	45,00	7,50	7,50	7,50	5,00	5
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300600	Eloiza Braga De Oliveira	14.436.685-9	24/05/2000	72,50	40,00	12,50	5,00	10,00	5,00	6
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300152	Willian Natã Bonilha Da Silva	13.249.563-7	02/01/1993	72,50	35,00	12,50	5,00	7,50	12,50	7
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300104	Lucinete Cavalcante Pereira	81995818	19/05/1973	70,00	40,00	12,50	7,50	10,00	0,00	8
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300286	Silvana Torres Da Silva	102133552	08/07/1987	70,00	40,00	7,50	10,00	7,50	5,00	9

A ENDEMIAS		De Oliveira										
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300350	Luzinete Andrade Reis Bonette	99515180	15/08/1986	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00	10	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300129	Hermes Ricardo Agostini	44385740	06/09/1969	70,00	35,00	12,50	5,00	10,00	7,50	11	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300525	Geiziane Aparecida Da Silva	124521505	14/08/1993	70,00	30,00	10,00	7,50	12,50	10,00	12	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300618	Andrea Aparecida De Macedo	93913477	15/11/1983	67,50	40,00	10,00	7,50	7,50	2,50	13	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300483	Rosan Adriano De Souza	103728800	13/05/1989	67,50	40,00	7,50	5,00	7,50	7,50	14	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300164	Leticia Gonçalves Da Silva	129253886	07/05/1996	67,50	35,00	12,50	2,50	12,50	5,00	15	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300227	Sandra Palhano De Queiroz	42110558	18/12/1966	67,50	35,00	12,50	5,00	10,00	5,00	16	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300520	Pedro Valentin Da Silva	82315659	18/07/1980	67,50	35,00	7,50	7,50	7,50	10,00	17	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300604	Andréia Aparecida De Oliveira	79083100	10/10/1979	67,50	35,00	12,50	7,50	5,00	7,50	18	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300254	Cleber Marciano	5.930.704-5	03/03/1976	67,50	30,00	10,00	5,00	10,00	12,50	19	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300328	Jhonatan Henrique Mendonça Dos Santos	137707233	27/04/1998	67,50	25,00	12,50	10,00	10,00	10,00	20	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300454	Cléia Rocha Barreto	42905259	06/02/1970	65,00	40,00	7,50	2,50	10,00	5,00	21	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300110	Agda Raquel Ribeiro Souza	101183165	28/10/1991	65,00	40,00	7,50	7,50	7,50	2,50	22	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300515	Rita De Cassia Santana	98654607	10/07/1986	65,00	40,00	12,50	5,00	5,00	2,50	23	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300112	Renata Vicentini Agostini	89891078	27/03/1985	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00	24	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300556	Dheborá Meira	12838362-0	04/10/1993	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00	25	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300415	Lucimara Da Rocha Pereira	133914358	01/02/1996	65,00	35,00	10,00	7,50	5,00	7,50	26	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300187	Rose Aparecida Aguilera	43762745	27/09/1964	65,00	35,00	12,50	5,00	5,00	7,50	27	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300439	Adilson Jose Bernine	94280753	05/03/1987	65,00	30,00	10,00	10,00	5,00	10,00	28	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300175	Lucas Da Silva Santos	130756239	24/09/1996	65,00	30,00	12,50	7,50	5,00	10,00	29	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300307	Maria Aparecida Menezes	53103111	26/06/1968	62,50	40,00	12,50	0,00	10,00	0,00	30	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300575	Ocelano Alves	53476228	20/05/1971	62,50	40,00	10,00	5,00	2,50	5,00	31	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300032	Jean Henrique Cardoso Da Silva	431906	19/08/1992	62,50	40,00	12,50	5,00	2,50	2,50	32	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300429	Daiane Aparecida Guimaraes Besson Rodrigues	104343406	12/06/1989	62,50	35,00	7,50	5,00	7,50	7,50	33	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300367	Eduardo Felipe Ortega Matesco	137961334	29/12/1997	62,50	30,00	12,50	2,50	7,50	10,00	34	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300326	Clenira Maria Cunha Alves	52304881	15/05/1962	62,50	30,00	12,50	10,00	5,00	5,00	35	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300219	José Alan Piveta	124521912	22/01/199	62,50	30,00	7,50	7,50	5,00	12,50	36	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300246	Bras Oliva Sobrinho	18616879	07/02/1966	60,00	35,00	10,00	0,00	12,50	2,50	37	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300532	Camila Santana Da Silva	130761410	22/03/1996	60,00	35,00	2,50	7,50	10,00	5,00	38	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300099	Cirlene Tiago Da Silva	97850313	09/04/1985	60,00	35,00	7,50	5,00	10,00	2,50	39	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300050	Ketlyn Mayara Ferreira Maia Fagundes	130758711	23/07/1994	60,00	35,00	7,50	2,50	10,00	5,00	40	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300156	Geisebel Barbosa De Souza	9968424-0	27/01/1987	60,00	35,00	10,00	5,00	7,50	2,50	41	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300149	Maria Aparecida Moreira Merisse	52592810	04/11/1996	60,00	35,00	12,50	5,00	5,00	2,50	42	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300329	Caroline De Oliveira Nunes Machado	134065516	17/12/1999	60,00	35,00	12,50	0,00	5,00	7,50	43	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300436	Julia Cassia Dos Santos Dos Anjos	126326955	21/03/1993	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00	44	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300402	Ana Patrocínia Pires	71450872	30/04/1978	60,00	25,00	12,50	7,50	7,50	7,50	45	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300500	Elida Bernardino Rodrigues	55667934	22/01/1966	87,50	50,00	12,50	7,50	12,50	5,00	46	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300208	Luiz Bergamasco Neto	10647403	24/10/1958	75,00	30,00	12,50	10,00	12,50	10,00	47	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300036	Wandy Wilke	101289087	30/10/1986	75,00	40,00	12,50	7,50	10,00	5,00	48	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300150	Thalya Maria Ferreira De Lima	137802600	29/08/1997	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00	49	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300412	Victoria Emanuely De Lacerda	130753868	01/02/1999	70,00	40,00	10,00	5,00	5,00	10,00	50	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300232	Jenifer Pereira Coelho Da Luz	104647464	30/11/1989	67,50	40,00	10,00	7,50	5,00	5,00	51	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300130	Ana Paula Tomé Da Cunha	130856098	04/02/1991	67,50	35,00	10,00	7,50	10,00	5,00	52	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300610	Eliani Pereira Ribeiro	79082988	26/05/1980	67,50	35,00	7,50	5,00	10,00	10,00	53	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300186	Helena Meneses De Jesus	587899864	21/09/1971	67,50	35,00	12,50	5,00	7,50	7,50	54	

SAÚDE - CENTRO												
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300233	Mariana Goes Benevides	12546517-0	19/12/1996	67,50	30,00	12,50	5,00	12,50	7,50	55
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300141	Juliana De Almeida Novakoski	127788995	11/05/1995	67,50	30,00	10,00	10,00	10,00	7,50	56
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300024	Thais Regina Cândido De Vasconcelos De Almeida Da Silva	129996307	29/09/1994	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50	57
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300116	Ariane Torezan De Souza	57921825	07/06/1985	65,00	35,00	5,00	2,50	12,50	10,00	58
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300543	Maria Vitoria Pinheiro Viola	142920247	22/12/1997	65,00	30,00	7,50	7,50	10,00	10,00	59
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300573	Isalia Maria Dos Santos Carolino	12778526-0	10/03/1994	62,50	40,00	10,00	2,50	5,00	5,00	60
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300542	Luiz Felipe Vila Real	111086974	26/02/1992	62,50	30,00	5,00	7,50	10,00	10,00	61
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CENTRO	DE	48300240	Jéssica Ariadny Gomes Tolentino	83631520	07/07/1986	62,50	30,00	12,50	7,50	5,00	7,50	62
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARACATIÁ	DE	48300584	Amanda Priscila Santana Gonçalves	130748757	25/02/1997	70,00	40,00	10,00	5,00	7,50	7,50	63
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARACATIÁ	DE	48300019	Monica Aparecida Pascuim Da Siva	126539312	31/08/1994	65,00	30,00	12,50	10,00	7,50	5,00	64
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARACATIÁ	DE	48300413	Aline De Lima Luiz	105266006	10/12/1982	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00	65
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARACATIÁ	DE	48300097	Cristiane De Mello Andrade	88815408	11/12/1979	60,00	30,00	10,00	7,50	10,00	2,50	66
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM TROPICAL	DE	48300538	Naama De Oliveira	95636756	25/09/1985	72,50	35,00	7,50	10,00	10,00	10,00	67
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM TROPICAL	DE	48300191	Marcia Mota Dos Santos	95270859	02/02/1984	70,00	40,00	5,00	7,50	10,00	7,50	68
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM TROPICAL	DE	48300345	Adriana Gama Da Silva	529927640	25/09/1987	70,00	30,00	10,00	7,50	10,00	12,50	69
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM TROPICAL	DE	48300519	Elizangela Gregui	77925945	23/03/1982	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50	70
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM TROPICAL	DE	48300623	Érika Vilela	1517564	29/09/1988	65,00	35,00	10,00	5,00	7,50	7,50	71
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM TROPICAL	DE	48300046	Josiane Batista De Oliveira	9.764.307-5	04/04/1986	60,00	30,00	10,00	5,00	10,00	5,00	72
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	DE	48300401	Dalila De Oliveira Ferreira	143407888	23/12/1998	77,50	45,00	12,50	2,50	7,50	10,00	73
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	DE	48300245	Prícila Alves De Souza Oliva	13.080.868-9	16/12/1998	77,50	45,00	10,00	5,00	5,00	12,50	74
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	DE	48300177	Mariana Marques	137634317	27/04/1998	75,00	45,00	10,00	5,00	10,00	5,00	75
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	DE	48300485	Maria Regina Do Carmo Da Paixão Pereira	297889205	17/02/1977	65,00	30,00	10,00	10,00	10,00	5,00	76
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	DE	48300458	Adrieli Figueiredo De Souza Nascimento	108357290	18/10/1994	62,50	30,00	5,00	10,00	10,00	7,50	77
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	DE	48300201	Camila Gabriele De Souza	13870674-5	21/11/1997	60,00	30,00	10,00	5,00	7,50	7,50	78
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - SANTA CASA	DE	48300015	Débora Elaine Splendor Sousa	72798228	17/04/1980	82,50	45,00	12,50	2,50	12,50	10,00	79
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - SANTA CASA	DE	48300514	Cássia Natieli Cardoso Lima	131635699	29/06/1993	80,00	45,00	12,50	2,50	10,00	10,00	80
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - SANTA CASA	DE	48300552	Fernando Jesus Da Silva	137770393	04/01/1995	72,50	50,00	10,00	5,00	7,50	0,00	81
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - SANTA CASA	DE	48300188	Natália De Aquino Ferreira Dos Santos	135835650	30/12/1994	72,50	45,00	10,00	7,50	5,00	5,00	82
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - SANTA CASA	DE	48300495	Terezinha Aparecida Cardoso	59813218	04/08/1971	70,00	45,00	12,50	7,50	2,50	2,50	83
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - SANTA CASA	DE	48300249	Mara Aparecida Da Silva	87302385	16/09/1984	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00	84

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300303	Aline Rodrigues De Oliveira De Sales	11.108.568-4	12/08/1990	70,00	35,00	10,00	7,50	10,00	7,50	85
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300456	Monica Sales Rodrigues	9981651-1	05/12/1986	65,00	35,00	12,50	5,00	7,50	5,00	86
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300374	Ivanilde Rodrigues Da Silva	86808617	17/12/1981	65,00	30,00	12,50	10,00	5,00	7,50	87
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300471	Maihari Fabrina Martins Correa	110655614	09/09/1992	62,50	35,00	12,50	5,00	7,50	2,50	88
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300301	Andreia Rodrigues Da Silva	9.428.054-0	24/12/1987	62,50	25,00	10,00	5,00	10,00	12,50	89
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300196	Eduardo Irineu Ventura	123572386	03/08/1995	60,00	30,00	12,50	5,00	7,50	5,00	90
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300464	Maria Célia Sartori	3.413.361-1	18/04/1964	80,00	40,00	12,50	5,00	12,50	10,00	91
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300409	Cilnei De Fátima Hoffmann	48399428	02/07/1968	77,50	40,00	12,50	7,50	7,50	10,00	92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300608	Edicleia De Oliveira Gonçalves	130761321	09/11/1997	72,50	40,00	12,50	2,50	7,50	10,00	93
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300470	Larissa Florentino Rodrigues	128003770	31/01/1996	72,50	40,00	7,50	7,50	5,00	12,50	94
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300204	Priscila Aparecida De Paula	124522528	21/04/1993	70,00	35,00	12,50	7,50	7,50	7,50	95
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300531	Heber Alves Nunes	8948147-3	07/07/1982	67,50	40,00	5,00	10,00	7,50	5,00	96
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300056	Graziele Bezerra De Jesus Gomes	147763565	05/11/1999	65,00	35,00	5,00	5,00	12,50	7,50	97
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300106	Luany Andressa Lopes De Almeida	130758630	04/02/1995	62,50	30,00	10,00	2,50	10,00	10,00	98
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300297	Patricia Munuera	8.268.412-3	12/06/1979	60,00	35,00	10,00	2,50	10,00	2,50	99
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300133	Franciele Padilha De Oliveira	128740660	09/03/1992	60,00	35,00	12,50	2,50	7,50	2,50	100
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300294	Bruna Thais De Souza	106988811	20/08/1993	60,00	30,00	12,50	7,50	10,00	0,00	101
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300576	Natália Lima De Oliveira	130759513	04/12/1998	70,00	40,00	10,00	2,50	10,00	7,50	102
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300058	Amanda Carini Mestre Verdam	131244061	18/11/1993	65,00	35,00	7,50	2,50	7,50	12,50	103
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300447	Jocieli Da Costa Tobias Vieira	129681870	04/07/1993	65,00	30,00	12,50	5,00	10,00	7,50	104
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300285	Mônica Campos De Sá Santos	95028691	06/01/1987	62,50	30,00	12,50	2,50	10,00	7,50	105
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300119	Patricia Aparecida Martins Marthos	13.163.553-2	16/11/1997	60,00	35,00	7,50	7,50	10,00	0,00	106

5. A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê, aberto pelo Edital nº 001/2017.

6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de **02 (dois) anos** a partir da presente homologação.

Goioerê, em 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:036C82F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 060/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) ÔNIBUS e 02 (dois) CARROS com 07 (sete) lugares, com recurso do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – – EMPRESA VENCEDORA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Total R\$
01	01	Unid	ÔNIBUS NOVO 0 KM - Cor neutra (cinza, prata ou chumbo), com motor traseiro de 6 cilindros com potência mínima de 237cv, câmbio de, no mínimo, 6 marchas a frente e 1 a ré, freios a tambor com sistema a ar de dois circuitos e sistema ABS, suspensão de molas, tanque de combustível com capacidade mínima de 365 litros, direção hidráulica, pneus 275/80 R 22,5, painel de instrumentos equipado com tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível, luzes de aviso - controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de baixo nível de líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico, de alta temperatura do líquido de arrefecimento, Carroceria: com, no mínimo, 13,10 metros de comprimento, 2,60 metros de largura, 3,63 metros de altura, incluindo ar condicionado, com poltronas rodoviárias com capacidade para no mínimo 44 passageiros sentados + 1 motorista com cintos de segurança, cabine para o motorista com porta, ar condicionado e calefação, instalado sistema de DVD com 3 telas no salão de passageiros, janelas coladas com cortinas e vidros na cor fumê, sanitário com mictório, bagageiro e porta pacotes, geladeira, saídas de emergência com adesivos indicativos, luzes internas para leitura, itinerário, poltronas equipadas com tomadas USB, retrovisores com acionamento elétrico e pisca integrado, travamento da tampa do tanque de combustível com chave. Equipamento deve ser novo, com primeiro emplacamento em nome do órgão licitante. Fornecedor deverá ser revendedor autorizado do fabricante do chassi. Garantia de 12 meses e entrega no local sede do órgão licitante.	VOLKSWAGEN 18-3300T	499.200,00	499.200,00

LOTE 02 – Fracassado.

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Total R\$
01	02	Unid	AUTOMÓVEL 0 KM - Ano/modelo vigente, 07 (sete) lugares, cor branca, fabricação nacional, motorização mínima de 1.8, potência de, no mínimo, 127cv, airbag duplo dianteiro, 04 portas, freios ABS, bi-combustível (etanol/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica, volante com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, computador de bordo, brake light. Garantia total de 01 (um) ano, e 03 (três) anos de motor e câmbio.			

Goioerê-PR, 15 de maio 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D5A555ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIO CRIANÇA E AD

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MARÇO A ABRIL 2018						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	401.003,44	701.633,41	148.353,06	148.353,06	148.353,06	553.280,35
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	168.000,00	168.000,00	69.430,76	69.430,76	69.430,76	98.569,24
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	810,00	810,00	810,00	4.190,00
MATERIAL DE CONSUMO	134.395,88	364.078,77	59.060,85	59.060,85	59.060,85	305.017,92
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	15.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	10.750,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	93.607,56	149.554,64	14.801,45	14.801,45	14.801,45	134.753,19
DESPESAS DE CAPITAL	28.292,68	66.899,03	7.264,00	7.264,00	7.264,00	59.635,03
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	28.292,68	66.899,03	7.264,00	7.264,00	7.264,00	59.635,03
TOTAL	429.296,12	768.532,44	155.617,06	155.617,06	155.617,06	612.915,38
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	429.296,12	768.532,44	155.617,06	155.617,06	-	

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4C2F21A2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BO DESP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.200.000,00	28.040.467,39	3.645.969,36	6.311.148,51	21.729.318,88	3.468.614,69	6.113.048,17	21.927.419,22	5.580.131,75
DESPESAS CORRENTES	19.119.428,17	20.242.561,70	3.302.230,36	5.938.097,76	14.304.463,94	3.144.175,69	5.759.297,42	14.483.264,28	5.509.690,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.196.600,00	9.196.600,00	1.302.692,59	2.770.368,05	6.426.231,95	1.302.692,59	2.770.368,05	6.426.231,95	2.713.723,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.122,20	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.705,97	11.020.839,50	1.999.537,77	3.167.729,71	7.853.109,79	1.841.483,10	2.988.929,37	8.031.910,13	2.795.966,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.571,83	7.712.905,69	343.739,00	373.050,75	7.339.854,94	324.439,00	353.750,75	7.359.154,94	70.441,75
INVESTIMENTOS	1.939.555,89	7.656.889,75	343.739,00	373.050,75	7.283.839,00	324.439,00	353.750,75	7.303.139,00	70.441,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	56.015,94	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.200.000,00	28.040.467,39	3.645.969,36	6.311.148,51	21.729.318,88	3.468.614,69	6.113.048,17	21.927.419,22	5.580.131,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.200.000,00	28.040.467,39	3.645.969,36	6.311.148,51	21.729.318,88	3.468.614,69	6.113.048,17	21.927.419,22	5.580.131,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1.288.743,30	357.856,54	1.280.451,22	8.292,08	535.211,21	1.478.551,56	(189.808,26)	2.011.467,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.200.000,00	29.329.210,69	4.003.825,90	7.591.599,73	21.737.610,96	4.003.825,90	7.591.599,73	21.737.610,96	7.591.599,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9906351A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.200.000,00	28.040.467,39	3.645.969,36	6.311.148,51	100,00	21.729.318,88	3.468.614,69	6.113.048,17	100,00	21.927.419,22
ADMINISTRAÇÃO	4.036.361,86	4.090.770,88	417.933,83	875.252,23	13,87	3.215.518,65	407.624,82	857.625,04	14,03	3.233.145,84
AÇÃO LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	80.000,00	1.559,37	5.725,31	0,09	74.274,69	1.559,37	5.725,31	0,09	74.274,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.707.500,00	1.761.909,02	312.365,05	600.843,41	9,52	1.161.065,61	309.148,59	594.104,31	9,72	1.167.804,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	998.861,86	998.861,86	104.009,41	268.683,51	4,26	730.178,35	96.916,86	257.795,42	4,22	741.066,44
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	1.329,31	1.329,31	0,02	23.670,69	1.329,31	1.329,31	0,02	23.670,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	1.329,31	1.329,31	0,02	23.670,69	1.329,31	1.329,31	0,02	23.670,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.011,16	1.565.127,22	238.141,53	388.985,04	6,16	1.176.142,18	229.026,63	377.350,14	6,17	1.187.777,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	874,00	3.870,87	0,06	6.129,13	364,00	3.360,87	0,05	6.639,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	409.296,12	748.532,44	101.742,75	151.859,06	2,41	596.673,38	97.907,85	148.024,16	2,42	600.508,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	771.715,04	786.594,78	135.524,78	233.255,11	3,70	553.339,67	130.754,78	225.965,11	3,70	560.629,67
SAÚDE	4.000.000,00	5.165.605,21	797.788,59	1.420.120,74	22,50	3.745.484,47	764.890,91	1.381.276,87	22,60	3.784.328,34
ATENÇÃO BÁSICA	3.808.920,86	4.956.009,10	760.437,45	1.377.049,53	21,82	3.578.959,57	727.539,77	1.338.205,66	21,89	3.617.803,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.292,27	3.292,27	3.292,27	0,05	0,00	3.292,27	3.292,27	0,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	191.079,14	206.303,84	34.058,87	39.778,94	0,63	166.524,90	34.058,87	39.778,94	0,65	166.524,90
EDUCAÇÃO	6.445.051,57	6.581.283,05	1.005.148,98	1.902.909,21	30,15	4.678.373,84	965.963,58	1.861.166,31	30,45	4.720.116,74
ENSINO FUNDAMENTAL	5.290.615,88	5.374.483,41	875.043,33	1.664.281,04	26,37	3.710.202,37	840.662,82	1.627.843,03	26,63	3.746.640,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.435,69	1.141.799,64	130.105,65	238.628,17	3,78	903.171,47	125.300,76	233.323,28	3,82	908.476,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

CULTURA	70.000,00	70.000,00	2.850,00	8.550,00	0,14	61.450,00	2.850,00	8.550,00	0,14	61.450,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	2.850,00	8.550,00	0,14	61.450,00	2.850,00	8.550,00	0,14	61.450,00
URBANISMO	2.395.315,88	6.075.518,17	254.540,15	515.757,03	8,17	5.559.761,14	253.135,27	511.948,35	8,37	5.563.569,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.038.000,00	4.718.202,29	242.895,07	501.711,95	7,95	4.216.490,34	242.698,87	499.111,95	8,16	4.219.090,34
SERVIÇOS URBANOS	812.000,00	812.000,00	11.645,08	11.645,08	0,18	800.354,92	10.436,40	10.436,40	0,17	801.563,60
SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.315,88	530.315,88	0,00	2.400,00	0,04	527.915,88	0,00	2.400,00	0,04	527.915,88
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	210.957,35	0,00	51.048,62	0,81	159.908,73	0,00	51.048,62	0,84	159.908,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	140.957,35	0,00	40.957,35	0,65	100.000,00	0,00	40.957,35	0,67	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	10.091,27	0,16	59.908,73	0,00	10.091,27	0,17	59.908,73
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.438.413,51	425.171,46	483.318,53	7,66	955.094,98	402.036,42	460.183,49	7,53	978.230,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	18.445,91	23.428,78	0,37	66.571,22	9.260,87	14.243,74	0,23	75.756,26
ABASTECIMENTO	560.000,00	560.000,00	109.715,55	149.666,32	2,37	410.333,68	109.565,55	149.516,32	2,45	410.483,68
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	788.413,51	297.010,00	310.223,43	4,92	478.190,08	283.210,00	296.423,43	4,85	491.990,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	54.889,63	54.889,63	5.035,00	5.035,00	0,08	49.854,63	5.035,00	5.035,00	0,08	49.854,63
ENERGIA ELÉTRICA	54.889,63	54.889,63	5.035,00	5.035,00	0,08	49.854,63	5.035,00	5.035,00	0,08	49.854,63
TRANSPORTE	1.055.731,76	2.156.264,23	466.256,93	627.069,22	9,94	1.529.195,01	404.949,17	565.761,46	9,25	1.590.502,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.731,76	2.081.264,23	466.256,93	627.069,22	9,94	1.454.195,01	404.949,17	565.761,46	9,25	1.515.502,77
DESPORTO E LAZER	310.500,00	310.500,00	31.773,58	31.773,58	0,50	278.726,42	31.773,58	31.773,58	0,52	278.726,42
DESPORTO COMUNITARIO	310.500,00	310.500,00	31.773,58	31.773,58	0,50	278.726,42	31.773,58	31.773,58	0,52	278.726,42
ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	28.040.467,39	3.645.969,36	6.311.148,51	100,00	21.729.318,88	3.468.614,69	6.113.048,17	100,00	21.927.419,22

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C2E93C54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	414.475,32	418.640,32	183.375,23	43,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	62.175,32	5.366,98	8,63
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	2.611,01	4,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.175,32	9.175,32	2.755,97	30,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.300,00	200.300,00	50.903,76	25,41
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	50.903,76	25,45
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	38.204,01	25,13
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	38.204,01	25,47
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	4.165,00	88.900,48	2.134,47
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.191.012,50	16.301.605,12	5.609.075,68	34,41
2.1 - Cota-parte FPM	8.978.512,50	8.978.512,50	3.021.118,04	33,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,50	8.448.512,50	3.021.118,04	35,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.206.666,07	33,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	14.159,52	33,32
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.386,25	54,84
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	23.909,06	23,91
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	610.592,62	304.836,74	49,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.605.487,82	16.720.245,44	5.792.450,91	34,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.863,52	1.863,52	272,05	14,60

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	824.565,88	838.198,68	246.074,41	29,36
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	105.547,01	35,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	524.100,00	537.732,80	140.295,30	26,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	465,88	465,88	232,10	49,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.590,56	5.590,56	1.842,28	32,95
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.590,56	5.590,56	1.842,28	32,95
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	832.019,96	845.652,76	248.188,74	29,35

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.132.202,50	3.132.202,50	1.121.814,95	35,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.689.702,50	1.689.702,50	604.223,51	35,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	441.333,11	33,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	2.831,88	33,32
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	7.677,25	54,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	4.781,78	23,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	60.967,42	60,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.089.783,47	3.089.783,47	1.113.484,49	36,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.080.000,00	3.080.000,00	1.112.361,07	36,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.783,47	9.783,47	1.123,42	11,48

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(52.202,50)	(52.202,50)	(9.453,88)	18,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.886.117,59	2.886.117,59	1.044.494,66	36,19	1.044.494,66	36,19
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.886.117,59	2.886.117,59	1.044.494,66	36,19	1.044.494,66	36,19
14 - OUTRAS DESPESAS	200.515,88	204.898,38	95.933,39	46,82	95.933,39	46,82
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	200.515,88	204.898,38	95.933,39	46,82	95.933,39	46,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.086.633,47	3.091.015,97	1.140.428,05	36,89	1.140.428,05	36,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		22.971,19
16.1 - FUNDEB 60%		22.971,19
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		4.382,50
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		4.382,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		27.353,69
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.113.074,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		91,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		8,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		0,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		4.382,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		4.382,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	909.203,93	959.203,93	230.268,01	24,01	226.391,58	23,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	909.203,93	959.203,93	230.268,01	24,01	226.391,58	23,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.936,48	4.630.916,62	1.433.644,33	30,96	1.411.067,02	30,47
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.086.633,47	3.091.015,97	1.140.428,05	36,89	1.140.428,05	36,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.522.903,01	1.539.900,65	362.469,94	23,54	339.892,63	22,07
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(69.253,66)	0,00	(69.253,66)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.518.740,41	5.590.120,55	1.663.912,34	29,77	1.637.458,60	29,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(9.453,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		4.382,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		28.459,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	23.387,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.640.524,58
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.315,88	300.315,88	106.927,57	0,00	93.066,87	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.995,28	690.846,62	62.815,64	0,00	61.387,18	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	926.311,16	991.162,50	169.743,21	0,00	154.454,05	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.445.051,57	6.581.283,05	1.833.655,55	27,86	1.791.912,65	27,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	63.423,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	4.382,50	5.139,59
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.112.361,07	105.547,01
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.091.584,01	90.571,97
48.1 - Orçamento do Exercício	1.091.584,01	90.571,97
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.123,42	232,10
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.282,98	20.346,73
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.282,98	20.346,73

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:20EB3653

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL		50.000,00	0,00		50.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		50.000,00	0,00		50.000,00	
Alienação de Bens Móveis		50.000,00	0,00		50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		50.000,00	0,00		50.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
Investimentos	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
SALDO FINANCEIRO APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ II f))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)		52.102,06	0,00		52.102,06	

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EBE93DF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.294.836,00	19.423.226,42	3.299.935,82	16,99	6.887.709,65	35,46	12.535.516,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438.575,32	442.740,32	92.480,15	20,89	187.282,14	42,30	255.458,18
IMPOSTOS	414.475,32	418.640,32	90.968,99	21,73	183.375,23	43,80	235.265,09
TAXAS	24.100,00	24.100,00	1.511,16	6,27	3.906,91	16,21	20.193,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	5.019,24	9,20	17.968,87	32,93	36.604,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	5.019,24	9,20	17.968,87	32,93	36.604,88
RECEITA PATRIMONIAL	93.175,93	93.175,93	13.123,74	14,08	25.628,50	27,51	67.547,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	93.175,93	93.175,93	13.123,74	14,08	25.628,50	27,51	67.547,43
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	199,51	0,95	565,94	2,70	20.381,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50	20.947,50	199,51	0,95	565,94	2,70	20.381,56
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.679.846,00	18.804.071,42	3.189.113,18	16,96	6.656.264,20	35,40	12.147.807,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.392.710,00	9.406.342,80	1.768.429,18	18,80	3.384.312,98	35,98	6.022.029,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.207.136,00	6.317.728,62	972.085,84	15,39	2.159.590,15	34,18	4.158.138,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.080.000,00	3.080.000,00	448.598,16	14,56	1.112.361,07	36,12	1.967.638,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.905.164,00	6.935.984,27	703.890,08	10,15	703.890,08	10,15	6.232.094,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.355.164,00	6.385.984,27	703.890,08	11,02	703.890,08	11,02	5.682.094,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	1.628.041,62	183.890,08	11,30	183.890,08	11,30	1.444.151,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	155.164,00	4.757.942,65	520.000,00	10,93	520.000,00	10,93	4.237.942,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.200.000,00	26.359.210,69	4.003.825,90	15,19	7.591.599,73	28,80	18.767.610,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.200.000,00	26.359.210,69	4.003.825,90	15,19	7.591.599,73	28,80	18.767.610,96
DEFICIT (VI)	0,00	1.681.256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.256,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.200.000,00	28.040.467,39	4.003.825,90	14,28	7.591.599,73	27,07	20.448.867,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.256,70	0,00	(1.681.256,70)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:97392C76

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.423.226,42	6.887.709,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.740,32	187.282,14
IPTU	62.175,32	5.366,98
ISS	152.000,00	38.204,01
ITBI	200.300,00	50.903,76
IRRF	4.165,00	88.900,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.100,00	3.906,91
Contribuições	54.573,75	17.968,87
Receita patrimonial	93.175,93	25.628,50
Aplicações Financeiras (II)	93.175,93	25.628,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.804.071,42	6.656.264,20
Cota-Parte do FPM	7.288.810,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.765.332,96
Cota-Parte do IPVA	510.592,62	243.869,32
Cota-Parte do ITR	80.000,00	19.127,28
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	11.327,64
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.080.000,00	1.112.361,07
Outras transferências correntes	2.610.668,80	1.087.351,40
Demais receitas correntes	28.665,00	565,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	565,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.330.050,49	6.862.081,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.935.984,27	703.890,08
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.385.984,27	703.890,08
Convênios	5.477.942,65	76.055,08
Outras Transferências de Capital	908.041,62	627.835,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.435.984,27	703.890,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.766.034,76	7.565.971,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.242.561,70	5.938.097,76	5.759.297,42	5.509.690,00	0,00	1.308,98	1.308,98
Pessoal e encargos sociais	9.196.600,00	2.770.368,05	2.770.368,05	2.713.723,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.122,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.020.839,50	3.167.729,71	2.988.929,37	2.795.966,78	0,00	1.308,98	1.308,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.020.839,50	3.167.729,71	2.988.929,37	2.795.966,78	0,00	1.308,98	1.308,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.217.439,50	5.938.097,76	5.759.297,42	5.509.690,00	0,00	1.308,98	1.308,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.712.905,69	373.050,75	353.750,75	70.441,75	72.676,85	252.320,16	252.320,16
Investimentos	7.656.889,75	373.050,75	353.750,75	70.441,75	72.676,85	252.320,16	252.320,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	56.015,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.656.889,75	373.050,75	353.750,75	70.441,75	72.676,85	252.320,16	252.320,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.959.329,25	6.311.148,51	6.113.048,17	5.580.131,75	72.676,85	253.629,14	253.629,14
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.659.533,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		151.549,00
JUROS NOMINAIS		Até Abril / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.659.533,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2017 (a)
		Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		2.183.836,16
Disponibilidade de Caixa		2.183.836,16
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.296.269,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		112.433,09
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		(2.183.836,16)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		847.199,94
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(460.239,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.307.439,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.307.439,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:B19EC174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa L. A. FELIX & M. J. S. FELIX LTDA, CNPJ: 04.348.936/0001-69, sediada na Rua das flores, 58, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Antonio Felix, portador do CPF: 553.691.389-15 e RG: 3779665-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 127/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação afim à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 127/2017, fica o seu valor total alterado de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), para R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Qtde Acrescida	V. Total (R\$)
001	4.000	KM	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Veículo com laudo LTT; Cronotacógrafo; Capacidade mínima de 44 lugares sentados, Rádio FM e TV, Seguro para passageiros.	Scania	4,90	19.600,00	1.000	4.900,00
VALOR TOTAL ADITIVO				R\$ 4.900,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 126/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 15 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

SR. LUIZ ANTONIO FELIX

L. A. Felix & M. J. S. Felix LTDA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0DD156D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA

Na Portaria nº 013/2018 publicada no dia 08/05/2018, edição 1500, páginas 269-270:

Onde se lê:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Celso Nillo	Vereador	3 (três)	R\$ 1.590,00	09 a 11/05/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: "O provimento dos agentes públicos na administração municipal; LDO 2018 e sua tramitação na Câmara Municipal".

Leia-se:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Celso Nillo	Vereador	3 (três)	R\$ 1.590,00	16 a 18/05/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: "Fiscalização em Obras Públicas; Asfalto Comunitário; Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Regulação na Prestação de Serviços de Saneamento".

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EEF4DA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 01 – 03 e 06: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.080.324/0001-08.

Lote 01. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	Qtdd	Unid	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.1	Frasco	500	Alcool em gel, limpeza geral, 46,2° INPM – mínimo 500 gramas.	SAFRA	3,81	1.905,00
1.2	Litro	500	Alcool etílico hidratado – líquido – 92,8° INPM, 54° gl, 1 litro.	SAFRA	5,50	2.750,00
1.3	Frasco	350	Cera líquida auto brilho antiderrapante com registro no ministério da saúde embalagem plástica, mínimo 850 ml cor incolor.	BRILHO FACIL	7,50	2.625,00
1.4	Frasco	400	Cera líquida auto brilho antiderrapante com registro no ministério da saúde embalagem plástica, mínimo 850 ml cor vermelha.	BRILHO FACIL	7,50	3.000,00
1.5	Frasco	1100	Desinfetante uso geral bactericida biodegradável com registro no ministério da saúde embalagem plástica com mínimo 2 litros.	ALPES	3,50	3.850,00
1.6	Frasco	40	Desodorizador de ar dupla ação spray de pressão com registro no ministério da saúde de mínimo 400 ml.	ULTRA	8,00	320,00
1.7	Frasco	1300	Detergente líquido, para louça biodegradável aromas variados, frasco com mínimo 500 ml (lacrado) em embalagem resistente e transparente.	YPE	2,00	2.600,00
1.8	Frasco	50	Multi inseticida aerossol a base de água com óleo de citronela em sua fórmula.	Mata inset	9,00	450,00

Total						17.500,00
--------------	--	--	--	--	--	------------------

Lote 03. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	RS Unit.	RS Total
3.1	Undd	5	Cabo Extensor Alumínio Telescópico 4,50 mt para limpeza de altura, sistema de cabos telescópicos para prolongar sua peneira, vassoura e/ou rodo. Estágios de alumínio auto acopláveis, ponta em um dos cabos para rosquear em vassouras, rodos e esponjas comuns, alça para manuseio. Simples e fácil de montar e desmontar. Super resistente e versátil.	SANCHES	60,00	300,00
3.2	Undd	5	Cabo Extensor Alumínio Telescópico 2,40 mt para limpeza de altura, sistema de cabos telescópicos para prolongar sua peneira, vassoura e/ou rodo. Estágios de alumínio auto acopláveis, ponta em um dos cabos para rosquear em vassouras, rodos e esponjas comuns, alça para manuseio. Simples e fácil de montar e desmontar. Super resistente e versátil.	SANCHES	40,00	200,00
3.3	Undd	50	Cesto para lixo, capacidade aproximada 10 litros, telado em plástico, formato cilíndrico.	ARQPLAST	2,00	100,00
3.4	Undd	50	Cesto para lixo, capacidade 30 litros, em plástico, com tampa, formato cilíndrico.	ARQPLAST	10,00	500,00
3.5	Undd	30	Pá para lixo articulada em plástico altamente resistente, com cabo medindo aproximadamente 1,00 m.	BETTANIN	11,90	357,00
3.6	Undd	500	Pano de limpeza saco alvejado de algodão 100%, medidas mínimas 64 x 44 cm.	LONDRITATEX	2,80	1.400,00
3.7	Pacote	50	Prendedor de roupa feito de madeira pacote com 12 unidades.	PRIMAVERA	1,00	50,00
3.8	Undd	50	Refil de borracha para rodo em alumínio 40 cm, compatível com a marca do rodo cotado.	SANCHES	3,00	150,00
3.9	Undd	50	Refil de borracha para rodo em alumínio 60 cm, compatível com a marca do rodo cotado.	SANCHES	5,00	250,00
3.10	Undd	20	Refil de borracha para rodo em alumínio 100 cm, compatível com a marca do rodo cotado.	SANCHES	7,00	140,00
3.11	Undd	100	Rodo de borracha - 40 cm (cabo de madeira, material suporte madeira, cor suporte e cabo natural) com duas borrachas.	DESAFIO	4,20	420,00
3.12	Undd	50	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 40 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiência nassecagem.	SANCHES	20,00	1.000,00
3.13	Undd	50	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 60 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiência nassecagem.	SANCHES	32,00	1.600,00
3.14	Undd	10	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 100 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiência nassecagem.	SANCHES	35,90	359,00
3.15	Undd	400	Rodo de espuma com esponja - 30 cm (material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural).	LOCATELLI	6,00	2.400,00
3.16	Undd	300	Rodo de espuma - 30 cm (material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural).	LOCATELLI	5,00	1.500,00
3.17	Undd	10	Suporte para rodo e vassoura.	ARTHI	21,00	210,00
3.18	Undd	50	Toalha de Banho, 100% algodão, medidas mínimas: 70x130 cm.	SANTISTA	22,00	1.100,00
3.19	Undd	30	Toalha de rosto, 100% algodão, medidas mínimas: 40x60 cm.	SANTISTA	8,00	240,00
3.20	Undd	600	Toalha de chão listrada, composição mínima 90% algodão, medidas aproximadas: 56x108 cm.	LUCATEX	3,50	2.100,00
3.21	Undd	80	Vassoura de nylon pontas desfiadas base aproximada 30 cm em plástico resistente com cabo em alumínio plastificado no mínimo de 120 cm de comprimento.	DESAFIO	7,80	624,00
3.22	Undd	300	Vassoura de piaçava, cabo madeira de mínimo 80 cm.	CAPIRA	9,00	2.700,00
3.23	Undd	50	Vassoura de Pet, base aproximada 40 cm, com cabo no mínimo 120 cm de comprimento.	NOVA	56,00	2.800,00
Total						20.500,00

Lote 06. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	RS Unit.	RS Total
6.1	Litro	900	Água sanitária - litro - (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro). Ou similar	QBOA	2,90	2.610,00
6.2	Undd	20	Avental - Em corvim, na cor branca.	LONDRITATEX	23,90	478,00
6.3	Undd	20	Avental em tecido, curto na cor branca.	LONDRITATEX	25,00	500,00
6.4	Undd	20	Avental em tecido, longo na cor branca.	LONDRITATEX	28,00	560,00
6.5	Par	20	Botas de galocha cano curto para limpeza, par.	BRACOL	45,00	900,00
6.6	Undd	800	Esponja dupla face para limpeza medindo 100 x 70 x 20 mm formato retangular.	SCOTCH BRITE	2,00	1.600,00
6.7	Undd	100	Flanela para pó, medindo aproximadamente 40x30 cm, cor abóbora.	LONDRITATEX	3,00	300,00
6.8	Pacote	500	Lã de aço sendo que cada pacote deverá conter mínimo 8 unidades de 60 gramas cada (aço carbono).	BOMBRIL	1,80	900,00
6.9	Pacote	50	Palha de aço Pacote com mínimo 60 gramas contendo 8 unidades.	INOVE	1,00	50,00
6.10	Undd	80	Pastas Cristal tradicionais utilizada para limpeza de superfícies gordurosas, contem 500 gramas.	NOVAL	2,80	224,00
6.11	Undd	150	Pastilha sanitária - 22g composição: paradichlorobenzene, quaternário de amônio, essência lavanda e corante; embalagem em caixa individual; registro no ministério da saúde; validade mínima de 12 meses.	SANY	2,60	390,00
6.12	Pacote	200	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades cada unidade com 200 gramas.	YPE	6,00	1.200,00
6.13	Undd	700	Sabão em pó biodegradável com registro no ministério da saúde, embalagem para compra mínimo 1 kg.	TIXAN	7,00	4.900,00
6.14	Frasco	400	Saponáceo cremoso 300 ml princípio ativo abrasivo inorgânico, composição básica sabão, composição básica detergente e essência, composição aromática limão, pinho ou lavanda.	SANY	5,52	2.208,00
6.15	Undd	20	Saponáceo em pó cloro biodegradável embalagem de 300 gramas.	SANY	4,00	80,00
Total						16.900,00
TOTAL GERAL						54.900,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 02: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** com o CNPJ: 12.370.448/0001-86.

Lote 02. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	RS Unit.	RS Total
2.1	Frasco	300	Amaciante de roupa, mínimo 2 L.	Crivalli	5,51	1.653,00
2.2	Frasco	50	Limpa alumínio de mínimo 500 ml.	Brilha Alumínio	3,30	165,00
2.3	Frasco	60	Limpa vidro com álcool com registro no ministério da saúde de mínimo 500 ml.	Veja	5,90	354,00
2.4	Frasco	350	Limpador de uso geral dissolúvel que limpa e perfuma, para uso de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos de mínimo 1 litro.	Veja	8,00	2.800,00
2.5	Frasco	900	Limpador multiuso embalagem plástica com mínimo 500 ml. (ingredientes ativos: tensoativo não iônico, linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.) Ou similar.	Veja	4,95	4.455,00
2.6	Frasco	350	Limpador limpeza pesada de uso geral, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos – mínimo 500 ml.	Veja	5,50	1.925,00
2.7	Frasco	100	Limpador de limpeza pesada para pisos azulejos e calçadas tipo super clean. Composição mínima: peróxido de hidrogênio, sequestrantes e veículo, princípios ativos: nonil fenol etoxilado e alquilpoliglicosídeo. Mínimo 2 litros.	Removex	9,80	980,00
2.8	Frasco	60	Lustra móveis à base de cera natural e sintética emulsificante perfume preservativo silicone a água com registro no ministério da saúde com 500 ml.	Bravo	11,20	672,00
2.9	Frasco	50	Querosene hidrocarbonetos alifáticos aromáticos e oxigenados derivados de petróleo, embalagem plástica 1 litro.	Tupi	8,90	445,00

Total	13.449,00
--------------	------------------

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 04 e 05: LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o CNPJ: 28.010.869/0001-36.

Lote 04. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	RS Unit.	RS Total
4.1	Undd	80	Creme de cabelo condicionador com ação que proporciona reestruturação capilar age profundamente aumentando a sedosidade, o brilho e a resistência dos fios, indicado para cabelos com todos os tipos de escova.	NEUTROX	8,33	666,40
4.2	Undd	100	Creme dental, 90 gramas, com flúor e cálcio.	SORRISO	2,50	250,00
4.3	Undd	80	Creme dental sem flúor, mínimo 90 gramas.	BONI	4,10	328,00
4.4	Undd	15	Escova de Cabelo com Cerdas mistas: cerdas naturais de javali e sintéticas, que proporcionam hidratação natural aos cabelos enquanto são escovados; Tubo metalizado: base revestida de metal, que ajuda a alisar mais facilmente os cabelos difíceis; Cabo alongado com empunhadura de borracha e ponta fina: proporciona muito mais segurança no manuseio e auxilia na divisão das mechas.	BLESS	21,00	315,00
4.5	Undd	50	Escova para lavar roupas, em plástico resistente, cerdas de nylon.	BETANIN	4,80	240,00
4.6	Undd	30	Escova para higienização de vasos sanitários, em plástico resistente, cerdas de nylon.	BETANIN	6,80	204,00
4.7	Undd	20	Escova para higienização de mamadeira, aste firme, cerdas em nylon.	NEOPAN	21,93	438,60
4.8	Undd	350	Esponjas de banho macias e coloridas, contém agente antibacteriano, dimensões mínimas de 130 mm x 90 mm x 45 mm.	PÓRUS	4,70	1.645,00
4.9	Caixa	100	Hastes flexíveis inquebráveis com pontas em algodão com tratamento antigerme, tipo cotonete - caixa com mínimo 75 unidades.	Jhonson& Jhonson	3,60	360,00
4.10	Par	500	Luva em borracha látex natural da mais alta qualidade, com palma antiderrapante, tamanho médio, contendo 01 par.	DESCARPAK	6,00	3.000,00
4.11	Pacote	30	Luvas plásticas descartáveis em polietileno transparente, multiuso, pacote com mínimo 100 unidades.	POM POM	5,40	162,00
4.12	Pacote	5000	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm, branco picotado, macio, resistente (100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias estranhas.	Paloma	4,39	21.950,00
4.13	Display	200	Prestobarba, em plástico resistente com duas lâminas de corte e fita lubrificante, embalagem com 2 unidades.	Gillete	7,58	1.516,00
4.14	Undd	400	Sabonete com suave frescor irresistível com óleos hidratantes aromáticos, peso mínimo de 90 gramas.	PALMOLIVE	1,80	720,00
4.15	Undd	110	Shampoo infantil para todo tipo de cabelo com mínimo 350 ml dermatologicamente testado, perfumado, não irrita os olhos nem a pele da criança.	PALMOLIVE	10,50	1.155,00
4.16	Pacote	200	Touca descartável TNT - pacote com 10 unidades.	DESCARPAK	2,50	500,00
Total						33.450,00

Lote 05. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	RS Unit.	RS Total
5.3	Pacote	500	Saco plástico para lixo mínimo 100 litros, com mínimo de 20 unidades por pacote.	MULTISACOS	8,99	4.495,00
5.4	Pacote	300	Saco plástico para lixo mínimo 15 litros, com mínimo de 30 unidades por pacote.	MULTISACOS	8,95	2.685,00
5.5	Pacote	300	Saco plástico para lixo mínimo 30 litros, com mínimo de 20 unidades por pacote.	MULTISACOS	8,95	2.685,00
5.6	Pacote	300	Saco plástico para lixo mínimo 50 litros, com mínimo de 20 unidades por pacote.	MULTISACOS	8,95	2.685,00
Total						12.550,00
TOTAL GERAL						46.000,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 07: P. B. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA ME** com o CNPJ: 05.599.918/0001-12.

Lote 07. HIGIENE E LIMPEZA.						
Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	RS Unit.	RS Total
7.1	undd	10	Bacia, em plástico resistente, canelada, capacidade mínima de 05 litros.	arqplast	2,30	23,00
7.2	undd	10	Bacia, em plástico resistente, canelada, capacidade mínima de 10 litros.	arqplast	4,80	48,00
7.3	undd	10	Bacia, em plástico resistente, canelada, capacidade mínima de 15 litros.	arqplast	6,50	65,00
7.4	undd	10	Bacia, em plástico resistente, canelada, capacidade mínima de 50 litros.	planny	25,00	250,00
7.5	undd	20	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 10 litros.	arg	3,20	64,00
7.6	undd	20	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 20 litros.	arg	9,00	180,00
7.7	undd	10	Cesto plástico, telado, para roupas, com tampa, aproximadamente 71 litros. Dimensões mínimas: 476x442x650 mm.	planny	39,00	390,00
7.8	undd	50	Dispenser para (álcool em gel/sabonete) em plástico resistente, reservatório com capacidade mínima de 500ml, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões mínimas: 300 mm (altura) x 130 mm (largura) x 130 mm (profundidade).	premissa	23,00	1.150,00
7.9	undd	30	Dispenser para copos descartáveis. Medidas aproximadas: Altura: 57,5cm, Largura: 19cm, Comprimento: 15cm. Possui acionamento através de um botão, com um sistema inovador que dispensa 1 copo por vez. Tem capacidade de armazenar 100 copos. Pode ser utilizado com copos descartáveis de 150, 160, 180 e 200ml.	goedert	43,00	1.290,00
7.10	undd	20	Dispenser para copos descartáveis. Medidas aproximadas: Altura: 57,5cm, Largura: 19cm, Comprimento: 15cm. Possui acionamento através de um botão, com um sistema inovador que dispensa 1 copo por vez. Tem capacidade de armazenar 100 copos. Pode ser utilizado com copos descartáveis de 50ml.	goedert	31,00	620,00
7.11	undd	50	Dispenser para papel toalha, plástico com resistência a impactos, visor transparente frontal para visualizar quantidade de papel, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 30 cm altura X 26 cm largura X 13,5 profundidade.	premissa	24,00	1.200,00
7.11	undd	20	Lixeira, 30 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 43,5 cm (altura), 41,3 cm (largura), 32 cm (profundidade).	arqplast	31,00	620,00
7.12	undd	20	Lixeira, 50 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 71 cm (altura), 44,5 cm (largura), 37 cm (profundidade).	plazutil	80,00	1.600,00
7.13	undd	20	Lixeira, 100 litros, confeccionada em plástico reforçado, com cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo, abertura	perfect	175,00	3.500,00

			da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 57 cm (largura) x 46 cm (profundidade).		
Total					11.000,00
TOTAL GERAL DO PREGÃO					125.349,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 071/2013 e Lei 8.666/1993.

DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de Maio de 2018.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

IVATUBA/PR, 11 DE MAIO DE 2018.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9351E10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 - ALTERMED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM

PROCESSO Nº 016/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	PCT	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue - zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 06 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa c/ 20 unidades. De acordo com ABNT 14852: 2007.	Polar Fix	15,12	151,20
07	10.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 20 G: 1,00" (1,1mm x 25mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.	Injex	1,47	14.700,00
09	20.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 24 G: 0,75" (0,7mm x 19mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras	Injex	1,47	29.400,00

			para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.			
10	1.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 14 G; 1,75" (2,1mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.	Injex	1,51	1.510,00
13	10	UND	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Cirúrgica Brasil	1,65	16,50
16	100	CX	Filme para Raio-X 24 x 30mm cx com 100 unid	Fujifilm	160,00	16.000,00
18	70	CX	Filme para Raio-X 35 x 35mm cx com 100 unid	Fujifilm	279,00	19.530,00
20	15	PCT	Pêra para fixação de eletrodo para eletrocardiograma. Pacote com 6 unidades	Missouri	14,46	216,90
24	20	CX	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 12. Caixa com 10 unidades.	Labor Import	23,50	470,00
26	80	CX	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 16. Caixa com 10 unidades.	Labor Import	24,50	1.960,00
32	15.000	UND	Agulha descartável nº 30 x 7,0mm (22G x 1 1/4"). Para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) E PROTETOR PLÁSTICO FIXO AO CANHÃO DA AGULHA, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	Descar pack	0,06	900,00
33	600	UND	Clamp umbilical descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Cir. Fernandes	0,31	186,00
35	100	UND	Envelope autoselante 140mm x 290mm com indicador de esterilização.	Harbo	40,80	4.080,00
41	100	UND	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal.	Bioland	8,50	850,00
42	50	UND	Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna aproximadamente 0°C à 50°C, Externa aproximadamente -50° à +70°C, Umidade aproximadamente 95%. Temperatura externa e interna; Função máxima e mínima; Umidade interna e externa; Que atenda a Portaria: RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros. Com certificação de calibração.	Incoterm	61,86	3.093,00
TOTAL						R\$93.063,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:8C7B51AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 - PMM - CURITIBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM

PROCESSO Nº 016/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ N.º 07.120.917/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	10	CX	Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades. De acordo com ABNT 14852:2007.	Polar Fix	34,90	349,00
19	10	UND	Frasco coletor para drenagem torácica, PVC rígido, com capacidade para 2000 ml, escala graduada a cada 50 ml, tubo interno para selo d'água, tampa rosqueada com 3 vias, extensão em PVC cristal com aproximadamente 1,20m em uma dela e alça externa para mobilização do frasco. Extensor tubular cônico universal, com diferentes escalas de diâmetro que permita conexão com diversos calibres e ser de fácil corte transversal. Estéril e embalado em papel grau cirúrgico.	Med Sharp	19,90	199,00
34	100	PCT	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto. Descartável. Pacote com 50 unidades.	Solidor	10,50	1.050,00
TOTAL						RS1.598,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:FD4C0353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 - PMM - EFETIVE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM****PROCESSO Nº 016/2018****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA - ME****CNPJ N.º 11.101.480/0001-01****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	5.000	UND	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente ou opaca, drenável , com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível	Casex	11,95	59.750,00
04	1.000	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, composta de: Placa-base plana flange de 50mm a 70mm recortável de 10mm até 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. Borda de alta fixação e flexibilidade, garantindo a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento que evite vazamentos.	Casex	28,35	28.350,00
06	500	UND	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, ou opaca fechada , com filtro de carvão ativado acoplado. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo pontos de extra flexibilidade. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de	Casex	10,95	5.475,00

			uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas.			
31	2.000	UND	Água destilada 5000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Caitech	6,30	12.600,00
38	20	UND	Fluxômetro de ar comprimido escala 0-15 L/min	J Moryia G	39,00	780,00
43	100	CX	Filme para Raio-X 35 x 43mm cx com 100 unid	Agfa	339,05	33.905,00
TOTAL						RS140.860,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:D7B6DE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PMM - MIRANDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM

PROCESSO Nº 016/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MIRANDA & GEORGINI LTDA

CNPJ N.º 10.596.721/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
21	100	CX	Scalp para infusão venosa 23G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, silicônico e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lock rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	Superfarma	34,00	3.400,00
29	200	UND	Cateter duplo lúmen para acesso venoso central - 16G - 7FX - kit, confeccionado em poliuretano, esterelizado. Produto embalado individualmente.	Balton	68,00	13.600,00
TOTAL						RS17.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:23D67940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 - PMM - SOMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 – PMM**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM****PROCESSO Nº 016/2018****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ N.º 00.656.468/0001-39****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	1.500	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo Iodopolvidona 10% (equivalente a 1% de iodo ativo)	Rioquímica	2,08	3.120,00
TOTAL						R\$3.120,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.****RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:FC9BF156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 - PMM - STARMED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM****PROCESSO Nº 016/2018****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****CNPJ N.º 02.223.342/0001-04****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	500	CX	Bolsa para colostomia descartável plástica, simples, 50mm. pct com 10 unidades	Medsonda	3,96	1.980,00
08	20.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 22 G: 1,00" (0,9mm x 25mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.	Polymed	1,47	29.400,00
11	1.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 16 G: 1,16" (1,7mm x 30mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.	Polymed	1,50	1.500,00
12	1.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 18 G: 1,16" (1,3mm x 30mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.	Polymed	1,50	1.500,00
15	70	CX	Filme para Raio-X 18 x 24mm cx com 100 unid	Lucky	96,22	6.735,40
17	70	CX	Filme para Raio-X 30 x 40mm cx com 100 unid	Lucky	267,00	18.690,00
22	20	CX	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 8Caixa com 10 unidades.	Advantive	27,50	550,00
23	20	CX	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 10. Caixa com 10 unidades.	Advantive	27,50	550,00
25	20	CX	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 14. Caixa com 10 unidades.	Advantive	23,60	472,00
27	80	CX	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 18. Caixa com 10 unidades.	Advantive	24,60	1.968,00
28	2	UND	Tubo em silicone 202 rolo 15m	Kinner	85,50	171,00
30	4	CX	Fio para sutura em algodão nº3,0 com 75 cm de comprimento. Agulha em aço inoxidável, de fácil penetração reduzindo traumas no tecido. Produto esterilizado e embalado individualmente. Caixa com no mínimo 24 unidades.	Shalon	42,30	169,20
37	25	UND	Envelope autoselante 90mm x 260mm com indicador de esterilização.	VitalPack	19,46	486,50
39	4	UND	Reanimador Manual em Silicone RECÉM-NATO Completo (AMBU) - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Máscara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da máscara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente.	Advantive	119,96	479,84
40	40.000	UND	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirrogênica.	Rymco	0,12	4.800,00
TOTAL						R\$69.451,94

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:65737C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 - PMM - ARAUCÁRIA TUBOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PMM****PROCESSO Nº 056/2018****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME****CNPJ N.º 23.013.799/0001-56****OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SIMPLES E GRELHAS****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	11 – Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2824	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2828	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2830	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 2832	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 2834	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2979	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2992	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3008	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3019	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3026	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	1.550	UND	Tubo de concreto armado (PA1) de 0,30x1,00m. Possuir boa durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	32,44	50.282,00
05	400	UND	Grelha medindo 80x50x10cm com armação dupla de ferro 6,3mm disposta em malha de 10 em 10cm, confeccionada em concreto FCK 30 e capacidade de resistência de 30 toneladas.	59,00	23.600,00
TOTAL					RS73.882,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.****RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:ABEF6EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PMM - TUBOSLEAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PMM

PROCESSO Nº 056/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ N.º 03.398.389/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SIMPLES E GRELHAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 – Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2824	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2828	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2830	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 2832	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 2834	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2979	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2992	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3008	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3019	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3026	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.450	UND	Tubo de concreto simples (PS1), de 40cm diâmetro x 1m. comprimento, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	21,40	31.030,00
03	450	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de 0,80x1,00m. Possuir boa durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	91,90	41.355,00
04	120	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de 1,50x1,00m. Possuir boa durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	369,00	44.280,00
06	1.350	UND	Tubo de concreto Armado (PA-1) de 40cm diâmetro x 1m. comprimento, carga mínima de ruptura 24kN/m, carga mínima de fissura 16kN/m, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	32,40	43.740,00
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	375	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, carga mínima de ruptura 24kN/m, carga mínima de fissura 16kN/m, grande durabilidade, estanqueidade das juntas resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07. (Exclusivo ME e EPP)	59,40	22.275,00
08	350	UND	Tubo de concreto simples (PS1), de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07. (Exclusivo ME e EPP).	37,00	12.950,00
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
09	1.050	UND	Tubo de concreto simples (PS1), de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	36,30	38.115,00

10	1.125	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, carga mínima de ruptura 24kN/m, carga mínima de fissura 16kN/m, grande durabilidade, estanqueidade das juntas resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	59,39	66.813,75
TOTAL					R\$300.558,75

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:7D014FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2018

(Atualizado em 11 de Maio de 2018)

Publicado no Diário Oficial do Município em 11/05/2018

INSTITUIÇÃO	CNPJ	TIPO DE CREDENCIAMENT O	CERTIFICADO	DATA CREDENCIA- MENTO	EDITAL	DATA DE PUBLICAÇÃO	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ATUALIZAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
HORUS GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	GESTOR ADMINISTRADOR	/	003/2018	03/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	12/04/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	12/04/2018	2018/03/1063
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	33.918.160/0001-73	GESTOR ADMINISTRADOR	/	001/2018	03/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	12/04/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	12/04/2018	2018/03/1069
META ASSET MANAGEMENT LTDA	06.088.907/0001-30	GESTOR ADMINISTRADOR	/	002/2018	03/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	12/04/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	12/04/2018	2018/03/1075
RIO BRAVO ASSET MANAGEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.	03.864.607/0001-08	GESTOR ADMINISTRADOR	/	006/2018	06/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	11/05/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	11/05/2018	2018/03/1068
AUSTRO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	GESTOR ADMINISTRADOR	/	009/2018	09/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	11/05/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	11/05/2018	2018/04/1078
AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA	09.442.277/0001-49	GESTOR ADMINISTRADOR	/	008/2018	09/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	11/05/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	11/05/2018	2018/03/1065
PLANNER CORRETORA DE VALORES	00.806.535/0001-54	GESTOR ADMINISTRADOR	/	010/2018	10/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	11/05/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	11/05/2018	2018/03/1072
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	GESTOR ADMINISTRADOR	/	005/2018	06/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	11/05/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	11/05/2018	2018/03/1071
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	GESTOR ADMINISTRADOR	/	004/2018	06/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	11/05/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	11/05/2018	2018/04/1076
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	GESTOR ADMINISTRADOR	/	007/2018	09/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	11/05/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	11/05/2018	2018/03/1066

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:32B28944

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 073 DE 15 DE MAIO DE 2018.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I – Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Pinhais / PR, com saída no dia 17 de Maio e retorno no dia 18 de Maio do corrente ano, para participar do Curso de Compensação Previdenciária, promovido pela APEPREV – Assoc. Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor UFM	Vlr. Diária
Carlos Eduardo dos Santos	030.833.299-70	Aux. Administrativo	01	102	2,9687	302,81
Luciana Camargo Franco	021.892.689-82	Contadora	01	123	2,9687	365,15
Henrique M. Furuta	301653248-48	Dir. de Revisão de Benefícios	01	123	2,9687	365,15
Miriam M. dos S. Veiga	033.523.789-40	Dir. de Benefícios	01	123	2,9687	365,15

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 15 de Maio de 2018.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:499A750B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 002/2018

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA-EPP, C.N.P.J./MF nº 73.965.444/0001-35, representado pelo seu representante, Sr^a. Arcangela Schueroff Dalmann, à saber:

Descrição dos itens:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cafê torrado e moído, café de primeira linha, grãos selecionados arábica. Pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia da entrega do produto.	32.00	PCT	R\$ 8,90	R\$ 284,80
02	Chá de Erva Mate a granel, natural, tostado, caixa com 250 ramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia de entrega.	6.00	CX	R\$ 3,95	R\$ 23,70
03	Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens plásticas de 5kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade no mínimo de 03 (três) meses após o dia da entrega.	6.00	PCT	R\$ 7,95	R\$ 47,70
04	Biscoito de maisena, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integral, de 400g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia da entrega.	15.00	PCT	R\$ 3,40	R\$ 71,40
05	Biscoito amanteigado de nata ou chocolate. Embalagem: pacote com 400g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega	15.00	PCT	R\$ 4,45	R\$ 93,45
06	Biscoito d'água e sal, de boa qualidade (não quebrados). Em embalagem integral de 500g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após a entrega.	15.00	PCT	R\$ 3,40	R\$ 61,20
07	Bolacha tipo pão de mel coberto com chocolate de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integral com aproximadamente 500g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após a entrega.	15.00	PCT	R\$ 6,75	R\$ 141,75
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 724,00

A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Constatada a necessidade do produto, o Consórcio CICA, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuado **na data solicitada devendo o CICA avisar com 10 (dez) dias úteis de antecedência** a partir do recebimento da respectiva requisição de licitação.

O recebimento dos materiais será realizado pelo contabilista do presente órgão.

Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

A comprovação da oscilação do custo de produção deverá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, facultando-se ao Consórcio CICA o direito de exigir outros documentos ou a realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes no mercado.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

0100104122000100013390300000 – Material de Consumo

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Os itens registrados e objeto deste Pregão serão executados nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com a base no inciso anterior.

Multa pecuniária, nas seguintes proporções:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não ser mais recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

A não entrega dos materiais solicitados sujeitará empresa ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 02/2018

Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais e que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 02/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contraria as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranaíba –PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor José Carlos da Silva Maia, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Caiuá Ambiental – CICA, Senhor José Edgar Pereira, Secretário Executivo do CICA, Senhor César Cleiber Barreto, Advogado do CICA e pela Srª Arcangela Schueroff Dallmann., representando a detentora, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica <http://www.consorciocica.com.br/>.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA

Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA

Secretário Executivo CICA

CÉSAR CLEIBER BARRETO

Advogado

OAB/PR 44.458

ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN

Detentora da Ata

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:18A5AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0390, 0393, 0419, 0403/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752	TAÍSE FERNANDA DE ALMEIDA	08/05/2018 A 07/11/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA
II. DENISE DE FATIMA DAVIES	3889	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA	08/05/2018 A 07/11/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA
III. RENATA ARAMINHO MILITAO	8254	NILZA BONI DE SOUZA SILVA	04/05/2018 A 05/06/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
IV. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	04/05/2018 A 31/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:CBD686EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa Nº 5/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2018 referente à **Revisão obrigatória de 15.000 KM em atendimento a garantia do ônibus marca MERCEDES-BENZ modelo OF 1519 R.ORE ano/modelo 2017/2017 placa BBJ-8598, incluindo a troca de peças e serviços**, em favor da empresa conforme abaixo:

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de diagnostico e reprogramação da central eletrônica "star diagnosi conectar e des"			SERV	1,00	320,00	320,00
2	1	Anel de vedacao a 24x29 din7603-alu			UN	2,00	3,48	6,96
2	2	Anel vedacao din 7603-a 20x26-cu			UN	1,00	10,26	10,26
2	3	ej elemento do filtro			UN	1,00	103,99	103,99
2	4	Elemento do filtro			UN	1,00	115,85	115,85
2	5	Elemento filtro combust. racor			UN	1,00	100,83	100,83
2	6	jg. de pcs do elemento do filtro de			UN	1,00	52,57	52,57
2	7	Oleo cambio ultragear mb40 235.12 t			UN	10,00	15,50	155,00
2	8	Oleo gl5 p/diferencial 80w90 mb235			UN	12,00	22,94	275,28
2	9	Oleo motor 15w40 ci4 228.3 200l			L	16,00	11,16	178,56
2	10	Pano para limpeza			UN	5,00	1,17	5,85
2	11	paraf.sext m10x50 mbn 10105 db19440			UN	3,00	19,31	57,93
2	12	porca sw16			UN	3,00	6,42	19,26
TOTAL								1.402,34

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 5/2018 datada de 15/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Pinhal de São Bento, 15/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:94D9C78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 6/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para realizar a recuperação do gramado do estádio municipal**, em favor da empresa conforme abaixo:

N.FIGUEIRO DE SIQUEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de recuperação do gramado do estádio municipal, incluindo os serviços de limpeza, remoção de plantas daninhas, distribuição de aproximadamente 400 metros cúbicos de terra, distribuição de aproximadamente 15 toneladas de adubo orgânico e manutenção pós-recuperação por 60 dias com limpeza e revisões.			SERV	1,00	7.810,00	7.810,00
TOTAL								7.810,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 6/2018 datada de 15/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: C657263F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.515.000,00	34.515.000,00	9.600.102,32	9.083.078,74
RECEITAS CORRENTES	34.515.000,00	34.515.000,00	9.600.102,32	9.083.078,74
Receita de Contribuições dos Segurados	18.408.000,00	18.408.000,00	4.702.809,69	2.822.172,08
Pessoal Civil	18.408.000,00	18.408.000,00	4.702.809,69	2.822.172,08
Ativo	18.350.000,00	18.350.000,00	4.682.213,16	2.808.569,36
Inativo	55.000,00	55.000,00	20.243,18	13.190,60
Pensionista	3.000,00	3.000,00	353,35	412,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.430.000,00	14.430.000,00	4.780.043,65	6.260.906,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.430.000,00	14.430.000,00	4.780.043,65	6.260.906,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	117.248,98	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	77.000,00	77.000,00	26.925,27	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	90.323,71	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	2.672.037,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	34.515.000,00	34.515.000,00	9.600.102,32	11.755.116,12

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.697.000,00	7.697.000,00	2.526.069,62	1.818.520,03	2.499.231,06	1.787.681,47
ADMINISTRAÇÃO	25.800,00	25.800,00	0,00	91.616,08	0,00	60.777,52
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	91.616,08	0,00	60.777,52
Despesas de Capital	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	7.671.200,00	7.671.200,00	2.526.069,62	1.726.903,95	2.499.231,06	1.726.903,95
Pessoal Civil	7.335.000,00	7.335.000,00	2.443.474,80	1.726.903,95	2.443.474,80	1.726.903,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Aposentadorias	6.240.000,00	6.240.000,00	2.163.517,88	1.480.886,22	2.163.517,88	1.480.886,22
Pensões	1.095.000,00	1.095.000,00	279.956,92	246.017,73	279.956,92	246.017,73
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	336.200,00	336.200,00	82.594,82	0,00	55.756,26	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	336.200,00	336.200,00	82.594,82	0,00	55.756,26	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.697.000,00	7.697.000,00	2.526.069,62	1.818.520,03	2.499.231,06	1.787.681,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	26.818.000,00	26.818.000,00	-	-	7.100.871,26	9.967.434,65

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		27.180.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	153.494.091,03	128.191.272,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	2.672.037,38
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	2.672.037,38
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	2.651.042,33
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	2.651.042,33
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.651.042,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	20.995,05
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	2.672.037,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:16FBDE93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6687/2018

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal Nº 1.192/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas, por Progressão Horizontal mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme estabelece o Art. 18, parágrafo primeiro da Lei Municipal Nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
711961	Adeilton Rocha Mendes	5	6
760401	Adeilton Rocha Mendes	4	5
710801	Adriana Cavalcante da Silva Franco Vital	5	6
758411	Adriana Cavalcante da Silva Franco Vital	4	5
573631	Adriana Cristina Claro Teodoro	10	11
740981	Adriana Cristina Claro Teodoro	5	6
222331	Adriana da Silva Santi	31	32
334721	Adriana da Silva Santi	26	27
449201	Adriana de Souza Alves	19	20
516321	Adriana de Souza G Leandro	15	16
353861	Adriana do Rocio Ricardo	28	29
415721	Adriana do Rocio Ricardo	19	20
572401	Adriana Faustino de Souza	10	11
629441	Adriana Faustino de Souza	7	8
672531	Adriana Maidel da Luz	6	7
706451	Adriana Maidel da Luz	5	6
586021	Adriana Muniz dos Santos	9	10
673771	Adriana Muniz dos Santos	6	7
467521	Adriana Nunes da Costa	19	20
564991	Adriana Nunes da Costa	13	14
246191	Adriana Regina L P da Silva	29	30
441051	Adriane de Fatima Dranka Pinto	16	17
512091	Adriane de Fatima Dranka Pinto	12	13
591021	Adriane dos Santos Vitaca	9	10
520781	Adriane Ferreira Cavalcante	15	16
574101	Adriane Ferreira Cavalcante	10	11
542591	Adriane Weigert de Souza	15	16
522051	Adriane Weigert de Souza	15	16
507761	Alaide Santos do Nascimento	15	16
672291	Alaide Santos do Nascimento	6	7
300581	Alair T dos Santos Rodrigues	31	32
356371	Alair T dos Santos Rodrigues	29	30
581141	Alessandra Aparecida Alves	10	11
586101	Alessandra da Silva Souza	9	10
672961	Alessandra da Silva Souza	6	7
437611	Alessandra Schreiber Antunes	19	20
516401	Alessandra Schreiber Antunes	15	16
797821	Alexandra P. L. Oliveira	3	4
722491	Aline Jenifer Cordeiro	5	6
760581	Aline Jenifer Cordeiro	4	5
741101	Aline Poltoniere Bertollo	5	6
766941	Amanda Caroline Pinto Cordeiro	4	5
788401	Amanda Caroline P. Cordeiro	3	4
675391	Amanda Cristina Gutier	6	7
705211	Amanda Cristina Gutier	5	6
675471	Amanda Garcia dos Santos	5	6
578351	Ana Barbara Bispo Vatrím	10	11
720281	Ana Carolina Caro	5	6
766511	Ana Caroline A. Onaya	4	5
540971	Ana Caroline do N R Valença	15	16
580091	Ana Caroline do N R Valença	10	11
671211	Ana Cristina Kael Maciel	6	7
707341	Ana Cristina Kael Maciel	5	6
715441	Ana Janaina Alves	5	6
760661	Ana Janaina Alves	4	5
632661	Ana Leonor Alves Palma	7	8
715871	Ana Leonor Alves Palma	5	6
178171	Ana Lucia Zambao Gutier	27	28
563911	Ana Lucia Zambao Gutier	9	10
707851	Ana Paula Monteiro da Costa	5	6
788241	Ana Paula Monteiro da Costa	3	4
760741	Ana Regina Ferreira	4	5
757521	Analine Turazzi	4	5
451521	Analiza Klettenberg	19	20
511361	Analiza Klettenberg	15	16
411491	Andrea Cristina de F. dos Santos	19	20
522561	Andrea Cristina de F. dos Santos	15	16
756981	Andréa Koch Andrade	4	5
792431	Andrea Koch Andrade	3	4
463611	Andreia Aparecida S Sauerbier	19	20
521161	Andreia Aparecida S Sauerbier	13	14
442371	Andreia Cordeiro Zaramella	19	20
455861	Andreia da Conceição Cardoso	18	19

394891	Andreia de Fatima Caldas	19	20
534651	Andreia de Fatima Caldas	15	16
543561	Andreia De Lara Panziera	15	16
522481	Andreia de Miranda F Carrasco	15	16
544021	Andreia de Miranda F Carrasco	15	16
462561	Andreia Domingues da Rosa	19	20
591291	Andréia Ribeiro dos Santos	9	10
632231	Andréia Ribeiro dos Santos	7	8
758921	Andressa Cristina P. Santos	4	5
517801	Andressa Cristina P Santos	15	16
726721	Andressa dos S. Leandro Fogiatto	4	5
670081	Angela C. Antunes da Silva	6	7
620571	Angela Cristina de Arruda	7	8
442531	Angela Cristina Enzo Chiqueto	19	20
461321	Angela Maria Lourenco Meira Rosa	19	20
760821	Angela Maria Lourenço Meira Rosa	4	5
766861	Angela Maria Ribeiro Franco	4	5
507841	Angela Muller	15	16
538991	Angela Muller	15	16
491071	Angelica Chaves Martins	17	18
460351	Angelita A de Brito Nogueira	19	20
564801	Angelita A de Brito Nogueira	13	14
455781	Angie Cassiele B Struginski	18	19
511871	Angie Cassiele B Struginski	14	15
752801	Anilcéia M. Cabreiro	5	6
724431	Anita Regiane Gheno da Silva	5	6
798391	Anita Regiane Gheno da Silva	3	4
733261	Anna Lúcia Baron Roman	5	6
412541	Aparecida Bebiati Claudio	19	20
536351	Aparecida Bebiati Claudio	15	16
256581	Aparecido Donizete Teixeira	27	28
710051	Ariana A. Ribeiro da Silva	5	6
487121	Arlete Alves de Jesus Kowalski	10	11
706371	Arlete Terezinha Barbosa Stalmann	5	6
417851	Aurora Ribeiro da Silva	19	20
629601	Aurora Ribeiro da Silva	7	8
750271	Barbara Louise de Oliveira	5	6
489921	Beatriz de Oliveira	17	18
535621	Beatriz de Oliveira	15	16
586531	Beatriz Santos Leite	8	9
632311	Beatriz Santos Leite	7	8
447921	Berenice M de Lara Oliveira	19	20
706961	Bernadete Gomes Martins	5	6
395941	Bernadete Kolakowski	19	20
716331	Bianca Maria Marchiorato	5	6
710561	Bianca R. de A. Gonçalves	5	6
767911	Bianca R. de A. Gonçalves	4	5
721091	Bruna da Silva Ferreira	4	5
675631	Bruna da Silveira Kiotheka	6	7
752641	Bruna da Silveira Kiotheka	5	6
721331	Bruna Yasmim de Freitas	5	6
768051	Bruna Yasmim de Freitas Pires	4	5
511441	Carem M. Jenzura de Oliveira	15	16
573981	Carem M. Jenzura de Oliveira	10	11
586611	Caren Gaio Ribeiro	9	10
673261	Caren Gaio Ribeiro	6	7
467011	Carin Cristiane B dos Santos	19	20
576061	Carin Cristiane B dos Santos	10	11
714711	Carina Cristina Ribeiro Pires	5	6
760991	Carina Cristina Ribeiro Pires	4	5
516911	Carine de Campos Moraes	15	16
572741	Carine de Campos Moraes	10	11
547711	Carla Adriana Marçal	9	10
440751	Carla Juliane dos Santos Vilar	19	20
512171	Carla Juliane dos Santos Vilar	15	16
374001	Carlos Cesar Gomes	25	26
419801	Carlos Cesar Gomes	19	20
706291	Caroline Ribas Mendes	5	6
761041	Caroline Ribas Mendes	4	5
515781	Catia Cilene Garcia C de Souza	15	16
397481	Catia Cristina Cordeiro	18	19
534731	Catia Cristina Cordeiro	14	15
671481	Cecilia Elizete Guimarães	6	7
715521	Cecilia Elizete Guimarães	5	6
398451	Celi Budniak	19	20
512921	Celi Budniak	15	16
542831	Celi Rose Fabro	15	16
373621	Celia Regina N Cardoso Silva	25	26
792601	Cicera Rosani dos Santos	3	4
234181	Cicero Danta de Oliveira	27	28
622001	Cicero Danta de Oliveira	7	8
706021	Cinthia Reblin da Silva	5	6
759811	Cinthia Reblin da Silva	4	5
636901	Cintia Simiao Cruz	7	8
709121	Cintia Simiao Cruz	5	6
541351	Clarice Aparecida M Moraes	15	16
519931	Clarice Aparecida M Moraes	15	16
711531	Clarissa Farias B. de Sá	5	6
757871	Clarissa Farias B. de Sá	4	5

451601	Claudete Morelis Ribeiro	19	20
514891	Claudete Morelis Ribeiro	15	16
485931	Claudete Saldanha da Silva Oliveira	15	16
213771	Claudia Aparecida R Simioni	31	32
792781	Claudia Aparecida Romero Simioni	3	4
787941	Claudia Cardoso dos Santos	3	4
711291	Claudia Maria de Jesus	5	6
213931	Claudia Marinelli Zeni	31	32
448221	Cleide A. Scarante Jientara	19	20
536601	Cleide A. Scarante Jientara	15	16
394031	Cleusa Maria Kluppell da Silva	19	20
629791	Cleusa Maria Kluppell da Silva	7	8
798801	Cleusy Mary Domingos	3	4
439901	Cristian Monica Mendes Nunes	19	20
536191	Cristian Monica Mendes Nunes	15	16
225191	Cristiane Luvizotto	31	32
443341	Cristiane Luvizotto	19	20
394701	Cristiane Silmara Kluppell Viera	16	17
629871	Cristiane Silmara Kluppell Viera	4	5
637031	Cristiane Weigert de Souza	7	8
450801	Cristina Aparecida dos Santos	19	20
676521	Cristina Mara Mansano	6	7
713581	Cristina Mara Mansano	5	6
761121	Cristina Valéria Stonoga	4	5
706881	Cristine Oliveira Santos	5	6
669901	Cristine Silva Bonk Gan	6	7
468411	Cristovão Rodrigo Chiqueto	13	14
574871	Cristovão Rodrigo Chiqueto	4	5
636651	Cyone Soares Pereira Liduario	7	8
759221	Cyone Soares Pereira Liduario	4	5
677171	Daiane Aguiar da Silva	6	7
759731	Daiane Aguiar da Silva	4	5
675711	Daiara Cristina de Oliveira	6	7
788751	Daiara Cristina de Oliveira	3	4
394461	Dalva Alves de Araujo Gehrke	19	20
534221	Dalva Alves de Araujo Gehrke	15	16
438501	Dalva Conceicao de Freitas	19	20
534141	Dalva Conceicao de Freitas	15	16
566421	Damaris Zeni Simião	12	13
620221	Damaris Zeni Simião	6	7
591451	Daniele Alessandra Kekes	8	9
704081	Daniele Alessandra Kekes	5	6
565611	Daniele Batista Salgueiro Vergilio	13	14
629951	Daniele Batista Salgueiro Vergilio	7	8
633201	Daniele Cristina F. Dos S. Leonel	7	8
483801	Daniele da Silveira	19	20
522801	Daniele da Silveira	15	16
448141	Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco	10	11
619131	Daniele Pereira Meira Cordeiro	7	8
758091	Daniele Pereira Meira Cordeiro	4	5
705991	Daniele Scarante de Castilho	5	6
677331	Danielle da Costa	6	7
766271	Danielle da Costa	4	5
543481	Debora Tiller Sizanowski	15	16
581301	Debora Tiller Sizanowski	10	11
715791	Debora Vieira Almeida da Silva	5	6
564131	Deborah Maria Mordaski	13	14
514031	Deize Mari Smek Pinto	14	15
397561	Denise Carvalho de S Pinheiro	19	20
536001	Denise Carvalho de S Pinheiro	15	16
449621	Dilma Alves Pinheiro	18	19
510391	Dilma Alves Pinheiro	14	15
262041	Dione de Fatima Stadnick	28	29
296881	Dione do Rocio Henequim	28	29
398881	Dione do Rocio Henequim	19	20
461081	Dione Simiao Santos	19	20
567071	Dione Simiao Santos	13	14
360721	Dioneli Correa dos S Rodrigues	26	27
414241	Dioneli Correa dos S Rodrigues	19	20
789301	Divanir Aparecida Crisostomo	3	4
467601	Divanir Aparecida F Crisostomo	19	20
361881	Dulcinea Marcia P. Machado	26	27
438771	Dulcinea Marcia P. Machado	19	20
489501	Edilene Ferreira Torres	17	18
446441	Edinete de Barros Fabro	19	20
676101	Elaine Cristina Barros Ropelato	6	7
714471	Elaine Cristina Barros Ropelato	5	6
490181	Elaine Cristina de Lima Carvalho	17	18
767591	Elenice Marinho Rocha	4	5
706611	Elenise Cordeiro	5	6
787861	Elenise Cordeiro	3	4
542671	Elenita G. de Miranda Senter	15	16
591531	Elenita G. de Miranda Senter	9	10
740801	Eliana Barbosa Dias Miguel	5	6
478801	Eliane Cordeiro Lapchenski	13	14
449111	Eliane de Andrade	19	20
534901	Eliane de Andrade	15	16
544101	Eliane de Jesus da S. Rodrigues	15	16
302791	Eliane do Rocio Dranka	28	29

708071	Eliane Margareth Marques	5	6
374781	Eliane Mazepa Pires Fabro	25	26
449891	Eliane Moura de Brito	19	20
574011	Eliane Moura de Brito	10	11
400961	Eliete Pereira da Silva	18	19
513571	Eliete Pereira da Silva	14	15
398101	Elis Regina da Silva Otto	19	20
566691	Elis Regina da Silva Otto	13	14
707691	Elis Renata Cymbalista de Souza	5	6
620811	Elisabete Martins da Silva	7	8
720521	Elisabete Salomão Broda	5	6
761391	Elisabete Salomão Broda	4	5
543801	Elisangela de Fatima da Luz	15	16
637201	Elisangela de Fatima da Luz	7	8
637381	Elisangela Lopes da Rosa	7	8
712421	Elisangela Lopes da Rosa	5	6
715281	Elizabeth Hartmann	5	6
791621	Elizabeth Hartmann	3	4
719431	Eloana Mirian Pereira dos Santos	5	6
767321	Eloy Perez	4	5
633471	Eloy Perez	7	8
591611	Elza Ribeiro Vieira	9	10
707421	Elza Ribeiro Vieira	5	6
756201	Emanuele Daiane Carvalheiro Favoreto	4	5
761551	Emerli do Rocio Bremer	4	5
793161	Emerli do Rocio Bremer	3	4
587001	Enilda Lima Claro	9	10
709631	Enilda Lima Claro	5	6
446361	Ereze de Fatima Camargo	19	20
508901	Ereze de Fatima Camargo	15	16
726801	Erica Oliveira Amaral	5	6
483991	Estella Cristina F da Silva	19	20
509031	Estella Cristina F da Silva	15	16
587181	Eulalia Aparecida C. Da Silva	9	10
632581	Eulalia Aparecida C. Da Silva	7	8
766781	Eunice Arlindo Viana	4	5
543721	Eunice de Lima Vomuel	14	15
798041	Evelyn Marques de Oliveira	3	4
521401	Fabiana de Mattos	15	16
579401	Fabiana de Mattos	10	11
708581	Fabiana Nunes Travasso	5	6
491231	Fabiani Cristina de Lima	17	18
513811	Fabiani Cristina de Lima	15	16
398611	Fernanda de Aguiar	19	20
519001	Fernanda de Aguiar	15	16
711701	Fernanda dos Santos Machado	5	6
758501	Fernanda dos Santos Machado	4	5
546581	Fernanda Giselle S Martinz	15	16
622191	Fernanda Giselle S Martinz	7	8
670671	Fernanda Kiewel dos SantosOsti	6	7
759901	Fernanda Kiewel dos SantosOsti	4	5
633631	Fernanda Narjara Petter da Penha	7	8
673851	Fernanda Narjara Petter da Penha	6	7
544881	Flavia Regina de Abreu	15	16
567231	Flavia Regina de Abreu	13	14
749421	Flaviele Amaral Barros	5	6
789211	Franciane Mable Silva de Lima	3	4
761631	Franciane Mable Silva de Lima	4	5
714981	Francielen Padovan Rossi Cordeiro	5	6
465581	Francoise Camargo Lejambre	19	20
539291	Francoise Camargo Lejambre	15	16
760231	Gabriele Rodrigues da Silva	4	5
633551	Geanine Cordeiro M. da Silva	7	8
670751	Geanine Cordeiro M. da Silva	6	7
713821	Gessi Alves	5	6
587341	Gilcimar Sant'Ana	9	10
792191	Gilcimar Sant'Ana	3	4
791461	Gilmara Pereira da Silva	3	4
709041	Gisele Rettka de Almeida	5	6
755821	Gisele Rettka de Almeida	4	5
798981	Gisele S.S. Nascimento	3	4
767081	Glacy Gigolette Michenko Nunes	4	5
793241	Glacy Gigolette Michenko Nunes	3	4
490771	Glaucia Regina de Andrade	17	18
587501	Glaucia Regina de Andrade	9	10
522131	Gleice de Lara Esperanceta	15	16
633801	Gleicy Miranda Senter	7	8
707771	Gleicy Miranda Senter	5	6
711101	Goreti Salazário da Silva	5	6
797901	Goreti Salazario da Silva	3	4
715361	Graciele Luciane de O. Souza	5	6
761711	Graziela de Fátima Martins	4	5
799101	Graziela de Fatima Martins	3	4
466631	Halekessandra de Azevedo	19	20
756391	Helaine Cristina Batista dos Santos da Cruz	4	5
396591	Helen Tiller Winter	19	20
541601	Helen Tiller Winter	15	16
633981	Hellen Cristina Borba	7	8
673421	Hellen Cristina Borba	6	7

521911	Hellen Eliza Westphal	15	16
543991	Hellen Eliza Westphal	15	16
719941	Hemillen Oliveira Flauzino	5	6
714391	Hevelin dos Santos Corrêa Klentfelt	5	6
786541	Hevelin dos Santos Corrêa Klentfelt	3	4
712261	Hipólita Simião	5	6
714801	Ieda Maria de Andrade Santos	5	6
726131	Ilani Dunke de Lima	5	6
798631	Ilani Dunke de Lima	3	4
395861	Ione Simiao Munhoz	19	20
750191	Isis Satiros dos Santos	5	6
448061	Ivany Sizanowski do Nascimento	19	20
587851	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	9	10
630291	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	7	8
706531	Janaina de F. Noratto Cordeiro	5	6
404361	Janaina Pereira Favoreto Alves	19	20
491901	Janaina Schiavo Brum	10	11
567901	Janaina Schiavo Brum	6	7
675981	Jane de Cristo Dutra	6	7
722651	Jane de Cristo Dutra	5	6
573801	Janete Pires Barros	10	11
630371	Janete Pires Barros	7	8
669401	Janice Luciane da Silva P. de Abreu	6	7
709201	Janice Luciane da Silva P. de Abreu	5	6
463021	Janicleia A. dos S. Pinheiro	19	20
516751	Janicleia A. dos S. Pinheiro	15	16
397641	Jaqueline Alves de Faria	19	20
574281	Jaqueline Alves de Faria	10	11
462211	Jaqueline de Camargo	19	20
536861	Jaqueline de Camargo	15	16
450551	Jaqueline Silva da Rosa	19	20
510041	Jaqueline Silva da Rosa	15	16
731481	Jeneane da Rosa	5	6
789131	Jessica Aparecida A. Beneti	3	4
761981	Jhenifer Aparecida Gonçalves	4	5
793081	Jhenifer Aparecida Gonçalves	3	4
447681	Jimmy Schlettz Fernandes	16	17
786381	Jimmy Schlettz Fernandes	3	4
519501	Joaninha Aparecida Pereira	14	15
620301	Jocemara Aline dos S. Gonçalves	7	8
715951	Jocemara Aline dos S. Gonçalves	5	6
403551	Jociane Biscotto Darif	16	17
507171	Jociane Biscotto Darif	12	13
674401	Jocimara Rossa Rodrigues	6	7
637461	José Luiz Fernando Martins	7	8
711451	José Luiz Fernando Martins	5	6
450711	Joselia Marcelino	18	19
521831	Joselita Romualdo da Silva	15	16
448651	Josiane Carvalho Prestes Murça	19	20
445551	Josiane de Lima	19	20
637541	Josiane de Lima	7	8
574441	Josiane Gonçalves Barbosa	10	11
622271	Josiane Gonçalves Barbosa	7	8
521671	Josiane Henrique Ferreira Kusman	15	16
585561	Josiane Henrique Ferreira Kusman	9	10
762101	Josiane Mariano Ramos Borges	4	5
541431	Josilene Costa Kolodin	15	16
792271	Josimara Maria de Lima	3	4
712341	Joyce da Silva Pereira	5	6
762281	Joyce da Silva Pereira	4	5
793401	Jucélia Matulle Dalbello	3	4
572821	Jucimeri Aparecida de Santana	10	11
673691	Jucimeri Aparecida de Santana	6	7
726301	Juliana Conte Guimarães	5	6
792511	Juliana Conte Guimarães	3	4
708821	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	5	6
763091	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	4	5
789561	Juliana Jez de Barros	3	4
712001	Juliana Martins Teixeira Morini	5	6
763171	Juliana Martins Teixeira Morini	4	5
675041	Juliana Ribeiro Cruzeta	6	7
707501	Juliana Ribeiro Cruzeta	5	6
436131	Juraci do Amaral Rocha Pires	18	19
585641	Juraci do Amaral Rocha Pires	8	9
760151	Kamila Ribeiro	4	5
705721	Karin Cristina Vidal Cardoso de Freitas	5	6
762361	Karina Fabiane Moreira	4	5
787001	Karina Fabiane Moreira	3	4
710991	Karina Fontana dos Santos	5	6
762441	Karina Fontana dos Santos	4	5
762871	Karine Arruda Pires Esteves	4	5
591701	Karla F. de Vasconcellos	9	10
630451	Karla F. de Vasconcellos	7	8
714201	Kathya Czarnik Correa	5	6
758761	Kathya Czarnik Correa	4	5
713741	Kátia Cristina Vidal	5	6
588311	Kátia Fernanda S. V. Pereira	9	10
512761	Kátia Regina Silva Abreu	14	15
540461	Kátia Regina Silva Abreu	14	15

343121	Katia Silene Kavetski Cordeiro	26	27
434781	Katia Silene Kavetski Cordeiro	19	20
634281	Keila Mara Silva Borges	7	8
722731	Keila Rafaela Weber Selke	4	5
762521	Keila Rafaela Weber Selke	3	4
720101	Kelin Jess Cruzeta	5	6
715011	Kelly da Silva Alves	5	6
671301	Kerlly J. Martins Queiroz	6	7
709391	Kerlly J. Martins Queiroz	5	6
790901	Kerollaine Kopp de Araujo	3	4
707931	Ketllin Cristine de Camargo Gouvea	5	6
762951	Ketllin Cristine de Camargo Gouvea	4	5
766431	Khatlyn Cristine Ribeiro Petersen	4	5
792861	Lanna Silva Inacio	3	4
451871	Leandra Santos Zeni Pires	19	20
514541	Leandra Santos Zeni Pires	15	16
710481	Leidimara Fellippsen	5	6
762601	Leidimara Fellippsen	4	5
301711	Leila Gaio da Silva	26	27
395781	Leila Gaio da Silva	18	19
247671	Leila Mara Camargo Dias	28	29
461591	Leni Paulus Pereira	19	20
585721	Leni Paulus Pereira	9	10
635411	Lenice Maria I. Mulhernhoff	7	8
750511	Lenice Maria I. Mulhernhoff	5	6
462801	Leonilda Aparecida P. Lorente de Oliveira	19	20
630531	Leonilda Aparecida P. Lorente de Oliveira	7	8
194881	Leonilda de Lima	32	33
713311	Leticia Marques de Oliveira Silva	5	6
406811	Liane da Cunha S Duarte	19	20
762791	Liciana Marta Miotto Xavier	4	5
146131	Lidia Choma P. dos Santos	25	26
749851	Lidia Vasti de Oliveira	5	6
756471	Lidia Vasti de Oliveira	4	5
712851	Lidiane Scotti	4	5
201171	Lilia Sizanowski Franco	28	29
335291	Lilia Sizanowski Franco	26	27
477831	Lilian Cristiane Marques	19	20
573121	Lilian Cristiane Marques	9	10
588581	Lilian da Luz Carvalho de Mello	9	10
673001	Lilian da Luz Carvalho de Mello	6	7
214151	Lilian da Silva R de Camargo	31	32
346491	Lilian da Silva R de Camargo	26	27
726481	Lilian Fagundes Treska de Andrade	5	6
713231	Lilian Hildebrando da Silva	5	6
513491	Lilian Pollati Pschera	15	16
722811	Liliane dos Santos	5	6
446521	Lindamara do Rocio W Coelho	19	20
788161	Lindamara do Rocio Weber Coelho	3	4
145671	Lindamir Cardoso dos Santos	31	32
708231	Lisandra de Oliveira Roncolato Andrioli	5	6
758841	Lisandra de Oliveira Roncolato Andrioli	4	5
705641	Lisane Maria Gunha	5	6
799281	Lisane Maria da Gunha	3	4
520601	Lisangela Aparecida Ferreira	15	16
322391	Loireci Dalmolm de Oliveira	26	27
354081	Loireci Dalmolm de Oliveira	26	27
721501	Lourdes Maria da Silva	5	6
672451	Luane Fernanda da Silva Vidal	6	7
462991	Luci Mara Beetz Bastos	19	20
533761	Luci Mara Beetz Bastos	15	16
387171	Luci Ostroski dos Santos	20	21
435831	Luci Ostroski dos Santos	14	15
456671	Lucia Helena T da S Czиковski	19	20
523531	Lucia Helena T da S Czиковski	15	16
671641	Lúcia Regina de Almeida Reis	6	7
566001	Luciana dos Santos Alves	13	14
396831	Luciana Fatima G dos Santos	19	20
537081	Luciana Fatima G dos Santos	15	16
722901	Luciana Oliveira dos Santos	5	6
520511	Luciana Ribeiro dos Santos	15	16
539371	Luciana Ribeiro dos Santos	15	16
592181	Luciana Xavier de M.dos Santos	8	9
630881	Luciana Xavier de M.dos Santos	7	8
344361	Luciane Biss Lisboa	26	27
520941	Luciane da Silva Barbosa	15	16
579671	Luciane da Silva Barbosa	10	11
300311	Luciane de Lara da Silva	28	29
723031	Luciane do Rocio Correia	5	6
462051	Luciane do Rocio F Chrisostomo	17	18
544701	Luciane do Rocio F Chrisostomo	13	14
450391	Luciane Goncalve s da S Borges	19	20
566851	Luciane Goncalves da S Borges	13	14
538801	Luciane Vilar Posseborn	15	16
716251	Luciano Ribas de Andrade	5	6
576651	Luciclei Aparecida P Schotte	10	11
461241	Lucilea Pinheiro dos Santos	19	20
456831	Lucineide de Jesus da Silva	19	20
466981	Luciney Pereira de S Duarte	19	20

580331	Luciney Pereira de S Duarte	10	11
723111	Luiza Goulart Alves	5	6
461401	Luzia Cordeiro Lapchenski	19	20
567401	Luzia Cordeiro Lapchenski	13	14
469651	Luzia de Fatima dos Reis	19	20
574951	Luzia de Fatima dos Reis	10	11
450631	Luzia Saboreti Maschio	19	20
181981	Magnely Terezinha Micos Biss	32	33
786701	Mara E. A. Santos Oliveira	3	4
510711	Marcela Roberta Piantadosi	15	16
620491	Marcia da Silva Cabreira Marin	7	8
566341	Marcia de A. Soares Calixto	13	14
621621	Marcia de A. Soares Calixto	7	8
714551	Marcia Delourdes F. da Silva	5	6
201331	Marcia Regina Barao Rocha	28	29
387411	Marcia Regina Barao Rocha	25	26
670911	Marcia Regina Fabro	6	7
791381	Marciane Miranda	3	4
788671	Marciane Teter	3	4
459931	Maria Augusta G Rizzatto	19	20
491821	Maria Carina Gomes Barbosa	16	17
247081	Maria da Luz Borges Carvalho	28	29
567581	Maria da Luz Borges Carvalho	13	14
731561	Maria das Merceis M. Ferreira	5	6
574601	Maria de Souza Soares Teixeira	10	11
522301	Maria do Socorro T de Lima	15	16
565881	Maria do Socorro T de Lima	13	14
469731	Maria Enicelia Ramos Martins	18	19
580411	Maria Enicelia Ramos Martins	9	10
592261	Maria Margarete F. S. Miranda	9	10
631001	Maria Margarete F. S. Miranda	7	8
763251	Maria Marta Vicente	4	5
634601	Maria Solange dos Santos Nunes	7	8
763331	Maria Solange dos Santos Nunes	4	5
581221	Maria Tavares de Oliveira	10	11
716171	Maria Viviane Klapowska Vieira	5	6
710301	Mariane Socorro de Oliveira Sgoda	5	6
757281	Mariangela Morais Miguel	4	5
790221	Mariangela Morais Miguel	3	4
705561	Marilena de Camargo Favoreto	5	6
167051	Marili Mercedes de S Salgado	31	32
335611	Marili Mercedes de S Salgado	26	27
193131	Marili Nunes Cardoso	31	32
352461	Marili Nunes Cardoso	26	27
719781	Marilia Souza Ledoux Pereira	5	6
763411	Marilia Souza Ledoux Pereira	4	5
798121	Marina Martins Baumann	3	4
753101	Marinez do Rocio Pires Pereira	5	6
411811	Marinize de Jesus Micos Santos	19	20
788591	Marinize de Jesus Micos Santos	3	4
411901	Maris Andréa Salomão	16	17
579911	Maris Andréa Salomão	7	8
418311	Marisa Miranda M. de Souza	19	20
515861	Marisa Miranda M. de Souza	15	16
279441	Marise Lecheta Venke	27	28
534811	Marise Lecheta Venke	15	16
369431	Maristela Brudeck Scrobot	25	26
294671	Mariz Sonaleo P de Carvalho	28	29
518291	Mariz Sonaleo P de Carvalho	15	16
723201	Mariza Aparecida Pires	5	6
792941	Mariza Aparecida Pires	3	4
387251	Mariza da Rocha Andreata	25	26
567661	Mariza da Rocha Andreata	13	14
441991	Marlene Duellas de B M Claro	18	19
492121	Marli Ap. Martins Jacobowski	16	17
469491	Marli de Moraes dos Santos	19	20
588901	Marli dos Santos Theodoro	9	10
758251	Marli dos Santos Theodoro	4	5
634791	Marta Caetana de Barros Silva	7	8
363231	Marta Konhiski Silveira	21	22
372491	Marta Konhiski Silveira	20	21
707181	Maura Caroline Teixeira Dias	5	6
757601	Maura Caroline Teixeira Dias	4	5
489251	Meire Gimenas Freitas	17	18
518451	Meire Gimenas Freitas	15	16
452331	Meire Regina Vaz Leite	19	20
713401	Meiriellen Maria Gonçalves de Lima	5	6
733001	Michele Darif Oliveira	5	6
478131	Micheli Borges de Souza	19	20
509381	Micheli Borges de Souza	15	16
589121	Micheli de Oliveira Teixeira	9	10
509541	Michelle Angelita Zielinski	12	13
575171	Michelle Angelita Zielinski	8	9
463291	Mirian Cristina da Silva	19	20
574791	Mirian Cristina da Silva	10	11
745351	Monica Almeida Massanti Machado	5	6
343711	Monica Andersem Struginski	26	27
370011	Monica Andersem Struginski	25	26
575501	Monica Dulcineth Pereira de Souza	10	11

619301	Monica DulcinethPereira de Souza	7	8
790811	Mônica Ivette Lossner Cecília	3	4
492471	Monique Clenk Martins Correa	16	17
791111	Neide Aparecida Antonio	3	4
677091	Neiva Cristiane Woginski	6	7
731641	Neiva Cristiane Woginski	5	6
732881	Neodir de Fátima de Lima	5	6
589201	Neuma Quezerlhe Pereira	9	10
456911	Neusa da Veiga Favoreto Lobo	19	20
454891	Neuza de Fatima Ozorio	19	20
518961	Neuza de Fatima Ozorio	15	16
620731	Nilceia Lourenço Gulin	6	7
589391	Nivalda L de Oliveira	9	10
631261	Nivalda L de Oliveira	7	8
399341	Noeli Terezinha Mikos Pereira	19	20
515351	Noeli Terezinha Mikos Pereira	15	16
445471	Noemi Custodio Bonelli	17	18
539961	Noemi Custodio Bonelli	13	14
788911	Noemi Francisco da Costa	3	4
634871	Nutzi C. Vieira Kaiserman	7	8
589471	Ozélia Guimarães	9	10
719861	Pamela Fabiola Rocha	5	6
619991	Pamela Fernanda de Andrade	7	8
669311	Pamela Fernanda de Andrade	6	7
726211	Patricia Batista de Souza	5	6
789721	Patricia Batista de Souza	3	4
465311	Patricia Conde Santos	19	20
585991	Patricia Conde Santos	9	10
621111	Patricia Piazzoli	7	8
631341	Patricia Piazzoli	7	8
592501	Patricia Stoco	9	10
631421	Patricia Stoco	7	8
589711	Paula Regina Spitzner	9	10
788831	Paula Regina S. de Camargo	3	4
732961	Priscila Bativa Sobral	5	6
589981	Priscila Marca de Souza	7	8
462131	Queila de Queiroz Tavares	19	20
708401	Rafaela Vieira Shumack	5	6
767831	Rafaela Vieira Shumack	4	5
472011	Raimunda de Lima Maia	19	20
567741	Raimunda de Lima Maia	13	14
592691	Raquel Viana Antunes Pontarolo	9	10
621031	Raquel Viana Antunes Pontarolo	7	8
590051	Regiane Plantes Pires	9	10
673501	Regiane Plantes Pires	6	7
638001	Regiane T. Santos da Silva	7	8
677251	Regiane T. Santos da Silva	6	7
634951	Regina Aparecida Santos da Silva	7	8
671051	Regina Aparecida Santos da Silva	6	7
518611	Regina Celia Lorca Garcia	15	16
536431	Regina Celia Lorca Garcia	15	16
590131	Regina Mansano de Oliveira	9	10
709551	Renata de Souza Martins	5	6
756631	Roberta Lomba Oliveira	4	5
672611	Rogéria Antunes Naldi	5	6
723461	Rogéria Antunes Naldi	4	5
176551	Rosa Maria Belao Barros	31	32
335961	Rosa Maria de Lara	26	27
465401	Rosa Maria dos Santos	19	20
719601	Rosa Maria dos Santos	5	6
492041	Rosa Maria Dziadzio	16	17
579711	Rosa Maria Dziadzio	10	11
590301	Rosane Ap. Grando da Silva	9	10
631501	Rosane Ap. Grando da Silva	7	8
518881	Rosane do Rocio S Waltrick	15	16
478051	Rosangela Moreira Cordeiro	19	20
451011	Rosangela Rodrigues Leite Andrade	18	19
580251	Rosangela Rodrigues Leite Andrade	9	10
437881	Rosangela Smek Pinto	18	19
712771	Roseli Alves de Oliveira Sobrinho	5	6
798471	Roseli Alves de Oliveira Sobrinho	3	4
416291	Roseli do Rocio Borges	18	19
579321	Roseli do Rocio Borges	9	10
787271	Roseli Ribeiro Vieira	3	4
484021	Rosemari de Araujo	19	20
564211	Rosemari de Araujo	13	14
443181	Rosemeri de Fatima Carneiro	19	20
448811	Rosenir de Paula Neves Sousa	19	20
517301	Rosenir de Paula Neves Sousa	15	16
520431	Rosi da Rocha Cordeiro Pinto	15	16
521241	Rosicleia Alves Machado	15	16
448491	Rosilene Aparecida K Fernandes	19	20
511791	Rosilene Aparecida K Fernandes	15	16
677681	Rosilene Moreira	6	7
357771	Rosilete Belao Simiao	26	27
374861	Rosilete Belao Simiao	25	26
766191	Rosimeri Arruda de Souza Oliveira	4	5
787511	Rosimeri de Fatima Oliveira	3	4
409161	Rosimeri Oliveira de Almeida	19	20

515431	Rosimeri Oliveira de Almeida	15	16
638351	Rosimeri Zambão	7	8
592851	Rozana Ciesielski de Souza	9	10
635091	Rozana Ciesielski de Souza	7	8
460781	Rozelia Silva F de Oliveira	19	20
767401	Roziani de Fátima Bonato dos Santos	4	5
445711	Rubian Mara de Paula	19	20
508061	Rubian Mara de Paula	15	16
786621	Ruth Venancio de Oliveira	3	4
590561	Salete do Rocio R. Lachowski	9	10
208931	Salua Joselia Moraes Antonio	31	32
669661	Sandra Alves da Silva	6	7
713661	Sandra Alves da Silva	5	6
452091	Sandra Ap S de Albuquerque	19	20
537401	Sandra Ap S de Albuquerque	13	14
178411	Sandra Mara Chicoski Costa	26	27
720871	Sandra Mara da Silva	5	6
436561	Sandra Mara Kuchnir da Silva	19	20
536271	Sandra Mara Kuchnir da Silva	15	16
723541	Sara Alves de Oliveira Leite de Lima	5	6
759571	Sara Alves de Oliveira Leite de Lima	4	5
638431	Selma Graciele Antonio	7	8
763761	Selma Graciele Antonio	4	5
790301	Sheila Cristina de Barros Souza	3	4
677411	Sheila Galhardo Padilha Krupacz	6	7
565531	Shirlei Silva Carneiro Nunes	8	9
224621	Silmara Cordeiro da Silva	31	32
398701	Silmara Cordeiro da Silva	19	20
351301	Silmara do Rocio Camargo Biz	24	25
580171	Silvana Antunes	9	10
466471	Silvana Antunes	18	19
451361	Silvana de Lima Correa Mariano	19	20
565021	Silvana de Lima Correa Mariano	13	14
565451	Silvana dos Santos Carraro	13	14
786891	Silvana Eloisa do Nascimento	3	4
394381	Silvana Perle Dias Mussak	19	20
511521	Silvana Perle Dias Mussak	15	16
442021	Silvana Senter de Arruda	19	20
519181	Silvana Senter de Arruda	15	16
437371	Silvani Cordeiro da Silva	18	19
445981	Silvania Martins de Freitas	19	20
537161	Silvania Martins de Freitas	15	16
451101	Silvia Biss Cordeiro	19	20
638601	Silvia de Gomes Ribeiro	5	6
674581	Silvia de Gomes Ribeiro	4	5
246601	Silvia de Oliveira	28	29
540201	Silvia de Oliveira	15	16
223141	Silvia Mara Marcos Santos	31	32
351221	Silvia Mara Marcos Santos	26	27
460431	Simone Belao Simiao	19	20
579831	Simone Belao Simiao	10	11
564561	Simone do R. B. Salgueiro	13	14
618911	Simone do R. B. Salgueiro	7	8
510121	Simone Fernandes Roza	15	16
543051	Simone Fernandes Roza	15	16
491401	Simone Santos da Silva Oliveira	17	18
460511	Sirley D. S. Santos de Moraes	19	20
637701	Sirley D. S. Santos de Moraes	7	8
752991	Soeli do Rocio Beetz de Faria	5	6
638781	Solange Pereira de J. da Silva	7	8
361611	Solange Serafim Romero Trapp	26	27
457051	Solange Serafim Romero Trapp	19	20
460941	Sonia Alves da Silva Hedlund	19	20
535111	Sonia Alves da Silva Hedlund	15	16
452251	Sonia Belao Simiao	19	20
535971	Sonia Belao Simiao	15	16
573041	Sonia Mara Zeni Gaio	10	11
441211	Sonia Maria Curvello	19	20
631851	Stefany Rocha Lachowski	6	7
709711	Stephany Paixão Borges	5	6
760071	Stephany Paixão Borges	4	5
411061	Sueli Luiz Lopes de Andrade	19	20
754181	Suellen Paola dos Santos	5	6
513141	Suzana Valeria G dos Santos	15	16
539451	Suzana Valeria G dos Santos	15	16
593151	Suzane de Fátima M. Correa	9	10
459691	Suzete Schinimann Lazarotti	8	9
632071	Suzete Schinimann Lazarotti	7	8
726561	Talita Mainara de Almeida Pereira	5	6
791891	Talita Rodrigues Machado Pamplona	3	4
745191	Tania Aparecida Bendlin	5	6
766601	Tânia Cordeiro M. da Luz	4	5
399931	Tatiana Bahr	19	20
579241	Tatiana Bahr	10	11
452171	Tatiana do Rocio Moreira	19	20
537241	Tatiana do Rocio Moreira	15	16
720791	Tatiane dos Santos Antunes	5	6
635251	Tatiane Soares do P. dos Santos	7	8
723621	Tatiane Soares do P. dos Santos	5	6

723701	Teila Fabiane Batista dos Santos	5	6
751911	Telma Aparecida Kotlevski	5	6
416881	Telma Maria Pires	18	19
394541	Tereza Bossler Pinto	18	19
396671	Tereza de Moraes Zeni	19	20
515941	Tereza de Moraes Zeni	15	16
750431	Thais Aparecida Matias Pereira	5	6
764061	Thais Aparecida Matias Pereira	4	5
741281	Thais Giese Machnicki	5	6
620061	Thais Jenifer Borges Pimentel	7	8
638861	Thais Jenifer Borges Pimentel	7	8
467791	Thaís Fabiana F Ribeiro	19	20
721171	Thaline M. de Oliveira	5	6
764141	Thaline M. de Oliveira	4	5
635331	Thayane Hipolito	7	8
757955	Thayane Hipólito	4	5
397301	Ticiane Lara Bozza Cordeiro	19	20
539701	Ticiane Lara Bozza Cordeiro	15	16
590721	Valdete Rocha Ferreira	8	9
632151	Valdete Rocha Ferreira	6	7
590801	Valdirene Ferreira L. da Rosa	9	10
451441	Valeri Pinheiro de C Santos	19	20
580501	Valeri Pinheiro de C Santos	10	11
459261	Valeria Aparecida Clarimundo	15	16
621461	Valeria Aparecida Clarimundo	7	8
764251	Valéria dos Santos Silva	4	5
621891	Valqueli dos Santos Lindbeck	7	8
673931	Valqueli dos Santos Lindbeck	6	7
420051	Valquiria Lourenco B Cores	19	20
516241	Valquiria Lourenco B Cores	15	16
638941	Vanda Gomes Nogueira	7	8
710131	Vanda Olga Stelmachuk	5	6
767241	Vanda Olga Stelmachuk	4	5
744891	Vanessa Adriane Correia	5	6
750351	Vanessa Floriano	5	6
542321	Vanessa Kelly Taques Cruz	15	16
585801	Vanessa Kelly Taques Cruz	9	10
593231	Vanessa Lickfeld Maia	9	10
671721	Vanessa Lickfeld Maia	6	7
741011	Vanessa Salgado de Lima	5	6
578941	Vanusa de F. Kuznik N. da Silva	10	11
621201	Varlene Pereira dos Santos Schutze	6	7
798551	Varlene Pereira dos Santos Schutze	3	4
705301	Veni Maria dos Santos	5	6
758681	Veni Maria dos Santos	4	5
399181	Vera Caetano da Silva Feitoza	19	20
511281	Veviane Marcia Jess	15	16
442451	Vilma Virmonde Luvizotto	19	20
745271	Vitor Moreira Cordeiro	5	6
679381	Vivian Berno Stettler	6	7
708311	Vivian Berno Stettler	5	6
756551	Vivian Mateus Siqueira	4	5
710211	Viviane de Paula C. R. Sauer	5	6
798201	Viviane de Paula C. Ribeiro Sauer	3	4
466801	Viviane Passos Mroz P Vieira	19	20
757011	Viviane Perez Georgi Favoreto	4	5
460861	Viviane Ramires Sizanowski do Nascimento	19	20
723891	Viviane Scarpin	4	5
790061	Viviane Scarpin	3	4
740711	Willian Oberdan Bilinski	5	6
787601	Willineia Romão de S. dos Santos	3	4
400021	Zelia Pereira da Silva	17	18
575251	Zelia Pereira da Silva	7	8
460191	Zelinda da Silva Cordeiro	19	20
723971	Zenilda Vieira B. da Cunha	5	6
756801	Zilda Bassetti Bech	4	5
757361	Zilda Luciane da Silva Nossol	4	5

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBC1F31D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6688/2018

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, DECRETA:

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
550501	Adélia Aparecida Tomaz Lopes de Medeiros	14	15
646701	Adriana Alves da Silva	7	8
786111	Alan Boiko Siqueira	3	4
498751	Almiri Rocha Kluppell	16	17
661761	Alzenira Cristina Feitosa	7	8
751241	Amélia Terezinha Alves	5	6
571421	Ana Aparecida Richner	11	12
403121	Ana Cristina Oliveira Pires	21	22
751161	Ana Maria Cerino dos Santos Fonseca	5	6
642461	Ana Maria da Silva Athayde	7	8
485421	Ana Maria Stoco	18	19
741791	Ana Paula Heuko Borsuk	5	6
778951	Ana Paula Idalêncio	4	5
748961	Andreia Aparecida França Saldanha	5	6
664351	Andreia Cordeiro Santiago	7	8
785811	Anerson Daniel Bicheski	3	4
652421	Angélica de Cassia Nunes Kohut	7	8
455431	Antonia Aparecida Vais da Silva	19	20
741951	Araceli Talita Nunes de Oles Barreto	5	6
555901	Arlene Solange Beetz	14	15
571261	Arlinda Pereira da Silva	11	12
499561	Beatriz Alves	16	17
764301	Benedita Maria de Barros	4	5
305621	Bernadete de Oliveira Dranka	27	28
745601	Camille Caterine Brites	5	6
655951	Carin Rose Tokar Fernandes	7	8
496991	Catarina Santos Oliveira	16	17
495731	Catia Regina Matozo	16	17
647341	Cerly Klehn Bariviera	7	8
547471	Cirlei Aparecida Ribeiro Prybicz	15	16
652771	Clarice dos Santos Piza	7	8
652001	Claudete Luzia de Oliveira	7	8
701331	Claudia Castro Matozo	5	6
570961	Claudia de Azevedo Hilcko	11	12
496111	Cleide Alves Gonçalves	16	17
751081	Cleusaira Robinson Santos	5	6
647691	Cristiane da Rocha Amaral	7	8
660011	Cristiane dos Santos	7	8
523961	Cristina Gomes Marques	15	16
552121	Daniele da Silva Pereira	14	15
659941	Debora Rodrigues de Oliveira Camargo	7	8
555301	Denilze Metroski da Silva	14	15
570451	Denise Costa Gomes Jess	11	12
550771	Dilvenir Alberti Frutuoso	14	15
742681	Dinacir Caetano de Souza	5	6
459771	Dirce Aparecida da S. Pichor	19	20
764491	Divanete Alves de Carvalho de Matos	4	5
555491	Dulcinea Veiga	14	15
494681	Edneia Waldenski Gervasio	16	17
647931	Elaine Cristina Siscato Alberti	7	8
465151	Elíana de Faria Lopes	19	20
654981	Elisangela Aparecida da Silva Vieira	7	8
571001	Elizabeth Alves Zastoni	11	12
556701	Elizabeth da Luz Ramos Kluppell	14	15
742841	Elza da Silva Simão	5	6
752481	Elza Mendes de Oliveira	5	6
773131	Erick Flávio Porteiro Rossi	4	5
733931	Ericson Francisco de Paula	5	6
746241	Everton Richard Miranda	5	6
556541	Ezequiel Trocati	14	15
491151	Ezolneia de Quadros	17	18
548361	Fátima Aparecida da Silva Pereira	15	16
754421	Fernanda Fátima de Castro	5	6
648071	Flavia Domingues Maier Farias	7	8
764571	Giovana Teresinha Mehl	4	5
752561	Gisele do Rocio Biscotto Darif Ribas	5	6
555141	Guionmar Simone Machado	14	15
453061	Helena Pereira F. de Cristo	19	20
755741	Iara do Rocio de Castro	5	6
535201	Inez Ivanoski	15	16
702461	Iolanda Regina da Silva	5	6
651021	Iracema Matias Ferreira	7	8
561971	Ivania Aparecida Magalhães da Costa Vidal	13	14
563401	Ivania de Cássia Souza	13	14
487711	Ivone Castro Gomes	18	19
648231	Izabel Demejon	7	8
648311	Izabel Jakoboski Schoeller	7	8
551231	Janete Aparecida Galli Pinheiro	14	15
643861	Janete Aparecida Nonemacher Cristofoli	7	8
654631	Janete de Almeida Alves	7	8
655011	Jaqueline Fernandes Pires	7	8
556621	Joana D'arc Ribeiro Lourenço Tiller	14	15
665321	Joceli V. Camargo de Alencar	7	8

569521	Jocimara Gasparin Pinto	11	12
551311	Jocinéia Biscotto Darif	14	15
585051	José Afonso Pereira	9	10
702621	Josiane Soares de Lima Vieira	5	6
655521	Jozeliane Barboza Rezende	7	8
753611	Jucélia Romualda Piamontez	5	6
408781	Julia Pereira Ferreira	21	22
743301	Juliana Rodrigues Muller	5	6
743651	Kelly Simão Cortez	5	6
743731	Leandrina Pereira Inglês de Souza	5	6
785901	Leandro Soares Kekis	3	4
496621	Leonilda Vieira Barbosa	16	17
743811	Lilian da Silva	5	6
702701	Lindete Nogueira Wandembruck	5	6
676951	Lorena Cristina Treska Fecchio	6	7
541001	Loriane do Rocio Alves	15	16
495571	Luci de Fátima Cordeiro Kluppell	16	17
466201	Luci do Rocio Monteiro	19	20
662651	Lucia Aparecida Jatva	7	8
466391	Luciane Matos	19	20
703001	Lucilene Pedrosa da Silva	5	6
753701	Lucimara Fernandes	5	6
651511	Lucimara Paisan	7	8
754341	Marcelo Miguel	5	6
666561	Márcia Pereira da Silva Sepulveda	6	7
753371	Márcia Vedei de Castro	5	6
453141	Maria Antonia Ramos	19	20
749181	Maria Aparecida Santana dos Santos	5	6
402151	Maria Bernardo de Proença	21	22
468921	Maria das Graças de Jesus Oliveira	19	20
703431	Maria de Lourdes Borges Vedoveli	5	6
703511	Maria do Carmo de Souza Cirino	5	6
651291	Maria do Carmo Vidal	7	8
703601	Maria Fernandes Antunes de Castilho	5	6
538481	Maria Goretti Muzeka Santos	15	16
648741	Maria Helena Crespim Stiegler	7	8
659601	Maria Izabel dos Santos Barreto	7	8
703781	Maria Janete da Silva Gaio	5	6
495051	Maria Luzia Silva Rosa	16	17
488791	Maria Terezinha Gonçalves Berrio	18	19
649041	Marilde Malacarne de Oliveira	7	8
703941	Marina Miguel Fernandes de Goes	5	6
561381	Marines Brandão Moreno	13	14
551581	Marisa Pereira da Silva	14	15
545771	Marivone Francio dos Santos	15	16
654551	Marlete Ribeiro dos Santos Gomes	6	7
664861	Marli Araujo da Silva	7	8
749771	Marquielly Costa da Silva	5	6
568121	Marta Benedita Arruda da Silva	12	13
752211	Najara David de Souza	5	6
458881	Neli Amélia Araujo de Moura	19	20
704321	Neli Aparecida de Lima Mota	5	6
402661	Nilda dos Santos Silva	21	22
571341	Noemi do Carmo Sirino	11	12
234341	Olaide Vieira Pereira	30	31
744541	Patricia Rodrigues de Lima dos Santos	5	6
704671	Rosana Aparecida dos Santos	5	6
750861	Rosana Furman Petenusso	5	6
750941	Rosana Pereira do Carmo	5	6
704751	Rosangela Cristina Schultz	5	6
653661	Rosangela Jacintho	7	8
668851	Roseane Aline Biss	6	7
571931	Roseli Alberti	11	12
746751	Roseli Belmiro	5	6
570881	Roseli Hach	11	12
718701	Roseli Luciano Pereira	5	6
569361	Roseli Moreira Calixto	11	12
651101	Roseli Pereira	7	8
716921	Roseli Pereira do Carmo Alves	5	6
649391	Rosemari S. S. Franco	7	8
556461	Rosiliane Senter de Freitas	14	15
649471	Rosimeiry Sanches de Andrade	7	8
717571	Rozangela Ferreira Silva	5	6
559801	Sandra M. Macario Martinez	13	14
746911	Sandra Mara Maia da Silva	5	6
489681	Sara de Almeida Licheski	17	18
661921	Shirley Teresinha Stocco Cordeiro	7	8
704831	Sidineia Cristina Bezzerra	5	6
753881	Silvana Pinheiro de Alcântara	5	6
659351	Silvia de Oliveira Carneiro Marinho	7	8
485341	Silvia Maria da Silva	18	19
560491	Silvia Moreira de Lima	13	14
752721	Simone Maria Branco dos Santos Gonçalves	5	6
747211	Sirley Mizael	5	6
764901	Soeli Pires da Silva	4	5
570531	Solange Aparecida Domingues Rosa Crippa	11	12
654711	Solange Aparecida Simão Cordeiro Gonçalves	7	8
569871	Sueli Maria Fernandes da Silva	11	12
752131	Thaisy Francieli Ferreira dos Santos	5	6

656171	Vanessa Maria do Nascimento de Oliveira	7	8
404791	Vera Lucia Oliveira Machado	21	22
459501	Vera Regina da Silva	19	20
649631	Vilma Angela Santinho	7	8
525821	Vilma Salette Cordeiro Lachowski	15	16
562861	Vilma Sloma	13	14
747561	Viviane Aparecida Mendes Nunes	5	6
765891	Weendy Kawana Rangel de Azevedo	4	5
649711	Wildete Mara Colaço da Silva	7	8
594631	Zeanita Silva Senna	9	10

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:99DB9BED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6557/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE SUBCLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara **DECRETA:**

Art. 1º - Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ANTERIOR	SUBCLASSE ATUAL	INÍCIO	CONCLUSÃO
809001	Alessandra Barboza Vicente	0	3	08/10/2014	08/10/2017
805271	Ana Paula Rossa	0	3	13/08/2014	13/08/2017
809261	Anilceia Martins Cabreiro	0	3	01/12/2014	01/12/2017
797741	Eliane Krol Simba	0	3	24/06/2014	24/06/2017
793241	Glacy Gicolete Michenko Nunes	0	3	21/05/2014	21/05/2017
809181	Graciele Luciane de Oliveira Souza	0	3	01/12/2014	01/12/2017
799101	Graziela de Fatima Martins	0	3	14/07/2014	14/07/2017
802091	Helaine Cristina Batista dos Santos Cruz	0	3	01/08/2014	01/08/2017
805511	Jéssica Lima da Silva	0	3	13/08/2014	13/08/2017
802501	Jorge Davi da Costa e Sá	0	3	01/08/2014	01/08/2017
803811	Liliane dos Santos	0	3	01/08/2014	01/08/2017
808611	Marcia Lucia Riqueta Zuzi	0	3	08/10/2014	08/10/2017
787781	Mariane Socorro de Oliveira	0	3	06/03/2014	06/03/2017
806081	Vitor Moreira Cordeiro	0	3	13/08/2014	13/08/2017
808961	Claudia Lucia Gusmão da Silva	0	3	08/10/2014	08/10/2017
802921	Emanuele Caroline Kutchka da Silva	0	3	01/08/2014	01/08/2017
793161	Emerli do Rocio Bremer	0	3	21/05/2014	21/05/2017
793081	Jhenifer Aparecida Gonçalves	0	3	16/04/2014	16/04/2017
805781	Mariane Kreling	0	3	13/08/2014	13/08/2017
808531	Sandra Alves de Oliveira de Campos	0	3	08/10/2014	08/10/2017
822951	Valéria Maia	0	3	09/02/2015	09/02/2018
823921	Michele Darif de Oliveira Pinheiro	0	3	09/02/2015	09/02/2018
822791	Lilian Hildebrando da Silva	0	3	09/02/2015	09/02/2018

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Art. 3º - Ficam revogadas as elevações das professoras **Edina Fátima de Lima Crisostomo** - Matrícula 789051 (1º padrão) e **Michele de Fatima Stonoga** – Matrícula nº 790651 por não possuírem as avaliações necessárias para conclusão do estágio probatório.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5F40662

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.120.500,00	274.426.124,35	35.273.890,60	12,85	72.281.598,93	26,34	202.144.525,42
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	238.416.300,00	33.921.932,49	14,23	70.807.027,47	29,7	167.609.272,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	8.607.512,81	21,24	13.403.030,33	33,07	27.126.969,67
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	6.566.091,61	21,39	9.736.625,75	31,72	20.963.374,25
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	2.041.421,20	20,77	3.666.404,58	37,3	6.163.595,42
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	993.133,88	16,55	1.984.986,95	33,08	4.015.013,05
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	993.133,88	16,55	1.984.986,95	33,08	4.015.013,05
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.820.450,00	329.913,22	1,66	604.433,05	3,05	19.216.016,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	910.800,00	329.913,22	36,22	604.433,05	66,36	306.366,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	0	0	0	0	0
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.865.850,00	23.982.116,33	13,95	54.778.353,17	31,87	117.087.496,83
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	61.987.550,00	8.972.748,87	14,48	18.498.103,14	29,84	43.489.446,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	61.878.300,00	61.878.300,00	8.594.005,96	13,89	20.365.118,81	32,91	41.513.181,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.415.361,50	13,37	15.915.131,22	33,16	32.084.868,78
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	9.256,25	0	36.223,97	0	-36.223,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	8.845,06	0	32.843,61	0	-32.843,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	411,19	0	3.380,36	0	-3.380,36
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	36.009.824,35	1.351.958,11	3,75	1.474.571,46	4,09	34.535.252,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	24.500.000,00	70.509,97	0,29	70.509,97	0,29	24.429.490,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	24.500.000,00	70.509,97	0,29	70.509,97	0,29	24.429.490,03
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	11.509.824,35	1.281.448,14	11,13	1.404.061,49	12,2	10.105.762,86
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.327.874,35	1.230.948,14	52,88	1.313.561,49	56,43	1.014.312,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.181.950,00	50.500,00	0,55	90.500,00	0,99	9.091.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.120.500,00	274.426.124,35	35.273.890,60	12,85	72.281.598,93	26,34	202.144.525,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	257.120.500,00	274.426.124,35	35.273.890,60	12,85	72.281.598,93	26,34	202.144.525,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	257.120.500,00	274.426.124,35	35.273.890,60	12,85	72.281.598,93	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.145.593,55	-	-	33.145.593,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.145.593,55	-	-	33.145.593,55	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.620.500,00	286.761.717,90	31.716.378,06	73.452.467,19	213.309.250,71	27.718.434,03	48.283.744,27	238.477.973,63	47.456.022,44
DESPESAS CORRENTES	204.440.950,00	219.228.089,64	28.427.725,13	62.189.054,15	157.039.035,49	25.028.859,11	44.846.335,95	174.381.753,69	44.030.397,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.733.500,00	109.143.364,14	14.427.403,06	28.419.520,22	80.723.843,92	14.427.403,06	28.419.520,22	80.723.843,92	28.289.863,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	228.291,20	462.315,06	1.457.684,94	228.291,20	462.315,06	1.457.684,94	462.315,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.787.450,00	108.164.725,50	13.772.030,87	33.307.218,87	74.857.506,63	10.373.164,85	15.964.500,67	92.200.224,83	15.278.218,34
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	93.787.450,00	108.164.725,50	13.772.030,87	33.307.218,87	74.857.506,63	10.373.164,85	15.964.500,67	92.200.224,83	15.278.218,34
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	66.033.628,26	3.288.652,93	11.263.413,04	54.770.215,22	2.689.574,92	3.437.408,32	62.596.219,94	3.425.625,32
INVESTIMENTOS	25.179.550,00	60.533.628,26	2.687.878,49	10.053.485,45	50.480.142,81	2.088.800,48	2.227.480,73	58.306.147,53	2.215.697,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	600.774,44	1.209.927,59	4.290.072,41	600.774,44	1.209.927,59	4.290.072,41	1.209.927,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.168.000,00	1.465.958,35	2.908.585,25	9.259.414,75	1.465.958,35	2.908.585,25	9.259.414,75	2.173.755,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.478.500,00	298.929.717,90	33.182.336,41	76.361.052,44	222.568.665,46	29.184.392,38	51.192.329,52	247.737.388,38	49.629.778,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.478.500,00	298.929.717,90	33.182.336,41	76.361.052,44	222.568.665,46	29.184.392,38	51.192.329,52	247.737.388,38	49.629.778,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	21.089.269,41	-	22.651.820,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.478.500,00	298.929.717,90	33.182.336,41	76.361.052,44	222.568.665,46	29.184.392,38	72.281.598,93	226.648.118,97	72.281.598,93
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.168.000,00	1.465.958,35	2.908.585,25	9.259.414,75	1.465.958,35	2.908.585,25	9.259.414,75	2.173.755,71
DESPESAS CORRENTES	11.858.000,00	12.168.000,00	1.465.958,35	2.908.585,25	9.259.414,75	1.465.958,35	2.908.585,25	9.259.414,75	2.173.755,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	10.868.000,00	1.465.958,35	2.908.585,25	7.959.414,75	1.465.958,35	2.908.585,25	7.959.414,75	2.173.755,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:01293762

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/total d)	Saldo (e)=(a-d)
			No Período	Até o Período (b)			No Período	Até o Período (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	236.620.500,00	286.761.717,90	31.716.378,06	73.452.467,19	96,19	213.309.250,71	27.718.434,03	48.283.744,27	94,32	238.477.973,63
ADMINISTRAÇÃO	26.360.650,00	31.860.927,16	2.021.641,25	8.005.049,98	10,48	23.855.877,18	2.563.512,55	4.583.519,15	8,95	27.277.408,01
Controle Interno	567.000,00	567.000,00	49.344,80	102.246,71	0,13	464.753,29	49.344,80	102.246,71	0,2	464.753,29
Administração Financeira	5.803.000,00	5.803.000,00	439.637,53	1.653.018,54	2,16	4.149.981,46	652.829,95	1.130.233,56	2,21	4.672.766,44
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	1.060.000,00	1.650,00	66.546,40	0,09	993.453,60	13.969,28	21.778,92	0,04	1.038.221,08
Administração Geral	17.693.650,00	23.233.927,16	1.428.557,11	5.955.025,37	7,8	17.278.901,79	1.731.965,13	3.121.587,32	6,1	20.112.339,84
Comunicação Social	1.197.000,00	1.197.000,00	102.451,81	228.212,96	0,3	968.787,04	115.403,39	207.672,64	0,41	989.327,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.977.000,00	15.199.641,21	880.286,69	2.483.075,11	3,25	12.716.566,10	1.106.192,82	1.892.682,11	3,7	13.306.959,10
Assistência à Criança e ao	756.000,00	2.390.610,71	70.348,23	258.564,31	0,34	2.132.046,40	158.982,24	190.146,59	0,37	2.200.464,12

Adolescente										
Assistência Comunitária	10.221.000,00	12.809.030,50	809.938,46	2.224.510,80	2,91	10.584.519,70	947.210,58	1.702.535,52	3,33	11.106.494,98
SAÚDE	44.776.350,00	50.348.822,39	6.891.737,29	13.384.495,22	17,53	36.964.327,17	5.316.148,27	9.021.463,35	17,62	41.327.359,04
Atenção Básica	26.348.350,00	28.990.316,78	3.821.539,83	9.087.155,57	11,9	19.903.161,21	4.041.380,93	7.496.339,87	14,64	21.493.976,91
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.089.030,85	512.358,92	519.298,92	0,68	569.731,93	37.937,66	37.937,66	0,07	1.051.093,19
Vigilância Sanitária	708.000,00	1.105.007,23	301.070,73	409.401,15	0,54	695.606,08	161.973,75	219.878,53	0,43	885.128,70
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.132.455,84	335.874,00	637.732,97	0,84	494.722,87	210.588,89	291.212,27	0,57	841.243,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.175.000,00	17.744.011,69	1.837.852,67	2.607.294,83	3,41	15.136.716,86	787.461,50	886.551,98	1,73	16.857.459,71
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	83.041,14	123.611,78	0,16	164.388,22	76.805,54	89.543,04	0,17	198.456,96
EDUCAÇÃO	72.956.500,00	76.963.940,11	10.992.892,72	23.691.400,22	31,03	53.272.539,89	10.713.527,24	18.862.900,86	36,85	58.101.039,25
Educação Infantil	14.041.500,00	16.650.734,42	3.357.955,08	6.104.675,58	7,99	10.546.058,84	2.514.958,85	4.131.744,88	8,07	12.518.989,54
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	295.000,00	26.578,12	26.578,12	0,03	268.421,88	26.578,12	26.578,12	0,05	268.421,88
Educação Especial	3.803.000,00	3.803.000,00	614.630,49	1.038.193,66	1,36	2.764.806,34	572.448,75	983.745,27	1,92	2.819.254,73
Ensino Fundamental	54.787.000,00	56.215.205,69	6.993.729,03	16.521.952,86	21,64	39.693.252,83	7.599.541,52	13.720.832,59	26,8	42.494.373,10
CULTURA	2.468.500,00	2.403.500,00	441.627,98	727.619,35	0,95	1.675.880,65	316.486,10	510.528,47	1	1.892.971,53
Difusão Cultural	2.468.500,00	2.403.500,00	441.627,98	727.619,35	0,95	1.675.880,65	316.486,10	510.528,47	1	1.892.971,53
URBANISMO	18.811.000,00	26.317.813,90	4.780.568,73	10.052.835,13	13,16	16.264.978,77	2.306.552,55	4.454.548,09	8,7	21.863.265,81
Serviços Urbanos	18.811.000,00	26.317.813,90	4.780.568,73	10.052.835,13	13,16	16.264.978,77	2.306.552,55	4.454.548,09	8,7	21.863.265,81
GESTÃO AMBIENTAL	5.459.000,00	5.537.246,19	400.532,97	572.318,08	0,75	4.964.928,11	327.902,11	492.776,22	0,96	5.044.469,97
Preservação e Conservação Ambiental	5.459.000,00	5.537.246,19	400.532,97	572.318,08	0,75	4.964.928,11	327.902,11	492.776,22	0,96	5.044.469,97
AGRICULTURA	468.000,00	458.000,00	26.722,02	45.673,04	0,06	412.326,96	20.951,82	39.103,64	0,08	418.896,36
Abastecimento	468.000,00	458.000,00	26.722,02	45.673,04	0,06	412.326,96	20.951,82	39.103,64	0,08	418.896,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.284.000,00	2.294.000,00	252.491,77	539.802,03	0,71	1.754.197,97	264.309,38	508.408,44	0,99	1.785.591,56
Promoção Comercial	1.971.000,00	1.981.000,00	225.331,97	483.096,59	0,63	1.497.903,41	236.499,10	453.030,22	0,88	1.527.969,78
Turismo	313.000,00	313.000,00	27.159,80	56.705,44	0,07	256.294,56	27.810,28	55.378,22	0,11	257.621,78
TRANSPORTE	36.417.000,00	58.696.250,32	3.551.399,98	10.730.177,75	14,05	47.966.072,57	3.328.477,51	5.023.685,13	9,81	53.672.565,19
Transporte Rodoviário	36.417.000,00	58.696.250,32	3.551.399,98	10.730.177,75	14,05	47.966.072,57	3.328.477,51	5.023.685,13	9,81	53.672.565,19
DESPORTO E LAZER	2.357.500,00	3.396.576,62	267.151,43	473.653,39	0,62	2.922.923,23	166.396,97	329.803,58	0,64	3.066.773,04
Desporto Comunitário	2.357.500,00	3.396.576,62	267.151,43	473.653,39	0,62	2.922.923,23	166.396,97	329.803,58	0,64	3.066.773,04
ENCARGOS ESPECIAIS	11.785.000,00	11.785.000,00	1.209.325,23	2.746.367,89	3,6	9.038.632,11	1.287.976,71	2.564.325,23	5,01	9.220.674,77
Serviço da Dívida Interna	7.420.000,00	7.420.000,00	829.065,64	1.672.242,65	2,19	5.747.757,35	829.065,64	1.672.242,65	3,27	5.747.757,35
Outros Encargos Especiais	4.365.000,00	4.365.000,00	380.259,59	1.074.125,24	1,41	3.290.874,76	458.911,07	892.082,58	1,74	3.472.917,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.858.000,00	12.168.000,00	1.465.958,35	2.908.585,25	3,81	9.259.414,75	1.465.958,35	2.908.585,25	5,68	9.259.414,75
ADMINISTRAÇÃO	878.000,00	878.000,00	87.966,30	179.995,83	0,24	698.004,17	87.966,30	179.995,83	0,35	698.004,17
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	5.199,12	10.860,67	0,01	9.139,33	5.199,12	10.860,67	0,02	9.139,33
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	1.059,64	2.119,28	0	17.880,72	1.059,64	2.119,28	0	17.880,72
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	28.488,70	56.337,32	0,07	245.662,68	28.488,70	56.337,32	0,11	245.662,68
Administração Geral	536.000,00	536.000,00	53.218,84	110.678,56	0,14	425.321,44	53.218,84	110.678,56	0,22	425.321,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	515.000,00	66.108,02	126.467,87	0,17	388.532,13	66.108,02	126.467,87	0,25	388.532,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	0	35.000,00	4.687,10	4.687,10	0,01	30.312,90	4.687,10	4.687,10	0,01	30.312,90
Assistência Comunitária	480.000,00	480.000,00	61.420,92	121.780,77	0,16	358.219,23	61.420,92	121.780,77	0,24	358.219,23
SAÚDE	2.375.000,00	2.412.000,00	322.344,37	641.275,94	0,84	1.770.724,06	322.344,37	641.275,94	1,25	1.770.724,06
Atenção Básica	2.055.000,00	2.110.000,00	298.771,63	612.371,64	0,8	1.497.628,36	298.771,63	612.371,64	1,2	1.497.628,36
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	4.737,79	10.069,35	0,01	39.930,65	4.737,79	10.069,35	0,02	39.930,65
Vigilância Epidemiológica	0	22.000,00	1.729,70	1.729,70	0	20.270,30	1.729,70	1.729,70	0	20.270,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	230.000,00	17.105,25	17.105,25	0,02	212.894,75	17.105,25	17.105,25	0,03	212.894,75
EDUCAÇÃO	6.067.000,00	6.145.000,00	873.949,47	1.729.519,61	2,26	4.415.480,39	873.949,47	1.729.519,61	3,38	4.415.480,39
Ensino Fundamental	4.887.000,00	4.965.000,00	656.976,58	1.299.640,02	1,7	3.665.359,98	656.976,58	1.299.640,02	2,54	3.665.359,98
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	27.169,65	55.221,51	0,07	94.778,49	27.169,65	55.221,51	0,11	94.778,49
Educação Infantil	995.000,00	995.000,00	186.665,90	371.520,74	0,49	623.479,26	186.665,90	371.520,74	0,73	623.479,26
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	3.137,34	3.137,34	0	31.862,66	3.137,34	3.137,34	0,01	31.862,66
CULTURA	500	65.500,00	10.094,62	20.258,08	0,03	45.241,92	10.094,62	20.258,08	0,04	45.241,92
Difusão Cultural	500	65.500,00	10.094,62	20.258,08	0,03	45.241,92	10.094,62	20.258,08	0,04	45.241,92
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	12.065,46	32.749,18	0,04	147.250,82	12.065,46	32.749,18	0,06	147.250,82
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	12.065,46	32.749,18	0,04	147.250,82	12.065,46	32.749,18	0,06	147.250,82
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	21.099,66	33.033,55	0,04	41.966,45	21.099,66	33.033,55	0,06	41.966,45
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	21.099,66	33.033,55	0,04	41.966,45	21.099,66	33.033,55	0,06	41.966,45
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.007,08	2.014,16	0	22.985,84	1.007,08	2.014,16	0	22.985,84
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	1.007,08	2.014,16	0	22.985,84	1.007,08	2.014,16	0	22.985,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.000,00	127.000,00	12.666,79	24.789,65	0,03	102.210,35	12.666,79	24.789,65	0,05	102.210,35
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	10.568,95	20.625,47	0,03	89.374,53	10.568,95	20.625,47	0,04	89.374,53
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.097,84	4.164,18	0,01	12.835,82	2.097,84	4.164,18	0,01	12.835,82
TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	45.794,49	92.391,32	0,12	257.608,68	45.794,49	92.391,32	0,18	257.608,68
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	45.794,49	92.391,32	0,12	257.608,68	45.794,49	92.391,32	0,18	257.608,68
DESPORTO E LAZER	500	95.500,00	12.862,09	26.090,06	0,03	69.409,94	12.862,09	26.090,06	0,05	69.409,94
Desporto Comunitário	500	95.500,00	12.862,09	26.090,06	0,03	69.409,94	12.862,09	26.090,06	0,05	69.409,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00
TOTAL	248.478.500,00	298.929.717,90	33.182.336,41	76.361.052,44	100	222.568.665,46	29.184.392,38	51.192.329,52	100	247.737.388,38

GILBERTO MAZON

Controlador Interno

CARLOS BERTAN

Controlador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretaria de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
 Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:15A6500A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	219.506.650,00	70.807.027,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	13.403.030,33
IPITU	10.000.000,00	4.622.628,19
ISS	9.300.000,00	2.123.897,20
ITBI	4.000.000,00	996.358,08
IRRF	7.400.000,00	1.993.742,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	3.666.404,58
Contribuições	6.000.000,00	1.984.986,95
Receita Patrimonial	910.800,00	604.433,05
Aplicações Financeiras (II)	910.800,00	604.433,05
Outras Receitas Patrimoniais	0	0
Transferências Correntes	171.865.850,00	54.778.353,17
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	12.890.103,79
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	14.358.824,80
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	4.610.941,57
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.924,19
Transferências da LC 87/1996	0	0
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	15.915.131,22
Outras Transferências Correntes	26.225.850,00	7.001.427,60
Demais Receitas Correntes	200.000,00	36.223,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	36.223,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	218.595.850,00	70.202.594,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.009.824,35	1.474.571,46
Operações de Crédito (VI)	24.500.000,00	70.509,97
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	11.509.824,35	1.404.061,49
Convênios	1.179.674,35	326.363,35
Outras Transferências de Capital	10.330.150,00	1.077.698,14
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.509.824,35	1.404.061,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	230.105.674,35	71.606.655,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	231.396.089,64	65.097.639,40	47.754.921,20	46.204.152,83	235.431,60	4.014.359,25	4.008.912,05
Pessoal e Encargos Sociais	120.011.364,14	31.328.105,47	31.328.105,47	30.463.619,43	117.641,58	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	462.315,06	462.315,06	462.315,06	0	0	0
Outras Despesas Correntes	109.464.725,50	33.307.218,87	15.964.500,67	15.278.218,34	117.790,02	4.014.359,25	4.008.912,05
Transferências Constitucionais e Legais	13.761.679,70	2.842.796,43	912.349,38	912.349,38	5.991,36	215.805,42	215.805,42
Demais Despesas Correntes	95.703.045,80	30.464.422,44	15.052.151,29	14.365.868,96	111.798,66	3.798.553,83	3.793.106,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	229.476.089,64	64.635.324,34	47.292.606,14	45.741.837,77	235.431,60	4.014.359,25	4.008.912,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	66.033.628,26	11.263.413,04	3.437.408,32	3.425.625,32	147.091,27	1.545.024,25	1.545.024,25
Investimentos	60.533.628,26	10.053.485,45	2.227.480,73	2.215.697,73	147.091,27	1.545.024,25	1.545.024,25
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	1.209.927,59	1.209.927,59	1.209.927,59	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	60.533.628,26	10.053.485,45	2.227.480,73	2.215.697,73	147.091,27	1.545.024,25	1.545.024,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	291.509.717,90	74.688.809,79	49.520.086,87	47.957.535,50	382.522,87	5.559.383,50	5.553.936,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							17.712.661,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0
17.712.661,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	20.835.805,31
DEDUÇÕES (XXIX)	60.810.093,33	73.449.904,48
Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00	55.473.877,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	57.590.980,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	2.117.102,96
Demais Haveres Financeiros	17.976.027,33	17.976.027,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0	0
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.185.475,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.974.847,98
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		6.160.323,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		6.160.323,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 13h e 52m.

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:83176372

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	514.204,94	406.975,09	382.522,87	0,00	538.657,16	4.172.667,68	7.798.569,25	5.559.383,50	5.553.936,30	1.300.923,83	5.116.376,80	5.655.033,96
PODER EXECUTIVO	514.204,94	406.975,09	382.522,87	0,00	538.657,16	4.172.667,68	7.798.569,25	5.559.383,50	5.553.936,30	1.300.923,83	5.116.376,80	5.655.033,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	524.652,17	406.975,09	382.522,87	0,00	549.104,39	4.174.892,32	7.798.569,25	5.559.383,50	5.553.936,30	1.300.923,83	5.118.601,44	5.667.705,83

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:DB52E70D

SECRETARIA DE FINANÇAS**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	6.566.091,61	9.736.625,75	31,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	3.832.020,42	4.622.628,19	46,23
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	3.221.068,17	3.416.773,18	48,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	610.952,25	1.205.855,01	40,2
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	522.189,99	996.358,08	24,91
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	505.934,54	971.811,70	24,3
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	16.255,45	24.546,38	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.134.928,68	2.123.897,20	22,84
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.088.619,96	2.030.922,20	22,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	46.308,72	92.975,00	30,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.076.952,52	1.993.742,28	26,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	17.005.025,12	40.257.614,82	32,58
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	7.068.581,14	16.112.629,61	30,4
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	7.068.581,14	16.112.629,61	30,4
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	7.852.034,00	17.948.530,92	29,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	114.909,88	22,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	146.842,53	315.461,91	31,55
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.327,04	2.405,19	4,81
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	1.878.785,47	5.763.677,31	64,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	23.571.116,73	49.994.240,57	32,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	1.559,72	2.303,56	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.830.000,00	6.540.000,00	903.752,13	1.739.378,58	26,6
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	594.424,76	1.421.224,44	32,3
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	232.718,40	232.718,40	18,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	68.911,68	68.911,68	45,94
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	7.697,29	16.524,06	2,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	3.123,50	6.031,69	0
6.1- Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	3.123,50	6.031,69	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.830.000,00	6.540.000,00	908.435,35	1.747.713,83	26,72
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.401.005,08	8.051.523,09	32,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.413.716,18	3.222.525,82	30,4
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -	12.000.000,00	12.000.000,00	1.570.406,77	3.589.706,12	29,91

(20% 2.2)					
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	22.981,96	22,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	29.368,53	63.092,45	31,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	265,39	481	4,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	375.757,23	1.152.735,74	64,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.434.678,91	15.953.174,73	33,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.415.361,50	15.915.131,22	33,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	19.317,41	38.043,51	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.014.356,42	7.863.608,13	33,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	11.968.164,04	30,23	11.968.164,04	30,23	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	3.445.732,12	31,31	3.445.732,12	31,31	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	8.522.431,92	29,81	8.522.431,92	29,81	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	1.818.964,88	18,84	1.818.964,88	18,84	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	1.818.964,88	18,84	1.818.964,88	18,84	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	13.787.128,92	27,99	13.787.128,92	27,99	0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0
16.1 - FUNDEB 60%							0
16.2 - FUNDEB 40%							0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%							534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%							716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.250.862,54
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							12.536.266,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							21,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							1.250.862,54
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.573.714,66	5.246.531,79	36	4.063.325,49	27,88	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.573.714,66	5.246.531,79	36	4.063.325,49	27,88	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	3.445.732,12	31,31	3.445.732,12	31,31	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.567.714,66	1.800.799,67	50,47	617.593,37	17,31	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.287.862,54	15.417.506,18	26	14.033.552,32	23,67	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	10.341.396,80	27,04	10.341.396,80	27,04	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.043.000,00	6.011.505,16	28,57	4.043.028,19	19,21	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-935.395,78	0	-350.872,67	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	73.861.577,20	20.664.037,97	27,98	18.096.877,81	24,5	0
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.863.608,13
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							32.615,05
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							9.147.085,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							8.949.792,09
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							17,9
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.566.020,75	2.299.888,08	64,49	1.384.487,69	38,82	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.415.758,58	950.423,94	21,52	240.389,96	5,44	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.080.000,00	7.981.779,33	3.250.312,02	40,72	1.624.877,65	20,36	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	78.023.500,00	81.843.356,53	23.914.349,99	29,22	19.721.755,46	24,1	0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						4.012.801,23	32.615,05
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						1.282.876,91	681.603,51
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						15.915.131,22	1.421.224,44
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						13.390.004,28	2.089.976,04
48.1 Orçamento do Exercício						13.383.097,77	1.885.059,23
48.2 Restos a Pagar						6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						38.043,51	5.889,12
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						3.846.047,36	18.741,03
51- (+) Ajustes						-74.879,61	-203,7
51.1 Retenções						0	0
51.2 Conciliação Bancária						-74.879,61	-203,7
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						3.771.167,75	18.537,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 13h e 56m.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

GILBERTO MAZON

Controlador Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretaria de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:55505A49

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					6.990,77	0,00	6.990,77

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:38D032E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1.00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	9.736.625,75	31,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	3.416.773,18	48,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	971.811,70	24,3
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.030.922,20	22,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.993.742,28	26,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	77.241,03	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	649.577,73	19,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	596.557,63	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	40.257.614,82	32,58
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	16.112.629,61	30,4
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.405,19	4,81
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.763.677,31	64,04
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	17.948.530,92	29,91
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	315.461,91	31,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	114.909,88	22,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	114.909,88	22,98
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	154.250.000,00	154.250.000,00	49.994.240,57	32,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.382.850,00	16.221.850,00	4.328.269,50	26,68
Provenientes da União	10.854.550,00	11.693.550,00	4.008.368,48	34,28
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	319.901,02	7,06
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.382.850,00	16.221.850,00	4.328.269,50	26,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	50.214.925,32	13.162.684,16	26,21	9.337.817,29	18,6
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.420.501,60	6.752.958,89	28,83	6.752.958,89	28,83
Juros e Encargos da Dívida	0	0,00	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	26.794.423,72	6.409.725,27	23,92	2.584.858,40	9,65
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	2.545.897,07	863.087,00	33,9	324.922,00	12,76
Investimentos	109.550,00	2.545.897,07	863.087,00	33,9	324.922,00	12,76
Inversões Financeiras	0	0,00	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.151.350,00	52.760.822,39	14.025.771,16	26,58	9.662.739,29	18,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0,00	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0,00	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.005,32	3.834.968,57	27,34	1.701.124,36	17,6
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.641,79	2.786.886,14	19,87	1.460.621,99	15,12
Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.363,53	1.048.082,43	7,47	240.502,37	2,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	16.535,00	0,12	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	2.204.679,56	15,72	2.204.679,56	22,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	29.670,64	0,21	29.670,64	0,31
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES												
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES							0,00	0,00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)							15.281.850,00	20.446.005,32	6.085.853,77	43,39	3.935.474,56	40,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							31.869.500,00	32.314.817,07	7.939.917,39	56,61	5.727.264,73	59,27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%											11,46	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]											-1.771.871,36	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA							INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Exercício 2018												
TOTAL							0	0	0	0	0	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º E 2º							DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
							Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							0	0		0		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							0	0		0		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							0	0		0		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							0	0		0		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							0	22.081,71	-22.081,71			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							0	7.588,93	-7.588,93			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							0	0				
TOTAL (VIII)							0	29.670,64	-29.670,64			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26							RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					
							Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
TOTAL (IX)												
DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
								Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica						28.403.350,00	31.100.316,78	9.699.527,21	69,16	8.108.711,51	83,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						16.445.000,00	17.974.011,69	2.624.400,08	18,71	903.657,23	9,35	
Suporte Profilático e Terapêutico						656.000,00	1.132.455,84	637.732,97	4,55	291.212,27	3,01	
Vigilância Sanitária						758.000,00	1.155.007,23	419.470,50	2,99	229.947,88	2,38	
Vigilância Epidemiológica						619.000,00	1.111.030,85	521.028,62	3,71	39.667,36	0,41	
Alimentação e Nutrição						270.000,00	288.000,00	123.611,78	0,88	89.543,04	0,93	
Outras Subfunções						0	0,00	0	0	0	0	
TOTAL						47.151.350,00	52.760.822,39	14.025.771,16	100	9.662.739,29	100	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 14h e 21m.												

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:DF3EDBC5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 14h e 26m.											

GILBERTO MAZON

Controlador Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretaria de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:

Bruna Emanuely Cardoso de Witte

Código Identificador:F36F9AE1**SECRETARIA DE FINANÇAS****ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	26.900.069,45	337.611,26	792.479,42	2.872.280,96	0,00	0,00	22.897.697,81	19.949.572,35	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	557.468,54	58.776,05	140.641,62	53.057,32	0,00	0,00	304.993,55	204.756,37	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.844.862,69	60.828,62	327.329,41	4.742,12	0,00	0,00	2.451.962,54	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.052.716,13	11.068,58	76.701,74	0,00	0,00	0,00	964.945,81	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.131.072,84	91.085,95	60.344,41	622.318,71	0,00	0,00	1.357.323,77	5.279.329,02	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.132.654,60	69.321,52	162.262,52	443.242,04	0,00	0,00	-1.807.480,68	2.042.417,04	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.297.697,24	4.670,91	5.867,55	307.232,79	0,00	0,00	2.979.925,99	706.714,87	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	2.416.843,99	3.067,20	0,00	119.582,62	0,00	0,00	2.294.194,17	49.656,66	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	33.259,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.259,75	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	15.698.802,87	38.792,43	19.332,17	1.322.105,36	0,00	0,00	14.318.572,91	11.666.698,39	0,00

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28.249.612,35	216.940,33	712.407,69	1.870.649,35	0,00	0,00	25.449.614,98	4.500.855,91	0,00
Recursos Ordinários	28.249.612,35	216.940,33	712.407,69	1.870.649,35	0,00	0,00	25.449.614,98	4.500.855,91	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.149.681,80	554.551,59	1.504.887,11	4.742.930,31	0,00	0,00	48.347.312,79	24.450.428,26	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/mai/2018 as 10h e 22m.

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:

Bruna Emanuely Cardoso de Witte

Código Identificador:DEECFCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 019/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VALCIR MACHADO DE MELLO.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e VALCIR MACHADO DE MELLO, neste ato representada por seu Administrador, Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 019/2018, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, visando a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 19.155,98 (Dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 019/2018, celebrado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, tendo como importe o valor de R\$ 78.887,38 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 98.043,36 (noventa e oito mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos):

ITEM	OBJETO	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Adaptador AA com flange e anel para caixa d'água 50mmx1/2 pol.	UN	2,00	12,86	25,72
02	Adesivo instantâneo com 17g	UN	1,00	4,02	4,02
03	Aditivo substituto do cal com 3,6L	UN	5,00	20,02	100,10
04	Alicate universal 8 polegadas	UN	2,00	18,59	37,18
05	Barrica de textura areiosa branca 25 kg	UN	7,00	47,26	330,82
06	Barrica de textura grafeato GR-10 branca 25 kg	UN	7,00	60,43	423,01
07	Cabo de amdeira para machado	UN	1,00	15,91	15,91
08	Cabo de madeira para enxoval oval	UN	2,00	12,14	24,28
09	Cabo de madeira para picareta	UN	1,00	10,38	10,38
10	Cabo elétrico flexível 1x10 mm composição do condutor 100% cobre	M	500,00	3,42	1.710,00
11	Forro PVC 10m, cor branco 100 mm frisado	M²	250,00	12,28	3.070,00
12	Jogo Vaso sanitário cor branca /porcelana 3 pç.	UN	6,00	195,87	1.175,22
13	Lâmpada 200w 127v ou bivolt	UN	12,00	180,00	2.160,00
14	Lona preta 150 microns com 8 metros de largura	M	200,00	4,82	964,00
15	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, deve possuir CA.	PAR	25,00	13,57	339,25
16	Massa acrílica branca com 25 kg	UN	5,00	48,42	242,10
17	Redução para esgoto 100x50	UN	2,00	3,97	7,94
18	Redução para esgoto 100x75	UN	2,00	4,60	9,20
19	Registro de gaveta 1 1/4 pol em metal	UN	6,00	47,40	284,40
20	Registro de pressão 3/4 pol em metal	UN	25,00	28,45	711,25
21	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	UN	12,00	5,31	63,72
22	TELHA DE FIBROCIMENTO 183x110CM DE espessura, 6mm	UN	62,00	27,92	1.731,04
23	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CM de espessura, 6mm	UN	87,00	36,04	3.135,48
24	Tubo em PVC 40mm de diâmetro	M	150,00	6,44	966,00
25	Tubo em PVC 50mm de diâmetro	M	200,00	7,29	1.458,00
26	Veda calha 280GR	UN	12,00	13,08	156,96
TOTAL					19.155,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 98.043,36 (noventa e oito mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO

Valcir Machado de Mello

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0B414077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06185/18 DE 11 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 503.508, 17 (quinhentos e três mil quinhentos e oito reais e dezessete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0017.2.029 (219) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
05.01.12.361.0017.2.029 (222) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (427) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01.02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (540) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.508,17
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (656) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.017 (679) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.775,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.23.695.0022.2.052 (75) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (258) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (359) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	18.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (535) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.1.009 (543) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.1.120 (521) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.1.006 (516) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.625,00
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.508,17
09.02.19.572.0025.1.120 (523) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.02.19.572.0025.1.006 (517) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E6267E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CONCURSO PÚBLICO

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Edital nº 001/2018 - Câmara Municipal de Quitandinha

A Câmara Municipal De Quitandinha, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais considerando a necessidade de realizar Concurso Público, torna público que estarão abertas as vagas para os cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Quitandinha, estabelecidos no Anexo I da Lei nº 921, de 12 de março de 2013 e da Lei nº 1.052, de 19 de setembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e por Editais complementares ou Retificações quais sejam necessárias no decorrer deste certame, sendo executado pelo Núcleo de Concursos e pela Câmara Municipal de Quitandinha.

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **05** (cinco) vagas, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quitandinha, a serem alocadas, especificamente, de acordo com o quadro de vagas apresentados no item 2.1, deste Edital.

1.3 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

1.3.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.3.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via SEDEX, das **08h30min às 17h30min, nos dias 17 e 18 de maio de 2018**, ao NC/UFPR, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540. CEP: 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Recurso de Edital nº 001/2018.**

1.3.3 Caso o recurso seja enviado via SEDEX, a postagem deverá ser feita **até o dia 18 de maio de 2018.**

1.3.4 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da resposta em caso de indeferimento.

1.3.5 A resposta ao recurso indeferido será repassada ao interessado a partir **do dia 25 de maio de 2018**, data na qual o Edital definitivo será republicado integralmente nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da Câmara Municipal de Quitandinha (www.camaradequitandinha.pr.gov.br) e as retificações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Na falta de recursos deferidos a republicação não será realizada.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DA ALOCAÇÃO, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos e o número de vagas são os seguintes para a Câmara Municipal de Quitandinha:

Cargo de Nível Fundamental:

Cargo	Nº de vagas geral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com Deficiência
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	-

Cargo de Nível Médio:

Cargo	Nº de vagas geral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com Deficiência
Auxiliar Administrativo	1	1	-

Cargos de Nível Superior:

Cargos	Nº de vagas geral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com Deficiência
Advogado	1	1	-

Contador	1	1	-
Técnico Legislativo	1	1	-

2.2 Os cargos, a remuneração inicial, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos	Remuneração Inicial	Escolaridade Exigida	Carga horária semanal
Advogado	R\$ 2.672,72	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	20h
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.018,18	Ensino Fundamental Incompleto	40h
Contador	R\$ 2.672,72	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	20h
Técnico Legislativo	R\$ 1.909,09	Ensino Superior Completo na área de administração	20h

* A escolaridade mínima exigida foi definida conforme Lei nº 1.052, de 19/09/2017 que altera a Lei nº 952 de 12/03/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quitandinha e dá outras providências.

2.3 No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

2.3.1 A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará no impedimento de posse do candidato aprovado.

2.4 O conteúdo programático do presente Concurso será disponibilizado em *link* específico a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

3 DAS VAGAS DESINAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ao candidato Portador de Necessidade Especial que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos/funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2 Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas para cada emprego público, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Nº 8.112/1990, bem como na forma dos Decretos Nº 3.298/99 e 5.296/2004.

3.2.1 Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3 Considerando o percentual citado no subitem 3.2, no ato de abertura deste Edital, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que cada cargo oferece menos de 05 (cinco) vagas.

3.4 Se, durante o período de validade deste Concurso forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para cada um dos cargos, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas de cada cargo, para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o § 2º do art. 5º da Lei Nº 8.112/1990, bem como na forma dos Decretos Nº 3.298/99 e 5.296/2004.

3.5 Consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3298/99 e do 70 do Decreto Nº 5.296/2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização da comunidade;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o item 3.2, o candidato deverá declarar-se deficiente durante o procedimento de inscrição e encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário específico, ambos gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, **das 8h30min às 17h30min do dia 25 de maio até dia 25 de junho de 2018**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Nome do Cargo – Atestado Médico – Edital nº 001/2018.**

3.6.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no subitem 5.13 deste Edital.

3.7.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no subitem 3.6 deste Edital.

3.8 No ato da inscrição o candidato Portador de Necessidade Especial deverá declarar estar ciente das atribuições do emprego público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.9 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.11 O candidato com deficiência que não enviar o atestado ou o laudo médico ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

3.12 Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.13 Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.14 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe médica da Câmara Municipal de Quitandinha, ou por ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Edital são os seguintes:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal. Nos casos de estrangeiros, é obrigatória a apresentação de visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

b) apresentar original e fotocópia do registro para o cargo em que for exigido registro no Conselho de Classe;

c) atender às exigências do art. 14 da Lei nº 921, de 12 de março de 2013:

I) a nacionalidade brasileira;

II) idade mínima de dezoito anos;

III) estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e quites com as obrigações militares e eleitorais

IV) cuja investidura atenda aos requisitos de escolaridade, habilitação e aprovados em concurso público de provas e/ou de provas e títulos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (subitem 2.2) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 4 deste Edital.

5.2 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, no período **do dia 25 de maio até o dia 24 de junho de 2018**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, rede bancária ou casas lotéricas, até o **dia 25 de junho de 2018** mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o quadro abaixo:

	Valor da Taxa de Inscrição
Cargo de Nível Fundamental	R\$ 45,00
Cargo de Nível Médio	R\$ 55,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00

5.5.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

5.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

5.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

5.8 A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no link específico da presente seleção, a situação de homologação quanto ao pagamento da sua taxa de inscrição.

5.9 Caso sua inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até o **dia 04 de julho de 2018**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00 às 17h30).

5.9.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

5.10 No dia **05 de julho de 2018** será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

5.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.13 Das Condições Especiais para Realização das Provas

5.13.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

5.13.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, **das 8h30min às 17h30min do dia 25 de maio até dia 25 de junho de 2018**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Nome do Cargo – Atendimento Especial – Edital nº 001/2018.**

5.13.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

5.13.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.

5.14 Das Lactantes/Amamentação

5.14.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **do dia 25 de maio até dia 25 de junho de 2018**, para o endereço mencionado no subitem 5.13.2 deste Edital.

5.14.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.14.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

5.14.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.14.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

5.15 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

5.15.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constantes no subitem 5.13.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

5.15.1.1 O aparelho terá uso permitido tão somente para ouvir a leitura das instruções para a prova, devendo este, ser retirado durante a realização da prova pelo candidato.

5.15.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 5.13.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

5.15.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, **do dia 25 de maio até dia 25 de junho de 2018**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

5.15.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 5.15.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

5.15.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

5.15.5 O caso citado no item 5.15.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

5.15.6 O Candidato que faz uso de marca-passos deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **do dia 25 de maio até dia 25 de junho de 2018**, conforme o endereço constante no subitem 5.13.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

5.15.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

5.15.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

6.1 O comprovante de ensalamento, para a Prova Objetiva, estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **no dia 25 de julho de 2018**.

6.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

7 DA PROVA

7.1 Para todos os cargos, o concurso consistirá em fase única de Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

7.2 Da Prova Objetiva de Conhecimentos

7.2.1 Para o cargo **Auxiliar de Serviços Gerais** a Prova Objetiva de Conhecimentos terá 20 (vinte) questões e valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.

7.2.2 Para o cargo de **Auxiliar Administrativo** a Prova Objetiva de Conhecimentos terá 30 (trinta) questões e valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.

7.2.3 Para os cargos de **Advogado; Contador e Técnico Legislativo** a Prova Objetiva de Conhecimentos terá 40 (quarenta) questões e valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.

7.2.4 O número de questões da prova, a área de conhecimento e o valor atribuído para cada questão estão descritos por cargo nas tabelas abaixo:

Nível Fundamental				
20 Questões Objetivas				
Áreas de Conhecimentos	Cargo	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Língua Portuguesa	Auxiliar de	10	0,5	5,0
Matemática	Serviços Gerais.	10	0,5	5,0
Total			10,0	
Nível Médio				
30 Questões Objetivas				
Áreas de Conhecimentos	Cargo	Número De Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Língua Portuguesa	Auxiliar Administrativo.	10	0,25	2,5
Matemática		10	0,25	2,5
Conhecimento Específico		10	0,5	5,0
Total			10,0	
Nível Superior				
40 Questões Objetivas				
Áreas de Conhecimentos	Cargo	Número De Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Conhecimento Específico	Advogado.	40	0,25	10,0
Total			10,0	
Nível Superior				
40 Questões Objetivas				
Áreas de Conhecimentos	Cargo	Número De Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Língua Portuguesa	Contador.	15	0,2	3,0
Conhecimento Específico	Técnico Legislativo.	25	0,28	7,0
Total			10,0	

7.2.5 Para fins de cálculo de pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos, deverá observar-se o disposto nos subitens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.5.1 e 9.1.6.

8 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada no dia 29 de julho de 2018, com início às 14h00min, com duração de 4 (quatro) horas, na cidade de Quitandinha.

8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 13h00 e fechadas às 13h30min. O relógio da Comissão Organizadora do Concurso Público será acertado pelo horário oficial de Brasília.

8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

8.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

8.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.

8.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

8.5.2 O documento oficial de identidade será obrigatório em todas as fases do Concurso Público.

8.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.

8.7 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

8.8 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 8.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.

8.9 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

8.10 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.

8.11 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

8.12 Os candidatos, que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.

8.13 Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
- d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro;
- g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 5.15.5;
- h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.
- i) O candidato não poderá permanecer com o envelope de segurança no bolso.

8.13.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.13 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

8.13.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

8.14 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 8.13 e seguintes poderá ser eliminado do Concurso Público.

8.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

8.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.18 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.

8.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

8.20 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.

8.21 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

8.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

8.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

8.25 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.26 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.

8.27 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

8.28 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

8.29 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.30 Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia **29 de julho de 2018**, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva de Conhecimentos, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.

9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia para os cargos que houver, estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre **as 08h30min do dia 30 até as 17h30min do dia 31 de julho de 2018**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

9.1.2.3 O recurso será apreciado por uma Banca Estruturadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do **dia 14 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível **até o dia 14 de setembro de 2018**.

9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte.

9.1.5 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.

9.1.5.1 Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:

a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);

b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;

9.1.6 A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.

9.1.7 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

9.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.1.9 A Banca Estruturadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.1.10 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **14 de agosto de 2018**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

9.1.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

9.2.1 No dia **08 de agosto de 2018** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre **às 00h01min e às 23h59min do dia 08 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do **dia 14 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

10.1 Serão considerados classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto no total do conjunto das questões válidas.

10.1.1 No caso dos 50% de acerto não resultar em número inteiro em decorrência do previsto no item 9.1.4, serão considerados classificados todos os candidatos que alcançarem nota igual ao número inteiro imediatamente menor.

10.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.

10.3 A lista classificatória da Prova Objetiva de Conhecimentos, de cada um dos cargos deste Edital, será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1 O resultado final do concurso para os cargos ofertados neste Edital, será divulgado por meio de Edital específico, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da Câmara Municipal de Quitandinha (www.camaradequitandinha.pr.gov.br).

11.1.1 O resultado final para todos os cargos, será divulgado no dia **15 de agosto de 2018**.

11.2. A lista classificatória final para todos os cargos, será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos.

11.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando houver;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática quando houver;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item a, considerando ano, mês e dia e hora de nascimento.

11.4 Caso haja inscritos e aprovados para as vagas disponibilizadas neste edital, ou que venham a surgir, durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência, o resultado final do Concurso será divulgado em duas listas:

- a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
- b) a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiências.

11.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 11.1, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

12.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

13 DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados no concurso deverão apresentar os seguintes documentos no momento da convocação:

- a) Certidões Negativas Estadual, Federal e Municipal, Crime (Instituto de Identificação do Paraná), Improbidade Administrativa (Conselho Nacional de Justiça), Crime e Cível (Foro da Comarca de Rio Negro ou do local atual de residência);
- b) Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) Título de Eleitor;
- f) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de Nível Superior;
- g) Para homens certificado de Alistamento Militar ou documento comprobatório de cumprimento das obrigações para com o Alistamento Militar;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- i) Certificados de conclusão dos cursos exigidos para cada nível (cópia autenticada);
- g) registro no órgão de classe na seccional do Estado para os cargos que exigirem formação específica (ADVOGADO – OAB e CONTADOR – CRC).

14 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada por meio de Edital ou correspondência, que poderá ser eletrônica (*e-mail*). (ratificar com a câmara)

14.1.1 A Universidade Federal do Paraná não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo à Câmara Municipal de Quitandinha, através do endereço eletrônico quitandinhacamara@hotmail.com.

14.2 O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando, à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.

14.3 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

14.4 Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação no cargo e cidade para o qual realizaram o concurso.

14.5 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 4.

14.6 O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pela clínica POLICLÍNICA FAZENDA RIO GRANDE, Rua Ephigênio Pereira da Cruz, 1396 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, Fone: 41-361-2700, ou outras clínicas que venham ser credenciadas pela Câmara Municipal de Quitandinha. As despesas do exame admissional serão de responsabilidade do candidato, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

15 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

15.1 Os candidatos convocados para nomeação nos cargos, objeto deste Edital, cumprirão a carga horária semanal de acordo com o subitem 2.2, em local, dias e horários estabelecidos Câmara Municipal de Quitandinha, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação de servidores, definidas pela sua Administração.

15.2 Obedecendo à carga horária descrita no subitem 2.2, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, em dias da semana, que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.

15.3 Ao candidato não compete a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do certame aquele que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Câmara Municipal de Quitandinha.

16 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

16.1 As atribuições do cargo de que trata o presente Edital estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da Câmara Municipal de Quitandinha (www.camaradequitandinha.pr.gov.br) e deverão ser consideradas partes integrantes deste Edital.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

17.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.

17.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Câmara Municipal de Quitandinha.

17.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

17.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

17.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante Câmara Municipal de Quitandinha, através do endereço eletrônico quitandinhacamara@hotmail.com, enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade.

17.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

17.8 O concurso será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

17.9 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

17.10 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

17.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

17.12 Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Câmara Municipal de Quitandinha, pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Quitandinha, 16 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA

Fiscalizador do Contrato

Data da Publicação: 16/05/2018

Horário da Publicação: 18h00min

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:CC2C3862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1872 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Determina a baixa no Patrimônio Público de bens móveis e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Termo de Baixa apresentado pelos membros da Comissão de avaliação, depreciação, reavaliação, levantamento de bens patrimoniais móveis, imóveis, úteis e desfazimento de bens inservíveis por estarem ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis do Município de Renascença, designados pelo Prefeito Municipal sob o Decreto nº 1759, de 3 de Fevereiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a baixa no Patrimônio Público, dos seguintes bens Móveis:

Número da Placa	Descrição do Item
2631	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LÂMINA DE AÇO COM SANFONA PLÁSTICA, ESPUMA INJETADA 75MM ANATÔMICA REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, E BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS COM 05 RODÍZIOS EM PU, COM RELAX E REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇOS EM POLIPROPILENO INJETADO.
3168	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 70MM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO, COM COSTURA,, COM BRAÇO FIXO MODELO CORSA EM POLOPROPILENO PRETO, CASE GIRATÓRIA A GÁS PRESIDENTE COM 5 HASTE COM RODÍZIO EM PP.
014	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
041	MONITOR VGA LG 17"
191	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
222	ARQUIVO DE AÇO, COM 07 GAVETAS E CHAVE
227	BALCÃO ABERTO COM DIVISÓRIA PARA ARQUIVO DE LIVROS
228	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" NA COR CINZA, COM 02 GAVETAS E CHAVE
296	MONITOR VGA 15"
305	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
306	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
307	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
308	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
309	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
310	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
311	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
312	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
313	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
314	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
315	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
316	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
317	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
318	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
319	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, NA COR VERMELHA
332	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA

333	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
334	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
335	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
336	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
337	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
338	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
339	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
340	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
341	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
342	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
343	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
344	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
345	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
346	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
347	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
348	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
349	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
350	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA
1576	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1578	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1718	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1863	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1864	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1865	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1866	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1867	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1868	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1869	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1870	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1871	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1872	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1873	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1874	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1875	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1876	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1877	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1878	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1879	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1880	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1881	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA 45MM, BASE BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR, REVESTIDA EM TECIDO CORINO
1950	MONITOR 18.5"
1951	MONITOR 18.5"
1952	MONITOR 18.5"
1953	MONITOR 18.5"
1954	MONITOR 18.5"
1955	MONITOR 18.5"
1956	MONITOR 18.5"
1957	MONITOR 18.5"
1958	MONITOR 18.5"
1959	MONITOR 18.5"
1960	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD, KIT BAREBONE COLETEK GABINETE, TECLADO E MOUSE
1961	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD, KIT BAREBONE COLETEK GABINETE, TECLADO E MOUSE
1962	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD, KIT BAREBONE COLETEK GABINETE, TECLADO E MOUSE
1963	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD, KIT BAREBONE COLETEK GABINETE, TECLADO E MOUSE
1964	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD, KIT BAREBONE COLETEK GABINETE, TECLADO E MOUSE
1965	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD, KIT BAREBONE COLETEK GABINETE, TECLADO E MOUSE
2118	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2122	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2347	CADEIRA DE REFEIÇÃO FIXA EMPILHÁVEL PARA ADULTOS, INJETADA EM POPLIURETANO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30
2348	CADEIRA DE REFEIÇÃO FIXA EMPILHÁVEL PARA ADULTOS, INJETADA EM POPLIURETANO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30
2349	CADEIRA DE REFEIÇÃO FIXA EMPILHÁVEL PARA ADULTOS, INJETADA EM POPLIURETANO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30
023-S	CADEIRA GIRATORIA NA COR PRETA, SEM BRAÇO
025-S	CADEIRA GIRATORIA NA COR PRETA, SEM BRAÇO
035-S	MACA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM RODAS
077-S	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA
083-S	MACA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM RODAS
106-S	MACA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM RODAS
110-S	BALCÃO DE ATENDIMENTO ALTO, NA COR PRETO E BRANCA
141-S	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, ESTOFADA, NA COR CINZA, COM REFLETOR E CUSPIEDEIRA
147-S	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, ESTOFADA, NA COR BRANCA, COM REFLETOR E CUSPIEDEIRA
159-S	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM
160-S	ARMARIO ALTO EM AÇO, 02 PORTAS
208-S	CADEIRA FIXA, 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA EXPANDIDA 35MM, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETO
217-S	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
448-S	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS

Art. 2º. Fica determinada à Coordenadoria do Patrimônio Público a execução das medidas necessárias para a devida baixa dos bens moveis descrito no *caput* do artigo 1º no Patrimônio Público do Município de Renascença.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F38940B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 39/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	8	FÓRMULA INFANTIL, ANTI REGUGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTEM AGENTE ESPESANTE GOMA JATAI OU AMIDO PRÉGELATINIZADO QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERNADO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO DE 75% DA LACTOSE, LATA 800 GRAMAS.	MERCO SOCUÇÕES EM SAÚDE S/A	NAN AR 800AR	100,00	22,00	2.200,00
1	9	FÓRMULA INFANTIL, DE PARTIDA LACTENTES DE 0 A 6 MESES À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, LATA 800 GRAMAS	MERCO SOCUÇÕES EM SAÚDE S/A	NESTOGENO 1 800GR	100,00	19,00	1.900,00
1	12	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E OU RECEM NASCIDOS DE BAIXO PESO, ACRESCIDA DE RCM, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E BAIXA OSMOLARIDADE. CARBOIDRATO: 50% LACTOSE E 50% MALTODEXTRINA. PERFIL PROTEICO: 70:30 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA, LATA 400 GRAMAS.	MERCO SOCUÇÕES EM SAÚDE S/A	PRE NAN 400GR	50,00	24,00	1.200,00
1	13	FÓRMULA INFANTIL PARA DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM PROTEÍNA ANIMAL, COM NO MÍNIMO 12 % DE PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS MÍNIMOS 35%, GORDURA 50% E LÍPÍDEOS DE MÍNIMO 07%, COM VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA EM EMBALAGENS 400GRAMAS.	MERCO SOCUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN JUNIOR BAUN 400GR	250,00	40,00	10.000,00
1	2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, UNISSEX, PARA PESSOAS DE 40 A 70 KG, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 08 UNIDADES POSSUI FITA GRUDA E DESGRUDA, COM BARREIRAS REFORÇADAS E SEU FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONAM AJUSTE PERFEITO AO CORPO E AS PERNAS, PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS, COM GEL ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	DESCARPACK	100,00	9,75	975,00
1	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, UNISSEX, PARA PESSOAS DE ATÉ 40 KG, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 10 UNIDADES POSSUI FITA GRUDA E DESGRUDA, COM BARREIRAS REFORÇADAS E SEU FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONAM AJUSTE PERFEITO AO CORPO E AS PERNAS, PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS, COM GEL ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	100,00	9,80	980,00
1	5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG, UNISSEX, PARA PESSOAS ACIMA DE 120KG, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 07 UNIDADES POSSUI FITA GRUDA E DESGRUDA, COM BARREIRAS REFORÇADAS E SEU FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONAM AJUSTE PERFEITO AO CORPO E AS PERNAS, PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS, COM GEL ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	100,00	7,40	740,00
1	3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, UNISSEX, PARA PESSOAS DE 70 A 90 KG, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 08 UNIDADES POSSUI FITA GRUDA E DESGRUDA, COM BARREIRAS REFORÇADAS E SEU FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONAM AJUSTE PERFEITO AO CORPO E AS PERNAS, PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS, COM GEL ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	DESCARPACK	100,00	10,00	1.000,00
1	4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG, UNISSEX, PARA PESSOAS ACIMA DE 90KG, CINTURA 110 A 165CM, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 07 UNIDADES POSSUI FITA GRUDA E DESGRUDA, COM BARREIRAS REFORÇADAS E SEU FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONAM AJUSTE PERFEITO AO CORPO E AS PERNAS, PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS, COM GEL ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	DESCARPACK	100,00	11,00	1.100,00
1	10	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA, LATA 800 GRAMAS	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SOJA 1 E 2	100,00	45,00	4.500,00
1	11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA E QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. INDICADA EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS; FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA; FONTE DE LÍPÍDEOS: PRODOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL, ISENTA DE GLÚTEN, LATA 400 GRAMAS	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	APTAMIL HA	50,00	22,50	1.125,00

Os itens 06 e 07 não obtiveram propostas, sendo os mesmo declarados desertos.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MERCO SOCUÇÕES EM SAÚDE S/A	15.300,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	975,00
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.720,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	2.100,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	5.625,00

Salto do Lontra, 15 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BEA2839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE CASTELO		
Sage Contabilidade	DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
Consolidação: Empresa	Grau: 6	Periodo: 01/2017 a 12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		894.021,34
RECEITAS OPERACIONAIS		894.021,34
RECEITAS - EDUCAÇÃO		640.059,48
RECEITAS - EDUCAÇÃO		640.059,48
RECURSOS PRÓPRIOS - SEED		562,44
CONVÊNIO SEED		639.497,04
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL		1.750,00
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL		1.750,00
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS		1.750,00
RECEITAS - RECURSOS PRÓPRIOS		28.603,57
RECEITAS - RECURSOS PRÓPRIOS		28.603,57
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS		633,61
DOACOES RECEBIDAS - COMUNIDADE		1.210,54
RECEITAS DE PROMOÇÕES E CAMPANHAS DIVERSAS		19.399,73
RECEBIMENTO DO PROG. NOTA PARANÁ		4.530,00
FEDERAÇÃO DAS APAES		986,22
FATURA SOLIDÁRIA - FED. DAS APAES		1.843,47
RECEITAS - SAÚDE		113.122,38
RECEITAS - SAÚDE		113.122,38
CREDENCIAMENTO DO SUS		113.122,38
RECEITAS - FEDERAÇÃO DAS APAES (PROJ. APLUB)		15.000,00
RECEITAS - FEDERAÇÃO DAS APAES (PROJ. APLUB)		15.000,00
FEDERAÇÃO DAS APAES (PROJ. APLUB)		15.000,00
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		90.525,91
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		90.525,91
REC. PROJETO PROCURADORIA		90.525,91
RECEITAS - FNDE/PDDE		4.960,00
RECEITAS - FNDE/PDDE		4.960,00
RECEITAS - FNDE/PDDE		4.960,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		894.021,34
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		894.021,34
DESPESAS OPERACIONAIS		582.585,11
DESPESAS OPERACIONAIS		582.585,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		10.977,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO		5.316,88
CONTA DE LUZ		2.146,80
CONTA DE TELEFONE		3.170,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SAÚDE		5.660,41
CONTA DE LUZ		272,24
CONTA DE TELEFONE		17,28
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		4.500,00
INTERNET		870,89
DESPESAS C/ PESSOAL		507.698,63
DESPESAS C/ PESSOAL - SAÚDE		87.015,41
CONTRIBUIÇÕES P/ FGTS		4.928,18
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		3.393,30
DECIMO TERCEIRO SALARIO		4.365,38
I.R.R.F.		738,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
ORDENADOS E SALÁRIOS		72.434,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		156,05
DESPESAS C/ PESSOAL - EDUCAÇÃO		403.755,62
CONTRIBUIÇÕES P/ FGTS		28.379,10
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		62.213,02
I.R.R.F.		3.348,13
ORDENADOS E SALÁRIOS		308.875,09
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		940,28
DESPESAS C/ PESSOAL - RECURSOS PRÓPRIOS		16.927,60
CONTRIBUIÇÕES P/ FGTS		3.028,16

DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.599,27
INDENIZACOES TRABALHISTAS	500,00
ORDENADOS E SALARIOS	9.800,17
DESPESAS GERAIS - SAÚDE	63.909,19
DESPESAS GERAIS - SAUDE	15.530,87
DESPESAS COM CURSOS E VIAGENS	1.730,01
CORREIOS E TELEGRAFOS	99,90
DESPESAS C/ VESTUARIO	1.249,30
FEDERACAO DAS APAES	359,01
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	1.940,00
MANUTENCAO E CONSERV.DE BENS MOVEISE DE UTENSILIOS	879,00
MATERIAL ESCOLAR P/ EXPEDIENTE	732,74
MATERIAL PEDAGOGICO	100,00
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	2.383,18
SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES E AFINS	1.156,74
DESP. GERAL DE MANUT. VEICULARES	3.046,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ACESS. E NÃO ACESS. EM GERAL	408,84
MEDICAMENTOS EM GERAL	116,85
MENSALIDADES DIVERSAS E AFINS	1.328,40
DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO	32.885,21
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	5.612,91
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	250,95
MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE	1.476,58
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - SEED	13.708,17
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - SEED	11.836,60
DESPESAS GERAIS - RECURSOS PRÓPRIOS	15.493,11
DESPESAS GERAIS COM PROMOÇÕES	3.258,40
FEDERACAO DAS APAES	442,00
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	2.378,00
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	40,00
MATERIAL PEDAGOGICO	1.842,15
ENERGIA ELÉTRICA	100,90
CONSELHO APAE LOANDA	234,70
DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS	54,32
DESPESAS GERAIS COM MANUTENÇÃO	2.970,47
TELEFONE	264,72
DESPESAS COM CURSOS E VIAGENS	340,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2.877,90
DESP. GERAL COM MANUT. VEICULARES	689,55
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	311.436,23
RECEITAS FINANCEIRAS	8.187,67
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	8.187,67
RECEITAS FINANCEIRAS	8.187,67
RECEITAS FINANCEIRAS	8.187,67
OUTRAS RENDAS	6,65
RENDAS S/ APLICACAO FINANCEIRA	8.181,02
DESPESAS FINANCEIRAS	176,85
DESPESAS FINANCEIRAS	176,85
DESPESAS FINANCEIRAS	176,85
DESPESAS FINANCEIRAS	176,85
TARIFAS BANCARIAS	176,85
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	319.447,05
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	319.447,05
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	319.447,05

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8B4D0764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 830/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 007/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.º 007/2018, a qual objetiva Concretização da Resolução SESA n.º 051/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, aquisição de um Ônibus para Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa RODO SERVICE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 00.688.075/0004-50, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, com valor total do R\$ **365.000,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil reais);

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, marca e fabricante Marcopolo, Modelo Volare WLC. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Características mínimas. - Veículo do tipo ônibus 0 km, gabinado fabricação nacional; - Ano/modelo de no mínimo 2018/2018;	UND	01	R\$ 365.000,00

- Carro completo - carroceria e chassi integrado; - Capacidade mínima de 40 passageiros + motorista; - Ar condicionado de teto e ar condicionado para motorista; - Rádio mp3/usb/dvd instalado; - Com 03 monitores instalados no salão de veículo; - Cor prata; - Poltronas fixas, revestidas de tecido; - Largura mínima das poltronas 875mm; - Janelas com vidro colado (inteiriços); - Porta pacotes completo, com foco de leitura e ar condicionado individual para cada passageiro; - Cinto de segurança para todas as poltronas; - Cortinas em todas as janelas; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta com acionamento a ar interno e externo; - Alavanca de câmbio no painel; direção hidráulica; - Motor com potência mínima de 160 cv a 2200 rpm; - Injeção eletrônica, mínimo de 5 marcha à frente e uma a ré; - Computador de bordo; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Freios com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts; - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 150 litros; - Tipo de combustível: diesel s10; - Tanque com reservatório de uréia líquida (arla 32); - Comprimento total de no mínimo 10.145mm; - Largura externa de no mínimo 2.360mm; - Entre eixos de no mínimo 5.500mm; - Altura interna de no mínimo 1.954mm; - Altura externa de no mínimo 3.140mm; - Peso bruto total de no mínimo 10.000kg; - Pneus/rodas: 285/70 r 19,5' rodas 7.50 x 19,5"; - Paredes total de separação; - Película de insulfime; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Com rodar nos 06 (seis) pneus; - Com calotas nas 04 (quatro) rodas; - Com tomada 110 watts para motorista; - Itinerário eletrônico; - Com preparação completo para wi-fi; - Com câmera de ré; - Com alarme de ré; - Com bico de ar comprimido do compressor para o motorista; - Com 80 capas em tecido para encosto de cabeça na cor cinza, com logomarca do município; - Com retrovisor elétrico em ambos os lados; - Saídas de emergência, teto e janelas de acordo com as normas vigentes; - Indicadores acrílicos das saídas de emergência; - Assistência técnica completa chassi carroceria; - Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02 anos conforme manual do proprietário; - Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; - Todos os acessórios e itens obrigatório exigidos pelo contran/detran; - O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.			
---	--	--	--

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador: 1B47791A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL Nº 005/2018

A Diretora Presidente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: A homologação da classificação final para o Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	CE	PORT	CG	MAT
30617	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	88,00		88,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/1975	56,00	12,00	12,00	8,00
30711	THAIRINI DAMASCENO DE OLIVEIRA	86,00		86,00	2	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/12/1990	60,00	12,00	8,00	6,00
30873	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	86,00		86,00	3	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/03/1999	60,00	10,00	12,00	4,00
30851	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	82,00		82,00	4	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/07/1988	64,00	10,00	4,00	4,00
26249	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	82,00		82,00	5	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/1986	64,00	8,00	8,00	2,00
24863	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	82,00		82,00	6	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/05/1999	60,00	8,00	8,00	6,00
30684	CRISTIANE CAETANO GENARI	82,00		82,00	7	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/1977	56,00	10,00	16,00	0,00
24721	KETERLY RUANNA LEITE	80,00		80,00	8	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/12/1994	56,00	10,00	12,00	2,00
25484	CRISTIANE BORSOI	80,00		80,00	9	AGENTE DE SAUDE - AGENTE	14/10/1976	52,00	12,00	8,00	8,00

	ALENCAR					COMUNITARIO DE SAUDE					
30971	THAINAN FERREIRA DA SILVA	78,00		78,00	10	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/11/1998	56,00	12,00	4,00	6,00
30250	LEA DE JESUS BARBOSA	78,00		78,00	11	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/11/1977	56,00	10,00	8,00	4,00
24782	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	78,00		78,00	12	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/06/1988	52,00	10,00	12,00	4,00
30754	ANGÉLICA RODRIGUES DIAS PAULA	78,00		78,00	13	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/02/1976	48,00	10,00	12,00	8,00
25282	KASSY THAIS MOVIO	76,00		76,00	14	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/04/1990	56,00	12,00	4,00	4,00
30454	GRAZIELE CRISTINA MAXIANO SILVA MIRANDA	76,00		76,00	15	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/07/2000	56,00	12,00	4,00	4,00
30703	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	76,00		76,00	16	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/1993	48,00	12,00	12,00	4,00
30816	MARLENE GOMES	74,00		74,00	17	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/03/1980	60,00	10,00	0,00	4,00
26826	PATRICIA DA SILVA MACHADO	74,00		74,00	18	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/1990	56,00	10,00	4,00	4,00
30448	FERNANDA SILVA ARRIGO	72,00		72,00	19	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/11/1982	56,00	12,00	0,00	4,00
30665	MARIA ROSA PERES SANTOS	72,00		72,00	20	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/1966	52,00	12,00	8,00	0,00
26732	GUILHERME JOSE DA VEIGA	72,00		72,00	21	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/03/1986	52,00	12,00	8,00	0,00
30715	JESSICA KRISTINA DE SOUZA SILVA	72,00		72,00	22	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/07/1995	52,00	10,00	8,00	2,00
30841	MICHELI APARECIDA BORSSOI BARBIERI	72,00		72,00	23	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/1987	48,00	12,00	12,00	0,00
30658	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	72,00		72,00	24	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/1998	48,00	10,00	8,00	6,00
30888	ESTER SOARES DA SILVA	72,00		72,00	25	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/1980	44,00	12,00	12,00	4,00
30611	ELAINE DAMASCENO DE OLIVEIRA	72,00		72,00	26	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/1982	44,00	12,00	12,00	4,00
30882	GESSICA APARECIDA JACINTO	72,00		72,00	27	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/10/1988	44,00	12,00	12,00	4,00
25830	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	72,00		72,00	28	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/01/1982	44,00	10,00	16,00	2,00
30229	LAIS DA SILVA COSTA	70,00		70,00	29	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/11/1988	52,00	10,00	8,00	0,00
31083	ÉRIKA BONANI	70,00		70,00	30	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/1981	52,00	10,00	4,00	4,00
30842	CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	70,00		70,00	31	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/1998	52,00	8,00	8,00	2,00
30690	LETICIA LIMA HERCULANO	70,00		70,00	32	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/07/1994	48,00	10,00	8,00	4,00
24703	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	70,00		70,00	33	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/1999	48,00	10,00	8,00	4,00
30408	BRUNA ALEXANDRA DOS SANTOS	70,00		70,00	34	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/1993	48,00	10,00	4,00	8,00
30635	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	70,00		70,00	35	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/11/1992	44,00	12,00	12,00	2,00
24852	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	70,00		70,00	36	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/09/1988	44,00	12,00	8,00	6,00
30625	SHEILA DE CARVALHO SILVA	68,00		68,00	37	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/1978	56,00	4,00	4,00	4,00
30164	ELLEN FERNANDES DE PAULO	68,00		68,00	38	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/09/1986	52,00	12,00	4,00	0,00
26638	DÉBORA ALESSANDRA LOPES VICENTE	68,00		68,00	39	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/11/1981	52,00	10,00	4,00	2,00
31027	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	68,00		68,00	40	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/12/1985	52,00	10,00	4,00	2,00
24690	KEROLYN FERREIRA CARDOSO	68,00		68,00	41	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/1996	52,00	10,00	4,00	2,00
24878	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	68,00		68,00	42	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/08/1997	52,00	8,00	4,00	4,00
30545	ROSANGELA ALVES LOPES FONSECA	68,00		68,00	43	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/02/1974	48,00	12,00	4,00	4,00
27495	LEONICE APARECIDA MARTINS	68,00		68,00	44	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/1974	48,00	10,00	8,00	2,00
26622	MARCOS CARDOSO VICENTE	68,00		68,00	45	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/09/1976	48,00	10,00	8,00	2,00
30807	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	46	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/1991	48,00	10,00	4,00	6,00
30596	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	68,00		68,00	47	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/11/1967	44,00	10,00	12,00	2,00
30857	FRANCIELE CAETANO MOREIRA	66,00		66,00	48	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/02/1981	52,00	12,00	0,00	2,00
30453	ANA PAULA DA SILVA DIOGO	66,00		66,00	49	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/1996	52,00	12,00	0,00	2,00
31041	ELEIDY VANIA BIAZOTO ESTRADA	66,00		66,00	50	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/09/1977	48,00	10,00	8,00	0,00
25646	SUZANE FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	66,00		66,00	51	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/1990	48,00	10,00	4,00	4,00
27105	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	66,00		66,00	52	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/12/1995	48,00	8,00	8,00	2,00
26266	JESSICA FERNANDA SILVA	66,00		66,00	53	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/08/1991	44,00	10,00	8,00	4,00
30424	JAMILLE THAINA GOBBO RODRIGUES	64,00		64,00	54	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/04/2000	52,00	12,00	0,00	0,00
30148	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	64,00		64,00	55	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/1999	48,00	12,00	4,00	0,00
30308	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	64,00		64,00	56	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/04/1995	48,00	10,00	4,00	2,00
30142	HELOISE LIMA REIS	64,00		64,00	57	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/04/1990	48,00	8,00	8,00	0,00
30722	RENATA ALESSANDRA DE	64,00		64,00	58	AGENTE DE SAUDE - AGENTE	14/04/1992	48,00	8,00	4,00	4,00

	OLIVEIRA					COMUNITARIO DE SAUDE					
31013	NAYRA LIMA REIS	64,00		64,00	59	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/1987	44,00	12,00	4,00	4,00
26350	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE	64,00		64,00	60	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/07/1974	44,00	10,00	8,00	2,00
30691	ALINE LIMA HERCULANO	64,00		64,00	61	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/1993	44,00	10,00	8,00	2,00
30805	JAQUELINE IZAIAS	64,00		64,00	62	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/09/1993	44,00	10,00	8,00	2,00
30157	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	64,00		64,00	63	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/1986	44,00	10,00	4,00	6,00
30876	DANIELE MARQUES PEREIRA	64,00		64,00	64	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/1988	44,00	8,00	4,00	8,00
30932	ALINE DA ROCHA SILVA	64,00		64,00	65	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/07/1981	40,00	12,00	8,00	4,00
30960	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	62,00		62,00	66	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/01/1979	52,00	6,00	4,00	0,00
30838	LARISSA COSMO DA SILVA	62,00		62,00	67	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/02/1998	48,00	10,00	4,00	0,00
25419	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	62,00		62,00	68	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/1998	48,00	10,00	0,00	4,00
24742	ALINE APARECIDA CORREA	62,00		62,00	69	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/12/1990	44,00	12,00	4,00	2,00
30875	ROZANI DANCINI	62,00		62,00	70	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/1965	44,00	10,00	4,00	4,00
30679	ERICA DA SILVA ROSA	62,00		62,00	71	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/03/1997	44,00	10,00	4,00	4,00
31007	ANDREIA MARIA DA SILVA	62,00		62,00	72	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/1979	44,00	8,00	8,00	2,00
30725	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	62,00		62,00	73	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/1994	44,00	6,00	8,00	4,00
30203	DANIELA ANTONIA DA SILVA	62,00		62,00	74	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/05/1987	36,00	10,00	8,00	8,00
30959	FABIANA BISPO DA SILVA	60,00		60,00	75	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/1982	44,00	12,00	4,00	0,00
30931	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINEZ	60,00		60,00	76	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/10/1988	44,00	8,00	8,00	0,00
30854	JÉSSICA CRISTINA ZANUTO	60,00		60,00	77	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/1993	44,00	6,00	8,00	2,00
30620	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	58,00		58,00	78	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/04/1985	44,00	8,00	4,00	2,00
30863	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	58,00		58,00	79	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/1984	40,00	12,00	4,00	2,00
30172	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	58,00		58,00	80	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/04/1998	40,00	10,00	4,00	4,00
30908	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	58,00		58,00	81	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/1971	32,00	12,00	8,00	6,00
25232	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	56,00		56,00	82	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/07/1981	48,00	6,00	0,00	2,00
30987	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	56,00		56,00	83	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/12/1999	44,00	10,00	0,00	2,00
30541	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	56,00		56,00	84	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/01/1991	44,00	8,00	4,00	0,00
30895	BRUNA LETICIA APARECIDA PAVANELI GONÇALVES	56,00		56,00	85	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/10/1994	44,00	6,00	4,00	2,00
30993	ANE CAROLINE DOS SANTOS	56,00		56,00	86	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/02/1999	40,00	8,00	4,00	4,00
30877	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	56,00		56,00	87	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/1992	36,00	12,00	8,00	0,00
30263	ROSANA DA SILVA ELIAS	54,00		54,00	88	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/1983	44,00	6,00	4,00	0,00
25802	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	54,00		54,00	89	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/07/1992	40,00	12,00	0,00	2,00
30452	MAYSA APARECIDA DA SILVA	54,00		54,00	90	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/1998	40,00	10,00	0,00	4,00
30996	JAQUELINE GOMES FERREIRA	54,00		54,00	91	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/1991	40,00	8,00	4,00	2,00
24711	MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	54,00		54,00	92	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/10/1992	36,00	12,00	4,00	2,00
30533	LUCIMARIA MARTINS	54,00		54,00	93	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/03/1991	32,00	10,00	8,00	4,00
30633	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	52,00		52,00	94	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/1996	44,00	8,00	0,00	0,00
25146	HUESLEM CARVALHO DA SILVA	52,00		52,00	95	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/03/1992	40,00	10,00	0,00	2,00
30386	AGUIANA APARECIDA DOS ANJOS	52,00		52,00	96	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/02/1986	40,00	8,00	4,00	0,00
30730	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	52,00		52,00	97	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/1969	40,00	8,00	0,00	4,00
24803	ADRIANA DA SILVA LANZA	52,00		52,00	98	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/07/1979	36,00	10,00	4,00	2,00
30874	JOÃO VITOR BARBOSA KOZAN	50,00		50,00	99	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/1999	40,00	6,00	4,00	0,00
30948	MARIA BEATRIZ PICIN	50,00		50,00	100	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/12/1998	36,00	8,00	4,00	2,00
30819	APOLIANE CHARLENE EVANGELISTA BORSSOI	50,00		50,00	101	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/1981	32,00	10,00	8,00	0,00
30693	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	50,00		50,00	102	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/11/1980	28,00	10,00	8,00	4,00
31199	TEREZINHA LOPES DE MEIRA	50,00		50,00	103	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/1972	24,00	10,00	16,00	0,00
30590	JULIANO DIAS DE SOUZA	84,00		84,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24/06/1991	52,00	10,00	16,00	6,00
30964	BEATRIS FERREIRA DAMASIO	82,00		82,00	2	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15/05/2000	52,00	12,00	12,00	6,00
30855	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	80,00		80,00	3	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/03/1985	52,00	10,00	12,00	6,00
30150	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	78,00		78,00	4	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/08/1990	60,00	12,00	4,00	2,00

30743	SILVANA POLIZEL	78,00		78,00	5	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/04/1976	56,00	10,00	8,00	4,00
30560	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	78,00		78,00	6	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/04/1984	48,00	10,00	16,00	4,00
30476	EVERSON RENAN DA SILVA	78,00		78,00	7	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/12/1988	48,00	10,00	12,00	8,00
30520	PAULO CESAR DE ALMEIDA ALVES	76,00		76,00	8	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/06/1977	48,00	12,00	12,00	4,00
31056	ANGELICA SILVA SPOLADOR	74,00		74,00	9	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/1990	52,00	12,00	8,00	2,00
30664	PATRICIA BIASON	74,00		74,00	10	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/07/1976	48,00	10,00	12,00	4,00
30463	MARCIO FERREIRA ROBERTO	72,00		72,00	11	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/02/1978	56,00	10,00	0,00	6,00
30400	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	72,00		72,00	12	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/02/1975	48,00	12,00	8,00	4,00
30958	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	72,00		72,00	13	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30/03/1970	48,00	8,00	16,00	0,00
30640	VINICIUS NEVES BARBOZA	70,00		70,00	14	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/11/1998	52,00	12,00	0,00	6,00
30167	ANDRÉA CRISTINA LONGHI	70,00		70,00	15	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/01/1972	48,00	12,00	4,00	6,00
30672	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	70,00		70,00	16	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/11/1980	48,00	8,00	12,00	2,00
30660	GLARITON SILVA DE BRITO	70,00		70,00	17	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/09/1980	44,00	10,00	16,00	0,00
30708	GABRIELI FERNANDA FELIX	70,00		70,00	18	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/1998	44,00	10,00	8,00	8,00
30207	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	68,00		68,00	19	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11/10/1970	52,00	12,00	4,00	0,00
25496	POLIANA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	20	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/10/1998	52,00	12,00	4,00	0,00
30324	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	68,00		68,00	21	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/05/1986	52,00	10,00	4,00	2,00
30885	EDILAINE LUZIA DOS SANTOS	68,00		68,00	22	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/11/1988	52,00	10,00	4,00	2,00
30949	JOÃO MARCOS ROMANO DA SILVA	68,00		68,00	23	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/02/1997	48,00	10,00	8,00	2,00
30136	VITOR ROGÉRIO GOMES	68,00		68,00	24	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/05/2000	48,00	10,00	8,00	2,00
29118	LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO	68,00		68,00	25	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/05/1997	48,00	8,00	8,00	4,00
31126	GUILHERME AUGUSTO DE SALLES	68,00		68,00	26	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/08/1996	44,00	10,00	12,00	2,00
31049	REINALDO JUNIOR MEIRELES	66,00		66,00	27	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11/07/1989	52,00	10,00	0,00	4,00
26083	ROSELI MARTINS DE SIQUEIRA	66,00		66,00	28	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27/11/1982	48,00	12,00	4,00	2,00
30288	ANDREA GONÇALVES DE SOUZA	66,00		66,00	29	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	28/11/1972	48,00	10,00	8,00	0,00
27531	ANA FLAVIA SANTOS DE MIRANDA ROCHA	66,00		66,00	30	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/08/1981	48,00	10,00	4,00	4,00
30938	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	66,00		66,00	31	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	05/07/2000	48,00	10,00	4,00	4,00
30666	JOSUELO DA SILVA SANTOS	66,00		66,00	32	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/09/1975	40,00	12,00	12,00	2,00
25993	THIAGO GOUVEIA NEVES	66,00		66,00	33	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/12/1996	40,00	10,00	12,00	4,00
30844	JOÃO APARECIDO OSTI	64,00		64,00	34	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/04/1967	48,00	8,00	8,00	0,00
25089	REBECCA DE SALES RODRIGUES	64,00		64,00	35	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/02/1997	48,00	8,00	8,00	0,00
24908	ANDRESA ANTONIO	64,00		64,00	36	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/09/1986	44,00	10,00	8,00	2,00
30621	HERLY BEZERRA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	37	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/09/1992	40,00	12,00	12,00	0,00
30604	IRENE DANIEL	62,00		62,00	38	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/04/1954	44,00	8,00	4,00	6,00
30906	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	62,00		62,00	39	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	09/04/1989	48,00	8,00	4,00	2,00
30133	JESSICA CAROLINE DA COSTA	62,00		62,00	40	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/09/1995	44,00	10,00	8,00	0,00
31022	DALVA STUQUI	62,00		62,00	41	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16/09/1967	44,00	10,00	4,00	4,00
30234	DAIANE BARBOSA	62,00		62,00	42	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/01/1980	44,00	10,00	4,00	4,00
25994	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	62,00		62,00	43	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/03/1985	44,00	10,00	4,00	4,00
30777	JOSIANE APARECIDA CRUZ	62,00		62,00	44	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/12/1987	44,00	10,00	4,00	4,00
30661	LARINE LUIZE GHISLERE	62,00		62,00	45	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11/05/1992	44,00	10,00	4,00	4,00
30824	JEANN VALDEMILSON DE CAMARGO	62,00		62,00	46	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/03/1967	36,00	12,00	12,00	2,00
26385	JAMAICA OZORIA BERNARDES	60,00		60,00	47	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27/11/1986	48,00	10,00	0,00	2,00
30710	DANIELI FERNANDA FELIX	60,00		60,00	48	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/04/1998	48,00	8,00	4,00	0,00
30827	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	49	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/01/1964	48,00	6,00	4,00	2,00
27867	ANE CAROLINE CAETANO GENARI	60,00		60,00	50	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/10/1998	44,00	12,00	4,00	0,00
30689	HELEN CARLA DANCINI	60,00		60,00	51	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/06/1994	40,00	12,00	4,00	4,00
30763	ROSELI DA SILVA PISSINATI	60,00		60,00	52	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/01/1972	40,00	10,00	8,00	2,00
30151	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	60,00		60,00	53	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/09/1979	40,00	10,00	8,00	2,00
30458	ANA KELLY FERNANDES	60,00		60,00	54	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/12/1982	40,00	10,00	8,00	2,00

						COMBATE A ENDEMIAS					
25922	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	60,00		60,00	55	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	23/05/1986	40,00	10,00	8,00	2,00
30205	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	60,00		60,00	56	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/05/1970	40,00	8,00	12,00	0,00
30170	ROSANGELA APARECIDA DE SALES	60,00		60,00	57	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/01/1978	40,00	8,00	8,00	4,00
30828	GISLAINE NUNES MARTINS	58,00		58,00	58	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/06/1979	48,00	10,00	0,00	0,00
27056	CESAR SEIJI MATSUOCA	58,00		58,00	59	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/03/1969	36,00	12,00	8,00	2,00
30237	VIVIAN PAIVA DA SILVA	58,00		58,00	60	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/09/1990	36,00	8,00	12,00	2,00
30259	GABRIELA CAROLINE DE MATOS	58,00		58,00	61	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/08/1996	36,00	8,00	8,00	6,00
30881	LUZIANA GOMES	56,00		56,00	62	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	28/06/1974	40,00	8,00	8,00	0,00
30818	HEBER RAMOS FERREIRA	56,00		56,00	63	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	28/09/1990	36,00	10,00	4,00	6,00
30850	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	56,00		56,00	64	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	29/09/1988	32,00	12,00	8,00	4,00
24934	WELLINGTON HENRIQUE JUSTINO	54,00		54,00	65	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30/04/1989	40,00	8,00	4,00	2,00
30409	JORGE LUIZ PULICI	54,00		54,00	66	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/1997	36,00	10,00	4,00	4,00
26723	ALDAIR JOSE DE SANTANA	52,00		52,00	67	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/04/1978	44,00	8,00	0,00	0,00
30154	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	52,00		52,00	68	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/03/1999	40,00	10,00	0,00	2,00
25658	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	52,00		52,00	69	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/10/1977	36,00	8,00	8,00	0,00
30631	ROSINEIDE APARECIDA ALVES	52,00		52,00	70	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21/04/1975	36,00	8,00	4,00	4,00
30859	SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	52,00		52,00	71	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/05/1985	28,00	12,00	4,00	8,00
30260	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	50,00		50,00	72	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	23/11/1996	40,00	10,00	0,00	0,00
30411	AMANDA DA SILVA DIAS	50,00		50,00	73	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/04/1998	40,00	8,00	0,00	2,00
30808	ROSANGELA PASCOA DA SILVA	50,00		50,00	74	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/03/1967	36,00	12,00	0,00	2,00
30536	CLEUSA MARA BARBOSA	50,00		50,00	75	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/11/1974	36,00	10,00	4,00	0,00
30573	MARTA LOPES IRMA	50,00		50,00	76	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/05/1970	36,00	8,00	4,00	2,00
30779	JOSIELI APARECIDA CRUZ	50,00		50,00	77	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/10/1991	36,00	8,00	4,00	2,00
26868	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	50,00		50,00	78	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/07/1980	32,00	12,00	4,00	2,00
24875	CLÉBER MAZETTO BORGES	50,00		50,00	79	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/01/1981	32,00	12,00	4,00	2,00
30623	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	50,00		50,00	80	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/11/1974	32,00	10,00	4,00	4,00
30477	ELOISE CAETANO PEREIRA DOS SANTOS	50,00		50,00	81	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/02/1997	32,00	10,00	4,00	4,00
30387	ADRIANA MONTEIRO	68,00		68,00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/04/1973	40,00	10,00	16,00	2,00
26362	ADRIANA FERNANDA DIONIZIO	68,00		68,00	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/07/1991	40,00	10,00	16,00	2,00
31159	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	66,00		66,00	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/1990	48,00	12,00	4,00	2,00
30651	JEISSI DAIANE DA SILVA	62,00		62,00	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/01/1988	44,00	6,00	8,00	4,00
30379	ALICE ROSANGELA VIEIRA	62,00		62,00	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/1985	36,00	10,00	12,00	4,00
30317	ANA PAULA DA SILVA RINALDI	60,00		60,00	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/08/1977	44,00	6,00	4,00	6,00
30768	SUELEN CRISTINA PEDROSO	60,00		60,00	7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/04/1988	36,00	10,00	12,00	2,00
30534	CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	58,00		58,00	8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1973	44,00	8,00	0,00	6,00
30186	VIMARA LUCIA ALVES	58,00		58,00	9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/1969	40,00	10,00	4,00	4,00
30325	RENATA PEREIRA DA SILVEIRA	58,00		58,00	10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/04/1989	36,00	8,00	12,00	2,00
30293	ROBERTA MARIA MATIAS RAMIRO	56,00		56,00	11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/10/1981	36,00	10,00	8,00	2,00
30241	DÉBORA VILMA MODENA	56,00		56,00	12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/06/1975	36,00	8,00	8,00	4,00
30636	DENISE BOAVENTURA	54,00		54,00	13	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/03/1986	40,00	8,00	4,00	2,00
30900	GIOVANA SILVA PIMENTEL	54,00		54,00	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/07/1997	40,00	2,00	8,00	4,00
30724	CRISTIANE APARECIDA DE PAULO AMARAL	52,00		52,00	15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/1975	40,00	8,00	4,00	0,00
30580	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	52,00		52,00	16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/1996	36,00	8,00	4,00	4,00
30225	THAIRINY ESTEFFANE TERASSI	52,00		52,00	17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/09/1996	36,00	8,00	4,00	4,00
25150	KARINE BATISTA	50,00		50,00	18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/1986	40,00	6,00	0,00	4,00
30289	MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA	50,00		50,00	19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/06/1969	36,00	10,00	0,00	4,00
30451	CLAUDILENE DE BARROS LIMA	50,00		50,00	20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/1978	32,00	10,00	4,00	4,00
31090	ANGÉLICA MIGUEL	50,00		50,00	21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/1985	32,00	6,00	8,00	4,00
30223	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	84,00	1,00	85,00	1	ENFERMEIRO	25/09/1985	60,00	12,00	4,00	8,00
30465	TAMYRIS GARCIA DE ASSIS	82,00	1,00	83,00	2	ENFERMEIRO	15/12/1993	60,00	10,00	4,00	8,00
30794	ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI	80,00	3,00	83,00	3	ENFERMEIRO	25/09/1986	56,00	10,00	8,00	6,00
30168	MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES	80,00		80,00	4	ENFERMEIRO	12/01/1976	48,00	12,00	12,00	8,00
31157	PATRICIA LOPES LEITE	78,00	1,00	79,00	5	ENFERMEIRO	30/09/1986	56,00	12,00	4,00	6,00
30316	FERNANDA VICTORINO	76,00	1,00	77,00	6	ENFERMEIRO	03/06/1982	48,00	10,00	12,00	6,00

30676	RUBENS BRESSANIM	WAGNER	76,00		76,00	7	ENFERMEIRO	29/08/1968	48,00	12,00	12,00	4,00
30457	BIANCA ZANARDI PORTO	CAROLINA	74,00	2,00	76,00	8	ENFERMEIRO	11/06/1990	48,00	8,00	12,00	6,00
30771	GABRIELA MENEZES	D'OVIDIO	74,00		74,00	9	ENFERMEIRO	19/11/1990	56,00	8,00	4,00	6,00
30138	NATHANNY AZEVEDO ANTAL NAWATE	CAROLINI	74,00		74,00	10	ENFERMEIRO	10/06/1992	52,00	10,00	4,00	8,00
24688	POLYANA LOURENÇO	HERNANDES	74,00		74,00	11	ENFERMEIRO	02/04/1983	48,00	10,00	12,00	4,00
24921	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA		72,00	2,00	74,00	12	ENFERMEIRO	13/06/1977	44,00	10,00	12,00	6,00
30355	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA		72,00	1,00	73,00	13	ENFERMEIRO	11/12/1985	48,00	12,00	8,00	4,00
26110	BRUNA SALUSTIANO	VANESSA	72,00		72,00	14	ENFERMEIRO	30/10/1994	52,00	12,00	4,00	4,00
30127	VALÉRIA PIVETA		70,00	2,00	72,00	15	ENFERMEIRO	02/09/1993	52,00	12,00	0,00	6,00
30244	MARIO HENRIQUE HIDALGO DE ALMEIDA		72,00		72,00	16	ENFERMEIRO	03/03/1986	48,00	12,00	4,00	8,00
30602	ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI		68,00	3,40	71,40	17	ENFERMEIRO	04/02/1985	48,00	12,00	4,00	4,00
30570	DAYANNA SAEKO MARTINS MATIAS DA SILVA		70,00	0,00	70,00	18	ENFERMEIRO	29/12/1981	48,00	12,00	4,00	6,00
30775	FERNANDA RODRIGUES	REIS	68,00	2,00	70,00	19	ENFERMEIRO	13/05/1992	44,00	10,00	8,00	6,00
30488	MILENA NALDI		68,00	2,00	70,00	20	ENFERMEIRO	25/04/1985	40,00	12,00	8,00	8,00
30467	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO		68,00	1,00	69,00	21	ENFERMEIRO	23/11/1979	40,00	6,00	16,00	6,00
30648	LEANDRO ANTONIO DA SILVA		68,00		68,00	22	ENFERMEIRO	06/09/1987	52,00	10,00	0,00	6,00
29148	SOLANGE DOS SANTOS		68,00		68,00	23	ENFERMEIRO	12/05/1982	48,00	10,00	4,00	6,00
30518	SANDRA APARECIDA BRAGA		68,00		68,00	24	ENFERMEIRO	05/12/1977	44,00	12,00	8,00	4,00
30383	CLESIA BATISTA LIMA		68,00		68,00	25	ENFERMEIRO	17/03/1991	44,00	12,00	8,00	4,00
30300	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO		68,00		68,00	26	ENFERMEIRO	12/01/1995	44,00	12,00	4,00	8,00
30682	MICHELLI NOGUEIRA MARCELINO	ANGÉLICA FIGUEIREDO	66,00	2,00	68,00	27	ENFERMEIRO	07/04/1982	44,00	10,00	8,00	4,00
26489	THALITA TÓDERO GALLES		64,00	4,00	68,00	28	ENFERMEIRO	15/09/1988	36,00	12,00	8,00	8,00
30852	PATRICIA MARA SILVA MEZA		66,00	1,00	67,00	29	ENFERMEIRO	17/07/1981	40,00	12,00	8,00	6,00
30846	EMANNUEL ORQUIDES P. LOBRIGATTE		66,00	1,00	67,00	30	ENFERMEIRO	01/05/1984	36,00	10,00	12,00	8,00
30566	ANNA LUISA GOBBO CATHARINO		66,00		66,00	31	ENFERMEIRO	01/10/1988	48,00	10,00	4,00	4,00
30140	JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO		66,00		66,00	32	ENFERMEIRO	24/01/1979	44,00	12,00	4,00	6,00
26851	TAIULA LAZARA MARIANA BERNARDES DE LIMA		64,00	2,00	66,00	33	ENFERMEIRO	04/10/1982	44,00	12,00	4,00	4,00
25069	ANA PAULA DEDIN DOS SANTOS		64,00	2,00	66,00	34	ENFERMEIRO	22/02/1986	44,00	12,00	4,00	4,00
30179	JACKELINE SILVA DE ALMEIDA		66,00		66,00	35	ENFERMEIRO	08/06/1988	44,00	12,00	4,00	6,00
30519	JULIANA STUQUI MASTINE		66,00		66,00	36	ENFERMEIRO	30/09/1988	44,00	12,00	4,00	6,00
30832	ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA		66,00		66,00	37	ENFERMEIRO	22/07/1982	44,00	10,00	8,00	4,00
30659	ALISON FABIO DE ALMEIDA		66,00		66,00	38	ENFERMEIRO	04/05/1984	44,00	10,00	8,00	4,00
30654	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK		66,00		66,00	39	ENFERMEIRO	05/11/1992	40,00	12,00	8,00	6,00
30702	JOENIZE ALVES BUENO SANTANA		66,00		66,00	40	ENFERMEIRO	03/07/1987	36,00	12,00	12,00	6,00
30240	ROSA DALILA FONTANEZ		62,00	3,00	65,00	41	ENFERMEIRO	07/01/1989	48,00	8,00	0,00	6,00
30598	DEBORA MARIA RAMOS DAMASCENO		64,00	1,00	65,00	42	ENFERMEIRO	10/12/1992	44,00	10,00	4,00	6,00
28633	LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN		64,00	1,00	65,00	43	ENFERMEIRO	30/07/1968	40,00	8,00	12,00	4,00
25487	DORIS SAYURI PEREIRA SUZUKI		62,00	3,00	65,00	44	ENFERMEIRO	24/09/1981	36,00	12,00	8,00	6,00
30246	HUGO BITTENCOURT KUBO		64,00		64,00	45	ENFERMEIRO	06/06/1983	48,00	10,00	0,00	6,00
24695	JOYCE GONÇALVES	MARTHA	64,00		64,00	46	ENFERMEIRO	08/07/1984	44,00	10,00	4,00	6,00
29267	MARIA LÚCIA DA ROCHA SILVA		64,00		64,00	47	ENFERMEIRO	17/08/1958	40,00	10,00	8,00	6,00
30175	IVANA TEIXEIRA MOTTA		64,00		64,00	48	ENFERMEIRO	18/09/1970	40,00	10,00	8,00	6,00
30613	RONIVAL ALVES DE OLIVEIRA		62,00	2,00	64,00	49	ENFERMEIRO	02/01/1969	36,00	12,00	8,00	6,00
30587	DANIELE FERNANDES DA SILVA	CRISTINA	60,00	4,00	64,00	50	ENFERMEIRO	06/03/1978	36,00	12,00	8,00	4,00
30506	JAQUELINE GONÇALVES	RODRIGUES	62,00	2,00	64,00	51	ENFERMEIRO	02/09/1989	36,00	12,00	8,00	6,00
30801	EUDETE PICOLOTO SUDERIO	APARECIDA	60,00	3,00	63,00	52	ENFERMEIRO	24/01/1973	44,00	8,00	4,00	4,00
30364	RITA DE CASSIA ZERBINI		60,00	3,00	63,00	53	ENFERMEIRO	22/06/1977	44,00	8,00	4,00	4,00
30214	CINTIA RENATA BENONES PEDROSO		62,00	1,00	63,00	54	ENFERMEIRO	03/11/1981	40,00	10,00	8,00	4,00
31103	RAISSA SOUZA NONATO		62,00		62,00	55	ENFERMEIRO	12/01/1989	44,00	12,00	0,00	6,00
30773	PAULA SOARES DITTMANN		62,00		62,00	56	ENFERMEIRO	25/01/1997	44,00	8,00	4,00	6,00
30815	LUIS ROBERTO BARBINO JUNIOR		62,00		62,00	57	ENFERMEIRO	20/11/1994	40,00	10,00	8,00	4,00
31095	RITA DE CASSIA DA SILVA		58,00	4,00	62,00	58	ENFERMEIRO	18/05/1982	40,00	10,00	4,00	4,00
30294	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO		62,00		62,00	59	ENFERMEIRO	17/05/1993	40,00	8,00	8,00	6,00
30826	BRUNA DA CRUZ BUSETTI		62,00		62,00	60	ENFERMEIRO	11/03/1995	40,00	8,00	8,00	6,00
30420	MIRELLA FERREIRA DA SILVA		62,00		62,00	61	ENFERMEIRO	13/11/1984	36,00	12,00	8,00	6,00
27316	ANDREA ROBERTA		60,00	1,00	61,00	62	ENFERMEIRO	10/05/1975	40,00	10,00	4,00	6,00

	FERREIRA										
25987	WALQUIRIA LUIZA RAMOS	58,00	3,00	61,00	63	ENFERMEIRO	03/03/1983	36,00	12,00	4,00	6,00
29021	REBECA RAZZABONI FREITAS	60,00	1,00	61,00	64	ENFERMEIRO	23/10/1991	36,00	8,00	12,00	4,00
30277	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	60,00		60,00	65	ENFERMEIRO	13/07/1983	44,00	10,00	0,00	6,00
30688	KAREN YASMIM FERNANDES BRITO	60,00		60,00	66	ENFERMEIRO	03/09/1996	40,00	12,00	4,00	4,00
30558	EUSA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	67	ENFERMEIRO	15/04/1968	40,00	10,00	4,00	6,00
30835	ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	56,00	4,00	60,00	68	ENFERMEIRO	24/02/1987	40,00	10,00	0,00	6,00
28434	HELTON COLONHESE GAMA	60,00	0,00	60,00	69	ENFERMEIRO	26/11/1982	40,00	8,00	8,00	4,00
30173	AMANDA BONFIM DE OLIVEIRA	60,00		60,00	70	ENFERMEIRO	21/01/1995	40,00	6,00	8,00	6,00
30810	ALMEIR EVANGELISTA SANCHES	56,00	4,00	60,00	71	ENFERMEIRO	16/12/1981	36,00	12,00	4,00	4,00
30216	CARLA LUCIANA GALO	60,00		60,00	72	ENFERMEIRO	18/08/1973	36,00	10,00	8,00	6,00
28673	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA TANAKA	60,00		60,00	73	ENFERMEIRO	12/07/1991	36,00	10,00	8,00	6,00
26850	ANDRESSA TALITA PASSOS	60,00		60,00	74	ENFERMEIRO	10/07/1993	36,00	8,00	12,00	4,00
30468	MARLEI FURTUOSO	60,00		60,00	75	ENFERMEIRO	03/03/1985	32,00	10,00	12,00	6,00
30678	BRUNO RAFAEL DONOLA	58,00	2,00	60,00	76	ENFERMEIRO	11/12/1985	32,00	8,00	12,00	6,00
24805	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	56,00	3,70	59,70	77	ENFERMEIRO	25/07/1978	40,00	10,00	0,00	6,00
25615	MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES	58,00	1,00	59,00	78	ENFERMEIRO	17/11/1992	40,00	10,00	0,00	8,00
30740	SERGIO SANTANA	58,00	1,00	59,00	79	ENFERMEIRO	11/09/1981	40,00	8,00	4,00	6,00
30349	STÉFANY VARESCHI TOREZAN	58,00	1,00	59,00	80	ENFERMEIRO	30/10/1989	36,00	12,00	4,00	6,00
30399	LOURDES HELENA DA SILVA	56,00	3,00	59,00	81	ENFERMEIRO	04/10/1972	36,00	8,00	8,00	4,00
30767	CAMILA DOS SANTOS PERES	58,00	1,00	59,00	82	ENFERMEIRO	24/06/1991	36,00	8,00	8,00	6,00
29316	JULIANE MARQUES MORENO BALDO	56,00	3,00	59,00	83	ENFERMEIRO	24/02/1984	32,00	12,00	8,00	4,00
25158	PRISCILA CAPARELLI COSTA	58,00	1,00	59,00	84	ENFERMEIRO	12/10/1988	32,00	10,00	12,00	4,00
30957	TEDDI WILLIAM SEGRE	58,00	1,00	59,00	85	ENFERMEIRO	09/10/1988	32,00	8,00	12,00	6,00
30247	LIDINEIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	58,00		58,00	86	ENFERMEIRO	21/09/1982	44,00	10,00	0,00	4,00
26416	TATIANE VALERIA FERREIRA DA SILVA	56,00	2,00	58,00	87	ENFERMEIRO	20/12/1989	40,00	12,00	0,00	4,00
30585	NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA	58,00		58,00	88	ENFERMEIRO	29/07/1993	40,00	8,00	4,00	6,00
30750	MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	58,00		58,00	89	ENFERMEIRO	18/06/1994	40,00	8,00	4,00	6,00
30531	ISABELA CAROLINA SANTOS	58,00		58,00	90	ENFERMEIRO	11/04/1996	40,00	8,00	4,00	6,00
30336	NELSILENE CORREA COSTA	58,00		58,00	91	ENFERMEIRO	26/01/1977	36,00	12,00	4,00	6,00
25363	FABIANA TREVISAN ZULIAN	58,00		58,00	92	ENFERMEIRO	09/04/1980	36,00	12,00	4,00	6,00
30997	DAYANE DA SILVA FERREIRA	58,00		58,00	93	ENFERMEIRO	07/12/1988	36,00	12,00	4,00	6,00
30331	DANIELA APARECIDA KUASNE	58,00		58,00	94	ENFERMEIRO	18/02/1984	36,00	10,00	8,00	4,00
30799	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	58,00		58,00	95	ENFERMEIRO	10/11/1989	36,00	10,00	8,00	4,00
25804	MAX STACHUKA	54,00	4,00	58,00	96	ENFERMEIRO	26/12/1975	36,00	10,00	4,00	4,00
29503	FLÁVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY	58,00		58,00	97	ENFERMEIRO	03/12/1988	36,00	8,00	8,00	6,00
30517	DAIANE DA ROSA PEREIRA	58,00		58,00	98	ENFERMEIRO	27/07/1992	32,00	10,00	12,00	4,00
25721	ANNA LUCIA DARCIN RIGO	56,00	2,00	58,00	99	ENFERMEIRO	29/08/1990	32,00	10,00	8,00	6,00
30994	JÉSSICA VASQUEZ DE SOUZA	56,00	1,00	57,00	100	ENFERMEIRO	02/05/1989	32,00	12,00	4,00	8,00
30273	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	54,00	3,00	57,00	101	ENFERMEIRO	21/12/1968	32,00	10,00	8,00	4,00
31144	SUELLEN CARLA GORRIS	56,00	1,00	57,00	102	ENFERMEIRO	14/07/1987	28,00	12,00	12,00	4,00
30549	CATIANE CAETANO	56,00		56,00	103	ENFERMEIRO	23/09/1985	40,00	12,00	0,00	4,00
30787	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	104	ENFERMEIRO	23/09/1979	40,00	8,00	4,00	4,00
25056	MARIANA FERRO BUZZO	56,00		56,00	105	ENFERMEIRO	18/05/1989	40,00	8,00	4,00	4,00
28325	ANA PAULA DA SILVA	56,00		56,00	106	ENFERMEIRO	05/04/1989	36,00	12,00	4,00	4,00
30284	MARTA HELOISA BERTAN	54,00	2,00	56,00	107	ENFERMEIRO	15/06/1983	36,00	10,00	4,00	4,00
29972	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	56,00		56,00	108	ENFERMEIRO	03/03/1970	36,00	8,00	8,00	4,00
30961	ADRIANE MATESCO	56,00		56,00	109	ENFERMEIRO	08/06/1986	36,00	6,00	8,00	6,00
31038	ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	56,00		56,00	110	ENFERMEIRO	24/05/1979	32,00	12,00	8,00	4,00
30548	SHIRLEI LEORDINA PEREIRA	56,00		56,00	111	ENFERMEIRO	01/09/1979	32,00	12,00	8,00	4,00
30698	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	56,00		56,00	112	ENFERMEIRO	09/12/1987	32,00	12,00	8,00	4,00
28340	LILIANE LONGHI FABRIN	54,00	2,00	56,00	113	ENFERMEIRO	08/06/1983	32,00	12,00	4,00	6,00
30785	KEREN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA	56,00		56,00	114	ENFERMEIRO	04/05/1993	32,00	10,00	8,00	6,00
31171	IONE CAMILA MACIEL	56,00		56,00	115	ENFERMEIRO	20/05/1979	32,00	8,00	12,00	4,00
30161	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	54,00		54,00	116	ENFERMEIRO	22/02/1984	40,00	10,00	0,00	4,00
25472	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	54,00		54,00	117	ENFERMEIRO	31/08/1977	36,00	10,00	4,00	4,00
30645	PRISCILA MINAMIHARA MANOCHIO SHIMADA	54,00		54,00	118	ENFERMEIRO	26/01/1983	36,00	10,00	4,00	4,00
30352	RODRIGO GARBIN DA SILVA	52,00	2,00	54,00	119	ENFERMEIRO	01/02/1983	32,00	8,00	8,00	4,00
30347	CRICYELLE GARCIA MORAIS	52,00	2,00	54,00	120	ENFERMEIRO	04/11/1984	32,00	8,00	8,00	4,00
26932	LETICIA CRISTINA DALCIN FERREIRA	54,00	0,00	54,00	121	ENFERMEIRO	02/09/1992	32,00	6,00	12,00	4,00
30568	MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MIRANDA	54,00		54,00	122	ENFERMEIRO	08/09/1971	28,00	12,00	8,00	6,00

30312	SIMONE ESCORSE DOS SANTOS	54,00		54,00	123	ENFERMEIRO	21/10/1979	28,00	12,00	8,00	6,00
30705	DIJALMA DE SOUZA HELBE	52,00	2,00	54,00	124	ENFERMEIRO	25/09/1982	28,00	12,00	4,00	8,00
31182	FABIANA FERREIRA VARJÃO	52,00	1,00	53,00	125	ENFERMEIRO	22/08/1972	36,00	12,00	0,00	4,00
25144	CARLA PRISCILA SANTANA	52,00	1,00	53,00	126	ENFERMEIRO	22/04/1989	32,00	8,00	4,00	8,00
30747	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	52,00	1,00	53,00	127	ENFERMEIRO	20/03/1985	28,00	12,00	8,00	4,00
30934	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	52,00		52,00	128	ENFERMEIRO	05/11/1971	36,00	10,00	0,00	6,00
30357	RENATA MENEZHIN	50,00	2,00	52,00	129	ENFERMEIRO	16/03/1990	36,00	10,00	0,00	4,00
30497	EUNICE DE FREITAS ISRAEL	52,00		52,00	130	ENFERMEIRO	13/10/1986	36,00	8,00	4,00	4,00
30255	NATANY APARECIDA BATISTA	52,00		52,00	131	ENFERMEIRO	09/08/1993	36,00	8,00	4,00	4,00
30257	THIAGO BORGES PINTO	52,00		52,00	132	ENFERMEIRO	18/08/1994	36,00	8,00	4,00	4,00
30227	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	52,00		52,00	133	ENFERMEIRO	26/02/1993	36,00	8,00	0,00	8,00
30753	GRASIELA ANGELI	52,00		52,00	134	ENFERMEIRO	25/11/1980	32,00	12,00	4,00	4,00
25963	MARJORE FERRACIN	52,00		52,00	135	ENFERMEIRO	02/02/1985	32,00	12,00	4,00	4,00
30940	CLEDER WILSON ARRUDA TAVARES	52,00		52,00	136	ENFERMEIRO	17/11/1989	32,00	12,00	4,00	4,00
30235	ANGELITA ALVES PEREIRA RODRIGUES	52,00		52,00	137	ENFERMEIRO	26/01/1980	32,00	10,00	4,00	6,00
31152	MICHELLE ARAÚJO PEREIRA	52,00		52,00	138	ENFERMEIRO	28/03/1985	32,00	10,00	4,00	6,00
25088	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	52,00		52,00	139	ENFERMEIRO	14/03/1994	32,00	10,00	4,00	6,00
31050	LUCAS FELIPE SANTANA DA SILVA	52,00		52,00	140	ENFERMEIRO	05/09/1995	32,00	8,00	8,00	4,00
30306	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	52,00		52,00	141	ENFERMEIRO	20/12/1995	32,00	8,00	8,00	4,00
27804	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN	52,00		52,00	142	ENFERMEIRO	04/08/1986	28,00	12,00	4,00	8,00
30862	MARIANA GUIMARÃES CARDOSO	52,00		52,00	143	ENFERMEIRO	22/09/1992	28,00	12,00	4,00	8,00
30975	MAIKON ROSA DOS SANTOS	52,00		52,00	144	ENFERMEIRO	17/09/1985	28,00	10,00	8,00	6,00
25425	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	50,00	2,00	52,00	145	ENFERMEIRO	15/09/1970	28,00	8,00	8,00	6,00
30806	ALINE RAMOS PATRICIO FERREIRA	50,00	1,70	51,70	146	ENFERMEIRO	13/08/1984	36,00	6,00	4,00	4,00
30209	CICERA DA SILVA MARTINS	50,00	1,00	51,00	147	ENFERMEIRO	22/06/1966	36,00	10,00	0,00	4,00
30382	DANIELA FERREIRA HIPOLITO	50,00	1,00	51,00	148	ENFERMEIRO	20/05/1982	32,00	10,00	4,00	4,00
30853	CARLA NAYARA FRANCHI BRITO	50,00	1,00	51,00	149	ENFERMEIRO	17/10/1989	32,00	10,00	4,00	4,00
25237	SHAIENE LUCIANETTE PEREIRA DE SOUZA	50,00	1,00	51,00	150	ENFERMEIRO	12/06/1987	28,00	12,00	4,00	6,00
31045	ROBSON VITOR ROCHA DA SILVA	50,00	1,00	51,00	151	ENFERMEIRO	23/11/1985	28,00	10,00	8,00	4,00
30866	GLAUCIA LIMA DE SOUZA	50,00	1,00	51,00	152	ENFERMEIRO	03/01/1987	24,00	8,00	12,00	6,00
31196	JANE GRASIELE DE SOUZA	50,00		50,00	153	ENFERMEIRO	08/10/1980	36,00	6,00	4,00	4,00
30764	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	154	ENFERMEIRO	19/09/1984	32,00	10,00	4,00	4,00
30727	VERA LUCIA DA SILVA ONÇA	50,00		50,00	155	ENFERMEIRO	16/04/1989	32,00	10,00	4,00	4,00
30811	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	50,00		50,00	156	ENFERMEIRO	08/12/1988	32,00	10,00	0,00	8,00
28318	LAIS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	50,00		50,00	157	ENFERMEIRO	07/01/1987	28,00	12,00	4,00	6,00
31099	ALINE CHAGAS	50,00		50,00	158	ENFERMEIRO	28/09/1987	28,00	10,00	8,00	4,00
30697	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	50,00		50,00	159	ENFERMEIRO	12/11/1995	24,00	12,00	8,00	6,00
30989	MARILSA FERRAZ DA SILVA SOUZA	50,00		50,00	160	ENFERMEIRO	22/11/1968	24,00	10,00	12,00	4,00
30243	HELLEN DE CÁSSIA TORESAN MOREIRA	82,00	3,00	85,00	1	FARMACEUTICO	31/01/1967	48,00	10,00	16,00	8,00
30923	THIAGO AKIRA ADATIHARA	76,00		76,00	2	FARMACEUTICO	24/03/1990	48,00	12,00	8,00	8,00
30922	GILCE MARIA REIS	72,00	0,00	72,00	3	FARMACEUTICO	22/04/1970	44,00	12,00	8,00	8,00
30847	NATALIA YOSHIE KAWAKAMI	70,00		70,00	4	FARMACEUTICO	15/07/1988	52,00	12,00	0,00	6,00
30812	THISIANE OLIVEIRA SOUZA VALE DO NASCIMENTO	62,00	2,00	64,00	5	FARMACEUTICO	20/01/1984	44,00	10,00	4,00	4,00
30449	BÁRBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS	62,00	2,00	64,00	6	FARMACEUTICO	09/07/1984	36,00	10,00	12,00	4,00
31006	FULVIO ANDRE SUSSUMU ABE	62,00	1,00	63,00	7	FARMACEUTICO	20/01/1982	32,00	12,00	12,00	6,00
31131	EMILY DELALIBERA RUZZON	60,00	2,00	62,00	8	FARMACEUTICO	10/04/1990	40,00	10,00	4,00	6,00
30252	THAIS SILVANA GOMES	62,00		62,00	9	FARMACEUTICO	07/11/1992	40,00	8,00	8,00	6,00
28240	MICHELE LONGHI	60,00	1,00	61,00	10	FARMACEUTICO	09/04/1981	40,00	12,00	4,00	4,00
30432	DANIELLE KARINE OHASHI	60,00	1,00	61,00	11	FARMACEUTICO	02/12/1987	36,00	12,00	8,00	4,00
30350	MARCOS FERNANDES	58,00	2,00	60,00	12	FARMACEUTICO	06/10/1987	40,00	10,00	4,00	4,00
30870	CIBELY CRISTINA COLETO	60,00		60,00	13	FARMACEUTICO	15/01/1993	36,00	12,00	8,00	4,00
30701	EDIMARA ALENCAR MALVEZZI	58,00		58,00	14	FARMACEUTICO	15/04/1984	40,00	10,00	4,00	4,00
30254	EDUARDO DE PAULO SILVA	58,00		58,00	15	FARMACEUTICO	02/05/1986	36,00	10,00	8,00	4,00
25816	RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA	58,00		58,00	16	FARMACEUTICO	16/11/1990	32,00	8,00	12,00	6,00
25569	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	56,00	1,00	57,00	17	FARMACEUTICO	22/10/1983	32,00	8,00	8,00	8,00
30780	VANIA RAMOS MARQUES	56,00		56,00	18	FARMACEUTICO	01/10/1984	40,00	6,00	4,00	6,00
27031	MELRY LUZIANA DA COSTA	56,00		56,00	19	FARMACEUTICO	02/02/1988	36,00	10,00	4,00	6,00
30404	GEFERSON GALBIATI LOPERA	54,00		54,00	20	FARMACEUTICO	12/01/1990	36,00	10,00	4,00	4,00
31188	NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ	54,00	0,00	54,00	21	FARMACEUTICO	25/04/1993	32,00	10,00	8,00	4,00
30892	IVAN COUTINHO VALENZUELA	52,00		52,00	22	FARMACEUTICO	07/11/1977	32,00	8,00	8,00	4,00
31089	MEIRE DA SILVA CORREA	52,00		52,00	23	FARMACEUTICO	20/02/1981	28,00	10,00	8,00	6,00

	SPER										
24787	EVERTON COSTA CARVALHO	92,00		92,00	1	MEDICO CLINICO GERAL	02/12/1989	60,00	12,00	12,00	8,00
30608	MARIA ISABEL GUILHEM SANTOS	92,00		92,00	2	MEDICO CLINICO GERAL	09/12/1993	60,00	12,00	12,00	8,00
30385	ANIBAL RODRIGUES NETO	90,00		90,00	3	MEDICO CLINICO GERAL	28/11/1988	60,00	10,00	12,00	8,00
30185	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	88,00		88,00	4	MEDICO CLINICO GERAL	28/09/1992	64,00	12,00	4,00	8,00
25039	VALERIA RODRIGUES CELLOTO	82,00	5,70	87,70	5	MEDICO CLINICO GERAL	10/10/1985	56,00	10,00	8,00	8,00
29129	VIVIANE FONSECA BUNGART	86,00		86,00	6	MEDICO CLINICO GERAL	25/02/1991	60,00	12,00	8,00	6,00
30899	LUCAS ALBERTO FURLAN	86,00		86,00	7	MEDICO CLINICO GERAL	04/02/1987	60,00	10,00	8,00	8,00
30384	ICARO DE ARAUJO GREGO	86,00		86,00	8	MEDICO CLINICO GERAL	11/01/1991	56,00	10,00	12,00	8,00
30276	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	84,00	1,00	85,00	9	MEDICO CLINICO GERAL	01/01/1980	56,00	12,00	8,00	8,00
24705	LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO	84,00		84,00	10	MEDICO CLINICO GERAL	24/05/1990	60,00	10,00	8,00	6,00
31107	FERNANDO SALA MARIN	84,00		84,00	11	MEDICO CLINICO GERAL	05/08/1987	56,00	12,00	8,00	8,00
27122	MARCUS VINICIUS RODRIGUES	84,00		84,00	12	MEDICO CLINICO GERAL	20/05/1991	56,00	12,00	8,00	8,00
30758	CARLOS HENRIQUE PESSOA	84,00		84,00	13	MEDICO CLINICO GERAL	28/01/1993	56,00	12,00	8,00	8,00
25687	LUIZ RODRIGO MARTON	84,00		84,00	14	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/1985	52,00	12,00	12,00	8,00
30342	AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA	82,00		82,00	15	MEDICO CLINICO GERAL	20/06/1993	56,00	10,00	8,00	8,00
30446	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	82,00		82,00	16	MEDICO CLINICO GERAL	14/08/1992	52,00	12,00	12,00	6,00
30200	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	80,00		80,00	17	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/1991	60,00	8,00	4,00	8,00
31139	LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS	80,00		80,00	18	MEDICO CLINICO GERAL	31/08/1992	52,00	12,00	8,00	8,00
30809	VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	80,00		80,00	19	MEDICO CLINICO GERAL	16/11/1993	52,00	12,00	8,00	8,00
30435	PAULA BEATRIZ PESCAROLO	80,00		80,00	20	MEDICO CLINICO GERAL	05/04/1993	48,00	12,00	12,00	8,00
30486	BRÁULIO VINÍCIUS BAIONETA	76,00	3,00	79,00	21	MEDICO CLINICO GERAL	05/03/1977	44,00	12,00	12,00	8,00
30395	TAMIRIS MACHIAVELLI KWIATKOWSKI	78,00		78,00	22	MEDICO CLINICO GERAL	11/07/1992	60,00	12,00	0,00	6,00
30406	FERNANDO OIZUMI ASHAKURA	78,00		78,00	23	MEDICO CLINICO GERAL	18/11/1987	56,00	10,00	4,00	8,00
24848	BERNARDO PIAZZALUNGA BALBINO	78,00		78,00	24	MEDICO CLINICO GERAL	22/07/1991	56,00	10,00	4,00	8,00
28491	AMANDA CAMPOS MOZER SODRE	76,00	2,00	78,00	25	MEDICO CLINICO GERAL	21/03/1989	52,00	12,00	4,00	8,00
30736	FERNANDA MARIA VIESBA DA COSTA	78,00		78,00	26	MEDICO CLINICO GERAL	12/02/1987	52,00	10,00	8,00	8,00
30375	POLIANY MASSIAS ALVES DE SOUZA	76,00	1,00	77,00	27	MEDICO CLINICO GERAL	11/01/1986	52,00	12,00	4,00	8,00
30211	MARIANA ORTEGA FONSECA	76,00		76,00	28	MEDICO CLINICO GERAL	29/09/1993	56,00	12,00	0,00	8,00
30523	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	76,00		76,00	29	MEDICO CLINICO GERAL	25/02/1992	56,00	8,00	4,00	8,00
30893	DEBORA SAYURI FUJISAO FUJII	76,00		76,00	30	MEDICO CLINICO GERAL	17/07/1989	52,00	12,00	4,00	8,00
30528	RAISA KYN FUJISAWA	76,00		76,00	31	MEDICO CLINICO GERAL	07/07/1991	52,00	12,00	4,00	8,00
25588	KLEBER RODRIGUES E SILVA	76,00		76,00	32	MEDICO CLINICO GERAL	08/06/1989	48,00	12,00	8,00	8,00
30685	GUILHERME ELCIO ZONTA	76,00		76,00	33	MEDICO CLINICO GERAL	26/08/1991	48,00	12,00	8,00	8,00
30299	LUIZ GUILHERME DA SILVA DA ROSA	76,00		76,00	34	MEDICO CLINICO GERAL	18/02/1992	44,00	12,00	12,00	8,00
25704	KELLY SATICO MIZUMOTO	76,00		76,00	35	MEDICO CLINICO GERAL	03/04/1993	44,00	12,00	12,00	8,00
30503	FABIOLA CURADO GOMES	70,00	4,70	74,70	36	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/1979	44,00	10,00	8,00	8,00
30941	JOÃO PAULO MAXIMIANO FAVORETO	74,00		74,00	37	MEDICO CLINICO GERAL	25/04/1991	52,00	10,00	4,00	8,00
30354	LISANDRA CONEGLIAN DE FARIAS	74,00		74,00	38	MEDICO CLINICO GERAL	21/11/1993	52,00	10,00	4,00	8,00
30770	JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO	74,00		74,00	39	MEDICO CLINICO GERAL	11/01/1991	48,00	10,00	8,00	8,00
30422	PATRICIA SANTOS MOYA	74,00		74,00	40	MEDICO CLINICO GERAL	28/04/1991	48,00	10,00	8,00	8,00
30597	LUCAS YAMADA	74,00		74,00	41	MEDICO CLINICO GERAL	19/12/1993	48,00	10,00	8,00	8,00
30418	CALEBE LEAL FALEIROS	72,00		72,00	42	MEDICO CLINICO GERAL	19/04/1991	48,00	12,00	4,00	8,00
26177	JEFFERSON EDUARDO APARECIDO DE SÁ	72,00		72,00	43	MEDICO CLINICO GERAL	29/09/1987	44,00	12,00	8,00	8,00
30322	TALITA QUEIROZ SCARPARI	72,00		72,00	44	MEDICO CLINICO GERAL	22/02/1991	44,00	12,00	8,00	8,00
30567	CATHIA REGINA SPERANDIO	68,00	3,00	71,00	45	MEDICO CLINICO GERAL	09/01/1977	48,00	8,00	4,00	8,00
30677	EDSON CAMPANHARO	70,00		70,00	46	MEDICO CLINICO GERAL	07/04/1978	48,00	12,00	4,00	6,00
30577	LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA	70,00		70,00	47	MEDICO CLINICO GERAL	29/01/1973	48,00	10,00	4,00	8,00
24744	BRUNA BATISTONE BERTACHI	70,00		70,00	48	MEDICO CLINICO GERAL	10/01/1990	48,00	8,00	8,00	6,00
26640	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	70,00		70,00	49	MEDICO CLINICO GERAL	10/06/1991	44,00	12,00	8,00	6,00
30784	LUIZ ROBERTO DAL-BEM PIRES JUNIOR	70,00		70,00	50	MEDICO CLINICO GERAL	16/10/1992	44,00	10,00	8,00	8,00
30796	MONIQUE WALICHEKI MARIA ANDRADE	70,00		70,00	51	MEDICO CLINICO GERAL	08/03/1990	40,00	10,00	12,00	8,00
25018	REGINA CÉLIA GATTO	68,00		68,00	52	MEDICO CLINICO GERAL	05/05/1956	44,00	10,00	8,00	6,00
30774	MARIO RENATO GRILLO LAGE	68,00		68,00	53	MEDICO CLINICO GERAL	14/03/1987	44,00	12,00	4,00	8,00
30762	YURI KENJI CAVALCANTI YOSHIZAWA	68,00		68,00	54	MEDICO CLINICO GERAL	02/06/1992	44,00	12,00	4,00	8,00
31005	RODRIGO MARCIEL ROSSATO	68,00		68,00	55	MEDICO CLINICO GERAL	15/11/1978	44,00	10,00	8,00	6,00
30233	JOSE MARIA BALBO	66,00		66,00	56	MEDICO CLINICO GERAL	07/08/1970	44,00	10,00	4,00	8,00
31078	LUIZ FELIPE ANAD	66,00		66,00	57	MEDICO CLINICO GERAL	26/06/1990	44,00	10,00	4,00	8,00
30295	LETICIA BARBOSA ZANIN ZANONI	66,00		66,00	58	MEDICO CLINICO GERAL	24/02/1992	44,00	10,00	4,00	8,00

30614	WILLIAM VERA PEREIRA	66,00		66,00	59	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/1989	40,00	12,00	8,00	6,00
26001	JULIANA KUSANO	64,00		64,00	60	MEDICO CLINICO GERAL	04/09/1988	44,00	10,00	4,00	6,00
30746	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	64,00		64,00	61	MEDICO CLINICO GERAL	28/01/1994	40,00	12,00	4,00	8,00
30742	ARTHUR SAJO NAKAMA	64,00		64,00	62	MEDICO CLINICO GERAL	10/04/1991	36,00	12,00	8,00	8,00
30433	RITA DE CASSIA RAMOS MEDEIROS	62,00		62,00	63	MEDICO CLINICO GERAL	10/09/1982	44,00	10,00	4,00	4,00
30985	TATIANE YUKARI TAKAHASHI	62,00		62,00	64	MEDICO CLINICO GERAL	22/04/1993	44,00	10,00	0,00	8,00
30542	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	62,00		62,00	65	MEDICO CLINICO GERAL	24/04/1993	44,00	10,00	0,00	8,00
30903	THAIS CHRISTINE BAIONETA	62,00		62,00	66	MEDICO CLINICO GERAL	30/06/1986	40,00	12,00	4,00	6,00
26136	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO	62,00		62,00	67	MEDICO CLINICO GERAL	05/09/1988	40,00	10,00	8,00	4,00
30380	BRUNA CAAROLINE DE SOUZA SILVA	62,00		62,00	68	MEDICO CLINICO GERAL	12/10/1988	40,00	10,00	4,00	8,00
30649	CLAUDIA ADRIANA PONTES GESTAL	58,00	3,00	61,00	69	MEDICO CLINICO GERAL	26/03/1971	36,00	6,00	12,00	4,00
26003	FERNANDO ZANATTA	60,00		60,00	70	MEDICO CLINICO GERAL	06/04/1983	40,00	10,00	4,00	6,00
30884	DANIELE TOMAZINI TIROLI	56,00	2,00	58,00	71	MEDICO CLINICO GERAL	02/04/1988	40,00	8,00	4,00	4,00
31011	TELMA BATISTA TAVELA	58,00		58,00	72	MEDICO CLINICO GERAL	22/03/1974	36,00	10,00	8,00	4,00
25636	OTON KAZUAKI ARABORI	58,00		58,00	73	MEDICO CLINICO GERAL	25/11/1993	36,00	10,00	4,00	8,00
30695	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	54,00	1,00	55,00	74	MEDICO CLINICO GERAL	03/03/1984	40,00	10,00	0,00	4,00
30440	ANDRÉ COSTA PEREZ	54,00		54,00	75	MEDICO CLINICO GERAL	15/03/1989	36,00	10,00	0,00	8,00
30417	MARCELA ROQUE BAZAN	52,00		52,00	76	MEDICO CLINICO GERAL	21/01/1985	32,00	12,00	4,00	4,00
30158	JULIANA TRAMONTINI MARCATTO	52,00	0,00	52,00	77	MEDICO CLINICO GERAL	03/05/1986	32,00	12,00	0,00	8,00
31075	FLÁVIA CARNIELI E SILVA	64,00		64,00	1	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	02/08/1986	44,00	12,00	0,00	8,00
30759	LUÍS GUILHERME PIERETI	60,00		60,00	2	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	27/07/1990	32,00	12,00	8,00	8,00
30601	CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO	56,00		56,00	3	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	02/10/1970	32,00	12,00	4,00	8,00
30930	JEFFERSON FARIA YEN	54,00		54,00	4	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	04/02/1989	32,00	10,00	4,00	8,00
30821	MURIEL MATIAS MELO	52,00	0,00	52,00	5	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA	15/09/1983	32,00	10,00	4,00	6,00
28461	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	76,00		76,00	1	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/02/1976	52,00	10,00	12,00	2,00
30667	ARMANDO SHIN ITI MAKI	76,00		76,00	2	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/1968	52,00	10,00	8,00	6,00
30946	JOEL LORENCO DA SILVA	62,00		62,00	3	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/04/1973	44,00	8,00	8,00	2,00
30447	JULIANO LINS DE ALBUQUERQUE	60,00		60,00	4	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/02/1983	36,00	6,00	12,00	6,00
30609	LETICIA BENTO DA SILVA	60,00		60,00	5	TECNICO EM RADIOLOGIA	25/03/1988	32,00	8,00	12,00	8,00
30639	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	58,00		58,00	6	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/06/1989	36,00	8,00	8,00	6,00
30507	PEDRO SANCHES SACOMAN	58,00		58,00	7	TECNICO EM RADIOLOGIA	31/07/1992	28,00	12,00	12,00	6,00
24704	LUIZ PINTO DA SILVA JÚNIOR	56,00		56,00	8	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/1982	40,00	8,00	4,00	4,00
25197	ADILSON DE ALMEIDA	56,00		56,00	9	TECNICO EM RADIOLOGIA	26/12/1973	36,00	6,00	8,00	6,00
30258	SILVIA APARECIDA ROSSO DE OLIVEIRA	56,00		56,00	10	TECNICO EM RADIOLOGIA	17/02/1983	32,00	12,00	8,00	4,00
30843	GUSTAVO REIS MUNHOZ	56,00		56,00	11	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/03/1995	32,00	10,00	8,00	6,00
30253	ESTER DO CARMO VASCONCELOS MARTINS	52,00		52,00	12	TECNICO EM RADIOLOGIA	29/11/1969	36,00	10,00	4,00	2,00
24857	GUILHERME CAUZ NALIN	52,00		52,00	13	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/06/1988	36,00	8,00	4,00	4,00
30769	JOÃO BATISTA PINHEIRO DA COSTA	52,00		52,00	14	TECNICO EM RADIOLOGIA	23/06/1968	36,00	6,00	8,00	2,00
30721	MARIA LETÍCIA DA SILVA GASTALDON	52,00		52,00	15	TECNICO EM RADIOLOGIA	26/11/1997	32,00	10,00	8,00	2,00
30502	TAIANE DA SILVA BORGES	52,00		52,00	16	TECNICO EM RADIOLOGIA	30/10/1991	32,00	8,00	4,00	8,00
30600	VANESSA CRISTINA ALMEIDA SILVA	52,00		52,00	17	TECNICO EM RADIOLOGIA	09/10/1989	28,00	8,00	12,00	4,00
30686	FELIPE SAMBATI BONETE	52,00		52,00	18	TECNICO EM RADIOLOGIA	13/10/1995	24,00	8,00	16,00	4,00
25861	VICTOR HUGO LIMA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	19	TECNICO EM RADIOLOGIA	17/07/1992	36,00	8,00	4,00	2,00
30402	JOSE EDUARDO DA SILVA GODOY	50,00		50,00	20	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/10/1987	32,00	8,00	8,00	2,00
30563	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	50,00		50,00	21	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/06/1987	32,00	6,00	12,00	0,00
30991	DENISE ANGÉLICA PESCADOR FRANCO	60,00		60,00	1	TECNICO EM SAUDE BUCAL	29/05/1979	36,00	10,00	8,00	6,00
30628	MARIELE MARIA CUSTODIO	50,00		50,00	2	TECNICO EM SAUDE BUCAL	20/12/1996	32,00	10,00	4,00	4,00

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	CE	PORT	CG	MAT
* 24782	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	78,00		78,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/06/1988	52,00	10,00	12,00	4,00
30635	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	70,00		70,00	2	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/11/1992	44,00	12,00	12,00	2,00
30604	IRENE DANIEL	62,00		62,00	1	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/04/1954	44,00	8,00	4,00	6,00
30379	ALICE ROSANGELA VIEIRA	62,00		62,00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/1985	36,00	10,00	12,00	4,00
30294	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	62,00		62,00	1	ENFERMEIRO	17/05/1993	40,00	8,00	8,00	6,00
30695	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	54,00	1,00	55,00	1	MEDICO CLINICO GERAL	03/03/1984	40,00	10,00	0,00	4,00

* classificação alterada em virtude de recurso

Sertãoópolis-PR, 14 de Maio de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:FA1B4A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.275.717,80	43.869.610,00	5.885.904,04	11.750.825,40	32.118.784,60	6.215.910,89	11.205.318,95	32.664.291,05	10.382.667,02
DESPESAS CORRENTES	34.782.181,60	35.078.742,28	5.296.905,10	10.508.591,56	24.570.150,72	5.356.024,62	10.225.436,11	24.853.306,17	9.432.581,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.827.052,40	21.597.552,40	2.959.771,65	6.030.235,22	15.567.317,18	2.959.771,65	6.030.235,22	15.567.317,18	5.988.438,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	30.582,41	61.016,75	138.983,25	30.582,41	61.016,75	138.983,25	61.016,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.755.129,20	13.281.189,88	2.306.551,04	4.417.339,59	8.863.850,29	2.365.670,56	4.134.184,14	9.147.005,74	3.383.125,73
DESPESAS DE CAPITAL	4.919.827,20	6.217.158,72	588.998,94	1.242.233,84	4.974.924,88	859.886,27	979.882,84	5.237.275,88	950.085,80
INVESTIMENTOS	4.319.827,20	5.617.158,72	492.206,42	1.058.234,18	4.558.924,54	763.093,75	795.883,18	4.821.275,54	766.086,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	96.792,52	183.999,66	416.000,34	96.792,52	183.999,66	416.000,34	183.999,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	1.083.322,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	35.175.950,95	11.465.989,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	35.175.950,95	11.465.989,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	542.632,29	(542.632,29)	0,00	1.088.138,74	(1.088.138,74)	2.047.308,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	13.513.297,79	34.087.812,21	6.842.884,91	13.513.297,79	34.087.812,21	13.513.297,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	178.111,12	517.304,42	(517.304,42)	178.111,12	517.304,42	(517.304,42)	520.604,88

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:BA7BDA68

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	1.083.322,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.372.000,00	2.415.500,00	374.544,41	744.837,44	1.670.662,56	374.544,41	744.837,44	1.670.662,56	744.837,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.316.000,00	1.316.000,00	252.429,61	475.002,66	840.997,34	252.429,61	475.002,66	840.997,34	338.485,23
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	2.511.659,90	1.083.322,67
SUPERÁVIT (IV)	989.150,00	989.150,00	0,00	0,00	989.150,00	0,00	0,00	989.150,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	4.677.150,00	4.720.650,00	626.974,02	1.219.840,10	3.500.809,90	626.974,02	1.219.840,10	3.500.809,90	1.083.322,67
------------------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	--------------

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:BA6420D2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.629.277,80	37.629.387,44	5.423.133,90	14,41	11.789.796,38	31,33	25.839.591,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.959.600,00	2.959.600,00	538.522,01	18,20	908.838,13	30,71	2.050.761,87
IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	426.829,59	15,92	759.729,83	28,33	1.921.770,17
TAXAS	278.100,00	278.100,00	107.368,85	38,61	143.945,76	51,76	134.154,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.323,57	0,00	5.162,54	0,00	(5.162,54)
CONTRIBUIÇÕES	1.796.300,00	1.796.300,00	227.314,31	12,65	455.042,73	25,33	1.341.257,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.000,00	1.401.000,00	184.831,11	13,19	369.499,85	26,37	1.031.500,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	395.300,00	395.300,00	42.483,20	10,75	85.542,88	21,64	309.757,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.080,00	1.333.189,64	160.059,37	12,01	335.549,12	25,17	997.640,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.333.080,00	1.333.189,64	160.059,37	12,01	335.549,12	25,17	997.640,52
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	100,00	10,00	317,52	31,75	682,48
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.068.197,80	31.068.197,80	4.453.823,48	14,34	9.957.460,71	32,05	21.110.737,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.395.332,80	14.395.332,80	1.898.966,90	13,19	4.019.348,74	27,92	10.375.984,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.442.865,00	11.442.865,00	1.886.397,33	16,49	4.280.553,73	37,41	7.162.311,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.230.000,00	5.230.000,00	668.459,25	12,78	1.657.558,24	31,69	3.572.441,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.100,00	471.100,00	43.314,73	9,19	104.558,17	22,19	366.541,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.000,00	70.000,00	20.513,85	29,31	53.821,29	76,89	16.178,71
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	401.100,00	401.100,00	22.800,88	5,68	50.736,88	12,65	350.363,12
RECEITAS DE CAPITAL	3.657.290,00	3.657.290,00	454.825,00	12,44	643.675,16	17,60	3.013.614,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	188.850,16	13,02	1.261.149,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	188.850,16	13,02	1.261.149,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.790,00	83.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.790,00	83.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.123.500,00	2.123.500,00	454.825,00	21,42	454.825,00	21,42	1.668.675,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.159.000,00	1.159.000,00	166.875,00	14,40	166.875,00	14,40	992.125,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	964.500,00	964.500,00	287.950,00	29,85	287.950,00	29,85	676.550,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.677.150,00	4.677.150,00	489.493,79	10,47	1.079.826,25	23,09	3.597.323,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.963.717,80	45.963.827,44	6.367.452,69	13,85	13.513.297,79	29,40	32.450.529,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.963.717,80	45.963.827,44	6.367.452,69	13,85	13.513.297,79	29,40	32.450.529,65
DÉFICIT (VI)	0,00	1.637.282,56	475.432,22	29,04	0,00	0,00	1.637.282,56
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.842.884,91	14,38	13.513.297,79	28,39	34.087.812,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.282,56	0,00	(1.637.282,56)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:804E4901

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	4.677.150,00	4.677.150,00	489.493,79	10,47	1.079.826,25	23,09	3.597.323,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	374.039,06	11,08	741.798,47	21,97	2.635.351,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	374.039,06	11,08	741.798,47	21,97	2.635.351,53
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.300.000,00	1.300.000,00	115.454,73	8,88	338.027,78	26,00	961.972,22
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	115.454,73	8,88	338.027,78	26,00	961.972,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.677.150,00	4.677.150,00	489.493,79	10,47	1.079.826,25	23,09	3.597.323,75
DÉFICIT (IV)	41.286.567,80	42.923.960,00	6.353.391,12		11.345.332,80		31.578.627,20
TOTAL(V) = (III + IV)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.842.884,91	14,38	12.425.159,05	26,10	35.175.950,95

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:9DE72A93

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	43.869.610,00	5.885.904,04	11.750.825,40	90,60	32.118.784,60	6.215.910,89	11.205.318,95	90,18	32.664.291,05
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	12.360.265,43	1.693.559,92	3.424.952,18	26,41	8.935.313,25	1.927.995,42	3.319.394,90	26,72	9.040.870,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.523.139,16	502.186,07	712.669,93	5,49	1.810.469,23	274.288,29	463.702,17	3,73	2.059.436,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	645.688,44	1.260.280,79	9,72	3.772.160,21	645.688,44	1.260.280,79	10,14	3.772.160,21
SAÚDE	6.503.802,80	6.733.294,61	1.080.699,71	2.261.344,59	17,43	4.471.950,02	1.145.408,60	2.200.405,36	17,71	4.532.889,25
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.071.895,00	1.499.771,05	3.247.379,37	25,04	6.824.515,63	1.767.859,45	3.147.448,35	25,33	6.924.446,65
CULTURA	407.500,00	407.500,00	864,40	3.862,40	0,03	403.637,60	2.382,40	3.862,40	0,03	403.637,60
URBANISMO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	588.000,00	64.315,79	134.655,04	1,04	453.344,96	71.362,97	129.518,83	1,04	458.481,17
AGRICULTURA	1.030.500,00	1.029.500,00	139.793,13	282.969,42	2,18	746.530,58	133.548,04	269.642,72	2,17	759.857,28
TRANSPORTE	618.780,00	713.280,00	215.002,06	368.373,43	2,84	344.906,57	212.626,06	365.997,43	2,95	347.282,57
DESPORTO E LAZER	439.400,00	464.585,80	44.023,47	54.338,25	0,42	410.247,55	34.751,22	45.066,00	0,36	419.519,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	9,40	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	9,82	2.511.659,90
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	100,00	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	100,00	35.175.950,95

LUCINEI CARLOS THOMAZ
 Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
 Contador
 CRC 045740/O-7

Publicado por:
 Andrey Mehret
 Código Identificador:199A582A

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	43.869.610,00	5.885.904,04	11.750.825,40	90,60	32.118.784,60	6.215.910,89	11.205.318,95	90,18	32.664.291,05
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	12.360.265,43	1.693.559,92	3.424.952,18	26,41	8.935.313,25	1.927.995,42	3.319.394,90	26,72	9.040.870,53
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	865.626,51	149.758,68	308.558,16	2,38	557.068,35	149.758,68	308.558,16	2,48	557.068,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.307.890,00	6.579.238,92	808.987,09	1.473.334,63	11,36	5.105.904,29	819.736,82	1.448.237,99	11,66	5.131.000,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.000,00	1.163.500,00	170.509,17	329.348,41	2,54	834.151,59	170.509,17	329.348,41	2,65	834.151,59
DEFESA CIVIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.699.000,00	3.725.900,00	564.304,98	1.313.710,98	10,13	2.412.189,02	787.990,75	1.233.250,34	9,93	2.492.649,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.523.139,16	502.186,07	712.669,93	5,49	1.810.469,23	274.288,29	463.702,17	3,73	2.059.436,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.400,00	1.293.432,44	209.689,77	380.288,27	2,93	913.144,17	217.505,25	374.486,20	3,01	918.946,24
DEFESA CIVIL	36.000,00	36.000,00	2.450,00	3.431,35	0,03	32.568,65	3.431,35	3.431,35	0,03	32.568,65
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.280,00	22.280,00	5.454,70	10.909,40	0,08	11.370,60	8.182,05	10.909,40	0,09	11.370,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.520,00	1.171.426,72	284.591,60	318.040,91	2,45	853.385,81	45.169,64	74.875,22	0,60	1.096.551,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	645.688,44	1.260.280,79	9,72	3.772.160,21	645.688,44	1.260.280,79	10,14	3.772.160,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.200,00	362.200,00	16.813,40	33.019,40	0,25	329.180,60	16.813,40	33.019,40	0,27	329.180,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.670.241,00	4.670.241,00	628.875,04	1.227.261,39	9,46	3.442.979,61	628.875,04	1.227.261,39	9,88	3.442.979,61
SAÚDE	6.503.802,80	6.733.294,61	1.080.699,71	2.261.344,59	17,43	4.471.950,02	1.145.408,60	2.200.405,36	17,71	4.532.889,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.782,80	3.264.612,16	515.954,15	1.140.701,32	8,79	2.123.910,84	525.196,03	1.091.652,84	8,79	2.172.959,32
ATENÇÃO BÁSICA	2.200.064,81	2.190.012,39	386.139,97	777.316,52	5,99	1.412.695,87	430.451,08	776.016,52	6,25	1.413.995,87
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	801.580,00	801.580,00	141.537,83	267.259,78	2,06	534.320,22	141.537,83	267.259,78	2,15	534.320,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.375,19	477.090,06	37.067,76	76.066,97	0,59	401.023,09	48.223,66	65.476,22	0,53	411.613,84
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.071.895,00	1.499.771,05	3.247.379,37	25,04	6.824.515,63	1.767.859,45	3.147.448,35	25,33	6.924.446,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	325.000,00	0,00	221.750,00	1,71	103.250,00	221.750,00	221.750,00	1,78	103.250,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	165.000,00	17.750,00	31.500,00	0,24	133.500,00	17.750,00	31.500,00	0,25	133.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	161.890,00	171.890,00	36.027,16	65.879,93	0,51	106.010,07	46.636,23	65.879,93	0,53	106.010,07
ENSINO FUNDAMENTAL	7.773.405,00	7.750.805,00	1.217.237,49	2.475.709,05	19,09	5.275.095,95	1.252.501,24	2.386.723,27	19,21	5.364.081,73
ENSINO SUPERIOR	141.000,00	126.000,00	41.827,75	67.708,64	0,52	58.291,36	43.472,75	67.708,64	0,54	58.291,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.200,00	1.533.200,00	186.928,65	384.831,75	2,97	1.148.368,25	185.749,23	373.886,51	3,01	1.159.313,49
CULTURA	407.500,00	407.500,00	864,40	3.862,40	0,03	403.637,60	2.382,40	3.862,40	0,03	403.637,60
DIFUSÃO CULTURAL	407.500,00	407.500,00	864,40	3.862,40	0,03	403.637,60	2.382,40	3.862,40	0,03	403.637,60
URBANISMO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	588.000,00	64.315,79	134.655,04	1,04	453.344,96	71.362,97	129.518,83	1,04	458.481,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	313.000,00	43.139,00	84.603,76	0,65	228.396,24	43.139,00	84.603,76	0,68	228.396,24
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	60.000,00	21.176,79	40.924,83	0,32	19.075,17	19.097,52	35.788,62	0,29	24.211,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	0,00	9.126,45	0,07	105.873,55	9.126,45	9.126,45	0,07	105.873,55
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	1.029.500,00	139.793,13	282.969,42	2,18	746.530,58	133.548,04	269.642,72	2,17	759.857,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.500,00	906.500,00	137.793,13	276.469,42	2,13	630.030,58	131.548,04	263.142,72	2,12	643.357,28
ABASTECIMENTO	96.000,00	103.000,00	2.000,00	6.500,00	0,05	96.500,00	2.000,00	6.500,00	0,05	96.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	618.780,00	713.280,00	215.002,06	368.373,43	2,84	344.906,57	212.626,06	365.997,43	2,95	347.282,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.780,00	713.280,00	215.002,06	368.373,43	2,84	344.906,57	212.626,06	365.997,43	2,95	347.282,57
DESPORTO E LAZER	439.400,00	464.585,80	44.023,47	54.338,25	0,42	410.247,55	34.751,22	45.066,00	0,36	419.519,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	790,00	0,01	16.210,00	0,00	790,00	0,01	16.210,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	422.400,00	447.585,80	44.023,47	53.548,25	0,41	394.037,55	34.751,22	44.276,00	0,36	403.309,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	9,40	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	9,82	2.511.659,90
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	47.601.110,00	6.512.878,06	12.970.665,50	100,00	34.630.444,50	6.842.884,91	12.425.159,05	100,00	35.175.950,95

LUCINEI CARLOS THOMAZ
 Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
 Contador
 CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:14D4A6AB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.203.400,00	2.203.400,00	431.100,04	828.026,12	67,88	1.375.373,88	431.100,04	828.026,12	67,88	1.375.373,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.400,00	695.400,00	139.296,67	273.596,20	22,43	421.803,80	139.296,67	273.596,20	22,43	421.803,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.313.000,00	1.313.000,00	266.900,20	504.333,45	41,34	808.666,55	266.900,20	504.333,45	41,34	808.666,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	195.000,00	195.000,00	24.903,17	50.096,47	4,11	144.903,53	24.903,17	50.096,47	4,11	144.903,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	89.500,00	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	89.500,00	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83	14.260,29	28.385,17	2,33	61.114,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.000,00	116.000,00	457,45	457,45	0,04	115.542,55	457,45	457,45	0,04	115.542,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	116.000,00	457,45	457,45	0,04	115.542,55	457,45	457,45	0,04	115.542,55
SAÚDE	284.000,00	284.000,00	36.600,69	73.742,35	6,05	210.257,65	36.600,69	73.742,35	6,05	210.257,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	225.000,00	29.458,04	63.024,09	5,17	161.975,91	29.458,04	63.024,09	5,17	161.975,91
ATENÇÃO BÁSICA	42.000,00	42.000,00	4.679,42	7.019,13	0,58	34.980,87	4.679,42	7.019,13	0,58	34.980,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.463,23	3.699,13	0,30	13.300,87	2.463,23	3.699,13	0,30	13.300,87
EDUCAÇÃO	930.600,00	930.600,00	137.562,96	275.312,61	22,57	655.287,39	137.562,96	275.312,61	22,57	655.287,39
ENSINO FUNDAMENTAL	731.300,00	731.300,00	110.423,05	222.110,94	18,21	509.189,06	110.423,05	222.110,94	18,21	509.189,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.300,00	199.300,00	27.139,91	53.201,67	4,36	146.098,33	27.139,91	53.201,67	4,36	146.098,33
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70	3.036,15	6.020,30	0,49	20.979,70
AGRICULTURA	36.000,00	36.000,00	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90	3.956,44	7.896,10	0,65	28.103,90
TOTAL (I) =	3.688.000,00	3.731.500,00	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90	626.974,02	1.219.840,10	100,00	2.511.659,90

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:4E2FF1C5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.222.150,00	6.222.150,00	2.046.894,71	2.244.336,95	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.401.000,00	1.401.000,00	369.499,85	434.937,15	
Civil	1.401.000,00	1.401.000,00	369.499,85	434.937,15	
Ativo	1.386.000,00	1.386.000,00	366.267,51	432.229,79	
Inativo	10.000,00	10.000,00	3.232,34	2.707,36	
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.377.150,00	3.377.150,00	1.257.936,96	997.755,86	
Civil	3.377.150,00	3.377.150,00	1.257.936,96	997.755,86	
Ativo	3.377.150,00	3.377.150,00	1.257.936,96	964.042,28	
Inativo	0,00	0,00	0,00	33.713,58	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.076.000,00	1.076.000,00	374.452,69	326.927,42	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Valores Mobiliários	1.076.000,00	1.076.000,00	374.452,69	326.927,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	368.000,00	368.000,00	45.005,21	484.716,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	368.000,00	368.000,00	44.475,21	129.246,22
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	355.470,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	530,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.222.150,00	6.222.150,00	2.046.894,71	1.888.866,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	435.400,00	567.400,00	109.155,96	87.948,38	109.155,96	87.948,38
Despesas Correntes	425.400,00	557.400,00	108.605,96	87.948,38	108.605,96	87.948,38
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	550,00	0,00	550,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.637.041,00	4.505.041,00	1.151.124,83	971.780,71	1.151.124,83	971.780,71
Benefícios - Civil	4.597.041,00	4.465.041,00	1.151.124,83	970.809,75	1.151.124,83	970.809,75
Aposentadorias	3.865.130,00	3.865.130,00	1.001.600,79	826.264,31	1.001.600,79	826.264,31
Pensões	561.120,00	561.120,00	149.397,20	144.421,16	149.397,20	144.421,16
Outros Benefícios Previdenciários	170.791,00	38.791,00	126,84	124,28	126,84	124,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	970,96	0,00	970,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	0,00	970,96	0,00	970,96
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.072.441,00	5.072.441,00	1.260.280,79	1.059.729,09	1.260.280,79	1.059.729,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	1.149.709,00	1.149.709,00	(1.260.280,79)	(1.059.729,09)	(1.260.280,79)	(1.059.729,09)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.705,44	11.428,30
Investimentos e Aplicações	9.050.616,13	8.528.525,35
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:87A4AA96

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	759.729,83	28,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.000,00	312.000,00	131.734,09	42,22
1.1.1 - IPTU	230.000,00	230.000,00	97.540,48	42,41
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	34.193,61	41,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.300,00	500.300,00	32.188,53	6,43
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	32.148,41	6,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	40,12	13,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.310.700,00	1.310.700,00	415.391,04	31,69
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	414.569,07	31,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	821,97	7,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	180.416,17	32,30
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.430.000,00	28.430.000,00	9.306.285,50	32,73
2.1 - Cota-parte FPM	13.880.000,00	13.880.000,00	4.029.845,94	29,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	4.029.845,94	31,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	4.430.596,45	34,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	28.463,96	28,46
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	77.165,24	38,58
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	34.270,81	4,90
2.6 - Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	705.943,10	83,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.111.500,00	31.111.500,00	10.066.015,33	32,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	46.000,00	46.000,00	2.740,83	5,96

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.300,00	1.220.359,63	271.372,58	22,24
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	152.131,44	33,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	759.000,00	759.000,00	107.231,16	14,13
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.300,00	11.359,63	12.009,98	105,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	72.718,61	25,97
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	70.012,86	25,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.705,75	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.551.300,00	1.551.359,63	346.832,02	22,36

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.766.000,00	5.766.000,00	1.861.220,33	32,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	817.096,00	31,43
10.2 - Cota-partre ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	789.602,71	27,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.692,76	28,46
10.4 - Cota-partre IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	15.433,05	38,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	86.000,00	86.000,00	6.854,15	7,97
10.6 - Cota-partre IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	226.541,66	141,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	1.657.558,24	31,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	1.657.558,24	31,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(536.000,00)	(536.000,00)	(203.662,09)	38,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.968.500,00	4.968.500,00	1.492.190,05	30,03	1.492.190,05	30,03
13.1 - Com educação infantil	1.357.000,00	1.357.000,00	402.068,57	29,63	402.068,57	29,63
13.2 - Com ensino fundamental	3.611.500,00	3.611.500,00	1.090.121,48	30,18	1.090.121,48	30,18
14 - OUTRAS DESPESAS	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.230.000,00	5.230.000,00	1.492.190,05	28,53	1.492.190,05	28,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.492.190,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		90,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %		0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		9,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.527.000,00	438.033,42	28,69	427.088,18	27,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.377.000,00	1.377.000,00	402.068,57	29,20	402.068,57	29,20
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	150.000,00	35.964,85	23,98	25.019,61	16,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.295,00	7.689.295,00	2.415.883,99	31,42	2.381.347,68	30,97
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.853.000,00	3.853.000,00	1.090.121,48	28,29	1.090.121,48	28,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.861.295,00	3.836.295,00	1.359.387,52	35,43	1.315.392,99	34,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(33.625,01)	0,00	(24.166,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	141.000,00	126.000,00	67.708,64	53,74	67.708,64	53,74
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	120.000,00	195.000,00	61.352,77	31,46	61.352,77	31,46
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.502.295,00	9.537.295,00	2.982.978,82	31,28	2.937.497,27	30,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(203.662,09)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		35.015,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		(168.646,79)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)		3.022.564,20
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		30,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.520,00	454.920,00	176.852,94	0,00	157.711,44	0,00
41 -DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	630.890,00	850.890,00	291.321,15	0,00	265.471,40	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.083.410,00	1.305.810,00	468.174,09	0,00	423.182,84	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.585.705,00	10.843.105,00	3.451.152,91	31,83	3.360.680,11	30,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	92.335,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88,60	8.400,22
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.657.558,24	152.131,44
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.492.190,05	144.723,96
48.1 - Orçamento do Exercício	1.492.190,05	139.363,44
48.2 - Restos a Pagar	0,00	5.360,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	196,76
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.456,79	16.004,46
51 - (+) Ajustes	(60.185,68)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(60.185,68)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.271,11	16.004,46

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:432A3253

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.629.387,44	11.789.796,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.600,00	908.838,13
IPTU	312.000,00	131.734,09
ISS	1.310.700,00	415.391,04
ITBI	500.300,00	32.188,53
IRRF	558.500,00	180.416,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.100,00	149.108,30
Contribuições	1.796.300,00	455.042,73
Receita patrimonial	1.333.189,64	335.549,12
Aplicações Financeiras (II)	1.332.689,64	335.549,12
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências correntes	31.068.197,80	9.957.460,71
Cota-Parte do FPM	11.280.000,00	3.212.749,94
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	3.640.993,74
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	479.401,44
Cota-Parte do ITR	614.000,00	27.416,66
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	22.771,20
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.230.000,00	1.657.558,24
Outras transferências correntes	3.334.197,80	916.569,49
Demais receitas correntes	472.100,00	132.905,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	472.100,00	132.905,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.296.697,80	11.454.247,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.657.290,00	643.675,16

Operações de Crédito (VI)	1.450.000,00	188.850,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	83.790,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	83.790,00	0,00
Transferências de Capital	2.123.500,00	454.825,00
Convênios	1.159.000,00	166.875,00
Outras Transferências de Capital	964.500,00	287.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.207.290,00	454.825,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.503.987,80	11.909.072,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.078.742,28	10.508.591,56	10.225.436,11	9.432.581,22	224.704,94		19.976,90	18.011,30
Pessoal e encargos sociais	21.597.552,40	6.030.235,22	6.030.235,22	5.988.438,74	40.050,64		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	61.016,75	61.016,75	61.016,75	0,00		0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.281.189,88	4.417.339,59	4.134.184,14	3.383.125,73	184.654,30		19.976,90	18.011,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.281.189,88	4.417.339,59	4.134.184,14	3.383.125,73	184.654,30		19.976,90	18.011,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.878.742,28	10.447.574,81	10.164.419,36	9.371.564,47	224.704,94		19.976,90	18.011,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.217.158,72	1.242.233,84	979.882,84	950.085,80	240.304,69		37.916,83	37.916,83
Investimentos	5.617.158,72	1.058.234,18	795.883,18	766.086,14	240.304,69		37.916,83	37.916,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	183.999,66	183.999,66	183.999,66	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.617.158,72	1.058.234,18	795.883,18	766.086,14	240.304,69		37.916,83	37.916,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.069.610,00	11.505.808,99	10.960.302,54	10.137.650,61	465.009,63		57.893,73	55.928,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								1.250.483,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								540.780,44
JUROS NOMINAIS								Até Abril / 2018
								VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								61.016,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								1.189.467,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
							Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							1.938.766,17	1.943.616,67
DEDUÇÕES (XXIX)							2.010.207,73	2.174.547,31
Disponibilidade de Caixa							2.010.207,73	2.174.547,31
Disponibilidade de Caixa Bruta							2.625.040,26	3.260.522,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							614.832,53	1.085.975,53
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							(71.441,56)	(230.930,64)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								159.489,08
AJUSTE METODOLÓGICO								Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								(471.143,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)								0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)								630.632,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)								569.615,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								879.039,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								879.039,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								2.373.709,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:2A60E8EA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.963.717,80
Previsão Atualizada da Receita	45.963.827,44
Receitas Realizadas	13.513.297,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.963.717,80
Créditos Adicionais	1.637.392,20
Dotação Atualizada	47.601.110,00
Despesas Empenhadas	12.970.665,50
Despesas Liquidadas	12.425.159,05
Despesas Pagas	11.465.989,69
Superávit Orçamentário	542.632,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.970.665,50
Despesas Liquidadas	12.425.159,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.248.228,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.189.467,14	0,00 %
Resultado Primário	540.780,44	1.250.483,89	231,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	614.832,53	24.982,33	465.009,63	124.840,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.772,95	68.095,61	55.928,13	312.853,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	956.605,48	93.077,94	520.937,76	437.694,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.022.564,20	25% / 18%	30,03 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.492.190,05	60%	90,02 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	188.850,16	1.261.149,84
Despesa de Capital Líquida	1.242.233,84	4.974.924,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	83.790,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	91.340,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.779.500,30	15%	17,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
 Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:D93133DA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.681.500,00	2.681.500,00	759.729,83	28,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	97.540,48	42,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	32.148,41	6,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	414.569,07	31,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	180.416,17	32,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.100,00	12.100,00	1.038,25	8,58
Dívida Ativa dos Impostos	55.100,00	55.100,00	25.908,70	47,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.800,00	25.800,00	8.108,75	31,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.350.000,00	27.350.000,00	9.306.285,50	34,03
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	4.029.845,94	31,48
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	34.270,81	4,90
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	705.943,10	83,05
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	4.430.596,45	34,89
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	77.165,24	38,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	28.463,96	28,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	28.463,96	28,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.931.500,00	29.931.500,00	10.037.551,37	33,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.628.997,80	2.628.997,80	641.479,79	24,40
Provenientes da União	2.184.132,80	2.184.132,80	590.389,79	27,03
Provenientes dos Estados	444.865,00	444.865,00	51.090,00	11,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.628.997,80	2.628.997,80	641.479,79	24,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.373.595,60	6.493.108,55	2.282.048,09	35,15	2.221.108,86	34,21
Pessoal e encargos sociais	3.306.961,40	3.326.961,40	1.007.368,12	30,28	1.007.368,12	30,28
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.066.634,20	3.166.147,15	1.274.679,97	40,26	1.213.740,74	38,33
DESPESAS DE CAPITAL	414.207,20	524.186,06	53.038,85	10,12	53.038,85	10,12
Investimentos	414.207,20	524.186,06	53.038,85	10,12	53.038,85	10,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.787.802,80	7.017.294,61	2.335.086,94	33,28	2.274.147,71	32,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.600,00	1.600,00	95,13	0,00	95,13	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.553.377,80	1.783.369,61	497.503,36	21,31	485.612,61	21,35
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.493.821,60	1.686.149,05	494.883,26	21,19	484.292,51	21,30
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.556,20	97.220,56	2.620,10	0,11	1.320,10	0,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.301,32	0,14	3.301,32	0,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	5.638,35	0,24	5.638,35	0,24
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.554.977,80	1.784.969,61	506.538,16	21,69	494.647,41	21,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.828.548,78	78,31	1.779.500,30	78,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	273.867,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.638,35	-5.638,35
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.242.064,81	2.232.012,39	784.335,65	33,59	783.035,65	34,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	801.580,00	801.580,00	267.259,78	11,45	267.259,78	11,75
Vigilância sanitária	334.375,19	494.090,06	79.766,10	3,42	69.175,35	3,04
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.409.782,80	3.489.612,16	1.203.725,41	51,55	1.154.676,93	50,77
TOTAL	6.787.802,80	7.017.294,61	2.335.086,94	100,00	2.274.147,71	100,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:607ACE38

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	21.754,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.754,74	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	693,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,11	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	28.211,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.211,35	0,00	0,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,96	0,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.325,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,98	0,00	0,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	358,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,47	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	8.957,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.957,80	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	5.055,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,69	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.307,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,45	0,00	0,00
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	7.494,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.494,31	0,00	0,00
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,33	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.127,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,77	0,00	0,00
CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	24.128,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.128,98	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV -BL PSB FNAS	77.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.778,00	0,00	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	16.433,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.433,06	0,00	0,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	13.871,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.871,42	0,00	0,00
BI de Finan da Proteção Social Especial de Média Complexidade -BL PSEMC FNAS	(1,32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,32)	0,00	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	54.637,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.637,27	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	249,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,97	0,00	0,00

BI de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	16.006,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.006,40	0,00	0,00
FEAS - FAMÍLIA PR INCENTIVO 4	60.455,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.455,48	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(699,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(699,91)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,93	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	18.466,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.466,83	0,00	0,00
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.945,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.945,36	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	8,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,08	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	126.651,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.651,86	0,00	0,00
MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	25.583,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.583,50	0,00	0,00
SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	473,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,34	0,00	0,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	125.110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.110,08	0,00	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	61.240,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.240,12	0,00	0,00
SEAB - PEDRAS IRREGULARES	61.849,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.849,06	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.369,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.369,01	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.388,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.388,23	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.178,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.178,48	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	16.900,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,15	0,00	0,00
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.921,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,27	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	200,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,72	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	62,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,90	0,00	0,00
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	672,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,58	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENIENTE	101.932,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.932,16	0,00	0,00
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	230,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,88	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.315,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.315,05	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	29.042,20	0,00	0,00	0,00	29.259,70	0,00	(217,50)	0,00	0,00
Fundeb 60%	272.832,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.832,12	0,00	0,00
Fundeb 40%	88,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,60	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.252,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.252,65	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.659,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.659,59	0,00	0,00
Salário-Educação	743,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743,04	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	52.524,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.524,97	0,00	0,00
Atenção Básica	12.052,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.052,64	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.829,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.829,04	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	56.885,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.885,98	0,00	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	60.329,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.329,72	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14.629,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.629,24	0,00	0,00
Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	45.616,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.616,81	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	4.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,84	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	263.323,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.323,16	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.435,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,01	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.744,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,09	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.051,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051,87	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	694,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,93	0,00	0,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	23.368,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.368,60	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.657,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.657,63	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	242.179,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.179,78	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO PDDE	16.554,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.554,15	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.031,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.031,75	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	55.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.461,04	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.327.935,47	0,00	0,00	0,00	29.259,70	0,00	2.298.675,77	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.116.272,39	113.892,99	418.065,71	29.565,67	0,00	0,00	554.748,02	141.932,85	0,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.864,35	0,00
PNTE/ESTADUAL	0,00	0,00	28.466,34	0,00	0,00	0,00	(28.466,34)	0,00	0,00
CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À	0,00	0,00	0,00	858,93	0,00	0,00	(858,93)	0,00	0,00

CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	(0,04)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	(2.580,00)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	0,00	0,00	0,00	56,58	0,00	0,00	(56,58)	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,00	5.603,85	0,00	2.053,64	0,00	0,00	(7.657,49)	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENIENTE	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	(499,00)	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	517,14	0,00	0,00	0,00	(517,14)	1.743,30	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	53.946,95	3.493,69	0,00	0,00	(57.440,64)	25.092,96	0,00
Salário-Educação	0,00	81,00	5.345,56	0,00	0,00	0,00	(5.426,56)	20.851,50	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	0,00	0,00	2.691,24	0,00	0,00	0,00	(2.691,24)	3.130,91	0,00
BI de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	250,69	0,00	0,00	0,00	(418,69)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	6.279,43	0,00	0,00	0,00	(6.279,43)	3.900,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	611,85	56.822,91	4.198,30	0,00	0,00	(61.633,06)	15.944,73	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,75	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	(1.300,00)	3.173,15	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00	(167.200,00)	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	29.291,03	0,00	0,00	0,00	(29.291,03)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	12.584,34	0,00	0,00	0,00	(12.584,34)	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	0,00	0,00	1.870,46	0,00	0,00	0,00	(1.870,46)	235,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.402,50	0,00
MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	0,00	0,00	20.475,00	0,00	0,00	0,00	(20.475,00)	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.800,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	1.610,15	0,00	0,00	0,00	(1.610,15)	15.093,58	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	6.040,00	0,00	0,00	0,00	(6.040,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.116.272,39	122.360,61	645.556,95	215.583,61	0,00	0,00	132.771,22	495.255,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.444.207,86	122.360,61	645.556,95	215.583,61	29.259,70	0,00	2.431.446,99	495.255,58	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	2.479,96	3.300,46	0,00	0,00	0,00	(5.780,42)	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:

Andrey Mehret

Código Identificador:E8B57789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 84.938.430/0002-20

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Conjunto coletor de recicláveis: compreendendo 01 (um) caminhão novo/zero horas/quilômetro, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e CMT de no mínimo 11.500 kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf – entre eixos não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural “LNE28”, com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga, com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo, com plataforma traseira fixa,	VOLKSWAGEN 11.180	289.000,00	289.000,00

		dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m³, com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: altura mínima interna 1.450mm, largura mínima interna 1.900mm, comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; capacidade de acomodação de carga 3:1; capacidade de compactação 4:1 ou superior; o volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (Código Universal de Identificação do Fabricante sobre Chassi).		
--	--	---	--	--

Valor total do fornecedor R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:A03FDB3D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.032,16	69.897,81	67.149,80	74.033,29	66.306,65	68.629,89	71.065,12	88.913,33	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	878.867,57	0,00
Pessoal Ativo	70.032,16	69.897,81	67.149,80	74.033,29	66.306,65	68.629,89	71.065,12	88.913,33	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	878.867,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,03	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	70.032,16	69.897,81	67.149,80	74.033,29	66.306,65	68.629,89	71.065,12	88.913,33	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	878.867,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	878.867,57	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL

Contadora

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
Código Identificador:E088A666

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.911.560,90	1.681.540,53	1.853.233,12	2.104.771,31	1.555.802,86	2.039.348,76	1.695.693,11	2.507.084,36	2.244.250,13	1.982.444,41	1.914.651,72	1.868.178,34	23.358.559,55	19.423.226,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.619,89	60.995,96	50.774,56	37.175,31	20.650,79	40.386,15	35.864,15	65.099,44	55.624,24	39.177,75	63.582,75	28.897,40	568.848,39	442.740,32	
IPTU	3.575,33	17.429,35	13.914,00	2.139,63	1.374,26	994,36	605,61	2.026,30	780,54	2.708,59	1.085,76	792,09	47.425,82	62.175,32	
ISS	11.962,13	16.455,52	13.465,07	11.891,11	10.765,52	9.966,24	7.946,77	14.010,94	13.717,08	8.256,81	7.172,75	9.057,37	134.667,31	152.000,00	
ITBI	41.065,82	5.000,00	4.386,71	6.202,55	6.001,50	1.692,00	6.680,00	15.373,66	11.473,40	2.750,00	36.680,36	0,00	137.306,00	200.300,00	
IRRF	12.759,76	18.280,31	16.169,44	16.322,78	2.106,19	27.352,91	18.798,77	22.259,18	28.810,65	23.909,17	17.541,04	18.639,62	222.949,82	4.165,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.256,85	3.830,78	2.839,34	619,24	403,32	380,64	1.833,00	11.429,36	842,57	1.553,18	1.102,84	408,32	26.499,44	24.100,00	
Contribuições	0,00	5.250,76	4.694,80	4.982,89	4.577,61	4.288,02	0,00	0,00	8.040,80	4.908,83	0,00	5.019,24	41.762,95	54.573,75	
Receita patrimonial	19.667,72	15.647,92	13.391,63	11.181,77	7.916,18	7.842,50	6.636,18	4.980,33	6.770,87	5.733,89	6.575,41	6.548,33	112.892,73	93.175,93	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.770,87	5.733,89	6.575,41	6.548,33	25.628,50	93.175,93	
Outras Receitas Patrimoniais	19.667,72	15.647,92	13.391,63	11.181,77	7.916,18	7.842,50	6.636,18	4.980,33	0,00	0,00	0,00	0,00	87.264,23	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	30,44	30,44	38,61	32,49	32,49	32,49	32,49	32,49	32,49	333,94	0,00	199,51	827,88	20.947,50	
Transferências correntes	1.816.046,02	1.599.415,45	1.759.605,52	2.051.398,85	1.522.625,79	1.986.799,60	1.653.160,29	2.436.972,10	2.173.781,73	1.932.290,00	1.844.493,56	1.827.513,86	22.604.102,77	18.804.071,42	
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	7.288.810,00	
Cota parte do ICMS	574.048,14	444.428,66	435.333,92	580.387,81	463.051,56	603.298,17	500.092,13	458.530,78	767.673,38	471.441,05	442.983,16	524.568,48	6.265.837,24	5.200.000,00	
Cota parte do IPVA	20.646,53	23.348,24	15.753,66	11.947,62	7.725,23	9.899,62	4.698,40	12.086,90	135.780,06	80.132,94	67.791,05	21.132,69	410.942,94	510.592,62	
Cota parte do ITR	66,39	14,15	594,56	1.602,92	6.054,41	122.829,23	17.157,59	15.474,08	15.969,64	250,08	2.108,03	5.581,31	187.702,39	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	42.492,48	34.000,00	
Transferências da LC 61/1989	7.055,57	7.093,94	7.969,18	7.457,27	7.965,25	10.052,35	8.208,30	11.325,06	0,00	0,00	0,00	0,00	67.126,92	0,00	
Transferências do FUNDEB	263.920,62	212.301,25	197.744,53	252.647,36	204.175,37	232.061,07	252.519,06	227.288,90	402.286,52	261.476,39	232.809,17	215.788,99	2.955.019,23	3.080.000,00	
Outras transferências correntes	184.512,82	206.105,79	556.046,78	578.416,96	313.385,89	419.518,98	264.614,07	903.117,73	113.582,42	154.640,39	448.262,01	378.543,83	4.520.747,67	2.610.668,80	
Outras receitas correntes	5.196,83	200,00	24.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.124,83	7.717,50	
DEDUÇÕES (II)	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	201.012,87	267.043,85	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	234.412,82	248.481,42	3.033.343,95	3.021.609,88	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	201.012,87	267.043,85	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	234.412,82	248.481,42	3.033.343,95	3.021.609,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.638.038,42	1.445.338,88	1.652.070,32	1.860.704,43	1.354.789,99	1.772.304,91	1.468.487,72	2.245.771,28	1.910.636,28	1.677.137,55	1.680.238,90	1.619.696,92	20.325.215,60	16.401.616,54	

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:16E545E3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
EXECUTIVO												
Município de Goioxim	39.571,05	72.862,04	72.676,85	0,00	39.756,24	0,00	1.642.535,64	253.629,14	253.629,14	0,00	1.388.906,50	1.428.662,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.385,00	72.862,04	72.676,85	0,00	39.570,19	0,00	1.641.193,26	252.413,06	252.413,06	0,00	1.388.780,20	1.428.350,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	186,05	0,00	0,00	0,00	186,05	0,00	78,45	78,45	78,45	0,00	0,00	186,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,60	120,70	120,70	0,00	55,90	55,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,40	0,00	0,00	0,00	70,40	70,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,93	1.016,93	1.016,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.571,05	72.862,04	72.676,85	0,00	39.756,24	0,00	1.642.535,64	253.629,14	253.629,14	0,00	1.388.906,50	1.428.662,74

JOCELIO KORDIAKI

Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:37096043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.956.761,73	16.502.340,95	17.138.622,73	17.534.568,39	15.011.225,40	17.715.549,92	16.492.939,57	21.829.809,89	22.661.674,87	18.873.938,12	19.706.433,53	17.616.504,04	219.040.369,14	263.126.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	37.823.533,44	40.530.000,00
IPTU	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	9.669.704,59	10.000.000,00
ISS	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	7.393.138,42	9.300.000,00
ITBI	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	3.805.713,79	4.000.000,00
IRRF	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	6.710.733,57	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	10.244.243,07	9.830.000,00
Contribuições	439.167,81	567.530,63	494.068,63	549.219,59	518.663,36	478.682,43	534.005,28	507.940,05	520.757,84	471.095,23	462.141,39	530.992,49	6.074.264,73	6.000.000,00
Receita Patrimonial	270.590,42	241.727,92	230.301,72	228.746,85	193.468,79	177.390,00	227.492,15	250.944,66	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.720,83	2.425.095,56	19.820.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	269.511,62	239.750,12	228.683,52	227.308,45	192.120,29	176.400,20	226.233,55	148.471,80	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.720,83	2.312.912,60	910.800,00

Outras Receitas Patrimoniais	1.078,80	1.977,80	1.618,20	1.438,40	1.348,50	989,80	1.258,60	102.472,86	0	0	0	0	112.182,96	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	171.873.910,91	196.575.850,00
Cota-Parte do FPM	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	43.489.247,49	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	52.345.963,18	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	7.875.507,03	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,10	1.069,94	43.824,57	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	355.003,88	500.000,00
Transferências LC 61/1989	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	891.495,62	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	42.715.243,88	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	24.157.625,26	25.025.850,00
Outras Receitas Correntes	100.814,00	0	295.975,42	0	207.327,55	104.039,42	53.598,73	45.585,41	17.425,88	9.541,84	8.603,90	652,35	843.564,50	0
DEDUÇÕES (II)	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	21.000.208,57	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	21.000.208,57	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	16.084.427,10	14.929.693,60	15.753.509,92	15.820.466,26	13.609.557,44	16.001.699,30	14.939.941,97	20.093.837,51	20.090.518,95	16.794.576,03	18.003.891,68	15.918.040,81	198.040.160,57	238.416.300,00

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:5B99DFA9

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESAS EXECUTADAS														
(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.405.758,33	10.541.047,79	6.851.811,09	8.464.712,68	7.718.818,97	7.785.997,05	7.819.877,28	13.690.354,39	7.710.997,97	7.723.746,09	7.879.347,83	8.014.013,58	102.606.483,05	0,00
Pessoal Ativo	8.395.672,14	10.525.918,50	6.841.724,90	8.454.626,49	7.708.732,78	7.775.910,86	7.809.791,09	13.675.225,11	7.700.911,78	7.713.659,90	7.869.261,64	8.003.927,39	102.475.362,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.506.906,70	9.728.268,27	6.841.724,90	6.821.130,66	6.883.259,94	6.943.162,98	6.976.305,90	12.054.679,85	6.873.146,89	6.885.391,16	7.028.646,04	7.157.998,33	91.700.621,62	0,00
Obrigações Patronais	95.141,97	94.616,68	0,00	208.521,58	113.474,82	115.329,95	112.411,36	201.767,16	104.476,40	108.930,33	109.486,79	111.099,52	1.375.256,56	0,00
Benefícios Previdenciários	793.623,47	703.033,55	0,00	1.424.974,25	711.998,02	717.417,93	721.073,83	1.418.778,10	723.288,49	719.338,41	731.128,81	734.829,54	9.399.484,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.086,19	15.129,29	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	131.120,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.086,19	15.129,29	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	131.120,47	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.800,89	108.195,08	116.299,40	135.503,77	58.418,53	156.538,49	138.967,09	203.287,27	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	1.152.306,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.220,48	37.708,34	49.253,07	32.755,33	49.248,28	43.041,66	82.474,38	46.685,07	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	562.682,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.580,41	70.486,74	67.046,33	102.748,44	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	589.623,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.580,41	70.486,74	67.046,33	102.748,44	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	589.623,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.338.957,44	10.432.852,71	6.735.511,69	8.329.208,91	7.660.400,44	7.629.458,56	7.680.910,19	13.487.067,12	7.685.487,99	7.695.600,41	7.844.221,85	7.934.499,17	101.454.176,48	0,00

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.040.160,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	198.040.160,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	101.454.176,48	51,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	106.941.686,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.594.602,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	96.247.518,04	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/mai/2018 as 10h e 10m.		
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:CE24BA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f²g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	372.749,62	239.602,95	465.009,63	24.982,33	122.360,61	95.104,63	341.772,95	57.893,73	55.928,13	68.095,61	312.853,84	435.214,45
GABINETE DO PREFEITO	317.611,20	179.466,93	404.943,61	22.039,13	70.095,39	72.681,14	99.130,33	18.066,20	16.100,60	48.104,99	107.605,88	177.701,27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	26.328,58	51.411,58	51.341,58	2.943,20	23.455,38	16.965,24	237.084,37	39.827,53	39.827,53	19.865,27	194.356,81	217.812,19
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	8.724,44	8.724,44	0,00	28.809,84	5.432,90	5.532,90	0,00	0,00	100,00	10.865,80	39.675,64
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	25,35	0,00	0,00	25,35	25,35	25,35
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,02
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,02
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	372.749,62	242.082,91	465.009,63	24.982,33	124.840,57	95.104,63	341.772,95	57.893,73	55.928,13	68.095,61	312.853,84	437.694,41

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:4E94BB73

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.301.626,11	2.682.617,95	3.278.815,81	2.999.623,84	2.539.817,64	3.259.250,99	2.843.543,55	4.410.892,47	4.134.823,14	3.333.388,88	2.906.849,60	3.366.696,43	39.057.946,41	37.629.387,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.056,85	179.644,45	259.032,32	200.576,24	168.960,92	153.457,83	171.404,79	586.363,34	201.338,70	168.977,42	195.311,89	343.210,12	2.847.334,87	2.959.600,00
IPTU	22.000,27	15.882,64	13.341,54	12.623,29	11.457,44	7.271,25	2.164,49	29.469,68	16.962,32	5.691,72	20.264,19	88.815,86	245.944,69	312.000,00
ISS	92.990,55	94.974,13	101.439,25	106.574,68	97.022,39	91.724,61	98.292,42	93.716,62	105.004,25	99.718,44	102.328,10	108.340,25	1.192.125,69	1.310.700,00
ITBI	40.147,62	11.222,49	85.570,00	12.430,00	6.300,00	9.529,60	15.200,00	360.977,10	13.586,73	7.639,76	5.812,80	5.149,24	573.565,34	500.300,00
IRRF	42.709,09	40.145,62	40.685,80	55.300,35	41.478,49	35.958,61	48.546,90	75.778,14	37.432,51	46.864,51	42.429,20	53.689,95	561.019,17	558.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.209,32	17.419,57	17.995,73	13.647,92	12.702,60	8.973,76	7.200,98	26.421,80	28.352,89	9.062,99	24.477,60	87.214,82	274.679,98	278.100,00
Contribuições	112.626,84	34.176,60	203.465,25	126.986,48	111.579,92	109.787,81	121.602,13	189.482,58	114.721,32	113.007,10	109.032,47	118.281,84	1.464.750,34	1.796.300,00
Receita patrimonial	108.347,26	61.092,10	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	152.348,40	66.893,04	140.028,08	67.020,94	1.071.060,81	1.333.189,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.348,40	66.893,04	140.028,08	67.020,94	426.306,43	1.332.689,64
Outras Receitas Patrimoniais	108.347,26	61.076,13	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	0,00	0,00	0,00	0,00	644.754,38	500,00
Receita agropecuária	50,00	0,00	50,00	250,00	816,50	125,00	0,00	125,00	25,00	192,52	75,00	25,00	1.734,02	1.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	28.030,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00	0,00
Transferências correntes	2.841.944,57	2.391.739,67	2.646.930,37	2.559.796,85	2.156.770,07	2.936.626,69	2.504.202,04	3.398.107,54	3.608.460,51	2.952.974,57	2.433.000,90	2.824.245,06	33.254.798,84	31.068.197,80
Cota parte do FPM	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	906.166,80	10.874.000,41	11.280.000,00
Cota parte do ICMS	1.126.133,54	871.853,70	854.012,19	1.138.570,28	908.387,00	1.183.514,47	981.051,01	899.518,42	1.537.889,37	947.705,19	890.498,29	1.054.503,60	12.393.637,06	9.840.000,00
Cota parte do IPVA	36.272,96	53.945,67	12.984,29	13.170,94	16.213,31	21.746,10	16.044,02	20.792,46	318.163,48	136.148,48	146.989,86	104.641,28	897.112,85	690.000,00
Cota parte do ITR	780,20	553,28	973,43	1.118,22	43.898,71	355.465,15	35.611,64	31.871,31	32.775,94	0,00	664,50	830,37	504.542,75	614.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	84.045,96	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.841,20	13.916,45	15.633,42	14.629,24	15.625,73	19.720,04	16.102,53	22.216,82	0,00	0,00	0,00	0,00	131.685,43	0,00
Transferências do FUNDEB	393.410,09	316.464,28	294.765,56	376.605,80	304.351,57	345.919,04	376.414,56	338.805,41	599.471,21	389.627,78	346.910,56	321.548,69	4.404.294,55	5.230.000,00
Outras transferências correntes	248.219,74	191.282,81	738.118,71	188.224,89	172.377,39	222.516,06	268.925,02	1.003.812,67	133.111,42	191.298,11	178.154,68	429.438,33	3.965.479,83	3.334.197,80
Outras receitas correntes	19.600,59	15.965,13	15.053,24	21.493,87	19.693,83	3.327,53	15.433,46	173.181,71	29.899,21	31.344,23	29.401,26	13.913,47	388.307,53	471.100,00
DEDUÇÕES (II)	579.450,12	433.253,85	667.509,36	582.996,59	496.356,34	605.008,91	491.275,64	678.671,51	681.299,12	583.291,80	486.546,00	524.058,47	6.809.717,71	7.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.695,27	45.324,78	333.569,58	172.872,76	160.348,18	131.370,66	119.503,22	221.472,64	91.127,80	93.540,94	90.309,06	94.522,05	1.677.656,94	1.401.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.691,96	11.130,67	11.130,67	11.130,67	0,00	0,00	0,00	46.101,04	10.948,89	11.175,44	11.175,44	11.175,44	139.660,22	368.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.062,89	376.798,40	322.809,11	398.993,16	336.008,16	473.638,25	371.772,42	411.097,83	579.222,43	478.575,42	385.061,50	418.360,98	4.992.400,55	5.766.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.722.175,99	2.249.364,10	2.611.306,45	2.416.627,25	2.043.461,30	2.654.242,08	2.352.267,91	3.732.220,96	3.453.524,02	2.750.097,08	2.420.303,60	2.842.637,96	32.248.228,70	30.094.387,44

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:80FDD0B1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.563.278,29	1.571.975,68	2.172.056,56	1.612.987,64	1.630.649,97	1.581.337,91	1.631.774,72	2.519.507,81	1.789.672,93	1.675.583,67	1.642.264,61	1.716.551,45	21.107.641,24	0,00
Pessoal Ativo	1.302.049,55	1.309.906,33	1.776.997,13	1.340.317,38	1.348.770,50	1.309.008,44	1.347.195,25	2.102.000,49	1.492.936,49	1.378.058,85	1.342.648,94	1.410.303,55	17.460.192,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	248.978,74	249.819,35	382.809,43	260.420,26	269.629,47	272.329,47	272.329,47	405.257,32	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	3.512.698,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	0,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	134.750,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	253.700,01	257.118,81	408.689,03	280.629,34	314.755,08	276.449,81	278.023,34	414.292,43	291.118,08	294.859,54	287.365,67	320.443,74	3.677.444,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	1.028,71	21.165,17	13.638,35	40.315,29	0,00	0,00	0,00	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	118.809,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	249.009,81	251.554,09	382.809,43	260.420,26	269.629,47	272.329,47	272.329,47	405.257,32	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	3.514.464,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.690,20	4.536,01	4.714,43	6.570,73	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	44.171,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.690,20	4.536,01	4.714,43	6.570,73	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	44.171,01	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	1.309.578,28	1.314.856,87	1.763.367,53	1.332.358,30	1.315.894,89	1.304.888,10	1.353.751,38	2.105.215,38	1.498.554,85	1.380.724,13	1.354.898,94	1.396.107,71	17.430.196,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.248.228,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.248.228,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.430.196,36	54,05%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.414.043,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.543.341,32	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.672.639,15	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC 045740/O-7

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:45E52CF6